



Diário Oficial

Estado de Goiás

GOIÂNIA, SEGUNDA-FEIRA, 4 DE MAIO DE 2026

ANO 189 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 24.770

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 23 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202618037003951,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ANA RITA DA SILVA WINDER, CPF nº ***.663.901-**, do cargo em comissão de Assessor "A6", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomear DANIEL MOREIRA CARVALHO, CPF nº ***.598.561-**, para exercê-lo.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pelo nomeado do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 23 de abril de 2026; 138º da República.

DANIEL VILELA
Governador do Estado

Protocolo 619482

DECRETO DE 23 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202600013000916,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar DANTE CESALPINO ALVES DE ALMEIDA, CPF nº ***.658.471-**, do cargo em comissão de Assessor "A8", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomear YAN MARCOS ESTIVAL DE CASTRO, CPF nº ***.660.411-**, para exercê-lo, com lotação na Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pelo nomeado do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 23 de abril de 2026; 138º da República.

DANIEL VILELA
Governador do Estado

Protocolo 619486

DECRETO DE 23 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202618037003948,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar EDSON TEODORO DE FREITAS, CPF nº ***.192.251-**, do cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 23 de abril de 2026; 138º da República.

DANIEL VILELA
Governador do Estado

Protocolo 619489

DECRETO DE 23 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202618037003917,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MARCOS JOSÉ COELHO, CPF nº ***.822.151-**, do cargo em comissão de Supervisor Regional de CIRETRAN de Porte 3, DAID-14, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, e nomear THALITA PEREIRA FÉLIX, CPF nº ***.983.541-**, para exercê-lo.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 23 de abril de 2026; 138º da República.

DANIEL VILELA
Governador do Estado

Protocolo 619493

DECRETO DE 23 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202618037004051,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar THATIANE ACIOLY FERREIRA RABELO, CPF nº ***.551.331-**, do cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomear AMANDA NASCIMENTO PRATA, CPF nº ***.972.781-**, para exercê-lo.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 23 de abril de 2026; 138º da República.

DANIEL VILELA
Governador do Estado

Protocolo 619499



DECRETO DE 23 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202600013000913,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar WAGNER PEREIRA DE SOUSA, CPF nº ***.125.271-**, do cargo em comissão de Assessor "A8", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomeá-lo para exercer o cargo em comissão de Assessor "A9", da mesma pasta, com lotação na Goiás Previdência - GOIASPREV.

Art. 2º Exonerar GABRIELLE TONELINE ESTEVAM ALVES, CPF nº ***.268.041-**, do cargo em comissão de Assessor "A9", da SEAD, e nomeá-la para exercer o cargo em comissão de Assessor "A8", da mesma pasta, com lotação na GOIASPREV.

Art. 3º Condicionar a eficácia das posses de que tratam os arts. 1º e 2º ao atendimento pelos nomeados do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 23 de abril de 2026; 138º da República.

DANIEL VILELA
Governador do Estado

Protocolo 619506

DECRETO DE 24 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202618037004181,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ANA LUDIMILA NUNES DE SOUZA, CPF nº ***.758.811-**, do cargo em comissão de Assessor "A8", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomear SARA ROBERTA RODRIGUES ALVES, CPF nº ***.929.801-**, para exercê-lo.

Art. 2º Exonerar MARIA DOS REIS MATIAS, CPF nº ***.560.531-**, do cargo em comissão de Assessor "A9", da SEAD, e nomear BRUNO RODRIGUES DA SILVA NEVES, CPF nº ***.814.391-**, para exercê-lo.

Art. 3º Condicionar a eficácia das posses de que tratam os arts. 1º e 2º ao atendimento pelos nomeados do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 24 de abril de 2026; 138º da República.

DANIEL VILELA
Governador do Estado

Protocolo 619511

DECRETO DE 24 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202618037003421,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ANTONIETA CARDOSO DOS SANTOS, CPF nº ***.999.321-**, do cargo em comissão de Assessor "A3", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 24 de abril de 2026; 138º da República.

DANIEL VILELA
Governador do Estado

Protocolo 619514

DECRETO DE 24 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202600013000889,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar CAROLINA CORREIA CAMPELO, CPF nº ***.078.024-**, do cargo em comissão de Gerente de Processos Administrativos, DAI-1, da Secretaria de Estado da Saúde - SES, e nomeá-la para exercer o cargo em comissão de Chefe da Procuradoria Setorial, DAS-6, da mesma pasta.

Art. 2º Nomear MARINA REGAZZONI DE MORAIS, CPF nº ***.565.511-**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Processos Administrativos, DAI-1, da SES.

Art. 3º Condicionar a eficácia das posses de que tratam os arts. 1º e 2º ao atendimento pelas nomeadas do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 24 de abril de 2026; 138º da República.

DANIEL VILELA
Governador do Estado

Protocolo 619516



ABC
Agência Brasil
Central



Estado de Goiás
Imprensa Oficial do Estado de Goiás

Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz - CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás
Fones: (62) 3235-3358/ 3235-3359 WhatsApp - (62) 9 9218-9816
www.abc.go.gov.br

Diretoria

Reginaldo Alves da Nóbrega Júnior
Presidente

Mardem Matos da Costa Junior
Diretor de Telerradiodifusão, Imprensa Oficial e Site

Luiz Fernando Dibe
Diretor de Gestão Integrada

Previsto Custódio dos Santos
Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais



DECRETO DE 24 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202600013000923,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar DIOGO ALBERNAZ RESENDE, CPF nº ***.936.171-**, do cargo em comissão de Gerente de Apoio Administrativo, DAI-1, Secretaria de Estado da Casa Militar - CASA MILITAR, e nomear WANDIRLEY RODRIGUES DE SOUZA FILHO, CPF nº ***.683.881-**, para exercê-lo.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pelo nomeado do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 24 de abril de 2026; 138º da República.

DANIEL VILELA
Governador do Estado

Protocolo 619522

DECRETO DE 24 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202618037004185,

RESOLVE:

Art. 1º Fica sem efeito o art. 2º do Decreto de 30 de março de 2026 (Protocolo nº 612932), publicado na página 3 do Suplemento do Diário Oficial nº 24.749, do dia 31 do mesmo mês e ano, apenas na parte que nomeou ECILANO MARTINS COELHO, CPF nº ***.363.501-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor "A7", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, por não haver tomado posse, e nomear JEAN PIKHARDT XAVIER, CPF nº ***.664.041-**, para exercê-lo.

Art. 2º Exonerar, a partir de 10 de março de 2026, ANDRESSA GOMES OLIVEIRA, CPF nº ***.633.461-**, do cargo em comissão de Assessor "A9", da SEAD, por não haver entrado em exercício no prazo legal, e nomeá-la novamente para exercer o referido cargo.

Art. 3º Exonerar os ocupantes dos cargos de provimento em comissão relacionados no quadro seguinte, todos da SEAD, e nomear o pessoal que está especificado a seguir, para exercê-los:

Nº DE ORDEM	EXONERAR	CARGO	NOMEAR
1º	CLEUDE RODRIGUES DE SIQUEIRA CPF nº ***.994.351-**	Assessor "A9"	GABRIEL DIAS DE BORBA FERREIRA CPF nº ***.027.041-**
2º	SAMILA FERRAZ DE LIMA CPF nº ***.880.721-**	Assessor "A9"	ISABELLA BALDUINO DE SOUZA CPF nº ***.410.431-**
3º	JEAN PIKHARDT XAVIER CPF nº ***.664.041-**	Assessor "A9"	ECILANO MARTINS COELHO CPF nº ***.363.501-**

Art. 4º Condicionar a eficácia das posses de que tratam os arts. 1º, 2º e 3º ao atendimento pelos nomeados do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 24 de abril de 2026; 138º da República.

DANIEL VILELA
Governador do Estado

Protocolo 619526

DECRETO DE 24 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202618037004176,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar GIULIANE MORAES DE MATOS, CPF nº ***.149.031-**, do cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomear INGRYD HENRIQUE ALVES, CPF nº ***.091.591-**, para exercê-lo.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 24 de abril de 2026; 138º da República.

DANIEL VILELA
Governador do Estado

Protocolo 619530

DECRETO DE 24 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202618037003673,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar GUILHERME AUGUSTO ALVES DE SOUZA, CPF nº ***.740.241-**, do cargo em comissão de Supervisor de Atendimento, DAID-11, da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomeá-lo para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Atendimento, DAID-10, da mesma pasta.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pelo nomeado do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 24 de abril de 2026; 138º da República.

DANIEL VILELA
Governador do Estado

Protocolo 619533

DECRETO DE 24 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202600006039504,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar GUSTAVO DE MORAIS VEIGA JARDIM, CPF nº ***.094.351-**, do cargo em comissão de Superintendente de Infraestrutura, DAS-4, da Secretaria de Estado da Educação



- SEDUC, e nomeá-lo para exercer o cargo em comissão de Secretário-Adjunto, DAS-2, da mesma pasta.

Art. 2º Exonerar SABRINA SILVA VIEIRA VALENTE, CPF nº ***.530.091-**, do cargo em comissão de Gerente de Projetos e Infraestrutura, DAI-1, da SEDUC, e nomeá-la para exercer o cargo em comissão de Superintendente de Infraestrutura, DAS-4, da mesma pasta.

Art. 3º Condicionar a eficácia das posses de que tratam os arts. 1º e 2º ao atendimento pelos nomeados do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 24 de abril de 2026; 138º da República.

DANIEL VILELA
Governador do Estado

Protocolo 619536

DECRETO DE 24 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202618037004187,

RESOLVE:

Art. 1º Fica sem efeito o número de ordem 4º do art. 1º do Decreto de 6 de março de 2026 (Protocolo nº 607092), publicado na página 4 do Diário Oficial nº 24.734, do dia 9 do mesmo mês e ano, apenas na parte que nomeou IASMIM SIQUEIRA FIGUEIREDO, CPF nº ***.767.451-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor "A7", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, por não haver tomado posse no prazo legal, e nomeia-se ANDRESSA CARVALHO SANTOS, CPF nº ***.131.021-**, para exercê-lo.

Art. 2º Exonerar JOYCE SILVA DE BARROS FORTES, CPF nº ***.015.881-**, do cargo em comissão de Líder de Área ou Projeto - LAP, da SEAD, e nomear VÂNIA LÚCIA DA MATA CORRÊA, CPF nº ***.736.011-**, para exercê-lo.

Art. 3º Condicionar a eficácia das posses de que tratam os arts. 1º e 2º ao atendimento pelas nomeadas do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 24 de abril de 2026; 138º da República.

DANIEL VILELA
Governador do Estado

Protocolo 619540

DECRETO DE 24 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202618037003677,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ILLA SOUSA FREITAS, CPF nº ***.931.491-**, do cargo em comissão de Assessor "A7", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomear KARLA CRISTIAN VIEIRA CABRAL, CPF nº ***.174.101-**, para exercê-lo.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 24 de abril de 2026; 138º da República.

DANIEL VILELA
Governador do Estado

Protocolo 619542

DECRETO DE 24 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202616448041332,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar LUANA RAYKA DE SOUSA COSTA MACHADO, CPF nº ***.244. 331-**, do cargo em comissão de Diretor de Unidade de Polícia Penal Regional, DAID-11, da Diretoria-Geral de Polícia Penal - DGPP, e nomear LIA MANUELA TEODORO DA SILVA, CPF nº ***.082.891-**, para exercê-lo.

Art. 2º Exonerar GERALDO BARBOSA DA COSTA JÚNIOR, CPF nº ***.704.851-**, do cargo em comissão de Diretor de Unidade de Polícia Penal Regional, DAID-11, da DGPP, e nomear WILLIAM DA SILVA VIEIRA, CPF nº ***.876.321-**, para exercê-lo.

Art. 3º Condicionar a eficácia das posses de que tratam os arts. 1º e 2º ao atendimento pelos nomeados do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 24 de abril de 2026; 138º da República.

DANIEL VILELA
Governador do Estado

Protocolo 619544

DECRETO DE 24 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202618037003929,

RESOLVE:

Art. 1º Fica sem efeito o art. 1º do Decreto de 30 de março de 2026 (Protocolo nº 612920), publicado na página 2 do Suplemento do Diário Oficial nº 24.749, do dia 31 do mesmo mês e ano, apenas na parte que nomeou MARCOS VINÍCIUS ROWEDDER DE MORAIS, CPF nº ***.903.161-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, por não haver tomado posse.

Art. 2º Exonerar FERNANDO LUIZ COSTA VELLOZO, CPF nº ***.368.221-**, do cargo em comissão de Assessor Especial "AE1", da SEAD.

Art. 3º Nomear o pessoal relacionado no quadro abaixo para exercerem os cargos em comissão ali discriminados, todos da SEAD:

Nº DE ORDEM	NOMEAR	CARGO
1º	EMILY MAELE DOS ANJOS PAZ CPF nº ***.281.513-**	Assessor "A9"



2º	MARIA EDUARDA FERNANDES SOARES CPF nº ***.085.081-**	Assessor "A9"
3º	ORLENI JOSÉ DE ALMEIDA CPF nº ***.049.471-**	Assessor "A8"

Art. 4º Condicionar a eficácia das posses de que trata o art. 3º ao atendimento pelos nomeados do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 24 de abril de 2026; 138º da República.

DANIEL VILELA
Governador do Estado

Protocolo 619545

DECRETO DE 24 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202618037003700,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar PATRÍCIA ALVES CAMPOS MENDANHA, CPF nº ***.825.311-**, do cargo em comissão de Assessor "A8", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomear ANDRÉIA RODRIGUES DE BRITO, CPF nº ***.120.481-**, para exercê-lo.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 24 de abril de 2026; 138º da República.

DANIEL VILELA
Governador do Estado

Protocolo 619546

DECRETO DE 24 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202600013000914,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 13 de abril de 2026, QUEZIA CAVALCANTE OLIVEIRA, CPF nº ***.882.881-**, do cargo em comissão de Assessor "A5", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Art. 2º Exonerar ELTON SILVA ARAÚJO, CPF nº ***.407.721-**, do cargo em comissão de Líder de Área ou Projeto - LAP, da SEAD, e nomeá-lo para exercer o cargo em comissão de Assessor "A5", da mesma pasta, com lotação na Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD.

Art. 3º Exonerar GEOVANNA GONÇALVES BESSA, CPF nº ***.569.171-**, do cargo em comissão de Assessor "A6", da SEAD, e nomeá-la para exercer o cargo em comissão de Líder de Área ou Projeto - LAP, da mesma pasta, com lotação na SEMAD.

Art. 4º Condicionar a eficácia das posses de que tratam os arts. 2º e 3º ao atendimento pelos nomeados do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 24 de abril de 2026; 138º da República.

DANIEL VILELA
Governador do Estado

Protocolo 619547

DECRETO DE 24 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202600013000927,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar RAFAEL MONFERRARI MARTINS, CPF nº ***.583.091-**, do cargo em comissão de Assessor de Normas, Governança e Gestão de Planejamento, DAI-1, da Secretaria de Estado da Economia - ECONOMIA, e nomeá-lo para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, DAS-4, da mesma pasta.

Art. 2º Exonerar ALYNE ANTEVELI OSAJIMA, CPF nº ***.060.679-**, do cargo em comissão de Superintendente de Política Tributária, DAS-4, da ECONOMIA, e nomeá-la para exercer o cargo em comissão de Secretário-Adjunto, DAS-2, da mesma pasta.

Art. 3º Exonerar DENILSON ALVES EVANGELISTA, CPF nº ***.810.608-**, do cargo em comissão de Gerente de Orientação Tributária, DAI-1, da ECONOMIA, e nomeá-lo para exercer o cargo em comissão de Superintendente de Política Tributária, DAS-4, da mesma pasta.

Art. 4º Nomear DAVID FERNANDES DE CARVALHO, CPF nº ***.455.431-**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Orientação Tributária, DAI-1, da ECONOMIA.

Art. 5º Condicionar a eficácia das posses de que tratam os arts. 1º, 2º, 3º e 4º ao atendimento pelos nomeados do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 24 de abril de 2026; 138º da República.

DANIEL VILELA
Governador do Estado

Protocolo 619548

DECRETO DE 24 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202618037003669,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar THIAGO GODOY DOS REIS, CPF nº ***.396.281-**, do cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomear CLEUMAR MENDES DE MORAES, CPF nº ***.148.811-**, para exercê-lo.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pelo nomeado do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 24 de abril de 2026; 138º da República.

DANIEL VILELA
Governador do Estado

Protocolo 619550



DECRETO DE 27 DE ABRIL DE 2026

GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202600013000967,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar THAÍS ALVES DA SILVA ROMÃO CARVALHO, CPF nº ***.613.041-**, do cargo em comissão de Assessor "A3", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomeá-la para exercer o cargo em comissão de Chefe da Comunicação Setorial, DAS-6, da CASA CIVIL.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 27 de abril de 2026; 138º da República.

DANIEL VILELA
Governador do Estado

Protocolo 619552

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202611867000730,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar FABRÍCIO FERNANDO CARPANEDA SILVA, CPF nº ***.417.811-**, do cargo em comissão de Superintendente de Gestão Integrada, DAS-4, da Controladoria-Geral do Estado - CGE.

Art. 2º Exonerar ÉRIKA MORENO CAMARGO, CPF nº ***.657.261-**, do cargo em comissão de Gerente de Compras e Apoio Administrativo, DAI-1, da CGE, e nomeá-la para exercer o cargo em comissão de Superintendente de Gestão Integrada, DAS-4, da mesma pasta.

Art. 3º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 2º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de abril de 2026; 138º da República.

DANIEL VILELA
Governador do Estado

Protocolo 619557

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202618037001550,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JULIANO ROCHA DANTAS, CPF nº ***.159.681-**, do cargo em comissão de Assessor Especial "AE2", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de abril de 2026; 138º da República.

DANIEL VILELA
Governador do Estado

Protocolo 619558

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202600013000956,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 27 de fevereiro de 2026, MURILO BASTOS ARANHA ALVES, CPF nº ***.630.141-**, do cargo em comissão de Assessor "A1", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Art. 2º Exonerar FLÁVIO CARLOS BERNARDES, CPF nº ***.147.801-**, do cargo em comissão de Assessor "A4", da SEAD, e nomeá-lo para exercer o cargo em comissão de Assessor "A1", da mesma pasta.

Art. 3º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 2º ao atendimento pelo nomeado do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de abril de 2026; 138º da República.

DANIEL VILELA
Governador do Estado

Protocolo 619559

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202600013000974,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar PATRÍCIA VIEIRA ALMEIDA CALDERAN, CPF nº ***.830.731-**, do cargo em comissão de Assessor de Planejamento Estratégico, DAI-1, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA, e nomear DEBORAH CRISTINA DOS SANTOS SILVA, CPF nº ***.743.821-**, para exercê-lo.

Art. 2º Fica sem efeito o art. 1º do Decreto de 27 de fevereiro de 2026 (Protocolo nº 605448), publicado nas páginas primeira e 2 do Diário Oficial nº 24.729, do dia 2 de março do mesmo ano, apenas na parte que nomeou JOSÉ ANTONIO DA SILVA NETTO, CPF nº ***.126.681-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial "AE1", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, por não haver tomado posse no prazo legal, e nomear JOSÉ HENRIQUE GUIMARÃES, CPF nº ***.354.621-**, para exercê-lo, com lotação na SEAPA.

Art. 3º Condicionar a eficácia das posses de que tratam os arts. 1º e 2º ao atendimento pelos nomeados do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de abril de 2026; 138º da República.

DANIEL VILELA
Governador do Estado

Protocolo 619560



DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202600013000979,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar os ocupantes dos cargos de provimento em comissão relacionados no quadro seguinte, da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomear o pessoal que está especificado a seguir para exercê-los, com lotação na Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA:

Nº DE ORDEM	EXONERAR	CARGO	NOMEAR
1º	ROBSON CARLOS BERNARDES CPF nº ***.038.271-** (a pedido, a partir de 6 de abril de 2026)	Assessor Especial "AE2"	MATHEUS MUNDOCO CORREA CPF nº ***.897.222-**
2º	ANNA GABRIELA ALVES PAIVA CPF nº ***.699.991-** (a pedido, a partir de 9 de abril de 2026)	Assessor "A1"	GUILHERME FELIPPE ALVES PAIVA CPF nº ***.699.801-**
3º	GUILHERME FELIPPE ALVES PAIVA CPF nº ***.699.801-**	Assessor "A4"	EVELYSE ARAÚJO CASTRO CPF nº ***.232.061-**
4º	ANA PAULA DE MELO DRUMOND CPF nº ***.855.201-**	Assessor "A2"	DEUSIMAR GERALDO PEREIRA PINTO CPF nº ***.939.001-**
5º	DEUSIMAR GERALDO PEREIRA PINTO CPF nº ***.939.001-**	Assessor "A4"	EVELYN NASCIMENTO SILVA CPF nº ***.199.091-**

Art. 2º Condicionar a eficácia das posses de que trata o art. 1º ao atendimento pelos nomeados do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de abril de 2026; 138º da República.

DANIEL VILELA
Governador do Estado

Protocolo 619562

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202620920000434,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 6 de abril de 2026, LILLIANY SULLEN BANDEIRA DE ASSIS GOMES, CPF nº ***.020.221-**, do cargo em comissão de Assessor "A5", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Art. 2º Exonerar STELLA SILVA MELO, CPF nº ***.897.331-**, do cargo em comissão de Líder de Área ou Projeto - LAP, da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA, e nomeá-la para exercer o cargo em comissão de Assessor "A5", da SEAD, com lotação na SEINFRA.

Art. 3º Nomear JAQUES ABRÃO JÚNIOR, CPF nº ***.781.941-**, para exercer o cargo em comissão de Líder de Área ou Projeto - LAP, da SEAD, com lotação na SEINFRA.

Art. 4º Condicionar a eficácia das posses de que tratam os arts. 2º e 3º ao atendimento pelos nomeados do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de abril 2026; 138º da República.

DANIEL VILELA
Governador do Estado

Protocolo 619564

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO – SGG

Portaria Intersecretarial nº 7/2026 - SGG

Distribui e concede Gratificações do Sistema Estruturador das Redes de Gestão - GRGs ao Escritório de Projetos da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.

O SECRETÁRIO-GERAL DE GOVERNO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, considerando o Decreto nº 10.263, de 19 de maio de 2023, que institui o Sistema de Gestão Estadual - SIGES no Poder Executivo estadual e o Decreto nº 10.251, de 14 de abril de 2023, que estabelece regras e diretrizes para a nomeação nos cargos de provimento em comissão para a atuação nos Escritórios de Projetos Setoriais,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder Gratificações do Sistema Estruturador das Redes de Gestão - GRGs aos servidores relacionados no quadro constante do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Estabelecer que os servidores beneficiários das GRGs, no âmbito do Escritório de Projetos Setorial, serão submetidos à avaliação semestral de desempenho, nos termos dos critérios especificados no Anexo II do Decreto nº 10.251, de 14 de abril de 2023.

Art. 3º Cancelar as indicações dos servidores Jaqueline Nunes Magalhães, Rodrigo de Faria Pereira e Saulo Arrais da Silva, constantes dos Anexos das Portarias nº 25/2025/SGG (SEI nº 76943761), nº 17/2025/SGG (SEI nº 71894145) e nº 1/2026/SGG (SEI nº 85074919) para o recebimento da GRG-5.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da assinatura, observado o calendário de fechamento da folha de pagamento.

GEAN CARLO CARVALHO
Secretário-Geral de Governo

NILTON CÉZAR MOREIRA
Secretário de Estado de Esporte e Lazer



ANEXO ÚNICO

Nº	ÓRGÃO	SERVIDOR	CPF	NÍVEL	TIPO	UNIDADE
1º	SEL	Cláudio Antônio Amoury Silva	***.199.141-**	3	GRG-5	Escritório de Projetos Setorial
2º	SEL	Nádia Regina Alves de Souza	***.282.491-**	3	GRG-5	Escritório de Projetos Setorial
3º	SEL	Simone Dufreyer Coelho	***.147.281-**	3	GRG-5	Escritório de Projetos Setorial

Protocolo 619212

Controladoria Geral do Estado - CGE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2026

PROCESSO: Nº 202611867000236 - Autuado em 06/02/2026.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2025 - da Secretaria de Estado de Relações Institucionais - SERINT-GO, processo SISLOG nº 116113
CONTRATANTE: ESTADO DE GOIÁS, com a interveniência da CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
CONTRATADA: PROVER SERVICE CENTER LTDA, CNPJ nº 04.335.338/0001-55
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços terceirizados de Apoio Administrativo às atividades administrativas acessórias, instrumentais ou complementares, em regime de empreitada, visando atender às necessidades da CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS - CGE/GO
VALOR TOTAL: R\$ 352.539,60
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Verba nº 2026.1501.04.122.4200.4243.03, conforme Nota de Empenho emitida pelo setor competente da Contratante.
VIGÊNCIA: 12 meses - 04/05/2026 a 03/05/2027
DATA DA ASSINATURA: 30/04/2026

Protocolo 619459

Procuradoria Geral do Estado – PGE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2025/ PGE

PROCESSO nº: 202500005003862; **CONTRATANTE:** Estado de Goiás, por intermédio da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás, CNPJ nº: 01.409.697/0001-11; **CONTRATADA:** Instituto de Promoção Humana, aprendizagem e Cultura (IPHAC), CNPJ nº 11.595.331/0001-38. **OBJETO:** I) aplicar o reajuste anual previsto no Contrato nº 05/2025/PGE (SEI nº 72089358), correspondente ao percentual de correção de aproximadamente 4,44% (quatro vírgula quarenta e quatro por cento), com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA-IBGE), conforme apurado no Despacho nº 468/2026/GEC/PGE (SEI nº 88833751), a partir de 15 de fevereiro de 2026; e II) prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 05/2025/PGE (SEI nº 72089358), por um período de 12 (doze) meses, a contar de 30 de abril de 2026, já computado o valor atualizado; **VALOR DO ADITIVO:** R\$ 1.983,46 (mil novecentos e oitenta e três reais e quarenta e seis centavos); **VIGÊNCIA:** doze meses a partir de 30/04/2026. **ASSINADO** por Rafael Arruda Oliveira, Procurador-Geral do Estado, em 29/04/2026.

Protocolo 619360

Defensoria Publica

PORTARIA Nº 370, DE 30 DE ABRIL DE 2026

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 12, incisos I, XII, XX e XXI, da Lei Complementar Estadual nº 130, de 11 de julho de 2017,

Considerando a necessidade de adequação da estrutura orgânica da Defensoria Pública do Estado de Goiás;

Considerando o inteiro teor do Processo Administrativo nº 202610892005133,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **LUIZ FERNANDO MARQUES DE LIMA**, inscrito no CPF nº XXX.354.091-XX, do cargo de Assessor Especial 1 (CC-5), com efeitos a partir de 4 de maio de 2026.

Art. 2º Nomear **LUIZ GUSTAVO SILVA AGUIAR**, inscrito no CPF nº XXX.255.761-XX, para o cargo de Assessor Especial 1 (CC-5), com efeitos a partir de 4 de maio de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 30 dias do mês de abril de 2026.

TIAGO GREGÓRIO FERNANDES

Defensor Público-Geral do Estado

Protocolo 619280

Secretaria de Estado da Casa Militar

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO - PE Nº 4/2026-SECAMI - RETIFICADO

Processo SEI nº 202600005004157;
Contratação SISLOG nº 118482;
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote;
DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO: aquisição de produto de higiene e limpeza, para atender demanda da Secretaria de Estado da Casa Militar.
VALOR TOTAL ESTIMADO: não sigiloso - R\$ 2.077.754,61 (R\$ Dois Milhões e Setenta e Sete Mil e Setecentos e Cinquenta e Quatro Reais e Sessenta e Um Centavos);
PRAZO LIMITE PARA A APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: no período entre os dias 05/05/2026 às 08h00min à 18/05/2026 - 09:00 (horário de Brasília);
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 18/05/2026 às 09h00min/
DATA E HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA DE LANCES: 18/05/2026 às 09h10min;
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA O ENVIO DE PROPOSTAS E O ACESSO AO EDITAL E AOS SEUS ANEXOS: <https://sislog.go.gov.br>.
INFORMAÇÕES: Fone (62) 3270-8817.
E-MAIL: casamilitar.cpl@gmail.com.

Marco Aurélio Godinho - Coronel/PMGO

Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 619474

Vice Governadoria

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 06/2023 - VICEGOV

1. Processo nº	202300012000291
2. Referência	Artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.
3. Identificação	Contrato nº 06/2023-VICEGOV
4. Objeto	Constitui objeto deste Quarto Termo aditivo a prorrogação da Vigência do contrato nº 06/2023 - VICEGOV, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, tendo em vista a continuidade da prestação dos serviços contratados.
5. Valor do Contrato	R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais)



6. Partes	CNPJ	Contratante	01.409.580/0002-19
		Contratada	29.895.310/0001-01
	Nome/Razão Social	Contratante	Vice-Governadoria do Estado de Goiás.
		Contratada	De Paula Rota 84 Estacionamento LTDA.
7. Início da Vigência		O período de vigência do Contrato nº 06/2023, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 15 de junho de 2026.	
8. Dotação Orçamentária de Recursos Empenho	Fonte	2026.1301.04.122.4200.4243.03 100 2026.1301.006.00037	
9. Data de assinatura		28 de abril de 2026.	
10. Sujeição à Legislação Vigente		Lei nº 8666/93	

Protocolo 619454

Secretaria de Estado da Administração

INTIMAÇÃO Nº 14 / 2026 SEAD/COSET-13477

Processo Administrativo Disciplinar nº 202400005036562.
Por meio da presente **INTIMAÇÃO**, via **EDITAL**, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar **INTIMA** a servidora **VINICIUS MORAIS CARDOSO**, inscrita no CPF nº **XXX.789.331-XX**, para que tome ciência de que foi nomeado defensor dativo para defender seus interesses no Processo Administrativo Disciplinar em trâmite contra Vossa Senhoria, sendo este o Dr. Erondino Rodrigues da Silva Junior, OAB/GO nº 49.860, conforme Portaria nº 761/2025 - SEAD.
INTIMAMOS ainda, para que compareça virtualmente ao seu interrogatório, que será realizado de forma virtual, por meio do aplicativo Teams, no dia 20/05/2026 às 14:00h. Para tanto, pedimos que entre em contato, através do e-mail: corregedoriasetorial.administracao@goias.gov.br ou do whatsapp (62) 3201-2731, para que obtenha seu link de acesso.
Por fim, esclarecemos que o não comparecimento da acusada ao interrogatório ou a sua recusa em ser interrogada não obsta o prosseguimento do processo, tampouco é causa de nulidade, conforme artigo 225 parágrafo único, da Lei Estadual nº 20.756/2020. Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da SEAD.
SENIO DE OLIVEIRA GARCIA
Membro da Comissão
ADRIANE PEREIRA DE LIMA
Membro da Comissão

Protocolo 619274

PORTARIA Nº 703, DE 22 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a distribuição das Gratificações da Rede de Gestão de Pessoas - GRG-PES, nos termos do Decreto nº 10.275, de 22 de junho de 2023.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso X do art. 17 da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, no inciso III do art. 11 do Decreto nº 10.263, de 19 de maio de 2023, e ainda o §§ 1º e 3º do art. 9º do Decreto nº 10.275, de 22 de junho de 2023, resolve:
Art. 1º O Anexo Único da Portaria nº 1140, de 23 de junho de 2023, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo Único desta Portaria.
Art. 2º Autorizar, nos termos do § 3º do art. 9º do Decreto nº 10.275, de 22 de junho de 2023, o acréscimo de 11 (onze) coordenações (GRG-PES 1) à Subsecretaria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA

ANEXO ÚNICO
"Anexo único"

ÓRGÃO / ENTIDADE	PORTE
.....	...
Secretaria de Estado da Economia - ECONOMIA	1
.....	...

"(NR)"

Secretaria de Estado da Administração em Goiânia-GO, aos 29 dias de abril de 2026.

FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 619307

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE
USO Nº 001/2022/SEAD

Processo: 202100005021974.
Concedente: Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.
Concessionária: Maria Gumerinda de Jesus dos Santos 21635013100, inscrita sob o CNPJ nº 45.841.472/0001-05
Objeto: a) prorrogação da vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 29/04/2026 a 29/04/2027, conforme Especificação de Aditivo Contratual; b) alteração do valor mensal do ajuste de R\$ 432,16 (quatrocentos e trinta e dois reais, e dezesseis centavos) para R\$ 452,88 (quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos), representando um acréscimo de 4,79%, conforme laudo nº 052/2026 e Solicitação de Bens e Serviços - SBS 1/2026 - SEAD/SEG e manifestação de interesse da concessionária.
Valor mensal: R\$ 452,88 (quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos)
Valor total: R\$ 5.434,56 (cinco mil quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)
Data da assinatura: 29/04/2026.
Assina pela concedente: Francisco Sérvulo Freire Nogueira
Assina pela concessionária: Maria Gumerinda de Jesus dos Santos

Protocolo 619206

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e
Inovação - SECTI

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2024 PROCESSO Nº 202400005004364 e 202414304001105;
IDENTIFICAÇÃO DO TERMO: 2º Termo Aditivo;
OBJETO Acréscimo de 25% no quantitativo do Contrato nº 12/2024;
OBJETO ORIGINAL: Fornecimento de alimento com a inclusão serviços de planejamento, apoio logístico, organização, promoção e execução de eventos, a fim de oferecer suporte às reuniões, palestras, seminários, congressos, encontros, exposições e demais atividades relacionadas, compreendendo o fornecimento/disponibilização de recursos humanos, alimentação (atendimento de eventos internos e externos), materiais, montagens e mobiliários, serviços técnicos e equipamentos, em caráter continuado, para atender às demandas da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação;
CONTRATANTE: ESTADO DE GOIÁS por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 21.652.711/0001-10;
CONTRATADA: LTBA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita sob o CNPJ/CPF nº 04.694.478/0001-10;
VALOR: Fica acrescido no valor do Contrato nº 12/2024 o montante de R\$ 86.914,71 (oitenta e seis mil novecentos e quatorze reais e setenta e um centavos) equivalente ao acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no valor total original;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2026.3101.4.122.4200.4243.03 Fonte 15000100;
OBS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato nº 12/2024.
LEGISLAÇÃO: Art. 124, I, "b" e Art. 125 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Protocolo 619215



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

RESOLUÇÃO CEMAM Nº 410, DE 16 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a definição das atividades de baixo impacto ambiental em Áreas de Preservação Permanente (APPs) situadas no entorno de barramentos artificiais de cursos d'água (barragens de água) em imóveis de propriedade privada, conforme especificado no Código Florestal

O Conselho Estadual do Meio Ambiente (CEMAM), no uso das atribuições e competências previstas no Decreto Estadual nº 10.441, de 15 de abril de 2024, publicado no DOE nº 24.265, de 15 de abril de 2024, e conforme seu Regimento Interno, as discussões e deliberações da 56ª Reunião Ordinária do CEMAM, resolve:

Art. 1º Reconhecer, nos termos da alínea "k" do inciso X do art. 3º da Lei federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012 (Código Florestal), como atividade de baixo impacto ambiental, nas Áreas de Preservação Permanente (APPs) no entorno de barramentos artificiais de cursos d'água (barragens de água) formados em imóveis de propriedade privada no Estado de Goiás, a instalação de:

- I - moradias e residências unifamiliares;
- II - edificações ou estruturas destinadas à:
 - a) pescaria de finalidade recreativa;
 - b) contemplação, recreação e fins semelhantes;
 - c) decks ou ancoradouros destinados ao acesso de embarcações;
 - d) restaurantes ou atividades voltadas ao eco turismo e turismo rural.

Parágrafo único. O disposto nesta Resolução não se aplica a reservatórios voltados a energia elétrica e abastecimento público que deverão seguir as previsões contidas no licenciamento ambiental com relação à ocupação das APP.

Art. 2º Não se aplica o disposto no art. 1º desta Resolução nas seguintes situações:

- I - quando as atividades ocorrerem em área que ofereça risco à vida ou à integridade física das pessoas;
- II - a ocupação ou edificação estiver localizada fora das áreas de preservação permanente de reservatórios artificiais formados pelo proprietário rural no imóvel de propriedade privada; e
- III - as edificações não adotarem técnicas e materiais que minimizem impactos ambientais, priorizando sistemas de saneamento básico compatíveis com a preservação dos recursos hídricos e do solo, ficando vedado, em qualquer caso, o lançamento de efluentes (esgoto) no reservatório do barramento artificial ou fossas rudimentares.

§ 1º Fica vedada a supressão da vegetação nativa em todas as APP restantes, devendo ser promovida sua manutenção e, quando necessário, sua recuperação.

§ 2º Não será permitido o uso da área para fins industriais ou de empreendimento incompatível com a conservação ambiental.

§ 3º Caso o barramento artificial se forme em sobreposição a nascente, a faixa de APP a ser formada no entorno deverá observar a faixa referente à nascente, para efeito do que dispõe o art. 4º, inciso IV, da Lei federal 12.651, de 2012, no raio mínimo de 50 (cinquenta) metros, não sendo aplicáveis as regras previstas nesta resolução na área destinada à APP da nascente do reservatório.

Art. 3º A fiscalização das atividades de baixo impacto reconhecidas nesta Resolução será realizada pelos órgãos ambientais competentes, que poderão exigir a adoção de medidas corretivas em caso de descumprimento das condições previstas.

Parágrafo único. O descumprimento das obrigações acarretará as sanções previstas na legislação ambiental vigente, incluindo multa, embargo da atividade e imposição de medidas reparatórias

Art. 4º A regularização ou autorização das atividades previstas nesta resolução dependerá de análise técnica específica que comprove a compatibilidade do uso com a manutenção das funções ecológicas da APP, observados, no mínimo:

I - apresentação de Plano de Controle Ambiental elaborado por profissional habilitado, que deverá conter, no mínimo, a avaliação da necessidade de:

- a) implantação de sistema de tratamento de efluente sanitário adequado ao porte da atividade; e
- b) monitoramento periódico da qualidade da água.

II - limite máximo de intervenção de 5% da APP do barramento abrangida pelo imóvel ou 300 m², o que representar a área maior;

III - proibição de ampliação posterior sem nova autorização;

IV - manutenção integral da vegetação nativa remanescente e recuperação das áreas degradadas.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Estadual do Meio Ambiente, em Goiânia/GO, aos 16 dias de março de 2026.

ANDREA VULCANIS

Presidente do Conselho Estadual de Meio Ambiente

JOSÉ BENTO DA ROCHA

Secretário Executivo do Conselho Estadual do Meio Ambiente

Protocolo 619348

PORTARIA Nº 73, DE 29 DE ABRIL DE 2026

Institui a Comissão de Avaliação de Bens Intangíveis, no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO INTEGRADA DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria SEMAD nº 59, de 8 de abril de 2026, com fundamento na Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, no Decreto estadual nº 9.279, de 30 de julho de 2018, e na Instrução Normativa Intersecretarial nº 003 - Gestão Patrimonial/Contábil (SEI nº 000033645508), publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.012, de 30 de março de 2023, e conforme o disposto no processo SEI nº 202600017004047, resolve:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Avaliação de Bens Intangíveis, com as seguintes atribuições:

I - proceder à avaliação inicial de bens intangíveis que não tenham sido reconhecidos e registrados no sistema de patrimônio do Estado de Goiás;

II - elaborar laudo técnico a respeito da avaliação inicial, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- a) documentação com descrição detalhada de cada bem avaliado;
- b) classificação do bem, conforme art. 3º da Instrução Normativa Intersecretarial nº 003, de 2023;
- c) critérios utilizados para avaliação e sua respectiva fundamentação;
- d) classificação de vida útil do bem, conforme art. 9º da Instrução Normativa Intersecretarial nº 003, de 2023;
- e) vida útil remanescente do bem;
- f) data da avaliação;
- g) valor do bem avaliado; e
- h) identificação do responsável ou dos responsáveis pela avaliação.

III - encaminhar, via processo SEI, o laudo técnico de avaliação inicial à unidade setorial de patrimônio do órgão responsável pela política do bem intangível, para o registro e tombamento do bem;

IV - definir, de acordo com a especificidade de cada classe de bem intangível, a periodicidade de sua reavaliação;

V - proceder à reavaliação de bens intangíveis; e

VI - encaminhar, via processo SEI, à unidade setorial de patrimônio as informações dos bens reavaliados para inserção no sistema e cálculo do valor reavaliado do bem intangível.

Art. 2º Nomear para compor a Comissão encarregada de realizar a avaliação de bens intangíveis desta Pasta os seguintes servidores:

- I - Christiano Umbelino Guida, CPF nº ***.411.931-**, Técnico em Gestão Pública, lotado na Gerência de Apoio Administrativo e Logístico - GELOG;



II - Laércio José Gonzaga Pinto, CPF nº ***.283.701-**, Gestor de Tecnologia da Informação, lotado na Gerência de Tecnologia - GETEC;

III - Marcelo Silva Braga, CPF nº ***.889.265-**, Analista de Gestão Governamental, lotado na Gerência de Tecnologia - GETEC;

IV - Érika Moreira Castilho Fernandes, CPF nº ***.942.541-**, Técnica em Gestão Pública, lotada na Gerência de Contabilidade - GECONT; e

V - Lorrane Santana Leão, CPF nº ***.121.621-**, Assessora A3, lotada na Superintendência de Gestão Integrada - SGI.

Parágrafo único. Compete ao servidor Christiano Umbelino Guida exercer a função de Presidente da Comissão de Avaliação de Bens Intangíveis da SEMAD.

Art. 3º Determinar a todos os titulares das unidades desta Pasta que sejam oferecidos à Comissão de Avaliação, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 4º Fica revogada a Portaria SEMAD nº 528, de 24 de novembro de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELLE MARTINS DA COSTA

Superintendente de Gestão Integrada

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento

Sustentável

Portaria nº 59, de 8 de abril de 2026 (DOE. 24.756 de 9/4/2026).

Protocolo 619214

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL Nº 3/2026

PROCESSO Nº 201900017006409.

IDENTIFICAÇÃO: TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL Nº 3/2026.

OBJETO: fixação da medida compensatória decorrente dos impactos negativos e não mitigáveis causados pela implantação da atividade de transmissão de energia elétrica da SERRA DA MESA TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A., Processo de Compensação Ambiental nº 201900017006409 e devidamente licenciado no IBAMA (Licença de Operação nº SMTE 726/2008), no Município de Luziânia/GO.

COMPROMITENTE: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, CNPJ/MF nº 00.638.357/0001-08.

COMPROMISSÁRIO: SERRA DA MESA TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 07.762.066/0001-68.

VIGÊNCIA: 03 (três) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado ou reduzido (quitação), mediante lavratura de termo aditivo se assim for interesse das Partes.

DATA DE ASSINATURA: 16/03/2026.

BASE LEGAL: art. 36, §1º e §2º, da Lei federal nº 9.985/2000 e art. 35 da Lei estadual nº 14.247/2002, Lei estadual nº 19.955, de 29 de dezembro de 2017, bem como Decreto federal nº 4.340/2002, subsidiariamente, Resolução nº 371/2006 do CONAMA, Instrução Normativa nº 2/2021 - GAB e IN nº 8/2020.

VALOR: R\$ 288.157,29 (duzentos e oitenta e oito mil, cento e cinquenta e sete reais e vinte e nove centavos)

ANDREA VULCANIS

Secretária de Estado

Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Protocolo 619424

Secretaria de Estado da Educação

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO CIBE/GO Nº 001/2026, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre o regimento interno da Comissão Intergestores Bipartites da Educação, no âmbito do Estado de Goiás.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITES DA EDUCAÇÃO, no âmbito do Estado de Goiás, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Complementar nº 220, de 31 de outubro de 2025, no art. 4º do Decreto Estadual nº 10.861, de 30 de janeiro de 2026 e considerando as deliberações da Comissão em sessões extraordinárias realizadas nos dias 18 de março, 07, 09 e 28 de abril de 2026, e em atenção ao Processo nº 202600006049667, resolve:

Art. 1º Aprovar o regimento interno da Comissão Intergestores Bipartites da Educação, no âmbito do Estado de Goiás, constante no Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

HELENA DA COSTA BEZERRA

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite da Educação

Secretária de Estado da Educação

ANEXO ÚNICO

REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITES DA EDUCAÇÃO

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º A Comissão Intergestores Bipartite da Educação do Estado de Goiás (Cibe/GO), instituída nos termos da Lei Complementar nº 220, de 31 de outubro de 2025, e do Decreto nº 10.861, de 30 de janeiro de 2026, é instância permanente de articulação, negociação e pactuação interfederativa entre o Estado de Goiás e seus Municípios no âmbito das políticas públicas educacionais.

Parágrafo único. A Cibe/GO integra a estrutura de governança do regime de colaboração educacional no território goiano, com apoio administrativo e operacional da Secretaria de Estado da Educação de Goiás (Seduc/GO).

Art. 2º A Cibe/GO tem por finalidade promover a cooperação interfederativa entre as redes públicas estadual e municipais de ensino, com vistas à pactuação de estratégias, responsabilidades e procedimentos voltados à implementação das políticas educacionais, observadas:

I - a autonomia de entes federados e respectivos sistemas de ensino;

II - a organização federativa da educação nacional;

III - o regime de colaboração previsto na Constituição Federal;

IV - as diretrizes do Sistema Nacional de Educação (SNE);

V - os Planos Nacional, Estadual e Municipais de Educação.

Art. 3º As pactuações realizadas no âmbito da Cibe/GO terão caráter orientador para os entes federados, sem prejuízo das competências constitucionais, legais e normativas próprias do Estado, dos Municípios e dos respectivos sistemas de ensino.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO DA CIBE

Art. 4º A Cibe/GO terá composição paritária entre representantes do Estado de Goiás e dos Municípios, sendo integrada por:

I - 6 (seis) representantes titulares do Estado e respectivos suplentes;



II - 6 (seis) representantes titulares dos Municípios e respectivos suplentes.

§ 1º Entre os representantes do Estado:

I - o(a) Secretário(a) de Estado da Educação exercerá a Presidência da Cibe/GO;

II - os demais representantes titulares da Seduc/GO deverão ocupar cargos em nível de secretaria-adjunta, subsecretaria ou equivalente, na forma do Decreto nº 10.861, de 2026.

§ 2º Entre os representantes dos Municípios:

I - 5 (cinco) titulares e respectivos suplentes serão indicados pela seccional da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime/GO), entre o quadro de Dirigentes Municipais;

II - 1 (um) titular e respectivo suplente serão indicados pela Secretaria Municipal de Educação da capital do Estado.

§ 3º Os membros da Cibe/GO serão nomeados por portaria do(a) Secretário(a) de Estado da Educação, após indicação formal de órgãos e entidades competentes.

§ 4º A participação na Cibe/GO será considerada serviço público relevante e não remunerado.

Art. 5º Os membros titulares e suplentes poderão ser substituídos a qualquer tempo, mediante nova indicação formal do órgão ou da entidade representada, observada a comunicação prévia à Secretaria-Executiva da Cibe/GO, com antecedência de, pelo menos, 20 (vinte) dias úteis da próxima reunião ordinária ou extraordinária.

Parágrafo único. Na hipótese de vacância, impedimento, desligamento do cargo que fundamentou a representação ou perda da condição institucional que justificou a indicação, deverá ser providenciada a substituição do membro, pelo menos 5 (cinco) dias úteis antes da próxima reunião ordinária ou extraordinária.

CAPÍTULO III DOS OBJETIVOS

Art. 6º São objetivos da Cibe/GO:

I - promover o regime de colaboração entre os entes federados no âmbito das políticas educacionais, consideradas a autonomia e a interdependência dos sistemas de ensino;

II - promover o planejamento articulado das políticas educacionais dos entes federados, por meio de planos decenais estadual e municipais de educação, dos planos plurianuais e dos demais instrumentos de planejamento e gestão;

III - promover a igualdade e a equidade de condições para o acesso e a permanência na escola, com qualidade, de forma a assegurar trajetória escolar contínua e integrada dos estudantes ao longo de todos os níveis da educação escolar, como responsabilidade compartilhada entre o Estado e os Municípios;

IV - articular a definição de prioridades nas políticas educacionais e o equilíbrio, a racionalidade e a eficiência na alocação de recursos públicos, mediante repartição equilibrada entre os entes federados para assegurar equidade no investimento público em educação por estudante, considerados os custos diferenciados das etapas, das modalidades e dos tipos de jornada e de estabelecimentos de ensino;

V - fomentar a cooperação entre entes para o planejamento e a integração regional de ações intersetoriais que promovam a qualidade da oferta educacional;

VI - promover a harmonização das normas educacionais entre os diferentes sistemas de ensino;

VII - promover o monitoramento e a avaliação integral e coordenada entre os entes federados dos padrões de oferta, da qualidade do ensino, dos resultados da aprendizagem, do desenvolvimento institucional e dos resultados sociais da educação; e

VIII - acompanhar a implementação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e do Documento Curricular para Goiás - Ampliado (DC-GO Ampliado).

CAPÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 7º São atribuições da Cibe/GO:

I - a coordenação das ações entre o Estado de Goiás e os seus municípios para a implementação das estratégias e o alcance das metas do PNE e dos respectivos Planos Estadual e Municipais de Educação;

II - a divisão de responsabilidades entre o Estado e os municípios nas ações de que trata o inciso I deste *caput*, bem como os mecanismos de transparência e controle de sua execução;

III - a articulação das políticas de desenvolvimento e a oferta da Educação Básica nas diversas etapas e modalidades;

IV - as estratégias:

a) para o compartilhamento da oferta do Ensino Fundamental no âmbito de seu território;

b) colaborativas de oferta de programas suplementares de apoio ao estudante da Educação Básica, em especial os de alimentação e de transporte escolar;

c) de transição dos estudantes entre etapas, modalidades e redes de ensino, consideradas a equidade de aprendizagem e a trajetória harmônica dos estudantes;

d) de quantificação, identificação e implementação de programas de busca ativa direcionados a crianças, jovens e adultos não atendidos na Educação Básica; e

V - a metodologia para monitorar e avaliar periodicamente os Planos Estadual e Municipais de Educação, de modo articulado com a metodologia relativa ao PNE.

VI - outras matérias correlatas que lhe sejam submetidas no âmbito de sua finalidade institucional e de sua competência legal.

Parágrafo único: A Cibe/GO poderá expedir resoluções orientadoras sobre as pactuações realizadas.

CAPÍTULO V DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 8º Integram a Cibe/GO:

I - Plenário;

II - Presidência;

III - Subcomissões Permanentes;

IV - Subcomissões Temporárias;

V - Grupos de Trabalho; e

VI - Secretaria-Executiva.

Seção I Do Plenário

Art. 9º O Plenário da Cibe/GO é composto pelos doze membros titulares.

Parágrafo único. Na impossibilidade de participação dos titulares, os respectivos suplentes participarão das reuniões, sendo obrigatório comunicar à Secretaria-Executiva da Cibe/GO.

Art. 10 O(A) Secretário(a) de Estado da Educação será Presidente da Cibe/GO.

Art. 11 A Comissão reunir-se-á ordinariamente trimestralmente e, extraordinariamente, quando convocada pelo(a) Presidente.

§ 1º As entidades representadas na Cibe/GO poderão enviar solicitação para realização de reunião extraordinária, com proposta de data e de pauta, à Secretaria-Executiva da Cibe/GO.

§ 2º A Presidência, juntamente com a Secretaria-Executiva da Cibe, será responsável pela análise e decisão sobre a convocação da reunião extraordinária.

Art. 12 Estando o Titular presente em reunião, o(a) Suplente que comparecer poderá participar das discussões em pauta, sem direito a voto, quando for o caso.

Art. 13 As reuniões poderão acontecer de forma presencial, virtual por videoconferência ou em formato híbrido.

Art. 14 As pautas de reunião serão encaminhadas aos integrantes com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis, via Sistema Eletrônico de Informações (SEI) e por meio do correio eletrônico: cibe@seduc.go.gov.br.

§ 1º Em caso de eventual adiamento de uma reunião ordinária ou extraordinária previamente convocada, a nova convocação deverá seguir os trâmites indicados neste artigo.

§ 2º A pauta de cada reunião será preparada pela Secretaria-Executiva, observadas as atribuições legais da Cibe/GO.

Art. 15 A reunião da Cibe/GO será presidida pelo(a) Presidente e, na sua ausência, pelo(a) Suplente.

Parágrafo único. Na ausência do(a) Presidente e do(a) Suplente, a reunião será presidida pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação da capital do Estado.



SubSeção I

Do Funcionamento das Reuniões

Art. 16 A ordem do dia das reuniões da Cibe/GO compreenderá as seguintes etapas:

- I - abertura da reunião;
- II - discussão e votação das matérias constantes da pauta;
- III - palavra franca para apresentação de proposições de iniciativa dos membros, previamente agendadas; e
- IV - encerramento da reunião.

§ 1º Não esgotada a pauta da reunião, as matérias restantes serão incluídas na pauta da reunião seguinte, desde que não existam assuntos considerados mais urgentes e relevantes.

§ 2º Apenas será incluída na pauta matéria não previamente anunciada, em caráter excepcional, se houver necessidade e desde que não haja manifestação contrária da maioria dos membros presentes.

Art. 17 Cada reunião terá a duração máxima de 2 (duas) horas e, após este período, caso o exame das matérias não tiver sido esgotado, será iniciada, automaticamente, a reunião extraordinária consecutiva, cabendo à Secretaria-Executiva registrar em ata as reuniões realizadas.

Art. 18 Das reuniões lavrar-se-ão atas que, aprovadas pelos membros em reuniões subsequentes, serão transcritas em meio próprio, assinadas pelos presentes.

§ 1º A assinatura das atas deverá acontecer, sempre que possível, via SEI.

§ 2º Não sendo possível assinar via SEI, as atas poderão ser assinadas por meio de assinatura eletrônica do GovBR.

§ 3º Caso algum membro não tenha acesso ao SEI, caberá à Secretaria-Executiva colher a assinatura manualmente e, após, digitalizar a ata e anexá-la ao SEI para fins de registro e controle.

§ 4º Após aprovada, a ata da reunião ficará disponível para assinatura dos integrantes presentes na reunião durante 30 (trinta dias) no SEI e presencialmente na sede da Secretaria de Estado da Educação, e, findo esse período, será considerada aprovada tacitamente, para posterior publicação nos canais oficiais.

Art. 19 Todos os atos emanados pela Cibe, os registros e as atas das reuniões, assim como as agendas e a legislação referente a esta Comissão serão publicados pela Secretaria-Executiva no site oficial da Seduc/GO.

Art. 20 A Cibe/GO poderá convidar especialistas, agentes públicos ou entidades e órgãos públicos para participarem das reuniões, considerando a competência e experiência quanto aos temas em discussão.

§ 1º A participação dos especialistas e convidados na Cibe em reuniões ordinárias e extraordinárias poderá ocorrer por meio de videoconferência ou de forma presencial, a depender da forma como será conduzida a reunião.

§ 2º Propostas de convites a especialistas e agentes públicos deverão ser encaminhadas à Secretaria-Executiva da Comissão, que poderá efetivá-las após aprovação em deliberação do Plenário, com aprovação de maioria simples dos membros presentes.

Art. 21 O quórum de instalação da reunião será de maioria absoluta, sendo obrigatória a presença de, no mínimo, 3 (três) representantes da Seduc/GO e 3 (três) representantes das Secretarias Municipais de Educação, indicados pela Undime/GO para comporem o quórum.

§ 1º Os observadores, convidados, membros de assessoramento técnico e interessados não farão parte da contagem para obtenção do quórum.

§ 2º Os temas a serem deliberados e pactuados pelo Plenário deverão ser previamente analisados e fundamentados pelas Subcomissões Permanentes ou Subcomissões Temporárias, conforme artigo 24 e 25 deste Regimento, considerando a pertinência do tema aos objetivos destas.

§ 3º As deliberações da Cibe/GO dar-se-ão, primeiramente, por consenso.

§ 4º Não sendo possível alcançar o consenso, as deliberações serão aprovadas por maioria simples dos votos, observado o quórum mínimo previsto no art. 21 deste Regimento Interno.

§ 5º Na hipótese de empate nas votações, além do voto ordinário, o(a) Presidente da Cibe/GO terá o voto de qualidade.

§ 6º Durante as reuniões, os membros da Cibe/GO terão direito à fala por ordem de inscrição.

Art. 22 O mandato dos membros será de tempo indeterminado.

Art. 23 A Seduc/GO designará um(a) servidor(a) para atuação como Secretário(a)-Executivo(a) da Cibe/GO, com a incumbência de dar suporte administrativo e operacional que promova a viabilização das atividades da Comissão.

Art. 24 A Cibe/GO poderá ser provocada por meio de demandas apresentadas pelos representantes das instituições que a compõem, ou seja, pela Secretaria de Estado da Educação de Goiás e pela União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação - Undime Goiás.

§ 1º As demandas deverão ser instruídas com exposição de motivos, contextualização do problema, fundamentação técnica ou normativa e, quando couber, apresentar resultados esperados.

§ 2º Recebida a demanda, a Secretaria-Executiva realizará a análise preliminar de admissibilidade e a submeterá ao Plenário da Cibe/GO.

§ 3º O Plenário deliberará sobre o encaminhamento da matéria, podendo:

- I - decidir diretamente sobre o tema, quando estiver suficientemente instruído;
- II - encaminhar às Subcomissões Permanentes ou Temporárias, quando houver pertinência temática;
- III - instituir ou encaminhar a Grupo de Trabalho, quando necessária análise técnica específica.

Seção II

Das Subcomissões Permanentes

Art. 25 As Subcomissões Permanentes são as comissões bipartites já criadas ou que venham a ser criadas por lei estadual para programas e ações específicas, de âmbito estadual, conforme estabelece o art. 12, § 2º, da Lei Complementar nº 220, de 31 de outubro de 2025.

Art. 26 Além das Subcomissões previstas no art. 25, são Subcomissões Permanentes da Cibe/GO:

I - Subcomissão Permanente de articulação entre o sistema estadual e os sistemas municipais de educação do estado de Goiás;

II - Subcomissão Permanente de articulação das políticas de acesso e oferta da Educação Básica, em todas as modalidades e etapas, no estado de Goiás;

III - Subcomissão Permanente de articulação para oferta dos programas suplementares de material didático, de transporte, de alimentação e de assistência à saúde e formação continuada para professores.

IV - Subcomissão Permanente de monitoramento e avaliação do Plano Estadual de Educação, que terá sua composição definida na lei de aprovação do referido plano.

§ 1º A composição das Subcomissões Permanentes, assim como atribuições específicas, duração e respectivo funcionamento, serão definidos em ato específico do Plenário, respeitado o limite de:

I - até doze membros cada, observada a composição paritária entre os membros indicados pela Seduc/GO e por representantes indicados pela seccional da Undime/GO.

II - O quórum de instalação da reunião será de maioria absoluta, sendo obrigatória a presença de, no mínimo, 3 (três) representantes da Seduc/GO e três representantes das Secretarias Municipais de Educação, indicados pela Undime/GO para comporem o quórum.

§ 2º As Subcomissões Permanentes se reunirão em caráter ordinário, trimestralmente e, em caráter extraordinário, mediante convocação do(a) coordenador(a), preferencialmente por meio de videoconferência.

§ 3º As Subcomissões Permanentes terão um(a) coordenador e um(a) relator e contarão com apoio técnico da Secretaria-Executiva.

§ 4º As Subcomissões Permanentes observarão e acompanharão as pactuações celebradas no Plenário da Cibe/GO.

§ 5º As Subcomissões Permanentes poderão desenvolver estudos e análises com vista a assessorar e subsidiar o Plenário da Cibe/GO nas atividades, bem como poderão facilitar, previamente, a negociação a ser realizada pelo Plenário da Cibe/GO.

§ 6º Caberá ao Plenário da Cibe/GO acompanhar os trabalhos das Subcomissões Permanentes.



§ 7º Caberá à Secretaria-Executiva divulgar e manter atualizada a listagem de Subcomissões Permanentes que compõem a Cibe/GO no Portal da Seduc/GO.

§ 8º As Subcomissões poderão convidar representantes governamentais e da sociedade civil, bem como especialistas, para colaborarem com os trabalhos, conforme o tema em discussão.

§ 9º Cada Subcomissão Permanente será responsável pela publicização de seus atos, conforme disposto nas respectivas leis de criação e demais atos que as regulamentam.

Seção III

Das Subcomissões Temporárias

Art. 27 As Subcomissões Temporárias poderão ser criadas pelo Plenário da Cibe/GO, feita a apreciação prévia da Presidência, ou da Secretaria-Executiva, e aprovadas pela maioria dos membros, com o objetivo de assessorá-lo, subsidiando tecnicamente as matérias submetidas à deliberação e à pactuação.

§ 1º A composição das Subcomissões Temporárias, bem como atribuições específicas, duração e respectivo funcionamento serão definidos em ato específico do Plenário, respeitado o limite de:

I - até 10 (dez) subcomissões temporárias em operação simultânea, com duração máxima de um ano cada, prorrogável por igual período;

II - até 12 (doze) membros cada, observada a composição paritária entre os membros indicados pela Seduc/GO e por representantes indicados pela seccional da Undime/GO.

§ 2º Os membros da Cibe/GO poderão solicitar a criação de Subcomissões Temporárias, observados o disposto no *caput* e demais parágrafos deste artigo.

§ 3º As Subcomissões Temporárias se reunirão em caráter ordinário, trimestralmente e, em caráter extraordinário, mediante convocação do(a) coordenador(a).

§ 4º As Subcomissões Temporárias se reunirão, preferencialmente, por meio de videoconferência.

§ 5º As Subcomissões Temporárias observarão e acompanharão as pactuações celebradas no Plenário da Cibe/GO.

§ 6º As Subcomissões Temporárias poderão desenvolver estudos e análises com vista a assessorar e subsidiar o Plenário da Cibe/GO nas atividades, bem como poderão facilitar, previamente, a negociação a ser realizada pelo Plenário da Cibe/GO.

§ 7º Caberá ao Plenário da Cibe/GO acompanhar os trabalhos das Subcomissões Temporárias.

§ 8º Caberá à Secretaria-Executiva da Cibe divulgar e manter atualizada a listagem de Subcomissões Temporárias que compõem a Cibe/GO no Portal da Seduc/GO.

§ 9º As Subcomissões Temporárias terão um(a) coordenador(a) e um(a) relator(a) e contarão com apoio técnico da Secretaria-Executiva.

§ 10 As Subcomissões poderão convidar representantes governamentais e da sociedade civil, assim como especialistas para colaborarem com os trabalhos, conforme o tema em discussão.

Seção IV

Dos Grupos de Trabalho

Art. 28 Os Grupos de Trabalho poderão ser criados pela Cibe/GO, no âmbito das Subcomissões Permanentes e Temporárias, com a finalidade de analisar, propor medidas e acompanhar assuntos, projetos, programas e ferramentas de operacionalização das políticas a serem pautadas e pactuadas no Plenário da Cibe ou nas respectivas Subcomissões.

§ 1º A composição dos Grupos de Trabalho, bem como atribuições, duração e respectivo funcionamento serão definidos em ato específico das Subcomissões Permanentes ou Temporárias, mediante apreciação do Plenário da Cibe, respeitado o limite de:

I - até 10 (dez) Grupos de Trabalho em operação simultânea, com duração máxima de um ano cada, prorrogável por igual período; e

II - até 12 (doze) membros cada, observada a composição paritária entre os membros indicados pela Seduc/GO e por representantes indicados pela seccional da Undime/GO.

§ 2º Os Grupos de Trabalho reunir-se-ão bimestralmente, de preferência, por meio de videoconferência.

§ 3º Caberá à Secretaria-Executiva da Cibe/GO divulgar e manter atualizada a listagem dos Grupos de Trabalho que compõem a Cibe/GO no Portal da Seduc/GO.

CAPÍTULO VI

DAS COMPETÊNCIAS DOS MEMBROS

Art. 29. Compete ao(a) Presidente da Cibe/GO:

I - dirigir e orientar os trabalhos internos da Comissão;

II - cumprir e fazer cumprir a legislação, as deliberações e as resoluções emanadas pela Cibe/GO e na sua ausência ou impedimentos pelo(a) Suplente e, ainda, na falta deste(a), pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação da capital do Estado;

III - representar a Comissão perante instâncias administrativas e institucionais, considerados os limites previstos em lei;

IV - convocar e presidir as reuniões plenárias ordinárias e extraordinárias; e

V - produzir, anualmente, relatório com as atividades desenvolvidas pela Cibe no ano anterior.

Art. 30 Competem aos membros da Cibe/GO:

I - comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias, justificando ausências (com acionamento de suplente);

II - votar nas propostas apresentadas na comissão, quando a aprovação for interna;

III - propor alterações no regimento interno da comissão ou em documentos sob análise;

IV - analisar, emitir pareceres e relatórios técnicos sobre projetos, propostas, proposição, negociação, acompanhamento ou demais assuntos submetidos à comissão;

V - oferecer orientações estratégicas, *feedback* e sugestões para a melhoria de processos, normas ou projetos da organização;

VI - realizar grupos especiais de estudo e pesquisas sobre temas de sua área de competência; e

VII - monitorar das deliberações da Cibe/GO.

Art. 31 Compete ao(a) Secretário(a)-Executivo(a) da Cibe/GO:

I - efetuar a gestão documental da comissão;

II - elaborar e formalizar as resoluções para a devida aprovação;

III - lavrar as atas das reuniões, ler e submetê-las à apreciação e à aprovação da comissão, encaminhando-as aos integrantes;

IV - providenciar a publicação dos atos da Cibe/GO no Diário Oficial do Estado de Goiás, quando aplicável;

V - elaborar e enviar aos integrantes as convocações para as reuniões ordinárias e extraordinárias com a devida antecedência regimental;

VI - manter os integrantes informados sobre as reuniões e as pautas a serem discutidas;

VII - apoiar administrativamente os Comitês Temáticos, quando instituídos;

VIII - prestar contas de seus atos à Presidência, informando-a de todos os fatos que tenham ocorrido na comissão; e

IX - outras atividades administrativas necessárias para o funcionamento da comissão.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 32 As atividades da Comissão não serão remuneradas, sendo consideradas serviço público relevante.

Art. 33 Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Plenária da Comissão por maioria de votos.

Art. 34 Este Regimento entra em vigor na data de sua aprovação em Plenária.

HELENA DA COSTA BEZERRA

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite da Educação
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 619218

EXTRATO DA PORTARIA Nº. 2133/2026

Assunto: Instauração de PAD

Referência: 202600006037207

Infração: Artigo 202, incisos XLIII da Lei Estadual nº. 20.756/2020.

Síntese do Fato: Inicialmente acumular irregularmente os cargos de Agente Administrativo Educacional - Apoio nesta Pasta, com o cargo de Agente de Serviços Gerais PS-II junto ao município de Piraicanjuba/GO.



Autoridade instauradora do PAD: Secretária de Estado da Educação.

Data da Portaria: 25/03/2026

PUBLIQUE-SE.

Protocolo 619382

EXTRATO DA PORTARIA Nº. 2892/2026

Assunto: Instauração de PAD

Referência: 202600006049205

Infração: Artigo 202, incisos XLIII da Lei Estadual nº. 20.756/2020.

Síntese do Fato: Inicialmente acusado de supostamente, acumular irregularmente cargos públicos.

Autoridade instauradora do PAD: Secretária de Estado da Educação.

Data da Portaria: 28/04/2026

PUBLIQUE-SE.

Protocolo 619456

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº.: 202600006009477
30/04/2026

Data:

Nome da empresa: BM CONSTRUÇÕES LTDA

Assunto: Contrato

Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2026 que entre si celebram o CONSELHO ESCOLAR LUIS PERILLO, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica BM CONSTRUÇÕES LTDA.

DO OBJETO: Execução de serviços de manutenções de engenharia da unidade Colégio Estadual em Período Integral Luis Perillo, do município de Goiânia, conforme o Termo de Referência e outros documentos pertinentes ao Programa, anexo, que integram a dispensa de licitação, independente de transcrição. **DA MODALIDADE:** EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL nº 001/2026. **DO PREÇO:** Terá o valor de **R\$ 79.489,28(setenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos).** **Fontes:** 108 E 116. **DA VIGÊNCIA:** O contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 30/04/2026.

Protocolo 619228

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº.: 202600006009026
23/04/2026

Data:

Nome da empresa: CANAAN ENGENHARIA LTDA

Assunto: Contrato

Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2026 que entre si celebram o CONSELHO ESCOLAR Colégio Estadual Rafael de Souza Barboza, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica CANAAN ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 37.998.209/0001-04.

DO OBJETO: Execução de serviços de manutenções de engenharia da unidade serviços de manutenções e pequenos reparos, do município de Águas Lindas de Goiás, conforme o Termo de Referência e outros documentos pertinentes ao Programa, anexo, que integram a dispensa de licitação, independente de transcrição. **DA MODALIDADE:** EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL nº 001/2026. **DO PREÇO:** Terá o valor de **R\$ 59.965,17 (cinquenta e nove mil novecentos e sessenta e cinco reais e dezessete centavos).** **Fontes:** 108 E 116. **DA VIGÊNCIA:** O contrato vigorará pelo prazo de 6 (seis) meses. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 23/04/2026.

Protocolo 619230

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº.: 202600006009278

Data: 20/01/2026

Nome da empresa: N G R DE MORAIS EMPREENDIMENTOS

Assunto: Contrato

Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2026 que entre si celebram a Secretaria de Estado da Educação, por meio do CONSELHO ESCOLAR ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA CARMELITA, e a pessoa jurídica N G R DE MORAIS EMPREENDIMENTOS.

DO OBJETO: Execução de serviços de manutenções de engenharia da UNIDADE ESCOLAR CEPI Professora Maria Carmelita Macedo Correia, do município de Ceres-GO, conforme o Termo de Referência e outros documentos pertinentes ao Programa, anexo, que integram a dispensa de licitação, independente de transcrição. **DA MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 001/2026. **DO PREÇO:** Terá o valor de **R\$ 59.745,85 (cinquenta e nove mil setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).** **Fontes:** 108 e 116. **DA VIGÊNCIA:** O contrato vigorará pelo prazo de 3 (três) meses. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 24/04/2026.

Protocolo 619249

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº.: 202300006089418 Data: 06/04/2026

Nome da empresa: PROSPERE CONSTRUÇÕES LTDA

Assunto: Contrato 001/2026

Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2026 que entre si celebram o CONSELHO DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MINEIROS, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica PROSPERE CONSTRUÇÕES LTDA. **DO OBJETO:** Execução de reforma e ampliação na unidade escolar Colégio Estadual Helena Oliveira Paniago, do município de Mineiros, conforme o Projeto básico e outros documentos pertinentes. **DA MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA nº 001.2026. **DO PREÇO:** Terá o valor de R\$ 1.159.706,59 (um milhão cento e cinquenta e nove mil setecentos e seis reais e cinquenta e nove centavos). **Fonte:** 15500116. **DA VIGÊNCIA:** O contrato vigorará pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 06/04/2026.

Protocolo 619258

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Processo filho nº: 2025.0000.613.9795

Assunto: Aditivo de contrato de Fornecimento nº 002/2026, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Goiânia, por intermédio do Conselho Escolar SANTA BERNADETE - CNPJ Nº 00.659.668/0001-45 e a pessoa jurídica COMERCIO DE ALIMENTOS R C DE LIMA LTDA, CNPJ: 37.368.856/0001-24.

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar SANTA BERNADETE, no município de Goiânia, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** Pregão Eletrônico SRP, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor **R\$ 39.459,63 (trinta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e três centavos).** **FNDE:** 2026.2401.12.306.1008.201 9.03.15520109.50.0000 **TE:** 2026.2401.12.306.1008.2019.03.17 610156.50.0000 **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 7 (sete) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 09/04/2026.

Protocolo 619326



EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 002/2026, PROCESSO nº: 202400005008785 / 202600006044806, Contratante: Conselho da Coordenação Regional de Educação de Goiátuba, CNPJ: 29.761.375/0001-56, Contratada: **LM CONSTRUTORA MEIA PONTE GOIANA LTDA**, CNPJ nº: 29.121.343/0001-96, OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a contratação de empresa especializada em prestar serviços de construção civil, conforme projetos, planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma físico e financeiro para reforma e ampliação da COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GOIATUBA, no município de Goiátuba - GO, no valor de R\$ 1.007.474,14 (Hum milhão, sete mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e quatorze centavos). VIGÊNCIA: O contrato vigorará a partir da sua assinatura e pelo prazo necessário à execução e recebimento definitivo do objeto. DATA DE ASSINATURA: 29/04/2026.

Rodrigo de Paula Santos
Coordenador Regional de Educação de Goiátuba

Protocolo 619328

TERMO DE ADESÃO

Nos termos da Lei Federal nº 14.123/21, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº 202500006139843, **HOMOLOGO** o procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2026-A, na condição de órgão carona, decorrente Pregão Eletrônico SRP nº 001/2026, gerida pelo Conselho Escolar Esperança, com a finalidade de se adquirir gêneros alimentícios para a merenda escolar da Unidade Escolar Colégio Estadual Solon Amaral, no município de Goiânia - GO, da COORDENAÇÃO REGIONAL DE GOIÂNIA. Por consequência, **ADJUDICO** o objeto do presente, à empresa: Magno Comércio de Alimentos Ltda. CNPJ nº 52.308.366/0001-26, no valor total de **R\$ 116.574,40** (Cento e dezesseis mil quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).

Wanessa Rodrigues Mendonça Alves
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 619330

EXTRATO DE CONTRATO

Processo filho nº: 202500006136717

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 003/2026, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Goiânia por intermédio do Conselho Escolar Professora Marinete Silva - CNPJ Nº 00.629.264/0001-09 e a pessoa jurídica COMÉRCIO DE ALIMENTOS R C DE LIMA LTDA, CNPJ 37.368.856/0001-24.

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Professora Marinete Silva, no município de Goiânia, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** Pregão Eletrônico SRP, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 35.183,42 (Trinta e cinco mil, cento e oitenta e três reais e quarenta e dois centavos). Fonte: TE/FNDE. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 07 (sete) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 23/04/2026.

Protocolo 619332

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº.: 2026.0000.600.9461 Data: 29/04/2026
Nome da empresa: Manag Comércio e Serviços Eireli Assunto: Contrato

Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2026 que entre si celebram o CONSELHO ESCOLAR EDMUNDO PINHEIRO DE ABREU, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica Manag Comércio e Serviços Eireli. **DO OBJETO:** Execução de serviços de manutenções de engenharia da unidade Colégio Estadual em Tempo Integral Edmundo Pinheiro de Abreu, do município de Goiânia/GO, conforme o Termo de Referência e outros documentos pertinentes ao Programa, anexo, que

integram a dispensa de licitação, independente de transcrição. **DA MODALIDADE:** EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL nº 001/2026. **DO PREÇO:** Terá o valor de **R\$ 59.812,46 (Cinquenta e Nove Mil e Oitocentos e Doze Reais e Quarenta e Seis Centavos)**. Fontes: 108 E 116. **DA VIGÊNCIA:** O contrato vigorará pelo prazo de dois (2) meses. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 29/04/2026.

Protocolo 619334

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 005/2026. PROCESSO nº: 2026.0000.604.7517. UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL EM PERÍODO INTEGRAL AUGUSTO MONTEIRO DE GODOY; Contratante: Conselho Escolar Augusto Monteiro de Godoy CNPJ: 00.681.772/0001-36. Contratada: Comércio de Alimentos R. C. de Lima Ltda- CNPJ nº: 37.368.856/0001-24 OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 144.129,91 (cento e quarenta e quatro mil, cento e vinte nove reais e noventa e um centavos). VIGÊNCIA: sete (07) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 24/04/2026.

CLÁUDIA FERREIRA SIMÕES
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 619340

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 004/2026. PROCESSO nº: 2026.0000.604.7517. UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL EM PERÍODO INTEGRAL AUGUSTO MONTEIRO DE GODOY; Contratante: Conselho Escolar Augusto Monteiro de Godoy CNPJ: 00.681.772/0001-36. Contratada: Teixeira e Silva Panificadora Ltda - CNPJ nº: 07.617.192/0001-29. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 77.982,90 (setenta e sete mil, novecentos e oitenta e dois reais e noventa centavos). VIGÊNCIA: sete (07) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 24/04/2026.

CLÁUDIA FERREIRA SIMÕES
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 619342

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 006/2026. PROCESSO nº: 2026.0000.604.7517. UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL EM PERÍODO INTEGRAL AUGUSTO MONTEIRO DE GODOY; Contratante: Conselho Escolar Augusto Monteiro de Godoy CNPJ: 00.681.772/0001-36. Contratada: Vale Distribuição Ltda - CNPJ nº: 48.099.548/0001-67. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 23.607,60 (vinte e três mil, seiscentos e sete reais e sessenta centavos). VIGÊNCIA: sete (07) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 24/04/2026.

CLÁUDIA FERREIRA SIMÕES
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 619345

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 005/2026. PROCESSO nº: 2026.0000.603.8974. UNIDADE ESCOLAR CENTRO DE ENSINO EM PERÍODO INTEGRAL PROFESSOR CÉSAR AUGUSTO CEVA; Contratante: Conselho Escolar Professor César Augusto Ceva CNPJ: 00.680.175/0001-97. Contratada: Nutri Comércio de Alimentos - CNPJ nº: 63.589.339/0001-06 OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 158.021,98 (cento e cinquenta e oito mil, vinte e um reais e noventa e oito centavos). VIGÊNCIA: sete (07) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 24/04/2026.

MARIA IVONE DOS SANTOS CARNEIRO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 619346



EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 004/2026. PROCESSO nº: 2026.0000.603.8974. UNIDADE ESCOLAR CENTRO DE ENSINO EM PERÍODO INTEGRAL PROFESSOR CÉSAR AUGUSTO CEVA; Contratante: Conselho Escolar Professor César Augusto Ceva CNPJ: 00.680.175/0001-97. Contratada: Teixeira e Silva Panificadora Ltda - CNPJ nº: 07.617.192/0001-29. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 73.063,44 (setenta e três mil, sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos). VIGÊNCIA: sete (07) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 24/04/2026.

MARIA IVONE DOS SANTOS CARNEIRO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 619347

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026

Processo nº: 2026.0000.604.6022.
Município: **São Miguel do Araguaia-GO.**
Assunto: **Extrato de Contrato.**

Contrato nº 001/2026. PROCESSO nº 2026.0000.604.6022, COLÉGIO ESTADUAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA; Contratante: Conselho Escolar do Colégio Estadual de São Miguel do Araguaia, CNPJ: 00.668.347/0001-07; Contratada: BOLENTINE & BOLENTINE LTDA, CNPJ nº: 01.957.482/0001-35. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. R\$ 41.657,25 (Quarenta e Um Mil, Seiscentos e Cinquenta e Sete Reais e Vinte e Cinco Centavos): 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 18/04/2026.

Edna Rodrigues Marques
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 619349

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026

Processo nº: 2026.0000.604.6022.
Município: **São Miguel do Araguaia-GO.**
Assunto: **Extrato de Contrato.**

Contrato nº 002/2026. PROCESSO nº 2026.0000.604.6022, COLÉGIO ESTADUAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA; Contratante: Conselho Escolar do Colégio Estadual de São Miguel do Araguaia, CNPJ: 00.668.347/0001-07; Contratada: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS PARAISO LTDA, CNPJ nº: 47.443.514/0001-85. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. R\$ 125.189,58 (Cento e Vinte e Cinco Mil, Cento e Oitenta e Nove Reais e Cinquenta e Oito Centavos): 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 18/04/2026.

Edna Rodrigues Marques
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 619350

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025.0000.613.8720

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 001/2026, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Trindade, por intermédio do Conselho Escolar Castelo Branco - CNPJ Nº 00.685.581/0001-42 e a pessoa jurídica **COMÉRCIO DE ALIMENTOS RC DE LIMA LTDA**, CNPJ Nº 37.368.856/0001-24. **Do Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Castelo Branco, no município de Trindade/GO, conforme documentação apresentada nos autos.

Da Modalidade: PREGÃO Nº 001/2026, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de **R\$ 229.033,95 (duzentos e vinte nove mil trinta e três reais e noventa e cinco centavos)**. Fonte: FNDE/TE. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 28/04/2026

Edson Antonio de Sousa Maj/PM
PRESIDENTE DE CONSELHO ESCOLAR/GESTOR

Protocolo 619352

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025.0000.613.8720

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 001/2026, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Trindade, por intermédio do Conselho Escolar Castelo Branco - CNPJ Nº 00.685.581/0001-42 e a pessoa jurídica **VALE DISTRIBUIÇÃO LTDA**, CNPJ Nº 48.099.548/0001-67.

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Castelo Branco, no município de Trindade/GO, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** PREGÃO Nº 001/2026, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de **RR\$ 28.193,60 (vinte e oito mil cento e noventa e três reais e sessenta centavos)**. Fonte: FNDE/TE. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 28/04/2024

Edson Antonio de Sousa Maj/PM
PRESIDENTE DE CONSELHO ESCOLAR/GESTOR

Protocolo 619353

EXTRATO DE CONTRATO / PREGÃO ELETRÔNICO SRP 001/2026

Contratonº01/2026.PROCESSO nº:2026.0000.613.4452. **UNIDADE ESCOLAR** COLÉGIO ESTADUAL SENADOR THEOTÔNIO VILELLA; Contratante: Conselho Escolar SEMADOR THEOTÔNIO VILELLA, CNPJ: 00.701.875/0001-10, Contratada: COMÉRCIO DE ALIMENTOS RC LIMA LTDA. CNPJ 37.368.856/0001-24. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **DA MODALIDADE:** Pregão Eletrônico SRP Nº 001/2026. **VALOR:** R\$ 112.170,11 (Cento e doze mil cento e setenta reais e onze centavos). **VIGÊNCIA:** 07 (SETE) meses, contados a partir da data de assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 24/04/2026.

Maria José da Silva
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 619355

EXTRATO CONTRATO

Processo nº: 2025.0000.613.8398

Pregão Eletrônico SRP Nº 002/2026 - SISLOG Nº 117717

Nome: Município de Caldas Novas

Assunto: Aquisição de Gêneros Alimentícios

Contrato nº 008/2026, que entre si celebram a Estado de Goiás, por intermédio do **Conselho Escolar Escola Estadual Caldas Novas**, e a empresa PANIFICADORA FLOR DO TRIGO CNPJ: 31.349.683/0001-10

DO OBJETO: tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **DA FINALIDADE:** atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

DO VALOR: R\$ 41.379,00 (quarenta e um mil, trezentos e setenta e nove reais).

DA VIGÊNCIA: 07 (sete) meses a partir da assinatura

DA PUBLICAÇÃO: Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

DA DATA DE ASSINATURA: 24 de abril de 2026.

Danielle Flaviane Moraes e Silva Pantoja
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 619357



EXTRATO CONTRATO

Processo nº: 2025.0000.613.8398
Pregão Eletrônico SRP Nº 002/2026 - SISLOG Nº 117717
Nome: Município de Caldas Novas
Assunto: Aquisição de Gêneros Alimentícios
Contrato nº 009/2026, que entre si celebram a Estado de Goiás, por intermédio do **Conselho Escolar Escola Estadual Caldas Novas**, e a empresa POTENCIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA **CNPJ:** 41.933.019/0001-78. **DO OBJETO:** tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar.
DA FINALIDADE: atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
DO VALOR: R\$ 140.392,45 (cento e quarenta mil trezentos e noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos).
DA VIGÊNCIA: 07 (sete) meses a partir da assinatura
DA PUBLICAÇÃO: Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.
DA DATA DE ASSINATURA: 24 de abril de 2026.
Danielle Flavyane Moraes e Silva Pantoja
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 619358

EXTRATO CONTRATO

Processo nº: 2025.0000.613.8398
Pregão Eletrônico SRP Nº 002/2026 - SISLOG Nº 117717
Nome: Município de Caldas Novas
Assunto: Aquisição de Gêneros Alimentícios
Contrato nº 010/2026, que entre si celebram a Estado de Goiás, por intermédio do **Conselho Escolar Escola Estadual Caldas Novas**, e a empresa RR SUPERMERCADO BOM PREÇO LTDA **CNPJ:** 03.918.654/0001-97. **DO OBJETO:** tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar.
DA FINALIDADE: atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
DO VALOR: R\$ R\$127.991,00 (cento e vinte e sete mil , novecentos e noventa e um reais).
DA VIGÊNCIA: 07 (sete) meses a partir da assinatura
DA PUBLICAÇÃO: Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.
DA DATA DE ASSINATURA: 24 de abril de 2026.
Danielle Flavyane Moraes e Silva Pantoja
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 619359

EXTRATO CONTRATO

Processo nº: 2025.0000.613.8398
Pregão Eletrônico SRP Nº 002/2026 - SISLOG Nº 117717
Nome: Município de Caldas Novas
Assunto: Aquisição de Gêneros Alimentícios
Contrato nº 008/2026, que entre si celebram a Estado de Goiás, por intermédio do **Conselho Escolar Escola Estadual Caldas Novas**, e a empresa PANIFICADORA FLOR DO TRIGO **CNPJ:** 31.349.683/0001-10
DO OBJETO: tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar.
DA FINALIDADE: atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
DO VALOR: R\$ 41.379,00 (quarenta e um mil, trezentos e setenta e nove reais).
DA VIGÊNCIA: 07 (sete) meses a partir da assinatura
DA PUBLICAÇÃO: Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.
DA DATA DE ASSINATURA: 24 de abril de 2026.
Danielle Flavyane Moraes e Silva Pantoja
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 619365

EXTRATO CONTRATO

Processo nº: 2025.0000.613.8398
Pregão Eletrônico SRP Nº 002/2026 - SISLOG Nº 117717
Nome: Município de Caldas Novas
Assunto: Aquisição de Gêneros Alimentícios
Contrato nº 009/2026, que entre si celebram a Estado de Goiás, por intermédio do **Conselho Escolar Escola Estadual Caldas Novas**, e a empresa POTENCIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA **CNPJ:** 41.933.019/0001-78. **DO OBJETO:** tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar.
DA FINALIDADE: atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
DO VALOR: R\$ 140.392,45 (cento e quarenta mil trezentos e noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos).
DA VIGÊNCIA: 07 (sete) meses a partir da assinatura
DA PUBLICAÇÃO: Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.
DA DATA DE ASSINATURA: 24 de abril de 2026.
Danielle Flavyane Moraes e Silva Pantoja
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 619366

EXTRATO CONTRATO

Processo nº: 2025.0000.613.8398
Pregão Eletrônico SRP Nº 002/2026 - SISLOG Nº 117717
Nome: Município de Caldas Novas
Assunto: Aquisição de Gêneros Alimentícios
Contrato nº 010/2026, que entre si celebram a Estado de Goiás, por intermédio do **Conselho Escolar Escola Estadual Caldas Novas**, e a empresa RR SUPERMERCADO BOM PREÇO LTDA **CNPJ:** 03.918.654/0001-97. **DO OBJETO:** tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar.
DA FINALIDADE: atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
DO VALOR: R\$ R\$127.991,00 (cento e vinte e sete mil , novecentos e noventa e um reais).
DA VIGÊNCIA: 07 (sete) meses a partir da assinatura
DA PUBLICAÇÃO: Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.
DA DATA DE ASSINATURA: 24 de abril de 2026.
Danielle Flavyane Moraes e Silva Pantoja
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 619367

EXTRATO

PROCESSO Nº: 202600006010428

ASSUNTO: Contrato nº 001/2026, que entre si celebram o Estado de Goiás por meio do Conselho Escolar Francisco Modesto da Silva - CNPJ: 00.637.675/0001-00 e a pessoa jurídica COMERCIAL DE ALIMENTOS R. C. DE LIMA LTDA. CNPJ 37.368.856/0001-24.
DO OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Conselho Escolar Francisco Modesto da Silva, da Unidade Escolar Colégio Estadual Francisco Modesto da Silva, município Montes Claros de Goiás-GO.

DA MODALIDADE: Adesão a Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico - SISLOG 117867- Coordenação Regional de Educação de Jussara.

DO VALOR: R\$ 88.863,92(oitenta e oito mil, oitocentos e sessenta e três reais e noventa e dois centavos)

DOS RECURSOS: Fonte: As despesas decorrentes da execução do presente contrato serão custeadas com recursos do Tesouro Estadual, provenientes do Fundo de Proteção Social do Estado de Goiás - PROTEGE GOIÁS, e com recursos oriundos de transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, cujos repasses são realizados, em regra, em 10 (dez)



parcelas ao longo do exercício financeiro corrente, podendo sofrer alterações, conforme critérios, normas e disponibilidade orçamentária e financeira do FNDE, observada a legislação orçamentária e financeira vigente.

DA VIGÊNCIA: O contrato vigorará por 03 (três) meses a contar da data de sua assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 28/04/2026.

Montes Claros de Goiás, aos 28 dias do mês de abril de 2026.

Gleik Carlos da Silva
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 619369

EXTRATO

PROCESSO Nº: 202600006010444

ASSUNTO: Contrato nº 001/2026, que entre si celebram o Estado de Goiás por meio do Conselho Escolar Arthur d Costa e Silva - CNPJ: 006.717.757/0001-07 e a pessoa jurídica, COMÉRCIO DE ALIMENTOS R C DE LIMA LTDA CNPJ: 37.368.856/0001-24

DO OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Conselho Escolar Arthur da Costa E Silva, da Unidade Escolar Colégio Estadual Arthur da Costa e Silva, município Matrinchã-GO.

DA MODALIDADE: Adesão a Ata de Registro de Preço referente ao Pregão Eletrônico - SISLOG 117867 - Coordenação Regional de Educação de Jussara-GO.

DO VALOR: R\$ R\$ 36.087,70 (Trinta e seis mil e oitenta e sete reais e setenta centavos).

DOS RECURSOS: As despesas decorrentes da execução do presente contrato serão custeadas com recursos do Tesouro Estadual, provenientes do Fundo de Proteção Social do Estado de Goiás - PROTEGE GOIÁS, e com recursos oriundos de transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, cujos repasses são realizados, em regra, em 10 (dez) parcelas ao longo do exercício financeiro corrente, podendo sofrer alterações, conforme critérios, normas e disponibilidade orçamentária e financeira do FNDE, observada a legislação orçamentária e financeira vigente.

DA VIGÊNCIA: O contrato vigorará por 02 (dois) meses a contar da data de sua assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 29/04/2026.

Matrinchã, aos 29 dias do mês de abril de 2026.

Joana Darque Neris Pereira
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 619370

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 202600006047567

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 001/2026, que entre si celebram o Estado de Goiás, por intermédio do Conselho Escolar Iracema Teles de Oliveira - CNPJ Nº 00.693.979/0001-20 e a pessoa jurídica NUTRI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 63.589.339/0001-95.

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Iracema Teles de Oliveira, no município de Novo Brasil, conforme documentação apresentada nos autos.

Da Modalidade: adesão a ata de registro de preços referentes ao pregão eletrônico - SISLOG 117867- Coordenação Regional de Jussara.

Do Preço: Terá o valor de R\$: 2.428,80 (Dois mil e quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).

Dos recursos: **Fonte:** As despesas decorrentes da execução do presente contrato serão custeadas com recursos do Tesouro Estadual, provenientes do Fundo de Proteção Social do Estado de Goiás - PROTEGE GOIÁS, e com recursos oriundos de transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, cujos repasses são realizados, em regra, em 10 (dez) parcelas ao longo do exercício financeiro corrente, podendo sofrer alterações, conforme critérios, normas e disponibilidade orçamentária e financeira do FNDE, observada a legislação orçamentária e financeira vigente.

Da Vigência: O contrato vigorará pelo prazo de 02 (dois) meses a contar da data de assinatura. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 29/04/2026.

Maria Tereza de Melo
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 619372

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 202600006047567

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 001/2026, que entre si celebram o Estado de Goiás, por intermédio do Conselho Escolar Iracema Teles de Oliveira - CNPJ Nº 00.693.979/0001-20 e a pessoa jurídica NUTRI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 63.589.339/0001-95.

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Iracema Teles de Oliveira, no município de Novo Brasil, conforme documentação apresentada nos autos.

Da Modalidade: adesão a ata de registro de preços referentes ao pregão eletrônico - SISLOG 117867- Coordenação Regional de Jussara.

Do Preço: Terá o valor de R\$: 2.428,80 (Dois mil e quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).

Dos recursos: **Fonte:** As despesas decorrentes da execução do presente contrato serão custeadas com recursos do Tesouro Estadual, provenientes do Fundo de Proteção Social do Estado de Goiás - PROTEGE GOIÁS, e com recursos oriundos de transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, cujos repasses são realizados, em regra, em 10 (dez) parcelas ao longo do exercício financeiro corrente, podendo sofrer alterações, conforme critérios, normas e disponibilidade orçamentária e financeira do FNDE, observada a legislação orçamentária e financeira vigente.

Da Vigência: O contrato vigorará pelo prazo de 02 (dois) meses a contar da data de assinatura. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 29/04/2026.

Maria Tereza de Melo
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 619374

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº.: 2026.0000.603.9735 **Data:** 29/04/2026

Nome da empresa: CONSTRUTORA PREMIUM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Assunto: Contrato

Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2026 que entre si celebram o CONSELHO ESCOLAR MAJOR OSCAR ALVELOS, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica CONSTRUTORA PREMIUM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. **DO OBJETO:** Execução de serviços de manutenções de engenharia da unidade Colégio estadual da Polícia Militar de Goiás major Oscar Alvelos, do município de Goiânia, conforme o Termo de



Referência e outros documentos pertinentes ao Programa, anexo, que integram a dispensa de licitação, independente de transcrição. **DA MODALIDADE:** EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL nº 005/2026. **DO PREÇO:** Terá o valor de **R\$ 149.922,42 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e vinte e dois reais e quarenta e dois centavos)**. **Fontes:** 108 E 116. **DA VIGÊNCIA:** O contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 29/04/2026.

VICENTE MARTINS VIEIRA FILHO
PRESIDENTE CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 619375

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 202600006010372

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 001/2026, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Jussara por intermédio do Conselho Escolar **SEBASTIANA ALVES VIEIRA** - CNPJ Nº 00.693.973/0001-53 e a pessoa jurídica **R.C. de Lima LTDA**, CNPJ: 37.368.856/0001-24. **Do Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar SEBASTIANA ALVES VIEIRA, no município de Fazenda Nova- Goiás, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** Adesão da Ata referente ao Pregão Eletrônico SRP 001/2026 - **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026 - SISLOG Nº 117867.** **Do Preço:** Terá o valor de **R\$ R\$ 31.744,21 (Trinta e um mil setecentos e quarenta e quatro reais e vinte e um centavos)**. **Fonte:** As despesas decorrentes da execução do presente contrato serão custeadas com recursos do Tesouro Estadual, provenientes do Fundo de Proteção Social do Estado de Goiás - PROTEGE GOIÁS, e com recursos oriundos de transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, cujos repasses são realizados, em regra, em 10 (dez) parcelas ao longo do exercício financeiro corrente, podendo sofrer alterações, conforme critérios, normas e disponibilidade orçamentária e financeira do FNDE, observada a legislação orçamentária e financeira vigente. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 02 (dois) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Na Data da Assinatura:** 29/04/2026.

Ronaldo Ribeiro de Assis
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 619377

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 202600006010511

ASSUNTO: Contrato nº 01/2026, que entre si celebram o Estado de Goiás por meio do Conselho Escolar Marechal Ribas Júnior CNPJ: 00.682.158/0001-99 e a pessoa jurídica **NUTRI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº: 63.589.339/0001-95. **DO OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Marechal Ribas Júnior, no município de Itapirapuã, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** Adesão a ata de registro de preços referente ao pregão eletrônico-SISLOG 117867-Coordenação Regional de Educação de Jussara. **Do Preço:** Terá o valor de **R\$ 48.006,31 (Quarenta e oito mil, seis reais e trinta e um centavos)**. **Fonte:** As despesas decorrentes da execução do presente contrato serão custeadas com recursos do Tesouro Estadual, provenientes do Fundo de Proteção Social do Estado de Goiás - PROTEGE GOIÁS, e com recursos oriundos de transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, cujos repasses são realizados, em regra, em 10 (dez) parcelas ao longo do exercício financeiro corrente, podendo sofrer alterações, conforme critérios, normas e disponibilidade orçamentária e financeira do FNDE, observada a legislação orçamentária e financeira vigente..

Da Vigência: O contrato vigorará pelo prazo de 03 (três) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

DATA DE ASSINATURA: 29/04/2026.

MARIA RAIMUNDA BISPO DOS SANTOS
PRESIDENTE CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 619379

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2026.0000.6028.778

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 002/2026, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Santa Helena de Goiás por intermédio do Conselho Escolar José Madalena a - CNPJ Nº 00.657.182/0001-78 e a pessoa jurídica O Baratão e Lima Supermercados LTDA, CNPJ: 43.276.041/0001-18. **Do Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar José Madalena, no município de Maurilândia/GO, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº 001/2026, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de **R\$ 65.462,08 (Sessenta e Cinco Mil Quatrocentos e Sessenta e Dois Reais e Oito Centavos)**. **Fonte:** FNDE 2025.2401.12.306.1008.2019.03.15520109.50.0000 TE 2025.2401.12.306.1008.2019.03.17610156.50.0000. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 03 meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 02/03/2026.

Valdete Arantes da Silva
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 619391

EXTRATO DE CONTRATO/Pregão Eletrônico -SRP

ADITIVO

Contrato nº 114000/2025.(Sislog) PROCESSO Filho nº: 202500006097350 UNIDADE ESCOLAR DIURZA LEÃO; Contratante: Conselho Escolar DIURZA LEÃO CNPJ: 00.683.008/0001-19, Contratada: MAGNO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF nº: 52.308.366/0001-26. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **VALOR:** R\$ 13.460,87. **VIGÊNCIA:** 07(sete) mês, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 27/04/2026.

Aparecida de Paula Silveira
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 619397

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2025 - SISLOG Nº 115526 2º Contrato de abril a outubro de 2026

Contrato nº 003/2026. **PROCESSO** nº 2025.0000.605.7871 **UNIDADE ESCOLAR** COLÉGIO ESTADUAL MARIA ASSUNÇÃO DE AZEVEDO; Contratante: Conselho Escolar Maria Assunção CNPJ: 00.712.051/0001-46 Contratada: Distribuidora de Alimentos Paraíso LTDA. **CNPJ** nº: 47.443.514/0001-85. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 68.268,14. **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 27/04/2026.

KELLY LEAL CLEMENTE LEMES
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 619406



EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025.0000.614.4796
Nome: Município de Piracanjuba -GO
Assunto: Aquisição de Gêneros Alimentícios
Contrato nº 009/2026, que entre si celebram a Estado de Goiás, por intermédio do Conselho Escolar Ruy Brasil Cavalcante, e a empresa Brotas Distribuição LTDA CNPJ: 07.147.039/0001-85
DO OBJETO: tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar.
DA FINALIDADE: atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
DO VALOR: R\$ 91.088,50 (Noventa e um mil, oitenta e oito reais e cinquenta centavos).
DA VIGÊNCIA: 07 (sete) meses a partir da assinatura.
DA PUBLICAÇÃO: Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.
DA DATA DE ASSINATURA: 28/04/2026

Protocolo 619409

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2025 - SISLOG Nº 115443

Contrato nº 001/2026. **PROCESSO** nº 202500006131659 **UNIDADE ESCOLAR** COLÉGIO ESTADUAL RITA PARANHOS BRETAS; Contratante: Conselho Escolar Rita Paranhos Bretas CNPJ: 00.658.637/0001-70 Contratada: SKINA DO PÃO & CONFEITOS LTDA. **CNPJ nº: 10.579.272/0001-41. OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 12.674,03(Doze mil ,seiscentos e setenta e quatro reais e três centavos). **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura.

DATA DE ASSINATURA:26/03/2026.

Maria Aparecida de Freitas
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 619420

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2025 - SISLOG Nº 115443

Contrato nº 002/2026. **PROCESSO** nº 202500006131659 **UNIDADE ESCOLAR** COLÉGIO ESTADUAL RITA PARANHOS BRETAS; Contratante: Conselho Escolar Rita Paranhos Bretas CNPJ: 00.658.637/0001-70 Contratada: LUZIANA PEREIRA DA SILVA CATALANA-ME. **CNPJ nº: 08.719.0001-50 OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 4.225,00(Quatro mil, duzentos e vinte e cinco reais). **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura.
DATA DE ASSINATURA:29/04/2026.

Maria Aparecida de Freitas
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 619422

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2025 - SISLOG Nº 115443

Contrato nº 003/2026. **PROCESSO** nº 202500006131659 **UNIDADE ESCOLAR** COLÉGIO ESTADUAL RITA PARANHOS BRETAS; Contratante: Conselho Escolar Rita Paranhos Bretas CNPJ: 00.658.637/0001-70 Contratada: WISNER CÂNDIDO MARQUES. **CNPJ nº: 04.308.952/0001-28 OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$15.738,47,03(Quinze mil, setecentos e trinta e oito reais e quarenta e sete centavos). **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura.

DATA DE ASSINATURA:27/03/2026.

Maria Aparecida de Freitas
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 619425

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2025 - SISLOG Nº 115443

Contrato nº 004/2026. **PROCESSO** nº 202500006131659 **UNIDADE ESCOLAR** COLÉGIO ESTADUAL RITA PARANHOS BRETAS; Contratante: Conselho Escolar Rita Paranhos Bretas CNPJ: 00.658.637/0001-70 Contratada: BRUNO COTRIM ENTERPRISES LTDA. **CNPJ nº: 47.340.729/0001-70. OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 7.798,06(Sete mil setecentos e noventa e oito reais e seis centavos). **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura.

DATA DE ASSINATURA:27/03/2026.

Maria Aparecida de Freitas
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 619427

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2025 - SISLOG Nº 115443

Contrato nº 005/2026. **PROCESSO** nº 202500006131659 **UNIDADE ESCOLAR** COLÉGIO ESTADUAL RITA PARANHOS BRETAS; Contratante: Conselho Escolar Rita Paranhos Bretas CNPJ: 00.658.637/0001-70 Contratada: BENEDITO EVANDRO BITENCOURT - EPP. **CNPJ nº: 01.695.394/0001-02. OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 39.848,32(Trinta e nove mil oitocentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos). **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura.

DATA DE ASSINATURA:27/03/2026.

Maria Aparecida de Freitas
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 619431

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2025- SISLOG Nº 115443

1º e 2º Semestre/2025

Contrato nº27/2025. **PROCESSO** nº 202500006079889 **UNIDADE ESCOLAR** COLEGIO ESTADUAL ANTÔNIO FERREIRA GOULART ; Contratante: Conselho Escolar ANTÔNIO FERREIRA GOULART CNPJ 00.673.056/0001-07. Contratada: BENEDITO EVANDRO BITENCOURT CNPJ nº: 01.695.394/0001-02 **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 23.166,93 **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 22/04/2026

FLÁVIA HONÓRIA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 619436

EXTRATO

PROCESSO Nº: 202600006010415

ASSUNTO: Contrato nº 01 /2026, que entre si celebram o Estado de Goiás por meio do CONSELHO ESCOLAR ALDENORA CAMELO FERREIRA LIMA DO NASCIMENTO - CNPJ: 00.681.881/0001-53 e a pessoa jurídica NUTRI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA- CNPJ: 63.589.339/0001-95.

DO OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Conselho Escolar Aldenora Camelo Ferreira Lima do Nascimento, da Unidade Escolar Escola Estadual Governador Henrique Santillo, município Britânia-GO.

DA MODALIDADE: Adesão a Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico - SISLOG nº 117867 - Coordenação Regional de Jussara.

DO VALOR: R\$ \$ 52.403,72 (Cinquenta e dois mil, quatrocentos e três reais e setenta e dois centavos).



DOS RECURSOS: Fonte: As despesas decorrentes da execução do presente contrato serão custeadas com recursos do Tesouro Estadual, provenientes do Fundo de Proteção Social do Estado de Goiás - PROTEGE GOIÁS, e com recursos oriundos de transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, cujos repasses são realizados, em regra, em 10 (dez) parcelas ao longo do exercício financeiro corrente, podendo sofrer alterações, conforme critérios, normas e disponibilidade orçamentária e financeira do FNDE, observada a legislação orçamentária e financeira vigente.

DA VIGÊNCIA: O contrato vigorará por 03 (meses) meses a contar da data de sua assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 29 /04/2026.

Reginaldo José Vieira
Presidente do Conselho Escolar

Britânia, aos 29 dias do mês de abril de 2026.

Protocolo 619440

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 202600006010342

ASSUNTO: Contrato nº 01/2026, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Jussara por intermédio do **Conselho Escolar GABRIEL JOSÉ DE MOURA** - CNPJ: **00.681.880/0001-09** e a pessoa jurídica **COMERCIO DE ALIMENTOS R C DE LIMA LTDA** - CNPJ: **37.368.856/0001-24**. **DO OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Conselho Escolar Gabriel José de Moura, da Unidade Escolar Colégio Estadual Gabriel José de Moura, município Santa Fé de Goiás - GO.

DA MODALIDADE: Adesão a Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico - SISLOG 117867 - Coordenação Regional de Educação de Jussara.

DO VALOR: R\$ 48.059,26 (Quarenta e oito mil cinquenta e nove reais e vinte e seis centavos) **DOS RECURSOS:** Fonte: As despesas decorrentes da execução do presente contrato serão custeadas com recursos do Tesouro Estadual, provenientes do Fundo de Proteção Social do Estado de Goiás - PROTEGE GOIÁS, e com recursos oriundos de transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, cujos repasses são realizados, em regra, em 10 (dez) parcelas ao longo do exercício financeiro corrente, podendo sofrer alterações, conforme critérios, normas e disponibilidade orçamentária e financeira do FNDE, observada a legislação orçamentária e financeira vigente. **DA VIGÊNCIA:** O contrato vigorará por 03 (três) meses a contar da data de sua assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 29/04/2026.

Wellma Messias Silva

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 619442

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 202600006010360

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 001/2026, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Jussara por intermédio do **Conselho Adalto Garcia de Souza** - CNPJ Nº **00.679.568/0001-80** e a pessoa jurídica **R.C. de Lima LTDA**, CNPJ: **37.368.856/0001-24**. **Do Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do **Colégio Estadual Em Período Integral Dom Bosco**, no município de Jussara - Goiás, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** Adesão da Ata referente ao Pregão Eletrônico SRP 001/2026 - **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026 - SISLOG Nº 117867.

Do Preço: Terá o valor de R\$ **R\$80.449,56** (oitenta mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e seis centavos). Fonte: As despesas decorrentes da execução do presente contrato serão custeadas com recursos do Tesouro Estadual, provenientes do Fundo de Proteção Social do Estado de Goiás - PROTEGE GOIÁS, e com recursos oriundos de transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, cujos repasses são realizados, em regra, em 10 (dez) parcelas ao longo do exercício financeiro corrente, podendo sofrer alterações, conforme critérios, normas e disponibilidade orçamentária e financeira do FNDE, observada a legislação orçamentária e financeira vigente. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 03 (três) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Na Data da Assinatura:** 30/04/2026.

José Railton Gomes Dutra
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 619443

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 202600006010320

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 001/2026, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Jussara por intermédio do Conselho Escolar PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA - CNPJ Nº 01.080.812/0001-57 e a pessoa jurídica **Comércio de Alimentos R.C. de Lima LTDA**, CNPJ: **37.368.856/0001-24**. **Do Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, no município de Fazenda Nova- Goiás, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** Adesão da Ata referente ao Pregão Eletrônico SRP 001/2026 - **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026 - SISLOG Nº 117867**. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ **R\$ 52.154,98** (cinquenta e dois mil, cento e cinquenta e quatro reais e noventa e oito centavos). Fonte: As despesas decorrentes da execução do presente contrato serão custeadas com recursos do Tesouro Estadual, provenientes do Fundo de Proteção Social do Estado de Goiás - PROTEGE GOIÁS, e com recursos oriundos de transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, cujos repasses são realizados, em regra, em 10 (dez) parcelas ao longo do exercício financeiro corrente, podendo sofrer alterações, conforme critérios, normas e disponibilidade orçamentária e financeira do FNDE, observada a legislação orçamentária e financeira vigente. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 03 (três) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Na Data da Assinatura:** 30/04/2026.

José Nunes de Freitas
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 619446

EXTRATO DE CONTRATO

Processo 202600006010388 PREGÃO 001/2026

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 001/2026, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Jussara por intermédio do **CONSELHO ESCOLAR ROSILENE ROSA BORGES DE SOUZA** CNPJ Nº 00.679.570/0001-50 e a pessoa jurídica **COMÉRCIO DE ALIMENTOS R. C. DE LIMA LTDA**, CNPJ 37.368.856/0001-24.

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do **CONSELHO ESCOLAR ROSILENE ROSA BORGES DE SOUZA**, no município de JUSSARA, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO SRP 001/2026. **Do Preço:** Terá o valor total de **R\$ 58.927,24** (cinquenta e oito mil, novecentos e vinte e sete



reais e vinte e quatro centavos). As despesas decorrentes da execução do presente contrato serão custeadas com recursos do Tesouro Estadual, provenientes do Fundo de Proteção Social do Estado de Goiás - PROTEGE GOIÁS, e com recursos oriundos de transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, cujos repasses são realizados, em regra, em 10 (dez) parcelas ao longo do exercício financeiro corrente, podendo sofrer alterações, conforme critérios, normas e disponibilidade orçamentária e financeira do FNDE, observada a legislação orçamentária e financeira vigente. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 07 (sete) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura 29.04.2026.**

ROSINEY GOMES DE OLIVEIRA SILVA
Presidente do Conselho

Protocolo 619447

EXTRATO CONTRATO

Processo nº: 2025.0000.613.8398

Pregão Eletrônico SRP Nº 002/2026 - SISLOG Nº 117717

Nome: Município de Caldas Novas

Assunto: Aquisição de Gêneros Alimentícios

Contrato nº 008/2026, que entre si celebram a Estado de Goiás, por intermédio do **Conselho Escolar Escola Estadual Caldas Novas**, e a empresa PANIFICADORA FLOR DO TRIGO CNPJ: 31.349.683/0001-10

DO OBJETO: tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar.

DA FINALIDADE: atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

DO VALOR: R\$ 41.379,00 (quarenta e um mil, trezentos e setenta e nove reais).

DA VIGÊNCIA: 07 (sete) meses a partir da assinatura

DA PUBLICAÇÃO: Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

DA DATA DE ASSINATURA: 24 de abril de 2026.

Danielle Flavyane Moraes e Silva Pantoja

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 619453

EXTRATO CONTRATO

Processo nº: 2025.0000.613.8398

Pregão Eletrônico SRP Nº 002/2026 - SISLOG Nº 117717

Nome: Município de Caldas Novas

Assunto: Aquisição de Gêneros Alimentícios

Contrato nº 009/2026, que entre si celebram a Estado de Goiás, por intermédio do **Conselho Escolar Escola Estadual Caldas Novas**, e a empresa POTENCIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 41.933.019/0001-78. **DO OBJETO:** tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar.

DA FINALIDADE: atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

DO VALOR: R\$ 140.392,45 (cento e quarenta mil trezentos e noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos).

DA VIGÊNCIA: 07 (sete) meses a partir da assinatura

DA PUBLICAÇÃO: Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

DA DATA DE ASSINATURA: 24 de abril de 2026.

Danielle Flavyane Moraes e Silva Pantoja

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 619455

EXTRATO CONTRATO

Processo nº: 2025.0000.613.8398

Pregão Eletrônico SRP Nº 002/2026 - SISLOG Nº 117717

Nome: Município de Caldas Novas

Assunto: Aquisição de Gêneros Alimentícios

Contrato nº 010/2026, que entre si celebram a Estado de Goiás, por intermédio do **Conselho Escolar Escola Estadual Caldas Novas**, e a empresa RR SUPERMERCADO BOM PREÇO LTDA CNPJ:

03.918.654/0001-97. DO OBJETO: tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar.

DA FINALIDADE: atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

DO VALOR: R\$ R\$127.991,00 (cento e vinte e sete mil , novecentos e noventa e um reais).

DA VIGÊNCIA: 07 (sete) meses a partir da assinatura

DA PUBLICAÇÃO: Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

DA DATA DE ASSINATURA: 24 de abril de 2026.

Danielle Flavyane Moraes e Silva Pantoja

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 619460

EXTRATO CONTRATO

Processo nº: 2025.0000.611.7898

Pregão Eletrônico SRP Nº 002/2026 - SISLOG Nº 117717

Nome: Município de Caldas Novas/GO

Assunto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Alimentação Escolar. Contrato nº 19/2026, que entre si celebram a Estado de Goiás, por intermédio do Conselho Escolar Osmundo Gonzaga Filho, inscrito no CNPJ nº 00.668.645/0001-05, e a empresa RRJ SUPERMERCADO BOM PREÇO LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.918.654/0001-97.

DO OBJETO: tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar para o Colégio Estadual em Período Integral Osmundo Gonzaga Filho, município Caldas Novas/GO.

DA FINALIDADE: atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

DO VALOR: R\$ 111.796,20 (cento e onze mil, setecentos e noventa e seis reais e vinte centavos).

DA VIGÊNCIA: 07 (sete) meses a partir da assinatura.

DA PUBLICAÇÃO: Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

DA DATA DE ASSINATURA: 27.04.2026

POLIANA CARDOSO RIBEIRO DA SILVA

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 619461

EXTRATO CONTRATO

Processo nº: 2025.0000.611.7898

Pregão Eletrônico SRP Nº 002/2026 - SISLOG Nº 117717

Nome: Município de Caldas Novas/GO

Assunto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Alimentação Escolar. Contrato nº 18/2026, que entre si celebram a Estado de Goiás, por intermédio do Conselho Escolar Osmundo Gonzaga Filho, inscrito no CNPJ nº 00.668.645/0001-05, e a empresa POTENCIAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.933.019/0001-78.

DO OBJETO: tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar para o Colégio Estadual em Período Integral Osmundo Gonzaga Filho, município Caldas Novas/GO.

DA FINALIDADE: atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

DO VALOR: R\$ 84.352,06 (oitenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e dois reais e seis centavos).

DA VIGÊNCIA: 07 (sete) meses a partir da assinatura.

DA PUBLICAÇÃO: Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

DA DATA DE ASSINATURA: 27.04.2026

POLIANA CARDOSO RIBEIRO DA SILVA

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 619463

EXTRATO CONTRATO

Processo nº: 2025.0000.611.7898

Pregão Eletrônico SRP Nº 002/2026 - SISLOG Nº 117717

Nome: Município de Caldas Novas/GO

Assunto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Alimentação Escolar



Contrato nº 17/2026, que entre si celebram a Estado de Goiás, por intermédio do Conselho Escolar Osmundo Gonzaga Filho, inscrito no CNPJ nº 00.668.645/0001-05, e a empresa PANIFICADORA FLOR DO TRIGO LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.349.683/0001-10. DO OBJETO: tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar para o Colégio Estadual em Período Integral Osmundo Gonzaga Filho, município Caldas Novas/GO.

DA FINALIDADE: atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

DO VALOR: R\$ 33.391,40 (trinta e três mil, trezentos e noventa e um reais e quarenta centavos).

DA VIGÊNCIA: 07 (sete) meses a partir da assinatura.

DA PUBLICAÇÃO: Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

DA DATA DE ASSINATURA: 27.04.2026

POLIANA CARDOSO RIBEIRO DA SILVA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 619466

EXTRATO CONTRATO

Processo nº: 2025.0000.611.9755

Pregão Eletrônico SRP Nº 002/2026 - SISLOG Nº 117717

Nome: Município de Marzagão/GO

Assunto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Alimentação Escolar. Contrato nº 004/2026, que entre si celebram a Estado de Goiás, por intermédio do Conselho Escolar E.E Raulina da Fonseca Pascoal, inscrito no CNPJ nº 00.644.840/0001-97e a empresa RRJ SUPERMERCADO BOM PRECO LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.918.654/0001-97.

DO OBJETO: tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar para o Colégio Estadual em Período Integral Raulina da Fonseca Pascoal, município Marzagão/GO.

DA FINALIDADE: atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

DO VALOR: R\$ 15.878,44 (quinze mil oitocentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).

DA VIGÊNCIA: 07 (sete) meses a partir da assinatura.

DA PUBLICAÇÃO: Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

DA DATA DE ASSINATURA: 29.04.2026

MARILY MARIANO DA SILVEIRA SANTOS
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 619468

EXTRATO CONTRATO

Processo nº: 2025.0000.611.9755

Pregão Eletrônico SRP Nº 002/2026 - SISLOG Nº 117717

Nome: Município de Marzagão/GO

Assunto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Alimentação Escolar. Contrato nº 003/2026, que entre si celebram a Estado de Goiás, por intermédio do Conselho Escolar E.E Raulina da Fonseca Pascoal, inscrito no CNPJ nº 00.644.840/0001-97e a empresa PANIFICADORA FLOR DE TRIGO LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.349.683/0001-10.

DO OBJETO: tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar para o Colégio Estadual em Período Integral Raulina da Fonseca Pascoal, município Marzagão/GO.

DA FINALIDADE: atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

DO VALOR: R\$ 15.523,95 (quinze mil, quinhentos e vinte três reais e noventa e cinco centavos).

DA VIGÊNCIA: 07 (sete) meses a partir da assinatura.

DA PUBLICAÇÃO: Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

DA DATA DE ASSINATURA: 29.04.2026

MARILY MARIANO DA SILVEIRA SANTOS
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 619470

EXTRATO CONTRATO

Processo nº: 2025.0000.611.9755

Pregão Eletrônico SRP Nº 002/2026 - SISLOG Nº 117717

Nome: Município de Marzagão/GO

Assunto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Alimentação Escolar. Contrato nº 005/2026, que entre si celebram a Estado de Goiás, por intermédio do Conselho Escolar E.E Raulina da Fonseca Pascoal, inscrito no CNPJ nº 00.644.840/0001-97e a empresa POTENCIAL COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.933.019/0001-78

DO OBJETO: tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar para o Colégio Estadual em Período Integral Raulina da Fonseca Pascoal, município Marzagão/GO.

DA FINALIDADE: atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

DO VALOR: R\$ 11.502,33 (onze mil, quinhentos e dois reais e noventa e trinta e três centavos).

DA VIGÊNCIA: 07 (sete) meses a partir da assinatura.

DA PUBLICAÇÃO: Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

DA DATA DE ASSINATURA: 29.04.2026

MARILY MARIANO DA SILVEIRA SANTOS
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 619471

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2026 - SISLOG Nº 117804

Ano de 2026

Contrato nº 002/2026. **PROCESSO nº 202600006039840 UNIDADE ESCOLAR CEPI MARIA BENEDITA VELOZO;** Contratante: Conselho Escolar Colégio Estadual Polivalente de Orizona CNPJ: 00.673.610/0001-56 Contratada: VALE DISTRIBUIÇÃO LTDA. **CNPJ nº: 48.099.548/0001-67. OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 15.104,64.

VIGÊNCIA: 7 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 28/04/2026.

Danilo de Assis Fernandes

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 619476

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2026 - SISLOG Nº 117804

Ano de 2026

Contrato nº 001/2026. **PROCESSO nº 202600006039840 UNIDADE ESCOLAR CEPI MARIA BENEDITA VELOZO;** Contratante: Conselho Escolar Colégio Estadual Polivalente de Orizona CNPJ: 00.673.610/0001-56 Contratada: Comércio de Alimentos R C de Lima. **CNPJ nº: 37.368.856/0001-24. OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 86.563,52.

VIGÊNCIA: 7 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 28/04/2026.

Danilo de Assis Fernandes

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 619479

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2026 - SISLOG Nº 117804

Ano de 2026

Contrato nº 003/2026. **PROCESSO nº 202600006039840 -UNIDADE ESCOLAR CEPI MARIA BENEDITA VELOZO;** Contratante: Conselho Escolar Colégio Estadual Polivalente de Orizona CNPJ: 00.673.610/0001-56 Contratada: TEIXEIRA E SILVA PANIFICADORA LTDA-ME. **CNPJ nº: 07.617.192/0001-29. OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 45.718,44.

VIGÊNCIA: 7 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 28/04/2026.

Danilo de Assis Fernandes

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 619483



EXTRATO DA ATA RP Nº 003/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2026 - SISLOG Nº 118037

ÓRGÃO GERENCIADOR: COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PIRES DO RIO, representada pela seu Titular, Joana D'arc Correia.

OBJETO: Registro de Preços para futura(s) e eventual(ais) contratações de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios a fim de executar o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com o intuito de atender às necessidades do Colégio Estadual Rodolfo Braz de Queiroz da **Região 03**, do município de PIRES DO RIO - GO, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 003/2026, seus anexos e Propostas apresentadas pelas licitantes vencedoras nos Lotes 01, 02, 03, 04, 05 e 06.

DATA DA ASSINATURA: 24.04.2026

ATA RP Nº 003/2026 - "A"						
Lote: 01 - PANIFICADOS - (EXCLUSIVO ME/EPP)						
FORNECEDOR: NUTRI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA						
CNPJ: 63.589.339/0001-95						
Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
001	Pão careca	PAO GOIANO	Kg	70	R\$ 21,05	R\$ 1.473,50
002	Quitandas e Salgados, pão de queijo	PAO GOIANO	Kg	50	R\$ 33,59	R\$ 1.679,50
003	Pão francês	PAO GOIANO	Kg	1.000	R\$ 20,09	R\$ 20.090,00
004	Pão mandi	PAO GOIANO	Kg	110	R\$ 21,00	R\$ 2.310,00
005	Rosca	PAO GOIANO	Kg	420	R\$ 24,88	R\$ 10.449,60
Valor Total Lote 01						R\$ 36.002,60
ATA RP Nº 003/2026 - "A"						
Lote: 03 - AÇOUGUE - (ME/EPP)						
FORNECEDOR: NUTRI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA						
CNPJ: 63.589.339/0001-95						
Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
007	Bacon Fatiado	FRIATO	KG	45	R\$ 26,14	R\$ 1.176,30
009	Carne Bovina músculo	JB CARNES	KG	200	R\$ 30,38	R\$ 6.076,00
011	Carne Bovina acém moído	JB CARNES	KG	225	R\$ 29,72	R\$ 6.687,00
013	Coxa e sobrecoxa de Frango	SUPERFRANGO	KG	100	R\$ 13,41	R\$ 1.341,00
015	Filé de peito de Frango	FRIATO	KG	162	R\$ 19,63	R\$ 3.180,06
017	Linguiça calabresa	NORONHA	KG	45	R\$ 25,34	R\$ 1.140,30
019	Linguiça toscana	FRICO	KG	17	R\$ 16,33	R\$ 277,61
021	Carne Suína lombo	JB CARNES	KG	87	R\$ 22,29	R\$ 1.939,23
023	Salsicha	BOA	KG	30	R\$ 14,65	R\$ 439,50
025	Carne Suína toucinho	MASTER SUINOS	KG	17	R\$ 22,37	R\$ 380,29
Valor Total Lote 03						R\$ 22.637,29
ATA RP Nº 003/2026 - "B"						
Lote: 02 - AÇOUGUE - DISPUTA GERAL						
FORNECEDOR: COMERCIO DE ALIMENTOS R. C. DE LIMA LTDA						
CNPJ: 37.368.856/0001-24						
Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
006	Bacon Fatiado	FRIATO	KG	135	R\$ 26,14	R\$ 3.528,90
008	Carne Bovina músculo	JB CARNES	KG	600	R\$ 30,38	R\$ 18.228,00
010	Carne Bovina acém moído	JB CARNES	KG	675	R\$ 29,72	R\$ 20.061,00
012	Coxa e sobrecoxa de Frango	SUPERFRANGO	KG	300	R\$ 13,41	R\$ 4.023,00
014	Filé de peito de Frango	FRIATO	KG	488	R\$ 19,63	R\$ 9.579,44
016	Linguiça calabresa	NORONHA	KG	135	R\$ 25,34	R\$ 3.420,90
018	Linguiça toscana	FRICO	KG	53	R\$ 16,33	R\$ 865,49
020	Carne Suína lombo	JB CARNES	KG	263	R\$ 22,29	R\$ 5.862,27
022	Salsicha	SUPERFRANGO	KG	90	R\$ 14,65	R\$ 1.318,50
024	Carne Suína toucinho	MASTER SUINOS	KG	53	R\$ 22,37	R\$ 1.185,61
Valor Total Lote 02						R\$ 68.073,11
ATA RP Nº 003/2026 - "C"						
Lote: 04 - SECOS E MOLHADOS - DISPUTA GERAL						
FORNECEDOR: VALE DISTRIBUICAO LTDA						
CNPJ: 48.099.548/0001-67						



Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
026	Açafrão em pó	CEASA	pacote c/500g	38	R\$ 15,00	R\$ 570,00
028	Açúcar Cristal	MASTER	pacote c/ 5 quilograma	210	R\$ 18,10	R\$ 3.801,00
030	Amido de milho	AMIBELA	pacote c/ 1kg	38	R\$ 7,37	R\$ 280,06
032	Arroz agulhinha	LUIZA	pacote c/ 5 kg	750	R\$ 21,33	R\$ 15.997,50
034	Azeite, de oliva	NUCETE	frasco c/ 500 mililitro	15	R\$ 34,20	R\$ 513,00
036	Azeitona verde	ZAVÓ	Un	75	R\$ 14,75	R\$ 1.106,25
038	Batata Palha	FAVORITTA	embalagem c/ 800 gramas	75	R\$ 25,28	R\$ 1.896,00
040	Cacau em pó	CEASA	Embalagem de 1 kg	38	R\$ 62,50	R\$ 2.375,00
042	Colorau em pó	CEASA	pacote c/ 100 gramas	38	R\$ 3,00	R\$ 114,00
044	Crema de Leite	TRIANGULO	embalagem c/ 1 kg	263	R\$ 15,26	R\$ 4.013,38
046	Extrato de Tomate	BONARE	embalagem c/ 1kg	300	R\$ 11,04	R\$ 3.312,00
048	Farinha de mandioca	AMAFIL	pacote c/ 500 gramas	60	R\$ 10,05	R\$ 603,00
050	Farinha de trigo	ARAGUAIA	pacote c/ 1 kg	38	R\$ 4,05	R\$ 153,90
052	Feijão carioca	LUIZA	pacote c/ 1 kg	300	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00
054	Feijão preto	TITULAR	pacote c/ 1 kg	225	R\$ 7,73	R\$ 1.739,25
056	Fermento Biológico em pó	DONA BENTA	embalagem c/ 10 gramas	30	R\$ 1,28	R\$ 38,40
058	Leite integral	TIROL	caixa c/ 1 litro	225	R\$ 6,29	R\$ 1.415,25
060	Macarrão espaguete	LIANE	embalagem c/ 500 gramas	600	R\$ 2,66	R\$ 1.596,00
062	Margarina	DELÍCIA	embalagem c/ 500 gramas	38	R\$ 9,00	R\$ 342,00
064	Milho Verde	FUGINI	embalagem c/ 300 gramas	300	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00
066	Óleo de Soja	COMIGO	embalagem c/ 900 mililitro	225	R\$ 9,75	R\$ 2.193,75
068	Ovo	CEASA	dúzia	60	R\$ 8,25	R\$ 495,00
070	Polpa de fruta sabores diversos	CEASA	embalagem c/ 1 kg	1.588	R\$ 15,00	R\$ 23.820,00
072	Muçarela	CAMPIN LEITE	Kg	75	R\$ 44,99	R\$ 3.374,25
074	Requeijão Cremoso	TIROLEZ	embalagem c/ 400 gramas	90	R\$ 19,49	R\$ 1.754,10
076	Sal Refinado	DUNAS	pacote c/ 1 kg	113	R\$ 1,65	R\$ 186,45
078	Vinagre	CHEMIM	embalagem c/ 750 mililitro	45	R\$ 2,60	R\$ 117,00
Valor Total Lote 04						R\$ 75.406,54

ATA RP Nº 003/2026 - "C"
Lote: 05 - SECOS E MOLHADOS - (ME/EPP)
FORNECEDOR: VALE DISTRIBUICAO LTDA
CNPJ: 48.099.548/0001-67

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
027	Açafrão em pó	CEASA	pacote c/500g	12	R\$ 15,00	R\$ 180,00
029	Açúcar Cristal	MASTER	pacote c/ 5 quilograma	70	R\$ 18,10	R\$ 1.267,00
031	Amido de milho	AMIBELA	pacote c/ 1kg	12	R\$ 7,37	R\$ 88,44
033	Arroz agulhinha	LUIZA	pacote c/ 5 kg	250	R\$ 21,33	R\$ 5.332,50
035	Azeite, de oliva	NUCETE	frasco c/ 500 mililitro	5	R\$ 34,20	R\$ 171,00
037	Azeitona verde	ZAVÓ	Un	25	R\$ 14,75	R\$ 368,75
039	Batata Palha	FAVORITTA	embalagem c/ 800 gramas	25	R\$ 25,28	R\$ 632,00
041	Cacau em pó	CEASA	Embalagem de 1 kg	12	R\$ 62,50	R\$ 750,00
043	Colorau em pó	CEASA	pacote c/ 100 gramas	12	R\$ 3,00	R\$ 36,00
045	Crema de Leite	TRIANGULO	embalagem c/ 1 kg	87	R\$ 15,26	R\$ 1.327,62
047	Extrato de Tomate	BONARE	embalagem c/ 1kg	100	R\$ 11,04	R\$ 1.104,00
049	Farinha de mandioca	AMAFIL	pacote c/ 500 gramas	20	R\$ 10,05	R\$ 201,00
051	Farinha de trigo	ARAGUAIA	pacote c/ 1 kg	12	R\$ 4,05	R\$ 48,60



053	Feijão carioca	LUIZA	pacote c/ 1 kg	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
055	Feijão preto	TITULAR	pacote c/ 1 kg	75	R\$ 7,73	R\$ 579,75
057	Fermento Biológico em pó	DONA BENTA	embalagem c/ 10 gramas	10	R\$ 1,28	R\$ 12,80
059	Leite integral	TIROL	caixa c/ 1 litro	75	R\$ 6,29	R\$ 471,75
061	Macarrão espaguete	LIANE	embalagem c/ 500 gramas	200	R\$ 2,66	R\$ 532,00
063	Margarina	DELÍCIA	embalagem c/ 500 gramas	12	R\$ 9,00	R\$ 108,00
065	Milho Verde	FUGINI	embalagem c/ 300 gramas	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
067	Óleo de Soja	COMIGO	embalagem c/ 900 mililitro	75	R\$ 9,75	R\$ 731,25
069	Ovo	CEASA	dúzia	20	R\$ 8,25	R\$ 165,00
071	Polpa de fruta sabores diversos	CEASA	embalagem c/ 1 kg	529	R\$ 15,00	R\$ 7.935,00
073	Muçarela	CAMPIN LEITE	Kg	25	R\$ 44,99	R\$ 1.124,75
075	Requeijão Cremoso	TIROLEZ	embalagem c/ 400 gramas	30	R\$ 19,49	R\$ 584,70
077	Sal Refinado	DUNAS	pacote c/ 1 kg	37	R\$ 1,65	R\$ 61,05
079	Vinagre	CHEMIM	embalagem c/ 750 mililitro	15	R\$ 2,60	R\$ 39,00

Valor Total Lote 05

R\$ 25.051,96

ATA RP Nº 003/2026 - "C"

Lote: 06 - HORTIFRUTI (EXCLUSIVO ME/EPP)

FORNECEDOR: VALE DISTRIBUICAO LTDA

CNPJ: 48.099.548/0001-67

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
080	Abobora Cabotiá	CEASA	KG	40	R\$ 3,01	R\$ 120,40
081	Alho	CEASA	KG	60	R\$ 20,15	R\$ 1.209,00
082	Banana Prata	CEASA	KG	198	R\$ 5,98	R\$ 1.184,04
083	Batata Inglesa	CEASA	KG	90	R\$ 3,25	R\$ 292,50
084	Beterraba	CEASA	KG	50	R\$ 3,90	R\$ 195,00
085	Cebola	CEASA	KG	50	R\$ 3,52	R\$ 176,00
086	Cenoura	CEASA	KG	70	R\$ 3,15	R\$ 220,50
087	Laranja	CEASA	KG	180	R\$ 3,80	R\$ 684,00
088	Maça	CEASA	KG	90	R\$ 12,80	R\$ 1.152,00
089	Mandioca	CEASA	KG	80	R\$ 7,20	R\$ 576,00
090	Melancia	CEASA	KG	1.000	R\$ 3,18	R\$ 3.180,00
091	Repolho	CEASA	KG	90	R\$ 3,80	R\$ 342,00
092	Tomate	CEASA	KG	190	R\$ 3,90	R\$ 741,00

Valor Total Lote 06

R\$ 10.072,44

Protocolo 619487

**EXTRATO DA ATA RETIFICADO B RP Nº 003/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2026**

ÓRGÃO GERENCIADOR: CORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, representada pela sua Titular, JONAS CARLOS BERQUÓ DE ALARCÃO.

OBJETO: Registro de Preços para futura(s) e eventual(is) aquisição de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar

DATA DA ASSINATURA: 14/04/2026

ATA RP Nº 003/2026 - B

Lote: 02 - PANIFICADOS - Cota Reservada

FORNECEDOR: CASA DE CARNES LIMA

CNPJ: 60.186.869/0001-02

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
02	BISCOITO DE QUEIJO	ARTE TRIGO	KG	188	R\$25,30	R\$4.756,40
04	PÃO CARECA PESO APROXIMADO DE 50G	ARTE TRIGO	KG	95	R\$24,34	R\$2.312,30
06	PÃO DE QUEIJO ASSADO	ARTE TRIGO	KG	188	R\$31,00	R\$5.828,00
08	PÃO FRANCÊS, PESO APROXIMADAMENTE 50G	ARTE TRIGO	KG	713	R\$21,25	R\$15.151,25



10	PÃO MANDI, PESO APROXIMADAMENTE 50G	ARTE TRIGO	KG	300	R\$20,90	R\$6.270,00
12	PÃO DE MILHO, PESO APROXIMADAMENTE 50G	ARTE TRIGO	KG	113	R\$21,89	R\$2.473,57
14	ROSCA COMUM, DOCE	ARTE TRIGO	KG	338	R\$28,20	R\$9.531,60
VALOR TOTAL					R\$ 46.323,12	

ATA RP Nº 003/2026 - B

Lote: 04 - AÇOUGUE - Cota Reservada

FORNECEDOR: CASA DE CARNES LIMA LTDA

CNPJ: 60.186.869/0001-02

Item	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
16	BACON EM MANTA	FRIMESA	KG	30	R\$34,05	R\$1.021,50
18	LINGUIÇA CALABRESA	FRIMESA	KG	108	R\$23,97	R\$2.588,76
20	PATINHO MOÍDO	FRIGOIAS	KG	225	R\$35,92	R\$8.082,00
22	ACÉM MOÍDO	FRIGOIAS	KG	900	R\$26,49	R\$23.841,00
24	ACÉM SECO	FRIGOIAS	KG	75	R\$38,09	R\$2.856,75
26	MUSCULO	FRIGOIAS	KG	188	R\$23,32	R\$4.384,16
28	LOMBO	FRIGOIAS	KG	263	R\$26,01	R\$6.840,63
30	PERNIL	FRIGOIAS	KG	338	R\$22,21	R\$7.506,98
32	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADA	SUPERFRANGO	KG	582	R\$12,09	R\$7.036,38
34	FILÉ DE PEITO DE FRANGO CONGELADO	SUPERFRANGO	KG	432	R\$17,48	R\$7.551,36
36	FRANGO INTEIRO RESFRIADO	SUPERFRANGO	KG	825	R\$11,57	R\$9.545,25
38	LINGUIÇA DE FRANGO RESFRIADA	SUPERFRANGO	KG	38	R\$19,44	R\$738,72
40	LINGUIÇA MISTA RESFRIADA	BONFRIGO	KG	150	R\$18,68	R\$2.802,00
42	PEITO DE FRANGO DESOSSADO E SEM PELE CONGELADO	SUPERFRANGO	KG	525	R\$16,58	R\$8.704,50
44	FILÉ DE TILÁPIA CONGELADO	BOUA	KG	95	R\$42,05	R\$3.994,75
46	TOUCINHO	FRIGOIAS	KG	99	R\$23,64	R\$2.340,36
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 99.835,10	

ATA RP Nº 003/2026 - B

Lote: 06 - SECOS E MOLHADOS - Cota Reservada

FORNECEDOR: CASA DE CARNES LIMA LTDA

CNPJ: 60.186.869/0001-02

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
48	AÇAFRÃO EM PÓ	ITALEO	EMB. 500G	11	R\$14,55	R\$160,05
50	AÇÚCAR CRISTAL	HIPERCLARO	EMB. 5KG	473	R\$16,50	R\$7.801,50
52	AMIDO DE MILHO	AMAFIL	EMB. 1KG	65	R\$15,23	R\$989,95
54	ARROZ TIPO 1	GOL	EMB. 5KG	875	R\$21,05	R\$18.418,75
56	AZEITE DE OLIVA	SAN POLO	EMB. 500ML	29	R\$31,02	R\$899,58
58	BATATA PALHA	UAU CHIPS	EMB. 1KG	114	R\$27,78	R\$3.166,92
60	CACAU 100% EM PÓ	ADEL	EMB. 1KG	66	R\$57,05	R\$3.765,30
62	COCO RALADO EM FLOCOS	COQUIL	EMB. 1KG	12	R\$19,79	R\$237,48
64	COLORAU EM PÓ	ITALEO	EMB. 1KG	16	R\$17,92	R\$286,72
66	SUCO CONCENTRADO, SABORES DIVERSOS	PINDORAMA	EMB. 500ML	1727	R\$5,46	R\$9.429,42
68	CREME DE LEITE TRADICIONAL	TRIANGULO	EMB. 1KG	95	R\$14,62	R\$1.388,90
70	EXTRATO DE TOMATE TRADICIONAL	SOFRUTA	EMB. 1KG	233	R\$13,43	R\$3.129,19
72	FARINHA DE MANDIOCA	DONA DE	EMB. 1KG	125	R\$9,32	R\$1.165,00
74	FARINHA DE ROSCA	YOKI	EMB. 500G	1	R\$6,21	R\$6,21
76	FARINHA DE TRIGO	SÓ TRIGO	EMB. 1KG	368	R\$3,79	R\$1.394,72
78	FEIJÃO CARIOCA	DO JOÃO	EMB. 1KG	750	R\$6,28	R\$4.710,00
80	FEIJÃO PRETO	DO JOÃO	EMB. 1KG	150	R\$7,90	R\$1.185,00
82	FERMENTO BIOLÓGICO SECO, INSTANTÂNEO, EM PÓ	FLEISHMANN	EMB. 10G	128	R\$3,75	R\$480,00
84	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ	PÓ ROYAL	EMB. 1KG	146	R\$7,10	R\$1.036,00
86	FUBÁ DE MILHO	SINHÁ	EMB. 1KG	52	R\$4,92	R\$255,84



88	IOGURTE INTEGRAL, POLPA DE FRUTAS, PESO ENTRE 150 E 200G	FRUTAP	EMB. 1KG	225	R\$10,73	R\$2.414,25
90	LEITE CONDENSADO	MARAJOARA	EMB. 395G	38	R\$6,10	R\$231,80
92	LEITE DE COCO	COQUIL	EMB. 500ML	54	R\$9,51	R\$513,54
94	LEITE INTEGRAL	TRIANGULO	CX 1 L	1.043	R\$5,13	R\$5.350,59
96	MACARRÃO LASANHA TRADICIONAL	CRISTAL	EMB. 500G	104	R\$7,80	R\$811,20
98	MACARRÃO ESPAGUETE DE SÊMOLA	CRISTAL	EMB. 500G	338	R\$3,42	R\$1.155,96
100	MACARRÃO PARAFUSO GRANO DURO	CRISTAL	EMB. 500G	465	R\$3,28	R\$1.525,20
102	MANTEIGA DE LEITE	BOUA	EMB. 500G	43	R\$21,83	R\$938,69
104	MARGARINA EM CREME COM SAL	DELÍCIA	EMB. 1KG	68	R\$13,01	R\$884,68
106	MEL	MELBEE	EMB. 1L	3	R\$57,85	R\$173,55
108	MILHO VERDE EM CONSERVA	SOFRUTA	EMB. 300G	135	R\$2,95	R\$398,25
110	MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL	SOFRUTA	EMB. 1KG	12	R\$11,08	R\$132,96
112	OLEO DE SOJA	COMIGO	EMB. 900ML	525	R\$6,94	R\$3.643,50
114	ORÉGANO	REI DOS CONDIMENTOS	EMB. 80G	35	R\$7,63	R\$267,05
116	OVOS	JOSIDITH	DUZIA	255	R\$8,90	R\$2.269,50
118	POLPA DE FRUTA, SABORES DIVERSOS	FRUIT NATURE	EMB. 1KG	1.830	R\$29,49	R\$53.966,70
120	QUEIJO CURADO	JM QUEIJOS	EMB. 1KG	23	R\$39,49	R\$908,27
122	QUEIJO MUÇARELA	BOUA	EMB. 1KG	120	R\$36,39	R\$4.366,80
124	SAL REFINADO IODADO	MASTER	EMB. 1KG	155	R\$2,05	R\$317,75
126	SALSICHA	BOUA	EMB. 1KG	80	R\$12,86	R\$1.028,80
128	TRIGO PARA QUIBE	PACHÁ	EMB. 500G	38	R\$6,03	R\$229,14
130	VINAGRE DE ALCOOL	TOSCANO	EMB. 750ML	45	R\$6,21	R\$279,45
132	POLVILHO DOCE GRANULADO	DO ZÉ	EMB. 1KG	35	R\$10,67	R\$373,45
134	PEQUI IN NATURA	CEASA	EMB. 1KG	35	R\$23,48	R\$821,80
VALOR TOTAL					R\$ 142.913,01	

ATA RP Nº 003/2026 - B

Lote: 08 - HORTIFRUIT - Cota Reservada

FORNECEDOR: CASA DE CARNES LIMA LTDA

CNPJ: 60.186.869/0001-02

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
136	ABACAXI	CEASA	UNID	215	R\$10,50	R\$2.257,50
138	ABÓBORA CABOTIÁ	CEASA	KG	45	R\$4,92	R\$221,40
140	ABOBRINHA VERDE	CEASA	KG	36	R\$8,82	R\$317,52
142	ALFACE AMERICANA	CEASA	UNID	105	R\$8,96	R\$940,80
144	ALFACE CRESPA	CEASA	UNID	69	R\$8,51	R\$587,19
146	ALHO	CEASA	KG	125	R\$28,96	R\$3.620,00
148	BANANA PRATA	CEASA	KG	413	R\$7,00	R\$2.891,00
150	BANANA DA TERRA	CEASA	KG	23	R\$9,80	R\$225,40
152	BATATA DOCE	CEASA	KG	42	R\$6,19	R\$259,98
154	BATATA INGLESA	CEASA	KG	357	R\$5,06	R\$1.806,42
156	BERINGELA	CEASA	KG	44	R\$6,44	R\$283,36
158	BETERRABA	CEASA	KG	38	R\$5,78	R\$219,64
160	CEBOLA	CEASA	KG	188	R\$4,08	R\$767,04
162	CENOURA	CEASA	KG	194	R\$5,82	R\$1.129,08
164	CHUCHU	CEASA	KG	113	R\$4,69	R\$529,97
166	COUVE MANTEIGA	CEASA	UNID	87	R\$5,96	R\$518,52
168	COUVE FLOR	CEASA	KG	36	R\$8,71	R\$313,56
170	LARANJA PERA	CEASA	KG	338	R\$4,86	R\$1.642,68
172	LIMÃO TAITI	CEASA	KG	51	R\$8,98	R\$457,98
174	MAÇÃ FUJI	CEASA	KG	393	R\$12,10	R\$4.755,30
176	MAMÃO FORMOSA	CEASA	KG	96	R\$8,67	R\$832,32
178	MANDIOCA CONGELADA	CEASA	KG	117	R\$8,84	R\$1.034,28
180	MELANCIA	CEASA	KG	675	R\$3,50	R\$2.362,50
184	PEPINO	CEASA	KG	44	R\$7,81	R\$343,64
186	PIMENTÃO VERDE	CEASA	KG	59	R\$14,88	R\$877,92
188	REPOLHO	CEASA	KG	338	R\$6,15	R\$2.078,70
190	REPOLHO ROXO	CEASA	KG	102	R\$9,55	R\$974,10
192	TOMATE LONGA VIDA	CEASA	KG	507	R\$8,00	R\$4.056,00



194	VAGEM	CEASA	KG	30	R\$14,55	R\$436,50
196	MILHO IN NATURA	CEASA	BNDJ. C/5 UNID	68	R\$9,01	R\$612,68
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 37.352,98	
VALOR TOTAL GERAL					R\$ 326.424,21	

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial.

Protocolo 619492

EXTRATO DE CONTRATO - aditivo

Processo filho nº : 202500006136645

Assunto: Aditivo do Contrato de Fornecimento nº 001/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Goiânia, por intermédio do Conselho Escolar CEJA Arco-Íris - CNPJ Nº 02.541.051/0001-56 e a pessoa jurídica Magno Comércio de Alimentos Ltda. - CNPJ: 52.308.366/0001-26.

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar CEJA Arco-Íris, no município de Goiânia, conforme documentação apresentada nos autos. **Da modalidade:** Pregão Eletrônico SRP, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 25.233,22 (vinte e cinco mil e duzentos e trinta e três reais e vinte e dois centavos). Fonte: 1552010950 - FNDE e 1761015650 - TE. **Da Vigência:** O aditivo do contrato vigorará pelo prazo de 07 (sete) meses contados da publicação do contrato. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 29/04/2026.

Protocolo 619501

EXTRATO DE CONTRATO

Processo filho nº 202500006138074

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 002/2026, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Goiânia, por intermédio do Conselho Escolar Chico Mendes - CNPJ nº 00.629.363/0001-90 e a pessoa jurídica COMÉRCIO DE ALIMENTOS R C DE LIMA LTDA, CNPJ 37.368.856/0001-24.

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Chico Mendes, no município de Goiânia, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** Pregão Eletrônico SRP, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 16.070,98 (Dezesseis mil, setenta reais e novena e oito centavos). Fonte: FNDE - 2026.2401.12.306.1008.2019.03.15520109.50.0000, TE - 2026.2401.12.306.1008.2019.03.17610156.50.0000. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 07 (sete) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 28/04/2026.

Protocolo 619508

TERMO DE ADESÃO

Nos termos da Lei Federal nº 14.123/21, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº 202500006137471, **HOMOLOGO** o procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 007/2025, **na condição de órgão carona**, decorrente Pregão Eletrônico SRP nº 002/2025, gerida pela Gerência de Alimentação Escolar (GAESC), com a finalidade de se adquirir gêneros alimentícios para a merenda escolar da Unidade Escolar Colégio Estadual em Tempo Integral Edmundo Pinheiro de Abreu no município de Goiânia/GO da COORDENAÇÃO REGIONAL DE GOIÂNIA/GO.

Por consequência, **ADJUDICO** o objeto do presente, à empresa: Comércio de Alimentos R C de Lima Ltda inscrita sob o CNPJ/CPF nº 37.368.856/0001-24, no valor de **R\$6.170,00 (seis mil, cento e setenta reais)**.

Goiânia, 28 de abril de 2026

Rogério Marcolino dos Santos
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 619513

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 003/2026. PROCESSO Filho nº: 202500006137471 UNIDADE ESCOLAR CEPI EDMUNDO PINHEIRO DE ABREU; Contratante: Conselho Escolar EDMUNDO PINHEIRO DE ABREU CNPJ: 00.629.374/0001-70, Contratada: COMÉRCIO DE ALIMENTOS R C DE LIMA LTDA. CNPJ/CPF nº: 37.368.856/0001-24. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. VALOR: **R\$ 61.095,42** (sessenta e um mil, noventa e cinco reais e dois centavos). VIGÊNCIA: quatro (04) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 28/04/2026.

Protocolo 619515

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 2025.0000.613.6620 ASSUNTO: Contrato nº 003/2026, que entre si celebram o Estado de Goiás por meio do Conselho Escolar Professor Genesco Ferreira Bretas - CNPJ: 11.022.015/0001-77 e a pessoa jurídica COMÉRCIO DE ALIMENTOS R C DE LIMA LTDA - CNPJ: 37.368.856/0001-24. DO OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Conselho Escolar Professor Genesco Ferreira Bretas, da Unidade Escolar CEPI Professor Genesco Ferreira Bretas, município Goiânia-GO. DA MODALIDADE: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 007/2025 A. DO VALOR: R\$ 118.278,69 (Cento e dezoito mil, duzentos e setenta e oito reais e sessenta e nove centavos). DOS RECURSOS: Fonte: 15520109 e 17610156 DA VIGÊNCIA: O contrato vigorará por 07 (sete) meses a contar da data de sua assinatura do contrato. DATA DE ASSINATURA: 23/04/2026.

Gabriela Paulino do Nascimento
Gestora Escolar

Protocolo 619519



EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 2025.0000.613.6620

ASSUNTO: Contrato nº 005/2026, que entre si celebram o Estado de Goiás por meio do Conselho Escolar Professor Genesco Ferreira Bretas - CNPJ: 11.022.015/0001-77 e a pessoa jurídica COMÉRCIO DE ALIMENTOS R C DE LIMA LTDA - CNPJ: 37.368.856/0001-24.

DO OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Conselho Escolar Professor Genesco Ferreira Bretas, da Unidade Escolar CEPI Professor Genesco Ferreira Bretas, município Goiânia-GO.

DA MODALIDADE: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 010/2025

DO VALOR: **R\$ 2.080,00** (Dois mil e oitenta reais).

DOS RECURSOS: Fonte: 15520109 e 17610156

DA VIGÊNCIA: O contrato vigorará por 07 (sete) meses a contar da data de sua assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 28/04/2026.

Gabriela Paulino do Nascimento
Gestora Escolar

Protocolo 619520

EXTRATO DE CONTRATO

Processo filho nº : 202500006136905

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 004/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de GOIÂNIA, por intermédio do Conselho Escolar ROBERTO CIVITA - CNPJ Nº 26.223.999/001-21 e a pessoa jurídica COMERCIO DE ALIMENTOS R C LIMA LTDA, CNPJ: 37.368.856/0001-24.

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Roberto Civita, no município de Goiânia-GO, conforme documentação apresentada nos autos.

Da Modalidade: Pregão Eletrônico SRP, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 30.760,82 (Trinta mil, setecentos e sessenta reais e oitenta e dois centavos). Fonte: **TE: 20 25.2401.12.306.1008.2019.03.17610156.50.0000**. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 01 (UM) mês. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura :** 28/04/2026.

JEAN MARCOS DA SILVA

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR ROBERTO CIVITA

Protocolo 619523

EXTRATO DA ATA DE ADESAO

Nos termos da Lei Federal nº 14.123/21, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº 2025.0000.613.7868, **HOMOLOGO** o procedimento do segundo contrato nº 002/2026, **na condição de órgão carona**, decorrente Pregão Eletrônico SRP nº 002/2025, gerida pelo Conselho Escolar Dom Fernando II, com a finalidade de se adquirir gêneros alimentícios para a merenda escolar da Unidade Escolar CEPI Dom Fernando Gomes dos Santos II, no município de GOIÂNIA-GO, da COORDENAÇÃO REGIONAL DE GOIÂNIA. Por consequência, **ADJUDICO** o objeto do presente, à empresa: **MAGNO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 00.675.541/0001-10, no valor total de **R\$ 64.384,25** (sessenta e quatro mil, trezentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

Tatiana de Carvalho Castro Tarapanoff
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 619527

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 004/2026. PROCESSO Filho nº: 202500006137471 UNIDADE ESCOLAR CEPI EDMUNDO PINHEIRO DE ABREU; Contratante: Conselho Escolar EDMUNDO PINHEIRO DE ABREU CNPJ: 00.629.374/0001-70, Contratada: COMÉRCIO DE ALIMENTOS R C DE LIMA LTDA. CNPJ/CPF nº: 37.368.856/0001-24. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. VALOR: **R\$ 6.170,00** (seis mil, cento e setenta reais). VIGÊNCIA: quatro (04) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 29/04/2026.

ROGÉRIO MARCOLINO DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 619531

EXTRATO DE CONTRATO - ADITIVO

Contrato nº 01/2026. **PROCESSO Filho nº:** 2025.0000.613.7834 - **UNIDADE ESCOLAR CEPI SEVERIANO DE ARAÚJO**; Contratante: CONSELHO ESCOLAR BELIZARINA GALDINO DE OLIVEIRA **CNPJ: N.º 00.671.473/0001-10**. Contratada: MAGNO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. **CNPJ/CPF nº:** 52.308.366/0001-26. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **VALOR: R\$ 26.145,91 (VINTE E SEIS MIL CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)**. **VIGÊNCIA:** 04 (QUATRO MESES), contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 23/04/2026.

JULIANA SOARES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 619329

TERMO DE ADESAO

Nos termos da Lei Federal nº 14.123/21, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº 202400006125754, **HOMOLOGO** o procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 008/2025, **na condição de órgão carona**, decorrente Pregão Eletrônico SRP nº 003/2025 da Região 3, gerida pelo Departamento de Alimentação Escolar, com a finalidade de se adquirir gêneros alimentícios para a merenda escolar da Unidade Escolar CEPI Jayme Câmara, no município de Goiânia-GO, da COORDENAÇÃO REGIONAL DE GOIÂNIA. Por consequência, **ADJUDICO** o objeto do presente, à empresa: **COMERCIO DE ALIMENTOS R C DE LIMA LTDA**, CNPJ nº 37.368.856/0001-24, no valor total de **R\$ 53.588,77 (Cinquenta e três mil e quinhentos e oitenta e oito reais e setenta e sete centavos)**.

Goiânia/GO, 16 de abril de 2026.

TAITH BRAZ TELES FERREIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 619336

EXTRATO DE TERMO DE RESCISAO ADITIVO

Processo nº: **2025.0000.605.7871** Data: 17/04/2026. Assunto: **Termo de Rescisão do Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 005/2025** que entre si celebram o CONSELHO ESCOLAR MARIA ASSUNÇÃO, inscrito no CNPJ 00.712.051/0001-46, e a pessoa jurídica Distribuidora de Alimentos Paraíso Ltda., inscrita sob o CNPJ: 47.443.514/0001-85. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste Termo a rescisão do Aditivo disposto no Instrumento Contratual nº 005/2025, que versa sobre a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para Alimentação Escolar. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** - Pelo presente Termo de Rescisão, as partes resolvem de comum acordo rescindir o Aditivo ao Contrato nº 005/2025, a partir da assinatura deste Termo, de acordo com o disposto no art. 28, I, da Lei Federal nº 14.133/21, **DOS CÁLCULOS RESCINDENDO** - Os cálculos rescindendo totalizam o valor de R\$ 0,00 (zero reais)). **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DATA DE ASSINATURA: 17/04/2026.**

KELLY LEAL CLEMENTE LEMES
Presidente do conselho

Protocolo 619401

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025.0000.614.4796

Nome: Município de Piracanjuba -GO

Assunto: Aquisição de Gêneros Alimentícios

Contrato nº 008/2026, que entre si celebram a Estado de Goiás, por intermédio do Conselho Escolar Ruy Brasil Cavalcante, e a empresa



VIGGO ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 63.651.584/0001-85.

DO OBJETO: tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar.

DA FINALIDADE: atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

DO VALOR: R\$ 100.600,41 (Cem mil seiscentos reais e quarenta e um centavos).

DA VIGÊNCIA: 07 (sete) meses a partir da assinatura.

DA PUBLICAÇÃO: Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

DA DATA DE ASSINATURA: 28/04/2026

Protocolo 619412

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2025 - SISLOG Nº 115443

Contrato nº 006/2026. **PROCESSO** nº 202500006131659 **UNIDADE ESCOLAR** COLÉGIO ESTADUAL RITA PARANHOS BRETAS; Contratante: Conselho Escolar Rita Paranhos Bretas CNPJ: 00.658.637/0001-70 Contratada: NETTO E MELO LTDA. **CNPJ nº: 05.255.354/0001-09. OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 6.328,81 (Seis mil trezentos e vinte e oito reais e oitenta e um centavos). **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 27/03/2026.

Maria Aparecida de Freitas
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 619433

EXTRATO

PROCESSO Nº: 202600006010327

ASSUNTO: Contrato nº 001/2026, que entre si celebram o Estado de Goiás por meio do Conselho Escolar Ilidia Maria Perillo Caiado - CNPJ: 00.682.157/0001-44 e a pessoa jurídica Comércio de Alimentos R C DE LIMA LTDA. - CNPJ: 37.368.856/0001-24.

DO OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Conselho Escolar Ilidia Maria Perillo Caiado, da Unidade Escolar Colégio Estadual Ilidia Maria Perillo Caiado, município de Itapirapuã - GO.

DA MODALIDADE: Adesão a Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico - SISLOG 117867 - Cordenação Regional de Educação de Jussara.

DO VALOR: R\$ 51.069,05 (Cinquenta e um mil, sessenta e nove reais e cinco centavos)

DOS RECURSOS: As despesas decorrentes da execução do presente contrato serão custeadas com recursos do Tesouro Estadual, provenientes do Fundo de Proteção Social do Estado de Goiás - PROTEGE GOIÁS, e com recursos oriundos de transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, cujos repasses são realizados, em regra, em 10 (dez) parcelas ao longo do exercício financeiro corrente, podendo sofrer alterações, conforme critérios, normas e disponibilidade orçamentária e financeira do FNDE, observada a legislação orçamentária e financeira vigente.

DA VIGÊNCIA: O contrato vigorará por 03 (tres) meses a contar da data de sua assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 30/04/2026.

Marcio Nunes de Oliveira
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 619475

EXTRATO

PROCESSO Nº: 2026.0000.6010.331

ASSUNTO: Contrato nº 01/2026, que entre si celebram o Estado de Goiás por meio do Conselho Escolar Alfredo Nasser CNPJ: 00.681.885/0001-31 e a pessoa jurídica NUTI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 63.589.339/0001-95.

DO OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Conselho Escolar Alfredo Nasser, da Unidade Escolar: Colégio Estadual Alfredo Nasser, município de Britânia - GO.

DA MODALIDADE: Adesão a Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico - SISLOG nº 117867/2026 - Coordenação Regional de Jussara.

DO VALOR: R\$ 26.537,59 (Vinte e seis mil e quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta e nove centavos)

DOS RECURSOS: As despesas decorrentes da execução do presente contrato serão custeadas com recursos do Tesouro Estadual, provenientes do Fundo de Proteção Social do Estado de Goiás - PROTEGE GOIÁS, e com recursos oriundos de transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, cujos repasses são realizados, em regra, em 10 (dez) parcelas ao longo do exercício financeiro corrente, podendo sofrer alterações, conforme critérios, normas e disponibilidade orçamentária e financeira do FNDE, observada a legislação orçamentária e financeira vigente.

DA VIGÊNCIA: O contrato vigorará por 02 (dois) meses a contar da data de sua assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 30/04/2026

Adriana Maria de Assunção
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 619480

EXTRATO

PROCESSO Nº: 2026.0000.601.0332

ASSUNTO: Contrato nº 01/2026, que entre si celebram o Estado de Goiás por meio do Conselho Escolar Antônio Alves Ferreira - CNPJ: 00.674.106/0001-70 e a pessoa jurídica COMÉRCIO DE ALIMENTOS R. C. DE LIMA LTDA - CNPJ: 37.368.856/0001-24.

DO OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Conselho Escolar Antônio Alves Ferreira, da Unidade Escolar Colégio Estadual de Educação do Campo Doutor Rui Barbosa da Silva, município Jussara-GO.

DA MODALIDADE: Adesão a Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico - SISLOG nº 117867/2026 - Coordenação Regional de Jussara.

DO VALOR: R\$ 22.913,08 (vinte dois mil e novecentos e treze reais e oito centavos)

DOS RECURSOS: Fonte: As despesas decorrentes da execução do presente contrato serão custeadas com recursos do Tesouro Estadual, provenientes do Fundo de Proteção Social do Estado de Goiás - PROTEGE GOIÁS, e com recursos oriundos de transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, cujos repasses são realizados, em regra, em 10 (dez) parcelas ao longo do exercício financeiro corrente, podendo sofrer alterações, conforme critérios, normas e disponibilidade orçamentária e financeira do FNDE, observada a legislação orçamentária e financeira vigente.

DA VIGÊNCIA: O contrato vigorará por 02 (dois) meses a contar da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 30/04/2026.

ELIANA ANTÔNIA CUNHA SILVA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 619490

EXTRATO

PROCESSO Nº: 202600006010309

ASSUNTO: Contrato nº 001/2026, que entre si celebram o Estado de Goiás por meio do **CONSELHO ESCOLAR NEUZA MARTINS CAETANO**- CNPJ: 00.679.566/0001-91 e a pessoa jurídica **NUTRI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA** - CNPJ: 63.589.339/0001-95.

DO OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Conselho Escolar NEUZA MARTINS CAETANO,



da Unidade Escolar Colégio Estadual Gercina Borges Teixeira, município Jussara-GO.

DA MODALIDADE: Adesão a Ata de Registro de Preço referente ao Pregão Eletrônico - SISLOG 117867- Coordenação Regional de Educação de Jussara-Go.

DO VALOR: R\$: 20.688,60 (vinte mil seiscentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos).

DOS RECURSOS: As despesas decorrentes da execução do presente contrato serão custeadas com recursos do Tesouro Estadual, provenientes do Fundo de Proteção Social do Estado de Goiás - PROTEGE GOIÁS, e com recursos oriundos de transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, cujos repasses são realizados, em regra, em 10 (dez) parcelas ao longo do exercício financeiro corrente, podendo sofrer alterações, conforme critérios, normas e disponibilidade orçamentária e financeira do FNDE, observada a legislação orçamentária e financeira vigente.

DA VIGÊNCIA: O contrato vigorará por 2 (dois) meses a contar da data de sua assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 30/04/2026.

Jussara-GO, aos 30 dias do mês de abril de 2026.

NEUZA MARIA COSTA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 619495

EXTRATO

PROCESSO Nº: 2026.0000.601.0365

ASSUNTO: Contrato nº 001/2026, que entre si celebram o Estado de Goiás por meio do Conselho Escolar Professora Eva Antônia Da Serra - CNPJ: 00.674.105/0001-26 e a pessoa jurídica COMÉRCIO DE ALIMENTOS R. C. DE LIMA LTDA - CNPJ: 52.192.248/0001-03.

DO OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Conselho Escolar Professora Eva Antônia Da Serra, da Unidade Escolar Colégio Estadual Da Polícia Militar de Goiás Unidade Maria Tereza Garcia Neta Bento, município Jussara-GO. **DA MODALIDADE:** Adesão a Ata de Registro de Preço referente ao Pregão Eletrônico 001/2026 - SISLOG 117867- Coordenação Regional de Educação de Jussara-Go. **DO VALOR:** R\$ 94.338,15. (noventa e quatro mil, trezentos e trinta e oito reais e quinze centavos).

DOS RECURSOS: As despesas decorrentes da execução do presente contrato serão custeadas com recursos do Tesouro Estadual, provenientes do Fundo de Proteção Social do Estado de Goiás - PROTEGE GOIÁS, e com recursos oriundos de transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, cujos repasses são realizados, em regra, em 10 (dez) parcelas ao longo do exercício financeiro corrente, podendo sofrer alterações, conforme critérios, normas e disponibilidade orçamentária e financeira do FNDE, observada a legislação orçamentária e financeira vigente. **DA VIGÊNCIA:** O contrato vigorará por 2 (dois) meses a contar da data de sua assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 30/04/2026.

Jussara-GO, aos 30 dias do mês de abril de 2026.
Eduardo Santos Pedroza Capitão PM
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 619502

EXTRATO

PROCESSO Nº: 202600006010373

ASSUNTO: Contrato nº 001/2026, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Jussara por meio do Conselho Escolar: Alfredo Nasser- CNPJ: 00.691.914/0001-46 e a pessoa jurídica, **COMÉRCIO DE ALIMENTOS R C DE LIMA LTDA CNPJ: 37.368.856/0001-24.**

DO OBJETO: A contratação da empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Conselho

Escolar. Alfredo Nasser, da Unidade Escolar Colégio Estadual Alfredo Nasser, município Novo Brasil-GO. **DA MODALIDADE:** Adesão da Ata referente ao Pregão Eletrônico-SRP SISLOG Nº 117867. **DO VALOR:** R\$: 21.285,69 (vinte e um mil duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta e nove centavos). **DOS RECURSOS:** As despesas decorrentes da execução do presente contrato serão custeadas com recursos do Tesouro Estadual, provenientes do Fundo de Proteção Social do Estado de Goiás - PROTEGE GOIÁS, e com recursos oriundos de transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, cujos repasses são realizados, em regra, em 10 (dez) parcelas ao longo do exercício financeiro corrente, podendo sofrer alterações, conforme critérios, normas e disponibilidade orçamentária e financeira do FNDE, observada a legislação orçamentária e financeira vigente. **DA VIGÊNCIA:** O contrato vigorará por 02 (dois) meses **Da Publicação** a contar da data de sua assinatura do contrato. **DATA DE ASSINATURA:** 30/04/2026.

Novo Brasil-GO, aos 30 dias do mês de Abril de 2026.

Valdete Francisca Diniz
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 619510

TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 001/2026

Às 13h, do dia 23/04/2026, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de empresa para executar os serviços de manutenção e pequenos reparos, mediante **DISPENSA**, com fundamento no art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação de empresa para Manutenção e Pequenos Reparos do PROGRAMA REFORMAR GOIÁS-2026, processo SEI nº 2026.0000.600.9278, quando o Agente da Contratação Direta e os membros da Equipe de Apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência/Projeto Básico, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado:

Descrição do item: Serviços de Manutenção e Pequenos Reparos na Unidade Escolar	
Período (Meses)	3
Quantidade	1
Unidade	serviço (s)
CPF/CNPJ	23.336.179/0001-58
Fornecedor	N G R DE MORAIS EMPREENDIMENTOS
Valor Total	R\$ 59.745,85

Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado com o licitante melhor classificado, ao qual foi declarado vencedor no respectivo lote, decido **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

Ceres, aos 23 dias do mês de abril de 2026.

Roneid Belgman Soares Gonçalves
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 619251

AVISO DO ATO DE TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 001/2026

O Conselho Major Oscar Alvelos da Unidade CEPMG Major Oscar Alvelos, torna público que às 16h01min horas, do dia 17/04/2025, encerraram-se os procedimentos relativos à para manutenção e pequenos reparos na unidade escolar, mediante **DISPENSA**, com fundamento no art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação de empresa para manutenção e pequenos reparos na unidade escolar, processo SEI nº **202600006009505**,



quando o Agente da Contratação Direta e os membros da Equipe de Apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado: **Empresa CONSTRUTORA PREMIUM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ nº 47.455.093/0001-02 - valor total R\$ 59.941,78.** Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado com o licitante melhor classificado, ao qual foi declarado vencedor no respectivo, decido **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

Goiânia, aos 17 dias do mês de abril de 2026.

VICENTE MARTINS VIEIRA FILHO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 619325

AVISO DO ATO DE TERMO DE JULGAMENTO E
HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA Nº 001/2026

O Conselho escolar Senador Onofre Quinan da Unidade Escolar Colégio Estadual Senador Onofre Quinan, torna público que às 4h 00 horas, do dia 30/04/2026, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de empresa para o RFORMAR VII, mediante **DISPENSA**, com fundamento no art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação de empresa para o REFORMAR VII, processo SEI nº 2026.0000.600.9541, quando o Agente da Contratação Direta e os membros da Equipe de Apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado:

Empresa COSNTRUTORA PREMIUM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ nº 47.455.003/0001-02 - valor total R\$ 79.946,45. Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado com o licitante melhor classificado, ao qual foi declarado vencedor no respectivo, decido **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

Goiânia, aos 30 dias do mês de abril de 2026.

Janita Alves Da Silva

Presidente do Conselho Escolar Senador Onofre Quinan

Protocolo 619448

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 80, DE 29 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 44 da Lei estadual n. 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, pelo disposto no art. 168 da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, e no Decreto estadual nº 9.733, de 16 de outubro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 202617576000858,

RESOLVE:

Na Portaria nº 56, de 09 de Abril de 2026, que dispõe sobre designação de servidores para substituição durante afastamento de titulares, ratifica-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

Art. 2º Designar, sem prejuízos de suas funções, para responder pela Gerência de Gestão do Programa Construindo Campeões, a servidora Patrícia Pereira Silva Tocchio, inscrita no CPF nº *.111.711-, ocupante do cargo de Professor III, e para responder pela Superintendência de Paradesporto e Fomento Esportivo o servidor Gabriel Vithor Vasconcelos Simonini, CPF nº

*.561.221-, ocupante do cargo de Assessor A3, no período de 22 a 30 de março de 2026, em virtude do afastamento dos titulares das unidades de que trata o art. 1º.

LEIA-SE:

Art. 2º Designar, sem prejuízos de suas funções, para responder pela Gerência de Gestão do Programa Construindo Campeões, a servidora **Patrícia Pereira Silva Tocchio**, inscrita no CPF nº *.111.711-, ocupante do cargo de Professor III, no período de 22 a 30 de março de 2026, ressalvado o período de 23 a 25 de março de 2026, em que a servidora esteve afastada, não fazendo jus ao recebimento de gratificação ou vantagem relativa à substituição nesse interregno, não havendo designação de substituto.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

NILTON CEZAR MOREIRA

Protocolo 619289

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 74, DE 27 DE ABRIL DE 2026

Designa Fiscal da Autorização de Uso

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO ESTADO DE GOIÁS, no exercício da competência conferida pelo art. 44 da Lei estadual n. 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 202617576001692.

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos termos de autorização de uso firmados pelo Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, tendo em vista os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência.

Considerando, ainda, o comando insculpido no art. 117 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos/convênios e as disposições da Lei estadual n. 17.928/2012, especialmente o seu art. 51 e seguintes.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Fernando Araújo de Lima Filho, portador do CPF. nº. ***.036.761-** para atuar como Fiscal da Autorização de Uso n. 20/2026 do Autódromo Internacional Ayrton Senna de Goiânia, para realização do evento denominado 1ª. etapa do Campeonato Goiano de Rally 2026/Rally Bora Pra Goiás", dia 18 de abril 2026. O Termo de Autorização de Uso abrange a utilização dos seguintes setores: Sala de imprensa e o Estacionamento;

Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido ajuste de autorização de uso;

II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência.

Art. 3º Estabelecer, ainda, que o Fiscal ora designado apresentará ao Superintendente de Segurança e Infraestrutura Esportiva, relatório sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

I - descrição circunstanciada da execução do ajuste;

II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III - as ocorrências que o Fiscal julgar pertinentes relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e

IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Fiscal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NILTON CÉZAR MOREIRA

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 619296



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 73, DE 27 DE ABRIL DE 2026

Designa servidora para atuar como **Fiscal da Autorização de Uso n. 23/2026**, firmada entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer e a HANKER LIVE MARKETING E EVENTOS LTDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO ESTADO DE GOIÁS, no exercício da competência conferida pelo art. 56 da Lei estadual n. 20.491, de 25 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado n. 23.080, e tendo em vista o que consta do Processo SEI Nº. 202617576000541.

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos termos de autorização de uso firmados pelo Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, tendo em vista os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência.

Considerando, ainda, o comando insculpido no art. 117 da Lei federal nº 14.133/2021, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos e as disposições da Lei estadual n. 17.928/2012, especialmente o seu art. 51 e seguintes.

RESOLVE:

Art. 1º Designa a servidora Jane de Magalhães Santos, CPF ***.905.381-**, para atuar como Fiscal da Autorização de Uso n. 22/2026, firmada entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Esporte e Lazer e a HANKER LIVE MARKETING E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 20.554.600/0001-09, para uso da Pista de Atletismo do Estádio Olímpico, bem como de suas arquibancadas para realização da Corrida Infantil Colégio Logosófico, no dia 25 de abril de 2026, no período compreendido entre 06h e 11h, não podendo, em hipótese alguma, adentrar ao gramado.

Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, a servidora ora designada, deverá:

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido ajuste de autorização de uso;
II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência.

Art. 3º Estabelecer, ainda, que a Fiscal ora designada apresentará à Superintendência de Segurança e Infraestrutura Esportiva, relatório sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

I - descrição circunstanciada da execução do ajuste;
II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
III - as ocorrências que a Fiscal julgar pertinentes relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e
IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pela Fiscal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 27 de abril de 2026.

NILTON CÉZAR MOREIRA
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 619302

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER
GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL

EXTRATO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO E OUTRAS
AVENÇAS

PROCESSO: 202617576001904

COMPROMITENTE: Ministério Público do Estado de Goiás, por intermédio da 15ª Promotoria de Justiça de Goiânia - Núcleo de Defesa do Meio Ambiente.

COMPROMISSADO: Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº 01.409.580/0001-38.

INTERVENIENTES: Arena Serra Dourada S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 60.311.421/0001-65, na qualidade de concessionária, e o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Eficiência - SEFIC, inscrita no CNPJ sob o nº 59.919.442/0001-89.

OBJETO: O presente instrumento estabelece regras transitórias aplicáveis à realização de GRANDES EVENTOS nas ÁREAS EXTERNAS durante a execução do Programa de Intervenção previsto no CONTRATO DE CONCESSÃO nº 01/2025/SEEL, sem prejuízo do cumprimento da legislação aplicável e das obrigações já assumidas no CONTRATO DE CONCESSÃO.

VIGÊNCIA: Pelo prazo mínimo de 3 (três) anos, a contar de 23/04/2026, ou até a conclusão das obras e reformas do Complexo Serra Dourada, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

NILTON CÉZAR MOREIRA

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Goiânia, aos 24 dias do mês de abril de 2026.

Protocolo 619295

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER
GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL

EXTRATO

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 20/2026.

PROCESSO 202617576001692

AUTORIZANTE: ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.409.580/0001-38, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 32.712.376/0001-15.

AUTORIZATÁRIA: CLUBE ESPORTIVO DO FORA DE ESTRADA EM GOIÁS - CEFEGO, CNPJ 08.635.827/0001-83.

OBJETO: Uso específico e transitório, em caráter eminentemente precário do Autódromo Internacional Ayrton Senna de Goiânia, para realização do evento denominado “**1ª. etapa do Campeonato Goiano de Rally 2026**”, **dia 18 de abril 2026**. O Termo de Autorização de Uso abrange a utilização dos seguintes espaços: *Sala da imprensa e Estacionamento*.

VALOR: contraprestação onerosa mediante o fornecimento de insumos e produtos para serem utilizados nas praças esportivas administradas pelas SEEL, devendo manter correspondência ao valor fixado na Portaria n. 37/2023, devidamente comprovado por meio de Nota Fiscal.

VIGÊNCIA: dia 18 de abril 2026.

PORTARIA Nº 74 /2026

Designação de Fiscal: Fernando Araújo de Lima Filho, CPF. nº. 023.036.761-50

NILTON CÉZAR MOREIRA

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 619301

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER
GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL

EXTRATO

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 22/2026.

Processo: 202617576000541

AUTORIZANTE: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Esporte e Lazer, CNPJ: 32.712.376/0001-15.

AUTORIZATÁRIO: HANKER Marketing e Eventos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 20.554.600/0001-09

OBJETO: Uso da Pista de Atletismo e arquibancadas do Estádio Olímpico para realização da Corrida Infantil Colégio Logosófico, no



dia 25 de abril e 2026, no período compreendido entre 06h e 11h.
Portaria nº. 73/2026.
Designação de Fiscal: JANE DE MAGALHÃES SANTOS, CPF
***.905.381-**.

NILTON CÉZAR MOREIRA
Secretário de Estado de Esporte e Lazer
Goiânia, aos 27 dias do mês de abril de 2026.
Protocolo 619303

Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

PORTARIA Nº 460, DE 30 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 5 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.772 - Suplemento, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 10.715, de 25 de junho de 2025, que aprova o Regulamento da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e em atenção ao Processo nº 202600016013914, resolve:

Art. 1º Fica retificada, preservando seus demais termos, a Portaria nº 446, de 28 de abril de 2026, que designa Coordenador-Geral da Operação Araguaia 2026, somente quanto ao cargo ocupado pelo servidor designado, passando o art. 1º da referida portaria a vigorar com a seguinte redação:

I - Onde se lê:

"Art. 1º Fica designado o Coronel PM Veterano GERALDO PASCOAL SOARES NETO, inscrito no CPF nº ***.145.901-**, ocupante do cargo em comissão de **Gerente de Comunicação Integrada** desta Pasta, para atuar como Coordenador-Geral da Operação Araguaia 2026, com a incumbência de exercer a coordenação estratégica das ações de segurança pública relacionadas às forças estaduais empregadas, promovendo integração operacional, o estabelecimento de protocolos comuns de atuação, a consolidação de dados operacionais e a gestão das respostas a incidentes."

II - Leia-se:

"Art. 1º Fica designado o Coronel PM Veterano GERALDO PASCOAL SOARES NETO, inscrito no CPF nº ***.145.901-**, ocupante do cargo em comissão de **Gerente de Operações Integradas** desta Pasta, para atuar como Coordenador-Geral da Operação Araguaia 2026, com a incumbência de exercer a coordenação estratégica das ações de segurança pública relacionadas às forças estaduais empregadas, promovendo integração operacional, o estabelecimento de protocolos comuns de atuação, a consolidação de dados operacionais e a gestão das respostas a incidentes."

Art. 2º A presente Portaria deverá ser encaminhada ao Comando-Geral da Polícia Militar, ao Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar, à Delegacia-Geral da Polícia Civil, à Diretoria-Geral de Polícia Penal, à Superintendência de Polícia Técnico-Científica e à Superintendência de Ações e Operações Integradas para conhecimento e demais providências que o caso requer.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 619371

PORTARIA Nº 458, DE 30 DE ABRIL DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281, em observância ao disposto na Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que impõe à Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar

a execução de seus contratos, convênios, acordos e ajustes, bem como na Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, em atendimento ao Despacho nº 60/2026 (SEI nº 89620488), e em atenção ao Processo nº 202400016000718, resolve:

Art. 1º Fica designado o Major PM BRUNO BERNARDO SANTOS, inscrito no CPF nº ***.355.481-**, para atuar como representante da Polícia Militar junto à Comissão de Gestão e Fiscalização dos Contratos nº 007/2024/SSP (SEI nº 57158606) e nº 008/2024/SSP (SEI nº 57158934), celebrados entre o ESTADO DE GOIÁS, por intermédio desta Secretaria, e a empresa CS Brasil Frotas S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.595.780/0001-16, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de veículos automotores com manutenção, seguro e guincho, com quilometragem livre, atendendo à necessidade dos órgãos da Segurança Pública do Estado de Goiás, em substituição ao Tenente-Coronel PM CLÁUDIO FERNANDES DE SOUSA, inscrito no CPF nº ***.092.131, designado pela Portaria nº 259, de 17 de março de 2025.

Art. 3º A presente Portaria deverá ser encaminhada à Superintendência de Gestão Integrada/SSP para conhecimento e adoção das providências necessárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

Protocolo 619378

PORTARIA Nº 459, de 30 de abril de 2026

Instaura Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores - PAF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE GOIÁS, nomeado pelo Decreto de 5 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial/GO nº 23.772, suplemento, em 5 de abril de 2022, no uso de suas atribuições legais, e, com fundamento no artigo 3º, artigo 6º-A, § 4º, e no artigo 7º da Instrução Normativa nº 003/2021, com as alterações proferidas pela Instrução Normativa nº 03/2022, ambas de lavra da Controladoria-Geral do Estado, ademais, sob à luz da Lei federal nº 8.666/1993, Lei federal nº 14.133/2021, Lei federal nº 10.520/2002, Decreto federal nº 10.024/2019, Lei estadual nº 17.928/2012, Lei estadual nº 13.800/2001, Decreto estadual nº 10.207/2023, Decreto estadual nº 9.572/2019 e, ainda, com amparo no artigo 191, parágrafo único, da Lei federal nº 14.133/2021, resolve:

Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores - PAF em desfavor da empresa **Supermercado Mega Ipiranga LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **763.038/0001-**, com sede na Avenida Ceres esquina c/ a av. perimetral, Qd. 2, Lt. 1, Setor Independência, Ipiranga de Goiás - Goiás, e-mail: megasupermercadoipirangago@gmail.com, fones: (62) 3342-6168 ou (62) 98470-6123, a fim de apurar os fatos noticiados no Processo SEI nº 202200016026113.

Os autos comunicam que a empresa Supermercado Mega Ipiranga LTDA participou de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 124/2022/SSP, do tipo Menor Preço por Item, no bojo do Processo nº 202200016026113, apresentando proposta vencedora para o fornecimento, a esta Secretaria de Estado da Segurança Pública, da quantidade de 2.650 (dois mil seiscentos e cinquenta) pacotes de 500 gramas de café torrado e moído e de 320 (trezentos e vinte) pacotes de açúcar cristal de 5 kg, totalizando o montante de R\$ 45.033,80 (quarenta e cinco mil, trinta e três reais e oitenta centavos), consoante consignado no Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 124/2022/SSP e suas respectivas publicações (eventos nºs 000036322763, 000036379270, 000036435102 e 000036461267), assim como na Nota de Empenho nº 2023.2901.021.00013, emitida em 20/01/2023 (evento nº 000037215434).

Em 02/1/2023, fora celebrado o Contrato nº 154/2022 - SSP (evento nº 000036511349), que possuía como partes integrantes, de um lado, a Secretaria de Estado da Segurança Pública de Goiás, representada pelo Subsecretário (Contratante), e, do outro, a empresa Supermercado Mega Ipiranga LTDA (Contratada), sendo



dada publicação ao feito no sítio da SSP em 03/01/2023 (evento n.º 000036685612) e no Diário Oficial/GO n.º 23.953, em 04/01/2023 (evento n.º 000036685612).

No citado instrumento contratual nota-se, especificamente na cláusula segunda, item 2.1 (evento n.º 000036511349), assim como no item 6, subitem 6.1, do Termo de Referência (evento n.º 000034895801), que a entrega das mercadorias seria efetuada de forma parcelada: 60% no ato da contratação e os 40% restantes 06 (seis) meses após a primeira entrega. Vejamos:

Contrato n.º 154/2022 - SSP

(...)

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 Constitui objeto do presente feito a aquisição de Café e Açúcar, com entrega parcelada, sendo 60% do total no ato da contratação e o restante dos 40% após seis (06) meses da primeira entrega, o restante dos materiais serão entregues de imediato após a contratação.
(...)

Termo de Referência

6. FORMA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1. PARA AÇÚCAR CRISTAL E CAFÉ TORRADO E MOÍDO, as entregas serão parceladas em duas vezes, sendo 60% do total no ato da contratação e o restante dos 40% após seis (06) meses da primeira entrega, o restante dos materiais serão entregues de imediato após a contratação.

6.1.2 O adjudicatário iniciará a primeira entrega assim que o contrato for assinado e com a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado de Goiás, em no máximo 5 (cinco) dias úteis, obedecendo a notificação do gestor do contrato, através de solicitação de fornecimento por email ou outro meio, referente a contratação do objeto.
(...)

(Negritos mistos)

Ademais, o item 4, subitem 4.1, item 01, alínea "h" do Termo de Referência (evento n.º 000034895801) estabeleceu data limite de fabricação e validade dos pacotes de café no momento da entrega pela fornecedora. Observemos:

h) Ter data de validade não inferior a 8 (oito) meses e data de fabricação não superior a 60 dias.

(...)

Além disso, infere-se do Termo de Referência (evento n.º 000034895801) e do Contrato n.º 154/2022 - SSP (evento n.º 32789503) que foram elencadas, além das obrigações das partes, as implicações legais e as eventuais sanções administrativas a serem aplicadas no caso de descumprimento contratual. Notemos:

Termo de Referência

(...)

13. SANÇÕES

13.1. Sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, pelo não cumprimento dos compromissos acordados poderão ser aplicadas, a critério da CONTRATANTE, as seguintes penalidades à CONTRATADA:

a) Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração e será descredenciado do CADFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais;

b) A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a contratada, além das penalidades referidas no item anterior, a multa de mora, nas seguintes proporções: I - 10 % sobre o valor contratado, em

caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação; II - 0,3% ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado; III - 0,7% sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

c) Advertência;

d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração nos termos do art. 81 da Lei Estadual nº 17.928/2012.

e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a CONTRATANTE, nos termos do art. 82 da Lei Estadual nº 17.928/2012;

f) As sanções previstas nas alíneas a), c), d) e e) poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea b).

(...)

Contrato n.º 154/2022 - SSP

(...)

9. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. DAS PENALIDADES: Sem prejuízo de outras medidas e em conformidade com a legislação, aplicar-se à CONTRATADA pela inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes penalidades, sem prejuízo do disposto no Art. 7º da Lei 8.520/2002, Art. 77 seguintes da Lei 17.928/2012 e Decreto Estadual nº 7.666/2020, garantida a defesa prévia:
a) advertência; b) multa, na forma prevista neste contrato; c) impedimento de contratar com o Estado, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

9.2. DA MULTA: A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a CONTRATADA, além das penalidades acima, a multa de mora, na forma prevista neste contrato, e de acordo com que cada caso ensejar, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos: a) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação; b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprido; c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprido, por cada dia subsequente ao trigésimo.

(...)

(Destaques originais)

Depreende-se dos autos que o Supermercado Mega Ipiranga Ltda efetuou a primeira entrega de mercadorias em 30/01/2023, no quantitativo de 42 (quarenta e dois) pacotes de açúcar e 220 (duzentos e vinte) pacotes de café em pó torrado e moído, consoante certificado pela gestora suplente em 30/01/2023 (evento n.º 37455627).

Não obstante a expressa previsão contratual de fornecimento parcelado das mercadorias, estabelecendo intervalo de 06 (seis) meses entre a primeira e a segunda entrega, em 06/03/2023 e 07/03/2023, ou seja, menos de dois meses depois da primeira entrega, verifica-se que foi atestado pelos gestores contratuais o recebimento de todo o restante dos produtos acordados no Contrato n.º 154/2022 (evento n.º 45462601).

Por sua vez, por intermédio do Ofício n.º 8418/2024/SSP (eventos ns.º 57942861, 57953576 e 60960605), assinado em 15/03/2024, a então Gerente Administrativa desta Pasta notificou o representante legal do Supermercado Mega Ipiranga Ltda para substituir a quantidade de 840 (oitocentos e quarenta) pacotes de café Pingo de Ouro de 500 gramas, cuja data de validade havia expirado em 11/02/2024.



Outrossim, fora realizado contato por meio do aplicativo de mensagens *WhatsApp* e expedida nova notificação à empresa, a qual não efetivou a troca dos pacotes de café vencidos, em que pese a sinalização positiva de seu representante legal para uma possível substituição parcelada das mercadorias.

Instada a manifestar-se, por intermédio do Despacho n.º 256/2024/SSP/ADSET-06323 (evento n.º 62708380), a Procuradoria Setorial alcançou a cognição de que houve descumprimento contratual por parte da então contratada e recomendou a abertura de Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedor - PAF.

Desta feita, à vista da fortuita irregularidade praticada pela empresa Supermercado Mega Ipiranga Ltda e, identificados nos autos do processo licitatório n.º 202200016026113 elementos aptos a embasar a instauração de Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores, vislumbrou-se, de antemão, a oportunidade de tentativa de resolução consensual do litígio, com amparo no artigo 6º-A, da Instrução Normativa n.º 003/2021 - CGE, atualizada pela IN n.º 003/2022 - CGE, bem como na Lei Complementar n.º 144/2018, razão pela qual os autos foram remetidos à Procuradoria Setorial desta Pasta (evento n.º 69909501).

Ato contínuo, o feito foi encaminhado à Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Procuradoria-Geral do Estado - CCMA/PGE, depois de acostada manifestação favorável do Procurador desta Especializada pela possibilidade jurídica de instauração de autocomposição (evento n.º 69993950).

Intimada a pronunciar-se acerca do interesse ou desinteresse na atuação da CCMA/PGE (eventos n.ºs 70397143, 70397205, 70398849, 71042467 e 71159897), a empresa Supermercado Ipiranga Ltda, embora tenha respondido algumas comunicações, manteve-se silente sobre a efetiva concordância da resolução consensual da avença com intermediação daquela Câmara (evento n.º 71160000).

Em consequência, o procedimento mediativo foi encerrado (evento n.º 71225115) e os autos encaminhados à Procuradoria desta Secretaria, a qual manifestou-se pelo prosseguimento do PAF, tendo em vista o desinteresse da empresa inadimplente (evento n.º 71869592).

Destarte, é notório que a Administração Pública - objetivando o cumprimento do previsto no artigo 6º-A, da Instrução Normativa n.º 003/2021 - CGE, atualizada pela IN n.º 003/2022 - CGE, bem como nos artigos 1º e 16, § 1º, da Lei Complementar n.º 144/2018 - buscou todas as formas à resolução consensual da contenda, inobstante a empresa Supermercado Mega Ipiranga Ltda tenha permanecido inerte.

Imperioso apontar, ainda, que o descumprimento contratual praticado pela empresa - ao deixar de efetuar a entrega das mercadorias com intervalo de 6 (seis) meses entre a primeira e segunda remessa - colocou a Administração em patente prejuízo.

A bem da verdade, a inexecução parcial do Contrato n.º 154/2022-SSP pela então contratada Supermercado Mega Ipiranga Ltda resultou em dano considerável à Administração Pública, porquanto houve a expiração do prazo de validade e a conseqüente impossibilidade de consumo de um total de 840 (oitocentos e quarenta) pacotes de café Pingo de Ouro 500 gramas - não substituídos pela empresa - e a necessidade de iniciação de outro processo aquisitivo de tais mercadorias.

Por todo exposto, observa-se que as circunstâncias aqui dosadas revestem-se de elementos probatórios suficientes para suscitar a instauração do devido Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores.

Para conduzir o respectivo processo, designo a Comissão Permanente de Processo Administrativo de Fornecedores - PAF, instituída por meio da Portaria n.º 0712, de 23 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial/GO n.º 24.336, de 26 de julho de 2024, composta pelos servidores: CAMILA NUNES DE ALMEIDA, CPF n.º ***.724.111-**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Civil - PRESIDENTE; AILTON BARBOSA DE SOUSA OLIVEIRA, CPF n.º ***.512.511-**, ocupante do cargo de Policial Penal - MEMBRO; GLAUCIENE DONISETTE DA SILVA, CPF n.º ***.909.401-**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Civil - MEMBRO; para, sob a responsabilidade da Presidente e, sem prejuízo das atuais funções, apurar os fatos de que tratam os autos, nos moldes do artigo 7º, da

IN n.º 003/2021- CGE, alterada pela IN n.º 03/2022- CGE.

A Comissão ora designada terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Portaria, para concluir o processo administrativo de fornecedores. Na impossibilidade de conclusão dos trabalhos no prazo fixado, a Triade Processante deverá comunicar o fato a esta autoridade para adoção das providências cabíveis.

Preferencialmente, a Comissão deverá valer-se do uso de recursos tecnológicos para a comunicação dos atos processuais e para a realização de audiências, nos termos da Instrução Normativa n.º 004/2020 - CGE.

Determino o registro do presente processo no Formulário de Controle de Processos Administrativos de Responsabilização de Fornecedores da Controladoria-Geral do Estado, nos termos do artigo 6º, inciso VII, do Decreto estadual n.º 9.572/2019.

No mais, à sombra do que dispõe o artigo 8º, da respectiva IN n.º 003/2021-CGE, c/c IN n.º 003/2022 - CGE, determino que seja extraído arquivo integral - em formato PDF - dos autos n.º 2202200016026113 e, na sequência, inserido nos autos deste feito, no qual se dará a tramitação processual.

Por fim, sublinho que a presente Portaria é peça inicial do presente Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores - PAF e entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 619441

EXTRATO DO CONTRATO 073/2026

Processo: 202500016036009. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública. Contratada: GLOBAL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 41.826.585/0001-80. Objeto: Aquisição 18 unidades de Aparelho de ar condicionado 24.000 BTUs. Vigência: 12 meses. Recurso: 15000100/Tesouro e 17000280/União. Valor total: R\$ 59.940,00 (cinquenta e nove mil novecentos e quarenta reais). Data Assinatura: 30/04/2026.

Gustavo Carlos Ferreira - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 619524

Delegacia Geral Da Policia Civil – DGPC

RESOLUÇÃO N.º 003, DE 1º DE ABRIL DE 2026.

Fixa, nos termos do Anexo Único, o Procedimento Operacional Padrão - POP - de orientação e padronização na realização do procedimento de Identificação Criminal.

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE GOIÁS, no uso das competências previstas nos artigos 20 e 21 da Lei estadual n.º 16.901, de 2010, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado,

Considerando o objetivo primário de orientar e padronizar o trabalho dos profissionais que atuam na identificação criminal do Estado de Goiás, visando ao aprimoramento constante dos conhecimentos técnico-científicos, ao estabelecimento de práticas de segurança e ao alcance da excelência na execução dos procedimentos, para a concretização do objetivo secundário, que é garantir a segurança jurídica do respectivo procedimento policial ou judicial, bem como para ampliar o banco de dados biométricos criminais estadual, o Goiás Biométrico, contribuindo, de forma célere e eficiente, em futuras investigações policiais relacionadas à pessoa identificada criminalmente;

Considerando a finalidade de orientar e padronizar o processo de identificação criminal, limitado à fase de coleta de material, incluindo impressões digitais, palmares e plantares, bem como registros fotográficos;

Considerando que a atuação policial quando da identificação criminal do civilmente identificado deve se dar conforme a Lei federal n.º 12.037, de 01º de outubro de 2009;

Considerando que o detalhamento de toda a rotina de identificação criminal serve como ferramenta prática de concretização do compromisso diário de entrega de um trabalho com qualidade;



Considerando que a busca pela excelência na qualidade dos serviços prestados à sociedade deve servir como norte para a atuação de todas as instituições públicas, notadamente daquelas que prestam serviço público essencial e indelegável, como é o caso da Polícia Civil do Estado de Goiás;

Considerando que a melhoria da qualidade do atendimento prestado ao cidadão repercute diretamente na satisfação do usuário e no fortalecimento da imagem institucional da Polícia Civil e reflete, ainda, na efetividade da elucidação de infrações penais e, consequentemente, na redução da criminalidade;

Considerando a atribuição deste Conselho Superior da Polícia Civil para velar pela perfeita exatidão e eficiência dos serviços policiais e para indicar medidas tendentes ao aperfeiçoamento dos trabalhos desempenhados pela Instituição; e

Considerando o discutido nos autos do processo administrativo SEI nº..., e a minuta redigida pela Gerência de Elaboração de Atos Normativos deste órgão, apresentada e aprovada, unanimemente, na 925ª sessão ordinária do colegiado, realizada na data de 13 de agosto de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar, nos termos do Anexo único desta Resolução, o Procedimento Operacional Padrão - POP que tem por finalidade padronizar a realização do procedimento de identificação criminal, notadamente a coleta de impressões digitais e de fotografias e a qualificação, para garantir a qualidade do serviço.

Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Resolução à Chefia de Polícia Judiciária, para conhecimento e ampla difusão às unidades policiais, para conhecimento e cumprimento; ao Gabinete do Delegado-Geral; à Superintendência de Identificação Humana, para conhecimento, ampla difusão interna e cumprimento; à Superintendência de Gestão Integrada; à Superintendência de Inteligência Policial Civil e à Superintendência de Correções e Disciplina, para conhecimento e difusão no âmbito interno de suas unidades; à Escola Superior da Polícia Civil, para conhecimento, difusão no âmbito interno de sua unidade e inclusão no plano de ensino da disciplina correlata; à Gerência Técnico-Policial e à Gerência de Elaboração de Atos Normativos, para conhecimento, devidos registros e publicação da ferramenta LEGISLA; e à Gerência de Comunicação e Cerimonial, para conhecimento e publicação no sítio eletrônico da Polícia Civil do Estado de Goiás.

Art. 3º Estabelecer que esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se e publique-se.

ANDRÉ GUSTAVO CORTEZE GANGA
PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL
DELEGADO-GERAL

MURILO POLATI RECHINELLI
VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL
DELEGADO-GERAL ADJUNTO

MARCELO AIRES MEDEIROS
MEMBRO DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL
CHEFE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA

RENATA CHEIM GOMES ROCHA
MEMBRO DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL
SUPERINTENDENTE DE GESTÃO INTEGRADA

THIAGO DAMASCENO RIBEIRO
MEMBRO DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL
SUPERINTENDENTE DE CORREÇÕES E DISCIPLINA

TATYANE GONÇALVES CRUVINEL
MEMBRO DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL
DIRETORA DA ESCOLA SUPERIOR

GUSTAVO RIBEIRO DA COSTA RIGO GUIMARÃES
MEMBRO DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL
SUPERINTENDENTE DE INTELIGÊNCIA POLICIAL CIVIL

RODRIGO MENDES ARAÚJO

MEMBRO INDICADO COMO REPRESENTANTE DO CARGO DE
DELEGADO DE POLÍCIA

MARIA TERESA BARROS SANTOMÉ E FERNANDES
MEMBRO INDICADA COMO REPRESENTANTE DO CARGO DE
ESCRIVÃO DE POLÍCIA

ANA PAULA VICENTE DA CONCEIÇÃO
MEMBRO INDICADA COMO REPRESENTANTE DO CARGO DE
PAPILOSCOPISTA POLICIAL

Protocolo 619229

PORTARIA Nº 335, DE 27 DE ABRIL DE 2026

Aprova o Regimento Interno da Central de Flagrantes e Pronto Atendimento ao Cidadão de Formosa.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições previstas no art. 19, inciso X, da Lei estadual nº 16.901, de 26 de janeiro de 2010, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado de Goiás,

Considerando o teor do processo administrativo SEI nº 202600007002352, oriundo da 11ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Formosa - 11ª DRP/Formosa, pelo qual foi solicitada a expedição do Regimento Interno da Central Geral de Flagrantes e Pronto Atendimento ao Cidadão de Formosa, para melhor gestão administrativa da unidade;

Considerando que a Central Geral de Flagrantes e Pronto Atendimento ao Cidadão de Formosa é unidade administrativa da Delegacia-Geral da Polícia Civil destinada à coordenação e à execução das atividades referentes à lavratura de procedimentos de urgência e emergência de atribuição da Polícia Civil, no âmbito da 11ª DRP/Formosa;

Considerando o teor da Portaria nº 450, de 18 de julho de 2024, que fixa regras para a definição do local de lavratura do Auto de Prisão em Flagrante Delito e identifica as unidades policiais que funcionam em regime de plantão;

Considerando a necessidade de adoção da medida para o aprimoramento da estrutura administrativa no âmbito da 11ª DRP/Formosa, visando ao atendimento do interesse público e à eficiência dos trabalhos de polícia judiciária, conforme demais argumentos expendidos no processo administrativo;

Considerando que a regulamentação do funcionamento da unidade contribui para o aprimoramento da prestação do serviço público de segurança, para o fortalecimento da eficiência administrativa e para a adequada organização das atividades de polícia judiciária; e

Considerando, por fim, o interesse da Administração Pública em promover a adequada estruturação e o aperfeiçoamento contínuo das unidades policiais responsáveis pelo atendimento inicial das ocorrências e pela formalização de procedimentos de natureza urgente ou emergencial,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno da Central Geral de Flagrantes e Pronto Atendimento ao Cidadão de Formosa, na forma do Anexo Único.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Encaminhe-se cópia deste ato ao Gabinete do Delegado-Geral, à Chefia de Polícia Judiciária, à Superintendência de Gestão Integrada, à Superintendência de Identificação Humana, à Superintendência de Correções e Disciplina, à Superintendência de Inteligência Policial Civil, à Escola Superior da Polícia Civil, à 11ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Formosa e à Central Geral de Flagrantes e Pronto Atendimento ao Cidadão de Formosa para conhecimento e ampla difusão às unidades subordinadas; à Gerência de Elaboração de Atos Normativos, para registro, arquivamento e publicação na ferramenta LEGISLAGOIAS; e à Gerência Técnico-Policial, para registro e arquivamento.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Diário Oficial e CUMPRA-SE.



ANDRÉ GUSTAVO CORTEZE GANGA

Delegado-Geral da Polícia Civil

ANEXO ÚNICO

**REGIMENTO INTERNO
CENTRAL GERAL DE FLAGRANTES E PRONTO
ATENDIMENTO AO CIDADÃO DE FORMOSA**

**TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

Art. 1º O presente Regimento Interno disciplina a organização administrativa, as competências institucionais e o funcionamento da Central Geral de Flagrantes e Pronto Atendimento ao Cidadão de Formosa, unidade policial vinculada à 11ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Formosa - 11ª DRP/Formosa da Delegacia-Geral da Polícia Civil do Estado de Goiás.

**TÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES**

Art. 2º Compete à Central Geral de Flagrantes e Pronto Atendimento ao Cidadão de Formosa coordenar e executar as atividades relacionadas à formalização de procedimentos policiais de natureza urgente ou emergencial inerentes à atuação da Polícia Civil, no âmbito da 11ª DRP/Formosa, relativamente a fatos ocorridos nos municípios de Formosa (Distritos de Bezerra, Juscelino Kubitschek e Santa Rosa), Cabeceiras, Flores de Goiás (Distrito de Airdalândia) e Vila Boa (Povoado de Usina do Álcool), conforme disposto neste Regimento.

§ 1º A Central Geral de Flagrantes e Pronto Atendimento ao Cidadão de Formosa, por meio do Delegado de Polícia Plantonista, também será responsável pela presidência e supervisão dos seguintes procedimentos policiais:

I - nos dias úteis, no período compreendido entre as 17h e as 7h do dia seguinte, bem como nos feriados e finais de semana, dos procedimentos policiais relativos a fatos ocorridos nos municípios de Alto Paraíso de Goiás (inclusive Distrito de São Jorge), São João d'Aliança, Cavalcante e Teresina de Goiás, os quais serão confeccionados nas unidades policiais pré-definidas; e

II - dos procedimentos policiais relativos a fatos ocorridos nos municípios de Planaltina de Goiás (inclusive Distrito de São Gabriel e zona rural de Córrego Rico) e Água Fria de Goiás, os quais serão lavrados na Delegacia de Polícia de Planaltina de Goiás.

§ 2º Se o regime de sobreaviso estiver inoperante na Delegacia de Polícia de Alto Paraíso de Goiás, a Central Geral de Flagrantes e Pronto Atendimento ao Cidadão de Formosa assumirá a lavratura dos procedimentos policiais da circunscrição.

Art. 3º Entendem-se por natureza de urgência e emergência os seguintes procedimentos:

I - Registros de Atendimento Integrado - RAIs;

II - Termos Circunstanciados de Ocorrência - TCOs coercitivos, conduzidos por forças de segurança externas e, excepcionalmente, os conduzidos pela própria Polícia Civil;

III - Boletins de Ocorrências Circunstanciadas - BOCs coercitivos, conduzidos por forças de segurança externas e, excepcionalmente, os conduzidos pela própria Polícia Civil;

IV - Autos de Apreensão em Flagrante - AAFs, conduzidos por forças de segurança externas e, excepcionalmente, os conduzidos pela própria Polícia Civil;

V - Autos de Prisão em Flagrante - APFs conduzidos por forças de segurança externas e, excepcionalmente, os conduzidos pela própria Polícia Civil;

VI - Autos de Prisão e Apreensão em Flagrante - APAFs conduzidos por forças de segurança externas e, excepcionalmente, os conduzidos pela própria Polícia Civil; e

VII - formalização das peças necessárias quando a situação flagrancial for descaracterizada ou, por outra razão legal, obstaculizada a lavratura de procedimento policial inicialmente suscitado.

Art. 4º O registro de ocorrências e a formalização dos procedimentos policiais na Central Geral de Flagrantes e Pronto Atendimento ao Cidadão de Formosa observarão as seguintes disposições:

I - os APFs e os AAFs relativos a fatos ocorridos nos municípios de Vila Boa, Cabeceiras e Flores de Goiás, após sua formalização e comunicação, terão os respectivos procedimentos policiais remetidos à unidade policial com atribuição, acompanhados das apreensões e documentos pertinentes, se houver, para conclusão das investigações, confecção do relatório final e encaminhamento ao Poder Judiciário;

II - os APFs e os AAFs lavrados em outras unidades policiais, mas sob presidência e supervisão da Central Geral de Flagrantes e Pronto Atendimento ao Cidadão de Formosa, após sua formalização e comunicação, terão os respectivos procedimentos policiais movimentados para as unidades policiais com atribuição, acompanhados das apreensões e documentos pertinentes, se houver, para conclusão das investigações, confecção do relatório final e encaminhamento ao Poder Judiciário;

III - os APFs e os AAFs relativos a fatos ocorridos no município de Formosa terão os respectivos procedimentos policiais concluídos e relatados pelo Delegado de Polícia Plantonista e remetidos ao Poder Judiciário e, quando indispensáveis diligências complementares, serão também movimentados à unidade policial com atribuição para a continuidade das investigações, com a indicação no relatório final das medidas pendentes;

IV - o registro de ocorrências poderá ocorrer de forma concorrente com as unidades policiais sediadas nos municípios de Planaltina de Goiás e Alto Paraíso de Goiás, relativamente aos fatos ocorridos nas respectivas circunscrições, observadas as disposições da Portaria nº 450/2024 - DGPC, que fixa regras para a definição do local de lavratura do Auto de Prisão em Flagrante e identifica as unidades policiais que funcionam em regime de plantão;

V - a Central Geral de Flagrantes e Pronto Atendimento ao Cidadão de Formosa realizará, de forma concorrente com a Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher - DEAM de Formosa, o registro de ocorrências relativas a casos de violência doméstica e familiar contra a mulher, bem como aos crimes previstos na legislação penal quando a vítima for pessoa do sexo feminino;

VI - é vedado o atendimento no balcão de vítimas de violência doméstica, sexual ou de outros crimes que possam gerar constrangimento, devendo o atendimento ocorrer em ambiente reservado, preferencialmente na Sala de Acolhimento; e

VII - nos casos de feminicídio consumado, a atribuição para o registro da ocorrência caberá à Central Geral de Flagrantes e Pronto Atendimento ao Cidadão de Formosa, competindo ao Grupo de Investigação de Homicídios - GIH de Formosa a condução da investigação criminal.

**TÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**

**CAPÍTULO I
DA COMPOSIÇÃO**

Art. 5º A Central Geral de Flagrantes e Pronto Atendimento ao Cidadão de Formosa é estruturada da seguinte forma:

I - Gabinete do Delegado de Polícia Coordenador;

II - Cartório Central; e

III - Grupos de Plantão.

Parágrafo único. A coordenação e a supervisão da Central Geral de Flagrantes e Pronto Atendimento ao Cidadão de Formosa serão exercidas pelo Delegado Regional de Polícia titular da 11ª DRP/Formosa, e o Cartório Central funcionará na sede da referida unidade regional.

**Seção I
Do Delegado de Polícia Coordenador e suas Atribuições**

Art. 6º Constituem atribuições do Delegado de Polícia Coordenador da Central Geral de Flagrantes e Pronto Atendimento ao Cidadão de Formosa:



I - planejar, dirigir, coordenar, controlar e avaliar as atividades pertinentes à atuação da Central de Flagrantes do ponto de vista técnico, administrativo e disciplinar;

II - supervisionar as atividades desempenhadas pelos grupos plantonistas;

III - expedir portarias, instruções e ordens de serviço no âmbito de sua atribuição;

IV - elaborar escalas de plantão;

V - gerenciar atividades de recursos humanos, tais como controle de frequência dos servidores, férias e licenças diversas;

VI - autorizar os requerimentos de permuta nas hipóteses previstas na Portaria nº 148/2013 - PC, após o aval do Delegado de Polícia Plantonista do respectivo grupo; e

VII - sugerir a lotação e a remoção de servidores da Central Geral de Flagrantes e Pronto Atendimento ao Cidadão de Formosa.

Seção II Do Cartório Central

Art. 7º São atribuições do Cartório Central:

I - realizar o controle do patrimônio, mantendo atualizado o inventário da unidade policial;

II - realizar o controle das fichas funcionais de todos os servidores;

III - realizar o controle do plano de férias, licenças e demais portarias relacionadas aos servidores;

IV - elaborar as folhas de frequência e fiscalizar o cumprimento da jornada de trabalho dos servidores;

V - receber os procedimentos produzidos pelos grupos plantonistas, bem como os objetos apreendidos;

VI - conferir as peças documentais e os objetos apreendidos vinculados aos procedimentos, realizando os devidos registros de controle em livro ou sistema próprio;

VII - encaminhar os procedimentos e os objetos apreendidos às unidades policiais com atribuição;

VIII - solicitar revisão e manutenção das viaturas cauteladas;

IX - elaborar estatísticas e encaminhá-las à Delegacia Regional de Polícia Civil dentro dos prazos estabelecidos;

X - informar à Delegacia Regional de Polícia Civil eventuais necessidades de serviços, reformas ou aquisição de materiais;

XI - realizar o controle dos veículos depositados na Central Geral de Flagrantes e Pronto Atendimento ao Cidadão de Formosa;

XII - controlar e manter atualizados os livros cartorários e de registros, em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/2009-CSPC;

XIII - manter arquivo único para guarda dos documentos produzidos pela Central Geral de Flagrantes e Pronto Atendimento ao Cidadão de Formosa, até sua destinação final ou transferência de custódia; e

XIV - receber as requisições de diligências complementares relativas a procedimentos policiais lavrados pela Geral de Flagrantes e Pronto Atendimento ao Cidadão de Formosa e distribuí-los às unidades policiais com atribuição para o cumprimento, informando ao Poder Judiciário a responsabilidade de cada qual.

Parágrafo único. Os documentos destinados à Central Geral de Flagrantes e Pronto Atendimento ao Cidadão de Formosa, quando entregues em dias não úteis ou fora do horário de funcionamento do Cartório Central, deverão ser recebidos pela equipe plantonista, que os encaminhará ao Escrivão do Cartório Central na primeira oportunidade, salvo quando se tratar de documento urgente ou de interesse da própria equipe que o recebeu.

Seção III Dos Grupos de Plantão e suas Atribuições

Art. 8º Os grupos de plantão são formados por:

I - Delegado de Polícia Plantonista;

II - Escrivães de Polícia; e

III - Agentes de Polícia.

Art. 9º O regime de plantão será estruturado em quatro grupos distintos, organizados em escalas subsequentes e com a mesma carga horária, os quais serão chefiados pelo Delegado de Polícia Coordenador.

Parágrafo único. Cada grupo de plantão estará diretamente subordinado ao Delegado de Polícia Plantonista que o integra.

Art. 10. São atribuições dos grupos de plantão:

I - atender ao público em geral e providenciar o encaminhamento das demandas;

II - receber as situações de condução coercitiva e encaminhá-las para as providências cabíveis;

III - confeccionar todos os procedimentos de urgência e emergência, em conformidade com os arts. 2º e 3º deste Regimento;

IV - preencher o formulário de triagem, elaborar os ofícios necessários para a realização de exame médico, exame de corpo de delito, exame pericial, confirmação de identidade e pesquisa de antecedentes criminais, bem como proceder à consulta no sistema Mportal e demais sistemas informatizados de apoio à atividade policial;

V - elaborar e conduzir os procedimentos decorrentes das situações de condução coercitiva, observando-se o disposto nos arts. 2º e 3º deste Regimento;

VI - elaborar o relatório diário de plantão e o relatório de controle de viaturas e remeter uma via para a 11ª DRP/Formosa;

VII - responsabilizar-se pela guarda de todos os documentos produzidos e por todos os objetos apreendidos durante o plantão até a destinação final ou a transferência de responsabilidade;

VIII - agendar a lavratura de TCOs não coercitivos ou lavrá-los, de imediato, conforme definição do Delegado de Polícia Plantonista; e

IX - cumprir as requisições de diligências complementares relativas a requisição de perícia, juntada de laudo, recolhimento de fiança, depósito de valores e objetos apreendidos, esclarecimentos sobre conduta de servidores policiais, condições físicas e psicológicas da pessoa presa, peças essenciais do procedimento policial não juntadas e informações que só possam ser fornecidas pelos responsáveis pelo procedimento policial, desde que não se refiram a atribuições da DEAM.

§ 1º Quando se tratar de vítima hipossuficiente ou proveniente de outro município, deverá ser providenciada a lavratura do TCO não coercitivo sempre que haja identificação do suposto autor e das testemunhas.

§ 2º A responsabilidade pela lavratura de TCOs não coercitivos será compartilhada entre o Escrivão de Polícia Plantonista e o Escrivão de Polícia lotado no expediente da Central de Flagrantes.

Art. 11. As permutas entre servidores integrantes dos grupos de plantão deverão ser previamente autorizadas pelas chefias imediata e mediata, sob fiscalização da Delegacia Regional de Polícia Civil, sendo admitidas apenas entre Policiais Civis Plantonistas, exceto quando servidor de expediente estiver escalado para o plantão, e desde que haja data previamente estabelecida.

Parágrafo único. As permutas autorizadas deverão ser registradas no relatório de plantão.

Art. 12. A ausência ou a impossibilidade de comparecimento de integrante do grupo de plantão deverá ser comunicada imediatamente ao Delegado de Polícia Plantonista e ao Cartório Central da 11ª DRP/Formosa, acompanhada da respectiva documentação, se apresentada (atestado médico, por exemplo), para substituição e adoção das medidas administrativas cabíveis.

Art. 13. Caberá ao grupo de plantão instaurar e formalizar os respectivos procedimentos policiais, mediante determinação do Delegado de Polícia que o integra, promovendo o devido registro em livros próprios e a inserção completa no Sistema Integrado de Segurança Pública - SISF.



Subseção I

Do Delegado de Polícia Plantonista e suas Atribuições

Art. 14. Cada grupo de plantão será chefiado por um Delegado de Polícia Plantonista, subordinado administrativamente ao Coordenador da Central Geral de Flagrantes e Pronto Atendimento ao Cidadão de Formosa.

Parágrafo único. Ao Delegado de Polícia Plantonista incumbe:

I - atender às demandas de urgência e emergência, entrevistando previamente os envolvidos para formação do juízo quanto à tipificação do fato e identificação do procedimento a ser lavrado dentre as atribuições da Central de Flagrantes;

II - identificar os objetos a serem apreendidos, bem como indicar o destino daqueles que não possuam relação com o fato;

III - acompanhar a lavratura de todo o procedimento policial, praticando os atos próprios de sua atribuição;

IV - decidir sobre a concessão de fiança, nos termos da legislação vigente;

V - requisitar exame pericial quando a infração penal deixar vestígios, devendo, na ausência de perito criminal, registrar tal circunstância em certidão própria a ser juntada aos autos;

VI - elaborar despacho fundamentado quando entender não ser caso de lavratura de procedimento policial;

VII - elaborar despacho quanto à liberação ou não do adolescente, em caso de lavratura de BOC;

VIII - conferir a formalização do procedimento lavrado e sanar eventuais falhas verificadas;

IX - indicar a tipificação dos RAIs registrados por sua equipe;

X - atender pessoalmente os advogados que procurarem a Central de Flagrantes para a devida orientação inicial acerca das demandas apresentadas;

XI - fiscalizar o cumprimento da jornada e dos horários de trabalho dos servidores integrantes do grupo de plantão;

XII - adotar, com a máxima brevidade, as providências cabíveis nas situações de condução coercitiva, especialmente quando envolver forças policiais de outros municípios e não se tratar de situação de flagrância, observando-se o princípio da cooperação entre as instituições;

XIII - assegurar que o portão de acesso ao pátio da Central de Flagrantes permaneça fechado sempre que possível, sendo obrigatório o seu fechamento após as 18h, devendo fazer constar no relatório de plantão eventual situação excepcional; e

XIV - encerrar o plantão somente com a chegada do Delegado de Polícia Plantonista sucessor para garantir a adequada passagem do serviço, registrando eventual atraso no relatório de plantão.

Subseção II

Dos Agentes de Polícia Plantonistas e suas Atribuições

Art. 15. Os Agentes de Polícia Plantonistas são responsáveis, principalmente, pela segurança orgânica da unidade, pela custódia de presos e pelo atendimento ao público, bem como subsidiariamente, quando necessário, pelo auxílio na formalização dos procedimentos policiais.

Parágrafo único. Além das atribuições do cargo efetivo, aos Agentes de Polícia da Central Geral de Flagrantes e Pronto Atendimento ao Cidadão de Formosa incumbe:

I - receber as ocorrências que envolvam condução coercitiva de pessoas apresentadas pelas forças de segurança, acionando o Delegado de Polícia Plantonista para deliberação quanto à ratificação da prisão;

II - realizar a confirmação de identidade e a pesquisa de antecedentes criminais, bem como proceder à consulta no Sistema Mportal e no Banco Nacional de Mandados de Prisão - BNMP/CNJ de todos os conduzidos à Central de Flagrantes;

III - acionar o médico legista, mediante determinação do Delegado de Polícia Plantonista, providenciando a emissão da respectiva requisição no sistema;

IV - encaminhar o conduzido à área de contenção provisória, colocando-o em cela própria, conforme sua condição pessoal;

V - revistar toda pessoa conduzida para o recolhimento na cela, devendo a diligência ser realizada preferencialmente por policiais do mesmo sexo;

VI - acompanhar a pessoa presa sempre que for necessária sua saída da cela, permanecendo nesta função até que ela seja novamente recolhida ou liberada;

VII - controlar o acesso de pessoas às dependências do complexo de Delegacias de Polícia e atender à recepção, quando não houver servidores administrativos disponíveis;

VIII - auxiliar no atendimento ao público, orientando a população que procura a unidade policial, quando a demanda não depender da intervenção do Delegado de Polícia Plantonista;

IX - cumprir as diligências determinadas pelo Delegado de Polícia Plantonista nos IPs decorrentes dos APFs lavrados pela respectiva equipe;

X - zelar pelas viaturas da Central de Flagrantes, entregando-as ao grupo plantonista subsequente abastecidas e higienizadas;

XI - acionar a escolta de presos da Polícia Penal, após determinação do Delegado de Polícia Plantonista;

XII - em situações excepcionais, quando não houver escolta de presos pela Polícia Penal, conduzir o preso à unidade prisional, de acordo com a determinação do Delegado de Polícia Plantonista;

XIII - realizar vistoria nas celas no início e ao final do plantão, relatando quaisquer danificações constatadas;

XIV - em casos excepcionais, quando não for o caso de escolta por outra força de segurança pública, realizar escolta de presos em hospitais, de acordo com a determinação do Delegado de Polícia Plantonista; e

XV - realizar diligências externas, por determinação do Delegado de Polícia Plantonista, a fim de efetuar prisões em flagrante.

Subseção III

Dos Escrivães de Polícia Plantonistas e das suas Atribuições

Art. 16. Os Escrivães de Polícia Plantonistas são responsáveis, principalmente, pela formalização dos procedimentos policiais e pelos serviços cartorários afetos à Central Geral de Flagrantes e Pronto Atendimento ao Cidadão de Formosa, sem prejuízo de sua atuação subsidiária na segurança orgânica da unidade e na custódia de presos.

Parágrafo único. Além das atribuições do cargo efetivo, aos Escrivães de Polícia da Central Geral de Flagrantes e Pronto Atendimento ao Cidadão de Formosa incumbe:

I - formalizar os procedimentos policiais, tais como APFs, AAFs, TCOs coercitivos, bem como outros procedimentos determinados pelo Delegado de Polícia Plantonista;

II - realizar as oitivas das partes envolvidas, testemunhas e demais pessoas relacionadas aos fatos investigados;

III - comunicar ao Poder Judiciário e ao Ministério Público as prisões e apreensões em flagrante, os TCOs, as medidas protetivas requeridas durante o plantão, inclusive por meio de RAI, bem como os mandados de prisão cumpridos no período, encaminhando a documentação pertinente pelo sistema PROJUDI até o término do plantão;

IV - auxiliar no atendimento ao público, orientando a população que procura a unidade policial quando a demanda não depender da intervenção do Delegado de Polícia Plantonista;

V - registrar RAIs nas situações de indisponibilidade dos servidores responsáveis ou quando, por determinação do Delegado de Polícia Plantonista, seja necessário prestar apoio em razão do aumento da demanda;

VI - realizar os registros cartorários em livros e sistemas próprios, observadas as normas e rotinas administrativas da Polícia Civil;

VII - emitir relatório diário do plantão, contendo a movimentação ocorrida, o número de procedimentos lavrados, a presença ou ausência dos servidores, informações sobre as condições de equipamentos, materiais, viaturas disponíveis e apreensões, bem como registrar quaisquer fatos ou ocorrências relevantes e eventuais transferências de cautela de objetos apreendidos, que devam ser de conhecimento da equipe



subsequente ou que demandem acompanhamento, continuidade ou eventual intervenção administrativa ou policial, encaminhando-o ao Cartório da 11ª DRP/Formosa, preferencialmente às 08h;

VIII - responsabilizar-se pela guarda dos objetos apreendidos durante o plantão até a entrega à unidade policial com atribuição ou transferência regular de custódia;

IX - realizar o controle e registro da movimentação dos objetos apreendidos, observadas as normas administrativas da Polícia Civil;

X - providenciar a transferência da cautela dos objetos apreendidos à unidade policial com atribuição, ao órgão pericial ou ao Cartório Central, quando cabível; e

XI - observar a vedação de custódia, na Central de Flagrantes, de bens que não sejam oriundos de apreensão formalmente vinculada a procedimento policial.

CAPÍTULO II DOS HORÁRIOS E DA JORNADA DE TRABALHO

Art. 17. A Central Geral de Flagrantes e Pronto Atendimento ao Cidadão de Formosa funcionará de forma ininterrupta, assegurando o atendimento ao público e o registro das ocorrências policiais lhe apresentadas.

Parágrafo único. Quanto ao funcionamento da unidade, observa-se o seguinte:

I - o Gabinete do Delegado de Polícia Titular e o Cartório Central funcionarão em dias úteis, das 08h às 18h;

II - os grupos de plantão, com jornada de 24h de trabalho (com 4h de descanso não remunerado) por 72h de descanso, iniciarão suas atividades às 08h, com término às 08h do dia subsequente;

III - os policiais civis plantonistas deverão usufruir do descanso de 04h a que têm direito, observado o seguinte:

a) os Delegados de Polícia e Escrivães de Polícia Plantonistas deverão usufruir do descanso preferencialmente nos períodos compreendidos entre 12h e 14h e entre 18h e 20h, admitindo-se alteração mediante justificativa registrada no relatório de plantão;

b) os Agentes de Polícia Plantonistas deverão usufruir do descanso ajustado conforme a dinâmica do plantão, sob supervisão do Delegado de Polícia Plantonista, devendo sempre permanecer ao menos um policial responsável pelo atendimento ao público.

CAPÍTULO III DA IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIDORES

Art. 18. Os servidores policiais civis lotados ou em exercício na Central Geral de Flagrantes e Pronto Atendimento ao Cidadão de Formosa deverão observar as seguintes disposições de identificação funcional:

I - utilizar camiseta modelo padrão da Polícia Civil; e

II - portar arma de fogo e algemas, preferencialmente institucionais, devidamente acondicionadas em coldre compatível, bem como as respectivas chaves das algemas.

CAPÍTULO IV DO USO DAS CELAS

Art. 19. A permanência de pessoas recolhidas em celas da Central Geral de Flagrantes e Pronto Atendimento ao Cidadão de Formosa deverá ocorrer apenas pelo tempo necessário à formalização dos procedimentos policiais, salvo casos excepcionais.

§ 1º As demais unidades policiais da 11ª DRP/Formosa somente poderão recolher pessoas nas celas da Central de Flagrantes com autorização do Delegado de Polícia Plantonista ou por determinação do Delegado de Polícia Coordenador.

§ 2º Será responsabilidade do grupo plantonista realizar revista minuciosa na pessoa a ser recolhida em cela.

CAPÍTULO V DO USO DAS VIATURAS

Art. 20. O uso das viaturas da Central Geral de Flagrantes e Pronto Atendimento ao Cidadão de Formosa observará as seguintes regras:

I - as equipes de plantão deverão repassar as viaturas limpas, conservadas e abastecidas, sendo vedado o uso para fins diversos do serviço policial;

II - cada equipe deverá verificar os itens básicos da viatura e eventuais avarias, registrando RAI quando constatado dano e comunicando o fato ao Cartório Central e à 11ª DRP/Formosa;

III - em caso de infração de trânsito envolvendo viatura cautelada, o condutor será identificado para fins de controle e adoção das medidas administrativas cabíveis;

IV - compete às equipes verificar o estado mecânico das viaturas e o período de revisão, comunicando eventuais irregularidades ao Cartório Central; e

V - as viaturas pertencentes à Central Geral de Flagrantes e Pronto Atendimento ao Cidadão de Formosa somente poderão ser utilizadas por outra unidade policial mediante autorização da 11ª DRP/Formosa.

TÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. O Delegado Regional de Polícia Civil titular da 11ª DRP/Formosa poderá expedir atos administrativos complementares destinados a disciplinar situações específicas relacionadas ao funcionamento da Central Geral de Flagrantes e Pronto Atendimento ao Cidadão de Formosa e aos procedimentos a serem adotados pelos servidores nela lotados ou em exercício.

Art. 22. Compete ao Escrivão Chefe do Cartório Central verificar o cumprimento deste Regimento Interno, comunicando imediatamente à Delegacia Regional de Polícia Civil eventuais descumprimentos.

Protocolo 619449

PORTARIA Nº 336, DE 27 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre os procedimentos de extração de dados de aparelhos celulares e dispositivos de vídeo - DVRs, a operacionalização de medidas de interceptação e afastamento de sigilo telefônico e telemático, a forma de disponibilização dos dados obtidos e a concessão de acesso a sistemas informatizados externos, no âmbito da Polícia Civil do Estado de Goiás.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no art. 19, inciso XI, da Lei estadual n.º 16.901, de 26 de janeiro de 2010, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado de Goiás,

Considerando a atuação da Superintendência de Inteligência Policial Civil - SIPC como unidade de assessoramento estratégico da administração superior e de apoio técnico às unidades policiais;

Considerando a necessidade de disciplinar, uniformizar e conferir maior segurança jurídica aos procedimentos relacionados à extração de dados e ao tratamento da informação digital no âmbito da Polícia Civil do Estado de Goiás;

Considerando a necessidade de centralizar os procedimentos de extração de dados, com vistas à preservação da cadeia de custódia, ao controle técnico das operações e à manutenção de cópias institucionais de segurança dos dados extraídos;

Considerando a existência de ferramentas de uso livre, desenvolvidas por órgãos de segurança pública, com recursos adequados para análise de dados telemáticos encaminhados por empresas em cumprimento de ordens judiciais, o que permite a otimização de recursos forenses e a preservação da capacidade técnica da SIPC para extrações de dados de aparelhos celulares;

Considerando a capacitação dos policiais civis para o uso das ferramentas de monitoramento disponibilizadas pelas operadoras de telefonia, a descentralização do acesso às plataformas, a necessidade de garantir a cadeia de custódia e a autenticidade da prova digital;



Considerando que as unidades policiais são as responsáveis pela condução das investigações criminais e detêm o conhecimento específico dos fatos apurados, incumbindo-lhes a análise do conteúdo extraído e a elaboração de relatórios investigativos;

Considerando a necessidade de centralização do controle de acesso a sistemas informatizados externos, de modo a garantir o uso adequado das ferramentas disponibilizadas, prevenir o uso indevido por pessoas que não integram mais os quadros da instituição e assegurar a compatibilidade entre os acessos concedidos e as atribuições funcionais e unidades de lotação dos policiais civis,

RESOLVE:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre os procedimentos de extração de dados de aparelhos celulares e dispositivos de vídeo - DVRs, a operacionalização de medidas de interceptação e afastamento de sigilo telefônico e telemático, a forma de disponibilização dos dados obtidos e a concessão de acesso a sistemas informatizados externos, no âmbito da Polícia Civil do Estado de Goiás.

CAPÍTULO II DAS EXTRAÇÕES DE DADOS DE APARELHOS CELULARES

Art. 2º A Superintendência de Inteligência Policial Civil - SIPC é a unidade responsável por supervisionar toda a operação envolvendo ferramentas forenses de extração de dados e desbloqueio de aparelhos celulares no âmbito da Polícia Civil do Estado de Goiás.

Art. 3º A aquisição e a operação de equipamentos forenses de extração de dados, bem como o desbloqueio de aparelhos celulares, somente poderão ocorrer sob supervisão da SIPC.

§ 1º Toda unidade policial que obtiver, a qualquer título, recursos para aquisição de equipamentos dessa natureza deverá comunicar previamente à SIPC, que orientará sobre o modelo adequado, acompanhará o processo de aquisição e supervisionará o uso do equipamento.

§ 2º A distribuição dos equipamentos existentes será feita pela SIPC, levando-se em consideração critérios como necessidade operacional, localização geográfica, volume de demandas, condições de manutenção e demais aspectos logísticos.

Art. 4º As unidades policiais poderão requerer à SIPC a extração de dados de aparelho celular mediante preenchimento de formulário padronizado, com todas as informações obrigatórias devidamente preenchidas.

§ 1º Os aparelhos celulares deverão ser apresentados pela unidade requerente na sede da unidade de inteligência designada pela SIPC, localizada na capital ou no interior, devidamente acondicionados em saco plástico e lacrados, em conformidade com os preceitos da cadeia de custódia previstos no Código de Processo Penal.

§ 2º A entrega e a devolução dos aparelhos celulares serão formalizadas por meio de recibo próprio.

§ 3º Ao requerimento de extração de dados deverá ser anexado:

- I - cópia da decisão judicial que autorize expressamente o acesso e a extração dos dados armazenados no dispositivo; ou
- II - autorização formal do usuário do aparelho, de seu representante legal ou, no caso de falecimento, de familiar legitimado, devidamente documentada por escrito ou em vídeo.

Art. 5º Compete à SIPC apenas a execução dos procedimentos técnicos de extração e desbloqueio, quando possíveis, disponibilizando os dados extraídos em formato próprio da ferramenta, acompanhados do *software* necessário para leitura.

Parágrafo único. A análise dos dados extraídos e a elaboração de eventuais relatórios investigativos são de responsabilidade da unidade requerente.

Art. 6º A SIPC emitirá relatório técnico contendo as informações sobre os procedimentos executados e devolverá os dispositivos lacrados.

Parágrafo único. A liberação dos dados extraídos ocorrerá somente após a retirada dos aparelhos celulares pela unidade requerente na sede da SIPC ou em outro local designado.

Art. 7º Nos casos em que o dispositivo a ser analisado pertença a pessoa com prerrogativa legal de acompanhamento do procedimento de extração, a intimação para o ato será realizada pela unidade policial solicitante, conforme data e local informados pela SIPC.

Art. 8º A avaliação quanto à viabilidade de desbloqueio, bem como a gestão dos créditos de desbloqueio, quando aplicáveis, competem exclusivamente à SIPC.

Art. 9º É vedado o uso das ferramentas forenses de extração para fins de indexação de dados encaminhados por empresas em cumprimento de ordens de afastamento de sigilo telemático, salvo em casos excepcionais e devidamente justificados.

Parágrafo único. Quando autorizado o uso das ferramentas forenses para indexação de dados oriundos de medidas de afastamento de sigilo telemático, os dados deverão ser entregues à SIPC em mídia externa pela unidade requerente, com os arquivos descryptografados e organizados em pastas individualizadas por alvo.

CAPÍTULO III DAS EXTRAÇÕES DE DADOS DE DISPOSITIVOS DE VÍDEO - DVRs

Art. 10. A SIPC realizará a extração de dados de equipamentos DVR sempre que solicitada por qualquer unidade policial, desde que, por limitações técnicas, não seja possível a realização do procedimento *in loco* pela própria unidade requerente.

Art. 11. O procedimento será executado em ambiente técnico apropriado, na sede da SIPC ou em outro local designado para essa finalidade.

Art. 12. As unidades policiais poderão requerer à SIPC a extração de dados de equipamentos DVR por meio de formulário padronizado, devidamente preenchido com todas as informações obrigatórias.

§ 1º O equipamento DVR deverá ser apresentado pela unidade requerente na sede da unidade designada pela SIPC, devidamente acondicionado em saco plástico e lacrado, observando-se os preceitos da cadeia de custódia previstos no Código de Processo Penal.

§ 2º A entrega e a devolução do equipamento DVR serão formalizadas por meio de recibo.

Art. 13. Compete à SIPC apenas a execução dos procedimentos técnicos de extração dos dados do DVR, disponibilizando o conteúdo extraído em formato próprio do dispositivo.

Parágrafo único. A análise dos dados extraídos e a elaboração de eventuais relatórios investigativos são de responsabilidade da unidade requerente.

Art. 14. A SIPC emitirá relatório técnico contendo as informações sobre os procedimentos executados e devolverá o dispositivo lacrado.

Parágrafo único. A liberação dos dados extraídos ocorrerá somente após a retirada do aparelho DVR pela unidade requerente na sede da SIPC ou em outro local designado.

CAPÍTULO IV DA INTERCEPTAÇÃO E AFASTAMENTO DE SIGILO TELEFÔNICO E TELEMÁTICO

Art. 15. A operacionalização das medidas cautelares de interceptação ou afastamento de sigilo telefônico ou telemático será de responsabilidade exclusiva da SIPC, cabendo-lhe a gestão, execução técnica e controle dos procedimentos.

Parágrafo único. Pedidos de acesso a dados cadastrais, pedidos de preservação de dados e pedidos emergenciais serão formulados aos detentores dos dados diretamente pela Autoridade Policial responsável pela investigação, não sendo necessária a intervenção da SIPC.

Art. 16. As unidades policiais deverão requerer à SIPC, por meio de ofício, a operacionalização das medidas cautelares judicialmente deferidas.



Parágrafo único. A solicitação deverá conter todos os dados exigidos pela SIPC e estar acompanhada da cópia da representação policial e da cópia da decisão judicial que autorizou as medidas, a qual deverá possuir o código de validação gerado pelo sistema do Poder Judiciário.

Art. 17. As representações encaminhadas pelas Autoridades Policiais ao Poder Judiciário para fins de interceptação ou afastamento de sigilo telefônico ou telemático deverão observar os tópicos obrigatórios definidos pela SIPC, sob pena de impossibilidade de execução da medida.

Art. 18. Os dados obtidos com as medidas cautelares serão disponibilizados pela SIPC no formato como foram encaminhados pelas empresas, contendo todas as informações necessárias para confirmação da autenticidade dos arquivos, quando disponíveis.

§ 1º A descryptografia dos dados eventualmente protegidos por criptografia é de responsabilidade da unidade policial requerente, sendo disponibilizados pela SIPC, quando possível, os recursos técnicos e as ferramentas adequadas, bem como o suporte necessário para essa atividade.

§ 2º A análise dos dados obtidos e a elaboração de eventuais relatórios investigativos são de responsabilidade da unidade requerente.

Art. 19. O cadastramento e o monitoramento de Estações Rádio Base - ERBs ou outras solicitações nas plataformas fornecidas pelas operadoras de telefonia são de responsabilidade das Autoridades Policiais responsáveis pela investigação, não competindo à SIPC essa tarefa.

Art. 20. A atuação da SIPC em regime de plantão restringe-se à operacionalização de demandas urgentes devidamente justificadas, à manutenção técnica dos sistemas, à execução de atividades internas imprescindíveis ao funcionamento contínuo das ferramentas sob sua gestão e à realização de outras atividades correlatas.

CAPÍTULO V DA DISPONIBILIZAÇÃO DOS DADOS

Art. 21. A disponibilização dos dados obtidos mediante os procedimentos tratados nos Capítulos II, III e IV desta Portaria será feita prioritariamente por meio do Sistema Nexus, da SIPC.

Parágrafo único. Em caso de indisponibilidade do sistema ou em outras situações excepcionais, os dados poderão ser transferidos por meio de mídia física fornecida pela unidade requerente.

Art. 22. Os dados de extração de aparelhos celulares e DVRs somente serão liberados no sistema após a retirada física dos respectivos dispositivos pela unidade policial solicitante.

Art. 23. Caberá à unidade requerente registrar nos autos do procedimento investigativo o *link* e a senha fornecidos para acesso aos arquivos no Sistema Nexus.

Parágrafo único. Em caso de alteração da senha de acesso, a unidade responsável pela investigação deverá providenciar a devida atualização nos autos.

CAPÍTULO VI DA CONCESSÃO DE ACESSO A SISTEMAS INFORMATIZADOS EXTERNOS

Art. 24. A SIPC é a unidade responsável por intermediar, acompanhar e executar as tratativas institucionais referentes ao acesso a sistemas informatizados externos disponibilizados por órgãos públicos ou entidades privadas no interesse da atividade policial civil.

Parágrafo único. Compete à SIPC:

I - acompanhar a formalização de termos de cooperação e outros instrumentos congêneres que prevejam o acesso aos sistemas informatizados;

II - coordenar o cadastramento dos usuários; e

III - fiscalizar o uso adequado dos sistemas.

Art. 25. É vedado ao servidor público da Polícia Civil do Estado de Goiás manter tratativas diretas com empresas privadas, órgãos públicos ou quaisquer entidades visando à obtenção de acesso a sistemas informatizados externos, independentemente de sua finalidade.

Art. 26. A solicitação de acesso a sistemas informatizados externos disponibilizados para a Polícia Civil deverá ser formalizada pelo interessado à SIPC, mediante formulário próprio, contendo todas as informações exigidas.

Art. 27. A concessão de acesso será autorizada pela SIPC após verificação do cumprimento dos requisitos técnicos, funcionais e institucionais exigidos pelo sistema em questão e pelas diretrizes internas da Polícia Civil.

Art. 28. A revogação do acesso poderá ser determinada pela SIPC a qualquer tempo, nos seguintes casos:

I - encerramento do vínculo do servidor público com a Polícia Civil;

II - mudança de lotação para unidade diversa daquela que justificou o acesso;

III - cessação da função ou atribuição que fundamentou a necessidade de acesso;

IV - afastamentos legais, disciplinares ou decorrentes de medida judicial;

V - verificação de uso indevido, falhas de segurança ou quebra de sigilo funcional;

VI - solicitação do ente parceiro; e

VII - outro motivo relevante.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29. Nos casos em que houver requerimentos do Poder Judiciário ou do Ministério Público direcionados à SIPC, a Superintendência encaminhará a resposta ou os dados solicitados à unidade policial responsável pela investigação, a qual caberá prestar os devidos esclarecimentos e realizar o encaminhamento formal das informações à autoridade requisitante.

Art. 30. Os casos omissos serão resolvidos pela SIPC.

Art. 31. Ficam revogadas as seguintes portarias:

I - Portaria nº 482, de 29 de julho de 2019, que fixa regras para requisição de exame pericial/solicitação de extração de dados telemáticos de aparelhos eletrônicos, expedida nos autos do processo administrativo SEI n.º 201900007031549;

II - Portaria nº 550, de 20 de setembro de 2021, que dispõe sobre procedimentos para operacionalização da interceptação do fluxo de comunicações e quebra de sigilo em sistemas de informática e telemática, no âmbito da Polícia Civil, expedida nos autos do processo administrativo SEI n.º 202100007058681; e

III - Portaria nº 28, de 17 de janeiro de 2022, que regulamenta o uso do software denominado UFED Cellebrite, para extração de dados telemáticos, expedida nos autos do processo administrativo SEI n.º 202100007058686.

Parágrafo único. Para fins de documentação e organização das normas internas, cópia desta Portaria deverá ser juntada aos autos dos processos administrativos referidos no *caput*.

Art. 32. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 33. Encaminhe-se cópia deste ato à Superintendência de Inteligência Policial Civil, para conhecimento e cumprimento; à Chefia de Polícia Judiciária, para conhecimento e ampla difusão interna; à Gerência de Elaboração de Atos Normativos, para registro, arquivamento e publicação na ferramenta LEGISLAGOIAS; à Gerência Técnico-Policial, para registro e arquivamento; às Divisões vinculadas a este Gabinete, às demais Superintendências e Gerências da Polícia Civil, à Escola Superior da Polícia Civil e ao Conselho Superior da Polícia Civil, para conhecimento e ampla difusão interna.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE no Diário Oficial.
DIFUNDA-SE e CUMPRA-SE.

ANDRÉ GUSTAVO CORTEZE GANGA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Protocolo 619464



Comando Geral Do Corpo De Bombeiros Militar

EXTRATO DO CONTRATO Nº 8/2026

Processo SEI Contrato: 202600011008538.

Modalidade: Aquisição via ARP nº 50/2024 da Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP, oriunda do Pregão Eletrônico nº 90045/2024 - SENASP/MJ, na qual o CBMGO é o órgão participante.

Contratante: Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás.

Contratada: TRIEL-HT INDUSTRIAL E PARTICIPAÇÕES S.A., inscrita no CNPJ/MF sob nº 89.422.042/0001-24.

Objeto: aquisição de 02 (dois) Veículos Auto Bomba Tanque e Salvamento (ABTS) - Tipo 2, através da Ata de Registro de Preço - ARP 050/2024 (SEI 87390434) aditivada pelo Primeiro Termo Aditivo - SEI 88637778, no qual a SENASP é o órgão gerenciador, e o CBMGO figura como Órgão Participante.

Valor Total: R\$ 3.571.228,88 (três milhões, quinhentos e setenta e um mil, duzentos e vinte oito reais e oitenta e oito centavos)

Recurso: 2953 (FUNEBOM).

Vigência: 18 (dezoito) meses, contados imediatamente após a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do Título III, Capítulo V, da Lei nº 14.133, de 2021.

WASHINGTON LUIZ VAZ JÚNIOR - CORONEL QOC BM
Comandante-Geral do CBMGO

Protocolo 619498

Diretoria-Geral de Polícia Penal

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Assunto: Julgamento de recurso administrativo de PAR.

Acusados: GM Mercearia Oliveira Ltda-ME, Império Distribuição de Produtos Alimentícios Ltda-ME, Quik Supermercado Ltda-ME, Michele Oliveira Lima-ME, e BC de Oliveira Lima Supermercado-ME.

Infração: Conforme a Lei nº 18.672/2014 e Decreto nº 9.573/2019.

Síntese: Diante do exposto, CONHEÇO do recurso, por ser próprio e tempestivo, mas NEGO-LHE PROVIMENTO, mantendo integralmente a decisão recorrida por seus próprios fundamentos.

Data: 27/04/2026.

Autoridade: Josimar Pires Nicolau do Nascimento - Policial Penal/ Diretor-Geral de Polícia Penal.

Protocolo 619344

Secretaria da Saúde - SES

Resolução nº 20, de 27 de abril de 2026

A Subsecretaria de Vigilância em Saúde, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na Portaria n.º 344/98-SVS/MS e no Art.124, Parágrafo único, da Portaria nº 006/99-SVS/MS, e tendo em vista o que consta no Processo nº 202600010015485, de 26/02/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o cadastro da empresa MORAES BRITO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, nome de fantasia FARMACIA ECONOMIZE JATAI, inscrita no CNPJ sob o nº 15.434.849/0001-40, localizada na Rua Duque de Caxias, Nº 223, Qd. 014L, Lt. 000F, Centro, Jataí-GO, CEP: 75.800-062, a comercializar, conforme requerimento, o medicamento a base da substância ISOTRETINOÍNA, uso sistêmico, da Lista C2 da Portaria nº 344/98-SVS/MS.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

FLÚVIA PEREIRA AMORIM DA SILVA
Subsecretária de Vigilância em Saúde

Protocolo 619373

Resolução nº 21, de 27 de abril de 2026

A Subsecretaria de Vigilância em Saúde, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na Portaria n.º 344/98-SVS/MS e no Art.124, Parágrafo único, da Portaria nº 006/99-SVS/MS, e tendo em vista o que consta no Processo nº 202500010034731, de 12/05/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o cadastro da empresa UNIÃO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, nome de fantasia FARMÁCIA UNIÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 02.193.878/0001-16, localizada na Avenida Paraúna, Nº 450, Qd. 15 Lt. 3-B, Setor José Cândido Guimarães, Palmeiras de Goiás-GO, CEP: 76190-000, a comercializar, conforme requerimento, o medicamento a base da substância ISOTRETINOÍNA, uso sistêmico, da Lista C2 da Portaria nº 344/98-SVS/MS.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

FLÚVIA PEREIRA AMORIM DA SILVA
Subsecretária de Vigilância em Saúde

Protocolo 619376

RESOLUÇÃO Nº 22, DE 29 DE ABRIL DE 2026

A Subsecretaria de Vigilância em Saúde, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na Portaria n.º 344/98-SVS/MS e no Art.124, Parágrafo único, da Portaria nº 006/99-SVS/MS, e tendo em vista o que consta no Processo nº 202500010060489, de 12/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o cadastro da empresa RAIA DROGASIL S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 61.585.865/3757-16, localizada na Avenida Independência, Quadra 21-A, Lote Área, Centro de Aparecida, Aparecida de Goiânia-GO, CEP: 74.988-618, a comercializar, conforme requerimento, o medicamento a base da substância ISOTRETINOÍNA, uso sistêmico, da Lista C2 da Portaria nº 344/98-SVS/MS.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

FLÚVIA PEREIRA AMORIM DA SILVA
Subsecretária de Vigilância em Saúde

Protocolo 619384

RESOLUÇÃO Nº 23, DE 29 DE ABRIL DE 2026

A Subsecretaria de Vigilância em Saúde, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na Portaria n.º 344/98-SVS/MS e no Art.124, Parágrafo único, da Portaria nº 006/99-SVS/MS, e tendo em vista o que consta no Processo nº 202600010006070, de 26/01/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o cadastro da empresa RAIA DROGASIL S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 61.585.865/3942-65, localizada na Avenida Afonso Pena, nº 1.391, Afonso Pena, Itumbiara-GO, CEP: 75.513-540, a comercializar, conforme requerimento, o medicamento a base da substância ISOTRETINOÍNA, uso sistêmico, da Lista C2 da Portaria nº 344/98-SVS/MS.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

FLÚVIA PEREIRA AMORIM DA SILVA
Subsecretária de Vigilância em Saúde

Protocolo 619385

EXTRATO DA PORTARIA SISPAC Nº 20/2026 - SES

Assunto: Instauração de processo administrativo disciplinar.

Referência: 202600010034220.

Transgressão: art. 202, inciso XIX, da Lei estadual nº 20.756/2020.

Síntese dos fatos: O servidor teria descumprido, desrespeitado ou retardado, culposa ou intencionalmente, o cumprimento de ordem legítima, administrativa ou judicial, Lei ou regulamento

Autoridade instauradora do PAD: Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 619223

EXTRATO DA PORTARIA SISPAC Nº 21/2026 - SES

Assunto: Instauração de processo administrativo disciplinar.

Referência: 202600010034231.

Transgressão: art. 202, inciso XIX, da Lei estadual nº 20.756/2020.

Síntese dos fatos: O servidor teria descumprido, desrespeitado ou retardado, culposa ou intencionalmente, o cumprimento de ordem legítima, administrativa ou judicial, Lei ou regulamento

Autoridade instauradora do PAD: Secretário de Estado da Saúde.
Protocolo 619225

EXTRATO DA PORTARIA SISPAC Nº 22/2026 - SES

Assunto: Instauração de processo administrativo disciplinar.

Referência: 202600010034238.

Transgressão: art. 202, inciso XIX, da Lei estadual nº 20.756/2020.

Síntese dos fatos: A servidora teria descumprido, desrespeitado ou retardado, culposa ou intencionalmente, o cumprimento de ordem legítima, administrativa ou judicial, Lei ou regulamento.

Autoridade instauradora do PAD: Secretário de Estado da Saúde.
Protocolo 619227

EXTRATO DA PORTARIA Nº 1015 /2026/SES/GO, PROCESSO 202400010005909
APROVA E AUTORIZA REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE (FES), A TÍTULO DE INVESTIMENTO.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 3.924/2024 - GAB/SES - GO, que trata sobre normas para solicitação de recursos financeiros pelas Organizações Sociais de Saúde e/ou Organizações da Sociedade Civil a título de investimento.
Considerando o Ofício nº 015/2024 Fundação Universitária Evangélica - FUNEV (56061905), Termo de Colaboração nº 9/2025 - SES (SEI nº 73806162) e DESPACHO Nº 266/2025/SES/GESAD-21289 (SEI nº 84464202), Requisição de Despesa nº 23/2026 (88520280), o Despacho nº 53/2026 - GERTEL (88522083) e, considerando ainda o que consta no Processo nº 202400010005909, resolve:
Art. 1º. Aprovar o repasse de recursos, do Fundo Estadual de Saúde/FES para a Fundação Universitária Evangélica - FUNEV, Organização Social de Saúde responsável pelo Hospital Estadual de São Luís de Montes Belos Dr. Geraldo Landó - HESLMB, a título de investimento para aquisição de equipamentos, conforme se observa no anexo único.
Art. 2º. Determinar a transferência de recursos, na modalidade de transferências para organizações sem fins lucrativos, no valor correspondente ao da Requisição de Despesas no total de R\$ 68.160,00 (sessenta e oito mil cento e sessenta reais).
Parágrafo único. Em caso de irregularidades na prestação de contas, o processo será encaminhado à Superintendência de Monitoramento dos Convênios e Contratos de Gestão - SUPECC para acompanhamento e monitoramento (art. 48 da Portaria nº 3924/2024 - SES/GO (68882873)).
Art. 3º. A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses.
RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

ANEXO ÚNICO

Detalhamento	Qtd	Prazo para Realização	Estimativa de Custo Unitário	Estimativa de Custo Total
Repasse de recursos ao Hospital e Maternidade Terezinha de Jesus - HMTJ, a título de investimento, para a aquisição de 30 cadeiras de escritório, destinado ao Hospital Estadual de Jaraguá Dr. Sandino de Amorim - HEJA.	284 hrs	Imediato	R\$ 240,00	R\$ 68.160,00
VALOR TOTAL DO REPASSE				R\$ 68.160,00

Data da assinatura: 29/04/2026. Signatário: Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.
Protocolo 619237

EXTRATO DA PORTARIA Nº 1012 /2026/SES/GO, PROCESSO 202500010037558
APROVA E AUTORIZA REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE (FES), A TÍTULO DE INVESTIMENTO.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 3.924/2024 - GAB/SES - GO, que trata sobre normas para solicitação de recursos financeiros pelas Organizações Sociais de Saúde e/ou Organizações da Sociedade Civil a título de investimento.
Considerando o Ofício de Solicitação de Recursos GJurHMTJ0027 92/2023 Nº 1225 Hospital e Maternidade Terezinha de Jesus - HMTJ (74686240), Termo de Colaboração nº 13/2025-SES/GO (SEI nº 74121651); e DESPACHO Nº 220/2025/SES/GESAD-21289 (SEI nº 81812427), Requisição de Despesa nº 21/2026 (87851542), o Despacho nº 43/2026 - GERTEL (87852120) e, considerando ainda o que consta no Processo nº 202500010037558, resolve:
Art. 1º. Aprovar o repasse de recursos, do Fundo Estadual de Saúde/FES para Hospital e Maternidade Terezinha de Jesus - HMTJ, Organização Social de Saúde responsável pela Hospital Estadual de Jaraguá Dr. Sandino de Amorim - HEJA, a título de investimento para aquisição de equipamentos, conforme se observa no anexo único.
Art. 2º. Determinar a transferência de recursos, na modalidade de transferências para organizações sem fins lucrativos, no valor correspondente ao da Requisição de Despesas no total de R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais).
Parágrafo único. Em caso de irregularidades na prestação de contas, o processo será encaminhado à Superintendência de Monitoramento dos Convênios e Contratos de Gestão - SUPECC para acompanhamento e monitoramento (art. 48 da Portaria nº 3924/2024 - SES/GO (68882873)).
Art. 3º. A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses.
RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR



ANEXO ÚNICO

Detalhamento	Qtd	Prazo para Realização	Estimativa de Custo Unitário	Estimativa de Custo Total
Repasse de recursos ao Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus - HMTJ, a título de investimento, para a aquisição de 30 cadeiras de escritório, destinado ao Hospital Estadual de Jaraguá Dr. Sandino de Amorim - HEJA.	23	Imediato	R\$ 3.000,00	R\$ 69.000,00
VALOR TOTAL DO REPASSE				R\$ 69.000,00

Data da assinatura: 29/04/2026. Signatário: Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 619238

EXTRATO DA PORTARIA Nº 947/2026/SES/GO, PROCESSO 202400010036003

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 3.924/2024 - GAB/SES - GO, que trata sobre normas para solicitação de recursos financeiros pelas Organizações Sociais de Saúde e/ou Organizações da Sociedade Civil a título de investimento.

Considerando o Ofício de Solicitação de Recursos nº 059/2026 - IMED/Policlínica de Posse (88239116), os Despachos nºs 314/2026 e 330/2026 - GEA (88416835, 88646871), a Requisição de Despesa nº 30/2026 (88698635), o Despacho nº 60/2026 - GERTEL (88698843) e, Considerando ainda o que consta no Processo nº 202400010036003, resolve:

Art. 1º. Aprovar o repasse de recursos, do Fundo Estadual de Saúde/FES para o Instituto de Medicina Estudos e Desenvolvimento - IMED, Organização Social de Saúde responsável pela Policlínica Estadual da Região Nordeste - Posse, a título de investimento para aquisição de equipamentos, conforme se observa no anexo único.Art.

2º. Determinar a transferência de recursos, na modalidade de transferências para organizações sem fins lucrativos, no valor correspondente ao da Requisição de Despesas no total de R\$ 118.813,00 (cento e dezoito mil oitocentos e treze reais).

Parágrafo único. Em caso de irregularidades na prestação de contas, o processo será encaminhado à Superintendência de Monitoramento dos Convênios e Contratos de Gestão - SUPECC para acompanhamento e monitoramento (art. 48 da Portaria nº 3924/2024 - SES/GO (68882873).

Art. 3º. A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

ANEXO ÚNICO

Detalhamento	Qtde.	Prazo para sua Realização	Estimativa de Custo Unitário	Estimativa de Custo Total
Repasse de recursos ao Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento - IMED, a título de investimento, para a aquisição de 01 (uma) Autoclave 25 L, destinadoÀ Policlínica Estadual da Região Nordeste - Posse.	01	Imediato	R\$ 5.955,00	R\$ 5.955,00
Repasse de recursos ao Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento - IMED, a título de investimento, para a aquisição de 03 (três) Cadeira odontológica, destinadoÀ Policlínica Estadual da Região Nordeste - Posse.	03	Imediato	R\$ 24.890,00	R\$ 74.670,00
Repasse de recursos ao Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento - IMED, a título de investimento, para a aquisição de 01 (um) Localizador apical, destinadoÀ Policlínica Estadual da Região Nordeste - Posse.	01	Imediato	R\$ 1.771,00	R\$ 1.771,00
Repasse de recursos ao Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento - IMED, a título de investimento, para a aquisição de 01 (um) Motor endodôntico, destinadoÀ Policlínica Estadual da Região Nordeste - Posse.	01	Imediato	R\$ 6.199,00	R\$ 6.199,00
Repasse de recursos ao Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento - IMED, a título de investimento, para a aquisição de 01 (uma) Seladora,destinadoÀ Policlínica Estadual da Região Nordeste - Posse.	01	Imediato	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
Repasse de recursos ao Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento - IMED, a título de investimento, para a aquisição de 01 (uma) Ultrassom odontológico, destinado À Policlínica Estadual da Região Nordeste - Posse.	01	Imediato	R\$ 3.690,00	R\$ 3.690,00
Repasse de recursos ao Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento - IMED, a título de investimento, para a aquisição de 01 (um) Aparelho de laser, destinadoÀ Policlínica Estadual da Região Nordeste - Posse.	01	Imediato	R\$ 7.470,00	R\$ 7.470,00
Repasse de recursos ao Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento - IMED, a título de investimento, para a aquisição de 01 (um) Bisturi elétrico, destinadoÀ Policlínica Estadual da Região Nordeste - Posse.	01	Imediato	R\$ 12.235,00	R\$ 12.235,00
Repasse de recursos ao Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento - IMED, a título de investimento, para a aquisição de 01 (um) Esfigmomanômetro,destinadoÀ Policlínica Estadual da Região Nordeste - Posse.	01	Imediato	R\$ 121,00	R\$ 121,00
Repasse de recursos ao Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento - IMED, a título de investimento, para a aquisição de 01 (um) Estetoscópio, destinadoÀ Policlínica Estadual da Região Nordeste - Posse.	01	Imediato	R\$ 42,00	R\$ 42,00
Repasse de recursos ao Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento - IMED, a título de investimento, para a aquisição de 04 (quatro) Canetas de baixa rotação, destinadoÀ Policlínica Estadual da Região Nordeste - Posse.	04	Imediato	R\$ 1.390,00	R\$ 5.560,00
VALOR TOTAL DO REPASSE CONFORME DESPACHO Nº 314/2026/SES/GEA-21296 (88416835) e DESPACHO Nº 330/2026/SES/GEA-21296 (88646871).				R\$ 118.813,00

Data da assinatura: 28/04/2026. Signatário: Rasível dos Reis Santos Júnior

Protocolo 619239



EXTRATO DA PORTARIA Nº 1014 /2026/SES/GO, PROCESSO 202600010010036
APROVA E AUTORIZA REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE (FES), A TÍTULO DE INVESTIMENTO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 3.924/2024 - GAB/SES - GO, que trata sobre normas para solicitação de recursos financeiros pelas Organizações Sociais de Saúde e/ou Organizações da Sociedade Civil a título de investimento.

Considerando o Ofício de Solicitação de Recursos GJurHMTJ0027 13/2025 Nº 393 Hospital Estadual de Jaraguá Dr. Sandino de Amorim (86069933), Termo de Colaboração nº 13/2025-SES/GO (74121651) e DESPACHO Nº 401/2026/SES/GPAT-18356 (SEI nº 86864730), Requisição de Despesa nº 22/2026 (88236167), o Despacho nº 52/2026 - GERTEL (88366415) e, considerando ainda o que consta no Processo nº 202600010010036, resolve:

Art. 1º. Aprovar o repasse de recursos, do Fundo Estadual de Saúde/FES para a Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus - HMTJ, Organização Social de Saúde responsável pelo Hospital Estadual de Jaraguá Dr. Sandino de Amorim - HEJA., a título de investimento para aquisição de equipamentos, conforme se observa no anexo único.

Art. 2º. Determinar a transferência de recursos, na modalidade de transferências para organizações sem fins lucrativos, no valor correspondente ao da Requisição de Despesas no total de R\$ 18.450,00 (dezoito mil quatrocentos e cinquenta reais).

Parágrafo único. Em caso de irregularidades na prestação de contas, o processo será encaminhado à Superintendência de Monitoramento dos Convênios e Contratos de Gestão - SUPECC para acompanhamento e monitoramento (art. 48 da Portaria nº 3924/2024 - SES/GO (68882873)).

Art. 3º. A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

ANEXO ÚNICO

Detalhamento	Qtd	Prazo para Realização	Estimativa de Custo Unitário	Estimativa de Custo Total
Repasse de recursos ao Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus - HMTJ, a título de investimento, para a aquisição de 30 cadeiras de escritório, destinado ao Hospital Estadual de Jaraguá Dr. Sandino de Amorim - HEJA.	30	Imediato	R\$ 615,00	R\$ 18.450,00
VALOR TOTAL DO REPASSE				R\$ 18.450,00

Data da assinatura: 29/04/2026. **Signatário:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 619240

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL Nº 10/2026. Processo nº 202600010032166. Objeto: atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto na alínea "j" do inciso VI, do art. 2º, da Lei estadual nº 20.918, de 21 de dezembro de 2020, o qual O (A) CONTRATADO (A) executará serviços na função de Temporário - Técnico Auxiliar de Regulação Médica - TARM II junto à CONTRATANTE, com lotação no município de Goiânia - GO. Contratado (a): JESULEI BATISTA RODRIGUES, CPF nº XXX.830.371-XX. Valor do Contrato: R\$

2.474,99 (dois mil quatrocentos e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos)/mensais. Dotação Orçamentária: 2026.2850.10.122.4100.4144.01.15000100.90.1002. Vigência: 3 (três) anos contados a partir de 04 de maio de 2026. **Signatários:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde e JESULEI BATISTA RODRIGUES - Temporário - Técnico Auxiliar de Regulação Médica - TARM II.

Protocolo 619245

Secretaria de Estado da Economia

PORTARIA Nº 099/2026-GSE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA DE GOIÁS, considerando o disposto no §1º do art. 24, da Lei nº 13.591, de 18 de janeiro de 2000, e tendo em vista o processo nº 202517604006439,

RESOLVE

Art. 1º - Suspender, conforme autorização concedida pela Resolução nº 4.446/2026-CE/PRODUZIR, o Termo de Acordo de Regime Especial - TARE nº 001-1252/2019-GSE, outrora celebrado pela empresa denominada EMPRESA NACIONAL DE CERVEJAS E BEBIDAS S.A., pessoa jurídica de direito privado cadastrada no CCE/GO sob o nº 10.365.686-3, e inscrita no CNPJ sob o nº 05.895.521/0001-78, em decorrência de solicitação da própria empresa para suspensão do programa PRODUZIR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24/02/2026.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA DE GOIÁS, em Goiânia, aos 29 dias do mês de abril de 2026.

RENATA LACERDA NOLETO
Secretária da Economia

Protocolo 619462

PORTARIA Nº 100/2026-GSE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA DE GOIÁS, considerando o disposto na Lei nº 13.591/2000, e tendo em vista o processo nº 202517604006163,

RESOLVE

Art. 1º - Suspender, conforme autorização concedida pela Resolução nº 4.459/2026-CE/PRODUZIR, os Termos de Acordo de Regime Especial - TARE's nº 001-1320/2019-GSE e 001-1089/2023-GSE, outrora celebrados pela empresa RT LOG, ARMAZENAMENTO E TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado cadastrada no CCE/GO sob o nº 10.523.040-5, e inscrita no CNPJ sob o nº 14.875.288/0001-52, tendo em vista o descumprimento de condições e/ou requisitos impostos para a concessão e a manutenção dos benefícios do programa LOGPRODUZIR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24/02/2026.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA DE GOIÁS, em Goiânia, aos 29 dias do mês de abril de 2026.

RENATA LACERDA NOLETO
Secretária da Economia

Protocolo 619465



PORTARIA Nº 101/2026-GSE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA DE GOIÁS, considerando o disposto no §1º do art. 24, da Lei nº 13.591, de 18 de janeiro de 2000, e tendo em vista o processo nº 202517604006154,

RESOLVE

Art. 1º - Suspender, conforme autorização concedida pela Resolução Nº 4.455/2026-CE/PRODUZIR, os Termos de Acordo de Regime Especial - TARE's nºs 001-0018/2018-GSF, 001-1041/2020-GSE e 001-1123/2022-GSE, outrora celebrados pela empresa GIRO S.A. - THERMOINDUSTRIAL, pessoa jurídica de direito privado cadastrada no CCE/GO sob o nº 10.608.741-0, e inscrita no CNPJ sob o nº 07.906.737/0006-21, tendo em vista o descumprimento de condições e/ou requisitos impostos para a concessão e a manutenção do benefício, causando inadimplemento junto ao programa COMEXPRODUZIR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24/02/2026.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA DE GOIÁS, em Goiânia, aos 29 dias do mês de abril de 2026.

RENATA LACERDA NOLETO
Secretária da Economia

Protocolo 619467

PORTARIA Nº 102/2026-GSE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA DE GOIÁS, tendo em vista o processo 202400003004126,

RESOLVE

Art. 1º - Tornar sem efeitos a Portaria nº 262/2017-GSF, com amparo na orientação de cumprimento de decisão judicial expedida pela Procuradoria-Geral do Estado por meio do Ofício nº 2146/2026/PGE, e em virtude de o Juízo 7.ª Vara da Fazenda Pública Estadual da Comarca de Goiânia ter declarado nos autos da ação anulatória de débito fiscal nº 5737243-61.2023.8.09.0051, por meio de sentença transitada em julgado, a nulidade do cancelamento do Termo de Acordo de Regime Especial - TARE nº 001-192/2013-GSF, outrora celebrado com a empresa PHARMA EXPRESS INDÚSTRIA COMÉRCIO OPERADORA DE LOGÍSTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado cadastrada no CCE/GO sob o nº 10.452.919-9, e inscrita no CNPJ sob o nº 10.977.241/0001-49.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA DE GOIÁS, em Goiânia, aos 29 dias do mês de abril de 2026.

RENATA LACERDA NOLETO
Secretária da Economia

Protocolo 619469

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Termo de Acordo de Cooperação Técnica nº 5/2024-SEDS

Processo: 202410319002724.

Objeto: prorrogação da vigência do Termo de Acordo de Cooperação Técnica de nº 05/2024 por mais 12 (doze) meses nos termos da sua Cláusula Sexta - Da Vigência, a contar de 07/05/2026, bem como autorizar as alterações no seu Plano de Trabalho originário.

Partes: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, CNPJ nº.08.876.217/0001-71 e a Organização Das Voluntárias De Goiás - OVG, CNPJ nº

02.106.664/0001-65.

Legislação Vigente: Lei Federal nº 13.019/14, com suas alterações subsequentes.

Protocolo 619241

**Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 22/2025-SEDS
Processo: 202510319002638, decorrente do Pregão Eletrônico nº 4/2024, processo SISLOG nº 103717.**

Objeto: Prorrogação do Contrato nº 22/2025-SEDS por 12 (doze) meses, conforme previsto na Cláusula 6ª.

Vigência: 30/04/2026 a 29/04/2027.

Valor: R\$ 6.170,64 (seis mil cento e setenta reais e sessenta e quatro centavos).

Partes: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, CNPJ nº.08.876.217/0001-71 e a empresa QUALYSAT TECNOLOGIA RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DE VEICULOS LTDA EPP, inscrita sob o CNPJ/CPF nº 04.269.008/0001-09.

Legislação Vigente: Lei Federal nº 14.133/2021, com suas alterações subsequentes e Decreto Estadual nº 17.928/2012.

Protocolo 619310

Extrato da Portaria nº 40/2026 - GEPTR-SEDS

A Subsecretária de Governança Institucional da SEDS, nos autos nº 202310319006167, resolve: REVOGAR a PORTARIA Nº 29, de 12 de março de 2026 e DESIGNAR, sem prejuízo das suas funções, os servidores, Adam Diego Afonso Rodrigues, CPF nº. ***.118.411-** como Gestor e Lara Line Faria Batista Neri, CPF sob o nº ***.489.301-**, como Gestora Substituto e Fiscal do Contrato nº 02/2024/SEDS e seus possíveis aditivos Data: 29/04/2026.

Cássia Rodrigues de Bessa - Subsecretária

Protocolo 619291

Secretaria de Estado da Retomada

**ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA
EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 28/2026**

PROCESSO: 202619222000655

ESPÉCIE: Convênio

CONCEDENTE: O ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA, inscrita no CNPJ 37.992.607/0001-05.

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE OUVIDOR - GOIÁS, inscrito no CNPJ sob o nº 01.131.010/0001-29.

OBJETO: O presente convênio tem por objeto apoiar a realização da tradicional **Festa do Trabalhador, que ocorrerá no dia 29 de abril de 2026, na Praça da Estação**, no Município de Ouvidor/GO, por meio do custeio para a apresentação artística. A iniciativa visa fortalecer as tradições locais, ao mesmo tempo em que promove o aquecimento da economia do município estimulando a movimentação do comércio, da rede de alimentação e de prestadores de serviços durante o período festivo dessa forma, busca-se incentivar o turismo regional, gerar oportunidades de renda para a população local e contribuir para o desenvolvimento econômico e social do município. A iniciativa constitui uma ação de caráter social, cultural e comunitário voltada à valorização dos trabalhadores e à promoção da integração da população local. O evento contempla programação diversificada, incluindo apresentações musicais e atividades de entretenimento, proporcionando acesso gratuito à manifestações culturais e momentos de convivência coletiva.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Convênio terá vigência de 2 (dois) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 29/04/2026

VALOR: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), cabendo ao CONCEDENTE destinar o montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), correndo as despesas à conta do Orçamento do Estado de Goiás, observadas as características abaixo especificadas, e ao CONVENIENTE caberá a contrapartida financeira no montante de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).

ASSINATURA: César Augusto Sotkeviciene Moura - Secretário de Estado da Retomada e Célio Machado do Nascimento - Prefeito Municipal de Ouvidor - GO.,

Protocolo 619220



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
51/2025

PROCESSO: 202519222002386

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: O ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA, inscrita no CNPJ nº37.992.607/0001-05.

CONTRATADA: FUNCIONAL CONSTRUCOES LTDA, inscrito no CNPJ nº 31.822.605/0001-91.

OBJETO: O acréscimo de aproximadamente 4,05% (quatro vírgula zero cinco por cento) sobre o valor do contrato, nos termos da Cláusula Décima Segunda do presente Contrato, de acordo com Parecer Técnico, da Superintendência de áreas Vulneráveis. Alteração da Dotação Orçamentária Financeira, prevista o da Cláusula Quinta.

DATA DA ASSINATURA: 30/04/2026

VALOR: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo ocorrerão à conta da dotação orçamentária disponibilizada para este exercício n.º 2026.4201.11.334.1054.2448.04, Natureza Despesa n.º 4.4.90.39.78, Empenho n.º 2026.4201.036.00001, no valor de **R\$ 52.440,43 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e quarenta reais e quarenta e três centavos)**.

ASSINATURAS: César Augusto Sotkeviciene Moura - Secretário de Estado da Retomada, Trajano Jose de Almeida Filho - Representante Contratada.

Protocolo 619242

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
11/2024

PROCESSO: 202419222001270

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: O ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA, inscrita no CNPJ nº37.992.607/0001-05.

CONTRATADA: PROCEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.801.648/0001-62.

OBJETO: Promover a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, nos termo da Cláusula Quarta do Contrato 11/2024.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n.º 11/2024 por mais 12 (doze) meses, contados a partir de **01 de julho de 2026 a 01 de julho de 2027**.

DATA DA ASSINATURA: 30/04/2026.

VALOR: **R\$ 1.089.999,96 (um milhão, oitenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)**.

ASSINATURAS: César Augusto Sotkeviciene Moura - Secretário de Estado da Retomada, Joao Vitor Rodrigues Araujo - Representante da Contratada.

Protocolo 619259

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA
EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 29/2026

PROCESSO: 202619222000999

ESPÉCIE: Convênio

CONCEDENTE: O ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA, inscrita no CNPJ 37.992.607/0001-05.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS - GOIÁS, inscrito no CNPJ sob o nº 26.867.770/0001-20.

OBJETO: O presente convênio tem por objetivo viabilizar a realização das festividades comemorativas do **34º aniversário da cidade, por meio da Quarta Edição do Buriti Rodeio Fest**, com a infraestrutura necessária para a execução de evento de caráter cultural, turístico e comunitário no Município de Buriti de Goiás - GO, a ser realizado entre os dias **30 de abril, 01 e 02 de maio de 2026**, período em que tradicionalmente ocorrem as festividades comemorativas do aniversário da cidade. A iniciativa visa exclusivamente à contratação de infraestrutura necessária para acolher a população e visitantes com segurança, organização e qualidade, por meio de atividades culturais, esportivas e de convivência comunitária abertas ao público, em consonância com as diretrizes da Secretaria de Estado da Retomada do Estado de Goiás. O evento tem como objetivo criar um ambiente atrativo que potencialize a circulação de público e o consumo de bens e serviços, favorecendo diretamente comerciantes, prestadores de serviços e trabalhadores do município. Além de valorizar as tradições culturais ligadas ao rodeio e à cultura sertaneja, a festa busca estimular a geração de renda e oportunidades de trabalho para micro e pequenos empreendedores locais

VIGÊNCIA: O presente Termo de Convênio terá vigência de **2 (dois) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 30/04/2026

VALOR: Para a execução do objeto deste Termo de Convênio, dá-se o valor total de **R\$ 758.620,50 (setecentos e cinquenta e oito mil seiscentos e vinte reais e cinquenta centavos)**, cabendo ao CONCEDENTE destinar o montante de **R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)**, correndo as despesas à conta do Orçamento do Estado de Goiás, observadas as características abaixo especificadas, e ao CONVENENTE caberá a contrapartida financeira no montante de **R\$ 8.620,50 (oito mil seiscentos e vinte reais e cinquenta centavos)**, de acordo com a Nota de Empenho nº00013/2026, conforme Plano de Trabalho aprovado.

ASSINATURA: César Augusto Sotkeviciene Moura - Secretário de Estado da Retomada e Átila Rúbia de Deus - Prefeito do Município de Buriti de Goiás - GO.

Protocolo 619439

AUTARQUIAS

Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural E Pesquisa Agropecuária – EMATER

Edital

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 010/2024 EMATER

O Presidente da Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária - EMATER no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e considerando o resultado do processo seletivo simplificado EMATER, objeto do Edital Nº 010/2024 EMATER.

RESOLVE:

Convocar os candidatos habilitados no processo seletivo simplificado EMATER, conforme disposto no **ANEXO I** deste Edital, para firmarem contrato por tempo determinado com esta Agência.

1. ETAPA 1 - APRESENTAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS E ASSINATURA DO CONTRATO

1.1 A Etapa de contratação será realizada pela Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária - EMATER e os classificados deverão comparecer no dia e horário



agendados na sede da EMATER, localizada na Rodovia R2, Quadra Área, Lote AR-3- Edifício Sede, área Campus Samambaia- Goiânia-GO, CEP 74.690-631, com data e horário estipulados para cada candidato (telefone de contato: (62) 98152-2793).

1.2 Conforme disposto no item 14.7 dos Edital Nº 010/2024, o candidato convocado que, por qualquer motivo, não se apresentar no prazo estipulado, será declarado desistente, sendo convocado o candidato subsequente.

1.3 No caso de desistência expressa ou tácita da contratação, prosseguir-se-á ao chamamento dos candidatos habilitados, observada a ordem classificatória, contudo, caso não haja candidato habilitado para o município ou, havendo candidato(s) habilitado(s) que não atenda(m) à convocação para a vaga do município de inscrição, a convocação daqueles que estiverem no banco de habilitados se dará através de publicação de edital de chamada pública simplificada, conforme item 14.8 do edital.

1.4 No dia e horário agendados o candidato deverá apresentar a seguinte documentação, com cópia e original:

1.4.1 Documentos Pessoais (original e cópia):

- a) CPF;
- b) RG;
- c) Título de Eleitor;
- d) PIS/PASEP;
- e) Certidão de Nascimento (se solteiro) ou de casamento (se casado) ou se averbação de divórcio;
- f) comprovante de conta bancária (Caixa Econômica Federal) - para abertura, será exigido pela CAIXA documento de identidade dentro do prazo de validade, CPF, comprovante de endereço e cópia deste Edital de Convocação;
- g) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (somente homens);
- h) cópia de Certidão de Nascimento dos filhos
- i) comprovante de endereço atualizado;

1.4.2 Comprovante de escolaridade exigido no Edital;

1.4.3 Comprovante de registro no Conselho de Classe da categoria, válido;

1.4.4 Certidão de quitação do profissional junto ao conselho da respectiva categoria;

1.4.5 CNH, categoria B; válida;

1.4.6 Exame Médico Admissional (Atestado de Saúde Ocupacional - ASO) - o classificado deverá por suas custas procurar empresa especializada para emissão do exame médico admissional;

1.4.7 Certidão Criminal Estadual e Federal:

- A certidão expedida pela Justiça Estadual pode ser emitida pelo site <http://www.tjgo.jus.br>; ou nas unidades de atendimento da Justiça Estadual;

- A certidão expedida pela Justiça Federal pode ser emitida pelo site <http://www.trf1.jus.br>; ou nas unidades de atendimento da Justiça Federal.

1.4.8 Certidão Cível Estadual e Federal:

- A certidão expedida pela Justiça Estadual pode ser emitida pelo site <http://www.tjgo.jus.br>; ou nas unidades de atendimento da Justiça Estadual

- A certidão expedida pela Justiça Federal pode ser emitida pelo site <http://www.trf1.jus.br>; ou nas unidades de atendimento da Justiça Federal.

1.4.9 Certidão de Contas Julgadas Irregulares do Tribunal de Contas dos Municípios: A certidão de Contas Julgadas Irregulares do Tribunal de Contas dos Municípios pode ser emitida pelo site <http://www.tcm.go.gov.br>; ou na unidade de atendimento do Tribunal de Contas dos Municípios.

1.4.10 Certidão de Contas Julgadas Irregulares do Tribunal de Contas do Estado de Goiás: A certidão de Contas Julgadas Irregulares do Tribunal de Contas do Estado de Goiás pode ser emitida pelo site <http://www.tce.go.gov.br>; ou na unidade de atendimento do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

1.4.11 Certidão de Quitação Eleitoral: A certidão de Quitação Eleitoral pode ser emitida pelo site <http://www.tre-go.jus.br>; ou nas unidades de atendimento do Tribunal Regional Eleitoral.

1.4.12 Certidão Negativa de Débitos com a Secretaria de Estado da Economia: A certidão negativa de débitos com a Secretaria de Estado da Economia pode ser emitida pelo site <https://goias.gov.br/economia/certidao-negativa-de-debito-2/>; ou nas unidades de atendimento da Secretaria da Economia.

1.4.13 Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CPF: A Comprovação da situação cadastral no CPF pode ser emitida pelo site <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp> ou nas unidades de atendimento da Receita Federal. esta Agência.

1.4.14 Certidão de Débito inscrito em Dívida Ativa não Tributária - Negativa - a certidão poderá ser emitida pelo site <https://www.go.gov.br/servicos-digitais/procuradoria/emitir-certidao/consulta-emissao-certidao>

1.5 Demais documentos poderão ser exigidos posteriormente, caso seja julgado pertinente por esta Agência.

1.6 O habilitado classificado deverá firmar no ato da contratação Declaração de não vínculo e demais exigências legais que se fizerem necessárias em formulário próprio desta Agência.

1.7 O classificado que possuir outro vínculo com órgãos públicos deverá apresentar Declaração, emitida pelo órgão de origem, do outro vínculo, contendo informações sobre o cargo, carga horária, turno (horário de entrada e saída) e contra-cheque. Nestes casos, antes da contratação, a EMATER verificará a legalidade da acumulação nos termos no XVI, art. 37 da Constituição Federal.

ANEXO I - CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS HABILITADOS

INSCRIÇÃO	CARGO/FUNÇÃO	NOME	MUNICÍPIO	DATA	HORÁRIO
81771	ENGENHEIRO FLORESTAL-PLENO	BRUNO SILVA MELO	GOIÂNIA-GO	07 E 08 DE MAIO	08:00 AS 12:00 E DAS 13:00 AS 18:00

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

GOIANIA, 30 de abril de 2026

RAFAEL MAGALHÃES DE GOUVEIA

Presidente

Protocolo 619517



Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR

EXTRATO

CONTRATO DE METAS Nº 015/2026-ANEEL

Espécie: Contrato de Metas nº 015/2026-ANEEL, firmado entre a Agência Nacional de Energia Elétrica-ANEEL e a Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos-AGR. Processo:202500029004754/485000.901168/2011-99.Objeto: autorizar, para o exercício financeiro de 2026, a execução descentralizada das atividades complementares da Superintendência de Mediação Administrativa e das Relações de Consumo-SMA, em regime de gestão associada de serviços públicos, a serem executadas pela AGR no Estado de Goiás. Vigência: 28/4/2026 a 31/12/2026. Valor: R\$ 874.049,86. Data de Assinatura: 28/04/2026. Assinam o Contrato de Metas: ANDERSON VIERA MARTINS, Gerente de Licitações e Controle de Contratos e Convênios da ANEEL, Matrícula Funcional nº 1884122 e WAGNER OLIVEIRA GOMES, Conselheiro Presidente da AGR. Fundamento Legal: Lei nº 9.427/96 e Resolução Normativa nº 914, de 23/02/2021.

Goânia, 29 de abril de 2026.

JORGE PEREIRA DA SILVA
Gerente de Energia

Protocolo 619208

Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

A Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 134/2026, 136/2026 e 138/2026 podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt do Detran de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou na sede da GOINFRA ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS. As devidas orientações sobre documentação e procedimentos a serem adotados constam da referida publicação, podendo ser consultada pela placa do veículo no endereço digital: <http://www.goinfra.go.gov.br/multas/>

Protocolo 619270

A Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 135/2026 e 137/2026. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da GOINFRA (JARI), até a data limite prevista neste Edital. As devidas orientações sobre documentação e procedimentos a serem adotados constam da referida publicação, podendo ser consultada pela placa do veículo no endereço digital: <http://www.goinfra.go.gov.br/multas/>

Protocolo 619271

PORTARIA Nº 71, DE 29 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre os procedimentos obrigatórios de revogação de acessos institucionais, internos e externos, incluindo o Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no âmbito da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, em decorrência de desligamento de colaboradores, terceirizados e contratados de gerenciadoras.

APRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA

no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo art. 76 da Lei Estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e pelo art. 77, I e IV, do Decreto Estadual nº 10.868/2026 (Regulamento da GOINFRA), bem como pelas competências que lhe são delegadas pelo Decreto Estadual nº 9.658, de 06 de maio de 2020, e em conformidade com as disposições da Lei Estadual nº 20.756, de 2020, **e considerando (i)** o disposto no Código de Ética da GOINFRA, especialmente em seu artigo 3º, que estabelece a obrigatoriedade de sua observância por todos os agentes, empregados, servidores públicos, terceirizados, empresas contratadas e demais que se relacionam com a Agência, em seu artigo 7º, inciso VII, que impõe o dever de manutenção do sigilo das informações obtidas em razão da atuação institucional, vedando sua utilização para proveito próprio ou de terceiros, em seu artigo 10, inciso XI, que determina às empresas contratadas, fornecedores e prestadores de serviços o dever de resguardar informações confidenciais e técnicas de caráter restrito; **(ii)** o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), especialmente em seu artigo 6º, incisos I, III e VII, que estabelecem, respectivamente, os princípios da finalidade (tratamento de dados para propósitos legítimos, específicos e informados ao titular), da necessidade (limitação do tratamento ao mínimo de dados indispensáveis à consecução de suas finalidades) e da segurança (adoção de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados e situações ilícitas); e **(iii)** ainda o disposto no artigo 46, da referida Lei (Lei Federal nº 13.709/2018), que impõe aos agentes de tratamento o dever de adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados e contra situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, devendo tais medidas serem observadas desde a concepção até a execução do tratamento; e **(iv)** as diretrizes de governança, integridade e segurança da informação aplicáveis à gestão documental e aos sistemas institucionais da GOINFRA, e as informações e solicitação constante do Despacho nº 237/2026-DCI (SEI nº 89695458 e 89684941), da Diretoria de Controle Interno da Gestão, resolve:

Artigo 1º - Regulamentar os procedimentos obrigatórios para revogação e exclusão de acessos institucionais, internos e externos, concedidos a usuários vinculados à GOINFRA, independentemente da natureza do vínculo, incluindo servidores públicos, empregados públicos, contratados temporários, prestadores de serviço, colaboradores de empresas contratadas, e quaisquer terceiros que, de forma direta ou indireta, atuem em nome da Agência ou utilizem seus sistemas, em decorrência de desligamento, exoneração, rescisão contratual, encerramento de contrato ou qualquer forma de extinção do vínculo funcional, contratual ou institucional.

Parágrafo único - Esta Portaria estabelece diretrizes de controle e segurança da informação, devendo ser observada por todas as Diretorias, Gerências e unidades administrativas da Agência.

Artigo 2º - Para fins desta Portaria, consideram-se as definições expressas a seguir:

I - Acesso institucional: contempla todas as permissões concedidas para utilização de sistemas, redes e ambientes digitais, internos e externos, independentemente do meio de acesso (rede interna, VPN, acesso remoto ou plataformas em nuvem), incluindo, mas não se limitando ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, pastas de rede, servidores internos, *drives* institucionais, plataformas em nuvem e sistemas corporativos;



II - Desligamento: ato formal que encerra o vínculo funcional, contratual ou institucional do usuário com a GOINFRA ou com suas contratadas, incluindo o término de contratos administrativos, parcerias, convênios ou a substituição de profissionais vinculados a empresas contratadas ou consórcios;

III - Revogação de acesso: procedimento administrativo e técnico destinado à exclusão, bloqueio ou desativação de credenciais de acesso;

IV - Unidade de origem: Diretoria, gerência ou unidade administrativa da GOINFRA responsável pela solicitação, gestão ou supervisão do vínculo do usuário, ainda que este esteja formalmente vinculado a empresa contratada, consórcio, entidade parceira ou qualquer tipo de instrumento jurídico;

V - Usuário vinculado: aquele que detém acesso a sistemas, dados ou ambientes institucionais da GOINFRA, independentemente do vínculo físico ou jurídico com a Agência ou suas contratadas, incluindo servidores, empregados públicos, contratados temporários (PSS), estagiários, terceirizados, empregados vinculados a empresas contratadas, integrantes de consórcios, consultores, contratados e demais colaboradores autorizados.

Artigo 3º - Todos os acessos institucionais, internos e externos, deverão ser obrigatoriamente revogados de forma imediata após a formalização do desligamento do usuário.

§ 1º - A revogação deverá abranger integralmente todos os sistemas, perfis, permissões, vinculações e credenciais de acesso existentes.

§ 2º - No caso do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, deverá ser realizada a exclusão ou desativação do usuário, com a devida desvinculação de unidades, grupos e processos, assegurada a integridade e a rastreabilidade dos atos administrativos.

Artigo 4º - Compete à Diretoria ou unidade de origem ou requisitante do acesso do usuário desligado:

I - formalizar, de forma imediata, a solicitação de revogação de acessos junto às unidades competentes;

II - comunicar o desligamento às áreas responsáveis pela gestão de sistemas, tecnologia da informação e administração do SEI;

III - assegurar que a solicitação contemple todos os acessos internos e externos, incluindo sistemas corporativos, plataformas digitais, *drives* e quaisquer ambientes sob gestão ou responsabilidade da GOINFRA;

IV - acompanhar a efetiva execução das medidas, garantindo sua conclusão tempestiva.

§ 1º - Para os casos de usuários com acesso interno ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, vinculados a unidades da GOINFRA, a solicitação de revogação deverá observar, cumulativamente, os seguintes procedimentos:

I - formalização da solicitação de revogação, a ser incluída em um único processo administrativo no SEI, a ser iniciado, organizado e monitorado por cada unidade administrativa;

II - preenchimento da versão digital do Termo de Acesso e Responsabilidade com os dados do usuário desligado, selecionando a opção "**Exclusão**" e indicando "**Manter Lotação Atual: Não**";

III - elaboração de despacho administrativo solicitando a exclusão do acesso do usuário, com identificação completa (nome e CPF), devendo constar, de forma concomitante, solicitação à unidade Gerência de Tecnologia - GETIN, para exclusão de todos os acessos, usuários e demais liberações internas;

IV - assinatura do despacho e do Termo de Acesso e Responsabilidade pelo Gestor responsável pela unidade administrativa da GOINFRA;

V - encaminhamento do processo às unidades competentes:

a) SEAD/SEI - 02865, para exclusão do usuário no SEI;

b) GOINFRA/GI-GETIN - 06111, para revogação

dos acessos internos, sistemas e demais permissões institucionais.

§ 2º - Nos casos em que o usuário possua exclusivamente acesso externo ao SEI, sem vínculo com acessos internos da GOINFRA, a unidade de origem deverá proceder diretamente à revogação das permissões concedidas, mediante exclusão do usuário dos processos em que tenha sido autorizado.

§ 3º - Na hipótese prevista no §2º, fica dispensada a abertura de processo administrativo e a emissão de despacho.

§ 4º - No prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação desta Portaria, as Diretorias, Gerências e demais unidades administrativas da GOINFRA deverão realizar revisão completa dos acessos institucionais sob sua responsabilidade, com a finalidade de identificar e promover a imediata revogação de acessos eventualmente mantidos por usuários já desligados, devendo, para esse fim, iniciar processo administrativo específico no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no qual deverá ser apresentada a formalização do cumprimento desta obrigação, acompanhada das respectivas evidências e providências adotadas, para fins de controle interno e eventual inspeção.

Artigo 5º - Compete à unidade responsável pela Tecnologia da Informação:

I - proceder o bloqueio ou exclusão dos acessos a pastas de rede, servidores internos e ambientes locais;

II - revogar acessos a sistemas corporativos e plataformas digitais, inclusive aquelas hospedadas em ambiente externo ou em nuvem;

III - cancelar acessos a *drives* institucionais e compartilhamentos externos;

IV - adotar medidas adicionais de segurança, quando necessário, para mitigação de riscos;

V - registrar e manter evidências auditáveis das ações realizadas.

Artigo 6º - A revogação dos acessos deverá ocorrer, preferencialmente, na mesma data do desligamento, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após sua formalização.

Artigo 7º - O descumprimento das disposições desta Portaria poderá ensejar a responsabilização administrativa dos agentes envolvidos;

Artigo 8º - Os casos omissos e as orientações complementares poderão ser disciplinados por atos normativos expedidos pelas unidades internas competentes, observadas as diretrizes desta Portaria.

Artigo 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANE SIMONINI BALTAZAR

Presidente

Gabinete do Presidente da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 2026.

Protocolo 619276

ERRATA Nº 1 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 76/2026-GOINFRA

A Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, através da Gerência de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que retifica o Edital da Concorrência nº 76/2026, destinado à **Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de restauração das Rodovias GO-108, Trecho: Sítio D'Abadia/Mambai, com extensão de 43,09 km e GO-108/236, Entr. BR 020(A)/Mambai/Div. GO/BA, com extensão de 60,52 Km, totalizando 103,61 km, menor preço, SISLOG nº 119615, Processo SEI nº 202600005013108, nos seguintes termos:**

I. No item 8.7.2 Qualificação Técnico Operacional / Quadro 2

Onde se lê: 03 (dois) atestados

Leia-se: 02 (dois) atestados

II. No item 8.7.2 Qualificação Técnico Operacional / Quadro 3



Onde se lê: 03 (dois) atestados

Leia-se: 03 (três) atestados

A retificação não compromete a formulação das propostas e os requisitos de habilitação, portanto o prazo para apresentação das propostas técnicas, comerciais e documentos de habilitação não sofrerá alteração, conforme definido no art. 40 do Decreto Estadual 10.359/2023.

Esta errata integrará o edital respectivo para todos os efeitos legais.

Goiânia, 30 de abril de 2026

ELIANE SIMONINI BALTAZAR
Presidente da GOINFRA

Protocolo 619248

**AVISO DE NOVA SESSÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
EDITAL Nº 111/2025 - GOINFRA**

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio de seu agente de contratação, a respeito da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, EDITAL Nº 111/2025** - GOINFRA, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Restauração - Lote 03 - Rodovia GO-178, Trecho: Caçu/Itarumã/Itajá, com extensão de 85,05km, neste Estado**, Contratação n.º 116117, processo n.º 202500005026672, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada nova sessão pública no dia 05/05/2026, a partir das 15:00 horas, eletronicamente, no SISLOG, para formal desclassificação da empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A., após sua renúncia ao certame.

JOSÉ VIANA ALVES FERRAZ DE AMORIM
Agente de Contratação

Protocolo 619281

**AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO -
CONCORRÊNCIA nº 138/2025 - GOINFRA**

Número do Processo - SEI
202500005037043

Às 09:00 horas, do dia 26/02/2025, iniciou-se a sessão pública on-line para realização dos procedimentos relativos à contratação de Contratação Integrada para elaboração dos projetos e execução das obras de pavimentação na rodovia da GO-455, trecho: BR-153 - Trevinho/Colinaçu (Pau Terra), com extensão de 19,59 km, neste Estado, mediante Concorrência nº 138/2025, referente ao processo de contratação nº 117428 e processo SEI nº 202500005037043, quando o agente de contratação e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no instrumento convocatório, juntamente com os licitantes, e chegaram ao seguinte resultado: Valor total adjudicado: R\$ 44.698.585,77

Descrição do item 001 Código 3512 - Obras de Engenharia, obra rodoviária.	
Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	servico (s)
CPF/CNPJ	00.635.391/0001-10
Fornecedor	CONSÓRCIO TECCON / SÃO BENTO / EGETRA - (Líder TECCON S/A - CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO CNPJ: 00.635.391/0001-10 / SÃO BENTO ENGENHARIA LTDA CNPJ: 26.676.527/0001-24 / EGETRA ENGENHARIA LTDA CNPJ: 04.769.095/0001-63)
Valor Unitário	R\$ 44.698.585,77

Valor Total	R\$ 44.698.585,77
Situação	Adjudicado

Considerando que a sessão foi conduzida conforme determina o edital, atendendo aos preceitos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e do Decreto estadual nº 10.359, de 11 de Dezembro de 2023. Foi divulgado o resultado da sessão pública com o(s) licitante(s) melhor(es) classificado(s), o(s) qual(is) foi(am) declarado(s) vencedor(es) no(s) respectivo(s) item(s)/lote(s), bem como foi concedido prazo recursal conforme preconiza a lei. Encerradas as fases de julgamento, de habilitação e recursal, decido ADJUDICAR o objeto ao(s) vencedor(es) citado(s) acima e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 71, inciso IV da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 94 do Decreto estadual nº 10.359, de 11 de Dezembro de 2023.

ELIANE SIMONINI BALTAZAR
Presidente da GOINFRA

Protocolo 619458

**AVISO DE EDITAL
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 052 /2026 - GOINFRA**

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio de seus agentes de contratação, a respeito da CONCORRÊNCIA Nº 052/2026 - GOINFRA, que tem por objeto a **Contratação de empresa de engenharia para a execução das obras de reforma e adequação do Ginásio de Esportes Jerônimo Martins, localizado no município de Rio Verde - GO**. Contratação n.º 118392, Processo SEI n.º 202600005003502, convoca todos os participantes para a sessão pública que será realizada no dia **05/05/2026, às 16h15**, de forma eletrônica, por meio do SISLOG. O objetivo desta sessão é a apresentação do resultado da análise da proposta comercial. Ressaltamos que a participação de todos é fundamental.

Goiânia, 30 de abril de 2026.

VILCONES MAGALHÃES DE SOUSA
Gerente de Licitação

Protocolo 619473

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 156/2026-GOINFRA- TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 97/2024/GOINFRA, REFERENTE À EXECUÇÃO DE OBRA DE DUPLICAÇÃO DE RODOVIA, INCLUINDO A REABILITAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA PISTA EXISTENTE, EXECUÇÃO DAS OBRAS DE ARTES ESPECIAIS, PASSARELAS E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS DA GO-139, TRECHO: ENTR. GO-217 (PIRACANJUBA) / ENTR. GO-213 (CALDAS NOVAS), NESTE ESTADO. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES-GOINFRA. **CONTRATADA:** CONSÓRCIO CAIAPÓ/MME - DUPLICAÇÃO GO-139, FORMADO PELAS EMPRESAS CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA - EMPRESA LÍDER E MULTI MODAL ESTRATÉGICA MME LTDA - EPP. **OBJETO:** TEM POR OBJETO ACRESCER E SUPRIMIR ITENS/SERVIÇOS AO OBJETO DO CONTRATO 97/2024 GOINFRA (**64474513**), COM REFLEXO FINANCEIRO POSITIVO, REFERENTE À 1ª ADEQUAÇÃO DE PROJETO EM FASE DE OBRAS AO CONTRATO, CONFORME PLANILHA DE CÁLCULOS (88602534), COM FULCRO NOS ARTIGOS 57 E 65, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93. AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE INSTRUMENTO CORRERÃO À CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 2026.4361.26.782.1055.3317.04, NATUREZA DE DESPESA Nº 4.4.90.51.16, CONFORME NOTAS DE EMPENHO Nº 2026.4361.085.00002 E 2026.4361.085.00003, DATADAS DE 30/04/2026. PROCESSO SEI N.º 202300036014567.

Protocolo 619529

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 27/2026/GOINFRA
PERMISSORA: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E



TRANSPORTES - GOINFRA. **PERMISSONÁRIA:** MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS. **OBJETO:** ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA PISTA MARGINAL DA RODOVIA GO-080, NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, NESTE ESTADO, CONFORME DISPOSIÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE COOPERAÇÃO, BEM COMO NO PLANO DE TRABALHO SEI 88837162, DO PROCESSO SEI Nº. **202600036004779**.

Protocolo 619235

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 28/2026/GOINFRA PERMISSORA: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **PERMISSONÁRIA:** MUNICÍPIO DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS. **OBJETO:** ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA REFERENTE À DUPLICAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E RESTAURAÇÃO DA PISTA EXISTENTE DA RODOVIA GO-330, EM TRECHO DE APROXIMADAMENTE 13 KM, COMPREENDIDO ENTRE CAMPO LIMPO DE GOIÁS E ANÁPOLIS, NO MUNICÍPIO DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS, NESTE ESTADO, CONFORME DISPOSIÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE COOPERAÇÃO, BEM COMO NO PLANO DE TRABALHO SEI 88837162, DO PROCESSO SEI Nº. **202500036017890**.

Protocolo 619426

Departamento Estadual de Transito – DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 122/2026, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN-GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.detrان.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a

representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. Nos casos da infração tipificada no art. 165 - D, do CTB, não consta a placa, e não é cabível a indicação de real condutor.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS - Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt-Vupt ou pelo sítio www.detrان.go.gov.br e poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, por meio do DETRAN da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregue em qualquer de suas Unidades Administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.detrان.go.gov.br).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detrان.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 30 de Abril de 2026

ODAIR JOSE SOARES

Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 619287

NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DA JARI

A Junta Administrativa de Recurso de infração - JARI, NEGOU PROVIMENTO ao recurso interposto, não conhecendo ou não acolhendo as alegações, ficando mantida a penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR pelo prazo discriminado na planilha abaixo relacionada, aplicada pelo Presidente do DETRAN/GO.

Assim, NOTIFICO os condutores listados na sequência para entregar a Carteira Nacional de Habilitação - CNH no DETRAN/GO, situado na Av. Atílio Correia Lima, s/nº, Setor Cidade Jardim, Bloco 8, na sede da Comissão de Suspensão do Direito de Dirigir, para início do cumprimento da penalidade até o dia **05/06/2026**, data limite também para interpor recurso ao CETRAN contra a penalidade imposta no Processo Administrativo de Suspensão do Direito de Dirigir, em caso de discordância da penalidade.

Desde já, tomem ciência pelo presente edital de que, caso não seja interposto recurso ao Cetran a CNH não seja apresentada, será registrada automaticamente nos respectivos prontuários a penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir, conforme data início e data fim abaixo especificada a cada condutor penalizado, inclusive período em que os condutores abaixo especificados estarão impedidos de dirigir qualquer veículo automotor, nos termos do art. 16 da Resolução nº 723/2018 do CONTRAN e deverão submeter ao Curso de Reciclagem e Exame Teórico, conforme determina art. 268 do CTB.



Ord	Condutor	CNH	Processo	Portaria	Qtde. meses	Data inicio	Data fim
1	FERNANDO AFONSO DA SILVA	***369827**	232500000200286	056151/2024/GP/CPASCNH	12 mês(es) 0 dias	22/06/2026	17/06/2027
2	PAIXAO RODRIGUES PEREIRA	***127563**	242500000301898	063668/2024/GP/CPASCNH	12 mês(es) 0 dias	22/06/2026	17/06/2027
3	ADRIANA INACIA DA SILVA	***264386**	232500000200914	056074/2024/GP/CPASCNH	12 mês(es) 0 dias	22/06/2026	17/06/2027
4	PABLO RONDINELI ALVES	***706886**	242500000187104	058331/2024/GP/CPASCNH	12 mês(es) 0 dias	22/06/2026	17/06/2027
5	GABRIEL SILVA OLIVEIRA	***711670**	242500000210777	059039/2024/GP/CPASCNH	6 mês(es) 0 dias	22/06/2026	19/12/2026
6	WANTHONNY MENDES DA SILVA	***553783**	242500000272978	061570/2024/GP/CPASCNH	12 mês(es) 0 dias	22/06/2026	17/06/2027

Comissão de Processo Administrativo de Suspensão do Direito de Dirigir, do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Goiás - Detran-GO, ao (s) 30 dia(s) do mês de abril de 2026.

Odair José Soares

Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 619311

NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DO CETRAN

O Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/GO, **NEGOU PROVIMENTO** ao recurso interposto pelos condutores abaixo relacionados, nos seus respectivos processos, não conhecendo ou não acolhendo suas alegações, ficando mantida a penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, aplicada pelo Presidente do DETRAN/GO, através de Portaria específica e regularmente motivada.

Os condutores listados deverão entregar a Carteira Nacional de Habilitação - CNH no DETRAN/GO, no endereço Av. Atilio Corrêa Lima, s/n, Setor Cidade Jardim, Bloco 8, na sede da Comissão de Suspensão do Direito de Dirigir, para início do cumprimento da penalidade até o dia **06/05/2026**.

Desde já, tomem ciência de que, caso a CNH não seja apresentada, será registrada automaticamente em seu prontuário a penalidade de **Suspensão do Direito de Dirigir** conforme data início e data fim abaixo especificada a cada condutor penalizado, inclusive, período em que os condutores abaixo especificados estarão impedidos de dirigir qualquer veículo automotor, nos termos do art. 16 da Res. 723/18 do CONTRAN.

Ord.	Condutor	CNH	Processo	Art.	Portaria	Qtde. meses	Data inicio	Data fim
1	DEIVID NERIS DE OLIVEIRA	***131430**	232500000194236	07579 - 165-A,REC. TES./EX.CLI./PERI./PRO. CERT. INFL. ALC/ SUB P	056068/2024/GP/CPASCNH	12 mês(es) 0 dias	13/05/2026	08/05/2027
2	FREDERICO AZEVEDO DA SILVA	***136023**	232500000200418	07579 - 165-A,REC. TES./EX.CLI./PERI./PRO. CERT. INFL. ALC/ SUB P	056186/2024/GP/CPASCNH	12 mês(es) 0 dias	13/05/2026	08/05/2027
3	SILVANO DIAMANTINO DE OLIVEIRA	***492400**	232500000199816	05169 - 165 ,DIRIGIR SOB A INFLUENCIA DE ALCOOL	056144/2024/GP/CPASCNH	12 mês(es) 0 dias	13/05/2026	08/05/2027
4	EDUARDO AUGUSTO MANZAN DE AMORIM	***596940**	242500000023166	05169 - 165 ,DIRIGIR SOB A INFLUENCIA DE ALCOOL	056062/2024/GP/CPASCNH	12 mês(es) 0 dias	13/05/2026	08/05/2027
5	WANESSA LUCENA CARVALHO	***948416**	242500000080518	06076 - 210 ,TRANSPOR BLOQUEIO VIARIO POLICIAL	050218/2024/GP/CPASCNH	5 mês(es) 0 dias	13/05/2026	10/10/2026
6	KARLIANE ANTONIA ALVES	***145907**	242500000184956	07030 - 244 * I ,CONDUZ MOTOC/ MOTONETA/CICLOMOTOR S/ CAPACETE SEGUR	053394/2024/GP/CPASCNH	6 mês(es) 0 dias	13/05/2026	09/11/2026
7	REGINA CELDA ALVES GRANJA	***239308**	242500000185370	07579 - 165-A,REC. TES./EX.CLI./PERI./PRO. CERT. INFL. ALC/ SUB P	053007/2024/GP/CPASCNH	12 mês(es) 0 dias	13/05/2026	08/05/2027
8	ANTONIO CARLOS PORTILHO FAGUNDES	***302453**	242500000185430	07579 - 165-A,REC. TES./EX.CLI./PERI./PRO. CERT. INFL. ALC/ SUB P	053946/2024/GP/CPASCNH	12 mês(es) 0 dias	13/05/2026	08/05/2027
9	CLEITON JOSE CAMARGOS	***257542**	242500000187787	07579 - 165-A,REC. TES./EX.CLI./PERI./PRO. CERT. INFL. ALC/ SUB P	057948/2024/GP/CPASCNH	12 mês(es) 0 dias	13/05/2026	08/05/2027
10	RUI FRANCISCO DOS SANTOS	***505977**	242500000231326	07579 - 165-A,REC. TES./EX.CLI./PERI./PRO. CERT. INFL. ALC/ SUB P	059945/2024/GP/CPASCNH	12 mês(es) 0 dias	13/05/2026	08/05/2027



11	WILSON FERREIRA DINIZ JUNIOR	***521902**	242500000277039	05169 - 165 ,DIRIGIR SOB A INFLUENCIA DE ALCOOL	061418/2024/GP/CPASCNH	12 mês(es) 0 dias	13/05/2026	08/05/2027
----	------------------------------	-------------	-----------------	---	------------------------	-------------------------	------------	------------

Comissão de Processo Administrativo de Suspensão do Direito de Dirigir, do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Goiás - Detran-GO, ao (s) 30 dia(s) do mês de abril de 2026.
Odair José Soares

Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 619315

Resolução CONTRAN 01/2026, de 30 de abril de 2026 DO CETRAN Institui, no âmbito do Estado de Goiás, o Movimento Maio Amarelo 2026, com o tema “NÃO ULTRAPASSE O LIMITE DO RESPEITO”, e estabelece diretrizes para sua execução.

O Conselho Estadual de Trânsito de Goiás (CETRAN/GO), no uso das atribuições que lhe confere o art. 14 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), bem como a competência definida pelo Decreto Estadual nº 5.118, de 17 de setembro de 1999, e:

CONSIDERANDO que o trânsito, em condições seguras, é direito de todos e dever dos órgãos e entidades que compõem o Sistema Nacional de Trânsito, nos termos do art. 1º, §2º, do Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO que compete aos Conselhos Estaduais de Trânsito normatizar, orientar e dirimir conflitos no âmbito de sua circunscrição, conforme art. 14 do Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO o disposto no art. 74 do Código de Trânsito Brasileiro, que estabelece a educação para o trânsito como direito de todos e dever prioritário dos órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito;

CONSIDERANDO as diretrizes da Política Nacional de Trânsito e do Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (PNATRANS), instituído pela Lei nº 13.614/2018;

CONSIDERANDO que o Movimento Maio Amarelo constitui ação coordenada de alcance nacional e internacional voltada à redução de sinistros de trânsito, mediante mobilização social e integração entre poder público e sociedade civil;

CONSIDERANDO a necessidade de institucionalizar, no âmbito do Estado de Goiás, ações educativas permanentes e integradas, voltadas à promoção de comportamentos seguros e ao fortalecimento da cultura de paz no trânsito;

CONSIDERANDO a necessidade de institucionalizar, no âmbito do Estado de Goiás, ações educativas permanentes e integradas, voltadas à promoção de comportamentos seguros e ao fortalecimento da cultura de paz no trânsito;

CONSIDERANDO, por fim, a importância e necessidade de assegurar a inclusão e a proteção dos usuários em situação de vulnerabilidade, especialmente pessoas com deficiência, idosos e crianças, de modo a garantir equidade, acessibilidade e efetividade nas ações de educação e segurança no trânsito, pois, **NO TRÂNSITO ENXERGAR O OUTRO É RESPEITO E É SALVAR VIDAS.**

RESOLVE:

Art. 1º Esta resolução aprova e institui no âmbito do Estado de Goiás, o Movimento Maio Amarelo 2026, a ser realizado durante todo o mês de maio, o tema da campanha educativa de trânsito deverá ser utilizado em todas as peças publicitárias destinadas à divulgação ou promoção, nos meios de comunicação social, de produtos oriundos da indústria automobilística ou afins.

Art. 2º As ações educativas de trânsito, a serem promovidas pelo órgão executivo estadual em 2026, terão como mensagem:

“NÃO ULTRAPASSE O LIMITE DO RESPEITO”

Parágrafo único. A campanha tem como objetivos:

I - promover a conscientização e a mobilização social para a segurança no trânsito;

II - incentivar a adoção de comportamentos seguros por todos os usuários da via;

III - contribuir para a redução de sinistros, mortes e lesões no trânsito;

IV - promover a integração entre os órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito;

V - alinhar as ações às diretrizes do PNATRANS;

VI - fomentar a cultura de paz no trânsito por meio do respeito mútuo entre condutores, ciclistas e pedestres;

VII - priorizar a proteção dos usuários mais vulneráveis das vias públicas, conforme as diretrizes do CTB;

VIII - estimular a participação ativa da sociedade civil em ações de educação e fiscalização preventiva;

IX - disseminar informações técnicas sobre os fatores de risco que contribuem para a gravidade dos sinistros de trânsito;

X - fortalecer as campanhas de comunicação voltadas à mudança de atitude no ambiente compartilhado da via;

XI - adotar a Visão Zero como diretriz de segurança viária, reconhecendo a inaceitabilidade de mortes e lesões graves no trânsito;

XII - promover o respeito às normas de engenharia de tráfego e de segurança viária, assegurando infraestrutura compatível com a proteção dos usuários da via.

Art. 3º A mensagem de que trata o art. 2º, deverá ser atendida conforme orientação do CETRAN e do CONTRAN.

Art. 4º O CETRAN-GO poderá expedir orientações complementares para a fiel execução desta Resolução.

Art. 5º As ações previstas nesta Lei deverão observar a promoção da inclusão e da acessibilidade das pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de vulnerabilidade

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NAYARA BARROS COIMBRA
PRESIDENTE DO CETRAN/GO

E

CONSELHEIROS

IZADORA CRISTINA DE TOLEDO OLIVEIRA

Representante de município

EULER SINOMÁRIO CARVALHO CARDOSO

Representante de município

GUSTAVO GOMES DOS SANTOS

Representante da capital

ANA CAROLINA LAZZAROTTO

Representante da capital

JEAN DAMAS DA COSTA

Representante de sindicato

IDELTON GOMES DA SILVA JUNIOR

Representante de sindicato

GUILHERME SOARES COSTA

Representante de notório saber

MURILO SOARES DE CASTRO

Representante de instituição de ensino superior

CLAYTON DIVINO JACOB FACURI

Representante da GOINFRA

ALYNE CRISTINE LOPES

Representante da OAB/GO

CLAUDIA GOMES RIBEIRO

Representante do DETRAN

MARIA RAFAELLA LOPES DA MOTA

Representante do DETRAN

LUCAS ANTÔNIO DE MORAIS GOMES

Representante da PM/GO

ANDREY CARLOS DOS SANTOS

Representante da PM/GO

HUMBERTO KENNEDY DE SOUSA

Representante da FIA

ANA LUIZA DE LIMA FORNAZIER

Representante do CREA/GO

CLEBER DIAS GONÇALVES

Representante da PRF/G

Protocolo 619380



EXTRATO da portaria de instauração de Processo Administrativo Portaria n.º 264/2026 DETRAN, Processo n.º 202500025062422 - RESOLVE: Determinar a instauração de Processo Administrativo em desfavor de **Determinar a instauração de Processo Administrativo em desfavor de MAXIMA VISION VISTORIA VEICULAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.011.364/0004-22, bem como, de forma solidária, o sócio Amarildo Garcia Pereira, CPF: 047.XXX.XXX-70,** por em tese, desempenhar as suas atividades em desacordo com art. 7º, inciso III, alíneas b e c, inciso IV, alínea h, inciso VI; art. 39, incisos III e IX; art. 40, inciso VII todos da Portaria DETRAN/GO nº 667/2022-Compilada e no art. 5º, inciso IV, alínea c; art. 12, incisos IX e XII Resolução nº 941, de 28/03/2022 - CONTRAN e, designar os membros da **Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Credenciados e Permissionários** para análise e providências que o caso requer.

Protocolo 619361

EXTRATO da portaria de instauração de Processo Administrativo Portaria n.º 265/2026 DETRAN, Processo n.º 202300025061817 - RESOLVE: Determinar a instauração de Processo Administrativo em desfavor de **RIO VERDENSE VISTORIAS LTDA - CNPJ: 42.805.407/0001-36, nome fantasia: RIO VERDENSE VISTORIAS, bem como, de forma solidária, o sócio Pytcher Cordeiro Fontes, CPF: 016.XXX.XXX-90,** por em tese, desempenhar as suas atividades em desacordo com o Art.5º; §3º do Art.13; incisos II, III e IX do Art.39 e incisos VI e VII do Art.40 da Portaria nº 667/2021 Compilada do DETRAN/GO e no inciso IX do Art.12 da Resolução nº 941, de 28/03/2022 - CONTRAN e, designar os membros da **Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Credenciados e Permissionários** para análise e providências que o caso requer.

Protocolo 619362

EXTRATO da portaria de instauração de Processo Administrativo Portaria n.º 261/2026 DETRAN, Processo n.º 202400025036170 - RESOLVE: Determinar a instauração de Processo Administrativo em desfavor de **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AB RIO DAS PEDRAS - CNPJ Nº 22.504.362/0001-52,** por em tese, desempenhar as suas atividades em desacordo com o inciso IV do artigo 48 e artigos 63, inciso II, alínea "b", e 69, inciso I, da Resolução nº 789/2020 - CONTRAN, bem como com os artigos 8º, parágrafo único, artigo 59, inciso LIV do artigo 52, inciso XLIV do artigo 52 e inciso IX do artigo 51 da Portaria nº 704/2021 - Compilada - DETRAN/GO e, designar os membros da **Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Credenciados e Permissionários** para análise e providências que o caso requer.

Protocolo 619364

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO DECISÓRIO Nº 48/2026/DETRAN/CPAS-23323
Processo Administrativo Sancionador nº 011/2026 - DETRAN/GO
Processo SEI nº 202600025034440
Portaria de instauração nº 155/2026/DETRAN
Auto de Infração nº 46255533
Autuado (pessoa física): REGINALDO FERNANDES DE SOUSA
CPF: XXX.332.761-XX
Local fiscalizado: Rua Correia de Araújo, Qd. 11, Lt. 01, Setor Alvorada Sul, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.988-090
Registro perante o DETRAN/GO: inexistente
CNPJ: não aplicável ao polo passivo formal deste PAS
DECISÃO
No âmbito do Processo Administrativo Sancionador nº 011/2026 - DETRAN/GO, foi julgada procedente, nos exatos limites do Auto de Infração nº 46255533, a imputação administrativa formulada em face de autuado pessoa física, reconhecendo-se sua responsabilidade administrativa pela prática da infração prevista no art. 16, inciso VIII, da Lei federal nº 12.977/2014, consistente na realização de desmontagem de veículo em local não registrado perante o órgão executivo de trânsito competente.
Foi aplicada **multa administrativa** no valor de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, nos termos do art. 13, inciso III, da Lei federal nº 12.977/2014, sem incidência do redutor previsto no § 2º do mesmo dispositivo.

Na mesma decisão, foi decretada a **pena de perdimento**, em favor do Estado, exclusivamente sobre os bens formalmente apreendidos, descritos e individualizados nos Autos de Apreensão e respectivos Laudos Fotográficos DETRAN nº 46255533-1, nº 46255533-2, nº 46255533-3, nº 46255533-4, nº 46255533-5, nº 46255533-6, nº 46255533-7, nº 46255533-8 e nº 46255533-9.

Fundamentos legais principais: Lei federal nº 12.977/2014, arts. 3º, 13, inciso III, e 16, inciso VIII e parágrafo único; Resolução CONTRAN nº 611/2016, art. 25; Lei estadual nº 19.262/2016, art. 20-H; Portaria nº 178/2025/DETRAN/GO, arts. 41-E, 41-F e 42.

Consignou-se que da decisão cabe recurso administrativo, independentemente de recolhimento prévio da multa, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da notificação válida da penalidade, sem efeito suspensivo automático, ressalvada atribuição excepcional mediante decisão fundamentada da autoridade competente.

A exigibilidade da multa e a execução material da pena de perdimento somente operarão após a definitividade administrativa da decisão, ficando preservadas, até então, a guarda, o controle e a rastreabilidade do material formalmente apreendido.

A presente publicação observa o disposto no art. 25 da Resolução CONTRAN nº 611/2016 e no art. 41-F da Portaria nº 178/2025/DETRAN/GO, com minimização de dados pessoais identificáveis, em razão de se tratar de autuado pessoa física sem CNPJ vinculado ao estabelecimento autuado.

Goiânia, 30 de abril de 2026.

CLIVES PEREIRA SANCHES - CORONEL PM
Gerente de Ação Integrada do DETRAN/GO

Protocolo 619252

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 202400025055824 - **SISLOG:** 103503; **ASSUNTO:** 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2024; **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência; **VIGÊNCIA:** 12 meses, contados de 24/04/2026 a 23/04/2027; **PARTES:** DETRAN/GO e empresa PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS; **VALOR TOTAL:** 218.550,00 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2026.2961.06.122.4200.4243.03; **NATUREZA DA DESPESA** 3.3.90.39.51, **FONTE DE RECURSO:** 17530161; **NOTA DE EMPENHO** nº 2026.2961.018.00103

Protocolo 619408

Errata ao Edital do pregão Eletrônico 194/2025
Contratação 118022
SEI 202500005041347

Fica complementado o Anexo do Edital de Licitação nº 194/2025, nos seguintes termos:

1- **No ANEXO IV QUALIFICAÇÕES MÍNIMAS POR PERFIS TÉCNICO-PROFISSIONAIS**, Onde se lê: "ADMINISTRADOR DE SISTEMAS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO - ESPECIALIDADE REDES DE COMPUTADORES", leia-se: "**ADMINISTRADOR DE SISTEMAS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO**".

2- **No item 4.2.28 do Termo de Referência** onde se lê: "Administrador de Sistemas de Segurança da Informação Pleno - Especialidade Cibersegurança" leia-se: "**Administrador de Sistemas de Segurança da Informação Pleno**".

A presente errata possui caráter meramente complementar e não altera as regras de elaboração, apresentação ou julgamento das propostas, nos termos do art. 55, §1º, da Lei nº 14.133/2021, tampouco impacta o objeto, as especificações, as quantidades, os prazos ou as condições do certame.

Permanecem inalterados os demais termos do Edital.

A Errata será publicada nos mesmos meios de divulgação do Edital e disponibilizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico do DETRAN-GO, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Augusto Martins Fernandes
Pregoeiro

Protocolo 619282

AVISO DE ADIAMENTO "SINE DIE"
PREGÃO ELETRÔNICO - PE Nº 191/2026 - DETRAN/GO
PROCESSO Nº 202600005008104

Número da Contratação - SISLOG: 118951

O Estado de Goiás, por intermédio do **DETRAN - DEPARTAMENTO**



ESTADUAL DE TRANSITO torna público, para conhecimento dos interessados o ADIAMENTO "SINE DIE" do PE 191/2026, **Tipo Maior Desconto percentual incidente sobre a taxa de administração, em lote único**, Disputa Geral, Modo de disputa ABERTO - SEI Processo nº **202600005008104**. Número da Contratação - Sislog: **118951**, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de gerenciamento eletrônico e controle de abastecimento de combustíveis. **R\$ 5.018.832,30**. A abertura da sessão pública estava marcada para as **09h** do dia **13/05/2026**. O adiamento ocorre face à necessidade de adequações do Edital e do Termo de Referência. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Gerência de Licitações do DETRAN/GO, **www.sislog.go.gov.br**. e PNCP.

Patrícia De Paulo Fonseca
Pregoeira

Protocolo 619284

Goiás Previdência – GOIASPREV

Referência: Processo nº 202511129007494
Processos em análise: 202611129000212 - 202611129000349
Interessado: Emival Moreira da Silva
Assunto: Pensão por morte - Recurso administrativa.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº 1537/2026/GAB

Concessão de Pensão por Morte. Instituidora do benefício: Emília Maria da Silva. Data do Óbito: 07/08/2025. Pensionista: Emival Moreira da Silva, companheiro, início: 26/01/2026, duração: por prazo indeterminado. Fundamentação Legal: Lei Complementar Estadual nº 161/2020. Unidade Orçamentária: Fundo Financeiro.

Goiânia, 29 de abril de 2026.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES
Presidente em substituição
(Decreto de 12 de março de 2026, D.O. nº 24.737 - Suplemento)
Protocolo 619272

Referência: Processo nº 202611129002352
Interessado: Fernando Felizarda Ribeiro dos Santos
Assunto: Pensão por morte.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº 1520/2026/GAB

Concessão de Pensão por Morte. Instituidor do benefício: Fernando José Xavier dos Santos. Data do Óbito: 01/03/2026. Pensionista: Fernando Felizarda Ribeiro dos Santos, viúvo, início: 01/03/2026, duração: pelo prazo de 20 anos, com extinção em 01/03/2046. Fundamentação Legal: Lei Complementar Estadual nº 161/2020. Unidade Orçamentária: Fundo Financeiro.

Goiânia, 29 de abril de 2026.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES
Presidente em substituição
(Decreto de 12 de março de 2026, D.O. nº 24.737 - Suplemento)
Protocolo 619273

Referência: Processo nº 202511129010332
Interessada: Shirlene Alvares da Silva
Assunto: Pensão por morte.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº 1516/2026/GAB

Concessão de Pensão por Morte. Instituidor do benefício: Nicélio Leite de Andrade. Data do Óbito: 01/09/2025. Pensionista: Shirlene Alvares da Silva, companheira, início: 18/02/2026, duração: por prazo indeterminado. Fundamentação Legal: Lei Complementar Estadual nº 161/2020 e sentença prolatada na Ação Judicial nº 5050935-43.2026.8.09.0091. Unidade Orçamentária: Fundo Financeiro.

Goiânia, 28 de abril de 2026

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES
Presidente em substituição
(Decreto de 12 de março de 2026, D.O. nº 24.737 - Suplemento)
Protocolo 619275

Referência: Processo nº 202611129002094
Interessada: Vilani Venâncio de Jesus
Assunto: Pensão por morte.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº 1476/2026/GAB

Concessão de Pensão por Morte. Instituidor do benefício: José Venancio. Data do Óbito: 12/02/2026. Pensionista: Vilani Venâncio de Jesus, viúva, início: 12/02/20026, duração: por prazo indeterminado. Fundamentação Legal: Lei Complementar Estadual nº 161/2020. Unidade Orçamentária: Fundo Financeiro.

Goiânia, 28 de abril de 2026.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES
Presidente em substituição
(Decreto de 12 de março de 2026, D.O. nº 24.737 - Suplemento)
Protocolo 619278

Referência: Processo nº 202611129002926
Interessado: Jari Francisco de Asevedo
Assunto: Pensão por morte.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº 1472/2026/GAB

Concessão de Pensão por Morte. Instituidora do benefício: Valdivia Aires Amaral de Asevedo. Data do Óbito: 16/03/2026. Pensionista: Jari Francisco de Asevedo, viúvo, início: 16/03/2026, duração: por prazo indeterminado. Fundamentação Legal: Lei Complementar Estadual nº 161/2020. Unidade Orçamentária: Fundo Financeiro.

Goiânia, 28 de abril de 2026.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES
Presidente em substituição
(Decreto de 12 de março de 2026, D.O. nº 24.737 - Suplemento)
Protocolo 619283

Referência: Processo nº 202611129002936
Interessada: Ludemila Costa Araújo Peres
Assunto: Pensão por morte.



EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº
1344/2026/GAB

Concessão de Pensão por Morte. Instituidor do benefício: Sidosmar Peres da Silva. Data do Óbito: 13/03/2026. Pensionista: Ludemila Costa Araújo Peres, viúva, início: 13/03/2026, duração: por prazo indeterminado. Fundamentação Legal: Lei Complementar Estadual nº 161/2020. Unidade Orçamentária: Fundo Financeiro.

Goiânia, 28 de abril de 2026.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES
Presidente em substituição
(Decreto de 12 de março de 2026, D.O. nº 24.737 - Suplemento)
Protocolo 619285

Referência: Processo nº 202511129011332
Interessada: Vicentina Araújo Godinho
Assunto: Pensão por morte.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº
1342/2026/GAB

Concessão de Pensão por Morte. Instituidora do benefício: Delzica de Araújo Godinho. Data do Óbito: 07/10/2025. Pensionista: Vicentina Araújo Godinho, irmã inválida, início: 07/10/2025. Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 161/2020. Unidade Orçamentária: Fundo Financeiro.

Goiânia, 28 de abril de 2026.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES
Presidente em substituição
(Decreto de 12 de março de 2026, D.O. nº 24.737 - Suplemento)
Protocolo 619288

Referência: Processo nº 202611129002659
Interessada: Cristiane Borges Guimaraes Portilho
Assunto: Pensão por morte.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº
1337/2026/GAB

Concessão de Pensão por Morte. Instituidor do benefício: Fernando Pimenta Portilho. Data do Óbito: 28/02/2026. Pensionista: Cristiane Borges Guimaraes Portilho, viúva, início: 28/02/2026, duração: por prazo indeterminado. Fundamentação Legal: Lei Complementar Estadual nº 161/2020. Unidade Orçamentária: Fundo Financeiro.

Goiânia, 28 de abril de 2026.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES
Presidente em substituição
(Decreto de 12 de março de 2026, D.O. nº 24.737 - Suplemento)
Protocolo 619290

Referência: Processo nº 202611129001735
Interessada: Ester Ferreira da Silva
Assunto: Pensão por morte.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº
1578/2026/GAB

Concessão de Pensão por Morte. Instituidor do benefício: Calixto Pereira da Silva. Data do Óbito: 22/01/2026. Pensionista: Ester Ferreira da Silva, viúva, início: 22/01/2026, duração: por prazo indeterminado. Fundamentação Legal: Lei Complementar Estadual nº 161/2020. Unidade Orçamentária: Fundo Financeiro.

Goiânia, 27 de abril de 2026.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES
Presidente em substituição
(Decreto de 12 de março de 2026, D.O. nº 24.737 - Suplemento)
Protocolo 619293

Referência: Processo nºs 202511129012451 - 202511129012970 - 202511129013180
Interessados: Lilian Maria de Souza
Asafe Rodrigues Espindola
Tânia Mara Rodrigues

Assunto: Pensão por morte.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº
1283/2026/GAB

Concessão de Pensão por Morte. Instituidor do benefício: Therry da Silva Espindola. Data do Óbito: 18/10/2025. Pensionistas: Tânia Mara Rodrigues, ex-cônjuge com direito a alimentos, com início em 18/10/2025, por prazo indeterminado; Asafe Rodrigues Espindola, filho previdenciariamente menor, com início em 18/10/2025 e extinção em 09/05/2043; e Lilian Maria de Souza, companheira, com início em 18/10/2025, por prazo determinado de 4 (quatro) meses - extinção em 18/02/2026. Fundamentação Legal: Lei Complementar Estadual nº 161/2020.

Goiânia, 27 de abril de 2026.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES
Presidente em substituição
(Decreto de 12 de março de 2026, D.O. nº 24.737 - Suplemento)
Protocolo 619294

Referência: Processo nº 200300006019577 - 201800006058723
Interessado: DIVINA JACINTA DA SILVA REIS
Assunto: Averbção.

EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 305/2026/GAB/
CATC

Retificação do Despacho nº 944/2003 - DIPREV/IPASGO. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Professor IV. Regime de Origem: RGPS. Exclusão do período de 16/12/1998 a 30/04/1999. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 24 de abril de 2026.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES
Presidente da GOIASPREV em substituição
(Decreto de 12/03/2026, Diário Oficial/GO nº 24.737)
Protocolo 619394



Referência: Processo nº 202100006049679
Interessado: CELMA RIBEIRO COSTA
Assunto: Averbação.

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 186/2026/GAB/
CATC**

Retificação do Despacho nº 144/2022-GOIASPREV/CATC. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Professor IV. Regime de Origem: RPPS/GO. Período retificado: *Pró-labore*, 191 (cento e noventa e um) dias, referente aos anos de 1993 e 1994. Efeitos: aposentadoria, disponibilidade e gratificação adicional. *Pró-labore*, 181 (cento e oitenta e um) dias, referente ao ano de 1998. Efeitos: aposentadoria, disponibilidade e de função exclusiva do magistério. Período retificado: 10/05/1994 a 21/01/1998. Efeitos: aposentadoria, disponibilidade e gratificação adicional. Regime de Origem: RPPS/GO. Período retificado: 16/12/1998 a 01/08/1999. Efeitos: aposentadoria, disponibilidade e de função exclusiva do magistério. Período retificado: 01/04/1985 a 03/04/1985. Efeitos: exclusivo de aposentadoria. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 24 de abril de 2026.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES
Presidente da GOIASPREV em substituição
(Decreto de 12/03/2026, Diário Oficial/GO nº 24.737)

Protocolo 619403

Referência: Processo nº 200000006012383
Interessado: JOARICE APARECIDA BORGES DE SOUZA MORAES
Assunto: Averbação.

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 294/2026/GAB/
CATC**

Concessão de averbação. Retificação Despacho "AG" nº 4378/2001. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Professor. Regime de Origem: RGPS. Período averbado: de 01/08/1984 a 31/12/1991. Efeito: aposentadoria. Período averbado: 01/01/1992 a 01/08/1999. Regime de origem: RPPS/GO. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 24 de abril de 2026.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES
Presidente da GOIASPREV em substituição
(Decreto de 12/03/2026, Diário Oficial/GO nº 24.737)

Protocolo 619413

Referência: Processo nº 202600006026709
Interessado: ZIRLERIA LOPES DOS REIS
Assunto: Averbação.

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 293/2026/GAB/
CATC**

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Professor III. Regime de Origem: RPPS/GO. Período averbado: de 02/08/1999 a 28/07/2025. Efeitos: aposentadoria e disponibilidade. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 24 de abril de 2026.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES
Presidente da GOIASPREV em substituição
(Decreto de 12/03/2026, Diário Oficial/GO nº 24.737)

Protocolo 619415

Referência: Processo nº 200300006030592
Interessado: EURIPEDES MENDES GONCALVES
Assunto: Averbação.

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 288/2026/GAB/
CATC**

Retificação do Despacho nº 11.126/2003/SEDUC. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Professor IV. Regime de Origem: RGPS. Exclusão do período de 01/03/1977 a 31/08/1984. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 24 de abril de 2026.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES
Presidente da GOIASPREV em substituição
(Decreto de 12/03/2026, Diário Oficial/GO nº 24.737)

Protocolo 619417

Referência: Processo nº 202500005037159
Interessado: MARCOS ANTONIO DE ANDRADE
Assunto: Averbação.

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 285/2026/GAB/
CATC**

Retificação parcial do Despacho Concessório nº 1184/2025/GAB/CATC. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Administração. Cargo: Assistente de Gestão Administrativa. Acréscimo do efeito de gratificação adicional ao período de 01/07/1982 a 31/05/1984. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 24 de abril de 2026.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES
Presidente da GOIASPREV em substituição
(Decreto de 12/03/2026, Diário Oficial/GO nº 24.737)

Protocolo 619423

Referência: Processo nº 202600006039072
Interessado: JOAQUIM ALCANTARA DE OLIVEIRA
Assunto: Averbação.

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 289/2026/GAB/
CATC**

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Agente Administrativo Educacional de Apoio. Regime de Origem: RPPS/GO. Períodos averbados: de 09/09/1977 a 10/07/1978 e 29/11/1978 a 04/09/1979. Efeito: aposentadoria. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 24 de abril de 2026.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES
Presidente da GOIASPREV em substituição
(Decreto de 12/03/2026, Diário Oficial/GO nº 24.737)

Protocolo 619429



Referência: Processo nº 202500006072592
Interessado: VANDA RODRIGUES SILVA
Assunto: Averbção.

EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 266/2026/GAB/ CATC

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Professor IV. Regime de Origem: RPPS/GO. Período averbado: *Pró-labore*, 172 (cento e setenta e dois) dias, referente aos anos de 1997 e 1998. Efeitos: aposentadoria, disponibilidade e de função exclusiva de magistério. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 27 de abril de 2026.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES
Presidente da GOIASPREV em substituição
(Decreto de 12/03/2026, Diário Oficial/GO nº 24.737)

Protocolo 619438

Organização das Voluntárias de Goiás - OVG

AVISO Nº 25/26 - EDITAL Nº 36/26-GAPS - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - PROCESSO SEI Nº 202600058001934

A Organização das Voluntárias de Goiás - OVG torna pública a abertura de cotação visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS (DEDETIZAÇÃO); LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA; E MANUTENÇÃO HIDROSSANITÁRIA (HIDROJATEAMENTO E DESOBSTRUÇÃO), EM CARÁTER CONTÍNUO E/OU EVENTUAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, PERIODICIDADES E QUANTITATIVOS ESTIMADOS DEFINIDOS, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, CONFORME ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA. Nº. 024/2026 V.II- CPAS/GPCOM/GAD. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.** Modalidade: Contratação simplificada nos termos do Regulamento para Aquisição de Bens, Materiais, Serviços, Locações, Importações e Alienações adotado pela OVG - NP nº. 07 de 08 de dezembro de 2025. Para obter a Solicitação de Orçamento, Edital, Termo de Referência e anexos acessar o sítio da OVG - www.ovg.org.br (Acesso à informação/Compras Contratos/Atos convocatórios concernentes às alienações, aquisições de bens, contratações de obras e serviços e seus respectivos resultados 2026). Endereço: Rua T-14, nº. 249, Setor Bueno, Goiânia - GO - Fone (62) 3201- 9464. **PRAZO PARA RECEBIMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS** a partir da publicação do Diário Oficial do Estado de Goiás, jornal de grande circulação no Estado e no site da OVG, ou o que ocorrer por último. Caso seja necessário a prorrogação do prazo para o recebimento das propostas, o aviso da prorrogação ocorrerá somente no sítio da OVG. Goiânia, 29 de abril de 2026.

Luciane Rodrigues Dutra
Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços da OVG
Protocolo 619255

EXTRATO DO CPS-CF 022/2026 - A Organização das Voluntárias de Goiás-OVG e a empresa LG RESTAURANTE E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA torna público o Contrato de Prestação de Serviços com Fornecimento nº 022/2026 (Processo SEI nº 202600058000172). **OBJETO:** Preparo, fornecimento e distribuição de até 203.200 (duzentos e três mil e duzentas) refeições, no Restaurante do Bem - Unidade de Novo Gama/GO; **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 11,50 (onze reais e cinquenta centavos) por unidade de refeição, perfazendo o valor total estimado de até R\$ 2.336.800,00 (dois milhões, trezentos e trinta e seis mil e oitocentos reais); **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses; **FONTE DE RECURSO:** Contrato de Gestão nº 001/2011 - SEAD e Recursos Próprios; **SIGNATÁRIOS:** Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado - Diretora Geral/OVG; Jarmund Nasser Júnior - Diretor Adm. Financeiro/OVG e Fernando Eduardo Santana Moreira Aguiar - Contratada.

Protocolo 619266

EXTRATO DO CPS-CF 019/2026 - A Organização das Voluntárias de Goiás-OVG e a empresa LG RESTAURANTE E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA torna público o Contrato de Prestação de Serviços com Fornecimento nº 019/2026 (Processo SEI nº 202600058000161); **OBJETO:** Preparo, fornecimento e distribuição de até 190.500 (cento e noventa mil e quinhentas) refeições, no Restaurante do Bem - Unidade de Cristalina/GO; **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 11,70 (onze reais e setenta centavos) por unidade de refeição, perfazendo o valor total estimado de até R\$ 2.228.850,00 (dois milhões duzentos e vinte e oito mil oitocentos e cinquenta reais); **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses; **FONTE DE RECURSO:** Contrato de Gestão nº 001/2011 - SEAD e Recursos Próprios; **SIGNATÁRIOS:** Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado - Diretora Geral/OVG; Jarmund Nasser Júnior - Diretor Adm. Financeiro/OVG e Fernando Eduardo Santana Moreira Aguiar - Contratada.

Protocolo 619319

Universidade Estadual de Goiás – UEG

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2025 Contratação SISLOG 113394

O Estado de Goiás, por intermédio da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG torna pública a SUSPENSÃO do Pregão Eletrônico Nº 127/2025, cujo objeto é a aquisição de equipamentos laboratoriais e materiais permanentes para o Laboratório de Fisiologia do Exercício - LAFEX da Universidade Estadual de Goiás - Unidade Universitária de Goiânia - Eseeffgo, com recursos do Convênio Federal nº 887814/2019, celebrado entre a UEG e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), com valor total estimado de R\$ 316.274,80. A presente suspensão ocorre para retificação da especificação técnica do item 05 constante no Anexo I do Edital, Termo de Referência. Ressaltamos que as propostas já registradas no SISLOG serão excluídas, sendo necessária a sua nova inclusão após a republicação do edital. A nova data de abertura será divulgada na forma da lei. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: (62) 3328-1146 e/ou e-mail: licitacao@ueg.br. **COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS**, 30 de abril de 2026. SILVIA GOMES.

Protocolo 619279

FUNDAÇÕES

Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Goiás – FAPEG

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2026-FAPEG

Processo SEI: 202610267000638
MODALIDADE: Inexigibilidade - Contratação nº 117915
OBJETO: Contratação da empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, especializada no fornecimento da ferramenta denominada Banco de Preços versão plus para disponibilização de uma licença, incluindo 3 usuários com acesso não simultâneo por um período de 24 meses. **VALOR TOTAL:** R\$ 23.370,00 (Vinte e três mil e trezentos e setenta reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2026.3161.19.122.4200.4243.03 . Fonte: 15000100. **NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.39.02. **NOTA DE EMPENHO:** 2026.3161.006.00066. **CONTRATANTE:** Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG, CNPJ nº 08.156.102/0001-02. **CONTRATADA:** NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA , CNPJ nº 07.797.967/0001-95 . **VIGÊNCIA:** 30/04/2026 a 29/04/2028 **Representante da FAPEG:** Marcos Fernando Arriel; **Representante da Contratada:** Rudimar Barbosa dos Reis **LEGISLAÇÃO APLICADA:** Lei nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes. Gerência de Compras Governamentais, Patrimônio e Logística/FAPEG.

Protocolo 619434



PARAESTATAIS - SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

Agência Goiana de Habitação – AGEHAB

EXTRATO DO COMUNICADO 008/2026 EDITAL 051/2025 - AGEHAB

A Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público aos interessados a divulgação da **LISTA FINAL DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS, LISTA FINAL DOS CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS E A CONVOCAÇÃO DO CADASTRO RESERVA**, referente ao **EDITAL 051/2025 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de 50 (cinquenta) unidades habitacionais de interesse social no município de **São Domingos - GO**.

A listagem com os nomes completos e demais informações constam publicados no site da AGEHAB: www.goias.gov.br/agehab ou através do telefone (62) 3096-5000.

RICARDO FERNANDES BARBOSA

Diretor de Regularização Fundiária e de Desenvolvimento Social
(assinado eletronicamente)

Protocolo 619521

EXTRATO DO COMUNICADO 009/2026 EDITAL 046/2025 - AGEHAB

A Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público aos interessados a divulgação da **LISTA FINAL DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS, LISTA FINAL DOS CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS E A CONVOCAÇÃO DO CADASTRO RESERVA**, referente ao **EDITAL 046/2025 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de 37 (trinta e sete) unidades habitacionais de interesse social no município de **Cavalcante - GO**.

A listagem com os nomes completos e demais informações constam publicados no site da AGEHAB: www.goias.gov.br/agehab ou através do telefone (62) 3096-5000.

RICARDO FERNANDES BARBOSA

Diretor de Regularização Fundiária e de Desenvolvimento Social
(assinado eletronicamente)

Protocolo 619525

EXTRATO DO COMUNICADO 012/2026 EDITAL 015/2025 - AGEHAB

A Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público aos interessados a divulgação da **LISTA FINAL DOS CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS E A CONVOCAÇÃO DO CADASTRO RESERVA**, referente ao **EDITAL 015/2025 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de 50 (cinquenta) unidades habitacionais de interesse social no município de **Urutai - GO**.

A listagem com os nomes completos e demais informações constam publicados no site da AGEHAB: www.goias.gov.br/agehab ou através do telefone (62) 3096-5000.

RICARDO FERNANDES BARBOSA

Diretor de Regularização Fundiária e de Desenvolvimento Social
(assinado eletronicamente)

Protocolo 619534

EXTRATO DO COMUNICADO 008/2026 EDITAL 066/2025 - AGEHAB

A Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público aos interessados a divulgação da **LISTA FINAL DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS, LISTA FINAL DOS CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS E A CONVOCAÇÃO DO CADASTRO RESERVA**, referente ao **EDITAL 066/2025 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de 29 (vinte e nove) unidades habitacionais de interesse social no município de **Vila Boa - GO**.

A listagem com os nomes completos e demais informações constam publicados no site da AGEHAB: www.goias.gov.br/agehab ou através do telefone (62) 3096-5000.

RICARDO FERNANDES BARBOSA

Diretor de Regularização Fundiária e de Desenvolvimento Social
(assinado eletronicamente)

Protocolo 619539

EXTRATO DO COMUNICADO 012/2026 EDITAL 042/2025 - AGEHAB

A Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público aos interessados a divulgação da **LISTA FINAL DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS, LISTA FINAL DOS CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS E A CONVOCAÇÃO DO CADASTRO RESERVA**, referente ao **EDITAL 042/2025 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de 28 (vinte e oito) unidades habitacionais de interesse social no município de **Três Ranchos - GO**.

A listagem com os nomes completos e demais informações constam publicados no site da AGEHAB: www.goias.gov.br/agehab ou através do telefone (62) 3096-5000.

RICARDO FERNANDES BARBOSA

Diretor de Regularização Fundiária e de Desenvolvimento Social
(assinado eletronicamente)

Protocolo 619541

EXTRATO DO COMUNICADO 007/2026 EDITAL 055/2025 - AGEHAB

A Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público aos interessados a divulgação da **LISTA FINAL DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS, LISTA FINAL DOS CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS E A CONVOCAÇÃO DO CADASTRO RESERVA**, referente ao **EDITAL 055/2025 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de 35 (trinta e cinco) unidades habitacionais de interesse social no município de **Águas Lindas de Goiás - GO**.

A listagem com os nomes completos e demais informações constam publicados no site da AGEHAB: www.goias.gov.br/agehab ou através do telefone (62) 3096-5000.

RICARDO FERNANDES BARBOSA

Diretor de Regularização Fundiária e de Desenvolvimento Social
(assinado eletronicamente)

Protocolo 619543

AVISO DE EXTRATO DE ADITIVOS E COMUNICADO

A Agência Goiana de Habitação - AGEHAB, Sociedade de Economia Mista, inscrita no CNPJ 01.274.240/0001-47, representada neste ato pelo seu Presidente, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da AGEHAB, como gestora dos programas habitacionais no Estado de Goiás, torna públicos os atos firmados entre esta Agência e os convenientes abaixo relacionados com as seguintes características:

I. Natureza: Programa Pra Ter Onde Morar - Aluguel Nunca Mais;
II. Objeto: Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica e Administrativa, prorrogação da vigência do ajuste/convênio.

1-Processo Nº 202300031007320

Convênio Nº 202401000044

Conveniente: 7LM Empreendimentos Imobiliários

CNPJ: 12.655.348/0001-04

Assinatura 17/04/2026 - Vigência 31/12/2026

I. Natureza: Programa Pra Ter Onde Morar, Crédito-Parceria/Comunitário; II. Objeto: Celebração de convênio de Cooperação Técnica e Administrativa para Aplicação dos recursos do Pra Ter Onde Morar; III. Origem dos recursos: Crédito-Parceria/Equipamento Comunitário - crédito outorgado de ICMS; IV. Leis Estaduais nº 14.542/2003, Lei 16.559/2009, e suas alterações posteriores, bem como pela Lei Federal nº 13.330/2016, pelo Regimento Interno de Licitações Contratos e Convênios da AGEHAB - RICLL, e ainda no que couber, pela Lei Estadual nº 17.928/2012 e Lei de Diretrizes Orçamentárias Vigente, além de toda a legislação federal aplicável ao caso.

1-Processo Nº 202500031007303

Convênio Nº 202601000014

Conveniente: Prefeitura Municipal de Goiatuba

CNPJ: 01.753.722/0001-80

Assinatura 28/04/2026 - Vigência de 36 (trinta e seis) meses

Recurso Estadual: R\$ 390.300,00

Recurso Municipal: R\$ 1.181.701,10

Total: R\$ 1.572.001,10

Objeto: Construção da Feira Coberta



2-Processo Nº 202500031002993
Convênio Nº 202601000015
Conveniente: Prefeitura Municipal de Itarumã
CNPJ: 01.067.271/0001-27
Assinatura 28/04/2026 - Vigência de 36 (trinta e seis) meses
Recurso Estadual: R\$ 366.400,00
Recurso Municipal: R\$ 134.921,43
Total: R\$ 501.321,43
Objeto: Construção Quadra de Esportes Coberta

I. Natureza: Programa Pra Ter Onde Morar - Aluguel Nunca Mais;
II. Objeto: Rerratificação, correção dos itens da Cláusula Quinta,
Parágrafo Quarto e Sexto, Termo Rerratificação ao Termo de
Aditivo do Termo de Cooperação Técnica e Administrativa, sem
alteração de valores.

1-Processo Nº 202500031008782
Convênio Nº 202501000027
Conveniente: Vila Brasil Engenharia e Participações S/A
CNPJ: 26.602.020/0001-26
Assinatura 30/04/2026

Protocolo 619316

SANEAGO

SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO Nº 001/2026; Processo 5335/2025 e 6198/2026; Data de Assinatura: 29/04/2026; Prazo de Vigência: 12 meses; Licitação SANEAGO nº 095/2025; Valor Global: R\$ 1.844.618,40; Contratada: MIIKA NACIONAL LTDA.(04.440.706/0001-25); Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURAS AQUISIÇÕES DE HIDRÓXIDO CÁLCIO EM SOLUÇÃO AQUOSA, SAL GRANULADO INDUSTRIAL, CARVÃO ATIVADO PÓ, POLIELETRÓLITO ANIÔNICO, POLÍMERO FLOCULANTE E HIDRÓXIDO DE SÓDIO EM SOLUÇÃO AQUOSA, DESTINADOS ÀS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO, DA SANEAMENTO DE GOIÁS S.A., LOTES 01; ATADE REGISTRO DE PREÇOS DA SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO Nº 006/2026; Processo 5335/2025 e 6222/2026; Data de Assinatura: 28/04/2026; Prazo de Vigência: 12 meses; Licitação SANEAGO nº 095/2025; Valor Global: R\$ 197.500,00; Contratada: SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A.(12.884.672/0004-39); Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURAS AQUISIÇÕES DE HIDRÓXIDO CÁLCIO EM SOLUÇÃO AQUOSA, SAL GRANULADO INDUSTRIAL, CARVÃO ATIVADO PÓ, POLIELETRÓLITO ANIÔNICO, POLÍMERO FLOCULANTE E HIDRÓXIDO DE SÓDIO EM SOLUÇÃO AQUOSA, DESTINADOS ÀS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO, DA SANEAMENTO DE GOIÁS S.A., LOTES 07 E 14.

Protocolo 619398

Serviço Social Autônomo De Assistência À Saúde Dos Servidores Públicos E Militares Do Estado De Goiás - IPASGO/SAÚDE

Aviso de Licitação Pregão Eletrônico nº 21/2026 O Ipasgo Saúde torna pública a realização do procedimento licitatório, cuja cópia do Edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites <https://www.ipasgosauade.com.br/licitacoes/compras-andamento> e <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 21/2026; Critério de julgamento: menor preço global; Início do acolhimento das propostas: 04/05/2026 às 08:00min; Data da sessão pública: 11/05/2026 às 09h30min; Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos e a prestação de serviços técnicos voltados à modernização da infraestrutura do Data Center, com vistas a atender às demandas operacionais e institucionais do Ipasgo Saúde; Valor estimado: R\$ 7.183.742,98; Código Licitações-e: 1092417. DEYSE S. F. ALVES. Pregoeira

Protocolo 619451

TRIBUNAIS DE CONTAS

Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE

PORTARIA Nº 303/2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento na Lei nº 15.122, de 4 de fevereiro de 2005, que institui o Plano de Carreira dos Servidores do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, e na Resolução Administrativa nº 14/2025, de 14 de outubro de 2025, que definiu a estrutura organizacional desta Corte,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido e a partir de 1º de maio de 2026, o servidor RODRIGO CRUVINEL FREITAS, CPF nº ***.342.001-**, do cargo comissionado de DIRETOR - DS TCE II.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, Goiânia, 17 de abril de 2026.

CONSELHEIRO HELDER VALIN BARBOSA
Presidente

Protocolo 619535

PORTARIA Nº 313/2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento na Lei nº 15.122, de 4 de fevereiro de 2005, que institui o Plano de Carreira dos Servidores do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, e na Resolução Administrativa nº 14/2025, de 14 de outubro de 2025, que definiu a estrutura organizacional desta Corte,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a partir de 1º de maio de 2026, a servidora VANIA MARA DE SOUZA E SILVA, CPF nº ***.872.221-**, do cargo comissionado de CHEFE DE SERVIÇO - CH TCE I.

Art. 2º Designar, a partir da mesma data, a servidora VANIA MARA DE SOUZA E SILVA, CPF nº ***.872.221-**, para responder pelo cargo em comissionado de DIRETOR - DS TCE II.

Art. 3º Designar, a partir da mesma data, a servidora ISADORA AYRES ARANTES DE PAIVA, CPF nº ***.342.001-**, para o cargo em comissionado de CHEFE DE SERVIÇO - CH TCE I.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.0

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, Goiânia, 23 de abril de 2026.

CONSELHEIRO HELDER VALIN BARBOSA
Presidente

Protocolo 619538

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM

EXTRATO DO CONTRATO N.º 023/2026

Partes: TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS e a empresa MF BRASIL SERVICOS ESPECIAIS LTDA.
Processo: 42027.2026.246
Vigência: 23/04/2026 a 15/05/2026



Objeto: contratação de empresa especializada em serviço de locação e operação de equipamento de som para o 16º Encontro Regional do TCMGO, em 15 de maio de 2026, no valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Protocolo 619167

EXTRATO DO CONTRATO N.º 013/2026

Partes: TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS e a empresa REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO - RENAPSI.

Processo: 11781/25

Vigência: 22/03/2026 a 22/03/2027

Objeto: contratação de entidade formadora qualificada em formação técnico-profissional metódica, para a prestação de serviços de recrutamento, seleção, contratação (com assunção do vínculo empregatício) e acompanhamento de jovens aprendizes junto ao o TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS - TCMGO, visando assegurar a continuidade do Programa Jovem Aprendiz do TCMGO, no valor de R\$ 288.878,40 (duzentos e oitenta e oito mil, oitocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos).

Protocolo 619169

EXTRATO DO CONTRATO N.º 010/2026

Partes: TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS (contratante) e a CENTROLED DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ILUMINAÇÃO LTDA (contratada).

Processo: 09991/25.

Vigência: 13/04/2026 a 13/04/2027.

Objeto: Fornecimento, sob demanda, de material elétrico.

Valor Estimado: O contrato é estimado em **R\$ 28.067,20 (vinte e oito mil, sessenta e sete reais e vinte centavos)**, de modo que sua despesa correrá por conta da dotação orçamentária 2026 0301 01 032 1047 2008, Grupo 03, Fonte 25010 100 (Receitas Ordinárias), Tipo de Recurso - Tesouro Estadual, sendo enquadrada na Natureza de Despesa 3.3.90.30.33, conforme DUEOF nº 00005.

Protocolo 619261

EXTRATO DO CONTRATO N.º 011/2026

Partes: TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS (contratante) e a SAMUEL O. ROCHA - JS COMERCIAL EIRELI-ME (contratada).

Processo: 09991/25.

Vigência: 13/04/2026 a 13/04/2027.

Objeto: Fornecimento, sob demanda, de material de pintura.

Valor Estimado: O contrato é estimado em **R\$ 4.840,20 (quatro mil, oitocentos e quarenta reais e vinte centavos)**, de modo que sua despesa correrá por conta da dotação orçamentária 2026 0301 01 032 1047 2008, Grupo 03, Fonte 25010 100 (Receitas Ordinárias), Tipo de Recurso - Tesouro Estadual, sendo enquadrada na Natureza de Despesa 3.3.90.30.33, conforme DUEOF nº 00006.

Protocolo 619263

ESTADO DE GOIÁS

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 90007/2026

O Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás torna público que fará realizar às 14:00 horas do dia 19 de maio de 2026, em sua sede, situada à Rua 68, nº 727, Centro, Goiânia - GO, em sessão pública através do site www.gov.br/compras, na forma da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, critério MENOR PREÇO, no modo de disputa ABERTO, destinada à contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva, bem como assistência técnica, em aparelhos e sistema central de ar-condicionado, para atender as necessidades do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCMGO, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital

e seus anexos. A documentação completa poderá ser examinada e/ou obtida nos sites www.tcmgo.tc.br/site/transparencia/licitacoes e www.comprasnet.gov.br, ou pelo e-mail comissao.contratacao@tcmgo.tc.br.

Goiânia-GO, 30 de abril de 2026.

Vinicius Bernardes Carvalho
Pregoeiro

Protocolo 619437

MINISTÉRIO PÚBLICO

EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITIVO

Processo: 202500682380 **Licitação:** Dispensa nos termos do art. 24, X, e art. 26, parágrafo único, II e III, da Lei Federal 8.666/1993, e art. 33 da Lei Estadual 17.928/2012, Contrato nº 046/2022 **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência por 12 meses **Locatária:** Ministério Público do Estado de Goiás Procuradoria-Geral de Justiça **Locadores:** Gracy Kelly Moreira de Souza Pimentel e Teófilo Moreira de Santana **Período:** 26/05/2026 a 25/05/2027 **Valor do Aditivo:** R\$ 14.980,68 **Dotação Orçamentária:** 0701 03 091 4200 4.241 - GP/03 **Recurso:** Tesouro Estadual **Empenho:** nº 2026.0701.006.00209 de 12 de março de 2026 **Valor do Empenho:** R\$ 8.946,83 **Data de assinatura:** 29/04/2026 **Amparo Legal:** Lei nº 8.666/93. Art. 61

Protocolo 619297

Extrato de Ata Sessão

Edital de Licitação n.º 133/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico

Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote

Modo de Disputa: Aberto

Aos 30/01/2026, na cidade de Goiânia, reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico n.º 133/2025, que tem por objeto a aquisição de 02 (duas) torres de resfriamento, modelo SLT-N240, marca EVAPCO, compreendendo o transporte, içamento, movimentação e instalação das novas torres, bem como a desinstalação, içamento e transporte das 02 (duas) torres de resfriamento atualmente em uso no mppo para local a ser designado, situado em um raio máximo de 30 km da sede do Ministério Público do Estado de Goiás. Após a fase de lances e negociação, a empresa **AIR MINAS AR CONDICIONADO LTDA** ofertou o menor valor para o Lote 01, no valor total de R\$ R\$ 1.826.000,00. Analisadas propostas e documentações, a proposta foi considerada classificada e a empresa foi habilitada. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a reunião.

Gleibson Ribeiro Praxedes - Pregoeiro

Ana Paula Leite Borges - Equipe de Apoio

Loraine da Silva Carvalho - Equipe de Apoio

Protocolo 619192

MUNICÍPIOS

PREFEITURAS

Alexânia

Estado de Goiás. Município de Alexânia, Goiás. Aviso de credenciamento, edital nº 002/2026. O Fundo Municipal de Saúde de Alexânia torna público que estará realizando o chamamento público edital nº 002/2026, a partir de 04/05/2026, visando o credenciamento paralelo e não excludente, em caráter complementar, de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços na área da saúde, compreendendo profissionais de nível superior, nível técnico e serviços de apoio assistencial e de vigilância em saúde, destinados ao atendimento das demandas das unidades integrantes da rede municipal de saúde de Alexânia - GO. A contratação será realizada com base nos incentivos financeiros federais, estaduais e municipais,



respeitando a legislação vigente e garantindo transparência, impessoalidade e economicidade, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021, na Lei nº 8.080/1990 e na Instrução Normativa nº 10/2024 do TCMGO. Mais informações serão obtidas no edital e anexos no site: <http://www.alexania.go.gov.br/>; fone: (62) 3336-7201; segunda a sexta da 07h às 11h e das 13h às 17h. Alexânia, Goiás, 04 de maio de 2026.

Protocolo 619435

Alvorada do Norte

ATO EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Atas de Registro de Preços nºs. **005, 006, 007, 008 e 009** de **2026** de **25/03/2026**, firmados com as empresas: **Lens Comercio e Serviços Ltda**; **42.855.811 Paulo Vítor dos Santos Ferreira**; **Josemilia Comércio de Móveis e Eletrodomésticos Ltda**; **Soul Distribuidora de Produtos e Equipamentos Industriais Ltda**; **Licitax Comercio e Consultoria Ltda**; foram devidamente publica dos no **Diário Municipal de Goiás/AGM**, no dia **08/04/2026**, Edição **3593**, Códigos Identificadores das Matérias: **5EAB450F, 85935932, 71763B86, C1A46841 e 054132EF** respectivamente. Ref.: ao Processo Nº **1028/2026**, Pregão Eletrônico Nº **2/2026** - **SRP**. Objeto: **Fornecimento de Bens Permanentes diversos, compreendendo: mobiliários, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e equipamentos de informática**, para o **CRAS - Centro de Referência de Assistência Social do Município**.

Protocolo 619298

ATO EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Atas de Registro de Preços nºs. **010, 011, 012 e 013** de **2026** de **08/04/2026**, firmados com as empresas: **Soluções Comercio e Serviço Ltda**; **V4 Comércio e Serviços Ltda**; **Conve Comercio de Moveis e Utilidades Ltda**; **MN Comercio de Moveis e Materiais de Construção Ltda**; foram devidamente publicados no **Diário Municipal de Goiás/AGM**, no dia **16/04/2026**, Edição **3599**, Códigos Identificadores das Matérias: **689E983B, C31AC6D7, 79CED36B, D9A629BB** respectivamente. Ref.: ao Processo Nº **1046/2026**, Pregão Eletrônico Nº **3/2026** - **SRP**. Objeto: **Fornecimento de Bens Permanentes diversos, compreenden do: mobiliários, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e equipamentos de informática**, para o **CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social do Município**.

Protocolo 619392

Amorinópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMORINÓPOLIS ESTADO DE GOIÁS EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 02/2026 - ADM PROCESSO Nº 0444/2026 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM Objeto: contratação de empresa especializada para locação de Softwares Web, em ambiente 100% online (cloud computing), com acesso por meio de quaisquer dispositivos eletrônicos conectados à internet (computadores, notebooks, celulares, tablets, entre outros), permitindo a utilização dos sistemas em qualquer local do território nacional, com armazenamento seguro de dados, backups automáticos e conformidade com a legislação vigente para atender as necessidades dos Fundos e Secretarias da Prefeitura Municipal de Amorinópolis - GO. Data: 21 de maio de 2026, às 09h:00min. Informações Complementares e Aquisição do Edital pelo Telefone: (64) 3677-1151 - licitacaoamorinopolis@outlook.com.br e www.amorinopolis.go.gov.br FRANTHESCOLLI ROCHA MARÇAL- Pregoeiro

Protocolo 619393

Anápolis

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025

O Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação, com fulcro no art. 2º do Decreto Municipal nº. 51.848/2025, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 027/2025, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES

(MOBILIÁRIOS, ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, BRINQUEDOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DE SONORIZAÇÃO, DE MONITORAMENTO) DESTINADOS ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS WALTER BEZE E AYRTON SENNA DA SILVA, INTEGRANTES DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ANÁPOLIS, conforme documentações constantes no processo administrativo nº 01106.00001283/2025-11, em atendimento ao disposto a Lei Federal nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 48.980/2023, DECIDE adjudicar o objeto e HOMOLOGAR a licitação conduzida pela Pregoeira, pelos valores unitários às empresas:

- 1) ADEMAR PEREIRA SIQUEIRA JUNIOR - Inscrita no CNPJ sob o nº. 38.323.446/0001-20: ITEM 001 R\$ 890,99; ITEM 012 R\$ 2.057,85; ITEM 044 R\$ 346,49; ITEM 052 R\$ 1.781,99.
- 2) GESNER COMERCIAL LTDA - Inscrita no CNPJ sob o nº. 55.216.226/0001-16: ITEM 009 R\$ 660,00; ITEM 024 R\$ 2.600,00; ITEM 027 R\$ 3.300,00.
- 3) COSTA & SILVA COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA - Inscrita no CNPJ sob o nº. 50.387.433/0001-10: ITEM 004 R\$ 530,00; ITEM 005 R\$ 438,00; ITEM 039 R\$ 340,00.
- 4) BURANO MOVEIS LTDA - Inscrita no CNPJ sob o nº. 40.729.290/0001-23: ITEM 018 R\$ 400,00; ITEM 019 R\$ 400,00.
- 5) MARCUS VINICIUS ALVES RODRIGUES - Inscrita no CNPJ sob o nº. 61.050.347/0001-33: ITEM 020 R\$ 660,00, ITEM 055 R\$ 2.820,00.
- 6) B2W INFORMATICA LTDA - Inscrita no CNPJ sob o nº. 31.495.962/0002-73: ITEM 053 R\$ 4.129,94; ITEM 054 R\$ 4.129,94.
- 7) MN COMERCIO DE MOVEIS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - Inscrita no CNPJ sob o nº. 07.730.553/0001-49: ITEM 010 R\$ 385,00.
- 8) STELLA MARIA GOMES TEOTONIO LUZ - Inscrita no CNPJ sob o nº. 50.423.935/0001-59: ITEM 011 R\$ 5.199,99.
- 9) LICITAX COMERCIO E CONSULTORIA LTDA - Inscrita no CNPJ sob o nº. 53.867.026/0001-06: ITEM 017 R\$ 2.950,00.
- 10) A & T COMERCIAL LTDA - Inscrita no CNPJ sob o nº. 59.755.150/0001-58: ITEM 022 R\$ 756,00.
- 11) FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA - Inscrita no CNPJ sob o nº. 55.935.697/0001-84: ITEM 023 R\$ 158,00.
- 12) GLOBAL SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA - Inscrita no CNPJ sob o nº. 48.993.720/0001-21: ITEM 029 R\$ 5.700,00.
- 13) CENTER COPY IMPORTAÇÃO E INFORMATICA LTDA - Inscrita no CNPJ sob o nº. 11.268.379/0001-31: ITEM 032 R\$ 5.289,00; ITEM 033 R\$ 5.060,00.
- 14) SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - Inscrita no CNPJ sob o nº. 51.659.136/0001-49: ITEM 034 R\$ 563,43.
- 15) J RAFAEL DOS SANTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA - Inscrita no CNPJ sob o nº. 50.614.681/0001-56: ITEM 035 R\$ 3.262,56.
- 16) ISALTEC COMERCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA - Inscrita no CNPJ sob o nº. 01.682.745/0001-40: ITEM 036 R\$ 4.185,00.
- 17) AION SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA - Inscrita no CNPJ sob o nº. 52.299.142/0001-03: ITEM 041 R\$ 283,82.
- 18) MD SOLUCOES LTDA - Inscrita no CNPJ sob o nº. 47.446.130/0001-16: ITEM 043 R\$ 690,00.
- 19) MARIA HELIA RODRIGUES DOS SANTOS - Inscrita no CNPJ sob o nº. 54.701.381/0001-65: ITEM 049 R\$ 150,44.
- 20) FRACASSADOS ITENS: 2, 3, 6, 7, 8, 13, 14, 15, 16, 21, 25, 26, 28, 30, 31, 37, 38, 40, 42, 45, 46, 47, 48, 50, 51 e 56.

Anápolis, 24 de abril de 2026.

Paulo Roberto Silva

Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

Protocolo 619260

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025

O Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação, com fulcro no art. 2º do Decreto Municipal nº. 51.848/2025, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 90033/2025, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES E NOTEBOOKS,



DESTINADAS AO FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS, conforme documentações constantes no processo administrativo nº. 01125.00000141/2025-81, em atendimento ao disposto a Lei Federal nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 48.980/2023, DECIDE adjudicar o objeto e HOMOLOGAR a licitação conduzida pelo Pregoeiro, pelos valores unitários às empresas: 1) JAMA TECNOLOGIA LTDA - Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.335.437/0001-49: ITEM 03 R\$ 5.389,00 ITEM 04 R\$ 5.389,00 2) LUCAS RICARDO MANIERI DE ALMEIDA LTDA- Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.860.605/0001-81: ITEM 08 R\$ 1.350,00 3) MAMUTH TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA LTDA- Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.601.436/0001-53: ITEM 01 R\$ 3.249,00 4) IP ATACADISTA DE SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA- Inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 40.102.540/0001-09: ITEM 07 R\$ 385,99 5) FRACASSADOS: ITEM 02; ITEM 05; ITEM 06; ITEM 09;

Anápolis, 15 de abril de 2026.

Paulo Roberto Silva
Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

Protocolo 619247

Anicuns

AVISO DE REPUBLICAÇÃO MUNICÍPIO DE ANICUNS - GO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026 O MUNICÍPIO DE ANICUNS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.262.368/0001-53, por intermédio de seu Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, TORNA PÚBLICO aos interessados, que devido as alterações realizadas no Projeto e anexos do Departamento de Engenharia, a data de abertura do presente certame fica alterada, sendo o presente Edital REPUBLICADO, passando a contar como data de abertura da sessão o dia 21/05/2026, às 08h01min, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, do tipo, MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando: contratação de empresa para realizar a construção da estação de transbordo e coleta seletiva, conforme detalhamentos técnicos constantes do Memorial Descritivo, Projeto Básico, Cronograma Físico Financeiro e demais documentos, visando atender as necessidades do Poder Público Municipal. Cópia deste edital está disponível na Sede Administrativa do Município e ou através do site www.anicuns.go.gov.br www.bll.org.br, Portal PNCP. Informações: Setor de Licitações - Prefeitura Municipal. Fone: 0800 564 1000. E-mail: licitacao@anicuns.go.gov.br Anicuns-GO, aos 30 de abril de 2026. Ernane Luiz Tancredi Agente de Contratação

Protocolo 619400

MUNICÍPIO DE ANICUNS - GO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 025/2026 O MUNICÍPIO DE ANICUNS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 02.262.368/0001-53, por intermédio de seu Pregoeiro devidamente designado, TORNA PÚBLICO aos interessados, nos termos do Processo Administrativo nº 12301/2025, Lei 14.133/2021, Modo de Disputa: ABERTO, que fará realizar na modalidade PREGÃO, do tipo, MENOR PREÇO, objetivando: contratar empresa para realizar os serviços voltados à segurança e medicina do trabalho, com execução parcelada do objeto, mediante ordens de fornecimento/serviço, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência. Data final de recebimento propostas e habilitação: às 08:00h do dia 22/05/2026. Data de abertura sessão pública e disputa a partir das 08:01h do dia 22/05/2026. O edital e o recebimento da proposta estarão disponíveis na Sede Administrativa do Município e ou através do site www.anicuns.go.gov.br ou <https://bll.org.br/> Informações: Setor de Licitações - Prefeitura Municipal. Fone: 0800 564 1000. E-mail: licitacao@anicuns.go.gov.br. Segunda a Sexta das 07h às 11h e das 13h às 17h. Anicuns, 30 de abril de 2026. Ernane Luiz Tancredi Agente de Contratação/Pregoeiro

Protocolo 619404

Bela Vista de Goiás

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - Nº. 004/2026. O Município de Bela Vista de Goiás, através da Secretaria Municipal de Obras e Manutenção, avisa a todos interessados que realizará licitação, na modalidade Concorrência, na forma eletrônica, Técnica e preço, para a Contratação de empresa especializada em projetos hospitalares, devidamente habilitada, para a elaboração de todos os projetos executivos necessários à reforma e ampliação do Hospital Municipal Antônio Batista da Silva., conforme especificações constantes no Edital, disponível no Portal da Transparência. Abertura: 24/06/2026 - às 08h30min. Disponível no portal: www.bnc.org.br - Bolsa Nacional de Compras-BNC, Portal Nacional de Compras Públicas: https://pncp.gov.br/app/editalis?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1, Portal de Serviços: belavistadegoias.megasoftservicos.com.br - link: Fornecedor - Consulta Licitações e Portal do Cidadão: acessoainformacao.belavista.go.gov.br - link: Licitações. Maiores informações pelo telefone Licitação: (62) 3551-7003. Bela Vista de Goiás aos 30 dias do mês de Abril de 2026. Eliolson Mendes Ferreira -Agente de Contratação.

Protocolo 619402

Bonfinópolis

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BONFINÓPOLIS-GO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026

O Fundo Municipal de Saúde de Bonfinópolis, Estado de Goiás, através da Comissão de Contratação, em atendimento a Lei Federal nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 15 de maio de 2026, às 08h00min, Pregão Eletrônico Nº 04/2026, tendo por objeto: Aquisição De 01 Veículo Furgão Original De Fábrica 0 Km Adaptado Para Ambulância Para Simples Remoção (Tipo A), Ano/Modelo Mínimo 2025/2026 Ou Superior, Para Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Saúde De Bonfinópolis-Go. Conforme Especificações Constantes No Termo De Referência Anexo I Deste Edital. Edital disponível no site www.bonfinopolis.go.gov.br e www.bnc.org.br e também no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, no horário de expediente, sendo das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (62) 3334-1144 ou pelo E-mail licitacaobnfgo@gmail.com Bonfinópolis-Go, 04 dias de maio de 2026, João Paulo Evangelista Pinheiro-Agente de Contratação

Protocolo 619216

Britânia

EDITAL DE CONVOCAÇÃO/NOTIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR / PAD Nº 002/2026

- A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 028/2026, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Britânia-GO: “CONVOCA / NOTIFICA” O servidor **GLEITON COSTA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo efetivo de Motorista, matrícula nº 2519, atualmente em local incerto e não sabido, para comparecer perante esta Comissão, localizada na Secretária Municipal de Educação de Britânia-GO, no prazo de **15 (quinze) dias**, contados a partir da publicação deste edital, para: 1- **Apresentação de defesa prévia/escrita** e/ou produção de provas acerca dos fatos apurados no processo supracitado, que tratam de suposto abandono de cargo pelo supracitado servidor. 2 - **Acompanhar os atos processuais** pessoalmente ou por meio de procurador habilitado. **DO PRAZO E CONSEQUÊNCIAS** O não comparecimento do servidor ou a ausência de manifestação no prazo estabelecido implicará na sua **revelia**, nos termos da legislação vigente, prosseguindo-se o processo sem a sua presença. Britânia-GO, 29 de abril de 2026. INÊS MARTINS AQUINO CONCEIÇÃO Presidente Comissão do Processo Administrativo Disciplinar

Protocolo 619159



Catalão

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2026. TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Formação de Registro de Preços para a futura e eventual fornecimento de Gêneros Alimentícios Variados, Perecíveis, Não Perecíveis e Processados, para atender a demanda das Unidades de Saúde, pertencentes à Secretaria Municipal de Catalão. Data e hora de realização: às 08:30h do dia 14/05/2026. Plataforma: comprasgov - www.comprasnet.gov.br Disponibilidade do edital: www.catalao.go.gov.br. Informações: sec.provisao@catalao.go.gov.br ; SYNARA DE SOUSA LIMA COELHO -PREGOEIRA.

Protocolo 619268

Caturai

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CATURAI GO, por intermédio do seu Pregoeiro designados pelo Decreto nº 042/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço por Item, em sessão pública eletrônica a partir das **09:00horas** do dia **20/05/2026**, através do site www.licitanet.com.br, destinado à aquisição de medicamento e/ou insumos, através da Emenda Parlamentar Processo nº 202500005013525. O edital completo e seus anexos poderão ser retirados no endereço acima mencionado, no horário de expediente das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, ou através do site oficial: <https://www.caturai.go.gov.br/>. **Caturai - Go, 27 de abril de 2026. ELIZABETH ANGELICA G. FURTADO.** Pregoeira

Protocolo 619317

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CATURAI GO, por intermédio do seu Pregoeiro designados pelo Decreto nº 042/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço por Item, em sessão pública eletrônica a partir das **09:00horas** do dia **15/05/2026**, através do site www.licitanet.com.br, destinado à aquisição de medicamentos para farmácia básica, hospital municipal, UBS's e mandado judicial. O edital completo e seus anexos poderão ser retirados no endereço acima mencionado, no horário de expediente das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, ou através do site oficial: <https://www.caturai.go.gov.br/>. **Caturai - Go, 30 de abril de 2026. ELIZABETH ANGELICA G. FURTADO.** Pregoeira

Protocolo 619318

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2026 - FMS/GO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CATURAI GO, por intermédio do seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônica**, tipo Menor Preço por lote, em sessão pública eletrônica a partir das **09:00horas** do dia **22/05/2026**, através do site www.licitanet.com.br, destinado à aquisição de insumos laboratoriais e material Hospitalar. O edital completo e seus anexos poderão ser retirados no endereço acima mencionado, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, ou através do site oficial: <https://www.caturai.go.gov.br/>. **Caturai - Go, 28 de abril de 2026. ELIZABETH ANGELICA G. FURTADO.** Pregoeira

Protocolo 619322

Ceres

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERES-GO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N.º 006/2026

A Prefeitura de Ceres, Estado de Goiás, torna público que ocorrerá no dia **19/05/2026**, às **08h30min**, a licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO**, pelo regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, para a contratação de pessoa jurídica para execução de reforma e melhoria na ESCOLA PEQUENO PRINCIPE, no município de Ceres-GO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Os interessados poderão obter cópia do Edital exclusivamente por meio do sistema eletrônico <https://www.ceres.go.gov.br/home>. Local de realização: <http://bnc.org.br>. Maiores informações e Edital contendo as normas, especificações e condições para participação poderão ser obtidas no site: www.ceres.go.gov.br e na Secretaria Municipal de Obras/Gerência de Licitações e Contratos, situado na Praça Cívica, s/n.º, Setor Centro, Ceres-GO, (62) 99107-9526, no horário de expediente. Publique-se. Ceres, 04 de maio de 2026.

Murilo Silva Mendes - Presidente de Comissão de Contratação.

Protocolo 619333

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERES-GO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N.º 007/2026

A Prefeitura de Ceres, Estado de Goiás, torna público que ocorrerá no dia **21/05/2026**, às **08h30min**, a licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO**, pelo regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, para a contratação para execução por meio de empreita global da realização de repcapeamento asfáltico em microrrevestimento na Avenida Bernardo Sayão, no município de Ceres-GO, através da TRANSFERENCIA ESPECIAL DO PLANO DE AÇÃO Nº 09032025-083597, conforme EMENDA PARLAMENTAR Nº 202540230005, que entre si celebram o GOVERNO FEDERAL e o MUNICÍPIO DE CERES/GO. Os interessados poderão obter cópia do Edital exclusivamente por meio do sistema eletrônico <https://www.ceres.go.gov.br/home>. Local de realização: <http://bnc.org.br>. Maiores informações e Edital contendo as normas, especificações e condições para participação poderão ser obtidas no site: www.ceres.go.gov.br e na Secretaria Municipal de Obras/Gerência de Licitações e Contratos, situado na Praça Cívica, s/n.º, Setor Centro, Ceres-GO, (62) 99107-9526, no horário de expediente. Publique-se. Ceres, 04 de maio de 2026.

Murilo Silva Mendes - Presidente de Comissão de Contratação.

Protocolo 619335

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERES-GO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N.º 013/2026

A Prefeitura de Ceres, Estado de Goiás, torna público que ocorrerá no dia **20/05/2026**, às **08h30min**, a licitação na modalidade **Pregão**, tipo menor preço global, visando a contratação de empresa especializada para a execução e locação de toda estrutura, mão de obra, para a realização da 1ª JORNADA ESPORTIVA E CULTURAL DE CERES, conforme CONVÊNIO Nº 169/2025 - SERINT/GECEI-14659, EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL, que entre si celebram o ESTADO DE GOIÁS, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO e o MUNICÍPIO DE CERES/GO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte do município de Ceres-GO. Os interessados poderão obter cópia do Edital exclusivamente por meio do sistema eletrônico: <https://www.ceres.go.gov.br/home>. Local de realização: <http://bnc.org.br>. Maiores informações e Edital contendo as normas, especificações e condições para participação poderão ser obtidas no site: www.ceres.go.gov.br e na Secretaria Municipal da Administração/Gerência de Licitações e Contratos, situado na Praça Cívica, s/n.º, Setor Centro, Ceres-GO, (62) 99107-9526, no horário de expediente. Publique-se. Ceres, 04 de maio de 2026.

Murilo Silva Mendes - Pregoeiro.

Protocolo 619337



Cezarina

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA CONCORRÊNCIA N. 001/2026
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEZARINA-GO, faz saber aos interessados que fará realizar, no dia 28 DE MAIO DE 2026 ÀS 08:00 HORAS, licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA, na forma PRESENCIAL, tipo menor preço por lote, regulado pelo edital e seus anexos. A presente licitação tem como objeto a Contratação de empresa especializada para a execução de obras de ADEQUAÇÕES, REPAROS E TROCA DO TELHADO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CEZARINA/GO conforme Emendas Estaduais de nº 618/2024 e nº 1015.8/2025, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O edital poderá ser retirado pelo site: <https://cezarina.go.gov.br/>, maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura (Rua Rui Barbosa, nº 159, Centro, Cezarina-GO), no horário das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou pelo telefone (64)3543-1819. Cezarina, 30 de abril de 2026. OLDECI VIEIRA FRANCO JUNIOR, AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Protocolo 619250

Cidade Ocidental

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL AVISO DE REPUBLICAÇÃO

O Governo Municipal de Cidade Ocidental, estado de Goiás, torna público a REPUBLICAÇÃO para realização do PREGÃO ELETRÔNICO nº 063/2025, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para contratação de empresa especializada para aquisição de uma caminhonete tipo Pick-Up zero e uma SUV 0km para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Cidadania e Secretaria Municipal de Segurança Pública. O certame acontecerá no dia 14/05/2026 às 09h00. Comunica, portanto que o edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site eletrônico <https://www.cidadeocidental.go.gov.br/>, através do provedor <https://www.bll.org.br> e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP). Demais informações pelo telefone (61) 99621-9592 ou pelo e-mail cpl.cidadeocidental@gmail.com. Gilberto Monteiro - Secretário de Compras, Licitação e Contratos.

Protocolo 619331

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.003/2026. CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA QUE ATUE NA ÁREA DA SAÚDE COM ESTRUTURA PRÓPRIA E ADEQUADA PARA ATENDIMENTO "IN LOCO", VISANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE À POPULAÇÃO EM AÇÕES ITINERANTES, A QUAL SERÁ PROMOVIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CIDADE OCIDENTAL. O MUNICÍPIO DE CIDADE OCIDENTAL-GO, por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 36.862.621/0001-21, com sede na SQ 10, Quadra 08, Centro, Cidade Ocidental/GO, CEP 72880-000, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, torna público, para conhecimento dos interessados, que credenciará Pessoa Jurídica que atue na área da saúde com estrutura própria e adequada para atendimento "in loco", visando a execução de serviços assistenciais de saúde à população em ações itinerantes. 4.1. Os interessados poderão realizar o credenciamento a partir de 05 de maio de 2026 até 05 de junho de 2026, ou até que se esgote o saldo definido neste Edital, através de requerimento/protocolo da documentação (habilitação e proposta) diretamente no setor de Compras e Credenciamento da Sede da Secretaria de Saúde, SQ 10, Quadra 08, Centro, Cidade Ocidental/GO, CEP 72880-000, no horário das 8h às 17h ou pelo e-mail: credenciamentosaudede.co@gmail.com. ALESSANDRO FERNANDES DE OLIVEIRA - Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Protocolo 619430

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL AVISO DE LICITAÇÃO

O Governo Municipal de Cidade Ocidental, estado de Goiás, torna público a PUBLICAÇÃO para realização do PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2026 - SRP, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de mudas de flores, forração, mudas

de hortaliças, plantas ornamentais, adubos e insumos agrícolas, destinados a atender às demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Cidade Ocidental/GO. O certame acontecerá no dia 18/05/2026 às 09h00. Comunica, portanto que o edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site eletrônico <https://www.cidadeocidental.go.gov.br/>, através do provedor <https://www.bll.org.br> e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP). Demais informações pelo telefone (61) 99621-9592 ou pelo e-mail cpl.cidadeocidental@gmail.com. Gilberto Monteiro - Secretário de Compras, Licitação e Contratos.

Protocolo 619472

Córrego do Ouro

Estado de Goiás. Prefeitura Municipal de Córrego do Ouro/GO. Extrato do apostilamento contrato nº 086/2026, número do contrato: 086/2026, processo administrativo nº 4.006/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Córrego do Ouro/GO, CNPJ: 02.321.115/0001-03. Contratada: Werkos Engenharia LTDA - CNPJ: 28.204.488/0001-98. Objeto do contrato original: contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução das obras de construção de 25 (vinte e cinco) unidades habitacionais de interesse social no Município de Córrego do Ouro - GO. Objeto do apostilamento: correção de erro material para adequar o valor global do contrato, em conformidade com a planilha orçamentária oficial. Valor anterior: R\$ 3.250.000,00 (três milhões, duzentos e cinquenta mil reais). Valor corrigido: R\$ 3.250.095,67 (três milhões, duzentos e cinquenta mil, noventa e cinco reais e sessenta e sete centavos). Fundamento legal: art. 136 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Data da assinatura: 27/04/2026. Danilo Marcos dos Santos - Prefeito Municipal. Córrego do Ouro - GO, 30 de abril de 2026.

Protocolo 619305

Goianápolis

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026

OBJETO: aquisição de um veículo Caminhão Coletor-Compactador de Resíduos Sólidos com carregamento traseiro, destinado exclusivamente aos serviços de coleta de lixo urbano do Município de Goianápolis/GO.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 07:59 horas do dia 15/05/2026.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 15/05/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 15/05/2026.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Plataforma Licitar Digital | Plataforma de Licitações: <https://licitar.digital/>.

REGÊNCIA LEGAL: Lei 14.133/ 21 e alterações posteriores e demais exigências do edital.

INFORMAÇÕES: Av. Câmara Filho, nº 353, centro, Goianápolis-GO, ou pelo telefone (62) 3341-1882, em dias úteis no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 h, ou ainda pelo site: <https://goianapolis.go.gov.br/>.

Goianápolis, 4 de maio de 2026.

YASMIM JORDANA MACEDO BARBOSA
Agente de Contratação

Protocolo 619354

Goias

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÁS

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 868/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2026. A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÁS, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ nº 01.210.657.0001/46, localizada na Rua 15 de Novembro, 18 - Cidade de Goiás - CEP 76600-000, através do Departamento de Licitações e Contratos, neste ato representado pelo Sra. Thais Barbosa da Silva Batista, na qualidade de Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com vias a Aquisição de Veículo



automotor tipo SUV compacto, zero quilômetro, ano/modelo vigente ou superior, com 05 (cinco) portas e capacidade mínima para 05 (cinco) ocupantes, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Goiás/GO. A sessão pública para escolha da proposta mais vantajosa se dará de forma eletrônica através da plataforma BNC, às 10:00 do dia 14/05/2026. O Edital nº 002/2026 está disponível nos endereços eletrônicos www.camaragoias.go.gov.br ou camaramunicipaldegoias@gmail.com. Mais informações em (62) 9 93421553. Goiás/GO, 30 de abril de 2026. THAIS BARBOSA DA SILVA BATISTA - Pregoeira

Protocolo 619414

Hidrolândia

ESTADO DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA

2ª REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 004/2026

O Município de Hidrolândia/GO, torna público que fará realizar às **09:00** horas do dia **20 DE MAIO DE 2026**, pelo BNC - Banco Nacional de Contratações, em sessão pública, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como demais normas específicas, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS com a finalidade de contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais e peças de reposição para aquecimento de piscina, com a instalação, para atender as Secretarias e Fundos Municipais. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados no endereço acima mencionado no horário de 07:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 ou no site www.hidrolandia.go.gov.br ou via e-mail: licitacoescontratos.hdd@gmail.com. Hidrolândia/GO, 30 de Abril de 2026.

Maria Luiza Fernandes de Souza - Agente de Contratação.

Protocolo 619232

ESTADO DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA

PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 014/2026

O Município de Hidrolândia/GO, torna público que fará realizar às **09:00** horas do dia **19 DE MAIO DE 2026**, pelo BNC - Banco Nacional de Contratações, em sessão pública, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como demais normas específicas, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada em locação de equipamentos de som, estrutura de eventos e de profissionais técnicos, a serem realizados no decorrer do ano de 2026, para atender as necessidades, das Secretarias e Fundos Municipais. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados no endereço acima mencionado no horário de 07:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 ou no site www.hidrolandia.go.gov.br ou via e-mail: licitacoescontratos.hdd@gmail.com.

Hidrolândia/GO, 30 de Abril de 2026.

Maria Luiza Fernandes de Souza - Agente de Contratação.

Protocolo 619234

ESTADO DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA

PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 005/2026

O Município de Hidrolândia/GO, torna público que fará realizar às **09:00** horas do dia **21 DE MAIO DE 2026**, pelo BNC - Banco Nacional de Contratações, em sessão pública, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como demais normas específicas, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, para contratação de prestação de serviços de locação de veículos, do tipo ônibus destinados ao transporte escolar de alunos matriculados na rede pública de ensino de Hidrolândia-Go. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados no endereço acima mencionado no horário de 07:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 ou no site www.hidrolandia.go.gov.br ou via e-mail: licitacoescontratos.hdd@gmail.com. Hidrolândia/GO, 30 de Abril de 2026.

Maria Luiza Fernandes de Souza - Agente de Contratação.

Protocolo 619320

Itarumã

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Licitação: Pregão Presencial n 011/2026. TIPO: Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de tratores agrícolas, grades e implementos, bem como de Veículo utilitário esportivo (SUV), destinados ao atendimento das demandas da Administração Municipal de Itarumã, em conformidade ao Projeto Institucional de Destinação Articulada de Acordos (DAAMP), Autos Administrativos n. 202500580570, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I e exigências do Edital. O Prefeito Municipal de Itarumã/GO, Sr. Luiz Henrique de Assis, no uso de suas atribuições legais, resolve HOMOLOGAR e ADJUDICAR o presente procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - SRP n 011/2026, para que surta seus efeitos legais, possibilitando a contratação da empresa: KASA MOTORS LTDA, CNPJ n 05.471.879/0001-73; XTRACTOR MAQUINAS E PECAS LTDA, CNPJ n 35.064.396/00 01-15, para serviços acima, sendo que o preço global apurado para a execução do objeto licitado foi identificado na ATA, foi de: R\$ 919.000,00 (novecentos e dezenove mil reais), de acordo com a Planilha Orçamentária e nos termos narrado na ATA DE SESSÃO PÚBLICA, visando atender as necessidades de todas as Secretarias e Fundos do Município de Itarumã/GO. Itarumã-GO, em 24 de abril de 2026. Luiz Henrique de Assis - Prefeito Municipal

Protocolo 619300

Extrato de Convocação de Licitante Remanescente

Contrato Administrativo n 045/2025. Concorrência Eletrônica n 002/2025. O Município de Itarumã/GO, torna público, para conhecimento dos interessados, que em razão da rescisão unilateral do Contrato n 045/2025, decorrente da Concorrência Eletrônica n 002/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para construção de Creche/Escola de Educação Infantil - FNDE - Creche Tipo 2, com recursos federais e municipais, fica CONVOCADA a empresa Construtora Freitas Almeida LTDA, CNPJ: 09.107.878/0001-03, classificada em segundo lugar no certame, para, querendo, assumir a execução do objeto licitado. A convocação se dá nos termos do art. 90, §2, da Lei n 14.133/2021, devendo a empresa manifestar interesse no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, mantendo as condições da proposta originalmente apresentada e comprovando os requisitos de habilitação atualizados. O não atendimento à convocação no prazo estabelecido será considerado como renúncia, podendo o Município convocar os demais licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações do Município, 30 de abril de 2026. Luiz Henrique de Assis, Prefeito Municipal.

Protocolo 619351

Extratos de Contrato - Pregão Presencial n 011/2026

Contratante: O MUNICÍPIO DE ITARUMÃ-GO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n 01.067.271/0001-27, com sede na Praça Sebastião Assis Freitas, n 18, centro, Itarumã-GO. Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição de tratores agrícolas, grades e implementos, bem como de Veículo utilitário esportivo (SUV), destinados ao atendimento das demandas da Administração Municipal de Itarumã, em conformidade ao Projeto Institucional de Destinação Articulada de Acordos (DAAMP), Autos Administrativos n 202500580570, conforme especificações do Termo de Referência-Anexo I e exigências do Edital. Fundamento: Lei n 14.133/2021. Dotação: 03-Prefeitura Municipal de Itarumã, 02 - Gabinete do Prefeito, 04.122.0002.1.002 - Aquisição de Veículos de Representação, 200-Fonte, 100-Fonte, 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente, 03- Prefeitura Municipal de Itarumã, 05 - Secretaria Agropecuária Ind e Comércio, 20.601.0005.1.003 - Veículos, Maquinas e Equip. Agrícolas, 200 - Fonte, 100 - Fonte, 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente. **Extrato do Contrato Administrativo n 036/2026** - Contratado: XTRACTOR MAQUINAS E PECAS LTDA, CNPJ n 35.064.396/0001-15, sediada à R. Parangatu, n 458, Bairro Kamayuru - Unai-MG. Valor Global: R\$ 518.000,00 (quinhentos e dezoito mil). Assinatura: 24 de abril de 2026. Vigência: 31 de dezembro de 2026. **Extrato do Contrato Administrativo n 030/2026** - Contratado: KASA MOTORS LTDA,



CNPJ nº 05.471.879/0001-73, sediada à Av. 77, nº 563, Setor Bueno, Qd.38, Lt.2E3 6ª 11, 13, 18, 20ª22, Goiânia-GO. Valor Global: R\$ 401.000,00 (quatrocentos e um mil reais). Assinatura: 24 de abril de 2026. Vigência: 31 de dezembro de 2026

Protocolo 619299

Itumbiara

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUMBIARA **AVISO DE LICITAÇÃO** **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 005/2026.**

Processo: 63297/2024

OBJETO: O Município de Itumbiara, Estado de Goiás, torna público a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA POR EMPREITADA GLOBAL COMPREENDENDO MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA E MODERNIZAÇÃO OS CAMPOS JARDIM LIBERDADE, GOIASINHO, CAÇAPÃO E VILAVITÓRIA NO MUNICÍPIO DE ITUMBIARA - GOIÁS, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão de obra, serviços complementares e demais que envolvem a execução do objeto, conforme especificações e condições definidas na Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Projeto Básico, que constituem parte desta concorrência, regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições contidas no edital. Critério de Julgamento: Maior Desconto Linear, Forma de adjudicação: Global. As especificações se encontram à disposição dos interessados nos sites: www.licitanet.com.br e/ou www.itumbiara.go.gov.br, outras informações na sede da Diretoria Geral de Compras, sito a Rua Paranaíba, nº. 117 Centros - Itumbiara-GO, pelo telefax: 64-3433-0419. **ABERTURA: Dia 11/06/2026 às 08:00hs;** no Site: www.licitanet.com.br.

Itumbiara-GO, 30 de abril de 2026.

DANTE GUIMARÃES SANTOS DO AMARAL
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Protocolo 619205

Lagoa Santa

ESTADO DE GOIÁS GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 458/2026
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 008/2026 O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 18 DE MAIO DE 2026, às 09:30 HORAS, na sede deste Órgão, sito à Waldomiro Teodoro Rios, s/nº, QD 30, LT 02, Pousada das Nascentes, Lagoa Santa - GO - Cep: 75819-000, Licitação Pública, na modalidade "PREGÃO ELETRÔNICO" Tipo Menor Preço Por Item, objetivando AQUISIÇÃO DE 01 AMBULANCIA TIPO FURGÃO OU PICK-UP PARA SIMPLES REMOÇÃO. Edital e informações junto ao pregoeiro, em horário de expediente, ou pelo fone (64) 3640-1303, no e-mail: licitacao@lagoasanta.go.gov.br ou o site: www.lagoasanta.go.gov.br e www.bnc.org.br LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de MAIO do ano de 2026. VALDEIR REZENDE Pregoeiro

Protocolo 619419

Leopoldo de Bulhões

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDO DE BULHÕES-GO **AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2026**

A Prefeitura Municipal de Leopoldo de Bulhões, Estado de Goiás, através da Comissão de Contratação, em atendimento a Lei Federal nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 18 de maio de 2026, às 08h00min PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2026, tendo por objeto: Registro De Preço Para Aquisição Eventual E Futura De Gás Glp, Para Atender As Necessidades Das Diversas Secretarias Da Administração Municipal De Leopoldo De Bulhões-Go E Demais Órgãos De Responsabilidade Das Mesmas, Conforme Descrito No Termo De Referência Anexo I Deste Edital. Edital disponível no site www.leopoldodebulhoes.go.gov.br e também no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) maiores informações poderão ser obtidas

na sala de Licitações desta Prefeitura, no horário de expediente, sendo das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, pelo Fone 62 99802-4915 ou pelo E-mail licitbulhoes@gmail.com Leopoldo de Bulhões-Go, aos 04 dias de maio de 2026. Lisandra Elita de Azevedo - Agente de Contratação.

Protocolo 619432

Luziânia

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA - GO
AVISO DE PROCESSO SELETIVOS DE PROJETOS DE FOMENTO CULTURAL DA POLÍTICA NACIONAL DE FOMENTO CULTURAL ALDIR BLANC-CICLO 2 Nº 001/2026-CULTURA PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2026014658. A Prefeitura Municipal de Luziânia-GO vem, através da Comissão Especial de Credenciamento nº 001/2026-CULTURA, tornar público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar pelo período de 5 (cinco) de maio de 2026 até 12 (doze) de maio de 2026, CHAMAMENTO PÚBLICO para PROCESSO SELETIVO DE PROJETOS DE FOMENTO CULTURAL DA POLÍTICA NACIONAL DE FOMENTO CULTURAL ALDIR BLANC-CICLO 2. O Edital poderá ser retirado no site www.luziania.go.gov.br e na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Igualdade Racial, das 09h00min às 11h00min e das 15h00min às 17h00min, nos dias úteis. Publique-se. Luziânia-GO, 30 de abril de 2026. WILKENS MONTEIRO GERALDES Presidente da Comissão Especial de Credenciamento

Protocolo 619368

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZIÂNIA - GO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026-SMS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026013004. A Prefeitura Municipal de Luziânia- GO, através do Fundo Municipal de Saúde de Luziânia-Go, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar pelo período do dia 30 de abril de 2026 a 31 de dezembro de 2026, em sua sede administrativa o Chamamento Público para CREDENCIAMENTO, cujo objeto é cadastrar pessoas Jurídicas para posterior credenciamento e prestação de serviços de saúde de média e alta complexidade para Consultas, Exames, Procedimentos e Cirurgias, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde-SMS. O Edital poderá ser retirado no site www.luziania.go.gov.br e na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Luziânia-Go, e/ou Email: chamamentopublicolza@luziania.go.gov.br e/ou Fone: 61-99666-5753 - Diretoria Administrativa, das 09h00min às 11h00min, e das 15h00min às 17h00min, nos dias úteis. Publique-se. Luziânia-GO, 30 de abril de 2026. GLÊNIO MAGRINI ROQUE - Secretário Municipal de Saúde

Protocolo 619452

Mara Rosa

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 006/2026. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARA ROSA, na Lei Federal nº 14.133/2021; e na Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Mara Rosa - GO, torna público que será realizado um Chamamento Público nº 006/2026 para fins de Credenciamento para contratação de Pessoas Jurídicas para realização de cirurgias bariátricas, para o ano de 2026, conforme as especificações e condições constantes neste Edital, processo adm nº 3196/2026, contemplando os critérios técnicos específicos, os pré-requisitos e os valores referenciais do Conselho Municipal de Saúde. Inscrições a partir de 04/05/2026, das 08h00min às 17h00m na sede desta Prefeitura, no Setor de Licitações e Contratos, sito a Praça José Maurício de Moura, nº 378, Centro, Mara Rosa - GO. Aos interessados o Edital estará à disposição na íntegra no link: Portal da Transparência - Prefeitura Municipal de Mara Rosa - Site Oficial (mararosa.go.gov.br). Outros atos referentes a este processo serão publicados no Diário Oficial dos Municípios. Mara Rosa - GO, 30 de abril de 2026. JOSIANE BATISTA DA SILVA - Comissão de Contratação

Protocolo 619418



Mossâmedes

AVISO DE ANULAÇÃO

O Município de Mossâmedes torna público que a Concorrência Eletrônica nº 003/2026, Processo Administrativo nº 125/2026, cujo objeto consiste em contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia destinados à implantação de adutora de água bruta, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários, conforme especificações constantes do edital, foi ANULADO por razões de inconsistência relevante nas exigências relativas às parcelas de maior relevância técnica. Tal inconsistência afronta diretamente o disposto no art.67, inciso I, §§ 1º e 2º da Lei nº 14.133/2021. Informações: <https://mossamedes.go.gov.br/>. Mossâmedes - GO, 29 de abril de 2026. Wândderson Alves Batista de Oliveira. Agente de contratação

Protocolo 619254

Nova América

Estado de Goiás, prefeitura municipal de Nova América. Aviso de licitação edital de pregão presencial - SRP N.º 005/2026. A Prefeitura Municipal de Nova América, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 15 de maio de 2026, a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade Pregão Presencial - Registro de Preço, objetivando a futura e eventual aquisição de equipamentos, materiais e suprimentos de tecnologia da informação e comunicação, visando atender as demandas das secretarias da Prefeitura Municipal de Nova América/Go. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal, situada na Av. JK nº 329 - Centro - CEP: 76.345-000 - e-mail: cpl@novaamerica.go.gov.br, no horário de expediente e/ou pelo site: www.novaamerica.go.gov.br. Nova América - GO, 30 de abril de 2026. Adenir Américo Moreira - Gestor do Poder Executivo

Protocolo 619405

Nova Crixás

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2026-SRP. Data Abertura: 19 de maio de 2026 às 09h00min (horário de Brasília). Objeto da Licitação: Contratação de Empresa para Futura e Eventual fornecimento de sacos para coletas de resíduos (lixo). Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Local da Sessão de Abertura: Superintendência de Licitações, Praça dos Três Poderes, Centro Administrativo, Setor Aeroporto, Nova Crixás/GO. Retire e Acompanhe o edital no site: www.novacrixas.go.gov.br. Fone: (62) 99304-2183, Email: licitacao@novacrixas.go.gov.br. João Batista dos Reis - Gestor Municipal

Protocolo 619262

Panamá

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 08/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PANAMÁ. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO E FUTURA PARA AQUISIÇÃO DE CARGA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO MEDICINAL, COM A DISPONIBILIDADE DOS CILINDROS EM REGIME DE COMODATO, DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PANAMÁ. A ser realizado no dia 19/05/2026. Retirada do Edital: na sede da Prefeitura, no horário de expediente e no seguinte endereço eletrônico: www.panama.go.gov.br; Panamá, 30 de abril de 2026; Eduardo Sousa Silva - Pregoeiro

Protocolo 619253

Perolândia

Estado de Goiás. Município de Perolândia. Aviso de edital licitação, pregão presencial nº 011/2026. O Município de Perolândia, por meio de seu pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 033, 02/03/2026, com sede na Rua José Alves Vilela, s/n, no Centro Administrativo Municipal, na cidade de Perolândia, Estado de Goiás, torna público que no dia 20 de maio de 2026, às 08h30min, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, será realizada licitação na modalidade pregão presencial, do tipo menor preço por item, para a aquisição de 01 (um) conjunto de colhedora de forragem de área total, conjugada com sistema hidráulico e tomada de força frontal para o corte de silagem de milho, processada nos autos 4552/2026. Todos os critérios e condições do certame constam deste edital e seus anexos, que se encontram afixados no placard oficial da Prefeitura e à disposição dos interessados no site www.perolandia.go.gov.br, www.diariomunicipal.com.br/agm/, e na Secretaria Municipal de Administração, das 08h00min às 11h00min, e das 13h00min às 17h00min, para as informações necessárias. Tudo de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021. Município de Perolândia, 30 de abril de 2026. Nilson Gonçalves do Prado - Pregoeiro Municipal.

Protocolo 619444

Rio Quente

Aviso de licitações. O Município de Rio Quente, Goiás, torna público que, fará no dia indicado, no sistema BLL Compras, o pregão eletrônico, conforme relação abaixo. Publicação - edital de pregão eletrônico nº 017/2026. No dia 21/05/2026, às 14:00 horas, realizará licitação na modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço unitário, aquisição de um automóvel de passeio tipo hatch, zero quilômetro, por meio de emenda impositiva, destinado ao Cadastro Único (CadÚnico). Rio Quente, 30 de abril de 2026. Jamilly de Jesus Rodrigues - Pregoeira.

Protocolo 619338

Rubiataba

MUNICÍPIO DE RUBIATABA-GO EXTRATO DE CONTRATO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026

O MUNICÍPIO DE RUBIATABA-GO, torna público que a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026 Processo Administrativo nº 534/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UM ESPAÇO DE EVENTOS (1ª ETAPA / PAVIMENTAÇÃO) NO MUNICÍPIO DE RUBIATABA-GO; resultou no seguinte Contrato: MUNICÍPIO DE RUBIATABA-GO Contratada: ENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA, pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 15.407.616/0001-59, Contrato Nº 127/2026. Valor global do contrato: R\$ 332.421,58 (trezentos e trinta e dois mil quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta e oito centavos). A ser pago mediante ordem de serviços e emissão de nota fiscal. Prazo de vigência do contrato: 12 (doze) meses a partir de sua assinatura. Rubiataba, Goiás, 30 de abril de 2026. Kayke Santos Gontijo - Agente de Contratação.

Protocolo 619213

Santa Bárbara de Goiás

SANTA BARBARA DE GOIÁS AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS, leva ao conhecimento dos interessados, que fará no dia indicado abaixo, na prefeitura Municipal o Procedimento Licitatório: **CONCORRENCIA Nº 006/2026** no dia **18/05/2026**, às **09:00 horas**, julgamento menor preço para construção de **Contratação de empresa especializada de engenharia ou arquitetura, visando REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES** com Recursos Próprios- Critério de julgamento: menor preço global. Maiores informações e



Editais poderão ser obtidos no Dep. De Licitações, no horário de expediente de 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00, ou no site oficial <https://santabarbaradegoias.go.gov.br/>.

Santa Bárbara de Goiás, 30 de abril de 2026.

DOUGLAS BORGES TOMÉ - Agente de Contratação.

Protocolo 619209

São Francisco de Goiás

PREGÃO ELETRÔNICO 005/2026

O Município de São Francisco de Goiás, torna público, a abertura da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 005/2026, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, tipo menor valor global, para a contratação de empresa para a aquisição de veículo caminhonete, tipo pick-up, destinada ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco de Goiás, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e Edital, agendada para o dia 19 de maio de 2026 às 09:00hs. O Edital estará disponível na sede da Prefeitura ou endereço eletrônico www.saofranciscodegoias.go.gov.br ou e-mail licita.publicacao@gmail.com ou no link www.bnc.org.br. São Francisco de Goiás, 30 de abril de 2026. Ava Mayara Mozer Mendonça - Agente de Contratações.

Protocolo 619339

Silvânia

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA

AVISO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026
O Fundo Municipal de Saúde de Silvânia, Estado de Goiás, torna público aos interessados a ANULAÇÃO do edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026. A anulação é decorrente da ausência de conveniência que correspondem às necessidades da Administração, comprometendo o certame, conforme exposto nos autos e justificado pela unidade demandante. Mais informações www.silvania.go.gov.br, licitacoes@silvania.go.gov.br. Silvânia, 04 de maio de 2026. Verônica Martins dos Santos - Agente de Contratação.

Protocolo 619265

PREFEITURA DE SILVÂNIA

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo Licitatório nº 15809/2025 Pregão Eletrônico nº 077/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento, instalação e ativação de quatro (04) conjuntos de sinalização semafórica, incluindo controladores, colunas, braços projetados, grupos focais, bem como toda a infraestrutura elétrica necessária, a ser implantada em quatro cruzamentos estratégicos do município de Silvânia-GO. O Gestor do Município de Silvânia Goiás no uso de suas atribuições legais, conforme Lei 14.133/2021, DECIDE: HOMOLOGAR E ADJUDICAR o processo licitatório supracitado, onde sagrou-se vencedora a Empresa que apresentou a proposta mais vantajosa, nos termos da Ata de Licitação. DETERMINAR a adoção de medidas cabíveis para a contratação da Empresa: FILGUEIRA PRESTACAO DE SERVICOS LTDA. Silvânia 04 de maio de 2026. Verônica Martins dos Santos - Agente de Contratação.

Protocolo 619395

Vila Propício

MUNICÍPIO DE VILA PROPÍCIO - AVISO DE PREGÃO SOB A FORMA ELETRÔNICA N.º 002/2026 - **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA SUPERVISÃO DE OBRAS.** conforme especificações no edital e seus anexos. **ABERTURA e JULGAMENTO** será a partir das **09H00MIN DO DIA 18 DE MAIO DE 2026.** O Edital pode ser acompanhado e retirado nos sites: www.vilapropicio.go.gov.br e www.bll.org.br. Vila Propício/GO, 30 de abril de 2026. WALDILEI JOSÉ DE LEMOS - Prefeito Municipal.

Protocolo 619244

FUNDOS MUNICIPAIS

Araguapaz

AVISO DE LICITAÇÕES

O Município de Araguapaz, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar procedimentos licitatórios nas modalidades e dias indicados abaixo, na sede da Prefeitura de Araguapaz, Rua 09 de julho, Qd. 04, Lt. 06, n. 350, Setor Central, Araguapaz-GO CEP 76.720-000, maiores informações poderão ser obtidas no horário de expediente, por e-mail: licitacao@araguapaz.go.gov.br ou pelo site <https://araguapaz.go.gov.br/>:

Pregão Eletrônico - Edital nº 015/2026, no dia 15/05/2026 às 09:00 (horário de Brasília) realizará a licitação para **REGISTRO DE PREÇOS na modalidade Pregão Eletrônico** do tipo menor preço, por item, visando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº 28330004 PROPOSTA FAF-FNS Nº 11238287000125023.**, através da plataforma da Bolsa Nacional de Compras - BNC (<https://bnc.org.br/>), conforme especificações Técnicas e quantidades contidas no Termo de Referência.

Araguapaz - Goiás, 29 de abril de 2026.

Bruno Eloy Dos Santos Silva - Pregoeiro

Protocolo 619157

Iporá

AVISO DE LICITAÇÃO- DISPENSA ELETRÔNICA Nº170/2026

O Município de Iporá, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público que irá realizar, no dia 07/05/2026, às 08h, a Dispensa Eletrônica nº170/2026, por meio da Plataforma Eletrônica disponível em www.bnc.org.br/. Início das propostas a partir do dia 30/04/2026 às 08h e finaliza o envio das propostas no dia 07/05/2026 às 07:59h. O objeto é contratação de empresa para execução da continuação da reforma e construção na Escola Municipal Antônio Laurindo, conforme critérios estabelecidos no Termo de Referência elaborado pela referida Secretaria. O edital e demais informações podem ser obtidos no Departamento de Licitações, através do endereço de e-mail: licitacao@ipora.go.gov.br ou no site oficial do município: www.ipora.go.gov.br. Iporá/GO, 29/04/2026. Coralice Candido Ferreira/Agente de Contratação

Protocolo 619323

AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 171/2026

O Município de Iporá, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público que irá realizar, no dia 08/05/2026, às 08h, a Dispensa Eletrônica nº 171/2026, por meio da Plataforma Eletrônica disponível em www.bnc.org.br/. Início das propostas a partir do dia 04/05/2026 às 08h e finaliza o envio das propostas no dia 08/05/2026 às 07:59hrs. O objeto é contratação de empresa para execução da continuação da reforma e construção na Escola Municipal Dona Ritinha, conforme critérios estabelecidos no Termo de Referência elaborado pela referida Secretaria. O edital e demais informações podem ser obtidos no Departamento de Licitações, através do endereço de e-mail: licitacao@ipora.go.gov.br ou no site oficial do município: www.ipora.go.gov.br. Iporá/GO, 30/04/2026. Coralice Candido Ferreira/Agente de Contratação.

Protocolo 619363



Rubiataba

MUNICÍPIO DE RUBIATABA-GO
EXTRATO DE CONTRATO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
007/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RUBIATABA, torna público que a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026 Processo Administrativo nº 960/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA ESCOLA RIVALDO SANTANA SAMPAIO; resultou no seguinte Contrato: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RUBIATABA; Contratada: R & T ENGENHARIA LTDA, pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 44.622.547/0001-02, Contrato Nº 134/2026. Valor global do contrato: R\$ 214.800,00 (duzentos e quatorze mil e oitocentos reais). A ser pago mediante ordem de serviços e emissão de nota fiscal. Prazo de vigência do contrato: 12 (doze) meses a partir de sua assinatura. Rubiataba, Goiás, 30 de abril de 2026. Kayke Santos Gontijo - Agente de Contratação.

Protocolo 619221

CÂMARAS MUNICIPAIS

Catalão

Edital de convocação de audiência pública. Projeto De Lei Nº 43/2026 (LDO 2027). A Câmara Municipal de Vereadores de Catalão, por ordem do Exmo. Sr. Presidente Jair Humberto da Silva, nos termos do artigo 14, inciso III; e artigo 60 e seguintes, todos da Lei Orgânica do Município de Catalão (Lei nº 845/1990), convoca representantes da sociedade civil organizada para participar da Audiência Pública de discussão do PROJETO DE LEI Nº 43/2026 (LDO 2027), apresentado pelo Poder Executivo a esta Casa Legislativa, o qual "Institui a Lei de Diretrizes Orçamentárias, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a elaboração da Lei Orçamentária de 2027 e dá outras providências". Data: 10 de junho de 2026 (quarta-feira). Horário: 9h00min. Local: Plenário da Câmara Municipal de Vereadores. Endereço: rua Nicolau Abrão, nº 175, Centro, nesta cidade. Catalão, 27 de abril de 2026. Jair Humberto da Silva - Presidente da Câmara Municipal de Catalão

Protocolo 619481

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE GOIÁS (CREMEGO)

APLICA PENA DISCIPLINAR DE **SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL POR 30 (TRINTA) DIAS AO MÉDICO FERNANDO ALMEIDA MORAES - CRM/GO 29275.**

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional CRM/MS nº 18.03/2024-MS, julgado pelo Conselho Regional de Medicina do Estado do Mato Grosso do Sul, torna pública a aplicação da penalidade de **SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL POR 30 (TRINTA) DIAS**, prevista na alínea "d" do art. 22 da mencionada Lei por infração aos artigos 1º, 7º e 17 do Código de Ética Médica de 2018 (Resolução CFM nº 2.217/2018), ao médico **FERNANDO ALMEIDA MORAES**, inscrito neste Conselho sob nº **29275**.

Goiânia, 04 de maio de 2026.

RAFAEL CARDOSO MARTINEZ
PRESIDENTE DO CREMEGO

Protocolo 616580

TEXTO NOTIFICAÇÃO EDITAL

LOCALIZA IMÓVEIS LTDA., CNPJ: 03.306.164/0001-30, e JARDIM BOUGAINVILLE SPE LTDA., CNPJ: 26.041.742/0001-59, sediadas na Avenida dos Alpes, Nº 1441, Quadra 85, Lote 17, Jardim Europa, Goiânia/GO. estabelecida à Avenida dos Alpes, nº 1.441, Quadra 85, Lote 17, Jardim Europa, Goiânia/GO., notifica nos termos da lei e do contrato, os inadimplentes a seguir descritos com seus respectivos lotes, para purgarem sua mora no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de rescisão contratual pela cláusula resolutiva expressamente prevista. Informamos ainda que, rescindido o contrato, estarão disponíveis as quantias pagas para restituição, ou indenização de eventuais benfeitorias, conforme prevê a lei e o contrato.

Loteamento: Residencial São Marcos I

Promissário Comprador	CPF	Contrato	Qd	Lt
BRUNO SANTANA DA MATA BARRETO	012.862.191-**	221	02	13
NILVA MARIA DOS SANTOS RODRIGUES BANDEIRA	711.329.453-**	174	02	25
LUIS FAGNER NUNES DOS SANTOS	010.893.992-**	290	04	21
MARIA SANDRA DIAS CAMPOS DE ALMEIDA	013.030.931-**	69	02	22
JAIRE DA SILVA SANTOS	905.339.093-**	69	02	22
ANTONIO PEREIRA LIMA JUNIOR	657.194.763-**	239	07	35
ANTONIO COSTA BARBOSA	414.949.545-**	66	07	05

Goiânia/GO, 28/04/2026
Localiza Imóveis Ltda.

Protocolo 618403

7º EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Viver Bem Invest Ltda., CNPJ: 22.151.945/0001-47, com sede na Av. T-1 nº 1.536, sala 107, Ed. Donato Ferreira, Setor Bueno, CEP: 74.215-022, fone: (62) 3251-7161, Goiânia/GO; e, **Visataf Agropecuária e Participações Ltda.**, CNPJ: 26.211.777/0001-99, com sede na Av. T-1 nº 1.536, sala 107, Ed. Donato Ferreira, Setor Bueno, CEP: 74.215-022, fone: (62) 3251-7161, Goiânia/GO, pelo presente edital vem, em última notificação, intimar os Promitentes Compradores abaixo citados, todos do **Residencial Dona Genesi**, estando em local incerto e não sabido, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de rescisão dos contratos de Compromisso de Compra e Venda firmado entre as partes, conforme art. 32 da Lei 6.766/79: Quadra 01, Lote 02: Bruno Pereira Da Silva, CPF: 026.357.351-66 e Danielly Alves De Almeida, CPF: 707.211.091-79; Quadra 01, Lote 22: Messias Antonio Rodrigues Da Silva, CPF: 397.642.731-49 e Zoraide De Oliveira Cunha Pinheiro, CPF: 360.593.581-87; Quadra 01, Lote 29: Bruno Leno Cardoso Dos Santos, CPF: 131.813.986-40 e Wanderleia Ferreira De Sousa, CPF: 094.207.276-61; Quadra 01, Lote 30: Eduardo Ferreira Morais Machado, CPF: 701.337.501-24 e Thabita Dos Santos Araujo Morais, CPF: 708.536.671-01; Quadra 01, Lote 32: Zenilson Neres Santos, CPF: 063.436.341-77; Quadra 03, Lote 02: Charles Nascimento Neto, CPF: 800.824.911-00; Quadra 03, Lote 04: Catarina Soares De Melo Barbosa, CPF: 953.401.141-04 e Weberson Barbosa Do Carmo, CPF: 011.097.101-94; Quadra 03, Lote 20: Yamany Morgana Silva Rodrigues, CPF: 755.353.271-15; Quadra 03, Lote 30: Gustavo



Santa Brígida Araújo, CPF: 709.557.421-96; Quadra 03, Lote 32: Jackeline Salles De Andrade, CPF: 058.401.241-17; Quadra 03, Lote 40: Kelly Cristina Da Silva Aguiar, CPF: 019.097.263-70; Quadra 04, Lote 22: Wesley Rodrigues De Sousa, CPF: 821.587.381-20; Quadra 04, Lote 24: Railma Da Silva Sousa, CPF: 048.691.053-90; Quadra 06, Lote 01: Victor Emmanuel Silva De Sousa, CPF: 704.070.831-03; Quadra 06, Lote 12: Brayan Júnio Carvalho Da Silva, CPF: 708.531.801-56; Quadra 06, Lote 14: Cassio Bastos Gomes, CPF: 009.171.801-51; Quadra 06, Lote 41: Rosângela Nunes Rosa, CPF: 013.369.961-70; Quadra 06, Lote 47: Cristiano Sales Lima De Almeida, CPF: 705.380.691-04; Quadra 07, Lote 15: Bruno Vilmar Costa Da Conceição, CPF: 701.522.991-90; Quadra 07, Lote 31: Arieide Queiroz Vieira Costa, CPF: 018.452.621-31 e Silvano Pereira Da Silva Costa, CPF: 007.468.731-07; Quadra 08, Lote 34: Jesuítia Aparecida Martins Pereira, CPF: 973.804.581-91; Quadra 09, Lote 41: Jose Ribamar Nunes Da Silva, CPF: 188.174.081-15; Quadra 10, Lote 10: Joselia Da Silva Sousa, CPF: 031.826.531-13; Quadra 10, Lote 41: Jose Maria De Assis, CPF: 557.066.651-68; Quadra 13, Lote 22: Eliseu Da Silva, CPF: 039.583.743-01; Quadra 14, Lote 16: Karolina Caetano Gomes Pires, CPF: 700.715.461-11; Quadra 14, Lote 23: Nadia Augusta Machado, CPF: 024.583.361-75; Quadra 16, Lote 07: Helio Faleiro Da Silva, CPF: 159.889.101-49; Quadra 16, Lote 11: Alan Kardec Cardoso Alencar, CPF: 266.278.538-17 e Ilza Soares Fernandes Alencar, CPF: 009.345.063-02; Quadra 17, Lote 10: Maria Pereira Lima, CPF: 376.376.143-87; Quadra 17, Lote 27: Erismar Guimaraes Borges, CPF: 025.861.092-10; Quadra 17, Lote 40: Fabio Julio Santos Brito, CPF: 003.813.841-79 e Pollyana Aparecida Da Silva, CPF: 023.348.811-12; Quadra 17, Lote 41: Fabio Julio Santos Brito, CPF: 003.813.841-79 e Pollyana Aparecida Da Silva, CPF: 023.348.811-12; Quadra 18, Lote 12: Edivan Silva Paiva, CPF: 824.342.471-72 e Ocilene Andrade De Sousa, CPF: 840.558.713-68; Quadra 18, Lote 33: Jose Felipe Bezerra De Freitas, CPF: 706.240.962-62; Quadra 19, Lote 20: Adriana Rocha Do Nascimento, CPF: 866.217.181-87; Quadra 19, Lote 22: Eduardo Prospero De Souza, CPF: 004.693.901-66; Quadra 19, Lote 28: Jefferson Santos Vieira, CPF: 044.024.341-65 e Lorrana David Da Silva, CPF: 707.285.921-77; Quadra 20, Lote 13: Nelson Da Silva Costa, CPF: 463.014.372-68; Quadra 20, Lote 36: Manuel Eduardo Villarroel Butto, CPF: 706.521.002-28 e Carmen Virginia Valdiviezo Brito, CPF: 712.875.281-12; Quadra 20, Lote 37: Gerson Aguiar Viana, CPF: 702.575.801-90; Quadra 21, Lote 09: Maria Caroline Aguiar Viana, CPF: 613.020.913-44; Quadra 21, Lote 25: Natieli Pereira Da Silva, CPF: 711.141.591-40; Quadra 23, Lote 01: Clecio Antonio Alves Pereira, CPF: 916.064.032-49; Quadra 23, Lote 05: Cezar Douglas Leda Tavares, CPF: 643.953.912-49 e Dione Gonçalves Da Silva, CPF: 406.612.532-87; Quadra 23, Lote 25: Joan Italo Neres Leite, CPF: 712.344.961-43 e Marcilene Dos Santos Silva, CPF: 013.258.601-07; Quadra 23, Lote 35: Selma Leal Dos Santos, CPF: 019.037.983-96; Quadra 24, Lote 08: Valdeci Da Conceição Silva, CPF: 842.770.843-20; Quadra 24, Lote 22: Cristina Dos Reis De Almeida, CPF: 028.670.906-60 e Teotonio Paim Da Costa, CPF: 747.507.396-34; Quadra 24, Lote 30: Laryssa Francisca Xavier, CPF: 703.858.811-77; Quadra 24, Lote 31: Wellington Dos Santos Meira, CPF: 033.901.561-60; Quadra 24, Lote 35: Selma Leal Dos Santos, CPF: 019.037.983-96; Quadra 24, Lote 37: Murilo Bueno Juliao Lemos, CPF: 037.813.011-09 e Thamara Cordeiro De Castro, CPF: 701.152.531-90; Quadra 24, Lote 42: Andreia Pereira Da Silva, CPF: 859.537.815-04; Quadra 27, Lote 01: Raimundo Nonato Rodrigues, CPF: 984.891.003-49; Quadra 27, Lote 36: Antonio Lino De Andrade, CPF: 556.723.373-68 e Maria Lucia Dos Santos Silva Andrade, CPF: 040.859.713-52; Quadra 28, Lote 22: Abel Gomes, CPF: 043.497.043-37 e Gleicilene Da Silva Soares, CPF: 038.636.143-64; Quadra 28, Lote 23: Jose De Ribamar Lima Gomes, CPF: 610.615.183-02; Quadra 28, Lote 26: Alessa Dos Anjos Da Silva, CPF: 024.642.182-78; Quadra 28, Lote 36: Higor Oliveira E Silva, CPF: 036.817.831-52; Quadra 29, Lote 15: Pablo Teixeira Da Conceição, CPF: 034.403.691-02; Quadra 29, Lote 17: Hugo Fernando Silva Carmo, CPF: 148.693.836-16 e Wemerson Silva Dos Reis, CPF: 126.082.316-40; Quadra 29, Lote 29: Tulio Silva Barbosa, CPF: 046.597.373-65; Quadra 30, Lote 03: Islene Nascimento Do Carmo, CPF: 032.420.442-66 e Luciana Nunes De Melo, CPF: 020.057.371-35; Quadra 30, Lote 04: Islene Nascimento Do Carmo, CPF: 032.420.442-66; Quadra 30, Lote 10: Evangelido

Da Rocha Paixao, CPF: 064.909.043-81 e Andra Barros De Carvalho, CPF: 100.058.164-08; Quadra 30, Lote 24: Heliana Maria De Souza, CPF: 039.150.453-30; Quadra 30, Lote 33: Lucileia Soares Da Luz, CPF: 692.887.632-87 e Ocelos Da Silva Luz, CPF: 874.030.992-49; Quadra 31, Lote 13: Eleci Pereira Da Silva, CPF: 031.634.102-94; Quadra 31, Lote 18: Dielica Pereira Cardoso, CPF: 033.616.561-76 e Natanael Pereira Da Silva Borges, CPF: 026.684.871-02 e Wemerson Júnio Pereira Cardoso, CPF: 033.616.541-22; Quadra 31, Lote 26: Douglas Sousa Barbacena, CPF: 082.688.691-43; Quadra 31, Lote 43: Samara Borges De Araújo, CPF: 703.893.751-01 e Carlos Henrique Santos De Jesus, CPF: 710.259.541-73; Quadra 32, Lote 06: Marcia Maria De Godoi, CPF: 873.842.481-91; Quadra 32, Lote 07: Marcia Maria De Godoi, CPF: 873.842.481-91; Quadra 32, Lote 44: Jose Fagner Moraes Da Silva, CPF: 090.734.134-94 e Naiara Soares De Abreu Moraes, CPF: 036.572.451-38; Quadra 33, Lote 07: Breno Augusto Ferreira Nunes, CPF: 757.613.271-04 e Rabeche Lara Cirqueira Da Silva Nunes, CPF: 702.478.531-43; Quadra 33, Lote 08: Divino De Barros Souza, CPF: 648.238.651-20; Quadra 33, Lote 19: Luiz Fernando De Oliveira Junior, CPF: 019.353.881-42; Quadra 34, Lote 04: Luiz Carlos Barbosa Dos Santos, CPF: 494.305.211-87; Quadra 34, Lote 05: Jackson Santana Dantas, CPF: 027.310.471-35 e Danielle Tiane Borcem Pires, CPF: 013.704.941-22; Quadra 34, Lote 06: Fernando Barbosa Cardoso, CPF: 041.638.631-84; Quadra 34, Lote 27: Paulo Henrique Silva Alves, CPF: 056.750.091-83 e Edileuza Conceição Pereira, CPF: 039.778.371-09; Quadra 44, Lote 03: Jucelia Da Silva Santos, CPF: 071.659.775-62; Quadra 44, Lote 33: Angela Lemes Ramos Dos Santos, CPF: 009.195.241-76 e Humberto Pereira Dos Santos, CPF: 885.624.761-53; Quadra 44, Lote 37: Leias Sousa Veras, CPF: 618.927.403-03; Quadra 44, Lote 39: Vanylce Pereira Gama Lopes, CPF: 032.949.101-69 e Jose Roberto Lopes Eloi, CPF: 073.658.814-02; Quadra 44, Lote 40: Lerrandher Custódio De Paula, CPF: 704.197.411-19; Quadra 45, Lote 01: Karolina Caetano Gomes Pires, CPF: 700.715.461-11; Quadra 45, Lote 03: Cassio Ricardo Soares De Melo Costa, CPF: 029.109.141-51; Quadra 45, Lote 26: Cleibe Marques Pereira, CPF: 705.387.881-35; Quadra 47, Lote 01: Murillo Silva Arrais De Moraes, CPF: 003.221.661-01; Quadra 47, Lote 18: Cleiton Tavares Da Silva, CPF: 734.265.201-68 e Cristiane Da Silva Paco, CPF: 059.755.231-25; Quadra 47, Lote 26: Alexsandro De Oliveira Silva, CPF: 057.143.643-92 e Sandra Ferreira De Souza, CPF: 014.684.351-75; Quadra 47, Lote 31: Rosivaldo Bispo De Sena, CPF: 020.421.111-55; Quadra 47, Lote 32: Francisco Jose Oliveira Pereira, CPF: 625.829.923-72; Quadra 48, Lote 22: Maria Luisa Matsuda De Barros Araújo, CPF: 036.565.071-47.

Protocolo 618675

R F GODIM (TITANIC AUTO PEÇAS), CNPJ nº 21.331.825/0001-69, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Eficiência (SEFIC) de Goiânia, a Licença Ambiental de Instalação e de Operação, com validade até 23/04/2030, para comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530704), na Av. Consolação, nº 3225, quadra 01-A, lote 01, Bairro Vila Mauá, Goiânia-GO.

Protocolo 619015

BSMIX PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 55.991.989/0001-34, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Eficiência (SEFIC) de Goiânia, a Licença Ambiental de Instalação e de Operação, para comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 46.45-1-01), na Rua 1015, Nº 881, Quadra 119, Lote 28, Casa 1, Bairro Pedro Ludovico, Goiânia-GO.

Protocolo 619140

EDDU MOTORES E PECAS LTDA, CNPJ nº 31.351.933/0001-57, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Eficiência (SEFIC) de Goiânia, a Licença Ambiental de Instalação e de Operação, para comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 45.30-7-04), na Av. Pedro Ludovico, Nº 2144, Quadra 37, Lote área, Bairro Vila Canaã, Goiânia-GO.

Protocolo 619149



A DC PLACAS AUTOMOTIVAS LTDA CNPJ 62.526.994/0001-31
Torna público que **RECEBEU** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação e Planejamento Urbano de Anápolis-GO, Licença Ambiental de funcionamento N.º 2319924/2026, atividade Principal 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente -Cnae secundário 33.29-5-99 -45.20-0-07 - 82.99-7-99 - Av. Sebastião Pedro Junqueira, nº 1680, Qd 02 Lt 06 Sala 01,B Eldorado Aps-GO. validade até. 01/04/2030.

Protocolo 619180

A DROGARIAS JAMEL LTDA CNPJ 33.118.991/0001-60
Torna público que **RECEBEU** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação e Planejamento Urbano de Anápolis-GO, a Licença Ambiental de funcionamento (LF) 2346927/2026, atividade Principal 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas. -Cnae secundário 47.72-5-00 - Rua 20, S/N, QD 50, LT 01 Bairro JK - nova capital Aps-GO. Com data de validade Até. 14/04/2030.

Protocolo 619182

A DVG INDUSTRIAL S.A CNPJ 23.452.238/0027-92 Torna público que **RECEBEU** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação e Planejamento Urbano de Anápolis-GO, a Licença Ambiental de funcionamento (LF), N.º 2339311/2026 atividade Principal 46.79-6-99 -Comércio atacadista de materiais de construção em geral. -Cnae secundário 46.79-6-04 - Rua R 3 QUADRA2-E LOTE 01 Bairro Daia Aps-GO. Com data de validade Até. 10/04/2030..

Protocolo 619185

A DIMAS LOG TRANSP CNPJ 54.670.619/0001-32 Torna público que **RECEBEU** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Planejamento Urbano de Anápolis-GO, a Licença Ambiental de funcionamento N.º 2346643/2026, atividade Princ 49.30-2.02 Transporte rodoviário carga, exceto produtos perigosos mudanças, intermunicipal, interestadual interna Cnae 49.30-2-01 -49.30-2-04 -52.50-8-03 -73.19-0-02 -82.11-3-00 -82.19-9-99 -Av. santos Dumont, N 223, QD 03, LT 40-SL 8, pavi 03 -B Jundiá -Aps/GO validade Até. 14/04/2030.

Protocolo 619187

A WK LANTERNAGEM E PINTURA LTDA CNPJ 45.787.741/0001-00 Torna público que **RECEBEU** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação e Planejamento Urbano de Anápolis-GO, a Licença Ambiental de funcionamento (LF), N.º 2338562/2026 atividade Principal 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores -Cnae 45.30-7-03 - 45.30-7-04 - av Brasília, s/n, qd N lote 06 - parque são joão -Aps-GO. Com data de validade Até. 14/04/2030..

Protocolo 619189

A Instituto médico do peso - CNPJ 30.071.595/0001-37 Torna público que **RECEBEU** da Secretaria de Obras, Meio Ambiente e Serviços Urbanos do Município de Anápolis, a Licença Ambiental de funcionamento (LF) N.º 124/2025, atividade principal 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas - secundaria 86.30-5-01 - 86.30-5-02 -86.40-2-07 -86.50-0-01 -86.50-0-02 -AV Sen José Lourenço dias N. 1440 SL 1707 E 1708 EDIF London eye office Bairro centro Anps GO . validade Até. 07/12/2027.

Protocolo 619190

TRENO CONSTRUÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 43.155.238/0001-07, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, em 24/10/2025 a Licença Previa, Licença nº225/2025 - Para atividade Loteamento Urbano ,Loteamento Residencial Santa Filomena , Localizado Sítio de Recreio Jardim Boa Vista, Anápolis-GO, CEP: 75.085-650, Município de Anápolis - Goiás.

Protocolo 619207

OSVALDO PEREIRA LOPES, CPF: 234.481.481-72, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente de Palmeiras de Goiás, a Licença Corretiva para a atividade de Confinamento que terá uma capacidade para 864 bovinos por ciclo, na Fazenda São Domingos, município de Palmeiras de Goiás - GO.

Protocolo 619222

Lissauer Vieira, CPF: 869.721.461-00, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rio Verde - SEMMA, a Licença de Instalação para atividade de Barragem de Terra com área de 11,98 ha na Fazenda São Joaquim, município de Rio Verde-GO

Protocolo 619224

LOCALIZA RENT A CAR SA, CNPJ no 16.670.085/1326-55, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Eficiência (SEFIC) a Licença Ambiental de Instalação e Operação para a atividade Locação de automóveis sem condutor, localizado na Rua T69, SN, Qd. 136 e Lt. 1 a 20, Setor Bueno - Goiânia - GO, CEP 74.230-170. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 619226

POSTO SÃO PATRÍCIO LTDA, CNPJ: 64.248.952/0001-01, torna público que **recebeu** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Itapaci - SEMMA, a Licença Ambiental de Operação nº 10/2026 do processo nº 007/2026 válida até 27/04/2028 para a atividade E3.4 - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, tancagem 75 m³, situado à Av. Floresta esq. c/ Avenida Brasil, s/nº Quadra 05 Lote 07-11 - Setor Boa Vista, Itapaci-GO, Cep: 76.360-000.

Protocolo 619236

O Auto Posto Vale da Serra Ltda, inscrita no CNPJ: 02.495.327/0001-07, torna público que **REQUEREU** a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente de Paraúna/GO a Renovação da Licença Ambiental de Operação para Atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, localizado na Avenida Goiás, nº 01, Centro, Paraúna, Goiás, CEP: 75.980-000.

Protocolo 619256

LEILOEIRO LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA

SEBRAE/GO - Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de Goiás - Edital de Leilão 001/2026 - Torna público leilão online de veículos, através do site www.lucasleiloeiro.com.br a ser realizado em 28/05/2026 a partir das 13:00 horas (horário de Brasília). O edital e demais informações estão disponíveis no site do leiloeiro, na plataforma www.mgl.com.br, ou pelo telefone 0800 242 2218.

Protocolo 619264

MENDES ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 11.205.367/0001-68 torna público que Recebeu da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO, PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE de Anápolis-GO, a Licença Ambiental de Funcionamento - LF Nº 2344613/2026, vencimento em 24/04/2030, para atividade de Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente, CNAE (10.99-6-99), no endereço R VP 7D, S/N, Quadra13, modulo 2, Distrito Agroindustrial de Anápolis, Anápolis-GO;

Protocolo 619267

VALDECIR MIRANDA, CNPJ: 01.701.986/0001-90, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Simão - GO, Renovação da Licença Ambiental Única, para atividade de Serviços de funerárias (Somatoconservação e Tanatopraxia).

Protocolo 619327



HOSPITAL E MATERNIDADE
THEREZINHA DE JESUS
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024

A Organização Social de Saúde Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus (HMTJ) é uma entidade sem fins lucrativos, cujo trabalho, há 100 anos é de gestão e execução de atividades e serviços de saúde em unidades públicas, com metas e tipo de assistência voltada para o atendimento exclusivo de pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS). A Gestão é estabelecida por meio de contratos e convênios com os entes públicos de saúde, e o objetivo da OSS HMTJ é trabalhar em colaboração com o poder público para ampliar a oferta de atendimento humanizado e de qualidade, desenvolvido com técnicas de gestão inovadoras. Nosso foco está no aprimoramento contínuo das práticas em gestão de saúde com implementação de padrões de qualidade em todas as unidades.

Nossa missão é transformar a saúde e o bem-estar das comunidades que servimos através de excelência em gestão hospitalar, inovação em atenção primária, secundária e terciária, educação de qualidade em saúde, pesquisa clínica de ponta, com o compromisso melhorar a assistência em saúde e otimizar recursos.

Nossos valores são os pilares da nossa cultura e diariamente são colocados em prática em nosso trabalho, como agir com integridade, honestidade moral e intelectual e respeito à legislação vigente sob todos os aspectos, bem como a humanização da assistência, trabalhando com integridade e dignidade de forma universal, alinhando as ações com os objetivos de desenvolvimento da instituição, fazendo uso correto e responsável da aplicação dos recursos à Saúde e prestando contas desses atos aos órgãos responsáveis e à sociedade.

O HMTJ ratifica sua missão como instituição desenvolvedora de pesquisas e ensinos voltada para melhoria nas práticas assistenciais, estando, desde 2011, certificada como Hospital de Ensino, visando à melhoria na formação dos profissionais de saúde e a prestação da assistência qualificada.

Em 2025, com uma gestão comprometida com a ética, transparência e o envolvimento de seus colaboradores, o HMTJ expandiu seu modelo de gestão, principalmente para o estado de Goiás, reduzindo os custos dos serviços de saúde pública, elevando a qualidade para os hospitais, em parcerias municipais e estaduais, sendo referência no ano de 2025, para uma população de 6.753.489 habitantes.

No ano de 2025, o HMTJ teve sob sua gestão 1.130 leitos, realizando 2.810.660 procedimentos, 84.424 internações, 382.865 consultas especializadas, 1.029.888 atendimentos em Unidades de Pronto Atendimento, 8.854 partos, 32.368 cirurgias e 35.374 hemodiálises.

Toda essa gama de atividades consolida, cada vez mais, o HMTJ como uma instituição filantrópica de grande porte, que busca a sustentabilidade social, econômica, ambiental, além da resolutividade e da qualidade no atendimento prestado.

Somos uma das maiores entidades filantrópicas de saúde do Brasil, qualificados para atuar em seis estados, com aproximadamente 7.628 colaboradores, com a vocação de contribuir para a melhoria dos serviços assistenciais prestados à população.

Nosso compromisso com a excelência na gestão das unidades médico-hospitalares administradas gerou inúmeras certificações de qualidade, como a aplicação e o aprimoramento do programa 5S (Top Quality Senes, Sustentabilidade, Top Quality Ouro, Top Quality Master Plus e Top Excelência), à aplicação da metodologia Lean em seus processos.

Colocando à prova a cultura da instituição, voltada para as boas práticas, o Hospital Maternidade Therezinha de Jesus, em sua matriz, passou por auditoria para manutenção do selo ONA3, sendo novamente reconhecido com o certificado de ACREDITADO com Excelência pela ONA – Organização Nacional de Acreditação, reforçando as diretrizes e valores da entidade em prol da segurança dos pacientes e da gestão do recurso público.

A OSS busca implantar e integrar os processos da qualidade em todas as unidades geridas, permitindo que as boas práticas se estendam com resultado ACREDITADO. Como pode ser visto por meio da acreditação da ONA nível 1 do Hospital de Clínicas Sul, Upa Santa Luzia, Upa São Pedro.

A OSS HMTJ agradece aos colaboradores, parceiros, prestadores de serviços e fornecedores de insumos pelo apoio, determinação, pontualidade e eficácia, cujo objetivo final é o atendimento ao paciente com acolhimento humanizado e qualidade na assistência médica.

Aos Diretores do Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus.
Juiz de Fora - MG

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus ("Entidade"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2025, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio social e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os seus aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus, em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades sem fins lucrativos (ITG 2002 (R1)).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, aplicáveis às entidades sem fins lucrativos (ITG 2002 (R1)). Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Sociedade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfases:

1 - Subvenções vencidas

Chamamos atenção para a nota explicativa 3.1.2 (Subvenções a receber), que demonstra que a entidade acumulou um montante líquido a receber (vencido) de R\$ 123.609.678 composto pelo saldo bruto de R\$ 495.111.160 a receber em valores vencidos; da provisão para créditos de liquidação duvidosa no valor total de -R\$ 371.501.482.

A Diretoria da Entidade entende que este montante será realizável e dessa forma, não fará qualquer complemento e/ou reversão da provisão para crédito de liquidação duvidosa já existente. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

2 - Perda da gestão das Upas e Hospitais do Estado do Rio de Janeiro em 2018

Chamamos atenção para a nota explicativa 3.1.2 (Subvenções a receber) enfatizando que em 2 de abril de 2018, através de comunicação em Diário Oficial, o Governo do Estado do Rio de Janeiro rescindiu - unilateralmente - todos os contratos de gestão firmados durante o exercício 2017 com o Hospital Maternidade Therezinha de Jesus. Na época, a rescisão ocorreu devido à bloqueios nas contas da OSS HMTJ, cujo dinheiro tinha finalidade de quitar salários, e devido ao bloqueio judicial (referente dívidas advindas do atraso no repasse das subvenções), a contratante se viu impossibilitada de quitar os mesmos e rescindiu os contratos. O Hospital possuía os seguintes contratos em vigor, em base total: UPA Tijuca R\$10.800.000; UPA Botafogo R\$10.800.000; UPA Jacarepaguá R\$10.800.000; UPA Copacabana R\$10.800.000 (todos com vencimento em dezembro de 2018) além do Hospital da Mãe R\$15.885.992 (vencimento em junho de 2018). Perfazendo um montante de R\$59.085.392 em 31 de dezembro de 2025, que se encontra atualmente registrado como subvenções a receber e sua contrapartida como subvenções a apropriar (passivo não circulante). A Diretoria da Entidade aguarda desfecho judicial para pacificação do tema. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.



3 - Perda da gestão do Hospital Municipal Albert Schweitzer em 2016

Chamamos atenção para a nota explicativa 3.1.2 (Subvenções a receber) enfatizando que apesar do termo aditivo de gestão número 3 (três) realizado entre o Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus e a Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro (PMRJ) datado em 08 de julho de 2016, pelo qual, estabelecia-se a plena gestão do Hospital Albert Schweitzer até dezembro de 2016, o Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus, foi intimado à deixá-lo, em função da medida judicial realizada por outra Organização Social de Saúde. A decisão foi tomada – em época - pelo Tribunal de Contas do Município (TCM) que decidiu suspender o processo de escolha pela prefeitura da Organização Social (OS). Contabilmente, a Diretoria do HMTJ aguarda desfecho judicial e está mantendo o saldo de subvenções a vencer e a apropriar no montante de R\$30.715.682 atualizado para 31 de dezembro de 2024, existente desde o exercício findo em 31 de dezembro de 2016. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Outras informações

As demonstrações contábeis do Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foram por nós examinadas, pelo qual, emitimos relatório em 07 de abril de 2026 com opinião sem modificação e ênfases similares às apresentadas acima.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório dos auditores

A administração da Entidade é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades sem fins lucrativos (ITG 2002 (R1)), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Sociedade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Sociedade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Sociedade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidade dos auditores independentes pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as

eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, aplicáveis às entidades sem fins lucrativos (ITG 2002 (R1)), exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Sociedade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza significativa em relação a eventos ou circunstâncias que possam causar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza significativa devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações, e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

HOSPITAL E MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS

Balancos Patrimoniais

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024

(Em reais)

Ativo	Nota	Matriz + Contratos de Gestão		Passivo e Patrimônio Social	Nota	Matriz + Contratos de Gestão	
		2025	2024			2025	2024
Circulante				Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	3.1.1	136.424.075	137.518.609	Empréstimos e financiamentos	3.2.1	10.727.787	13.158.177
Subvenções a receber	3.1.2	359.084.693	343.837.118	Fornecedores	3.2.2	100.339.496	58.038.800
Estoques	3.1.3	16.388.133	15.005.861	Obrigações com pessoal	3.2.3	102.475.010	104.921.240
Tributos a recuperar	3.1.4	58.900	36.057	Impostos a pagar	3.2.4	2.900.545	3.733.533
Despesas antecipadas	3.1.5	1.337.117	1.528.466	Subvenção e assistência governamental	3.2.5	140.010.025	295.692.205
Outras contas a receber		3.365.694	1.725.018	Outras contas a pagar		3.894.909	4.083.781
		516.658.612	499.651.129			360.347.772	479.627.736
Não circulante				Não circulante			
Realizável a longo prazo				Provisões para contingências	3.2.3	43.449.129	42.047.388
Subvenções a receber	3.1.2	278.784.418	466.889.998	Empréstimos e financiamentos	3.2.1	13.943.633	16.897.485
Outras contas a receber		23.294.992	23.266.182	Subvenção e assistência governamental	3.2.5	351.036.737	411.933.958
		302.079.410	490.156.180			408.429.499	470.878.831
Investimento	3.1.6	609.900	609.900	Patrimônio social	3.2.6		
Imobilizado	3.1.7	43.342.423	39.491.306	Patrimônio social		15.812.589	15.812.589
Intangível		109.674	-	Reservas de Capital		9.642.724	9.642.724
		44.061.997	40.101.206	Superávit acumulado		68.567.435	53.946.635
						94.022.748	79.401.948
Total do ativo		862.800.019	1.029.908.515	Total do passivo e patrimônio social		862.800.019	1.029.908.515
Ativo Compensado				Passivo Compensado			
Contratos a Faturar (Ativo Compensado)	3.1.8	867.901.531	507.365.936	Contratos a Faturar (Passivo Compensado)	3.1.8	867.901.531	507.365.936
		867.901.531	507.365.936			867.901.531	507.365.936
Total do Ativo e Ativo Compensado		1.730.701.550	1.537.274.451	Total do Ativo e Ativo Compensado		1.730.701.550	1.537.274.451

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

HOSPITAL E MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS

Demonstrações de Resultados

Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2025 e 2024

(Em reais)

	Nota	Matriz + Contratos de Gestão	
		2025	2024
Receita líquida dos serviços prestados	4	1.023.935.632	771.251.488
Custos dos serviços prestados	5	(845.191.799)	(648.426.402)
Resultado bruto		178.743.833	122.825.086
Despesas administrativas		(141.523.404)	(107.355.158)
Outras receitas e despesas operacionais		(24.812.566)	(8.108.350)
Resultado operacional		(166.335.970)	(115.463.508)
Resultado operacional antes das receitas e despesas financeiras		12.407.863	7.361.578
Receitas financeiras		5.184.072	3.621.179
Despesas financeiras		(2.971.135)	(1.809.153)
Resultado financeiro líquido		2.212.937	1.812.026
Superávit do exercício	6	14.620.800	9.173.604

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

HOSPITAL E MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS
Demonstrações das Mutações do Patrimônio Social
Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2025 e 2024
(Em reais)

	Patrimônio Social	Reservas de Capital	Superávit Acumulado	Total
Saldo em 1 de janeiro de 2024	15.812.589	9.642.724	44.773.031	70.228.344
Superávit do exercício	-	-	9.173.604	9.173.604
Saldo em 31 de dezembro de 2024	15.812.589	9.642.724	53.946.635	79.401.948
Superávit (déficit) do exercício	-	-	14.620.800	14.620.800
Saldo em 31 de dezembro de 2025	15.812.589	9.642.724	68.567.435	94.022.748

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.



HOSPITAL E MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS

Demonstrações dos Fluxos de Caixa

Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2025 e 2024

(Em reais)

	Matriz + Contratos de Gestão	
	2025	2024
Fluxos de caixa das atividades operacionais:		
Superávit (Déficit) do exercício	14.620.800	9.173.603
Ajustes de:		
Depreciações e amortizações	3.752.482	3.186.254
Depósitos para recursos	-	
	<u>18.373.282</u>	<u>12.359.857</u>
Variações nos ativos e passivos		
Contas a receber - clientes	5.123.246	(11.048.439)
Subvenções a receber	167.734.758	(163.111.725)
Estoques	(1.382.272)	(7.102.001)
Tributos a recuperar	(22.843)	6
Outras contas a receber	(1.669.486)	(7.070.379)
Despesas antecipadas	191.349	(1.014.407)
Fornecedores	42.300.696	61.796
Obrigações com pessoal	(2.446.230)	58.989.087
Impostos a pagar	(832.988)	1.512.549
Provisão para contingência	1.401.741	474.757
Outras obrigações	(188.872)	598.016
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	<u>210.209.099</u>	<u>(127.710.740)</u>
Fluxos de caixa das atividades de investimento		
Compra de imobilizados/ Intangível	(7.626.151)	(9.024.738)
Baixa de imobilizado	22.552	6.543
Receita diferida	(216.579.401)	201.679.796
Intangíveis	(109.674)	-
Caixa líquido gerado pelas atividades de investimento	<u>(224.292.674)</u>	<u>192.661.601</u>
Fluxos de caixa das atividades de financiamento		
Amortização/pagamento empréstimos	(5.384.241)	9.450.502
Encargos financeiros a apropriar	-	(11.823)
Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamento	<u>(5.384.241)</u>	<u>9.438.679</u>
Redução de caixa e equivalentes de caixa, líquidos	<u>(1.094.534)</u>	<u>86.749.397</u>
Demonstração da redução no caixa e equivalentes de caixa:		
No início do exercício	137.518.609	50.769.212
No final do exercício	<u>136.424.075</u>	<u>137.518.609</u>
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	<u>(1.094.534)</u>	<u>86.749.397</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.



HOSPITAL E MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS
Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis
Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024

1 - Informações Gerais

O Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus - HMTJ, constituído em 1 de dezembro de 1926 e inaugurado em 1 de janeiro de 1927 é uma associação civil de fins beneficentes e não lucrativos, sediada em Juiz de Fora, Minas Gerais e que tem por finalidade promover a assistência integral à saúde, prestando serviços hospitalares, ambulatoriais e de complementação diagnóstica à clientela do SUS – Sistema Único de Saúde.

O Hospital atua na macrorregião de Juiz de Fora, que referência aproximadamente 1.800.000 habitantes, sendo regulado pelo município por uma Central Macro e uma municipal. O HMTJ disponibiliza, atualmente, 100% (cem por cento) dos atendimentos ao SUS, credenciado à rede desde 2013, o HMTJ tem contratualização firmada com a Prefeitura de Juiz de Fora, cumprindo metas de atendimento para assistência aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) em diversas áreas, de nível ambulatorial à alta complexidade, sendo referência em AVC e trauma.

O HMTJ também é hospital de ensino credenciado pelo MEC (Ministério da Educação) com diversas pós-graduações aprovadas, inclusive com chancela das sociedades brasileiras de especialidade, como a de Cardiologia. Oferece amplo programa de Residência Médica e de Residência Multiprofissional.

Tem convênios com diversas instituições como cenário de prática em extensão nas disciplinas de Enfermagem, Fisioterapia, Odontologia, Farmácia, além da Medicina.

A Entidade iniciou seu trabalho como Organização Social de Saúde em 2010, expandindo a gestão de outras unidades de saúde, além da matriz, participando de diversas chamadas públicas para a gestão de unidade de saúde no âmbito federal, estadual e municipal desde então. Com isto, foi selecionada para operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços de saúde a serem prestados em diversas unidades de saúde.

A Entidade encontra-se registrada como "Entidade Beneficente de Assistência Social", nos termos da Lei 12.101 de 2009, que estabelece normas para o processo de certificação, ou de sua renovação, das entidades beneficentes de assistência social, o que lhe garante a isenção de contribuições para a seguridade social. A entidade possui, ainda, títulos de Utilidade Pública Federal (Decreto 52.066/63) e Municipal – Juiz de Fora/MG (Decreto 1.320/60).

2 - Apresentação das Demonstrações Contábeis

2.1. Base de preparação

As demonstrações contábeis foram preparadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, segundo os pronunciamentos técnicos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e, especialmente, nos critérios e procedimentos específicos de avaliação, de reconhecimento das transações e variações patrimoniais, e de estruturação das demonstrações contábeis estabelecidas na ITG 2002 – Entidades sem Finalidade de Lucros, aprovada pela Resolução CFC nº 1409/2012.

2.2. Base de mensuração

As demonstrações contábeis foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor.

2.3. Uso de estimativas e julgamentos

A preparação das demonstrações financeiras exige que a administração da entidade faça julgamentos e adotem estimativas e premissas que afetam a aplicação das políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, recursos, custos e despesas.

As notas explicativas que requerem a adoção de premissas e estimativas, que estão sujeitas a um maior grau de incertezas e que possam um risco de resultar em um ajuste material caso essas premissas e estimativas sofram mudanças significativas dentro do próximo exercício financeiro são:

Nota 3.1.2 - Subvenções a receber

Nota 3.2.3 - Obrigações com pessoal

Nota 3.2.5 - Subvenção e assistência governamental

2.4. Arrendamento CPC 06(R2)/IFRS 16

O CPC 06 (R2) /IFRS 16 – Arrendamentos, vigentes para períodos iniciados a partir de 1º de janeiro de 2019, introduziu um modelo único de contabilização de arrendamentos, substituindo a distinção entre arrendamentos operacionais e financeiros. A finalidade é padronizar se existe um arrendamento nos contratos ou se o contrato é uma prestação de serviço.

A norma estabelece que um contrato contém um arrendamento quando transmite o direito de controlar o uso de um ativo identificável por um período de tempo em troca de contraprestação, o que ocorre quando estão presentes, simultaneamente:

- a existência de um ativo identificável, explícita ou implicitamente especificado no contrato, e cuja substituição pelo fornecedor não seja substantiva; e
- o direito de controle sobre o uso do ativo, incluindo a capacidade de direcionar seu uso e de obter substancialmente todos os benefícios econômicos decorrentes.

A Entidade realizou a análise de seus contratos vigentes à luz dos critérios estabelecidos pelo CPC 06 (R2) / IFRS 16 e concluiu que tais contratos não caracterizam arrendamentos, substancialmente em função da ausência de controle sobre ativos identificáveis e das características contratuais de descontinuidade nos contratos de gestão.

Dessa forma, não houve reconhecimento de ativos de direito de uso ou passivos de arrendamento nas demonstrações financeiras da Entidade.

3 - Sumário das Principais Práticas Contábeis

As principais práticas contábeis estão descritas a seguir:

3.1. Ativos e Passivos circulantes e não circulantes

São demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas.

Os direitos realizáveis vencíveis após 12 meses subsequentes à data das demonstrações contábeis são considerados como não circulantes.

3.1.1. Caixa e equivalentes de caixa

Incluem o caixa, os depósitos bancários, outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de três meses ou menos a contar da data de aquisição e com risco insignificante de mudança de valor. As contas garantidas, quando apresentam saldo negativo, são demonstradas no balanço patrimonial como "Empréstimos" no passivo circulante.

A Entidade por força de contrato precisa depositar todas as obrigações trabalhistas em contas de poupança, essas aplicações financeiras estão classificadas como equivalentes de caixa e são representadas por aplicações com prazo de resgate imediato ou com prazo inferior a 90 dias, sendo demonstradas ao custo, acrescidos dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis.

Caixa e Equivalentes de Caixa

	Matriz + Contratos de Gestão	
	2025	2024
Caixa da Tesouraria	382.690	319.938
Depósitos Bancários - Recursos Livres	4.412.610	(369.414)
Depósitos Bancários - Recursos com Restrição	131.628.775	137.568.085
	136.424.075	137.518.609

3.1.2. Subvenções a receber

As contas a receber de convênios, autarquias, prefeituras e governos correspondem aos valores a receber de clientes no decurso normal das atividades da entidade e de convênios e contratos de gestão celebrados com entes públicos, que são denominadas "subvenções". São classificadas no ativo circulante se o prazo de recebimento é equivalente há um ano ou menos. Os valores cujos prazos de recebimento ultrapassam a expectativa de um ano são classificados no ativo não circulante, em 2025 tivemos alguns contratos de gestão encerrados cujos saldos foram baixados ou criados provisão para perda, o que impactou na redução do contas a receber.

Clientes e Contas a Receber

	Matriz + Contratos de Gestão	
	2025	2024
Clientes Contratantes dos Serviços Prestados	69.376.918	74.500.165
Subvenções a Receber	568.492.193	736.226.951
	637.869.111	810.727.116

	Matriz + Contratos de Gestão	
	2025	2024
Vencidas	123.609.678	127.978.166
a Vencer	514.259.433	682.748.950
	637.869.111	810.727.116

Circulante	359.084.693	343.837.118
Não Circulante	278.784.418	466.889.998

3.1.3. Estoques

São organizados, dispensados pelo método PEPS (primeiro a entrar é o primeiro a sair) e avaliados pelo método de custo médio e, consequentemente, na data do balanço são formados por medicamentos e materiais comprados mais recentemente. A entidade controla seus estoques em lotes, garantindo rigoroso controle dos prazos de validade.

Estoques

	Matriz + Contratos de Gestão	
	2025	2024
Medicamentos	5.981.771	6.114.542
Materiais e Consumo Hospitalar	6.504.117	6.508.928
Dietas Enterais e Parenterais	455.357	284.552
Órtese e Prótese	510.910	301.383
Material de Limpeza	1.059.205	519.367
Material de Expediente	847.611	736.367
Material de Manutenção	1.028.230	540.722
Material de Copa e Cozinha	932	-
	16.388.133	15.005.861

HOSPITAL E MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS
Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

3.1.4. Tributos a compensar

Tributos a Compensar

	Matriz + Contratos de Gestão	
	2025	2024
Tributos Municipais	22.985	-
Tributos Federais a Compensar	35.915	36.057
	58.900	36.057

3.1.5. Despesas de exercício seguinte

As despesas de exercício seguinte estão identificadas individualmente nos registros contábeis e, na data de encerramento do exercício social estão assim representados:

Despesas Antecipadas

	Matriz + Contratos de Gestão	
	2025	2024
Encargos Financeiros de Empréstimos	251.324	251.324
Prêmios de seguros a apropriar	50.363	50.363
Adiantamentos a fornecedores	1.035.430	1.226.779
	1.337.117	1.528.466

3.1.6. Investimentos

É demonstrado a seu custo histórico, registrados pelos montantes pagos em caixa ou equivalentes de caixa na data da aquisição.

Custo	Propriedades para	Total
	Investimentos	
Saldos em 1 de janeiro de 2024	262.231	262.231
Adições	-	-
Baixas	-	-
Ajustes por Avaliação Inicial ICPC 10	347.669	347.660
Saldos em 1 de janeiro de 2025	609.900	609.900
Adições	-	-
Baixas	-	-
Saldos em 31 de dezembro de 2025	609.900	609.900

Valor líquido do Investimento

Em 31 de dezembro de 2024	609.900	609.900
Em 31 de dezembro de 2025	609.900	609.900

3.1.7. Imobilizados da Matriz e Sede administrativa

É demonstrado ao custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação e amortização acumulada. A depreciação é calculada pelo método linear com base em taxas que contemplam a vida útil estimável dos bens em condições normais de operação. Os valores residuais e a vida útil dos ativos são revisados e ajustados ao final do exercício.

Custo	Matriz + Contratos de Gestão			Total
	Terrenos e Edifícios	Máquinas, Equipamentos e Veículos	Móveis e Utensílios	
Saldos em 1 de janeiro de 2024	28.627.406	22.202.375	6.198.511	57.028.292
Compras/Obras em andamento	2.858.709	5.715.053	450.978	9.024.740
Baixas	-	(6.545)	-	(6.545)
Saldos em 1 de janeiro de 2025	31.486.115	27.910.883	6.649.489	66.046.487
Compras/Obras em andamento	1.520.683	5.760.092	345.376	7.626.151
Baixas	-	(22.552)	-	(22.552)
Saldos em 31 de dezembro de 2025	33.006.798	33.648.423	6.994.865	73.650.086
Depreciação acumulada				-
Saldos em 1 de janeiro de 2024	(5.226.429)	(14.533.405)	(3.609.093)	(23.368.927)
Encargos de depreciação	(438.265)	(2.401.755)	(346.234)	(3.186.254)
Saldos em 1 de janeiro de 2025	(5.664.694)	(16.935.160)	(3.955.327)	(26.555.181)
Encargos de depreciação	(433.368)	(2.891.171)	(427.943)	(3.752.482)
Saldos em 31 de dezembro de 2025	(6.098.062)	(19.826.331)	(4.383.270)	(30.307.663)
Valor líquido do ativo imobilizado				-
Em 31 de dezembro de 2024	25.821.421	10.975.723	2.694.162	39.491.306
Em 31 de dezembro de 2025	26.908.736	13.822.092	2.611.595	43.342.423



3.1.8. Ativo Compensado

Conforme ITG 2000, as contas de compensação constituem fatos relevantes que resultam na assunção de direitos e obrigações pela entidade, cujos efeitos poderão se materializar no futuro e impactar o patrimônio da entidade. Exceto quando exigidas por órgãos regulador ou por contrato específico, sua escrituração não é obrigatória.

Em 2025, a Entidade tem contratos de gestão com exigência obrigatória de divulgação das contas de compensação, em 2025 mediante novos contratos firmados com o estado de Goiás, obtivemos um aumento expressivo dos saldos de ativos e passivos compensados, cuja compensação demonstramos a seguir:

Ativo Compensado

	Matriz + Contratos de Gestão	
	2025	2024
Contratos a Faturar	772.990.076	449.613.536
Bens adquiridos com Contrato de Gestão	44.322.628	42.490.993
Isenção CEBAS	50.588.827	15.261.407
	867.901.531	507.365.936

3.2. Passivos circulantes e não circulantes

São demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas.

As obrigações vencíveis após 12 (doze) meses subsequentes à data das demonstrações contábeis são considerados como não circulantes.

3.2.1. Empréstimos e Financiamentos

Ressalta-se que os empréstimos são mantidos exclusivamente pela matriz. Assim, o Hospital contava com as seguintes operações de crédito:

Empréstimos

	Matriz + Contrato de Gestão	
	2025	2024
Empréstimos para capital de giro	18.643.447	21.771.671
Empréstimos para ativos não circulantes (permanente)	6.027.973	8.283.991
	24.671.420	30.055.662

A taxa de juros do empréstimo de capital de giro é de 15,20 a 15,76% a.a. As garantias dadas aos empréstimos de capital de giro estão atreladas à Cessão de parte de recebíveis.

Empréstimos - curto e longo prazo

	Matriz + Contrato de Gestão	
	2025	2024
Em até um ano	10.727.787	13.158.177
No segundo ano	1.656.787	2.744.749
Além do segundo ano	12.286.846	14.152.736
	24.671.420	30.055.662



HOSPITAL E MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS
Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

3.2.2. Fornecedores

São apresentados pelos seus montantes de liquidação e está correlacionado ao aumento da operação da Entidade devido aos novos contratos de gestão firmados em 2025, conforme demonstrado:

Fornecedores e Contas Pagar

	Matriz + Contratos de Gestão	
	2025	2024
Fornecedores de Estoques	11.552.538	14.852.587
Fornecedores de Serviços	88.786.958	43.186.213
	100.339.496	58.038.800

3.2.3. Obrigações com pessoal

Os gastos com pessoal são contabilizados pelo regime de competência e compreendem os salários, adicionais, encargos sociais e provisões para férias, apresentando a seguinte composição:

Obrigações com Pessoal

	Matriz + Contratos de Gestão	
	2025	2024
Salários a pagar	32.012.301	51.052.871
Encargos sociais a pagar	7.720.500	6.054.633
Desconto em folha de pagamento a pagar	1.007.338	181.437
Férias, 13º Salário, rescisões	61.734.871	47.632.299
Contingências trabalhista	43.449.129	42.047.388
	145.924.139	146.968.628

3.2.4. Impostos a pagar

Os impostos são registrados com base no regime de competência estando assim distribuídos:

Dividas de Impostos Correntes

	Matriz + Contratos de Gestão	
	2025	2024
Impostos retidos Federais	2.538.825	3.483.423
Impostos retidos Municipais	361.720	250.110
	2.900.545	3.733.533

3.2.5. Subvenção e assistência governamental a apropriar

As contabilizações das subvenções recebidas ao longo do exercício foram reconhecidas conforme cronograma físico e financeiro comprometido em contrato, e confrontada com os custos e despesas correspondentes. Desta forma, as subvenções foram contabilizadas temporariamente em conta do passivo circulante (receitas diferidas), e são reconhecidas como recursos mediante cumprimento das cláusulas contratuais e consequentemente direito ao recebimento delas.

A Entidade recebeu subvenções governamentais para fins de aquisição de equipamentos, que não foram reconhecidas como recursos do exercício nos termos do Pronunciamento Técnico CPC 7, conforme abaixo demonstrado:

A expectativa de apropriação dessas receitas ao resultado é conforme a seguir:

	Matriz + Contratos de Gestão	
	2025	2024
Convênios Municipais	327.752.219	534.953.488
Convênios Estaduais	163.294.543	172.672.675
	491.046.762	707.626.163

	Matriz + Contratos de Gestão	
	2025	2024
Até 12 meses	140.010.025	295.692.205
Acima de 12 meses	351.036.737	411.933.958
	491.046.762	707.626.163

3.2.6. Patrimônio Social

É constituído por recursos aportados pelos associados (patrimônio social), pelos ajustes de avaliação patrimonial, reservas e pelo superávit acumulado. Em 2025, a Entidade teve uma sobra de recursos contábeis no montante de R\$ 14.620.800 (R\$ 9.173.204 em 2024).

4 - Receitas Operacionais - Receita Líquida dos Serviços Prestados

Receita Líquida dos Serviços Prestados

	Matriz + Contratos de Gestão	
	2025	2024
Receita de Serviços Hospitalares	132.998.140	124.842.003
Receita de Contratos de Gestão	890.937.492	646.409.485
	1.023.935.632	771.251.488

5 - Custos dos Serviços Hospitalares

Custo dos Serviços Hospitalares

	Matriz + Contratos de Gestão	
	2025	2024
Mão-de-Obra	(550.578.393)	(410.511.155)
Insumos	(101.128.260)	(75.621.740)
Serviços	(193.485.146)	(162.293.507)
	(845.191.799)	(648.426.402)

6 - Apuração do Resultado

Os recursos, custos e despesas estão registradas observando-se o regime de competência. Os recursos são reconhecidos quando podem ser determinadas em bases confiáveis e tenham um grau suficiente de certeza de sua realização, tendo como referência, ainda, os contratos de gestão firmados. Os custos e despesas são reconhecidas quando determinadas em bases confiáveis; com base na associação direta entre elas e os correspondentes itens de recursos; ou quando se espera que os benefícios econômicos sejam gerados ao longo de vários períodos contábeis e a confrontação com a correspondente recursos somente possam ser feita de modo geral e indireto, através de procedimentos de alocação sistemática e racional.

7 - Resultado por Contrato de Gestão:

A Entidade sofreu impactos negativos em nosso resultado, inerentes aos contratos de gestão inativos. A principal causa para tal falta de recurso está atrelada às despesas não operacionais necessárias para garantir o recebimento de recursos atrasados com a SES/RJ. Importante ressaltar que as unidades ativas, cujos contratos estão vigentes e são geridas pela Entidade continuam tendo eficiência e gerando economicidade para os contratantes, conforme detalhado a seguir:

Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2025 e 2024						
(Em reais)						
	Unidades Ativas		Unidades Inativas		Unidades Ativas + Inativas	
	(em 12/2025)	(em 12/2025)	(em 12/2025)	(em 12/2025)	(em 12/2025)	(em 12/2025)
	2025	2024	2025	2024	2025	2024
Receita líquida dos serviços prestados	878.145.464	645.137.217	145.790.168	126.114.270	1.023.935.632	771.251.488
Custos dos serviços prestados	(743.533.257)	(537.474.567)	(101.658.542)	(110.951.836)	(845.191.799)	(648.426.402)
Resultado bruto	134.612.207	107.662.650	44.131.626	15.162.435	178.743.833	122.825.085
Despesas administrativas	(112.847.633)	(72.135.579)	(28.675.771)	(35.219.579)	(141.523.404)	(107.355.158)
Outras receitas e despesas operacionais	(5.744.086)	(21.091.393)	(19.068.480)	12.983.042	(24.812.566)	(8.108.350)
Resultado operacional	(118.591.719)	(93.226.972)	(47.744.251)	(22.236.536)	(166.335.970)	(115.463.508)
Resultado operacional antes das receitas e despesas financeiras	16.020.488	14.435.678	(3.612.623)	(7.074.100)	12.407.864	7.361.578
Resultado financeiro líquido	(2.041.440)	4.427.979	4.254.376	(2.615.953)	2.212.936	1.812.026
Superávit (déficit) do exercício	13.979.049	18.863.658	641.753	(9.690.053)	14.620.800	9.173.603

8 - Renúncia Fiscal e Trabalho Voluntário:

Para atender a portaria 834/2016 cumulado com a ITR 2002 a entidade estimou valores referente aos benefícios fiscais usufruídos, bem como benefícios previdenciários em observância também com a Lei Federal nº 12.101/2009, a estimativa contém os valores a seguir:

Renúncia Fiscal - Tributos sobre faturamento	Matriz + Contratos de Gestão	
	2025	2024
IR e CSLL (1,2 e 1,08 + adicional 10%)	31.535.297	23.752.626
Cofins e Pis (3% e 0,65%)	37.373.651	28.150.679
ISS (3% sobre a receita)	30.718.069	23.137.545
	99.627.017	75.040.850

No exercício, as isenções das contribuições previdenciárias usufruídas pela Entidade totalizaram R\$ 43.559.694 (R\$ 34.362.800 em 2024), conforme apresentado na Nota Explicativa nº 3.1.8 - Ativo e Passivo Compensado.

Ainda em atendimento a ITG 2002, consideramos trabalho voluntário o dos membros integrantes dos órgãos da administração, no exercício de suas funções, sendo reconhecidos pelo valor justo da prestação do serviço como se tivesse ocorrido o desembolso financeiro.

Trabalho Voluntário – Dirigentes	R\$
Direção Executiva	2.040.000
Conselho Deliberativo	3.840.000
Conselho Deliberativo de Gestão Delegada	4.320.000
	10.200.000

9 - Redução ao Valor Recuperável dos Ativos

Conforme o CPC 01 – Redução ao Valor Recuperável de Ativos, como parte das rotinas de encerramento do exercício social, a Entidade deve avaliar se existem indícios de que algum ativo possa ter sofrido desvalorização. Indicada tal indicação, deve ser estimado o valor recuperável do ativo, definido como o maior entre o valor em uso e o valor líquido de venda.

Ao final do exercício de 2025, foram realizados testes de recuperabilidade dos ativos imobilizados. Segundo Laudo emitido pela Entidade Fisio- Tec Gestão em Tecnologia de Saúde: Considerando que os bens objeto de avaliação excedem o valor contábil do ativo, registrado na contabilidade da Entidade, considerando, ainda, que não existem evidências da descontinuidade dos negócios da entidade e o uso contínuo e ininterrupto dos bens relacionados, consideramos que não existem evidências para que se proceda a redução ao valor recuperável dos ativos ora avaliados".

10 - Seguros (não mantém)

AHMTJ não mantém contratos de seguros com cobertura determinada por orientação da Administração.

11 - Eventos Subsequentes

Não ocorreram eventos relevantes no período entre o exercício findo de 2025 e a aprovação das contas em Assembleia Geral Ordinária.

Juiz de Fora (MG), 07 de abril de 2026.

SISTEMMA ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES S.A					
CNPJ: 37.831.567/0001-10					
Demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes em 31 de dezembro de 2025					
SISTEMMA ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES S.A.					
CNPJ: 37.831.567/0001-10					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício encerrado em 31 de Dezembro de 2025 Consolidado Valores em R\$ mil					
ATIVO	2025 (R\$)	2024 (R\$)	PASSIVO	2025 (R\$)	2024 (R\$)
ATIVO CIRCULANTE			PASSIVO CIRCULANTE		
Disponível	8.760,89	5.772,44	Fornecedores	6.847,94	2.520,56
Clientes	16.041,39	8.229,63	Obrigações Tributárias	25.434,41	9.050,05
Outros Créditos	27.051,80	24.203,18	Obrig. Trabalhistas e Previdenciárias	12.695,91	9.297,05
Impostos a Recuperar	6.005,07	335,72	Empréstimos e Financiamentos	14.654,27	11.409,41
Estoque	6.145,86	4.554,85	Outras Obrigações	3.857,20	8.821,07
Despesas Pagas Antecip.	41.026,40	40.894,18			
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	105.031,41	83.989,89	TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	63.489,73	41.098,13
ATIVO NÃO-CIRCULANTE			PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		
Realizável a Longo Prazo	8.884,39	2.507,77	Passivo Exigível a Longo Prazo	25.559,48	13.857,89
Investimentos	22.108,95	1.797,45	TOTAL PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	25.559,48	13.857,89
Imobilizado	46.460,01	33.303,33			
TOTAL ATIVO NÃO-CIRCULANTE	77.453,35	37.608,56	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			Capital Social	41.631,44	41.631,44
			Lucros ou Prejuízos Acumulados	51.804,12	25.011,09
			TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	93.435,56	66.642,53
TOTAL ATIVO	182.484,77	121.598,55	TOTAL PASSIVO	182.484,77	121.598,55
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras					
SISTEMMA ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES S.A.			SISTEMMA ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES S.A.		
CNPJ: 37.831.567/0001-10			Demonstrações do resultado abrangente em 31/12/2025		
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO			(Em milhares de Reais)		
Período: 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2025 Consolidado Valores em R\$ mil				2025	
DESCRIÇÃO	2025 (R\$ mil)		Resultado do exercício		30.040,49
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	325.907,19		Outros resultados abrangentes		-
Receita Brutas de Vendas e Mercadorias	2,27		Resultado abrangente total do exercício		30.040,49
Receita de Prestação de Serviços	153.722,56		As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras		
Receita de Prestação de Serviços - Consórcios	172.182,37		SISTEMMA ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES S.A.		
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(29.675,90)		CNPJ: 37.831.567/0001-10		
(-) Impostos sobre Vendas e Serviços	(29.675,90)		DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO		
RECEITA LÍQUIDA	296.231,29		Período: 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2025 Consolidado Valores em R\$ mil		
(-) CUSTOS	(50.760,20)		DESCRIÇÃO	2025 (R\$ mil)	
Custos de Mercadorias Adquiridas	(8,49)		ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Custos dos Serviços Prestados	(50.751,71)		Resultado do período		30.040,49
LUCRO BRUTO	245.471,09		Depreciação e amortização		3.831,36
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	(188.888,01)		LUCRO OPERACIONAL ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO		33.871,85
Despesas com Pessoal	(62.572,77)		(Aumento) Redução em contas a receber e outros		(7.811,76)
Despesas com Entrega	(96,58)		(Aumento) Redução em adiantamentos a fornecedores		(3.273,44)
Despesas com Viagens	(1,06)		(Aumento) Redução nos impostos a recuperar		(5.669,36)
Despesas Gerais	(3.375,24)		(Aumento) Redução nas despesas pagas antecipadamente		(132,22)
Despesas Gerais - Consórcios	(101.807,86)		(Aumento) Redução nos estoques		(1.591,01)
Despesas Administrativas com Pessoal	(1,41)		Aumento (Redução) em fornecedores		4.327,37
Aluguéis e Arrendamentos	(56,89)		Aumento (Redução) em outras obrigações		19.444,57
Impostos, Taxas e Contribuições	(1.438,78)		CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES		39.166,00
Despesas Gerais Administrativas	(6.359,95)		Variações nos ativos e passivos		424,82
(+/-) RESULTADO FINANCEIRO	(8.894,66)		CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		39.166,00
Despesas Financeiras	(8.903,02)		ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Receitas Financeiras	8,36		Aumento realizável a longo prazo		(3.661,77)
LUCRO OU PREJUÍZO OPERACIONAL	47.688,42		Compras de imobilizado		(16.988,04)
Receitas Não Operacionais	6,22		Aquisição de investimentos (Consórcios/Permanentes)		(23.026,35)
(-) Despesas Não Operacionais	(335,86)		CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		(43.676,16)
RESULTADO ANTES DO IR E CSLL	47.358,78		ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
(-) PROVISÕES PARA IRPJ E CSLL	(17.318,29)		Pagamentos de lucros e dividendos		(1.668,19)
IRPJ Diferido	(12.730,86)		Empréstimos tomados		10.321,24
CSLL Diferida	(4.587,43)		Outras variações do Patrimônio Líquido		(1.579,27)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	30.040,49		CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		7.073,78
			AUMENTO NAS DISPONIBILIDADES		2.988,44
			Disponibilidades no início do período		5.772,44
			DISPONIBILIDADES NO FINAL DO PERÍODO		8.760,89
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras			As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras		

SISTEMMA ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES S.A. CNPJ: 37.831.567/0001-10 DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO Período: 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2025 / Consolidado / Valores em R\$ mil				
DESCRIÇÃO	CAPITAL SOCIAL (R\$ mil)	AFAC (R\$ mil)	LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS (R\$ mil)	TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO (R\$ mil)
Saldo em 31 de Dezembro de 2024	25.000,00	16.631,44	25.011,09	66.642,53
Capitalização do AFAC	16.631,44	(16.631,44)	-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-	(1.579,27)	(1.579,27)
Dividendos e Participações	-	-	(1.668,19)	(1.668,19)
Lucro Líquido do Exercício	-	-	30.040,49	30.040,49
Saldo em 31 de Dezembro de 2025	41.631,44	-	51.804,12	93.435,56

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

NOTA 1 - Contexto Operacional

A SISTEMMA ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES S.A. é uma sociedade anônima de capital fechado, regida pela Lei nº 6.404/76 e suas alterações. Constituída em 12 de maio de 1993, tem sede e foro na Rua R S2, nº 71, Setor Bela Vista, Goiânia - GO, inscrita no CNPJ sob o nº 37.831.567/0001-10. Tem por objeto social atividades de coleta e tratamento de resíduos, construção civil, urbanização, locação de máquinas e equipamentos e limpeza predial. A empresa possui prazo de duração indeterminado e é líder em consórcios de empresas para execução de contratos de serviços públicos em diversos municípios brasileiros.

NOTA 2 - Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, em conformidade com os Pronunciamentos Técnicos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), com destaque para:

- CPC 00 (R2) - Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro;
- CPC 26 (R1) - Apresentação das Demonstrações Contábeis;
- CPC 47 - Receita de Contrato com Cliente;
- NBC TG 03 (R3) - Demonstração dos Fluxos de Caixa;
- Demais pronunciamentos e interpretações aplicáveis.

A escrituração é realizada por meio eletrônico, com registros baseados em documentos de origem interna e externa, observando os princípios da competência e da continuidade. As demonstrações incluem: Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Notas Explicativas.

As demonstrações foram preparadas com base no custo histórico como convenção básica de mensuração, sendo apresentadas em Reais (R\$). Para efeito de comparabilidade, são apresentados os valores de 31 de dezembro de 2024 como período anterior.

NOTA 3 - Principais Políticas Contábeis

a) Caixa e Equivalentes de Caixa

Incluem numerários em espécie, saldos em conta corrente e aplicações financeiras de liquidez imediata com vencimento original de até 90 dias da data de aquisição, com risco insignificante de variação no valor, conforme CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa.

Descrição	2025 (R\$)	2024 (R\$)
Caixa	344.175,77	266.789,90
Bancos Conta Movimento	3.216.703,96	127.460,68
Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata	5.200.007,02	5.378.192,80
Total Disponível	8.760.886,75	5.772.443,38

b) Clientes e Contratos a Faturar - CPC 47

Representa os valores a receber oriundos de prestações de serviços executadas. Em 2025, a Companhia adotou os critérios do **CPC 47 - Receita de Contrato com Cliente** para reconhecimento das receitas na competência em que os serviços são efetivamente prestados e transferidos ao cliente, independentemente da emissão da nota fiscal.

A conta **Contratos a Faturar** registra receitas reconhecidas por laudos de engenharia, referentes a serviços concluídos e entregues ao cliente em 2025, cujas medições foram aprovadas tecnicamente, mas que, por questões administrativas e burocráticas dos contratantes (municípios e Companhias públicas), ainda não havia sido liberada a emissão das respectivas notas fiscais até 31 de dezembro de 2025. O reconhecimento dessas receitas está fundamentado no atendimento cumulativo dos critérios do CPC 47:

- O contrato foi identificado e aprovado entre as partes;
- As obrigações de desempenho foram identificadas e cumpridas (serviços entregues e aceitos via laudo de engenharia);
- O preço da transação foi determinado com base nos contratos firmados;
- O controle do ativo foi transferido ao cliente - o município recebeu e atestou a execução dos serviços.

A contrapartida do reconhecimento da receita foi lançada na conta de Contratos a Faturar no Ativo Circulante, aguardando a conversão em nota fiscal e posterior recebimento.

Descrição	2025 (R\$)	2024 (R\$)
Duplicatas a Receber	6.451.109,57	8.229.630,34
Contratos a Faturar (CPC 47)	9.590.279,79	-
Total Clientes	16.041.389,36	8.229.630,34

c) Outros Créditos

Registra adiantamentos operacionais a fornecedores, empréstimos concedidos a terceiros e valores objeto de bloqueio judicial, avaliados pelos valores de realização estimados.

Descrição	2025 (R\$)	2024 (R\$)
Adiantamentos a Fornecedores	23.897.543,39	20.624.099,02
Empréstimos a Receber	3.127.770,68	3.579.076,63
Bloqueio Judicial	26.482,88	-
Total Outros Créditos	27.051.796,95	24.203.175,65

d) Impostos a Recuperar

Registra o saldo dos tributos a recuperar e impostos a compensar passíveis de aproveitamento futuro, conforme legislação vigente.

Descrição	2025 (R\$)	2024 (R\$)
IRRF a Recuperar	5.685.113,33	-
IRRF sobre Aplicações Financeiras	44.036,24	44.022,81
Imposto de Renda a Compensar	3.781,55	3.781,55
PER/DCOMP Ativas	272.142,16	287.911,09
Total Impostos a Recuperar	6.005.073,28	335.715,45

e) Estoques

Mensurados pelo custo médio ponderado de aquisição, deduzido de provisões para perdas quando aplicável, conforme CPC 16 (R1). Composto exclusivamente de materiais e insumos utilizados na prestação dos serviços.

Descrição	2025 (R\$)	2024 (R\$)
Mercadorias e Insumos (Almoxarifado)	6.145.863,58	4.554.850,47
Total Estoques	6.145.863,58	4.554.850,47

f) Despesas Pagas Antecipadamente

Referem-se a pagamentos realizados com antecedência pertinentes a períodos subsequentes, sendo reconhecidos no resultado proporcionalmente ao período de competência a que se referem. Compreendem, principalmente, adiantamentos referentes a contratos em vigor com vigência plurianual.

Descrição	2025 (R\$)	2024 (R\$)
Outros Custos e Despesas Pagas Antecipadamente	41.026.403,03	40.894.179,21
Total	41.026.403,03	40.894.179,21

g) Realizável a Longo Prazo

Compreendem direitos realizáveis após o término do exercício social seguinte, incluindo empréstimos concedidos a partes relacionadas (sócios e empresas ligadas) e a terceiros, avaliados pelo valor de realização estimado, conforme CPC 26 (R1).

Descrição	2025 (R\$)	2024 (R\$)
Sócios, Administradores e Pessoas Ligadas	6.183.364,51	2.507.774,84
Empréstimos a Terceiros	2.701.030,25	-
Total Realizável a Longo Prazo	8.884.394,76	2.507.774,84

h) Investimentos

Compreendem participações em consórcios de empresas dos quais a Sistemma é empresa líder, avaliados pelo método da equivalência patrimonial, e outros ativos de longo prazo, conforme CPC 18 (R2) e CPC 28.

Descrição	2025 (R\$)	2024 (R\$)
Outros Investimentos Permanentes (Cauções)	113.463,16	124.782,46
Patrimônio Participante em Consórcios	20.895.795,32	570.480,04
Títulos a Receber	1.099.687,85	1.102.187,85
Total Investimentos	22.108.946,33	1.797.450,35

i) Imobilizado

Registrado ao custo de aquisição, deduzido de depreciações calculadas pelo método linear com base na vida útil econômica estimada dos bens, conforme CPC 27. As taxas anuais de depreciação utilizadas são: imóveis 4%, móveis e utensílios 10%, máquinas e equipamentos 10-20% e veículos 20%.



Descrição	2025 (R\$)	2024 (R\$)
Imóveis	7.955.811,79	7.936.911,79
Móveis e Utensílios	305.037,01	222.856,00
Máquinas, Equipamentos e Ferramentas	31.375.468,04	25.592.044,85
Veículos	16.556.870,53	5.507.870,53
Imobilizado em Andamento	1.980.325,88	1.925.786,74
(-) Depreciações Acumuladas	(11.713.500,69)	(7.882.139,70)
Total Imobilizado	46.460.012,56	33.303.330,21

A movimentação das depreciações acumuladas no exercício foi de R\$ 3.831.360,99, registrado como despesa administrativa no resultado do período.

NOTA 4 - Receita de Contratos com Clientes - CPC 47

A Companhia adota o CPC 47 - Receita de Contrato com Cliente para reconhecimento de receitas. O modelo de reconhecimento segue o princípio de que a receita deve ser reconhecida quando (ou à medida que) as obrigações de desempenho são satisfeitas, ou seja, quando o controle do bem ou serviço prometido é transferido ao cliente.

Contratos Diretos - Clientes Municipais

Em 2025, determinados contratos de prestação de serviços de limpeza urbana, coleta de resíduos e obras de manutenção viária tiveram suas medições aprovadas pela engenharia e os serviços foram entregues e atestados pelos contratantes (municípios e Companhias públicas). Contudo, por razões administrativas e processuais dos órgãos contratantes - entre elas processos de aprovação orçamentária e fluxos internos de empenho -, a emissão das notas fiscais não foi liberada até 31 de dezembro de 2025.

Em observância ao CPC 47, essas receitas foram reconhecidas no exercício de 2025, período em que a obrigação de desempenho foi efetivamente cumprida, sendo registradas na conta **Contratos a Faturar (Ativo Circulante)**, no montante de R\$ 9.590.279,79, com a respectiva receita reconhecida na DRE.

Consórcios de Empresas - Empresa Líder

A Sistemma atua como **empresa líder** em consórcios de empresas constituídos para execução de contratos de serviços públicos em municípios brasileiros. Da mesma forma que nos contratos diretos, os consórcios realizaram medições aprovadas pela engenharia em 2025, com serviços concluídos e entregues, porém sem a liberação tempestiva para emissão das notas fiscais pelos contratantes.

Aplicando os critérios do CPC 47, as receitas dos consórcios foram reconhecidas na proporção dos serviços efetivamente prestados e atestados, refletidas na DRE consolidada sob a rubrica "Receita de Prestação de Serviços - Consórcios", no montante de R\$ 172.182.365,65.

Os principais contratos dos consórcios com receitas reconhecidas via CPC 47 são:

Consórcio / Contratante	Receita Reconhecida 2025 (R\$)
Consórcio SQ Aparecida Sustentável (80%) - Município de Aparecida de Goiânia	139.770.443,73
Consórcio Limpeza Urbana de Uberaba (50%)	16.962.974,01
Consórcio SQ Contagem Ambiental (50%)	5.547.253,02
Consórcio Recape Anápolis (90%)	9.901.694,89
Total Receitas - Consórcios	172.182.365,65

NOTA 5 - Tributação Diferida (IRPJ e CSLL)

Em razão do reconhecimento de receitas nos termos do CPC 47, cujos faturamentos fiscais (notas fiscais) não foram emitidos em 2025 - tanto nos contratos diretos (Contratos a Faturar) quanto nos consórcios -, a Companhia adotou o diferimento do IRPJ e da CSLL sobre essas receitas no Livro de Apuração do Lucro Real (LALUR).

O diferimento fiscal fundamenta-se no princípio de que, para fins tributários, a receita é tributada no período de competência fiscal (emissão da nota fiscal / faturamento), ao passo que, contabilmente, foi reconhecida no exercício de 2025 por força do CPC 47. Dessa forma, o ajuste no LALUR evita a tributação antecipada de receitas ainda não realizadas.

Os efeitos tributários reconhecidos no exercício de 2025 são demonstrados a seguir:

Descrição	2025 (R\$)
IRPJ Diferido (Passivo)	12.730.858,72
CSLL Diferida (Passivo)	4.587.429,14
Total Impostos Diferidos	17.318.287,86

O IRPJ Diferido e a CSLL Diferida foram classificados no Passivo Circulante (conta "IRPJ Diferido a Recolher" e "CSLL Diferida a Recolher"), uma vez que a expectativa de emissão das notas fiscais pendentes ocorrerá no exercício seguinte, tornando a obrigação exigível em 2026.

NOTA 6 - Passivo Circulante

a) Fornecedores

São registradas as obrigações com fornecedores de bens, materiais e serviços, mensuradas pelos valores faturados e ainda não liquidados.

Descrição	2025 (R\$)	2024 (R\$)
Fornecedores	6.847.935,00	2.520.561,58
Total Fornecedores	6.847.935,00	2.520.561,58

b) Obrigações Tributárias

Compreendem tributos próprios e retidos na fonte a recolher, além de parcelamentos fiscais com vencimento no curto prazo.

Descrição	2025 (R\$)	2024 (R\$)
Impostos e Contribuições a Recolher	24.605.792,85	5.168.738,23
Parcelamento de Tributos	988.767,27	5.331.311,79
(-) Juros a Transcorrer sobre Parcelas	(160.151,51)	(1.450.001,31)
Total Obrigações Tributárias	25.434.408,61	9.050.048,71

O significativo aumento das obrigações tributárias em 2025 decorre, principalmente, do registro do IRPJ Diferido (R\$ 12.730.858,72) e da CSLL Diferida (R\$ 4.587.429,14) sobre as receitas reconhecidas nos termos do CPC 47, conforme detalhado na Nota 5.

c) Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias

Registram os encargos sobre folha de pagamento, encargos retidos e provisões de férias e décimo terceiro salário com os respectivos encargos sociais.

Descrição	2025 (R\$)	2024 (R\$)
Obrigações com Pessoal	3.728.331,69	2.155.662,09
Obrigações Sociais	3.781.430,22	3.613.059,71
Provisões (Férias/13º)	5.186.149,27	3.528.328,25
Total	12.695.911,18	9.297.050,05

d) Empréstimos e Financiamentos (Curto Prazo)

Registram as obrigações junto a instituições financeiras e financiamentos de ativos com vencimento no curto prazo, apresentadas pelo valor de custo amortizado, deduzidos dos juros a transcorrer.

Descrição	2025 (R\$)	2024 (R\$)
Empréstimos e Financiamentos	15.905.596,28	10.628.381,62
(-) Juros a Transcorrer	(1.568.096,59)	(95.100,53)
Conta Garantida	316.773,52	165.116,13
Total Empréstimos e Financiamentos CP	14.654.273,21	11.409.406,75

e) Outras Obrigações

Compreendem obrigações decorrentes das operações com os consórcios, incluindo empréstimos repassados e participações nos resultados apurados.

Descrição	2025 (R\$)	2024 (R\$)
Empréstimos com os Consórcios	1.709.851,31	8.178.295,52
Participações nos Resultados - Consórcios	2.016.776,55	612.771,26
Parcelamento Auto de Infração	130.576,95	-
Total Outras Obrigações	3.857.204,81	8.821.066,78

NOTA 7 - Passivo Não Circulante

Registra obrigações com vencimento superior a doze meses da data de encerramento do balanço, incluindo empréstimos de longo prazo e parcelamentos fiscais.

Descrição	2025 (R\$)	2024 (R\$)
Empréstimos e Financiamentos LP	14.429.244,82	5.189.844,99
(-) Juros a Apropriar - Empréstimos	(2.252.873,19)	(89.844,92)
Parcelamento de Tributos LP	19.452.459,48	12.550.805,89
(-) Juros a Apropriar - Tributos LP	(6.350.336,78)	(3.792.917,50)
Parcelamento Auto de Infração LP	280.981,51	-
Total Passivo Não Circulante	25.559.475,84	13.857.888,46

NOTA 8 - Patrimônio Líquido

O Patrimônio Líquido representa o valor contábil devido pela Companhia aos seus acionistas, apurado como a diferença entre o total de ativos e o total de passivos.

a) Capital Social

O capital social subscrito e integralizado em 31 de dezembro de 2025 é de R\$ 41.631.435,79 (quarenta e um milhões, seiscentos e trinta e um mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta e nove centavos), dividido entre os seguintes acionistas:

Acionista	2025 (R\$)	2024 (R\$)
Aires Martins	39.131.435,79	23.750.000,00
Sergimar Silva de Moura	1.250.000,00	1.250.000,00
Daniel Alves Salomão	1.250.000,00	-
Total Capital Social	41.631.435,79	25.000.000,00

Em 2025, o **Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)** no valor de R\$ 16.631.435,79, anteriormente registrado como reserva de capital, foi integralmente capitalizado e incorporado ao capital subscrito de Aires Martins. Adicionalmente, Daniel Alves Salomão ingressou como novo acionista com capital de R\$ 1.250.000,00.

b) Lucros ou Prejuízos Acumulados

Descrição	2025 (R\$)	2024 (R\$)
Saldo em 01 de Janeiro	25.011.091,78	14.592.011,76
Ajustes de Exercícios Anteriores	(1.579.273,48)	8.424.224,26
Dividendos Distribuídos	(1.668.186,32)	(1.394.000,00)
Lucro Líquido do Exercício	30.040.490,18	3.388.855,76
Saldo em 31 de Dezembro	51.804.122,16	25.011.091,78



NOTA 9 - Apuração do Resultado

O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência, em conformidade com as normas contábeis vigentes. A seguir, o resumo do resultado do exercício:

Descrição	2025 (R\$)
Receita Bruta de Vendas e Serviços	325.907.193,07
(-) Deduções da Receita Bruta	(29.675.901,52)
Receita Líquida	296.231.291,55
(-) Custos dos Serviços e Mercadorias	(50.760.201,39)
Lucro Bruto	245.471.090,16
(-) Despesas Operacionais	(188.888.010,48)
(+/-) Resultado Financeiro	(8.894.658,19)
Lucro Operacional	47.688.421,49
Resultado Não Operacional Líquido	(329.643,45)
Resultado Antes do IR e CSLL	47.358.778,04
(-) IRPJ e CSLL (Diferidos)	(17.318.287,86)
Lucro Líquido do Exercício	30.040.490,18

NOTA 10 - Tributação

A SISTEMMA ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES S.A. é optante pelo regime do **Lucro Real Trimestral**, apurando IRPJ (alíquota de 15% + adicional de 10% sobre o lucro que exceder R\$ 20.000,00/mês) e CSLL (alíquota de 9%) com base na legislação fiscal vigente. As contribuições sociais PIS e COFINS são apuradas pelo regime não cumulativo sobre a receita bruta.

Conforme detalhado na Nota 5, em razão do reconhecimento de receitas nos termos do CPC 47 cujos fatos geradores fiscais (emissão de notas fiscais) ainda não ocorreram em 2025, a Companhia procedeu ao diferimento do IRPJ e da CSLL correspondentes no LALUR, reconhecendo o respectivo passivo fiscal diferido no balanço patrimonial.

NOTA 11 - Consórcios de Empresas

A Sistemma participa como empresa líder nos seguintes consórcios de empresas, consolidando proporcionalmente as operações nas demonstrações contábeis:

Consórcio	Participação
Consórcio SQ Aparecida Sustentável	80%
Consórcio Limpeza Urbana de Uberaba	50%
Consórcio SQ Contagem Ambiental	50%
Consórcio Recape Anápolis	90%

Os ativos, passivos, receitas e despesas dos consórcios foram consolidados proporcionalmente à participação da Sistemma em cada consórcio, em conformidade com o CPC 19 (R2) - Negócios em Conjunto. Os saldos inter-companhia foram eliminados na consolidação.

NOTA 12 - Eventos Subsequentes

Não há eventos subsequentes relevantes a divulgar ocorridos após 31 de dezembro de 2025 e até a data de aprovação destas demonstrações contábeis que possam impactar materialmente a posição patrimonial e financeira da Companhia.

Informações Adicionais

A SISTEMMA ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES S.A. declara que:

- Mantém sua escrituração contábil e societária regular, registrando receitas e despesas com base no regime de competência, em consonância com as normas do Conselho Federal de Contabilidade;
- Conserva em boa ordem, pelo prazo de 10 (dez) anos, os documentos que comprovam a origem e a aplicação de seus recursos e os relativos a atos que impliquem modificação da situação patrimonial;
- Cumpre as obrigações acessórias estabelecidas na legislação tributária e societária;
- Elabora as demonstrações contábeis e financeiras de acordo com as normas contábeis brasileiras (CPC) e com a Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/76).

Goânia, 31 de Dezembro de 2025

AIRES MARTINS

Presidente

CPF: 087.737.181-49

DIEGO AUGUSTO GOMIDES

Contador - CRC-GO nº 27.359/O-3

CPF: 941.404.211-34

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos Administradores da SISTEMMA ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES S.A

Opinião com Ressalva

Examinamos as demonstrações contábeis da SISTEMMA ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES S.A., que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado do exercício, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio social e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, exceto pelos efeitos dos assuntos descritos no parágrafo base para opinião com ressalva, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da SISTEMMA ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES S.A., em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e o seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às Companhias sem finalidade de lucro.

Base para opinião com ressalva sobre as demonstrações contábeis

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

A Companhia possui contingências judiciais em seu desfavor e não foram reconhecidas contabilmente em nas demonstrações desse exercício e também não nos foi possível mensurar os efeitos desses reconhecimentos nas demonstrações contábeis, isso, pode impactar nos resultados das operações e nas informações patrimoniais da Companhia.

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações contábeis

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas requeridas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
 - Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da companhia.
 - Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
 - Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.
 - Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.
- Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Goânia, 29 de abril de 2026.

Feliciano Celso Maciel

AIPF - REGISTRO CVM 12.483 - Contador CRC - GO nº 8.213/O-3

Mauro Lúcio de Souza Soares

Contador CRC - GO nº 27.053/O-0 - Auditor Independente

Protocolo 619343



FERREIRA MATIAS COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ nº 11.679.076/0001-01, torna público que recebeu da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais de Barro Alto - SEMAR** a renovação da licença de operação para comércio varejista de combustíveis para veículos automotores no município de Barro Alto - GO.

Protocolo 619356

A empresa **AUTO POSTO CONTORNO LTDA**, CNPJ nº 13.043.655/0001-99, situada na Avenida Contorno, nº 3192, Bairro Muniz Falcão, CEP 76.380-475, Goianésia/GO, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) de Goianésia/GO a renovação da Licença de Operação (LO), para atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Protocolo 619537

AGIR - AVISO DE PUBLICAÇÃO

A **Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR**, pessoa jurídica de direito privado, gestora do **Centro Estadual de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo - CRER**, **Hospital Estadual da Criança e Adolescente - HECAD**, **Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária Colônia Santa Marta - HDS**, do **Hospital Estadual de Urgências Governador Otávio Lage Siqueira - HUGOL**, torna público que, a partir de hoje, receberá proposta para a(s) seguinte(s) Carta(s) Cotação:

Carta Cotação nº	Descrição
CTS03.2026.JAN.00256	HEJ (JATAÍ-GO) - Contratação de empresa para serviço de outsourcing de impressões.
CTP01.2026.ABR.03681	HUGOL (GOIÂNIA-GO) - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA CME
CTS08.2026.FEV.02106	HDS - Contratação de empresa de prestação de serviços de recomposição, implantação, manutenção e revitalização paisagística integral de todos os jardins, incluindo cessão de mão de obra, equipamentos e insumos.
O C P 0 1 . 2 0 2 6 . ABR.104590	HUGOL/GO - Aquisição de material médico - hemodinâmica - SC MV 104590

Todas as informações referentes às Cartas Cotações acima encontram-se à disposição dos interessados no site <http://www.agirsaude.org.br/>, em Transparência, ou no portal <https://ecompras.agirsaude.org.br/> em Pannel de Negócios, e no endereço: Avenida Olinda com a Avenida PL-3, QD. H-4, Lts 1, 2 e 3, Edifício Lozandes Corporate Design, Torre Business, Laje Corporativa,

todo 20º andar, Parque Lozandes, Goiânia-GO, CEP: 74.884-120, telefone: (62) 3995-5483-Patricia, (62) 3995 - 5498-Stefany, (62) 3995-5451-Danielly - Serviço de Compras.

Protocolo 619445

ROCHA GOULART COMERCIO E REPRESENTACOES AGRICOLAS LTDA - 09.424.641/0001-48, torna público que requereu à **Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMARHUR**, a Licença Ambiental Municipal de Funcionamento para a atividade de representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos, situado à Avenida Marta Rassi, quadra: 04, lote: 17, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Pires do Rio - GO.

Protocolo 619155

A **BRAINFARMA INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA S.A.**, CNPJ nº 05.161.069/0012-73, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação e Planejamento Urbano de Anápolis-GO a Licença Ambiental de Instalação (LI) - Ampliação, referente à implantação de uma central de armazenamento e regaseificação de Gás Natural Liquefeito (GNL), como sistema de utilidade do empreendimento, localizado na Rua VP R3, nº 0, Quadra 2E, Módulo 4, Distrito Agroindustrial de Anápolis, Anápolis-GO.

Protocolo 619156

DDD MARKET LTDA (CNPJ nº 60.737.272/0001-09) torna público que recebeu, em 09/04/2026, a Licença Ambiental Prévia nº 14/03.2026, emitida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Formosa - GO, para a atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, comércio varejista de lubrificantes para veículos automotores, sito a Rodovia BR-020, Zona Rural, CEP 73.808-650, no município de Formosa - GO.

Protocolo 619211

GETÚLIO SOUZA DE MARÃES inscrito no CPF nº. 249.446.291-68 situado na Av. B Qd - 59 Lt - 12 Jardim das Américas II Etapa Anápolis-Go. **TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU** perante a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Anápolis - Go **LICENÇA AMBIENTAL DE FUNCIONAMENTO**. Para a atividade de serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores. Conforme Resolução do CONAMA Nº 006/86.

Protocolo 619246

Olenir Marcos Borges, inscrito no CPF nº 599.796.741-72, torna público que REQUEREU da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA, de Minaçu/GO, CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS, para a atividade: Agricultura de Sequeiro, localizada na propriedade: Sítio Recanto Sonhado, zona rural de Minaçu - Goiás.

Protocolo 619277

DIÁRIO OFICIAL

DO ESTADO DE GOIÁS

Transparência e Legitimidade

CONTATOS E ANÚNCIOS



diariooficial@goias.gov.br



62 99218-9816



62 3235-3358



62 3235-3359

imprensa
OFICIAL

ABC
Agência Brasil
Central

GOIÁS
GOVERNO DO
ESTADO QUE DÁ CERTO



**Hospital Municipal Dr. Moysés
Deutsch - M'Boi Mirim**
Demonstrações financeiras em
31 de dezembro de 2021

12

Hospital Estadual de Urgências de Goiás Dr. Valdemiro Cruz

**Balancos patrimoniais "carve-out" em 31 de dezembro de 2024 e 2025
(Em milhares de Reais)**

Ativo	Nota	2025	2024	Passivo	Nota	2025	2024
Circulante				Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	4	45.019	44.407	Fornecedores	7	54.764	37.334
Estoques	5	17.320	9.479	Obrigações com pessoal e encargos	8	14.044	7.157
Adiantamentos a funcionários		558	33	Outros passivos - cuidado público	9	27.667	24.707
Outros ativos - cuidado público	6	22.300	17.923	Outras contas a pagar		3.105	2.742
Outros ativos		862	108				
						99.580	71.940
		86.059	71.950				
				Não circulante			
				Provisão para contingências	10	570	10
						570	10
				Patrimônio Social			
				Déficit acumulado		(14.091)	-
						(14.091)	-
Total do Ativo		86.059	71.950	Total do Passivo		86.059	71.950

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstração de resultado "carve-out"
Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 04 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024
(Em milhares de Reais)

	Nota	2025	de 04/06/2024 a 31/12/2024
Repasse conforme contrato de colaboração	6	322.654	165.241
Medicamentos, materiais e gasoterapia	12	(79.531)	(38.430)
Pessoal, encargos sociais e benefícios	13	(97.822)	(43.280)
Prestação de serviços com terceiros	13	(121.329)	(68.108)
Provisão para perda	6	(14.091)	-
Despesas gerais	14	(23.972)	(15.417)
Resultado operacional antes do resultado financeiro		(14.091)	6
Despesas financeiras		-	(6)
Resultado financeiro		-	(6)
Resultado do exercício / período		(14.091)	-

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstração de resultado abrangente "carve-out"
Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 04 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024
(Em milhares de Reais)



	2025	2024
Resultado do exercício / período	(14.091)	-
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente total	(14.091)	-

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstração da mutação do patrimônio líquido “carve-out”

Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 04 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024

(Em milhares de Reais)

	Resultado acumulado
Saldo em 4 de junho de 2024	-
Resultado do período	-
Saldo em 31 de dezembro de 2024	-
Resultado do exercício	(14.091)
Saldo em 31 de dezembro de 2025	(14.091)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstração do fluxo de caixa “carve-out” (Método indireto)

Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 04 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024 (Em milhares de Reais)

	2025	2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado do exercício / período	(14.091)	-
Ajustes para reconciliar o resultado do período com o caixa		
Provisão para perda	14.091	-
Provisão para perdas em estoques	764	26
Provisão para contingências	579	10
Recebimento de estoque no início do contrato	-	(4.075)
	1.343	(4.039)
Variações nos ativos e passivos		
Aumento dos ativos		
Estoques	(8.605)	(5.430)
Outros ativos - cuidado público	(18.468)	(17.923)
Outros ativos	(1.279)	(141)
Aumento dos passivos		
Fornecedores	17.430	37.334
Obrigações com pessoal e encargos	6.887	7.157
Outros passivos - cuidado público	2.960	24.707
Outras contas a pagar	363	2.742
Pagamento de contingências	(19)	-
	(731)	48.446
Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa	612	44.407
Demonstração do aumento do caixa e equivalentes de caixa		
No início do período	44.407	-
No fim do período	45.019	44.407
Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa	612	44.407

Notas explicativas às demonstrações financeiras “carve-out”
(Em milhares de Reais)

1. Contexto operacional

Contexto operacional da Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Hospital Albert Einstein (“Sociedade”)

A Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Hospital Albert Einstein, designada “Sociedade”, foi criada em 1955 e o Hospital Israelita Albert Einstein inaugurado em 1971. A Sociedade é uma sociedade civil sem fins lucrativos, com sede e foro em São Paulo - SP, dedicada à assistência à saúde, nos segmentos público e privado, por meio de unidades hospitalares, de medicina diagnóstica e ambulatoriais, bem como à consultoria, ensino, pesquisa, inovação e responsabilidade social, com permanente compromisso com a qualidade e excelência, melhoria do sistema de saúde do País e aumento da equidade. Suas unidades estão distribuídas nos estados de São Paulo, Goiás, Rio de Janeiro, Minas Gerais, Pernambuco, Bahia, Amazonas e Mato Grosso.

Reconhecida como de Utilidade Pública nos níveis municipal, estadual e federal, a Sociedade possui o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) concedido pelo Ministério da Saúde, que tem como contrapartida à realização de projetos no âmbito de participação no Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde (PROADI-SUS), nas áreas de capacitação de recursos humanos, pesquisa de interesse de saúde pública, avaliação e incorporação de tecnologias, apoio à gestão e assistência especializada.

A Sociedade tem atuação no sistema público de saúde através de convênios, contratos de gestão e termos de colaboração celebrados com as Secretarias Municipais, Estaduais e o Ministério da Saúde, bem como atende filantropicamente às necessidades de assistência à saúde, ensino e cuidado a idosos de comunidades específicas.

Contexto operacional do Hospital de Urgências de Goiás Dr. Valdemiro Cruz

Em 04 de Junho de 2024 a Sociedade celebrou o Termo de Colaboração emergencial Nº 54/2024-SES/GO com a Secretaria de Estado da Saúde - SES/GO para a administração do Hospital de Urgências de Goiás Dr. Valdemiro Cruz (“HUGO”), pelo período de vigência de seis meses. O HUGO é um hospital público, de atendimento exclusivo a pacientes do SUS, sem cobrança aos usuários, situado na Av. 31 de março esquina c/ 5ª Radial, Setor Pedro Ludovico, Goiânia - Go. Em 07 de agosto de 2024 foi aprovado o Termo de colaboração definitivo nº 97/2024 com condições e obrigações complementares ao Termo de Colaboração firmado. O contrato tem prazo de 36 meses contados a partir de agosto de 2024, com possibilidade de extensão.

Operacionalmente, o HUGO é uma filial da Sociedade, atuando sob o CNPJ 60.765.823/0090-05, razão pela qual não possui Estatuto Social próprio, Certificado de Gratuidade, Atas de Constituição e outros documentos societários pertinentes.

De acordo com o referido contrato, o HUGO é de propriedade da Secretaria de Estado da Saúde - SES/GO, cabendo apenas à gestão hospitalar e administrativa à Sociedade. Parte substancial dos funcionários que prestam serviços ao Hospital são contratados pela Sociedade, sob o regime da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), não se sujeitando às normas usuais para contratação de funcionários públicos. Os médicos são contratados via pessoa jurídica. Há complemento de quadro profissional com funcionários concursados estadual.

As operações do HUGO são custeadas por repasses da Secretaria de Estado da Saúde - SES/GO, originadas do termo de colaboração, desta forma todos os custos operacionais empenhados pela Sociedade na execução dos planos de trabalho são reembolsados. Antes da assinatura do contrato em 04 de junho de 2024 o Hospital era gerido pelo Instituto CEM. Na sucessão a Sociedade recebeu os saldos de estoque no montante de R\$ 4.075 e os ativos concedidos para a gestão no montante de R\$ 21.215. Não houve sub-rogação de profissionais ou assunção dos passivos.

1.1 Plano da Administração do Hospital de Urgências de Goiás Dr. Valdemiro Cruz (HUGO)

As demonstrações financeiras foram preparadas com base na continuidade operacional, que pressupõe que o Hospital conseguirá cumprir suas obrigações de pagamentos à fornecedores, obrigações trabalhistas e sociais.

O HUGO apresentou os seguintes indicadores nos exercícios findo em 31 de dezembro de 2025 e 2024:

	2025	2024
Patrimônio líquido / (Déficit) do exercício	(14.091)	-
Passivo circulante excedendo ativo circulante	13.521	(10)
Caixa líquido - Aplicações custeio (nota 4)	12.135	19.520

Em busca do reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Sociedade formalizou pleitos junto à Secretaria Estadual de Saúde contemplando:

- a) recomposição do repasse relacionada à ampliação de leitos de UTI, considerando a evidência de demanda reprimida assistencial; e
- b) reequilíbrio contratual para o exercício de 2026, incluindo atualização de índices de inflação e das premissas de custeio.

Adicionalmente, o HUGO mantém a execução de ações internas de eficiência operacional e gestão de custos, com foco na mitigação do desequilíbrio entre receitas de repasse e despesas incorridas, visando à sustentabilidade da operação, e os seguintes planos de ações estão mapeados pela administração para reequilíbrio financeiro do contrato:

- Aquisição de bens em substituição à locação;
- Redução de mão de obra indireta;
- Renegociação dos serviços de suporte à operação e gastos gerais.



Baseado nos planos acima descritos, a Administração tem uma expectativa razoável de que o HUGO terá recursos suficientes para continuar operando em um futuro previsível. Se o HUGO não tiver condição de continuar operando no curso normal de seus negócios, então, podem existir impactos na capacidade do HUGO cumprir com certas obrigações pelos valores reconhecidos nas demonstrações financeiras.

2 Base de preparação

a. Declaração de conformidade

As demonstrações financeiras “*carve-out*” do HUGO foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP).

Essas demonstrações financeiras “*carve-out*” contemplam apenas os direitos, obrigações e o resultado das operações da filial Hospital de Urgências de Goiás Dr. Valdemiro Cruz (“HUGO”), gerida pela Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Hospital Albert Einstein (“Sociedade”) os quais são controlados e operados por meio de sistemas contábeis segregados aos da Sociedade. Os ativos, passivos e alocação dos gastos e repasses do HUGO foram identificados e obtidos individualmente dos registros contábeis históricos da Sociedade.

Dessa forma, as demonstrações financeiras “*carve-out*” podem não ser um indicativo da posição e performance financeira e dos fluxos de caixa que poderiam ser obtidos se o HUGO tivesse operado como uma única entidade independente.

Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e correspondem àquelas utilizadas pela administração na sua gestão.

As demonstrações do resultado do exercício, dos resultados abrangentes, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa contemplam o período de 04 de junho de 2024 à 31 de dezembro de 2024 e o exercício findo em 31 de dezembro de 2025.

A emissão das demonstrações financeiras “*carve-out*” foi aprovada pela Administração em 29 de abril de 2026.

b. Base de mensuração

As demonstrações financeiras “*carve-out*” foram preparadas com base no custo histórico, com exceção das aplicações financeiras e fundos de investimentos (instrumentos financeiros não derivativos designados pelo valor justo por meio do resultado) que são mensurados pelo valor justo.

c. Moeda funcional e moeda de apresentação

Essas demonstrações financeiras “*carve-out*” são apresentadas em Real, que é a moeda funcional do HUGO. Todas as informações financeiras são apresentadas em Real e foram arredondadas para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

d. Uso de estimativas e julgamentos

A preparação das demonstrações financeiras “*carve-out*” de acordo com as normas do CPC exige que a administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas. As estimativas e premissas são revisadas de forma contínua, e quando aplicável, são reconhecidas prospectivamente.

As informações sobre incertezas sobre premissas e estimativas em 31 de dezembro de 2025, que possuem um risco significativo de resultar em um ajuste material nos saldos contábeis dentro do próximo ano fiscal estão incluídas nas seguintes notas explicativas:

- Estoques: Mensuração da avaliação da provisão para estoques obsoletos, nota explicativa nº 5;
- Provisão para contingências: Determinação da mensuração da provisão para contingências, nota explicativa nº 10;
- Provisão da perda sobre outros ativos - cuidado público, nota explicativa nº 06.

O resultado das transações e informações quando da efetiva realização podem divergir dessas estimativas.

Mensuração do valor justo

Certas políticas e divulgações contábeis do HUGO requer a mensuração dos valores justos, para os ativos e passivos financeiros e não financeiros.

Ao mensurar o valor justo de um ativo ou um passivo, o HUGO usa, tanto quanto possível, dados observáveis de mercado. Os valores justos são classificados em diferentes níveis em uma hierarquia baseada nas informações utilizadas nas técnicas de avaliação da seguinte forma:

- Nível 1: preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos e passivos idênticos.
- Nível 2: informações, exceto os preços cotados incluídos no Nível 1, que são observáveis para o ativo ou passivo, diretamente (preços) ou indiretamente (derivado de preços).
- Nível 3: informações, para o ativo ou passivo, que não são baseados em dados observáveis de mercado.

3 Políticas contábeis materiais

O HUGO aplicou as políticas contábeis materiais, descritas abaixo, de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nestas demonstrações financeiras, salvo indicação em contrário.

a. Base de mensuração

As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico, com exceção das aplicações financeiras e fundos de investimentos que são mensurados ao valor justo.

b. Instrumentos financeiros

Reconhecimento e mensuração inicial



Os recursos a receber de projetos de contratos de gestão e convênios são reconhecidos inicialmente na data em que foram originados. Todos os outros ativos e passivos financeiros são reconhecidos inicialmente quando o HUGO se torna parte das disposições contratuais do instrumento.

Um ativo financeiro ou passivo financeiro é inicialmente mensurado ao valor justo, acrescido em caso de um item não mensurado ao Valor Justo por meio do Resultado (VJR), pelos custos de transação que são diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão.

Ativos financeiros - Classificação e mensuração subsequente

No reconhecimento inicial, um ativo financeiro é classificado como mensurado ao custo amortizado; ao Valor Justo por meio de Outros Resultados Abrangentes (VJORA) - instrumento de dívida; ao VJORA - instrumento patrimonial; ou ao Valor Justo por meio do Resultado (VJR). No exercício de 2025, o HUGO não possuía nenhum instrumento financeiro classificado como VJORA - instrumento de dívida ou VJORA - instrumento patrimonial.

Os ativos financeiros não são reclassificados subsequentemente ao reconhecimento inicial, a não ser que o HUGO mude o modelo de negócios para a gestão de ativos financeiros e, nesse caso, todos os ativos financeiros afetados são reclassificados no primeiro dia do período de apresentação posterior à mudança no modelo.

Um ativo financeiro é mensurado ao custo amortizado se atender ambas as condições a seguir e não for designado como mensurado ao VJR:

- É mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo seja manter ativos financeiros para receber fluxos de caixa contratuais; e
- Seus termos contratuais geram, em datas específicas, fluxos de caixa que são relativos somente ao pagamento de principal e juros sobre o valor principal em aberto.

Todos os ativos financeiros não classificados como mensurados ao custo amortizado conforme descrito acima, são classificados como ao VJR.

Ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado (VJR)

Esses ativos são mensurados subsequentemente ao valor justo. O resultado líquido, incluindo juros é reconhecido no resultado.

Custo amortizado

Esses ativos são subsequentemente mensurados ao custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. O custo amortizado é reduzido por perdas por *impairment*. A receita de juros, ganhos e perdas cambiais, quando houver, e o *impairment* são reconhecidos no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento é contabilizado no resultado. Os recebíveis abrangem o caixa e equivalentes de caixa, contas a receber e outros créditos.

Passivos financeiros - Classificação, Mensuração subsequente e ganhos e perdas

Os passivos financeiros foram classificados como mensurados ao custo amortizado ou ao VJR. Um passivo financeiro é classificado como mensurado ao valor justo por meio do resultado caso seja classificado como mantido para negociação. Passivos financeiros mensurados ao VJR são mensurados ao valor justo e o resultado líquido, incluindo juros, é reconhecido no resultado. Outros passivos financeiros são subsequentemente mensurados pelo custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. As despesas de juros são reconhecidas no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento também é reconhecido no resultado.

O HUGO tem os seguintes passivos financeiros não derivativos: fornecedores e outras contas a pagar.

e. Mensuração do valor justo

Valor justo é o preço que seria recebido na venda de um ativo ou pago pela transferência de um passivo em uma transação não forçada entre participantes do mercado na data de mensuração, no mercado principal ou, na sua ausência, no mercado mais vantajoso ao qual o HUGO tem acesso nessa data. O valor justo de um passivo reflete o seu risco de descumprimento (*non-performance*).

Quando disponível, o HUGO mensura o valor justo de um instrumento utilizando o preço cotado num mercado ativo para esse instrumento. Um mercado é considerado como "ativo" se as transações para o ativo ou passivo ocorrem com frequência e volume suficientes para fornecer informações de precificação de forma contínua.

Se não houver um preço cotado em um mercado ativo, o HUGO utiliza técnicas de avaliação que maximizam o uso de dados observáveis relevantes e minimizam o uso de dados não observáveis. A técnica de avaliação escolhida incorpora todos os fatores que os participantes do mercado levariam em conta na precificação de uma transação.

Se um ativo ou um passivo mensurado ao valor justo tiver um preço de compra e um preço de venda, o HUGO mensura ativos com base em preços de compra e passivos com base em preços de venda.

d. Repasse a receber

O HUGO recebe mensalmente os valores destinados a realização dos custos para atendimento e manutenção do Hospital, conforme estabelecido no termo de convênio. Quando os valores executados superam os valores de repasse há negociação com a Secretaria Estadual de Saúde para complementar os repasses, os valores em aberto estão registrados pelo valor líquido de expectativa de realização na rubrica de Outros ativos - cuidado público em contrapartida da rubrica de Repasses conforme contrato de colaboração na demonstração de resultado. Em contrapartida, quando os valores de repasses recebidos superam os valores executados no período, os valores excedentes são registrados no passivo na rubrica de Outros passivos - cuidado público e compensados na execução do período seguinte. De igual maneira, quando os valores recebidos referem-se a verbas para investimentos, estes também são reconhecidos em contrapartida na rubrica de Outros passivos - cuidado público.

e. Estoques

Os estoques são mensurados pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido e para isso o HUGO realiza periodicamente a avaliação de itens de baixa rotatividade. A mensuração dos valores dos estoques é realizada pela média ponderada móvel.

f. Imobilizado



Na gestão exercida no HUGO pela Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Hospital Albert Einstein, a infraestrutura é de propriedade do órgão governamental, cabendo à Sociedade a utilização dos bens como parte de sua contraprestação em serviços hospitalares. Desta forma, a política contábil aplicada ao HUGO para fins de controle dos bens geridos dos órgãos públicos é manter controles secundários dos saldos e dos bens dos órgãos governamentais. Veja montante gerido em ativos imobilizados e respectivas vidas úteis na nota explicativa nº 11.

g. Obrigações com pessoal e encargos sociais

Benefícios de Curto Prazo a Empregados

As obrigações com benefícios de curto prazo a empregados, incluindo gratificações, são reconhecidas como despesas de pessoal conforme o serviço correspondente seja prestado. O passivo é reconhecido pelo montante do pagamento esperado caso o HUGO tenha uma obrigação presente legal ou construtiva de pagar esse montante em função de serviço passado prestado pelo empregado e a obrigação possa ser estimada de maneira confiável.

h. Provisões

As provisões são reconhecidas quando há um passivo de prazo ou valor incerto que pode ser mensurado de forma confiável, decorrente de uma obrigação presente (legal ou informal) originada por eventos passados, cuja liquidação se espera que resulte em saída de recursos capazes de gerar benefícios econômicos.

Provisão para riscos tributários, cíveis e trabalhistas

O HUGO está envolvido como parte em processos judiciais. As provisões para contingências são constituídas nos casos em que é provável que a liquidação da obrigação resulte em saída de recursos e seja possível realizar uma estimativa confiável do valor.

A avaliação da probabilidade de perda leva em consideração as evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências aplicáveis, as decisões mais recentes dos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, além das análises realizadas pelos advogados externos que são revisadas periodicamente para refletir as alterações nas circunstâncias.

i. Apuração do resultado do exercício

Os repasses recebidos no Termo de Colaboração firmado com o órgão público referem-se a uma subvenção governamental conforme descrito na ITG 2002 R1, por tratar-se de valores auferidos das parcerias com órgãos governamentais para custear as atividades da Sociedade no âmbito da gestão do HUGO.

Os repasses recebidos do ente governamental servem exclusivamente para reembolso dos gastos incorridos na operação das atividades do HUGO.

Nesse contexto, de acordo com a norma CPC 07 Subvenção e Assistência Governamentais, na Sociedade as subvenções/repasses são apresentadas como dedução das despesas relacionadas nas demonstrações de resultado e nestas demonstrações financeiras “carve-out” as naturezas dos custos e despesas são apresentadas separadamente da subvenção para melhor apresentação das operações deste contrato de gestão. Além disso, na data do balanço, quando os valores de repasses contratuais são inferiores aos valores dos gastos incorridos, o valor a receber pelo HUGO é reconhecido na rubrica Outros ativos - cuidado público em contrapartida da rubrica de Repasses conforme contrato de colaboração na demonstração de resultado e quando os repasses contratuais superam os gastos incorridos é reconhecido uma obrigação na rubrica Outros passivos - cuidado público.

j. Novas normas e interpretações ainda não efetivas

Uma série de novas normas foram efetivas para exercícios iniciados após 1º de janeiro de 2025. O HUGO não adotou as seguintes normas contábeis na preparação destas demonstrações financeiras.

CPC51/IFRS 18 Apresentação e Divulgação das Demonstrações Contábeis

O CPC51/IFRS 18 substituirá o CPC 26/IAS 1 Apresentação das Demonstrações Contábeis e se aplica a períodos de relatórios anuais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2027. O novo padrão introduz os seguintes novos requisitos principais:

- As entidades são obrigadas a classificar todas as receitas e despesas em cinco categorias na demonstração do resultado do exercício, a saber: as categorias operacional, de investimento, de financiamento, de operações descontinuadas e de imposto de renda. As entidades também são obrigadas a apresentar um subtotal de superávit operacional recém-definido. O superávit líquido das entidades não mudará;
- As medidas de desempenho definidas pela administração são divulgadas em uma única nota nas demonstrações financeiras; e
- Orientações aprimoradas são fornecidas sobre como agrupar informações nas demonstrações financeiras.

Além disso, todas as entidades são obrigadas a usar o subtotal do superávit operacional como ponto de partida para a demonstração dos fluxos de caixa ao apresentar fluxos de caixa operacionais pelo método indireto.

O HUGO está no processo de avaliação dos impactos dos novos padrões, particularmente com relação à estrutura da demonstração de superávits e déficits do HUGO, a demonstração dos fluxos de caixa e as divulgações adicionais exigidas para as medidas de desempenho definidas pela administração. O HUGO está avaliando o impacto sobre como as informações são agrupadas nas demonstrações financeiras, incluindo itens atualmente rotulados como “outros”.

Outras Normas Contábeis

O HUGO também está avaliando o impacto em contratos de eletricidade relacionados à natureza devido as alterações na IFRS 9 e IFRS 7.

Não se espera que as alterações referentes à classificação e mensuração de instrumentos financeiros, conforme previsto nas modificações da IFRS 9 e IFRS 7, tenham impacto significativo nas demonstrações financeiras do HUGO.

4 Caixa e equivalentes de caixa

O HUGO possui valores disponíveis em bancos e aplicações financeiras de curto prazo, com alta liquidez e baixo risco, que são prontamente conversíveis em caixa e têm como objetivo principal a preservação do capital e a geração de receitas financeiras. Essas aplicações são realizadas junto a bancos de primeira linha e possuem destinação definida contratualmente ao custeio das operações ou a investimentos em bens de natureza durável.



Em moeda local	Taxa de rendimento a.a%	2025	2024
Recursos do contrato de gestão:			
Bancos		108	516
Aplicações destinadas ao custeio	14,32%	12.135	19.520
Aplicações destinadas ao investimento	14,32%	30.696	24.371
Aplicações destinadas ao fundo rescisório (i)	14,32%	2.080	-
		45.019	44.407

(i) Refere-se a fundo de reserva constituído conforme previsto no Termo de Colaboração firmado com o órgão público para cobertura de rescisões trabalhistas, férias e 13º.

5 Estoques

Os estoques estão relacionados, principalmente, a materiais hospitalares, medicamentos e de consumo para serem utilizados junto aos pacientes atendidos no hospital. Os estoques são demonstrados ao custo médio ou ao valor líquido de realização, dos dois o menor. O método de avaliação de estoques é o da média ponderada móvel. O valor líquido de realização dos estoques está atrelado aos serviços prestados com o consumo do material. A provisão para estoques obsoletos é constituída considerando os prazos de itens sem movimentação e sem expectativa de utilização e foi constituída no montante de R\$ 764 em 2025 (R\$ 26 em 2024).

	2025	2024
Medicamentos e materiais	15.758	8.521
Adiantamentos para aquisição de estoques	185	239
Almoxarifado	1.377	719
	17.320	9.479

6 Outros ativos - cuidado público

Refere-se aos valores de apropriação de contrato de gestão junto a Secretaria de Estado de Saúde de Goiás.

	2025	2024
Saldo inicial	17.923	-
Repasse de custeio recebido da SES/GO	(299.372)	(156.215)
Devoluções ao SES/GO (i)	-	14.985
	(299.372)	(141.230)
Provisão para perda (ii)	(14.091)	-
Rendimentos dos recursos mantidos em aplicação financeira	(4.320)	(4.075)
Recebimento de estoque	-	(1.852)
Outros	(494)	(161)
Custos e despesas totais	322.654	165.241
	303.749	159.153
	22.300	17.923

(i) A movimentação financeira refere-se ao encerramento do contrato emergencial, ocorrido em 06 de agosto de 2024. Considerando que o repasse dos recursos foi efetuado integralmente antes dessa data, identificou-se a necessidade de devolução à SES/GO, de forma proporcional (pro rata).

(ii) Foi constituída uma provisão para perda considerando as expectativas de reequilíbrio dos saldos no andamento das operações com reduções de custos, revisão do escopo contratual, histórico de negociações com os órgãos públicos e sua capacidade de pagamento, além de expectativa de continuidade do contrato.

Em 2025 o total do valor de repasse foi inferior ao total de custos incorridos no período, resultando em saldo negativo considerando: "(+) Saldo anterior (+) Repasse (+) Rendimentos Financeiros (-) Custos Incorridos (-) Perda esperada sobre contrato de convênio", resultando no saldo a receber total de R\$ 22.300, que foi reclassificado para a conta de Outros ativos - cuidado público em dezembro.

7 Fornecedores

As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos no curso normal das atividades.

	2025	2024
Serviços - pessoa jurídica (*)	41.379	32.688

Materiais - nacionais	13.385	4.646
	54.764	37.334

(*) Refere-se substancialmente a serviços com terceiros referente a mão de obra contratada e serviços contratados, conforme nota 13.

8 Obrigações com pessoal e encargos sociais

	2025	2024
Provisão para férias e encargos sociais	10.410	4.143
Imposto de renda na fonte a recolher	2.994	2.419
Encargos de folha de pagamento a recolher	325	539
Outras obrigações com pessoal e encargos	315	56
	14.044	7.157

9 Outros passivos - cuidado público

	2025	2024
Saldo inicial	24.707	-
Repasse de investimentos recebido da SES/GO (a)	31.058	25.929
Rendimentos dos recursos mantidos em aplicação financeira	3.622	309
Aquisição de ativos (a)	(29.311)	(1.944)
Devoluções	(1.858)	-
	28.218	24.294
Fundo para fins rescisórios e ações judiciais (b)	(413)	413
Doações	(138)	-
	(551)	413
Saldo final	27.667	24.707

(a) Contratualmente os valores recebidos como verba de investimento devem ser utilizados para a aquisição de bens de natureza durável, estes itens não são registrados no ativo imobilizado da unidade por serem considerados bens da SES/GO. Vide notas explicativas nsº 3.f e 11.

(b) Trata-se de fundo para fins de rescisões trabalhistas e ações judiciais. É formado com depósitos mensais de 3% do valor repassado pelo parceiro público para pagamento de pessoal CLT (Contrato 097/2024) - SES/GO.

10 Provisão de contingências

O HUGO é parte em processos judiciais e administrativos, razão pela qual provisões são constituídas provisões para todas as contingências que apresentem risco de perdas prováveis e estimadas com certo grau de segurança.

A avaliação da probabilidade de perda considera as evidências disponíveis, a hierarquia das leis, a jurisprudência consolidada, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a opinião dos advogados externos, e envolve julgamento e incertezas (Nota explicativa nº 2.d).

Adicionalmente, não há contingências classificadas como de perda possível nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024.

	2025	2024
Provisões para contingências	570	10
	570	10

A movimentação da provisão está demonstrada a seguir:

	2025				
	Saldos em 31/21/2024	Adições	Estorno de Provisões	Pagamentos	Saldos em 31/12/2025
Contingências trabalhistas	10	579	-	(19)	570
	10	579	-	(19)	570



	2024				
	Saldos em 04/06/2024	Adições	Estorno de Provisões	Pagamentos	Saldos em 31/12/2024
Contingências trabalhistas	-	10	-	-	10
	-	10	-	-	10

11 Bens públicos advindos do Termo de Convênio

Os bens advindos do Termo de Convênio foram recebidos da Secretaria de Estado da Saúde - SES/GO, por ocasião do início da operação ou adquiridos com previsão de reembolso junto ao ente público, tendo sido inventariados e registrados em contas de compensação. A infraestrutura do HUGO é de propriedade do órgão governamental, de modo que esses ativos são utilizados nas atividades e ações previstas no Termo de Convênio, e serão devolvidos à Secretaria de Estado da Saúde quando do término do contrato de gestão. Para fins de controle dos bens geridos do órgão público, mantém-se controles secundários dos saldos e desses bens, conforme quadro abaixo:

	31/12/2024	Adições	31/12/2025
Edificações	14.817	22.899	37.716
Equipamentos de Processamento de Dados	4.846	3.334	8.180
Móveis e Utensílios	3.496	3.078	6.574
	23.159	29.311	52.470

	04/06/2024	Adições	31/12/2024
Edificações	14.817	-	14.817
Equipamentos de Processamento de Dados	2.918	1.928	4.846
Móveis e Utensílios	3.480	16	3.496
	21.215	1.944	23.159

12 Medicamentos, materiais e gasoterapia

	2025	De 04/06/2024 a 31/12/2024
Materiais e medicamentos	(56.069)	(24.945)
Materiais de consumo	(23.462)	(13.485)
	(79.531)	(38.430)

13 Pessoal, encargos sociais e benefícios

	2025	De 04/06/2024 a 31/12/2024
Pessoal		
Salários e encargos	(94.495)	(43.001)
Benefícios	(3.327)	(279)
	(97.822)	(43.280)
Serviços de terceiros		
Mão de obra contratada (i)	(77.605)	(39.258)
Serviços contratados (ii)	(43.724)	(28.850)
	(121.329)	(68.108)
	(219.151)	(111.388)

(i) Refere-se substancialmente a contratação de serviços de limpeza, segurança, lavanderia, entre outros.

(ii) Refere-se substancialmente a honorários médicos.

14 Despesas gerais



	2025	De 04/06/2024 a 31/12/2024
Reparos e conservação de bens (i)	(10.747)	(7.225)
Locação de equipamentos e materiais	(5.836)	(2.882)
Insumos	(4.160)	(2.379)
Despesas com viagens	(2.491)	(2.842)
Provisão para contingências-processos trabalhistas	(679)	(10)
Representações e eventos	(34)	0
Locação de imóveis	(14)	0
Impostos e taxas	(11)	(79)
Outros ativos - cuidado público	(23.972)	(15.417)

(i) Devido a depreciação da estrutura física recebida incorreu-se em despesas para a manutenção do Hospital, que incluiu manutenção predial e pequenas reformas (estrutura física e infra de tecnologia da informação), adequações regulatórias, contratos de manutenção de máquinas e equipamentos, e outros.

15 Remuneração do pessoal chave da administração

O Estatuto Social da Sociedade possui previsão de não remuneração dos membros dos órgãos da administração referentes ao Conselho Deliberativo, Mesa Diretora, Diretoria Eleita e Conselho Fiscal. Dessa forma, a Sociedade não paga nenhum tipo de remuneração, benefício, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das funções ou atividades que lhes foram atribuídas pelos atos constitutivos da Sociedade, conseqüentemente do HUGO.

16 Instrumentos financeiros

Classificação contábil e valores justos

Os instrumentos financeiros estão reconhecidos nas demonstrações financeiras do HUGO, conforme quadros abaixo:

	Hierarquia	Contábil	
		2025	2024
Ativos			
Custo amortizado			
Caixa e equivalentes de caixa		45.019	44.407
Outros ativos - cuidado público		22.300	17.923
Outros ativos		862	108
		68.181	62.438
Passivos			
Passivos pelo custo amortizado			
Fornecedores		54.764	37.334
Outros passivos - cuidado público		27.667	24.707
Outras contas a pagar		3.105	2.742
		85.536	64.783

Devido à natureza dos saldos, pressupõe-se que o valor justo dos saldos de instrumentos financeiros do HUGO esteja próximo ao seu valor contábil.

Gerenciamento dos riscos financeiros

O HUGO apresenta exposição aos seguintes riscos advindos de suas operações, as quais são equalizadas e administradas por meio de determinados instrumentos financeiros:

- Risco de crédito (a);
- Risco de liquidez (b);
- Risco de mercado (c).

Essa nota explicativa apresenta informações sobre a exposição do HUGO a cada um dos riscos supramencionados, os objetivos do HUGO, políticas e processos para a mensuração e gerenciamento de risco.

a. Risco de crédito

Risco de crédito é o risco de prejuízo financeiro do HUGO caso um cliente ou contraparte ou instituições financeiras depositárias de recursos de investimentos financeiros falhe em cumprir com suas obrigações contratuais.

Para os saldos de bancos e aplicações financeiras, busca-se equilíbrio entre o risco de insolvência e a maximização dos rendimentos com as aplicações sendo mantidas, substancialmente, em fundos exclusivos estruturados com bancos de primeira linha, vide nota explicativa nº 4.

A Administração não espera que qualquer contraparte falhe em cumprir com suas obrigações.



Exposição a riscos de crédito

A exposição máxima do risco do crédito na data das demonstrações financeiras “*carve-out*” está apresentado abaixo:

	2025	2024
Caixa e equivalentes de caixa	45.019	44.407
Outros ativos - cuidado público	22.300	17.923
Outros ativos	862	108
	68.181	62.438

A exposição do HUGO ao risco de crédito é influenciada principalmente pelas características dos valores a receber de contratos de gestão Secretaria de Estado da Saúde - SES/GO e investimentos em aplicações financeiras.

Para mitigar esses riscos, o Hugo adota a política de acompanhamento mensal dos valores formalizados nos aditivos contratuais e planos de trabalho com a Secretaria de Estado da Saúde - SES/GO versus os repasses recebidos. Ao identificar ausência de repasse ou divergências, o HUGO obtém com a Secretaria de Estado da Saúde - SES/GO as justificativas nas deliberações, inclusive quanto a compensação dos repasses a menor com utilização do saldo de caixa ou demais entendimentos que evidenciem a probabilidade de não-recebimento. Neste momento é reconhecida a glosa.

A administração monitora o risco avaliando periodicamente a nota de Capacidade de Pagamento - CAPAG atribuída pelo Tesouro Federal, do Estado, que considera a liquidez, endividamento e poupança corrente.

O HUGO constitui a provisão a partir da análise da capacidade de pagamento do Estado, resultados recentes de negociações e expectativas de continuidade no contrato, obtendo o índice de favorabilidade de recebimento. Em 31 de dezembro de 2025, o valor de exposição foi de R\$ 36.391 e a provisão de perda foi de R\$ 14.091.

No que tange às instituições financeiras, o HUGO somente realiza operações com instituições financeiras de baixo risco avaliadas por agências de *rating* e aplicações em títulos de renda fixa, conforme nota explicativa nº 4 - Caixa e equivalentes de caixa.

b. Risco de liquidez

Risco de liquidez é o risco em que o HUGO irá encontrar dificuldades em cumprir com as obrigações associadas com seus passivos financeiros que são liquidados com pagamentos à vista ou com outro ativo financeiro. A abordagem do HUGO na administração de liquidez é garantir, o máximo possível, que sempre tenha liquidez suficiente para cumprir com suas obrigações ao vencerem, sob condições normais e de estresse, sem causar perdas inaceitáveis ou com risco de prejudicar a reputação do HUGO.

Exposição ao risco de liquidez

As maturidades contratuais de passivos financeiros, incluindo pagamentos de juros estimados e excluindo o impacto de acordos de negociação de moedas pela posição líquida, são apresentadas a seguir:

	2025	2024
Passivos financeiros não derivativos		
Fornecedores	54.764	37.334
Outros passivos - cuidado público	27.667	24.707
Outras contas a pagar	3.105	2.742
Total	85.536	64.783

c. Risco de mercado

Risco de mercado é o risco de que alterações nos preços de mercado, tais como taxas de juros e taxas de câmbio, irão afetar os ganhos do HUGO ou o valor de seus instrumentos financeiros. O objetivo do gerenciamento de risco de mercado é gerenciar e controlar as exposições a riscos de mercado, dentro de parâmetros aceitáveis e, ao mesmo tempo, otimizar o retorno.

Todas essas operações são conduzidas dentro das orientações estabelecidas pelo Comitê de Finanças.

17. Eventos subsequentes

Repasses recebidos pela Secretaria de Saúde do Estado de Goiás (SES/GO) - Custeio da Operação em 2026:

O HUGO já recebeu da SES/GO parte dos repasses para custeio das operações do exercício a findar-se em 31 de dezembro de 2026, conforme demonstrado a seguir:

Data do Recebimento	Valor do repasse
Janeiro	24.601
Fevereiro	25.029
Março	24.496
Abril	24.878
Total recebido	99.004



Fabiana Rolla
Diretor Hospitalar Cuidado Público

Henrique Sutton de Sousa Neves
Diretor geral

Patricia Leisnock Santos
Diretora executiva de planejamento, finanças e serviços

Jorge Paulo Barbosa
Contador CRC 1SP-214246/O-1

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras “Carve-out”

Aos Diretores do
Hospital de Urgências de Goiás Dr. Valdemiro Cruz (“HUGO”)
Goiânia - GO

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras “carve-out” do Hospital de Urgências de Goiás Dr. Valdemiro Cruz (“HUGO”), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras “carve-out” acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Hospital de Urgências de Goiás Dr. Valdemiro Cruz em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras carve-out”. Somos independentes em relação ao HUGO, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras “carve-out” no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase - Base de elaboração e restrição sobre uso e distribuição das demonstrações financeiras “carve out”

Chamamos a atenção para a Nota Explicativa nº 2 que descreve a base de elaboração das demonstrações financeiras “carve-out” e os critérios utilizados para alocação do resultado, ativos e passivos. As demonstrações financeiras “carve-out” podem não ser um indicativo da posição e performance financeira e dos fluxos de caixa que poderiam ser obtidos se o Hospital de Urgências de Goiás Dr. Valdemiro Cruz tivesse operado como uma única entidade independente.

As demonstrações financeiras “carve-out” foram elaboradas para serem utilizadas no processo de prestação de contas da Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Albert Einstein (SBIBAE) com a Secretaria Estadual de Saúde de Goiás e, portanto, podem não servir para outras finalidades. Nosso relatório destina-se exclusivamente para a utilização e informação do Hospital de Urgências de Goiás Dr. Valdemiro Cruz, a Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Albert Einstein e a Secretaria Estadual de Saúde de Goiás e não deve ser distribuído ou utilizado por outras partes. Nossa opinião não está ressalvada em relação a esse assunto.

Responsabilidades da administração pelas demonstrações financeiras “carve-out”

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras “carve-out” de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras “carve-out” livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras “carve-out”, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do HUGO continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras “carve-out”, a não ser que a administração pretenda liquidar o HUGO ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras “carve-out”

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras “carve-out”, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras “carve-out”, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.



- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do HUGO.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do HUGO. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras “carve-out” ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o HUGO a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras “carve-out”, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a Administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 29 de abril de 2026

KPMG Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP014428/O-6

Bruno Cesar Vieira da Silva
Contador CRC 1SP270337/O-1

Protocolo 619286

EF MOBILIÁRIO CORPORATIVO LTDA, CNPJ: 54.868.034/0001-21 torna público que **Requeru** à Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Planejamento Urbano e Meio Ambiente - SEMOHPUMA de Anápolis-GO, a Licença Ambiental de Funcionamento, para atividade de **Comércio varejista de móveis e demais atividades secundárias**, na Avenida Juscelino Kubitschek, N° 500, Quadra 19, Lote 01, Pavimento 14, Sala 1.401, Condomínio Comercial Gênesis Officer, Anápolis-GO.

Protocolo 619304

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRÃO - GO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA - PRESENCIAL Nº 003/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRÃO**, Estado de Goiás, torna público, que fará realizar no dia **22 de maio de 2026, às 09 hrs**, na à Rua Goiatuba nº 800, Qd. 39 Lt. 03, Setor Comendador Manoel Antônio Dias, Porteirão - GO, CEP: 75.603-000, licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA** na sua forma **PRESENCIAL**, do tipo proposta de **MENOR PREÇO, Regime de Execução Empreitada Global**, objetivando a **Contratação de Empresa Especializada de Engenharia Civil para REFORMA DA ESCOLA 7 DE SETEMBRO, Processo nº 202500005013674, conforme memorial descritivo, planilhas e projetos em anexos**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, de acordo com as normas da **Lei Federal de nº 14.133/21** e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/06 e especificações, quantitativos no termo de referência no presente processo licitatório.

O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site da Prefeitura, no endereço <https://www.porteirao.go.gov.br> a partir da data de sua publicação; Informações adicionais podem ser obtidas junto, a Comissão de Contratação, Fone: (64) 3643-1144. E-mail: licitacao@porteirao.go.gov.br.

Porteirão - GO, 30 de abril de 2026.

MARCIENE URBANOP DA SILVA
Agente de Contratação

VIRGINNYA AUGUSTA SILVA
Gestora Municipal

Protocolo 619308

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRÃO - GO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA - PRESENCIAL Nº 004/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRÃO**, Estado de Goiás, torna público, que fará realizar no dia **22 de maio de 2026, às 14 hrs**, na à Rua Goiatuba nº 800, Qd. 39 Lt. 03, Setor Comendador Manoel Antônio Dias, Porteirão - GO, CEP: 75.603-000, licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA** na sua forma **PRESENCIAL**, do tipo proposta de **MENOR PREÇO, Regime de Execução Empreitada Global**, objetivando a **Contratação de Empresa Especializada de Engenharia Civil para Reforma do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, conforme memorial descritivo, planilhas e projetos em anexos**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, de acordo com as normas da **Lei Federal de nº 14.133/21** e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/06 e especificações, quantitativos no termo de referência no presente processo licitatório.



O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site da Prefeitura, no endereço <https://www.porteirao.go.gov.br> a partir da data de sua publicação; Informações adicionais podem ser obtidas junto, a Comissão de Contratação, Fone: (64) 3643-1144. E-mail: licitacao@porteirao.go.gov.br.

Porteirão - GO, 30 de março de 2026.

MARCIENE URBANOP DA SILVA
Agente de Contratação

VIRGINNYA AUGUSTA SILVA
Gestora Municipal

Protocolo 619309

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRÃO

AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRÃO - GO**, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade pregão (presencial), do tipo proposta de **menor preço POR ITEM**, no **dia 19 de maio de 2026 as 09 hrs**, na sala de licitações do Município, situado Rua Goiatuba - Qd. 39 - Lt. 03 - Bairro: Comendador Manoel Antônio Dias - Porteirão - GO, tendo por objeto a **Aquisição de Material Permanente, sendo: 01(uma) Carreta Basculante Usada e 01 (Hum) Rolo Compactador Tapa Buraco Usado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação**, de acordo com as normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e especificações do anexo I do edital normativo.

O presente edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, ou obtido pelo site: www.porteirao.go.gov.br, email: licitacao@porteirao.go.gov.br

Porteirão - Goiás, 30 de abril de 2026.

MARCIENE URBANO DA SILVA
Pregoeira

VIRGINNYA AUGUSTA SILVA
Gestora Municipal

Protocolo 619321

PILOTO COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, CNPJ: 07.262.086/0001-70; torna público que recebeu junto a Secretaria do Meio Ambiente e Sustentabilidade, o Registro de Licenciamento Ambiental, para atividades de comercio varejista de combustíveis para veículos automotores, situado na Avenida Independência, Qd. 004; Lt 0001, Esq. C/ rua 03; Bairro Cidade Livre, Aparecida de Goiânia; CEP: 74.970-295.

Protocolo 619416

PET TOK - CLINICA VETERINARIA LTDA, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Eficiência - SEFIC a Licença Ambiental (LI e LO) para Atividades veterinárias - 75.00-1-00, AV DOS FLAMBOYANTS, Nº 585, PARQUE DAS LARANJEIRAS, CEP: 74.855-340, GOIÂNIA - GO.

Protocolo 619450

SUTUCAT- INDUSTRIA E COMERCIO DE FIOS CIRURGICOS LTDA, inscrito no CNPJ: 04.550.482/0001-04, torna público que recebeu da SEMMA, ANAPOLIS-GO, a LICENÇA AMBIENTAL DE FUNCIONAMENTO nº 282/2025, para atividade de: 32.50-7-05 Fabricação de materiais para medicina e odontologia e 21.23-8-00 Fabricação de preparações farmacêuticas; situada RUA L -11 Nº 565 JARDIM EUROPA - ANÁPOLIS com data de validade até 28/05/2029, não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 619457

O POSTO PARCEIRO PROGRESSO LTDA, inscrito no CNPJ: 61.264.365/0001-18, localizado no endereço, que desenvolve suas atividades, na Rua João Paulo II, SN, Qd. 13, Lt. 30/32, CEP 75.250-790, Residencial Santa Edwiges, Senador Canedo - GO, torna público que requereu da AMMA de Senador Canedo a Licença Ambiental de Instalação e Operação Conjunta para a atividade Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores.

Protocolo 619504

O PARCEIRO BOA VISTA LTDA, inscrito no CNPJ: 64.879.465/0001-47, localizado no endereço, que desenvolve suas atividades, na Rua BV 17, SN, Qd. 40, Lt.17, CEP 75.258-825, Residencial Boa Vista II, Senador Canedo - GO, torna público que requereu da AMMA de Senador Canedo a Licença Ambiental de Instalação e Operação Conjunta para a atividade Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores.

Protocolo 619509

O AUTO POSTO PARCEIRO SANTA ROSA LTDA, inscrito no CNPJ: 65.571.406/0001-70, localizado no endereço, que desenvolve suas atividades, na Rua da Estação, SN, Qd. 2A, Lt.18, CEP 75.251-509, Setor Central, Senador Canedo - GO, torna público que requereu da AMMA de Senador Canedo a Licença Ambiental de Instalação e Operação Conjunta para a atividade Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores.

Protocolo 619512

ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO, INOVAÇÃO E RESULTADOS EM SAÚDE				
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024 CONSOLIDADO (EM REAIS)				
Agir- CONSOLIDADO				
	Nota Explicativa	2025	2024 Reapresentado	2024
ATIVO				
Circulante		360.241.476,27	177.400.717,28	190.870.902
Caixa e Equivalentes de Caixa	4	195.759.225,11	89.486.643,03	-
Caixa	4	-	-	1.298
Banco C/ Movimento - Recursos com Restrição	4	-	-	273.370
Aplicações Financeiras - Recursos com Restrição	4	-	-	89.211.973
Crédito de Subvenção Estadual	5	101.329.662,32	58.096.297,62	64.674.684
Crédito de Subvenção Municipal	5	7.554.398,52	6.578.386,13	-
Adiantamento a Colaborador	6	-	-	1.014.023
Adiantamento a Fornecedor	6	-	-	193.421
Créditos com Terceiros	6	7.494.900,34	3.248.685,02	-
Outros Direitos	7	2.759.394,48	259.006,39	15.770.433
Estoques	8	45.241.017,28	19.611.095,73	19.611.096
Despesas Antecipadas	9	102.878,22	120.603,36	120.604
Não Circulante		5.175.793,69	5.268.835,74	5.268.836
Outros Créditos LP	10	1.807.010,54	1.294.606,33	-
Créditos e Valores	10	-	-	109.095
Créditos Judiciais	10	-	-	1.052.503
Crédito com Fornecedor	10	-	-	133.008
Investimento	11	118.218,83	102.859,14	102.859
Imobilizado	12	2.904.870,27	3.216.818,19	3.549.591
Intangível	13	345.694,05	654.552,08	-
(-) Depreciação Acumulada	13	-	-	(332.772)
Direito de Uso	13	-	-	1.313.791
(-) Amortização Acumulada	13	-	-	(659.239)
TOTAL DO ATIVO		365.417.269,96	182.669.553,02	196.139.736
ATIVO COMPENSADO	24	4.833.269.490,48	952.648.968,11	952.648.968
Recurso do Contrato de Gestão		4.318.408.316,44	571.159.265,19	571.159.265
Bens de Terceiros em Comodato		27.414.891,88	20.407.778,60	20.407.778
Bens Adquiridos Contrato de Gestão		233.563.629,10	180.435.211,40	180.435.212
Imobilizados Transferidos do CRER para AGIR		-	-	10.573.300
Bens Cedidos Contrato de Gestão		144.759.388,13	88.419.942,17	77.846.642
Isonções CEBAS		109.123.264,93	92.226.770,75	92.226.771,00
TOTAL DO ATIVO E ATIVO COMPENSADO		5.198.686.760,44	1.135.318.521,13	1.148.788.704
PASSIVO CIRCULANTE		330.952.349,84	172.942.425,09	186.694.454
Fornecedores de Bens e Serviços	14	149.216.383,84	91.099.962,69	62.019.578
Contratos a Faturar	14	-	-	29.092.910
Obrigações Sociais e Tributárias	15	21.488.295,40	11.941.958,35	-
Obrigações Trabalhistas	16	15.807.477,30	113.261,87	113.262
Obrigações Sociais	16	-	-	9.391.472
Obrigações Tributárias	16	-	-	2.550.486
Empréstimos e Financiamentos	16	-	-	9.697.512
Subvenções Governamentais a Realizar	17	84.473.076,55	34.795.763,12	34.795.763
Provisões Trabalhistas e Encargos	18	55.102.340,69	32.703.692,73	32.703.692
Empréstimos / Arrendamentos - CP	19	34.142,38	263.882,07	263.882
Outras Obrigações	20	4.830.633,68	2.023.904,26	6.065.897
NÃO CIRCULANTE	31	6.537.835,59	2.503.256,79	2.503.257
Contingências Judiciais	21	6.347.722,66	2.280.790,53	2.280.791
Empréstimos / Arrendamentos - LP	22	190.112,93	222.466,26	222.466
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	23	27.927.084,53	7.223.871,14	6.942.025
Patrimônio Social		7.223.871,14	11.395.436,90	11.536.337
Superavit (Déficit) do Exercício		20.703.213,39	(4.594.311,97)	(4.594.312)
Ajuste de Exercício Anterior		-	422.746,21	-
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		365.417.269,96	182.669.553,02	196.139.736
PASSIVO COMPENSADO	24	4.833.269.490,48	952.648.968,11	952.648.968
Recurso do Contrato de Gestão		4.318.408.316,44	571.159.265,19	571.159.265
Bens de Terceiros em Comodato		27.414.891,88	20.407.778,60	20.407.778
Bens Adquiridos Contrato de Gestão		233.563.629,10	180.435.211,40	180.435.212
Imobilizados Transferidos do CRER para AGIR		-	-	10.573.300
Bens Cedidos Contrato de Gestão		144.759.388,13	88.419.942,17	77.846.642
Isonções CEBAS		109.123.264,93	92.226.770,75	92.226.771
TOTAL DO PASSIVO, PATRIMÔNIO LÍQUIDO E PASSIVO COMPENSADO		5.198.686.760,44	1.135.318.521,13	1.148.788.704
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024 (EM REAIS)				
	Nota Explicativa	2025	2024 Reapresentado	2024
RECEITAS OPERACIONAIS - Com Restrição				
Programa Atividade de Saúde	25.a	1.548.191.205,09	881.615.449,09	855.151.791
Receitas de Subvenção Governamental		-	-	854.093.045
Descontos Obtidos		-	-	13
Receitas Eventuais		-	-	500.021
Trabalho Voluntário		-	-	558.712
Programa atividade de saúde		1.501.282.693,21	837.090.227,34	-
Outras Receitas	25a.1	46.908.511,88	23.619.164,86	-
Reembolso de Rateios	25a.2	-	20.906.056,89	-
	25a.3	-	-	-
(-) Impostos Incidentes Sobre Serviços		(85.677,06)	(24.581,56)	-
Deduções Sobre Serviços	25.b	(85.677,06)	(24.581,56)	-



agir

ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO, INOVAÇÃO E RESULTADOS EM SAÚDE

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024 (EM REAIS)

	Nota Explicativa	2025	2024 Reapresentado	2024
CUSTOS COM PROGRAMAS - Com Restrição				
Programa Atividade de Saúde	26	(1.413.215.156,45)	(808.863.606,82)	(748.569.086)
Custos com Materiais		-	-	(141.409.526)
Outras Despesas		-	-	383.876
Custos com Serviços		-	-	(248.658.789)
Custo com Manutenção		-	-	(184.381)
Despesas com Pessoal		-	-	(344.300.178)
Encargos Trabalhistas		-	-	(33.628.799)
Benefícios Trabalhistas		-	-	(1.118.634)
Recup. Desp. Rateio Unidades Hospitalares		-	-	20.906.057
Trabalho Voluntário		-	-	(558.712)
Custo de Pessoal Cedido	26.1	(40.461.383,54)	(9.639.153,95)	-
Custo de Pessoal Próprio	26.2	(570.882.476,71)	(378.987.875,76)	-
Custo Operacional	26.3	(747.552.028,56)	(402.863.348,98)	-
Custo na aquisição de bens	26.4	(54.319.267,64)	(17.373.228,13)	-
SUPERÁVIT / (DÉFICIT) BRUTO COM RESTRIÇÃO - ATIVIDADE DE SAÚDE		134.890.371,58	72.727.260,71	106.582.705
DESPESAS OPERACIONAIS - Com Restrição				
Programa atividade de saúde				
Despesas administrativas	27	(132.765.579,47)	(82.193.383,79)	(112.291.828)
Aluguéis Operacionais		-	-	(4.248.878)
Serviços Contratados		-	-	(44.366.406)
Manutenção		-	-	(18.178.789)
Despesas de Apoio Administrativo		-	-	(2.700.507)
Despesas Tributárias		-	-	(53.552)
Despesas Com Execução do Patrimônio		-	-	(17.373.227)
Rateio Despesas Administrativas		-	-	(20.988.429)
Depreciação/Amortização		-	-	(499.949)
Despesas Financeiras		-	-	(348.685)
Processos/Contingências		-	-	(1.523.631)
Despesas com Doação Convênio		-	-	(2.009.775)
Despesas com Pessoal	27.1	(101.037,71)	(38.851,54)	-
Despesas com Serviços Contratados	27.2	(49.236.391,91)	(34.634.108,49)	-
Despesas Administrativas	27.3	(83.284.512,72)	(47.452.991,09)	-
Despesas Tributárias	27.4	(143.637,13)	(67.432,67)	-
SUPERÁVIT (DÉFICIT) ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO - COM RESTRIÇÃO - ATIVIDADE DE SAÚDE		2.124.792,11	(9.466.123,08)	(5.709.123)
RESULTADO FINANCEIRO - Com restrição				
Programa atividade de saúde	28	18.578.421,28	4.871.811,11	1.114.811
Outras Receitas Operacionais		-	-	1.114.811
Receitas Financeiras		19.075.395,89	5.220.944,07	-
Despesas Financeiras		(496.974,61)	(349.132,96)	-
SUPERÁVIT / (DÉFICIT) DO PERÍODO COM RESTRIÇÃO - ATIVIDADE DE SAÚDE		20.703.213,39	(4.594.311,97)	(4.594.312)

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024 (EM REAIS)

	Nota Explicativa	2025	2024 Reapresentado	2024
Superávit (Déficit) líquido do período com restrição		20.703.213,39	(4.594.311,97)	(4.594.312)
Ajustes de Exercício Anterior com restrição		-	140.899,89	140.900
Ajustes de Exercício Anterior de 2025 Reapresentado em 2024		-	281.846,32	-
Programa Atividade de Saúde		20.703.213,39	(4.171.565,76)	(4.453.412)

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DE MUTAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024 (EM REAIS)

	Patrimônio Social	Outros Resultados Abrangentes	Ajuste de Exercício Anterior	Superávit / (Déficit)	Total do Patrimônio Líquido
Saldos iniciais em 01/01/2024	8.804.473,11	-	-	2.590.963,79	11.395.436,90
Incorporação do Superávit (Déficit) de exercício anterior	2.590.963,79	-	-	(2.590.963,79)	-
Superávit / (Déficit) do Período de Saúde com Restrição	-	-	-	(4.594.311,97)	(4.594.311,97)
Ajustes de Exercício Anterior	140.899,89	-	-	0,00	140.899,89
Ajustes de Avaliação Patrimonial	-	-	-	-	0,00
Saldos finais em 31/12/2024	11.536.336,79	-	-	(4.594.311,97)	6.942.024,82
Saldos iniciais em 01/01/2024 Reapresentado	8.804.473,11	-	-	2.590.963,79	11.395.436,90
Incorporação do Superávit (Déficit) de exercício anterior	2.590.963,79	-	-	(2.590.963,79)	-
Superávit / (Déficit) do Período de Saúde com Restrição	-	-	-	(4.594.311,97)	(4.594.311,97)
Ajustes de Exercício Anterior	-	-	140.899,89	-	140.899,89
Ajustes de Exercício Anterior Reapresentado	-	-	281.846,32	-	281.846,32
Saldos finais em 31/12/2024 Reapresentado	11.395.436,90	-	422.746,21	(4.594.311,97)	7.223.871,14
Incorporação do Superávit (Déficit) de exercício anterior	(4.594.311,97)	-	-	4.594.311,97	-
Incorporação do Ajuste de exercício anterior	422.746,21	-	(422.746,21)	-	-
Superávit / (Déficit) do Período de Saúde com Restrição	-	-	-	20.703.213,39	20.703.213,39
Ajustes de Exercício Anterior	-	-	-	-	-
Saldos finais em 31/12/2025	7.223.871,14	0,00	0,00	20.703.213,39	27.927.084,53

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis.

agir

ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO, INOVAÇÃO E RESULTADOS EM SAÚDE

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024 (EM REAIS)

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	2025	2024 Reapresentado	2024
Superávit (Déficit) do Período	20.703.213,39	(4.594.311,97)	(4.594.312)
Ajustes por:	482.238,89	1.261.746,99	979.900
Superávit/Déficit do Exercício		0,00	
(+) Depreciação	482.238,89	839.001,80	839.001
(+) Ajustes de exercícios anteriores	-	140.898,87	140.899
(+) Ajustes de exercícios anteriores reapresentado	-	281.846,32	
Aumento (Diminuição) nos Ativos Circulantes	(89.627.290,63)	32.359.836,83	32.629.156
Contas a receber	(14.889.168,70)	(4.825.349,76)	(4.708.831)
Subvenções Governamentais	(44.140.745,24)	42.895.960,87	42.895.961
Adiantamentos	(2.192.680,38)	744.939,48	-
Adiantamento a Colaboradores	-	-	856.712
Adiantamento de Fornecedores	-	-	(111.773)
Despesas Pagas Antecipadamente	17.725,14	(22.735,51)	(22.736)
Estoques	(27.800.643,59)	(6.091.844,12)	(6.091.844)
Depósitos Judiciais/Caução	(475.736,66)	(341.134,13)	(341.134)
Rateio	-	-	152.801
Impostos a Recuperar	(146.041,20)	-	-
Aumento (Diminuição) nos Passivos Circulantes	174.591.213,06	33.797.302,95	35.071.741
Fornecedores	58.116.421,15	13.772.230,00	12.640.904
Contratos a faturar	-	-	2.405.766
Obrigações trabalhistas e previdenciárias	19.869.768,93	(11.488.765,76)	(11.488.766)
Encargos Sociais	-	-	368.791
Obrigações tributárias	-	-	347.315
Provisões Trabalhistas	22.398.647,96	2.559.652,46	2.559.652
Outras obrigações	15.091.345,91	1.680.602,86	1.680.603
Obrigações tributárias e sociais	5.370.783,55	716.106,41	-
Empréstimos	-	2.092.011,67	2.092.012
Subvenções Governamentais	-	-	1.317.423
Contrato de Gestão	49.677.313,43	31.806.596,87	30.489.174
Processos/Contingências	4.066.932,13	(7.827.481,55)	(7.827.482)
Arrendamentos	-	486.349,99	486.349
(=) Caixa Líquido Gerado (Consumido) pelas Atividades Operacionais	106.149.374,71	62.824.574,80	64.086.485
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento			
Investimentos	(15.359,69)	-	-
Baixa de Bens/ Aquisição de Bens	138.567,06	-	(1.261.913)
Sicob	-	(7.273,13)	(7.273)
(=) Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Investimento	123.207,37	(7.273,13)	(1.269.186)
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento			
Empréstimos com pessoas ligadas	-	-	-
(=) Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Financiamento	-	-	-
(=) Aumento (Diminuição) de Caixa e Equivalentes de Caixa	106.272.582,08	62.817.301,67	62.817.300
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período	89.486.643,03	26.669.341,36	26.669.341
Caixa e Equivalentes de Caixa no Fim do Período	195.759.225,11	89.486.643,03	89.486.641
(=) Aumento (Diminuição) de Caixa e Equivalentes de Caixa	106.272.582,08	62.817.301,67	62.817.300

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024 (Em Reais)

1. Contexto Operacional

A Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde – AGIR é uma sociedade civil, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social, constituída em 6 de maio de 2002, com início de suas atividades em 1º de agosto de 2002.

A entidade tem por objeto a gestão, operacionalização e execução de ações e serviços de saúde, por meio de contratos de gestão, convênios e instrumentos congêneres firmados com entes da administração pública, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Suas atividades compreendem a gestão de unidades de saúde, incluindo hospitais, policlínicas, clínicas e unidades de pronto atendimento, com foco na prestação de serviços beneficentes de assistência social na área da saúde e assistenciais de média e alta complexidade.

As principais fontes de recursos da entidade decorrem de repasses públicos vinculados aos contratos de gestão, termos de colaboração e convênios, pactuados junto a estados ou municípios, podendo incluir, ainda, subvenções, doações e rendimentos de aplicações financeiras vinculadas.

A entidade observa, no desenvolvimento de suas atividades, as diretrizes estabelecidas pelos instrumentos firmados com o poder público e as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis às entidades sem finalidade de lucros.

2. Principais Práticas Contábeis

As principais práticas contábeis descritas abaixo em detalhes têm sido aplicadas de maneira consistente nas operações contábeis e financeiras da AGIR, em todos os exercícios apresentados nestas demonstrações financeiras consolidadas, com exceção da mudança de critério contábil descrita na nota 2.8.

2.1. Base de Preparação e Apresentação

As demonstrações financeiras consolidadas, abrangem as operações da AGIR e de todas as filiais constituídas pela AGIR, vinculadas aos Contratos de Gestão, Termos de Colaboração e convênios celebrados com entes públicos, e foram elaboradas com base nas práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a Legislação Societária, os Pronunciamentos, as Orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade

(CFC), substanciadas, principalmente, no que tange à Interpretação Técnica ITG 2002 (R1), aplicáveis às Entidades sem finalidade de lucros, aprovada pela Resolução CFC 1.409/2012, na Norma Brasileira de Contabilidade TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais, aprovada pela Resolução CFC 1.305/2010, com exceção do reconhecimento da receita em detrimento do valor do custo da depreciação, no caso de aquisição de bens com recursos do Contrato de Gestão, por força do entendimento da representação fidedigna (essência sobre a forma).

A preparação das demonstrações financeiras consolidadas em conformidade com as referidas normas requer o uso de estimativas contábeis críticas e o exercício de julgamento por parte da administração da entidade no processo de aplicação das práticas contábeis. As áreas que requerem maior nível de julgamento e possuem maior complexidade, bem como aquelas cujas premissas e estimativas são significativas para as demonstrações financeiras consolidadas, estão divulgadas na nota nº 3.

2.1.1. Declaração de Conformidade dos Superintendentes

A superintendência declara que revisou, discutiu e concordou com as demonstrações financeiras consolidadas referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 e com o respectivo Relatório dos Auditores Independentes. Confirma também que todas as informações relevantes constantes nas demonstrações financeiras consolidadas correspondem às utilizadas por ela na sua gestão.

2.2. Consolidação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações contábeis consolidadas contemplam as operações da entidade e de suas unidades geridas, as quais estão sob controle operacional, administrativo e financeiro da AGIR, decorrente, principalmente, de contratos de gestão, termos de colaboração, convênios e instrumentos congêneres firmados com o poder público.

O processo de consolidação considera a agregação das demonstrações contábeis das unidades, com a devida eliminação das transações e saldos recíprocos, incluindo aqueles registrados entre matriz e filiais/unidades, tanto em contas patrimoniais quanto de resultado, de forma a refletir adequadamente a posição patrimonial e o desempenho da entidade como um todo, apresentação fidedigna.

As unidades incluídas na consolidação são aquelas em que a AGIR possui



agir

ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO, INOVAÇÃO E RESULTADOS EM SAÚDE

responsabilidade pela gestão e execução das atividades operacionais, independentemente da existência de personalidade jurídica própria ou segregação por estabelecimento (matriz/filial). Abaixo, são apresentadas as unidades cujos saldos e transações foram incluídos no processo de consolidação das demonstrações contábeis:

Centro Estadual de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo - AGIR - CRER
Hospital Estadual de Urgências Governador Otávio Lage de Siqueira - AGIR - HUGOL
Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária Colônia Santa Marta - AGIR - HDS
Policlínica Estadual da Região Rio Vermelho - AGIR - POLICLÍNICA GOÍAS
Complexo Hospitalar Sul - AGIR - CHS MANAUS
Hospital Estadual da Criança e do Adolescente - AGIR - HECAD
Complexo Hospitalar Regional de Dourados - AGIR - CHRD
Hospital Estadual de Jataí Dr. Serafim de Carvalho - AGIR - HEJ JATAÍ-GO
Hospital e Maternidade Municipal Santa Ana - AGIR - HMSA
Hospital Regional de Cáceres - AGIR - HOSPITAL CACERES
Pronto Atendimento São Pedro - AGIR - UPA VITÓRIA (PA SÃO PEDRO)
Pronto Atendimento Praia do Sua - AGIR - UPA VITÓRIA (PRAIA DO SUA)
Sede Administrativa AGIR (Matriz) - AGIR - MATRIZ
Centro de Ensino e Desenvolvimento em Saúde - AGIR - CED
Clínica Teia (Unidade Goiânia) - AGIR - TEIA GOIÂNIA
Clínica Teia (Unidade Aparecida de Goiânia) - AGIR - TEIA APARECIDA DE GOIÂNIA
Clínica Teia (Unidade Rio Verde) - AGIR - TEIA RIO VERDE
Clínica Teia (Unidade Senador Canedo) - AGIR - TEIA SENADOR CANEDO
Clínica Teia (Unidade Anápolis) - AGIR - TEIA ANÁPOLIS
Clínica Teia (Caism Philippe Pinel) - AGIR - TEIA PINEL
Clínica Teia (Centro TEA Paulista) - AGIR - TEIA CENTRO
Clínica Teia (Caic TEA Dr. José Contente) - AGIR - TEIA MANAUS I
Clínica Teia (Caic TEA Dr. Gilson Moreira) - AGIR - TEIA MANAUS II

2.3. Moeda Funcional e Moeda de Apresentação

As demonstrações financeiras consolidadas estão sendo apresentadas em Reais, que é a moeda funcional da entidade e, também, a sua moeda de apresentação.

2.4. Contratos de Gestão, Termos de Colaboração e Convênios

Visando a operacionalização e execução das ações e serviços de saúde ambulatoriais e hospitalares, a Associação de Gestão, Inovação e Resultado em Saúde - AGIR, firmou Contratos de Gestão, Termos de Colaboração e/ou Convênios com entes públicos de âmbito estadual e municipal.

• **CRER** - O vínculo foi formalizado pelo Contrato de Gestão nº 123/11-SES/GO, assinado em 28 de junho de 2011, com o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO), visando estabelecer o compromisso entre as partes para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do Centro Estadual de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo - CRER: 14º Termo Aditivo vigente assinado em 14/10/2024, com vigência de 27/03/2024 até 27/03/2026, com possibilidade de renovação.

• **HDS** - Termo de Transferência de Gestão 002/2013-SES/GO. Em 02 de dezembro de 2013, foi firmado termo de transferência de Gestão com a Secretaria de Estado da Saúde visando a transferência da gestão do Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária Colônia Santa Marta (HDS): 11º Termo Aditivo vigente assinado em 11/10/2024, com vigência de 27/03/2024 até 27/03/2026, com possibilidade de renovação.

• **HUGOL** - O vínculo foi formalizado pelo Contrato de Gestão 003/2014-SES/GO. Assinado em 15 de julho de 2014, com o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO), visando estabelecer o compromisso entre as partes para o gerenciamento, operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde do Hospital Estadual de Urgências da Região Noroeste de Goiânia Governador Otávio Lage de Siqueira - HUGOL: 11º Termo Aditivo vigente assinado em 20/12/2024, com vigência de 15/07/2023 até 15/07/2026, com possibilidade de renovação.

• **HECAD** - Contrato de Gestão 20/2023-SES/AGIR/HECAD. Em 12 de abril de 2023, foi firmado contrato de gestão com o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO), visando estabelecer o compromisso entre as partes para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do Hospital Estadual da Criança e do Adolescente - HECAD: Contrato de Gestão assinado em 05/04/2023, com vigência de 12/04/2023 até 12/04/2027, com possibilidade de renovação.

1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 20/2023-SES/GO (HECAD). Processo nº 202100010054420. Parceiro Público: Estado de Goiás - Secretaria de Estado da Saúde. Parceiro Privado: Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR. Objeto: Constituem objetos do presente termo aditivo: 1. Alteração do Anexo I, visando a ampliação no quantitativo de 10 (dez) leitos de UTI Pediátrica; 2. Ampliação de residência médica e multiprofissional conforme Anexo II; 3. Adequação do valor dos recursos financeiros referentes à folha de pagamento dos servidores cedidos conforme Anexo III; e 4. Alteração dos Anexos IV e V para adequação do valor referente ao custeio. Vigência: 30 de agosto de 2024 a 11 de abril de 2027.

• **CHS** - Em 29 de novembro de 2024, foi celebrado o Contrato de Gestão nº 002/2024 entre o Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde (SES/AM), e a Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR, com o objetivo de estabelecer as responsabilidades das partes para o gerenciamento, a operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Complexo Hospitalar Sul (CHS). O referido contrato possui vigência de 5 (cinco) anos, contados a partir da data

de sua assinatura.

• **Clínica Teia Aparecida de Goiânia** - Em 15 de dezembro de 2023, foi assinado Termo de Colaboração nº 2.417/2023, com o Município de Aparecida de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR, visando estabelecer o compromisso entre as partes para ofertar serviços médicos de assistenciais de apoio diagnóstico e terapêutico na Clínica Teia Aparecida de Goiânia, com prioridade de atendimento às crianças com Transtorno do Espectro Autista - TEA, por meio de Equipe Multidisciplinar. 2º Termo Aditivo assinado com vigência de 19/12/2025 a 18/12/2026.

• **Teia Rio Verde** - Visando a operacionalização e execução das ações e serviços de saúde ambulatoriais e, a AGIR firmou parceria com o Município de Rio Verde, por meio do Convênio 03/2024 - Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde e Agir/Teia Rio Verde. Em fevereiro de 2024, foi assinado Convênio com o Município de Rio Verde, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde, visando estabelecer o compromisso entre as partes para ofertar serviços médicos de assistência à saúde ambulatorial (hospitalar) e/ou apoio diagnóstico terapêutico na Clínica Teia Rio Verde, com prioridade de atendimento às crianças com Transtorno do Espectro Autista - TEA, por meio de Equipe Multidisciplinar. Com vigência de 12 meses, encerrando suas atividades operacionais em 30/09/2025.

• **Teia Senador Canedo** - Termo de Colaboração 002/2024 - Secretaria Municipal de Saúde e AGIR/Teia Senador Canedo. Em 19 de dezembro de 2024, foi assinado Termo de Colaboração com o Município de Senador Canedo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a AGIR, visando estabelecer o compromisso entre as partes para ofertar serviços assistenciais e apoio diagnóstico terapêutico na Clínica Teia Senador Canedo, com prioridade de atendimento às crianças com Transtorno do Espectro Autista - TEA, por meio de Equipe Multidisciplinar. 1º Termo Aditivo assinado com vigência de 28/12/2025 a 27/12/2026.

• **Clínica Teia Anápolis** - O vínculo foi formalizado pelo Termo de Colaboração nº 072/2024, SME/Anápolis, assinado em 20 de setembro de 2024, com o município de Anápolis, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, visando estabelecer o compromisso entre as partes para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da Clínica Teia Anápolis, assinado em 20/09/2024, com vigência de 60 (sessenta) meses, com possibilidade de renovação.

• **Centro Teia Pinel** - Termo de Convênio 000195/2025 - Secretaria de Estado da Saúde e Agir/Teia Pinel. Em janeiro de 2025, foi assinado Termo de Convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, visando a execução das atividades do Centro de Atenção Integrada em Saúde Mental - CAISM Philippe Pinel ofertando serviços especializados no atendimento ambulatorial e terapêutico, com prioridade de atendimento às crianças e adolescente com Transtorno do Espectro Autista - TEA, por meio de Equipe Multidisciplinar. Com vigência até 31/01/2027 com possibilidade de renovação.

• **Rede Teia Centro São Paulo** - Termo de Colaboração nº 001/2025 - Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Agir/Centro Teia. Em janeiro de 2025, foi assinado Termo de Colaboração com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência e a AGIR, visando a execução das atividades do Centro de Referência e Apoio para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e do Centro de Cidadania da Pessoa com Deficiência ofertando atendimento terapêutico na Clínica, com prioridade de atendimento às crianças com Transtorno do Espectro Autista - TEA, por meio de Equipe Multidisciplinar. Com vigência de 36 meses.

• **CHRD** - O vínculo foi formalizado pelo Contrato de Gestão nº 001/2025 - SES/MS, assinado em 01 de julho de 2025, delegando à Associação a gestão do Complexo Hospitalar Regional de Dourados - CHRD. A vigência estabelecida é de 60 (sessenta) meses a contar de sua assinatura, com possibilidade de prorrogação.

• **TEIA Manaus I e TEIA Manaus II** - Por meio do Contrato de Gestão nº 002/2024, celebrado com a Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas, foi firmado, em abril de 2024, o 1º Termo Aditivo ao referido contrato, com o objetivo de estabelecer o compromisso entre as partes para a utilização de recursos oriundos da Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social - CEBAS, conforme previsto no Parágrafo Décimo Quinto da Clausula Quinta do contrato. Tais recursos destinam-se à implantação e ao gerenciamento de unidades das Clínicas TEA no município de Manaus, voltadas ao atendimento de crianças com Transtorno do Espectro Autista. Com vigência vinculada ao contrato de gestão prevista para novembro de 2029.

• **Policlínica Goiás** - O vínculo foi formalizado pelo Termo de Colaboração 006/2025 - SES/GO assinado em 25 de abril de 2025, para a gestão da Policlínica Estadual Brasil Bruno de Bastos Neto - Região Rio Vermelho - Goiás com vigência de 36 (trinta e seis) meses contados a partir de 5 de maio de 2025, com possibilidade de renovação.

• **HEJ** - O vínculo foi formalizado pelo Termo de Colaboração 41/2025 - SES/GO, assinado em 13 de agosto de 2025, com o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO), visando estabelecer o compromisso entre as partes para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do Hospital Estadual de Jataí Dr. Serafim de Carvalho - HEJ, com vigência de 36 (trinta e seis) meses contados a partir de 1º de setembro de 2025, com possibilidade de renovação.

• **HMSA** - Contrato de Gestão 001/2025 - AGIR/HMSA/SMS SANTANA DE PARNABA-SP. Em 25 de agosto de 2025, foi firmado termo de transferência



de Gestão com a Secretaria de Estado da Saúde visando a transferência da gestão do Hospital e Maternidade Municipal Santa Ana – HMSA com vigência de 5 (cinco) anos contados a partir de 16 de setembro de 2025, com possibilidade de renovação.

• **Hospital de Cáceres** - Contrato de Gestão 001/2025 – SES/AGIR/HRCFAF. Em 17 de novembro de 2025, foi firmado termo de transferência de Gestão com a Secretaria de Estado da Saúde visando a transferência da gestão do Hospital Regional Doutor Antônio Carlos Souto Fontes – HRCFAF com vigência de 36 (trinta e seis) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado, com possibilidade de renovação.

• **UPA VITÓRIA (PA SÃO PEDRO)** - Contrato de Gestão 331/2025 – SES/AGIR/Pronto Atendimento São Pedro. Em 01 de dezembro de 2025, foi firmado termo de transferência de Gestão com a Secretaria de Estado da Saúde visando a transferência da gestão do Pronto Atendimento São Pedro com vigência de 12 (doze) meses contados a partir de 01 de dezembro de 2025, com possibilidade de renovação.

• **UPA VITÓRIA (PRAIA DO SUÁ)** - Contrato de Gestão 325/2025 – SES/AGIR/Pronto Atendimento da Praia de Suá. Em 01 de dezembro de 2025, foi firmado termo de transferência de Gestão com a Secretaria de Estado da Saúde visando a transferência da gestão do Pronto Atendimento da Praia de Suá com vigência de 12 (doze) meses contados a partir de 01 de dezembro de 2025, com possibilidade de renovação.

2.7. Retificação de Erro e Reapresentação das Demonstrações Contábeis Consolidadas

No processo de revisão das Demonstrações Contábeis Consolidadas, a Administração identificou erro formal na totalização das contas de ativo e passivo compensado, cujos saldos foram indevidamente considerados na composição do total do Ativo, bem como classificados no Ativo Não Circulante, Passivo e Passivo Não Circulante. Considerando que tais contas possuem natureza exclusivamente compensatória, não compondo o patrimônio da Entidade, procedeu-se à sua adequada reclassificação.

Nos termos dos itens 41 e 42 da NBC TG 23 (R2), erros materiais de períodos anteriores devem ser corrigidos mediante reapresentação retrospectiva. Dessa forma, as Demonstrações Contábeis Consolidadas comparativas estão sendo apresentadas com terceira coluna específica de reapresentação, evidenciando os valores anteriormente divulgados, os ajustes efetuados e os saldos corrigidos.

Em atendimento ao item 49 da referida norma, esta nota descreve a natureza do erro e os impactos nas linhas afetadas. A reapresentação não gerou efeitos no resultado do exercício, no patrimônio social ou nos fluxos de caixa, limitando-se à adequada classificação e evidencição das contas compensatórias, exceto, em relação aos registros contábeis de justo de exercício anterior, no montante de R\$ 281.846,32, realizados em 2025, no qual teve seu reflexo na coluna “2024 Reapresentado”.

Para fins comparativos, referente ao exercício de 2024, alguns itens foram reapresentados em decorrência de mudança de critério contábil, passando a contemplar o procedimento de encontro de contas entre as unidades (filiais), tanto em contas patrimoniais quanto de resultado. Dessa forma, os valores comparativos estão ajustados e apresentados de forma consistente com os critérios adotados no exercício corrente. Contudo, também sem impacto no resultado do exercício ou no patrimônio líquido da entidade, tendo em vista que os ajustes se referem exclusivamente à eliminação de transações internas, conforme descrito na nota 2.8.

2.8. Alteração de Critério de Apresentação e Comparabilidade Consolidadas

A partir do exercício de 2025, a Entidade promoveu alteração na metodologia de apresentação de determinadas informações contábeis consolidadas, com o objetivo de aprimorar a transparência, o nível de detalhamento e a clareza dos dados divulgados aos usuários das Demonstrações Contábeis Consolidadas. A nova metodologia passou a apresentar os dados de forma mais aberta e analítica, possibilitando melhor compreensão da composição dos saldos, da natureza das operações e das variações ocorridas no período, sem alterar os critérios de reconhecimento, mensuração ou avaliação anteriormente adotados. Ressalta-se que a mudança se refere exclusivamente à forma de apresentação e evidencição das informações, não impactando o resultado do exercício, o patrimônio líquido ou a situação patrimonial e financeira consolidada da Entidade, mantendo-se a consistência dos registros contábeis consolidados. Sempre que aplicável, as informações comparativas foram reclassificadas para fins de melhor comparabilidade entre os períodos. Adicionalmente, os valores do exercício de 2025 estão apresentados com centavos. Para fins de comparabilidade, os saldos de 2024 foram reapresentados na coluna “2024 reapresentado”, adotando o mesmo critério. A coluna “2024” corresponde aos valores originalmente publicados, sem centavos. Ressalta-se que a reapresentação se refere exclusivamente à forma de apresentação, sem impacto no resultado do exercício ou no patrimônio líquido da entidade.

Ainda, no exercício corrente, a entidade adotou o procedimento de encontro de contas das operações recíprocas entre suas unidades (filiais), abrangendo tanto contas patrimoniais quanto contas de resultado, com o objetivo de aprimorar a qualidade da informação contábil e assegurar a adequada apresentação das demonstrações. Tal procedimento consiste na eliminação e compensação dos valores a receber e a pagar, bem como das receitas e despesas decorrentes de transações internas, evitando a superavaliação de ativos, passivos, receitas e despesas nas demonstrações da entidade. Como efeito, os saldos apresentados refletem de forma mais fidedigna a posição patrimonial e o desempenho operacional perante terceiros.

Ressalta-se que o referido procedimento não produziu efeitos no resultado

do exercício nem no patrimônio líquido da entidade, uma vez que se refere exclusivamente à eliminação de transações internas entre unidades.

Adicionalmente, em virtude da reapresentação decorrente de mudança de critério contábil indicado na nota 2.7, os saldos comparativos reapresentados do exercício de 2024 passaram também a refletir o procedimento de encontro de contas, tornando-os consistentes com a prática adotada no exercício corrente, contribuindo para a comparabilidade das informações contábeis.

3. Ativos, Passivos e Resultado

a) Caixa e Equivalentes de Caixa

Contemplam numerário em caixa, saldos em bancos e investimentos de liquidez imediata, e com risco insignificante de mudança de valor. Esses valores estão demonstrados no custo acrescidos das remunerações contratadas e reconhecidas proporcionalmente até a data das demonstrações financeiras consolidadas e discriminadas com restrição, quando houver.

b) Regime de Apropriação

Os custos, as despesas e as receitas da entidade foram apropriadas em obediência ao regime de competência do exercício, e os direitos e obrigações foram classificados em ordem decrescente de realização e exigibilidade (grau de liquidez), respectivamente, sendo que aqueles vencíveis até o exercício seguinte foram classificados no Circulante, enquanto os que irão vencer após o término do exercício seguinte foram classificados no Não Circulante.

c) Apuração de Resultado

As receitas, os custos e as despesas são reconhecidas de acordo com o princípio contábil da competência, ou seja, quando os seguintes aspectos tiverem sido cumulativamente atendidos: (a) haja evidência da existência de contrato; (b) o serviço tenha sido efetivamente prestado; (c) o preço esteja fixado e determinado; e (d) o recebimento seja provável, com exceção as receitas provenientes do Pessoal Cedido, referente as deduções (retenções) realizadas pelas Secretarias de estado e de município, ambas vinculadas aos respectivos contratos de gestão, termos de colaboração e/ou convênios, os quais a Associação só passa a ter conhecimento do valor, após disponibilização dos dados pelas Secretarias, neste caso específico os reconhecimentos são realizados por regime de caixa. No que se refere às subvenções para custeio e investimento, estas são apropriadas em conta do passivo, enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento no resultado.

As doações e contribuições, quando existentes, são reconhecidas quando do efetivo recebimento dos recursos.

As receitas com trabalhos voluntários, quando existentes, são mensuradas ao seu valor justo levando-se em consideração os montantes financeiros que a Agir haveria de pagar caso contratasse esses serviços em mercado similar. Em 31 de dezembro de 2025 as unidades hospitalares registraram receitas e despesas relacionadas aos trabalhos voluntários nas demonstrações financeiras consolidadas, vide item “c” da nota explicativa n.º 25a.2.

d) Ativos e Passivos Não Circulantes

Demonstrados por valores de realização/obrigação, conhecidos ou calculáveis, incluindo, quando aplicáveis, os rendimentos auferidos ou as despesas incorridas até a data do Balanço Patrimonial, sendo que aqueles vencíveis até o exercício seguinte foram classificados no Circulante, enquanto os que irão vencer após o término do exercício seguinte foram classificados no Não Circulante.

e) Julgamentos ou Estimativas

A preparação das Demonstrações Contábeis Consolidadas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, requer que a administração faça julgamentos e estimativas e adote premissas que afetam os valores apresentados de receitas, de custos, despesas, ativos e passivos na data-base das Demonstrações Contábeis Consolidadas. Contudo, a incerteza relativa a essas premissas e estimativas poderia levar a resultados que requeiram um ajuste significativo ao valor contábil do ativo ou passivo afetado em períodos futuros.

As principais premissas relativas à incerteza nas estimativas futuras na data do balanço, envolvendo risco de causar um ajuste significativo no valor contábil dos ativos e passivos no próximo exercício financeiro, são: (a) as subvenções a apropriar, para as quais a associação tem razoável segurança de que há risco provável de não recebimento (perdas prováveis) e (b) provisão para riscos e processos judiciais.

f) Receitas de Aplicações de Subvenções

As aplicações financeiras referentes aos recursos recebidos de subvenções estão demonstradas pelo valor principal, acrescido dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço Patrimonial.

g) Subvenções Governamentais

Subvenção governamental é uma assistência do governo na forma de transferência de recursos para a entidade em troca de cumprimento passado ou futuro de certas condições relacionadas às atividades operacionais da entidade. As subvenções governamentais são reconhecidas da seguinte forma: I) a subvenção que não impõe condições de desempenho futuro sobre a entidade recebedora é reconhecida como receita quando os valores



agir

ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO, INOVAÇÃO E RESULTADOS EM SAÚDE

da subvenção forem líquidos e certos; II) as subvenções que impõe determinadas condições de desempenho futuro sobre a entidade são reconhecidas como receitas apenas quando as condições de desempenho forem atendidas; III) As subvenções recebidas antes dos critérios de reconhecimento de receitas serem satisfeitos são reconhecidas no passivo. A entidade mensura as subvenções pelo valor justo do ativo recebido ou recebível.

A subvenção governamental é reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com os custos e despesas que pretende compensar, em base sistemática, desde que atendidas as condições deste Pronunciamento CPC 07 (R1) - Subvenção e Assistência Governamentais. Enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento da receita com subvenção na demonstração do resultado, a contrapartida da subvenção governamental registrada no ativo é feita em conta específica do passivo.

h) Estoques

Os estoques quando existentes, são mensurados pelo custo médio, deduzido das perdas decorrente do fluxo normal das atividades. Na unidade hospitalar está relacionada, principalmente a materiais hospitalares, medicamentos e de consumo para serem utilizados junto aos pacientes atendidos no hospital, sendo que os mesmos apresentam livres de ônus ou gravames.

i) Imobilizado

(a) Reconhecimento e mensuração

A Organização Social, AGIR – Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde, por meio dos Contratos de Gestão, Termos de Colaboração e Convênios e seus respectivos termos aditivos, quando houver, realiza a gestão das unidades hospitalares e todos os bens cedidos e/ou adquiridos com recursos dos Contratos de Gestão, Termos de Colaboração e Convênios. Pelo entendimento à regra contábil, esses bens não são registrados no imobilizado e no intangível. Os contratos de gestão, termos de colaboração e convênios define que tais bens são do ente público e que ao final da parceria serão devolvidos ao parceiro público. Com isso, os bens adquiridos no decurso do contrato de gestão são registrados diretamente em contas de resultado e controlados em contas de controle "contas de compensação". Estes bens, continuam, apenas, sendo registrados pelo custo histórico de aquisição.

O imobilizado próprio da associação é mensurado pelo seu custo histórico, menos a depreciação acumulada. O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis à aquisição dos itens. Os custos subsequentes são incluídos no valor contábil do ativo ou reconhecidos como um ativo separado, conforme apropriado, somente quando for provável que fluam benefícios econômicos futuros associados a esses custos e que possam ser mensurados com segurança. Reparos e manutenções são lançados em contrapartida ao resultado do período, quando incorridos. A depreciação é calculada pelo método linear, que leva em consideração a vida útil determinada para os ativos.

(b) Depreciação/Amortização

A depreciação/amortização, cuja regra define que deve ser calculada pela estimativa de vida útil/econômica, deixou de ser aplicada aos bens adquiridos com recursos dos Contratos de Gestão, Termos de Colaboração e Convênios, em virtude de estes não serem de propriedade da AGIR, mas, sim, do parceiro público, exceto para os bens próprios da associação.

j) Impairment

O valor contábil do ativo imobilizado, quando existente, é revisto a cada data de apresentação para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, o valor recuperável do ativo é determinado. Contudo, em virtude do entendimento à regra contábil, os bens adquiridos com recursos dos Contratos de Gestão, Termos de Colaboração e Convênios, não são registrados no imobilizado e no intangível da AGIR, conforme informado no item acima descrito.

Uma perda por redução ao valor recuperável é reconhecida caso o valor contábil do ativo exceda seu valor recuperável estimado. Para os bens próprios da entidade, não houve indicação de perda no valor recuperável dos valores contábeis do ativo imobilizado da AGIR – Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde, em 31 de dezembro de 2025.

k) Fornecedores

As contas a pagar a fornecedores são obrigações por bens ou serviços que foram adquiridos no curso normal das atividades, sendo reconhecidas ao valor da fatura/nota fiscal ou do contrato correspondente. São classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano após a data do balanço (NBC TG 26 (R5)).

l) Aspectos Tributários

A Agir é uma entidade sem fins lucrativos, goza de imunidade tributária nos termos dos artigos 150, inciso VI, alínea "c" e 195 da Constituição Federal, portanto, imune/isenta de recolhimento de impostos e contribuições, e é detentora da Certificação de Entidades Beneficente de Assistência Social (CEBAS), atualmente renovada pela portaria do Ministério da Saúde Nº 3.715, de 20 de janeiro de 2026, com validade de 29/06/2024 a 28/06/2027, conforme evidenciadas na Nota Explicativa de Eventos subsequentes.

m) Gratuidades –Atendimento SUS

A Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde – AGIR, realiza atendimentos a usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), por meio de Contratos de Gestão, Termos de Colaboração e Convênios, bem como a

usuários de outros convênios e atendimentos particulares exclusivamente na unidade TEIA Goiânia. Não obstante essa diversidade de atendimento, a entidade cumpre integralmente o requisito de aplicação mínima de 60% da prestação anual de serviços ao SUS, conforme estabelecido no art. 9º da Lei Complementar nº 187/2021, condição necessária para a fruição da imunidade tributária.

n) Provisão para Prováveis Perdas em Processos Judiciais

A AGIR é parte em processos judiciais, conforme descrito na nota 21. Provisões são constituídas para todos os riscos e processos judiciais que representam perdas prováveis que possam ser estimadas de forma razoável. A avaliação da probabilidade de perda inclui a análise das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos assessores jurídicos da Agir.

o) Patrimônio Líquido

O Patrimônio Líquido é constituído pelo patrimônio social, acrescido pelos superávits ou reduzido pelos déficits apurados em cada período. No exercício corrente, a entidade apurou resultado positivo – Superávit com restrição, o qual foi integralmente incorporado ao Patrimônio Líquido. As mutações patrimoniais são registradas em conformidade com o regime de competência e com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis às entidades sem finalidade de lucros.

Para as unidades geridas por meio de Contratos de Gestão, Termos de Colaboração e/ou Convênios, o Patrimônio Líquido é apresentado com saldos nulos, em conformidade com o Pronunciamento Técnico CPC 07 (R1) – Subvenções e Assistências Governamentais. As subvenções governamentais, por estarem condicionadas ao cumprimento de obrigações, são reconhecidas como receita pelo regime de competência, ao longo dos períodos em que são incorridos os custos e as despesas a que se destinam, conforme itens 15, alínea b, e 16 do referido pronunciamento, limitado ao lastro contratual.

p) Demais Passivos Circulantes

Demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos encargos e variações monetárias incorridos.

4. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

DESCRIÇÃO	2024	
Caixa		1.298
Banco C/ Movimento - Recursos com Restrição		273.371
Aplicações Financeiras - Recursos com Restrição		89.211.972
TOTAL		89.486.641
	2025	2024
		Reapresentado
Aplicações financeiras (*)	194.669.918,79	89.211.972,65
Banco conta movimento	1.088.830,78	273.372,02
Fundo Fixo / Caixa	475,54	1.298,36
	195.759.225,11	89.486.643,03

DESCRIÇÃO	Taxa (a.a.%)	2025	2024
			Reapresentado
Caixa Fic Giro Empresas RF REF DI L	13,7748	92.141.572,08	32.506.035,50
Itaú Aplic CDB	98% CDI	59.046.802,86	33.590.857,69
Caixa Fic Giro MPE RF REF DI LP	12,7618	34.336.556,21	23.010.042,99
Caixa CDB Flex Empresarial/CDB Progr. Pj	98% CDI	5.332.298,91	-
Itaú Aplic Aut Mais	Variável	3.812.688,73	105.036,47
		194.669.918,79	89.211.972,65

As aplicações financeiras são em sua grande maioria por recursos provenientes de subvenções governamentais, aplicados substancialmente em Certificados de Depósito Bancário (CDB), remunerados com base no CDI e renda fixa referenciados em DI, destinados à gestão de capital de giro da entidade, cujos modalidades e rendimentos no período encontram-se demonstrados no quadro acima. Porém, a AGIR é responsável pela aplicação destes recursos e todos eles estão sujeitos a restrições e/ou vinculação por parte do contratante.

5. CRÉDITO DE SUBVENÇÃO ESTADUAL E MUNICIPAL

DESCRIÇÃO	2024
Subvenções a receber	64.674.684
TOTAL	64.674.684

Durante o exercício em análise, a Associação e suas unidades geridas incorreram em custos e despesas operacionais previstos nos respectivos contratos de gestão, termos de colaboração e convênios, reconhecidos estritamente pelo regime de competência. Em determinadas unidades, o volume de recursos aplicados nas atividades de saúde superou os repasses financeiros efetivamente recebidos dos entes públicos concedentes no mesmo período.

Essa diferença resultou no reconhecimento de direitos a receber (Créditos de Subvenção) a favor da de algumas unidades. Tais saldos refletem o

**agir**

ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO, INOVAÇÃO E RESULTADOS EM SAÚDE

cumprimento das metas assistenciais e a aplicação prévia de recursos na gestão das unidades, cuja contrapartida financeira está garantida e prevista nos respectivos instrumentos jurídicos vigentes para realização em exercícios futuros, conforme demonstrado abaixo:

CRÉDITOS CONTRATO/CONVENIO

	2025	2024 Reapresentado
Crédito Subvenção a Receber Estadual	101.329.662,32	58.096.297,62
Crédito Subvenção a Receber Municipal	7.554.398,52	6.578.386,13
	108.884.060,84	64.674.683,75

	2025	2024 Reapresentado
CHS MANAUS	67.829.813,46	-
HUGOL	21.685.839,13	41.907.252,30
HECAD	10.803.413,23	16.189.045,32
CRER	4.099.042,60	4.099.042,60
TEIA APARECIDA DE GOIANIA	1.687.656,76	1.000.000,00
TEIA ANÁPOLIS	1.388.848,39	400.000,00
TEIA PINEL	700.994,54	-
TEIA GOIÂNIA	378.850,77	315.828,58
TEIA CENTRO	309.601,96	-
TEIA SENADOR CANEDO	-	763.514,95
Total:	108.884.060,84	64.674.683,75

6. CRÉDITOS COM TERCEIROS

DESCRIÇÃO	2024
Adiantamento de Férias	645.390
Adiantamento a Colaborador	37.691
Adiantamento de Plano de Saúde	330.943
TOTAL	1.014.023

DESCRIÇÃO	2024
Adiantamento a Fornecedores	182.095
Créditos com Fornecedor	11.326
TOTAL	193.421

	2025	2024 Reapresentado
Adiantamento a Colaboradores (6.1)	2.208.509,30	1.014.023,74
Adiantamentos a Fornecedor (6.2)	1.191.613,69	193.418,87
Créditos Judiciais (6.3)	6.091,51	-
Impostos a Recuperar (6.4)	148.081,59	2.040,39
Outros Créditos (6.5)	3.940.604,25	2.039.202,02
	7.494.900,34	3.248.685,02

6.1 - Adiantamento a Colaboradores

Os adiantamentos realizados aos colaboradores são valores pagos de acordo com a legislação específica do trabalho e Acordo Coletivo de Trabalho - ACT, com realização prevista para o mês de janeiro de 2026.

	2025	2024 Reapresentado
Adiantamento de Férias	1.664.533,29	645.389,52
Adiantamento de Plano de Saúde	414.418,59	330.943,62
Adiantamento de Viagens Colaborador	71.044,94	350,00
Adiantamento de Colaborador	58.512,48	37.340,60
	2.208.509,30	1.014.023,74

6.2 – Adiantamentos a Fornecedor

Os adiantamentos a fornecedores são decorrentes do curso normal da atividade, a realização ocorre sempre na competência seguinte, nesse caso em janeiro de 2026.

	2025	2024 Reapresentado
Adiantamentos a Fornecedor	1.191.613,69	193.418,87
	1.191.613,69	193.418,87

6.3 – Créditos Judiciais

	2025	2024 Reapresentado
Crédito Judicial	6.091,51	-
	6.091,51	-

Os valores de crédito judicial mantido no ativo circulante serão realizados nos primeiros meses do exercício seguinte.

6.4 - Impostos a Recuperar

	2025	2024 Reapresentado
Impostos a recuperar	148.081,59	2.040,39
	148.081,59	2.040,39

Referem-se a valores de tributos retidos indevidamente na fonte, pelo ente contratante, relativos à retenção de INSS e de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) incidentes sobre serviços prestados pela entidade. Os valores estão registrados no ativo como créditos a recuperar, sendo passíveis de compensação ou restituição junto aos órgãos competentes, conforme a legislação vigente. Os registros foram efetuados pelo regime de competên-

cia, em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis.

6.5 - Outros Créditos

	2025	2024 Reapresentado
Empréstimo Estoque Concedidos	3.940.604,25	2.039.202,02
	3.940.604,25	2.039.202,02

O quadro apresentado evidencia os empréstimos de itens de estoque realizados a outras unidades de saúde, correspondentes, substancialmente, a materiais médico-hospitalares e insumos operacionais cedidos de forma temporária, com o objetivo de suprir demandas emergenciais ou equalizar níveis de abastecimento entre as unidades. Tais movimentações possuem natureza transitória, não configuram despesa no momento da remessa e permanecem registradas em controle patrimonial até a efetiva reposição ou compensação dos itens pela unidade beneficiada, observando-se os procedimentos internos de controle e rastreabilidade de estoque.

7. OUTROS DIREITOS

DESCRIÇÃO	2024
Empréstimos Estoque Concedidos	1.769.882
Direito Agir Receber das Unidades Administradas(a)	3.278
Transferência de Recurso Matriz/Filial(a)	2.131.500
Rateio com Unidades(a)	1.646.276
Empréstimos Realizados(a)	9.697.512
Outros Direitos CRER(a)	14.822
Outros Diretos HECAD(a)	347
Outros Diretos Ensino Agir(a)	259.006
Outros Diretos Clínica Teia Goiânia(a)	246.905
Outros Diretos Clínica Teia Aparecida(a)	240
Outros Diretos Clínica Teia Rio Verde(a)	664
TOTAL	15.770.433

(a) O saldo apresentado na rubrica "Outros Direitos" no exercício de 2024 refere-se, integralmente, a operações realizadas entre as unidades (filiais) da entidade. Para fins de consolidação das demonstrações contábeis, tais valores foram objeto de encontro de contas com o passivo na rubrica "Outras Obrigações", por se tratar de transações internas, não representando obrigações perante terceiros. Os critérios adotados para o procedimento de encontro de contas estão detalhados na Nota 2.8.

Ainda, para fins comparativos, referentes ao exercício de 2024, foram reapresentados em decorrência de mudança de critério contábil, passando a contemplar o procedimento de encontro de contas entre as unidades (filiais), tanto em contas patrimoniais quanto de resultado.

Dessa forma, os valores comparativos estão ajustados e apresentados de forma consistente com os critérios adotados no exercício corrente, sem impacto no resultado do exercício ou no patrimônio líquido da entidade, tendo em vista que os ajustes se referem exclusivamente à eliminação de transações internas.

	2025	2024 Reapresentado
Operações do CED (a)	1.180.239,11	259.006,39
Contratos a Faturar (PROA) (b)	1.579.155,37	-
	2.759.394,48	259.006,39

(a) Referem-se a valores a receber decorrentes da prestação de serviços de ensino em saúde. Os valores estão registrados pelo valor nominal, deduzidos de eventuais perdas estimadas para créditos de liquidação duvidosa, quando aplicável, e são reconhecidos pelo regime de competência, conforme a realização.

(b) O saldo apresentado no quadro refere-se a valores a receber decorrentes da prestação de serviços realizada em dezembro/2025, cujo faturamento foi realizado em janeiro/2026, por meio de convênio firmado com a Secretaria de Educação do Estado de Goiás - SEDUC, cujo recebimento ocorre conforme medições e condições estabelecidas no instrumento pactuado. Ressalta-se que tais valores não possuem natureza de subvenção ou transferência governamental, tratando-se exclusivamente de contraprestação por serviços efetivamente prestados pela entidade. Dessa forma, os montantes foram reconhecidos contabilmente como receitas de prestação de serviços a receber, em conformidade com o regime de competência e com as práticas contábeis aplicáveis às entidades sem fins lucrativos.

8. ESTOQUES

Os estoques estão relacionados principalmente a materiais hospitalares e medicamentos a serem utilizados na operacionalização das clínicas ou unidades hospitalares e estão apresentados pelo custo médio de aquisição.

	2024
Medicamentos	4.958.855
Material Hospitalar	9.070.297
Almoxarifado Geral	5.581.944
	19.611.096

**agir**

ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO, INOVAÇÃO E RESULTADOS EM SAÚDE

	2025	2024 Reapresentado
Material Médico Hospitalar (a)	17.961.706,25	6.342.182,24
Medicamentos (b)	13.569.928,95	4.958.854,82
Almoxarifado Geral (c)	12.649.471,92	8.310.058,67
Bens Patrimoniais para Tombamento (d)	1.059.910,16	-

45.241.017,28 19.611.095,73

(a) Material Médico Hospitalar	2025	2024 Reapresentado
CRER	1.402.736,25	1.371.508,75
HECAD	1.176.968,15	670.311,35
HUGOL	4.440.381,87	4.045.410,62
POLICLÍNICA GOIAS	129.440,20	-
CHS MANAUS	5.665.214,32	-
HRD	840.150,32	-
HEJ JATAI-GO	1.129.392,05	-
SANTANA PARNAIBA	2.833.258,80	-
TEIA GOIÂNIA	262,37	1.264,74
TEIA SENADOR CANEDO	339,88	-
TEIA RIO VERDE	-	57,12
TEIA ANÁPOLIS	75,19	824,77
TEIA MANAUS I	99,90	-
HDS	272.571,50	250.245,08
TEIA APARECIDA	64.059,03	347,19
TEIA PINEL	3.120,00	-
MATRIZ	3.636,42	2.212,62

17.961.706,25 6.342.182,24

(b) Medicamentos	2025	2024 Reapresentado
CRER	821.116,09	780.990,48
HECAD	984.207,34	1.223.272,09
HUGOL	3.493.065,39	2.691.204,77
POLICLÍNICA GOIAS	41.799,84	-
CHS MANAUS	4.403.438,54	-
HRD	744.914,32	-
HEJ JATAI-GO	1.039.139,59	-
SANTANA PARNAIBA	1.721.482,97	-
TEIA GOIÂNIA	217,70	92,39
TEIA RIO VERDE	-	35,00
TEIA ANÁPOLIS	-	135,20
HDS	320.547,17	263.054,89
TEIA APARECIDA	-	70,00

13.569.928,95 4.958.854,82

(c) Almoxarifado Geral	2025	2024 Reapresentado
CRER	2.657.659,41	2.022.082,17
HECAD	570.122,85	411.158,89
HUGOL	3.337.607,90	2.594.547,70
POLICLÍNICA GOIAS	177.077,74	-
CHS MANAUS	3.258.057,88	2.728.115,03
HRD	577.948,69	-
HEJ JATAI-GO	472.521,62	-
SANTANA PARNAIBA	931.508,19	-
CED	-	23.680,95
TEIA GOIÂNIA	22.205,48	41.061,94
TEIA SENADOR CANEDO	30.576,26	12.619,77
TEIA RIO VERDE	-	30.957,30
TEIA ANÁPOLIS	4.259,81	53.567,76
TEIA CENTRO	45.595,58	-
TEIA MANAUS I	31.447,72	-
TEIA MANAUS II	33.068,46	-
HDS	100.019,10	110.108,63
TEIA APARECIDA	51.382,27	76.766,47
TEIA PINEL	42.494,19	-
MATRIZ	305.918,77	205.392,06

12.649.471,92 8.310.058,67

(d) Bens Patrimoniais para Tombamento	2025	2024 Reapresentado
SANTANA PARNAIBA	1.052.669,74	-
TEIA MANAUS II	7.240,42	-

1.059.910,16 -**9. DESPESAS ANTECIPADAS**

Referem-se a valores de seguros contratados para cobertura de bens corpóreos das unidades hospitalares, tais como prédios e veículos, conforme detalhamento das apólices vigentes em 31/12/2025.

DESCRIÇÃO	2024
Prêmios de seguros a apropriar	120.604
TOTAL	120.604

	2025	2024 Reapresentado
Seguros a Apropriar	102.878,22	120.603,36
TOTAL	102.878,22	102.878,22

Tratam-se de valores relativos a seguros contratados para cobertura de bens corpóreos das unidades hospitalares, HUGOL, CRER, HDS e Teia Goiânia, tais como prédios e veículos.

10. OUTROS CRÉDITOS LP

Representado por valores de créditos com fornecedores, valores em caução sobre contrato de locação de imóvel comercial e depósitos judiciais.

DESCRIÇÃO	2024
Créditos e valores	109.095
Créditos Judiciais	1.052.502
Crédito com Fornecedor	133.008

TOTAL 1.294.606

	2025	2024 Reapresentado
Depósito Judicial / Recursal / Caução LP (a)	1.631.242,94	1.161.597,79
Créditos com Fornecedores LP	175.767,60	133.008,54

1.807.010,54 1.294.606,33

(a) Os valores reservados nas contas de depósitos judiciais, em sua maioria, referem-se aos pagamentos realizados para garantir o juízo no âmbito da justiça do trabalho, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho, que prevê a necessidade do pagamento de determinados valores para apresentação de alguns recursos por parte da Reclamada na esfera trabalhista. Contudo alguns destes valores são vinculados a ações cíveis. A depender do resultado do recurso interposto, o valor do depósito recursal poderá ser devolvido à Instituição ou abatido no momento do pagamento da condenação.

11. INVESTIMENTO

Refere-se a quota de capital em Cooperativa de Crédito. No momento que se torna um cooperado, é efetuado um depósito em uma quantia que fica rendendo em sua Conta Capital, uma conta aberta no nome da Entidade, além da conta corrente

DESCRIÇÃO	2024
Investimento	102.859
TOTAL	102.859

Valor referente a subscrição de capital SICOOB.

	2025	2024 Reapresentado
Cotas de Capital de Cooperativas	118.218,83	102.859,14
TOTAL	118.218,83	102.859,14

12. IMOBILIZADO

DESCRIÇÃO	Valor Custo Construção e Aquisição	2024
Imobilizados – Agir	3.069.422	3.069.422
(-) Depreciação Acumulada – Agir	(210.865)	(210.865)
Imobilizado – Ensino Agir	90.511	90.511
(-) Depreciação Acumulada – Ensino Agir	(47.467)	(47.467)
Imobilizado – Clínica Teia Goiânia	172.045	172.045
(-) Depreciação Acumulada – Clínica Teia Goiânia	(62.420)	(62.420)
Imobilizado – Clínica Teia Aparecida	217.613	217.613
(-) Depreciação Acumulada – Clínica Teia Aparecida	(12.020)	(12.020)

TOTAL CONSOLIDADO 3.216.819 3.216.819

O ativo imobilizado é registrado pelo custo de aquisição, formação ou construção, incluindo todos os gastos necessários para colocação do bem em condições de uso. Os bens são depreciados pelo método linear, com base na vida útil econômica estimada, conforme critérios definidos pela Administração e em conformidade com a NBC TG 27 (R4) – Ativo Imobilizado. A depreciação é reconhecida no resultado do exercício pelo regime de competência. Periodicamente, a Administração avalia a existência de indícios de perda por desvalorização (impairment), procedendo aos ajustes necessários, quando aplicável.

	2025	2024 Reapresentado
Discriminação	Valor Residual	Valor Residual
MOVEIS / UTENSÍLIOS CONSUMO	114.605,35	133.790,83
EQUIP INFORMÁTICA	74.384,65	131.976,17
MAQ / EQUIP / FERRAMENTAS	86.224,79	191.835,10
EDIFICACOES	2.629.655,48	2.745.655,52
TOTAL CONSOLIDADO	2.904.870,27	3.216.818,19

**agir**

ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO, INOVAÇÃO E RESULTADOS EM SAÚDE

Discriminação	2024	Movimentação		2025
	Reapresentado	Aquisições	Transferências/Reclassificações	Custo
MOVEIS / UTENSÍLIOS CONSUMO	182.337,90	61.305,71	68.254,73	175.388,88
EQUIP INFORMÁTICA	232.332,10	253.921,75	278.585,35	207.668,50
MAQ / EQUIP / FERRAMENTAS	220.235,17	265.166,96	361.647,75	123.754,38
EQUIP ELETROÔNICO PERMANENTE	14.685,68	-	14.685,68	-
EDIFICAÇÕES	2.900.000,00	-	-	2.900.000,00
TOTAL CONSOLIDADO	3.549.590,85	580.394,42	723.173,51	3.406.811,76

Discriminação	2024	Movimentação		2025
	Reapresentado	No período	Transferências/Reclassificações	Acumulada
(-) MOVEIS / UTENSÍLIOS CONSUMO	(48.547,07)	8.014,52	20.250,98	(60.783,53)
(-) EQUIP INFORMÁTICA	(100.355,93)	39.642,09	72.570,01	(133.283,85)
(-) MAQ / EQUIP / FERRAMENTAS	(28.400,07)	20.669,79	29.799,31	(37.529,59)
(-) EQUIP ELETROELET PERMANENTE	(1.125,11)	1.492,28	367,17	-
(-) EDIFICAÇÕES	(154.344,48)	-	116.000,04	(270.344,52)
TOTAL CONSOLIDADO	(332.772,66)	69.818,68	238.987,51	(501.941,49)

13. INTANGÍVEL

O Direito de Uso decorre de contratos de arrendamento de imóveis comerciais para atividades administrativas da Agir e atividades operacionais da Clínica Teia Goiânia

Discriminação	Valor Custo	Depreciação Acumulada	2024 Líquido
Direito de Uso - Agir	1.313.791	(659.239)	654.552
TOTAL CONSOLIDADO	1.313.791	(659.239)	654.552

Discriminação	2024	Movimentação		2025
	Reapresentado	Aquisições	Amortizações	Custo
DIREITO DE USO AGIR	1.313.791,65	-	-	1.318.003,68
(-) AMORTIZACAO ACUMULADA	-659.239,57	-	-313.070,06	-972.309,63
TOTAL CONSOLIDADO	654.552,08	-313.070,06	-313.070,06	345.694,05

14. FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS

DESCRIÇÃO	2024
Fornecedores de Insumos	32.687.226
Fornecedores de Serviços Médicos	13.359.528
Fornecedores de Serviços Diversos	15.027.507
Fornecedores de Bens Patrimoniais	945.318
TOTAL	62.019.579

DESCRIÇÃO	2024
Contratos a Faturar Agir	783.686
Contratos a Faturar CRER	5.560.897
Contratos a Faturar HDS	1.579.185
Contratos a Faturar HUGOL	14.226.829
Contratos a Faturar HECAD	6.861.719
Contratos a Faturar Ensino Agir	38.417
Contratos a Faturar Clínica Teia Goiânia	42.177

TOTAL 29.092.910

Os fornecedores em 31 de dezembro de 2025 de produtos/serviços da Agir/Unidades geridas e com prazo médio de vencimento inferior a 90 dias. As obrigações a pagar referem-se às aquisições de bens e serviços que foram adquiridos/contratados no curso normal das atividades das unidades geridas, para execução das atividades operacionais e administrativas em atendimento aos Contratos de Gestão, Termos de Colaboração e Convênios.

Fornecedores	2025	2024 Reapresentado
Fornecedores	149.216.383,84	91.099.962,69
14.1 - Fornecedores	149.216.383,84	91.099.962,69

Fornecedores	2025	2024 Reapresentado
Fornecedores de Insumos (a)	58.849.209,58	31.267.444,85
Fornecedores de Bens Patrimoniais (b)	960.062,35	945.318,42
Fornecedores de Serviços Diversos (c)	26.734.246,08	16.447.289,12
Fornecedores de Serviços Médicos (d)	15.257.997,96	13.359.527,80
TOTAL	101.801.515,97	62.019.580,19



agir

ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO, INOVAÇÃO E RESULTADOS EM SAÚDE

(a) - Fornecedores de Insumos	2025	2024
	Reapresentado	
CRER	4.730.334,07	4.874.736,83
HUGOL	12.261.851,31	17.258.983,74
HDS	489.958,45	572.805,64
CHS MANAUS	27.246.425,62	1.769.898,21
HECAD	4.096.407,76	6.510.124,49
MATRIZ	14.845,55	27.503,29
POLICLÍNICA GOIAS	78.003,89	-
HRD I (RURAL)	2.557.547,38	-
HEJ JATAIGO	2.001.675,36	-
SANTANA PARNAIBA	5.108.150,21	-
CED	19.778,00	-
TEIA CENTRO	25.367,92	-
TEIA MANAUS I	31.642,95	-
TEIA MANAUS II	49.237,32	-
TEIA PINEL	14.935,02	-
TEIA GOIÂNIA	17.285,44	5.179,67
TEIA APARECIDA	41.893,82	103.035,29
TEIA RIO VERDE	-	6.639,76
TEIA SENADOR CANEDO	53.509,16	77.608,39
TEIA ANÁPOLIS	10.360,35	60.929,54
	58.849.209,58	31.267.444,85

(b) - Fornecedores de Bens Patrimoniais	2025	2024
	Reapresentado	
CRER	47.000,05	262.739,78
HUGOL	115.193,26	202.479,48
HECAD	42.931,50	480.099,16
HRD I (RURAL)	695.945,54	-
HEJ JATAIGO	12.192,00	-
SANTANA PARNAIBA	46.800,00	-
	960.062,35	945.318,42

(c) - Fornecedores de Serv. Diversos	2025	2024
	Reapresentado	
CRER	1.532.163,29	3.698.793,06
HUGOL	1.426.208,92	6.738.966,78
HDS	443.825,81	303.953,84
CHS MANAUS	17.014.828,82	1.419.781,73
HECAD	2.816.073,74	3.652.171,39
MATRIZ	610.054,59	471.190,60
POLICLÍNICA GOIAS	143.582,14	-
HRD I (RURAL)	432.287,26	-
HEJ JATAIGO	677.531,30	-
SANTANA PARNAIBA	560.343,59	-
CED	88.050,05	4.576,92
TEIA MANAUS I	25.576,46	-
TEIA MANAUS II	422.849,26	-
TEIA PINEL	29.917,62	-
TEIA GOIÂNIA	174.429,38	45.640,12
TEIA APARECIDA	158.301,62	53.186,83
TEIA RIO VERDE	-	16.741,81
TEIA SENADOR CANEDO	20.278,27	5.289,40
TEIA ANÁPOLIS	157.943,96	36.996,64
	26.734.246,08	16.447.289,12

(d) - Fornecedores de Serv. Médicos	2025	2024
	Reapresentado	
CRER	74.697,42	1.585.255,42
HUGOL	750.549,03	3.885.760,92
HDS	-	154.934,07
CHS MANAUS	9.647.899,73	-
HECAD	4.163.923,97	7.733.577,39
HRD I (RURAL)	188.820,15	-
HEJ JATAIGO	1.407,75	-
SANTANA PARNAIBA	357.876,23	-
TEIA CENTRO	72.823,68	-
	15.257.997,96	13.359.527,80

14.2 - Contratos a Faturar		2025	2024
		Reapresentado	
Contratos a Faturar Serviços (a)	67.395.060,16	-	-
Contratos a Faturar Serviços Médicos (b)	3.537.564,61	16.017.451,37	-
Contratos a Faturar Serviços (c)	66.418.236,51	13.062.931,13	-
(-) Serviços Contratados a Realizar (d)	(89.935.993,41)	-	-
	47.414.867,87	29.080.382,50	-

(a) - Contratos a Faturar Serviços	2025	2024
	Reapresentado	
HRD I (RURAL)	25.986.765,62	-
SANTANA PARNAIBA	39.920.262,74	-
TEIA MANAUS II	1.488.031,80	-
	67.395.060,16	-

(b) Contratos a Faturar Serv. Médicos	2025	2024
	Reapresentado	
CRER	-	2.496.074,94
HUGOL	3.392.231,76	9.221.280,52
HDS	16.227,60	590.708,11
HECAD	129.105,25	3.669.530,37
CED	-	38.417,43
TEIA GOIÂNIA	-	1.440,00
	3.537.564,61	16.017.451,37

(c) - Contratos a Faturar Serviços	2025	2024
	Reapresentado	
CRER	6.511.702,20	3.064.822,02
HUGOL	12.865.793,69	5.005.548,22
HDS	1.360.868,90	988.476,52
CHS MANAUS	13.550.202,85	-
HECAD	1.801.402,60	3.192.188,14
MATRIZ	362.153,98	771.159,67
POLICLÍNICA GOIAS	197.026,70	-
HEJ JATAIGO	29.762.965,40	-
TEIA PINEL	2.271,00	-
TEIA GOIÂNIA	-	40.736,56
TEIA APARECIDA	1.663,55	-
TEIA SENADOR CANEDO	600,00	-
TEIA ANÁPOLIS	1.585,64	-
	66.418.236,51	13.062.931,13

(d) - (-) Serviços Contratados a Realizar	2025	2024
	Reapresentado	
HRD I (RURAL)	(25.966.333,36)	-
HEJ JATAIGO	(25.861.976,39)	-
SANTANA PARNAIBA	(36.662.384,93)	-
TEIA MANAUS II	(1.445.298,73)	-
	(89.935.993,41)	-

As provisões dos contratos a faturar, são constituídas com o objetivo de atender ao princípio da competência, conforme estabelecido pelas normas contábeis aplicáveis, reconhecendo as despesas/custos no período da efetiva prestação dos serviços, independentemente do faturamento ou do recebimento das respectivas notas fiscais. O reconhecimento das provisões ocorre com base na identificação do fato gerador da obrigação, representado pela execução dos serviços conforme as condições contratuais pactuadas, assegurando que os custos e despesas sejam apropriados ao resultado do período a que se referem, de forma fidedigna e consistente. Essa prática contábil visa refletir adequadamente a situação patrimonial e o desempenho econômico da entidade, garantindo a observância dos princípios da competência e da prudência, bem como a adequada mensuração das obrigações assumidas decorrentes de serviços contratados e já prestados até a data-base das demonstrações contábeis.

15. OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRIBUTÁRIAS		2024
INSS a Recolher		1.273.087
FGTS a Recolher		3.124.904
Contribuição Sindical		278.118
IRRF sobre Folha de Pagamento a Recolher		4.715.363
IRRF Retido de Terceiros a Recolher		309.234
ISSQN Retido de Terceiros a Recolher		566.389
PIS/COFINS/CSLL Retido de Terceiros a Recolher		1.023.651
INSS Retido de Terceiros a Recolher		651.213
Total		11.881.958

OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRIBUTÁRIAS	2025	2024
	Reapresentado	
Obrigações Sociais e Tributárias	21.488.295,40	11.941.958,35
	21.488.295,40	11.941.958,35

As obrigações sociais da Matriz/Filiais foram reconhecidas pelo regime de competência, são referentes a INSS, FGTS, Contribuição Sindical e Imposto de Renda Retido sobre a Folha de Pagamento com liquidação prevista para janeiro de 2026.

15.1 - Obrigações Sociais		2025	2024
		Reapresentado	
FGTS	5.599.619,50	3.124.903,68	-
IRRF sob folha	7.308.616,14	4.715.363,35	-
INSS sob folha	3.058.367,74	1.273.086,65	-
Contribuição Sindical/Assistencial	193.674,89	278.118,30	-
	16.160.278,27	9.391.471,98	-

As obrigações tributárias da Matriz/Filiais foram reconhecidas pelo regime de competência, são referentes a retenção sobre serviços de terceiros, com liquidação prevista para janeiro de 2026.

**agir**

ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO, INOVAÇÃO E RESULTADOS EM SAÚDE

15.2 – Obrigações Tributárias

	2025	2024
	Reapresentado	
CSRF	2.157.125,13	1.023.651,42
INSS retido	1.247.585,74	651.212,94
ISS retido	1.241.528,17	566.388,51
IRRF sob Serviços de P/J/PF	681.778,09	309.233,50
TOTAL	5.328.017,13	2.550.486,37

16. OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

DESCRIÇÃO	2024
Salários a Pagar	23.589
Rescisões a Pagar	81.334
Pensão Alimentícias a Pagar	8.339
TOTAL	113.262

Refere-se às obrigações relacionadas com pessoal da Matriz e Filiais, foram reconhecidas pelo regime de competência e estão distribuídas como segue:

	2025	2024
	Reapresentado	
Salários e ordenados a pagar	13.952.159,25	23.589,23
Consignados	1.830.642,53	-
Pensão/Previdência Judicial	10.720,31	8.339,10
Rescisão a pagar	13.955,21	81.333,54
TOTAL	15.807.477,30	113.261,87

17. SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS A REALIZAR

Representado por valores a aplicar dos contratos de Gestão e Convênios.

DESCRIÇÃO	2024
Contrato de Gestão	31.628.719
Fundo de Provisão para Fins Rescisórios	1.639.572
Convênios Ministério da Saúde	172.304
Fundo de Emenda Parlamentar	1.355.168
TOTAL	34.795.763

Durante o exercício em análise, as unidades listadas abaixo, receberam repasses financeiros dos entes públicos vinculados aos respectivos contratos de gestão, termos de colaboração e convênios. Em determinadas unidades, o volume de recursos efetivamente recebidos superou os custos e despesas operacionais incorridos no mesmo período.

Essa diferença resultou no reconhecimento de obrigações (Subvenções a Realizar) no passivo. A subvenção não deve ser reconhecida até que exista uma razoável segurança de que a AGIR cumprirá todas as condições estabelecidas e relacionadas à aplicação. Atendido os critérios estabelecidos nas normas contábeis nos contratos de Gestão, termos de colaboração e convênios, e que à medida da sua realização, foi reconhecida no resultado como receita. Durante o ano de 2025, a soma dos valores repassados pelos entes públicos foi superior às despesas/custos para as unidades listadas abaixo. Desta forma, as unidades mantêm no passivo circulante os valores a realizar.

	2025	2024
	Reapresentado	
Emenda Parlamentar / outros Convênios	56.367,76	37.745,05
Contrato de gestão Estadual/Fundo de Provisão	78.270.329,02	33.268.290,87
Contrato de Gestão Municipal	5.874.941,62	1.317.423,40
Crédito com Convênio Federal	271.438,15	172.303,80
TOTAL	84.473.076,55	34.795.763,12

	2025	2024
	Reapresentado	
CRER	42.474.434,25	1.595.420,52
AGIR - HOSPITAL CACERES	11.679.164,69	0,00
POLICLÍNICA GOIÁS	9.714.552,92	0,00
HDS	8.749.841,21	4.511.034,32
HEJ	5.439.014,47	0,00
HMSA - SANTANA DE PARNAÍBA	3.138.408,70	0,00
AGIR - UPA VITÓRIA (PRAIA DO SUA)	2.483.253,24	0,00
AGIR (SICONV)	271.438,15	172.303,80
CHRD	213.321,50	0,00
AGIR - UPA VITÓRIA (PA SÃO PEDRO)	146.999,01	0,00
TEIA SENADOR CANEDO	106.280,67	689.171,28
AGIR - TEIA GOIÂNIA	56.367,76	37.745,05
CHS MANAUS	0,00	26.196.722,85
HUGOL	0,00	689.292,69
HECAD	0,00	275.820,49
TEIA ANÁPOLIS	0,00	275.316,02
TEIA RIO VERDE	0,00	352.936,10
TOTAL	84.473.076,55	34.795.763,12

18. PROVISÕES TRABALHISTAS E ENCARGOS

Os saldos são compostos da provisão de férias e encargos.

DESCRIÇÃO	2024
Provisão de Férias	30.281.198
Provisão de FGTS sobre Férias	2.422.495
TOTAL	32.703.693

	2025	2024
	Reapresentado	
Provisão de Férias (a)	51.020.686,15	30.281.197,94
Provisão de FGTS sobre Férias (b)	4.081.654,54	2.422.494,79
TOTAL	55.102.340,69	32.703.692,73

(a) - Provisão de Férias	2025	2024
	Reapresentado	
CRER	8.642.381,31	8.112.536,95
HUGOL	14.843.235,19	13.658.868,51
HDS	1.537.137,77	1.371.755,75
CHS MANAUS	12.283.370,11	374.616,53
HECAD	6.256.079,48	5.055.176,05
MATRIZ	2.937.845,68	1.305.769,93
POLICLÍNICA GOIÁS	290.788,01	-
HRD I (RURAL)	1.007.848,41	-
HEJ JATAÍ-GO	1.242.366,16	-
SANTANA PARNAÍBA	736.243,65	-
TEIA CENTRO	161.042,58	-
TEIA MANAUS I	114.197,28	-
TEIA MANAUS II	47.165,57	-
TEIA PINEL	280.159,67	-
TEIA GOIÂNIA	309.182,15	207.019,53
TEIA APARECIDA	110.901,41	104.472,18
TEIA RIO VERDE	-	45.526,27
TEIA SENADOR CANEDO	103.991,11	-
TEIA ANÁPOLIS	116.750,61	45.456,24
TOTAL	51.020.686,15	30.281.197,94

(b) Provisão de FGTS s/ Férias	2025	2024
	Reapresentado	
CRER	691.390,60	649.002,96
HUGOL	1.187.458,73	1.092.708,59
HDS	122.971,02	109.740,32
CHS MANAUS	982.669,57	29.969,34
HECAD	500.486,28	404.413,96
MATRIZ	235.027,61	104.461,57
POLICLÍNICA GOIÁS	23.263,00	-
HRD I (RURAL)	80.627,67	-
HEJ JATAÍ-GO	99.389,29	-
SANTANA PARNAÍBA	58.899,38	-
TEIA CENTRO	12.883,41	-
TEIA MANAUS I	9.135,78	-
TEIA MANAUS II	3.773,40	-
TEIA PINEL	22.412,77	-
TEIA GOIÂNIA	24.734,60	16.561,73
TEIA APARECIDA	8.872,11	8.357,77
TEIA RIO VERDE	-	3.642,07
TEIA SENADOR CANEDO	8.319,29	-
TEIA ANÁPOLIS	9.340,03	3.636,48
TOTAL	4.081.654,54	2.422.494,79

19. EMPRÉSTIMO/ARRENDAMENTOS - CP

DESCRIÇÃO	2024
Empréstimos e Financiamentos	9.685.812
TOTAL	9.685.812

O saldo apresentado na rubrica "Empréstimos e Financiamentos" no exercício de 2024 refere-se, integralmente, a operações realizadas entre as unidades (filiais) da entidade. Para fins de consolidação das demonstrações contábeis, tais valores foram objeto de encontro de contas com o ativo na rubrica "Outros Direitos", por se tratar de transações internas, não representando obrigações perante terceiros. Os critérios adotados para o procedimento de encontro de contas estão detalhados na Nota 2.8.

Ainda, para fins comparativos, referentes ao exercício de 2024, foram reapresentados em decorrência de mudança de critério contábil, passando a contemplar o procedimento de encontro de contas entre as unidades (filiais), tanto em contas patrimoniais quanto de resultado.

Dessa forma, os valores comparativos estão ajustados e apresentados de forma consistente com os critérios adotados no exercício corrente, sem impacto no resultado do exercício ou no patrimônio líquido da entidade, tendo em vista que os ajustes se referem exclusivamente à eliminação de transações internas.

ARRENDAMENTOS	2025	2024
	Reapresentado	
Arrendamentos CP	34.142,38	263.882,07
TOTAL	34.142,38	263.882,07

O saldo apresentado no passivo refere-se às obrigações decorrentes de contratos de arrendamento, reconhecidas conforme o CPC 06 (R2) – Arrendamentos. Tais obrigações correspondem ao valor presente dos pagamentos futuros assumidos pela entidade, sendo atualizadas por encargos financeiros e reduzidas conforme os pagamentos são efetuados ao longo do prazo contratual.

20. OUTRAS OBRIGAÇÕES

agir

ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO, INOVAÇÃO E RESULTADOS EM SAÚDE

DESCRIÇÃO	2024
Empréstimos de Estoque Recebido	1.420.066
Obrigações AGIR a Pagar(a)	507.277
Obrigações CRER a pagar(a)	18.410
Obrigações HECAD a Pagar (a)	3.234
Obrigações TEIA AP a Pagar(a)	245.025
Obrigações TEIA GO a Pagar (a)	46
Transferência Matriz/Filial (a)	2.131.500
Obrigações com Rateio AGIR (a)	1.740.339
TOTAL	6.065.897

(a) Partes do saldo apresentado na rubrica "Outras Obrigações" no exercício de 2024 refere-se, integralmente, a operações realizadas entre as unidades (filiais) da entidade. Para fins de consolidação das demonstrações contábeis, tais valores foram objeto de encontro de contas com o ativo na rubrica "Outros Direitos", por se tratar de transações internas, não representando obrigações perante terceiros. Os critérios adotados para o procedimento de encontro de contas estão detalhados na Nota 2.8.

Ainda, para fins comparativos, referentes ao exercício de 2024, foram reapresentados em decorrência de mudança de critério contábil, passando a contemplar o procedimento de encontro de contas entre as unidades (filiais), tanto em contas patrimoniais quanto de resultado.

Dessa forma, os valores comparativos estão ajustados e apresentados de forma consistente com os critérios adotados no exercício corrente, sem impacto no resultado do exercício ou no patrimônio líquido da entidade, tendo em vista que os ajustes se referem exclusivamente à eliminação de transações internas.

	2025	2024
		Reapresentado
Outras Obrigações (a)	10.194,53	10.194,53
Obrigações com Cartão BULLA (b)	1.293.895,45	593.643,75
Empréstimos de Estoque Recebido (c)	3.526.543,70	1.420.065,98
	4.830.633,68	2.023.904,26

(a) Refere-se ao depósito caução de contrato.

(b) A entidade realiza descontos em folha de pagamento referentes a obrigações assumidas individualmente por seus empregados junto a instituições financeiras e administradoras de cartão consignado, incluindo operações vinculadas ao Cartão BULLA, atuando exclusivamente como intermediária na retenção e posterior repasse aos credores. Tais valores não representam despesas da entidade, sendo reconhecidos no passivo circulante como "Consignações a Repassar" no momento do processamento da folha e baixados quando do efetivo repasse, mantendo-se controles internos para verificação das autorizações, observância dos limites legais de consignação e conciliação periódica dos saldos.

(c) Refere-se aos empréstimos de materiais realizados para outras unidades hospitalares.

21. CONTINGÊNCIAS JUDICIAIS

A Entidade é parte em ações judiciais perante tribunais, decorrentes do curso normal das operações, envolvendo questões trabalhistas e cíveis. Com base em informações de seus assessores jurídicos, no exercício de 2025, houve o reconhecimento contábil dos valores das ações cíveis e trabalhistas classificadas como prováveis perdas. Contudo, em atendimento a NBC TG 25 (R2), a Entidade deve divulgar, em nota explicativa, a existência de processos judiciais em trâmite, os quais são considerados, pelo corpo jurídico, como possíveis perdas. Neste sentido, os processos que foram classificados como prováveis e possíveis perdas pelo departamento jurídico da Entidade, foram:

DESCRIÇÃO	2024
Provisão de Contingências Trabalhistas	2.280.791
TOTAL	2.280.791

	2025	2024
		Reapresentado
	Tipo	Valor Estimado
Ações Prováveis	Trabalhistas	2.280.790,53
	Cível	-
	Tributária	-
TOTAL:	6.347.722,66	2.280.790,53

	2025	2024
		Reapresentado
	Tipo	Valor Estimado
Ações Possíveis	Trabalhistas	34.060.968,81
	Cível	14.931.681,92
	Tributária	-
TOTAL:	13.606.448,87	48.992.650,73

Em síntese, a CPC 25 trata das Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes. Com base nela, as contingências são classificadas da seguinte forma:

• **Prováveis:** Quando há uma estimativa confiável e é mais provável que um evento resulte em uma saída de recursos do que o contrário. Nestes casos, é reconhecida a provisão no balanço.

• **Possíveis:** Quando há incerteza sobre o desfecho da contingência, ou seja, não é possível determinar se haverá uma saída de recursos. Nestes casos, não é reconhecida a provisão, mas o total é divulgado.

• **Remotas:** Quando a chance de uma saída de recursos é mínima. Nestes casos, **não existindo necessidade de reconhecimento nem de divulgação** nas demonstrações financeiras consolidadas.

22. EMPRÉSTIMOS / ARRENDAMENTOS – LP

	2024
Empréstimos / Arrendamentos LP	222.466,26
	222.466,26

	2025	2024
		Reapresentado
Empréstimos / Arrendamentos LP	190.112,93	222.466,26
	190.112,93	222.466,26

23. COMPOSIÇÃO DO PATRIMÔNIO SOCIAL

Conforme estatuto social, a Agir deve aplicar integralmente seus recursos na manutenção de seus objetivos, não podendo, como consequência, distribuir qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas a título de lucros ou de participação no seu superávit.

Dessa forma, o superávit do exercício é integralmente incorporado ao patrimônio social na Agir não podendo ser distribuído, enquanto nas unidades administradas em cumprimento ao Pronunciamento Técnico - CPC 07 (R1) - Subvenção e Assistência Governamentais, as receitas são confrontadas com as despesas que pretende compensar em base sistemática.

DESCRIÇÃO	2025	2024
Patrimônio social com restrição	11.536.337	
Superávit/Déficit do exercício	(4.594.312)	
TOTAL	6.942.025	

No exercício findo em 2025, a Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde – AGIR, apurou superávit no período, o qual foi incorporado ao Patrimônio Líquido, em conformidade com as disposições estatutárias e as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis às entidades sem finalidade de lucros.

O Patrimônio Líquido é composto pelos resultados acumulados dos exercícios, refletindo as variações decorrentes das atividades operacionais da entidade. As mutações patrimoniais são registradas pelo regime de competência, sendo o resultado do exercício transferido para o patrimônio social após a aprovação pelo conselho de administração.

Patrimônio Líquido	2025	2024
		Reapresentado
Patrimônio Social	7.223.871,14	11.395.436,90
Superávit/Déficit do Exercício	20.703.213,39	(4.594.311,97)
Ajuste de exercício anterior	-	422.746,21
Patrimônio Social	27.927.084,53	7.223.871,14

24. ATIVO E PASSIVO COMPENSADO

As contas de controle (contas de compensação) registram, de forma extracontábil, os recursos recebidos no âmbito dos Contratos de Gestão, Termos de Colaboração e Convênios, bem como os bens de terceiros recebidos em comodato, os bens adquiridos e os bens cedidos relacionados à execução desse contrato, com a finalidade de evidenciar responsabilidades assumidas pela entidade que não resultam em reconhecimento nas contas patrimoniais.

Os recursos do Contrato de Gestão, Termos de Colaboração e Convênios são controlados nessas contas para fins de acompanhamento da execução física e financeira dos instrumentos firmados com o poder público, não compondo diretamente o patrimônio da entidade. Os bens de terceiros recebidos em comodato permanecem de propriedade do cedente, sendo controlados em contas de compensação enquanto perdurar a responsabilidade da entidade quanto à guarda, uso e conservação.

Os bens adquiridos e os bens cedidos no âmbito dos Contratos de Gestão, Termos de Colaboração e Convênios, quando não configurada a propriedade da entidade, são igualmente registrados em contas de controle, permanecendo reconhecidos pelo custo histórico de aquisição exclusivamente para fins de controle e prestação de contas, em conformidade com a legislação vigente e as cláusulas contratuais aplicáveis.

A entidade, detentora do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), controla em contas de compensação os efeitos das isenções das contribuições sociais previstas na legislação aplicável, especialmente as contribuições previdenciárias patronais, para fins de evidenciação e transparência, sem reflexos diretos nas contas patrimoniais.

	2025	2024
		Reapresentado
Recurso do Contrato de Gestão	4.318.408.316,44	571.159.265,19
Bens Cedidos Contrato de Gestão	144.759.388,13	88.419.942,17
Bens Adquiridos Contrato de Gestão (a)	233.563.629,10	180.435.211,40
Isenções CEBAS (b)	109.123.264,93	92.226.770,75
Bens de Terceiros em Comodato	27.414.891,88	20.407.778,60
	4.833.269.490,48	952.648.968,11

**agir**

ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO, INOVAÇÃO E RESULTADOS EM SAÚDE

a) BENS ADQUIRIDOS CONTRATO DE GESTÃO

Discriminação	2024	Movimentação		2025
	Reapresentado	Acréscimos	Baixas/Reclassif. /Ajustes	Custo
	Custo			
Obras Cívicas	70.139.669,04	-	168.813,60	69.970.855,44
Aparelhos Medicina e Cirurgia	45.861.504,34	5.282.751,73	1.033.819,98	50.110.436,09
Máquinas - Aparelhos e Equipamentos	24.609.870,51	12.410.680,65	994.882,59	36.025.668,57
Móveis e Utensílios	14.897.158,06	12.925.185,98	171.293,62	27.651.050,42
Benfeitorias em Imóvel de Terceiro	-	20.137.347,44	-	20.137.347,44
Equipamentos de Processamento	11.589.563,20	2.006.474,47	464.161,40	13.131.876,27
Instrumentos de Med e Cirurgia	5.452.360,65	950.918,64	15.800,00	6.387.479,29
Instalações	6.170.397,24	-	179.511,20	5.990.886,04
Bens Adquiridos Contrato de Gestão CHS	-	2.732.764,40	342.205,32	2.390.559,08
Sistemas Aplicativos - (Software)	1.044.196,17	5.237,00	5.237,00	1.044.196,17
Veículos	590.857,20	-	-	590.857,20
Equipamentos de Informática	-	54.782,18	0,08	54.782,10
Semovente	43.331,22	-	2.000,00	41.331,22
Biblioteca	36.303,77	-	-	36.303,77
	180.435.211,40	56.506.142,49	3.377.724,79	233.563.629,10

Conforme colunas "Acréscimos" e "Baixas/Reclassif. /Ajustes" referem-se a movimentações de reclassificações de entre contas do grupo compensado.

b) ISENÇÕES USUFRUIDAS

Fornecedores	2025	2024 Reapresentado
Isenções Contribuição Social - Cota Patronal	75.762.355,05	64.206.856,91
Isenções Contribuição Social - Terceiros	21.850.745,85	18.620.022,55
Isenções Contribuição Social - Sat	7.596.012,14	6.370.343,30
Isenções Contribuição Social - Pis Folha	3.914.151,89	2.917.156,07
	109.123.264,93	92.226.770,75

Em decorrência da certificação como entidade beneficente de assistência social na área da saúde, concedida por meio do Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social (CEBAS), a entidade usufrui das isenções de contribuições sociais previstas na legislação aplicável. O quadro apresenta os valores estimados para fins de evidencição das unidades CRER, HECAD, HUGOL, POLICLINICA GOIAS, HEJ JATAI-GO, SANTANA PARNAIBA, CED, TEIA GOIÂNIA, HDS, TEIA APARECIDA e MATRIZ. Contudo, estes controles em contas de compensação são parciais, apenas para algumas unidades, conforme determinação contratual. Neste sentido, o total das isenções CEBAS estão apresentadas na nota 32.

25a. RECEITAS COM RESTRIÇÃO - ATIVIDADES DE SAÚDE

As receitas são de subvenções governamentais reconhecidas ao longo do período dos Contratos de Gestão, Termos de Colaboração e Convênios e confrontada com os custos e as despesas, por meio de execução, que pretende compensar em base sistemática e atendidas as condições do CPC 07 (R1) Subvenções e Assistência Governamentais. A redução das receitas ocorre sistematicamente com a redução dos custos e das despesas.

DESCRIÇÃO	2024
Contrato de Gestão	830.011.310
Receitas de Contratualizações FMS	4.828.366
Receitas Financeiras	4.252.124
Receitas de Doações	3.951.283
Receitas Reversões de Contingências	8.745.528
Outras Receitas (Locação e Outras)	578.496
Receitas Convênios Ministério da Saúde	2.009.775
Receitas Emendas Parlamentar	216.197

TOTAL **854.593.079**

A variação verificada no total do quadro acima (2024) em relação ao total informado no quadro abaixo (2024 Reapresentado), refere-se as receitas financeiras, no montante de R\$ 5.220.944,07, neste exercício apresentada na nota 28 e nos valores mensurados em "Trabalho voluntário" e "Subvenção Glosa Pessoal Cedido", ambos relacionados abaixo, que não foram apresentados no quadro acima no exercício anterior, conforme alteração do critério de apresentação, descrita na nota 2.8.

	2025	2024 Reapresentado
Total Programa Com Restrição - Atividade Saúde	1.548.191.205,09	881.615.449,09

25a.1 - Programa Atividades de Saúde

	2025	2024 Reapresentado
CRER	219.849.936,54	208.443.988,77
HECAD	175.091.274,82	161.018.590,61
HUGOL	446.901.294,28	415.811.145,71
POLICLINICA GOIAS	13.031.150,63	-
CHS MANAUS	501.257.065,40	5.855.709,44
HRD I (RURAL)	21.834.130,16	-
HEJ JATAI-GO	37.954.266,97	-
SANTANA PARNAIBA	16.609.462,75	-
HOSPITAL CACERES	320.835,31	-
CED	4.062.904,66	548.084,23
TEIA GOIÂNIA	305.961,10	545.479,73
TEIA SENADOR CANEDO	3.332.890,61	74.343,67
TEIA RIO VERDE	1.824.902,46	1.292.923,90
TEIA ANAPOLIS	1.864.164,41	831.814,66
TEIA CENTRO	6.961.427,05	-
HDS	42.896.782,26	38.358.371,66
TEIA APARECIDA	1.801.205,51	2.300.000,00
TEIA PINEL	5.288.975,92	-
MATRIZ	94.062,37	2.009.774,96
	1.501.282.693,21	837.090.227,34

25a.2 - Outras Receitas

	2025	2024 Reapresentado
Doações Recebidas (a)	4.709.243,84	4.097.275,90
Subvenção Glosa Pessoal Cedido (b)	40.461.383,54	9.639.153,95
Trabalho voluntário (c)	739.419,29	558.712,12
Outras Receitas (d)	998.465,21	9.324.022,89
	46.908.511,88	23.619.164,86

(a) No exercício de 2025, a AGIR recebeu um montante de doações compostas por materiais hospitalares e medicamentos, reconhecidas contabilmente pelo valor justo na data do recebimento, em conformidade com as normas contábeis aplicáveis às entidades sem finalidade de lucros. As doações possuem caráter espontâneo, eventual e não contratual, sendo realizadas por iniciativa exclusiva dos doadores, não havendo, portanto, controle,



agir

ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO, INOVAÇÃO E RESULTADOS EM SAÚDE

previsibilidade ou governança por parte da administração da entidade quanto à sua ocorrência, volume ou periodicidade.

(b) A entidade utiliza, na execução de suas atividades, profissionais cedidos pelo ente público concedente, conforme previsto nos instrumentos contratuais firmados. Os custos e as despesas correspondentes a esses profissionais não transitam diretamente pela folha de pagamento da entidade, sendo de responsabilidade do ente público e refletidos mediante dedução nos valores dos repasses financeiros previstos no Contrato de Gestão. Para fins de evidência contábil, tais valores são considerados na mensuração das receitas de subvenção e dos custos das atividades, quando aplicável, em observância às Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis às entidades sem finalidade de lucros. Contudo, os registros contábeis são realizados pelo regime de caixa, conforme descrito no item "c" da nota 3.

(c) Em atendimento ao disposto na ITG 2002 (R1) – Entidades sem Finalidade de Lucros, a unidade CRER procedeu, no exercício, à mensuração dos trabalhos voluntários recebidos. Os serviços voluntários foram reconhecidos contabilmente como se devido fossem, com base em valores de mercado compatíveis com cada tipo de serviço prestado no período.

(d) Refere-se, a reversão de provisões anteriormente constituídas para contingências, cuja obrigação deixou de ser provável ou foi extinta, conforme avaliação atualizada e em conformidade com a NBC TG 25 (R2).

25a.3 – Reembolsos de Rateios	2025	2024 Reapresentado
Reembolso Rateio Despesa	-	20.906.056,89
	-	20.906.056,89

A Agir realiza o rateio de despesas, conforme previsão contratual, neste sentido, no exercício de 2024 era realizado o lançamento de outras receitas (reembolso de rateios), contra ativo a receber. Contudo, com a alteração do critério de apresentação, conforme descrito na nota 2.8, a Associação passou a registrar os referidos reembolsos apenas em contas patrimoniais, eliminando o reconhecimento dos custos/despesas em 2025 que teria reflexo nas notas 26 e 27.

25b. (-) Impostos Incidentes Sobre Serviços	2025	2024 Reapresentado
Impostos Incidentes s/receitas		
(-) ISSQN próprio	-	(2.985,17)
(-) Cancelamentos/Devoluções	-	(1.636,24)
(-) Comissão de vendas	(85.677,06)	(19.960,15)
	(85.677,06)	(24.581,56)

Até o 13 de junho de 2024, as receitas decorrentes das atividades da entidade estavam sujeitas à incidência do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), conforme legislação municipal aplicável, tendo os respectivos valores sido reconhecidos e recolhidos no período.

A partir desta data, a Entidade passou a usufruir de imunidade tributária em relação ao ISSQN, conforme reconhecimento formalizado pela Prefeitura Municipal de Goiânia por meio da Portaria nº 42/2022, vinculada ao Processo nº 82202897, constante do SEI nº 4268251.

26. CUSTOS COM RESTRIÇÃO – ATIVIDADE DE SAÚDE

DESCRIÇÃO	2024
Despesas com Pessoal	(344.300.178)
Encargos Trabalhistas	(33.628.799)
Benefícios Trabalhistas	(1.118.634)
Custo c/ recursos humanos	(379.047.611)
Recuperação Desp. Rateio Unidades Hospitalares Agir	20.906.057
Custo c/ Recursos Humanos e Rateio	(358.141.554)
Custos com Materiais	(141.409.526)
Outras Despesas	383.876
Custos com Serviços	(248.658.789)
Custos com Manutenção	(184.381)
Recuperação de Despesas – Rateio Hospitalar	(558.712)
Custo c/ Recursos Hospitalares	(389.868.820)
TOTAL	(748.569.086)

A variação apurada entre o total do quadro acima e o total da informação apresentada abaixo decorre, substancialmente, dos critérios de classificação evidenciados nas Notas nº 26.3 e 27.2, especialmente no que se refere aos serviços contratados. No exercício corrente, procedeu-se à segregação entre serviços apropriados como custos e aqueles classificados como despesas, aprimorando a evidência contábil. No exercício anterior, tais valores eram apresentados de forma agregada, sem a referida individualização. A alteração na metodologia de apresentação encontra-se devidamente descrita e fundamentada na Nota nº 2.8. Alteração de Critério de Apresentação e Comparabilidade Consolidadas".

	2025	2024 Reapresentado
Pessoal cedido (26.1)	40.461.383,54	9.639.153,95
Pessoal próprio (26.2)	570.882.476,71	378.987.875,76
Operacional (26.3)	747.552.028,56	402.863.348,98
Custos com aquisições de bens (26.4)	54.319.267,64	17.373.228,13
	1.413.215.156,45	808.863.606,82

26.1 – Custo Pessoal cedido	2025	2024 Reapresentado
Remunerações com pessoal cedidos	40.461.383,54	9.639.153,95
	40.461.383,54	9.639.153,95

26.2 – Custo Pessoal próprio	2025	2024 Reapresentado
Remunerações com pessoal próprio	520.087.630,59	344.223.185,84
Encargos sociais (a)	47.609.253,46	33.628.699,55
Benefícios sociais	3.185.592,66	1.135.990,37
	570.882.476,71	378.987.875,76

(a) A Entidade, na condição de detentora do CEBAS, usufrui da imunidade às contribuições à seguridade social, nos termos do art. 195, § 7º, da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 187/2021 e do Decreto nº 11.791/2023. Em conformidade com sua diretriz interna - DIS 002 CTF, essa imunidade gera economia tributária sobre encargos da folha elegíveis, a qual é apurada mensalmente pelo regime de competência, com base em memória de cálculo e documentação de suporte específica. O reconhecimento contábil da economia tributária é efetuado em conta de resultado, tendo como contrapartida uma obrigação. Contudo, sem caracterizar despesa nova, pagamento de certificação, taxa de administração ou repasse a terceiros. Somente poderão compor a apuração da economia tributária CEBAS os encargos sobre folha elegíveis, previamente identificados na planilha orçamentária ou no custeio institucional, com memória de cálculo por competência e evidência documental suficiente. Neste sentido, os custos com pessoal e encargos correspondem aos gastos incorridos com a remuneração dos empregados vinculados às atividades institucionais da organização, abrangendo salários, férias, décimo terceiro salário, adicionais legais, benefícios concedidos e demais verbas trabalhistas, bem como os encargos sociais e previdenciários incidentes, tais como contribuições ao INSS, FGTS e demais encargos previstos na legislação vigente.



agir

ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO, INOVAÇÃO E RESULTADOS EM SAÚDE

26.3 – Custo Operacional	2025	2024 Reapresentado
Custos operacionais	747.552.028,56	402.863.348,98
26.3.1 – Custo Operacional com Materiais/medicamentos	747.552.028,56	402.863.348,98

Os custos operacionais compreendem os gastos incorridos com medicamentos e materiais aplicados, alimentação de pacientes, manutenção da infraestrutura e de equipamentos, materiais de expediente, combustíveis e lubrificantes, bem como gases medicinais, necessários à execução das atividades assistenciais e administrativas da entidade. Tais custos são reconhecidos pelo regime de competência e apropriados ao resultado do exercício conforme o consumo efetivo ou a realização dos serviços, observando-se os princípios do confronto entre receitas, custos e despesas e as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis às entidades sem finalidade de lucros. Esses custos estão vinculados à execução dos contratos de gestão, convênios ou instrumentos congêneres firmados com o poder público, atendendo às finalidades institucionais e norma vigente.

	2025	2024 Reapresentado
Medicamentos e materiais aplicados	154.059.527,73	92.043.768,96
Materiais de expediente aplicados	11.166.319,16	4.467.790,02
Alimentação de pacientes	44.812.361,13	39.553.359,10
Manutenção da infraestrutura e equipamentos	17.973.284,54	7.743.718,99
Gases medicinais	3.088.879,13	65.574,93
Combustível e lubrificantes	519.785,66	299.621,00
26.3.2 – Custo Locações	231.620.157,35	144.173.833,00

Os custos com locação de equipamentos hospitalares referem-se à utilização de equipamentos médico-hospitalares necessários à execução das atividades assistenciais da entidade. Ainda compreendem custos com locação de imóveis e veículos, necessários para manutenção das atividades operacionais. Tais custos são reconhecidos pelo regime de competência e apropriados ao resultado do período conforme a vigência dos contratos, em conformidade com a ITG 2002 (R1) e a NBC TG 06 (R2) / CPC 06 (R2). Os contratos não transferem à entidade os riscos e benefícios relevantes da propriedade dos bens, sendo classificados como locações operacionais, cujos encargos são reconhecidos de forma sistemática ao longo do período contratual, assegurando o adequado confronto entre receitas, custos e despesas.

	2025	2024 Reapresentado
Locação de equipamentos	12.898.895,89	8.292.516,30
Locação de imóveis	18.000,00	33.073,60
Locação de veículos	119.280,44	-
26.3.2 Custo Serviços Contratados	13.036.176,33	8.325.589,90

Os custos com serviços assistenciais e de apoio operacional compreendem os gastos incorridos com serviços médicos, exames e serviços laboratoriais, serviços de higiene, limpeza e esterilização, serviços de lavanderia, serviços de transportes, serviços de saneamento, telefonia e fornecimento de energia elétrica. Tais custos são reconhecidos pelo regime de competência e apropriados ao resultado do período conforme a efetiva prestação dos serviços, assegurando o adequado confronto entre receitas, custos e despesas.

	2025	2024 Reapresentado
Serviços médicos, exames e laboratoriais	421.273.878,74	206.629.943,25
Serviços higiene, limpeza e esterilização	28.976.197,04	17.295.417,11
Serviços de lavanderia	23.267.760,29	14.178.354,62
Serviços de Transportes	4.146.930,54	2.247.829,32
Energia elétrica, saneamento e telefonia	15.906.526,05	8.332.918,25
Serviços de nutrição	9.324.402,22	1.679.463,53

26.4 – Custos com aquisições de bens	502.895.694,88	250.363.926,08
---	-----------------------	-----------------------

O valor refere-se ao custo de bens adquiridos com recursos de Contrato de Gestão, Termo de Colaboração e/ou Convênios a ser transferido para o parceiro público, em conformidade com o disposto nos respectivos contratos de gestão, termos de colaboração e convênios. Permanecendo a entidade apenas com a responsabilidade de guarda, zelo e manutenção. Os bens adquiridos no decurso do exercício são registrados em contas de controle, classificadas como "Contas de Compensação". O registro dos bens adquiridos continua sendo efetuado pelo custo histórico de aquisição, em conformidade com as normas contábeis aplicáveis.

	2025	2024 Reapresentado
Custo na aquisição de bens	54.319.267,64	17.373.228,13
27. DESPESAS COM RESTRIÇÃO - ATIVIDADES DE SAÚDE	54.319.267,64	17.373.228,13

DESCRIÇÃO	2024
Despesas de Apoio Administrativas	(2.700.507)
Despesas Financeiras	(348.685)
Despesas Tributárias	(53.552)
Serviços Contratados	(44.366.406)
Aluguéis Operacionais	(4.248.878)
Manutenção	(18.178.789)
Rateio Despesas Administrativas	(20.988.429)
Despesas com Execução do Patrimônio	(17.373.227)
Contingências Trabalhistas	(1.523.631)
Depreciação/Amortização	(499.949)
Despesas com Doação Convênio SICONV	(2.009.775)
TOTAL	(112.291.828)

	2025	2024 Reapresentado
Com pessoal (27.1)	101.037,71	38.851,54
Serviços contratados (27.2)	49.236.391,91	34.634.108,49
Administrativas (27.3)	83.284.512,72	47.452.991,09
Tributárias (27.4)	143.637,13	67.432,67
	132.765.579,47	82.193.383,79

A variação apurada entre o total do quadro acima e o total da informação apresentada abaixo decorre, substancialmente, dos critérios de classificação evidenciados nas Notas nº 26.3 e 27.2, especialmente no que se refere aos serviços contratados. No exercício corrente, procedeu-se à segregação entre serviços apropriados como custos e aqueles classificados como despesas, aprimorando a evidenciação contábil. No exercício anterior, tais valores eram apresentados de forma agregada, sem a referida individualização. A alteração na metodologia de apresentação encontra-se devidamente descrita e fundamentada na Nota nº 2.8. Alteração de Critério de Apresentação e Comparabilidade Consolidadas."

**agir**

ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO, INOVAÇÃO E RESULTADOS EM SAÚDE

27.1 – Despesa com pessoal	2025	2024
		Reapresentado
Remunerações	101.037,71	13.235,05
Benefícios sociais	-	25.616,49
	101.037,71	38.851,54

27.2 – Despesa Serviços Contratados

Referem-se as despesas com serviços administrativos e de apoio à gestão compreendem os gastos incorridos com serviços de tecnologia da softwares e plataformas, serviços de segurança e vigilância, serviços advocatícios, serviços de consultoria, auditoria, serviços de cursos e treinamentos, serviços de comunicação, serviços de manutenção, bem como serviços de engenharia e arquitetura, necessários ao suporte da estrutura administrativa e à gestão das atividades da organização. Tais despesas são reconhecidas pelo regime de competência e apropriadas ao resultado do período conforme a efetiva prestação dos serviços, em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis às entidades sem finalidade de lucros.

	2025	2024
		Reapresentado
Serviços de segurança e vigilância	13.248.095,29	10.042.697,31
Serviços de TI, softwares e Plataformas	16.209.901,84	11.982.692,50
Serviços de consultoria	2.483.512,38	2.831.071,21
Serviços de auditoria	916.157,31	104.655,04
Serviços contábeis / impressão	665.900,60	231.377,98
Serviços de manutenção	11.149.076,58	3.944.656,98
Serviços de cursos e treinamentos	919.845,08	137.929,78
Serviços advocatícios	135.770,24	2.514.603,78
Serviços de comunicação	1.367.258,87	490.136,60
Serviços de Engenharia e Arquitetura	1.970.724,88	2.350.149,40
Serviços de Terceiros	1.518,82	-
Serviços de transportes / Turismo / Logística	156.471,59	2.089,79
Serviços Fotocópias / Clipagem	12.158,43	2.048,12

27.3 – Despesas Administrativas

Referem-se a gastos com estrutura administrativa compartilhada, serviços de apoio e manutenção de infraestrutura e veículos, indispensáveis ao funcionamento da unidade. Incluem despesas com gestão, suporte corporativo, conservação predial, equipamentos, frota e serviços auxiliares, sendo reconhecidas no resultado pelo regime de competência.

	2025	2024
		Reapresentado
Manutenção de infraestrutura e veículos	34.575.046,45	19.686.026,28
Despesas de apoio administrativo	3.057.295,30	837.401,86
Despesas administrativas compartilhadas	38.092.308,24	21.043.064,83
Trabalho voluntário	739.419,29	558.712,12
Publicações e periódicos	295.965,24	117.942,85
Contingências judiciais	4.724.835,21	1.523.630,98
Energia elétrica, saneamento e telefonia	429,31	996,96
Locação de imóveis	363.456,07	174.136,66
Viagens e estadias	579.855,05	644.170,39
Despesa Cartorial, Judiciais e Emolumentos	95.255,83	219.940,51
Material de expediente	247.635,90	114.311,86
Depreciação/amortização	296.358,74	499.948,85
Despesas com Entidades de Classe	27.658,82	15.725,00
Despesa com Lanches e Refeições	75.319,93	7.206,98
Custo na Baixa de Bens	113.673,34	-
Despesas com Doação	-	2.009.774,96

27.4 – Despesas Tributárias

Referem-se a valores recolhidos a título de taxas e emolumentos junto aos entes federativos, relacionados à regularidade operacional e ao cumprimento de obrigações legais da unidade, reconhecidos pelo regime de competência.

	2025	2024
		Reapresentado
Taxas federais, estaduais e municipais	143.637,13	67.432,67
	143.637,13	67.432,67

28. RESULTADO FINANCEIRO COM RESTRIÇÃO – ATIVIDADE DE SAÚDE

No exercício de 2025, AGIR apurou resultado financeiro positivo decorrente, principalmente, de rendimentos de aplicações financeiras vinculadas aos Contratos de Gestão e Termos de Colaboração e seus respectivos termos aditivos, deduzidas as despesas com tarifas bancárias. Os rendimentos auferidos sobre recursos públicos mantêm natureza vinculada e são integralmente aplicados na execução do objeto contratual, conforme disposições do instrumento jurídico e normas do órgão concedente.

DESCRIÇÃO

Doações Pessoa Jurídica	103
Doações Pessoa Física	1.607
Receitas Financeiras (A)	968.819
Receita Doações de Mercadorias (B)	144.282

TOTAL **1.114.811**

RESULTADO FINANCEIRO	2025	2024
		Reapresentado
Rendimento de aplicação financeira	18.885.354,62	5.154.993,34
Descontos obtidos	190.041,27	65.950,73
	19.075.395,89	5.220.944,07

	2025	2024
		Reapresentado
Encargos financeiros	(130.812,85)	(2.061,21)
Despesas bancárias	(366.161,76)	(347.071,75)
	(496.974,61)	(349.132,96)

Resultado	18.578.421,28	4.871.811,11
------------------	----------------------	---------------------

29. VOLUNTARIADO

Conforme determinado pela ITG 2002 (R1) – Entidades sem finalidade de lucro, para efeito de cumprimento à resolução aplicável a entidades sem finalidade de lucros, a AGIR mensurou os trabalhos voluntários por ela recebida durante o exercício. O valor de trabalho voluntário foi reconhecido como se devido fosse com base em valores de mercado correspondentes a cada um dos serviços recebidos, sendo estimado conforme descrito na nota nº 27.3.

30. INSTRUMENTOS FINANCEIROS - GESTÃO DE RISCOS E LIQUIDEZ

A Entidade participa de operações que envolvem instrumentos financeiros, todos registrados em contas patrimoniais. A administração desses riscos, bem como dos respectivos instrumentos, é realizada por meio da definição de estratégias e do estabelecimento de sistemas de controle, minimizando a exposição em suas operações.

As aplicações financeiras são substancialmente realizadas com base nas taxas de remuneração efetivamente negociadas. Tais aplicações refletem as condições usuais de mercado nas datas dos balanços.

Os instrumentos financeiros, ativos e passivos, que a entidade possui (caixa e equivalentes de caixa, contas a receber, fornecedores e outras contas a pagar) são avaliados pelo custo amortizado e os títulos e valores mobiliários são avaliados ao valor justo, de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 38 – Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração.

O valor contábil dos instrumentos financeiros apresentados no balanço patrimonial pelo custo amortizado não difere substancialmente dos seus respectivos valores de mercado.

Em 31 de dezembro de 2025, não existe instrumentos financeiros na forma de derivativos nem de risco semelhante.

As atividades da Entidade a expõem a diversos riscos, para tanto, estes são regularmente monitorados a fim de avaliar os impactos sobre os seus resultados. A superintendência executiva juntamente com a superintendência de operações e finanças examinam e revisam informações relacionadas com o gerenciamento dos riscos incluindo os procedimentos e práticas aplicadas no controle dos mesmos. A seguir a conceituação dos principais riscos inerentes às atividades da Entidade.

a) Risco de Capital e de Liquidez:

Este tipo de risco assume duas formas: risco de liquidez de mercado e risco de liquidez de fluxo de caixa. O primeiro é a possibilidade de perda decorrente da incapacidade de realizar uma transação em tempo razoável e sem perda significativa de valor. O segundo está associado à possibilidade de falta de recursos para honrar os compromissos assumidos, em função da ausência de ativos de liquidez imediata suficientes para a cobertura dos passivos imediatos.

Os objetivos da entidade ao gerir o capital são os de salvaguardar a capacidade de continuidade das operações das unidades geridas.

b. Risco Legal:

Está associado às perdas decorrentes de multas, penalidades ou indenizações resultantes de ações de órgãos de supervisão e controle, bem como perdas decorrentes de decisão desfavorável em processos judiciais ou administrativos.

31. AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO E DIVULGAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

As demonstrações financeiras consolidadas foram aprovadas para divulgação pelo Superintendente Executivo em 27 de fevereiro de 2026.

32. ISENÇÕES CEBAS

Os quadros abaixo apresentam a relação das unidades operacionais (filiais) da AGIR que usufruíram dos benefícios decorrentes da Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), no âmbito da área da saúde, nos exercícios de 2025 e 2024.

Referidos benefícios estão relacionados à isenção das contribuições sociais, conforme legislação aplicável, sendo fruídos pelas filiais que executam atividades de prestação de serviços de saúde em conformidade com os requisitos legais e regulamentares exigidos para manutenção da certificação.

Ressalta-se que eventuais variações na relação de unidades entre os exercícios decorrem de fatores como início ou encerramento de operações, alterações contratuais ou adequação ao cumprimento dos critérios exigidos para fruição da isenção.

A Administração declara que as filiais listadas no quadro atenderam às condições necessárias para usufruir dos benefícios do CEBAS nos respectivos exercícios.



agir

ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO, INOVAÇÃO E RESULTADOS EM SAÚDE

ISENÇÕES DE 2025

UNIDADES	ISENCOES CONTRIBUICAO SOCIAL - COTA PATRONAL	ISENCOES CONTRIBUICAO SOCIAL - TERCEIROS	ISENCOES CONTRIBUICAO SOCIAL - SAT	ISENCOES CONTRIBUICAO SOCIAL - PIS FOLHA	TOTAL
HUGOL	32.029.146,02	9.288.452,34	3.199.914,65	1.590.341,47	46.107.854,48
CHS MANAUS	23.120.280,89	6.704.881,45	2.309.862,57	1.147.990,07	33.283.014,98
CRER	16.971.980,70	4.921.874,40	1.628.659,18	902.257,11	24.424.771,39
HECAD	14.045.899,51	4.073.368,54	1.593.955,89	797.105,80	20.510.329,74
MATRIZ	4.550.320,40	1.213.699,84	332.598,26	227.515,00	6.324.133,50
HDS	3.237.843,39	938.974,59	522.134,62	159.323,82	4.858.276,42
HEJ JATAI-GO	2.162.349,89	613.823,70	199.894,73	105.831,67	3.081.899,99
CHRD	1.348.137,56	390.959,89	134.687,49	66.939,00	1.940.723,94
SANTANA PARNAIBA	833.787,79	241.798,46	20.844,70	41.689,40	1.138.120,35
TEIA PINEL	616.187,48	178.694,37	61.561,03	30.595,52	887.038,41
POLICLÍNICA GOIAS	606.321,56	175.833,26	30.316,07	30.316,07	842.786,96
TEIA GOIÂNIA	577.502,39	167.475,70	30.548,30	28.875,11	804.401,50
CED	444.339,49	128.858,45	22.216,97	15.967,67	611.382,58
TEIA CENTRO	356.673,06	103.435,19	35.633,90	17.709,87	513.452,01
TEIA ANÁPOLIS	315.677,64	91.546,52	31.538,20	15.674,33	454.436,68
TEIA APARECIDA	302.863,91	86.586,57	14.928,77	14.928,77	419.308,02
TEIA RIO VERDE	226.499,98	65.684,99	22.628,78	11.246,39	326.060,15
TEIA MANAUS I	212.849,46	61.726,34	21.265,01	10.568,60	306.409,41
TEIA SENADOR CANEDO	211.660,27	61.381,48	21.146,20	10.509,56	304.697,50
TEIA MANAUS II	91.331,13	26.486,03	9.124,56	4.534,86	131.476,58
TOTAL GERAL	102.261.652,52	29.535.542,11	10.243.459,88	5.229.920,09	147.270.574,59

ISENÇÕES DE 2024 REAPRESENTADO

UNIDADES	ISENCOES CONTRIBUICAO SOCIAL - COTA PATRONAL	ISENCOES CONTRIBUICAO SOCIAL - TERCEIROS	ISENCOES CONTRIBUICAO SOCIAL - SAT	ISENCOES CONTRIBUICAO SOCIAL - PIS FOLHA	TOTAL
HUGOL	29.869.269,74	8.662.108,22	2.967.353,88	1.315.633,16	42.814.365,00
CRER	16.989.467,70	4.926.945,61	1.597.009,98	770.568,51	24.334.907,32
HECAD	10.805.092,29	3.133.476,77	1.080.509,22	487.571,23	15.566.889,51
HDS	2.970.229,87	861.366,66	516.315,06	141.012,87	4.488.924,46
MATRIZ	2.587.032,91	750.239,54	129.351,63	145.075,68	3.611.699,76
TEIA GOIÂNIA	364.982,45	105.844,92	18.249,14	20.840,43	511.153,34
CHS MANAUS	225.396,83	65.365,08	11.269,84	18.164,53	320.196,28
TEIA APARECIDA	181.711,63	52.696,41	25.392,93	9.000,69	268.801,66
TEIA RIO VERDE	89.006,23	25.811,81	11.797,42	4.342,06	130.957,52
TEIA ANÁPOLIS	76.290,61	22.138,28	10.675,34	3.827,38	112.931,61
CED	48.376,65	14.029,25	2.418,86	1.119,53	65.944,29
TOTAL GERAL	64.206.856,91	18.620.022,55	6.370.343,30	2.917.156,07	92.226.770,75

33. INDICADORES

DESCRIÇÃO FÓRMULA		FÓRMULA		2025		2024		2025	2024	INTERPRETAÇÃO
LIQUIDEZ GERAL	ATIVO CIRCULANTE + RLP	ILG =	AC + RLP	360.241.476,27	5.175.793,69	177.400.717,28	5.268.835,74	1,08	1,04	Indica quanto a entidade possui de bens e direitos realizáveis a curto e longo prazos para arcar com cada real de obrigações assumidas com terceiros. Quanto maior, melhor.
	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE		PC + PNC	330.952.349,84	6.537.835,59	172.942.425,09	2.503.256,79			
LIQUIDEZ CORRENTE	ATIVO CIRCULANTE	ILG =	AC	360.241.476,27		177.400.717,28		1,09	1,03	Indica quanto a entidade possui de valores circulantes para liquidar cada real de obrigações a curto prazo. Quanto maior, melhor.
	PASSIVO CIRCULANTE		PC	330.952.349,84		172.942.425,09				
SOLVÊNCIA GERAL	ATIVO TOTAL	ISG	ATIVO TOTAL	365.417.269,96		182.669.553,02		1,08	1,04	Indica quanto a entidade possui de valores circulantes para liquidar cada real de obrigações a curto prazo. Quanto maior, melhor.
	PASSIVO TOTAL		PASSIVO TOTAL	337.490.185,43		175.445.681,88				

34. EVENTOS SUBSEQUENTES

Em conformidade com as práticas contábeis vigentes no Brasil e com o CPC 24 – Evento Subsequente, a Administração avaliou os fatos ocorridos entre a data de encerramento do exercício e a data de autorização para emissão das demonstrações contábeis.

Após o encerramento do exercício, em 20 de janeiro de 2026, foi publicada a Portaria SAES/MS nº 3.715, que deferiu a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) da Associação (Processo nº 25000.182648/2023-11). Trata-se de um evento subsequente que não origina ajustes nos saldos contábeis de 31 de dezembro de 2025, mas cuja divulgação é requerida por sua relevância material para a manutenção da imunidade tributária (contribuições sociais) e continuidade operacional da entidade.

CRER - Adicionalmente, em 06 de fevereiro de 2026, a Entidade recebeu o Ofício nº 9004/2026/SES, emitido pela Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO), manifestando a intenção de celebrar o 17º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 123/2011-SES/GO. O referido aditamento visa a prorrogação do prazo de vigência do contrato de gestão, cujo encerramento está previsto para 27 de março de 2026, assegurando a manutenção do gerenciamento, operacionalização e execução das ações de saúde no CRER. A formalização deste termo garante a continuidade operacional da unidade e, por se tratar de um evento que não altera a condição patrimonial na data-base, não acarreta impactos ou necessidade de ajustes nos valores reconhecidos nestas demonstrações contábeis.

Centro Tea Pinel - Em 10/02/2026, foi formalizada a renovação do Termo de Convênio nº 000195/2025, celebrando o 1º Termo aditivo com a Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo e a Agir, referente à continuidade da execução das atividades do Centro de Atenção Integrada em Saúde Mental – CAISM Philippe Pinel. A renovação prolonga a vigência do convênio por mais 12 (doze) meses, mantendo-se as condições gerais para continuidade da execução das atividades assistenciais por equipe multidisciplinar.



agir

ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO, INOVAÇÃO E RESULTADOS EM SAÚDE

HDS - Adicionalmente, em 06 de fevereiro de 2026, a Entidade recebeu o Ofício nº 9004/2026/SES, emitido pela Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO), manifestando a intenção de celebrar o 13º Termo Aditivo ao Termo de Transferência de Gestão nº 002/2013-SES/GO. O referido aditamento visa a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Transferência de Gestão, cujo encerramento está previsto para 27 de março de 2026, assegurando a manutenção do gerenciamento, operacionalização e execução das ações de saúde no HDS. A formalização deste termo garante a continuidade operacional da unidade e, por se tratar de um evento que não altera a condição patrimonial na data-base, não acarreta impactos ou necessidade de ajustes nos valores reconhecidos nestas demonstrações contábeis.

Não foram identificados outros eventos subsequentes que pudessem demandar ajustes ou divulgação adicional nas demonstrações contábeis referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025.

Goiânia, 20 de março de 2026.

Álvaro Franzão Gonçalves
Gerente Corporativo Contabilidade e Custos
CRC 028070/O-6

Paulo Cesar Alves Pereira
Diretor Corporativo de Custos, Contabilidade e Finanças
CRA-GO 16575

Lucas Paula da Silva
Superintendente Executivo
CORECON-2018/D

PARECER DO CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO, INOVAÇÃO E RESULTADOS EM SAÚDE – AGIR

Os abaixo assinados, na condição de membros do Conselho Fiscal da Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR, em cumprimento às suas atribuições legais e estatutárias, após examinarem os relatórios gerenciais e de atividades da instituição no gerenciamento da entidade (matriz) e filiais: CED, Clínicas TEIAs (TEIA Senador Canedo, TEIA Rio Verde, TEIA Manaus I, TEIA Manaus II, TEIA Goiânia, TEIA Aparecida de Goiânia, TEIA Anápolis, TEIA Philippe Pinel, TEIA Centro TEA Paulista); também, no gerenciamento dos objetos dos contratos de gestão das unidades filiais CRER, HDS, HUGOL, HECAD, CHS (composto pelo Hospital e Pronto Socorro 28 de Agosto e pelo Instituto da Mulher Dona Lindu), HRD e HMSA; e, também no gerenciamento dos Termos de Colaboração das unidades filiais HEJ e Policlínica Estadual Brasil Bruno de Bastos Neto - Região Rio Vermelho, opinam pelas suas aprovações, sem ressalvas ou recomendações. De igual forma, após examinarem as demonstrações contábeis relativas ao exercício findo de 2025, concluem, com base no parecer dos auditores externos independentes que as referidas demonstrações refletem fielmente a posição patrimonial e financeira da associação. Desse modo, manifestam, favoravelmente, pelo encaminhamento das citadas demonstrações para o Conselho de Administração e para a Assembleia Geral dos Associados da Agir e aos demais órgãos de fiscalização, opinando pela sua aprovação, sem ressalvas ou recomendações.

Goiânia, 24 de março de 2026.

Pedro Daniel Bittar
Conselheiro Fiscal-Presidente
Titular

Salomão Rodrigues Filho
Conselheiro Fiscal
Titular

Milca Severino Pereira
Conselheira Fiscal
Suplente

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS CONSOLIDADAS

Ao Presidente, Diretores e Conselheiros da
ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO, INOVAÇÃO E RESULTADOS EM SAÚDE – AGIR

Goiânia - GO

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis consolidadas da **ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO, INOVAÇÃO E RESULTADOS EM SAÚDE – AGIR (Entidade)**, que compreendem o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2025, e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais práticas contábeis.

Em nossa opinião as demonstrações contábeis consolidadas, acima referidas, apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, consolidada, do **ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO, INOVAÇÃO E RESULTADOS EM SAÚDE – AGIR**, em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa, para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria.

Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis consolidadas”. Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e as normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), juntamente com os requisitos éticos pertinentes para nossa auditoria das demonstrações contábeis de entidades de interesse público no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com esses requisitos. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis consolidadas como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis consolidadas e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

• Subvenções e Reconhecimento da Receita

Os detalhes sobre a política contábil relativa às Subvenções a receber vinculada à Secretaria de Estado da Saúde de Goiás – SES/GO, por meio do Hospital Estadual de Urgências Governador Otávio Lage de Siqueira – HUGOL e Hospital Estadual da Criança e do Adolescente – HECAD, ainda, créditos de Subvenções a receber vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia - GO– SMS, por meio da TEIA Aparecida de Goiânia - GO, Fundo Municipal de Saúde de Goiânia, por meio do Centro Estadual de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo – CRER, Secretaria Municipal de Educação – SME do município de Anápolis, por meio da TEIA Anápolis, Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas - SES/AM, por meio do Complexo Hospitalar Sul – CHS, Secretaria de Estado da Saúde de SP – São Paulo SES/SP, por meio do Centro TEA Pinel, Prefeitura de Goiânia-GO, por meio da TEIA Goiânia, Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência (SEDPCD), por meio da Centro TEA SP.

Como também dos créditos relativos às Subvenções a executar vinculada à Secretaria de Estado da Saúde de Goiás – SES/GO, por meio do Centro Estadual de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo – CRER, Policlínica Estadual Brasil Bruno de Bastos Neto – Região Rio Vermelho – Goiás - Policlínica Goiás, Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária e Reabilitação Santa Marta – HDS e Hospital Estadual de Jataí Doutor Serafim de Carvalho – HEJ, ainda, créditos de Subvenções a executar vinculados à Secretaria Municipal de Saúde – SMS de Senador Canedo-GO, por meio da TEIA Senador Canedo, Secretaria Municipal de Saúde de Santana de Parnaíba – SP, por meio do Hospital e Maternidade Municipal Santa Ana – HMSA, Secretaria de Estado da Saúde de Mato Grosso do Sul – SES/MS, por meio do Complexo Hospitalar de Dourados e estão correlacionados nas Notas “5. CRÉDITO DE SUBVENÇÃO ESTADUAL E MUNICIPAL”, “17. SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS A REALIZAR” e “25a. RECEITAS COM RESTRIÇÃO - ATIVIDADES DE SAÚDE”, subitem com restrição, “25a.1 - Programa Atividades de Saúde”, todas relacionadas nas demonstrações contábeis consolidadas da Associação.

A avaliação realizada pela administração da Associação, sobre os Créditos de Subvenções a receber, no valor de R\$ 67,8 milhões para a unidade CHS Manaus, de R\$ 21,6 milhões para a unidade HUGOL, de R\$ 10,8 milhões para a unidade HECAD, de R\$ 4 milhões para a unidade CRER, de R\$ 1,6 milhão para a unidade TEIA Aparecida de Goiânia, de R\$ 1,3 milhão para a unidade TEIA Anápolis, de R\$ 700,9 mil para a unidade TEA Pinel, de R\$ 378,8 mil para a unidade TEIA Goiânia e de R\$ 309,6 mil para a unidade TEA Centro SP, e sobre os Créditos de Subvenções a realizar, de R\$ 42,4 milhões para a unidade CRER, de R\$ 11,6 milhões para a unidade Hospital Cáceres, de R\$ 9,7 milhões para a unidade Policlínica Goiás, de R\$ 8,7 milhões para a unidade HDS, de R\$ 5,4 milhões para a unidade HEJ, de R\$ 3,1 milhões para a unidade HMSA - Santana de Parnaíba, de R\$ 2,4 milhões para a unidade UPA Vitória (Praia do Sua), de R\$ 271,4 mil para a unidade AGIR (SICONV), de R\$ 213,3 mil para a unidade CHRD, de R\$ 146,9 mil para a unidade UPA Vitória (Pa São Pedro), de R\$ 106,2 mil para a unidade TEIA Senador Canedo, de R\$ 56,3 mil para a unidade TEIA Goiânia, envolve o pressuposto de que o acordado nos contratos de gestão, firmado entre as Secretarias Municipal e Estadual e a **ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO, INOVAÇÃO E RESULTADOS EM SAÚDE – AGIR**, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde em diversos hospitais, será cumprido no exercício seguinte.



agir

ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO, INOVAÇÃO E RESULTADOS EM SAÚDE

A decisão concretizada pela Administração da Associação foi de honrar com os critérios dos contratos de Gestão, Termos de Colaboração e Convênios. Neste sentido, a Associação realizou custos/despesas, em relação aos repasses mensais, definidos nos contratos, fato este que gerou reconhecimento de Receita, com restrição, com a atividade de saúde, na ordem de R\$ 1,54 bilhão, ocasionando reconhecimento de crédito de subvenção a favor da Associação, em virtude do custo/despesa ter sido maior que os valores repassados, referente as subvenções dos contratos de gestão, termos de colaboração e convênios na ordem de R\$ 108,9 milhões, ocasionando, também, o reconhecimento de subvenção a executar, neste caso, em virtude do custo/despesa ter sido menor que os valores repassados referente à gestão das unidades na ordem de R\$ 84,5 milhões, todos em relação aos valores repassados para o período em análise.

Resposta da auditoria ao assunto

Avaliamos a consistência entre a política contábil, relacionada com o registro das subvenções governamentais a realizar/executar, vinculado aos contratos de gestão, termos de colaboração e convênios junto às Secretarias Municipais e Estaduais, e se os procedimentos contábeis foram aplicados de acordo com as normas brasileiras de contabilidade.

Realizamos testes para validar se o REGIME DE COMPETÊNCIA estava sendo observado, se a receita de subvenção governamental estava reconhecida ao longo do período necessário, e se esta foi confrontada com as despesas correspondentes, quando existentes. Também, verificamos que a receita não estava sendo reconhecida no momento de seu recebimento, uma vez que a Associação necessita cumprir regras contratuais para realizar o reconhecimento dessa receita. Contudo, realizamos uma análise da correlação entre o reconhecimento das receitas de subvenções em confronto com as despesas correspondentes. Semelhantemente, constatamos que as diferenças das subvenções relacionadas foram transferidas para as contas de "subvenções a receber com restrição" no Ativo e "subvenções governamentais a realizar" no Passivo, uma vez que os contratos, termos de colaboração e convênios suportam o reconhecimento das receitas em relação a tais custos/despesas, conforme relacionado nas Notas "5. CRÉDITO DE SUBVENÇÃO ESTADUAL E MUNICIPAL", "17. SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS A REALIZAR" e "25a. RECEITAS COM RESTRIÇÃO - ATIVIDADES DE SAÚDE", subitem com restrição, "25a.1 - Programa Atividades de Saúde", bem como de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil

▪ Critério Contábil – Atendimento parcial da Norma Brasileira de Contabilidade NBC TG 07 (R2)

Os detalhes sobre a política contábil, concernentes à mudança de critério contábil, estão relacionados na Nota "3. Ativos, Passivos e Resultado", letra "j) Imobilizado", informados nas demonstrações contábeis consolidadas da Associação.

A decisão tomada pela Administração da Associação foi de não reconhecer os bens tangíveis e intangíveis adquiridos com recursos dos contratos de gestão, termos de colaboração e convênios, firmados entre as Secretarias Municipais e de Estado e a Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde – AGIR, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde em diversos hospitais e clínicas como sendo da Associação. Portanto, esses bens não são registrados no grupo Ativo Imobilizado. Os contratos, termos de colaboração e convênios deixam claro que tais bens são das Secretarias Municipais e Estaduais, por meio das Secretarias de Estado da Saúde dos estados – SES e Secretarias Municipais de Saúde dos municípios, retro mencionadas, e que, ao final dos instrumentos pactuados, estes serão devolvidos às contratantes. Fato este que também ocorreu com o convênio entre a AGIR e o município de Rio Verde – GO, relativo à unidade TEIA Rio verde, que, ao encerramento das atividades operacionais da unidade relativo ao convênio, os bens foram devolvidos ao município. Neste sentido, a Associação gestora das unidades de saúde optou por acatar o entendimento contábil.

Resposta da auditoria ao assunto

Em análise as práticas contábeis adotadas no Brasil, em especial a Resolução NBCTGEC/2019, que dá nova redação à NBC TG ESTRUTURA CONCEITUAL, que dispõe sobre a estrutura conceitual para relatório financeiro e Resolução CFC NBCTG26 de 2017, que aprovou à NBC TG 26 (R5) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, obtém-se o entendimento que a representação fidedigna (essência sobre a forma) deve prevalecer.

Em observação as referidas Resoluções, entendemos que, em circunstâncias extremamente raras, nas quais a administração da Associação vier a concluir que a conformidade com um ou mais requisitos das normas, interpretações ou comunicados técnicos conduziriam a uma apresentação tão enganosa, em relação as Demonstrações Contábeis Consolidadas, que entraria em conflito com o objetivo das demonstrações contábeis, qual seja, exigência à contínua obediência da prevalência da REPRESENTAÇÃO FIDEDIGNA, estabelecido na Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro, a Associação não deveria aplicar esse(s) requisito(s).

Neste sentido, encaminhamos consulta ao Conselho Federal de Contabilidade, o qual reconheceu que de fato esses bens deveriam ser reconhecidos diretamente em conta de resultado e confrontados com a subvenção relacionada, assegurando o controle em contas próprias, conforme previsão contratual, e atendimento a essência sobre a forma (representação fidedigna), contrariando parte dos dizeres da Resolução CFC NBCTG07 de 2017, que aprova a NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais.

Ênfase

Continuidade das operações

Os recursos destinados ao custeio das atividades desenvolvidas pela Associação são providos em grande parte pelas Secretarias Municipais e de Estado, conforme previsto nos Contratos de Gestão, Termos de Colaboração e Convênios e demais aditivos. Contudo, indicamos a existência de incerteza quanto à continuidade/prorrogação dos contratos de gestão, previstos para conclusões em 27/03/2026 para CHER, 27/03/2026 para HDS, 15/07/2026 para HUGOL, 12/04/2027 para HECAD, 30/11/2029 para CHS, 18/12/2026 para Clínica Teia Aparecida de Goiânia, 27/12/2026 para Teia Senador Canedo, 20/09/2029 para Clínica Teia Anápolis, 31/01/2027 para Teia Pínel, 12/01/2028 para Rede Teia Centro São Paulo, 30/06/2030 para CHRD, 30/11/2029 para TEIA Manaus unidade I e Teia Manaus unidade II, 04/05/2028 para Policlínica Goiás, 30/08/2028 para HEJ, 15/09/2030 para HMSA. Nossa opinião não está ressalvada por este assunto.

Controles gerenciais do ativo e passivo compensado

Conforme divulgado na nota explicativa nº "24. ATIVO E PASSIVO COMPENSADO", vinculada às demonstrações contábeis consolidadas, os bens adquiridos com recursos do contrato de gestão, bem como os bens cedidos pela SES-AM e os bens recebidos em comodato, que estão sob a guarda e responsabilidade da ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO, INOVAÇÃO E RESULTADOS EM SAÚDE – AGIR – gestor do Complexo Hospitalar Sul - CHS, em conformidade com as disposições estabelecidas no Contrato de Gestão N.º 002/2024 e seus respectivos termos aditivos, estão registrados em contas de controle, ativo e passivo compensado. Entretanto, aos relatórios de controle patrimonial disponibilizados não foram suficientes para validação dos saldos. Nossa opinião não está ressalvada por este assunto.

Unidades não auditadas

Com o processo de expansão realizado pela Agir durante o exercício de 2025, algumas unidades tiveram seus contratos assinados ao final do exercício social, sendo assim, as demonstrações contábeis individuais das unidades, Hospital Regional de Cáceres – HRC, Pronto Atendimento São Pedro, Pronto Atendimento Praia do Suã, não foram objeto de análise por nenhuma empresa de auditoria independente, contudo os demonstrativos financeiros individuais estão incorporados nas demonstrações contábeis consolidadas. Nossa opinião não está ressalvada por este assunto.

Economia tributária CEBAS

Chamamos a atenção para a Nota Explicativa nº "26. CUSTOS COM RESTRIÇÃO – ATIVIDADE DE SAÚDE" subitem "26.2 – Custo Pessoal próprio", letra "a", que descreve o registro da economia tributária decorrente da imunidade às contribuições à seguridade social (CEBAS). Conforme a diretriz corporativa DIS 002 CTF da Entidade, o benefício é apurado mensalmente pelo regime de competência. Por se tratar de um efeito jurídico-contábil da imunidade constitucional (art. 195, § 7º, da CF e LC nº 187/2021), a economia gerada possui destinação estritamente vinculada às finalidades estatutárias da AGIR, sendo vedada a transferência desse benefício a terceiros ou entes contratantes. O reconhecimento contábil separa o efeito econômico da movimentação financeira. A despesa com encargos elegíveis é registrada em algumas unidades geridas, as quais foram objeto de composição de custo do projeto orçamentário ou que possuam previsão contratual, contra a conta contábil "Obrigações a Pagar CEBAS" no passivo. Posteriormente, havendo disponibilidade, ocorre a segregação financeira mediante transferência dos recursos da conta corrente de custeio da unidade para a conta corrente específica de economia tributária CEBAS da Matriz, ocorrendo-se assim, a baixa da obrigação na unidade

agir

ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO, INOVAÇÃO E RESULTADOS EM SAÚDE

gerida e criando uma receita na Matriz. Para garantir a rastreabilidade e a aplicação, os recursos correspondentes ficam sob a responsabilidade da Matriz. Nossa opinião não está ressalvada em relação a esse assunto.

Outros assuntos

Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior

As demonstrações financeiras consolidadas do exercício findo em 31 de dezembro de 2024, apresentadas para fins de comparação, foram examinadas por outros auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria sem modificação, em 28 de março de 2025.

Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis consolidadas

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis consolidadas livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis consolidadas, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Associação continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis consolidadas, a não ser que a administração pretenda liquidar a Associação ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Associação são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis consolidadas.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis consolidadas

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis consolidadas.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
 - Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Associação.
 - Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
 - Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Associação. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Associação a não mais se manter em continuidade operacional.
 - Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis consolidadas, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.
- Fornecemos também aos responsáveis pela governança uma declaração de que cumprimos os requisitos éticos pertinentes à independência e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar consideravelmente nossa independência, incluindo, quando aplicável, as ações tomadas para eliminar as ameaças ou as salvaguardas aplicadas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis consolidadas do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Goiânia – GO, 20 de março de 2026.

WORK7 AUDITORES INDEPENDENTES LTDA

CRC 1GO 001891

JOSÉ RICARDO XAVIER

CONTADOR CRC GO-013785/O-0

CVM 12 424

Protocolo 619491

HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIAS DA REGIÃO NOROESTE DE GOIÂNIA GOVERNADOR OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA (HUGOL)				
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024 (EM REAIS)				
	Nota Explicativa	2025	2024 Reapresentado	2024
ATIVO				
CIRCULANTE		65.046.269,17	65.595.058,66	65.595.058,66
Caixa e equivalentes de caixa	4	28.586.077,35	12.152.942,32	0,00
Banco C/ Movimento - Recursos com Restrição	4	0,00	0,00	0,04
Aplicações Financeiras - Recursos com Restrição	4	0,00	0,00	12.152.942,28
Crédito com Órgão Estadual	5	21.685.839,13	41.907.252,30	41.907.252,30
Adiantamento a Colaborador	6	0,00	0,00	696.353,36
Adiantamento a Fornecedor	6	0,00	0,00	133.896,82
Créditos com terceiros	6	3.430.606,57	2.130.277,93	0,00
Estoques	7	11.271.055,16	9.331.163,09	9.331.163,09
Despesas antecipadas	8	72.690,96	73.423,02	73.423,02
Outros Direitos		0,00	0,00	1.300.027,75
NÃO CIRCULANTE		683.632,55	668.254,76	668.254,76
Outros Créditos LP	9	683.632,55	668.254,76	668.254,76
TOTAL DO ATIVO		65.729.901,72	66.263.313,42	66.263.313,42
ATIVO COMPENSADO	17	424.954.417,57	233.416.350,90	233.416.350,90
Recurso do Contrato de Gestão		259.120.651,14	76.444.851,69	76.444.851,69
Bens de Terceiros em Comodato		5.028.087,15	5.092.786,39	5.092.786,39
Bens Adquiridos Contrato de Gestão		66.737.342,13	60.446.093,85	60.446.093,85
Bens Cedidos Contrato de Gestão		47.960.482,67	48.618.253,97	48.618.253,97
Isenções CEBAS		46.107.854,48	42.814.365,00	42.814.365,00
TOTAL DO ATIVO E ATIVO COMPENSADO		490.684.319,29	299.679.664,32	299.679.664,32
PASSIVO CIRCULANTE		60.602.862,94	64.569.400,61	64.569.400,61
Fornecedores de Bens e Serviços	10	0,00	0,00	28.086.190,92
Contratos a Faturar	10	0,00	0,00	14.226.828,74
Fornecedores	10	27.419.596,21	42.313.019,66	0,00
Obrigações Sociais	11	0,00	0,00	4.107.733,37
Obrigações Trabalhistas	11	0,00	0,00	932.483,53
Obrigações sociais e tributárias	11	5.571.460,89	5.040.216,90	0,00
Obrigações trabalhistas	12	9.794.893,16	80.588,54	80.588,54
Provisões trabalhistas e encargos	13	16.030.693,92	14.751.577,10	14.751.577,10
Subvenções governamentais a realizar	14	0,00	689.292,69	689.292,69
Outras Obrigações	15	1.786.218,76	1.694.705,72	1.694.705,72
NÃO CIRCULANTE		5.127.038,78	1.693.912,81	1.693.912,81
Contingências Judiciais	16	5.127.038,78	1.693.912,81	1.693.912,81
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		0,00	0,00	0,00
Superavit (Déficit) do exercício		0,00	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		65.729.901,72	66.263.313,42	66.263.313,42
PASSIVO COMPENSADO	17	424.954.417,57	233.416.350,90	233.416.350,90
Recurso do Contrato de Gestão		259.120.651,14	76.444.851,69	76.444.851,69
Bens de Terceiros em Comodato		5.028.087,15	5.092.786,39	5.092.786,39
Bens Adquiridos Contrato de Gestão		66.737.342,13	60.446.093,85	60.446.093,85
Bens Cedidos Contrato de Gestão		47.960.482,67	48.618.253,97	48.618.253,97
Isenções CEBAS		46.107.854,48	42.814.365,00	42.814.365,00
TOTAL DO PASSIVO, PATRIMÔNIO LÍQUIDO E PASSIVO COMPENSADO		490.684.319,29	299.679.664,32	299.679.664,32
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras				
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024 (EM REAIS)				
	Nota Explicativa	2025	2024 Reapresentado	2024
RECEITAS OPERACIONAIS - Com restrição				
Programa atividade de saúde	19	447.831.902,50	421.283.407,63	422.473.251,11
Receitas de Subvenção Governamental		446.901.294,28	415.811.145,71	422.280.437,64
Trabalho Voluntário		0,00	0,00	192.813,47
Outras Receitas		930.608,22	5.472.261,92	0,00



HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIAS DA REGIÃO NOROESTE DE GOIÂNIA GOVERNADOR OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA (HUGOL)

	Nota Explicativa	2025	2024 Reapresentado	2024
CUSTOS COM PROGRAMAS - Com restrição				
Programa atividade de saúde	20	(416.601.999,56)	(391.264.237,32)	(378.574.924,00)
Custos com Materiais		0,00	0,00	(81.701.747,22)
Outras Despesas		0,00	0,00	103.224,40
Custos com Serviços		0,00	0,00	(119.655.498,33)
Despesas com Pessoal		0,00	0,00	(160.910.260,67)
Encargos Trabalhistas		0,00	0,00	(15.576.354,43)
Benefícios Trabalhistas		0,00	0,00	(641.474,28)
Trabalho Voluntário		0,00	0,00	(192.813,47)
Custo de pessoal próprio	20.1	(180.633.047,01)	(177.128.089,38)	0,00
Custo operacional	20.2	(229.356.406,46)	(205.465.084,00)	0,00
Custo na aquisição de bens	20.3	(6.612.546,09)	(8.671.063,94)	0,00
SUPERÁVIT / (DÉFICIT) BRUTO COM RESTRIÇÃO				
- ATIVIDADE DE SAÚDE		31.229.902,94	30.019.170,31	43.898.327,11
DESPESAS OPERACIONAIS - Com restrição				
Programa atividade de saúde				
Despesas administrativas	21	(36.061.885,47)	(31.129.917,24)	(43.898.327,11)
Aluguéis Operacionais		0,00	0,00	(637.288,50)
Serviços Contratados		0,00	0,00	(16.617.480,80)
Manutenção		0,00	0,00	(6.309.413,39)
Despesas de Apoio Administrativo		0,00	0,00	(122.071,56)
Despesas Tributárias		0,00	0,00	(3.210,06)
Despesas Com Execução do Patrimônio		0,00	0,00	(8.671.063,94)
Rateio Despesas Administrativas		0,00	0,00	(10.000.432,93)
Despesas Financeiras		0,00	0,00	(79.096,55)
Processos/Contingências		0,00	0,00	(1.458.269,38)
Serviços contratados	21.1	(13.660.014,01)	(13.043.706,45)	0,00
Administrativas	21.2	(22.338.723,32)	(18.083.000,73)	0,00
Tributárias	21.3	(63.148,14)	(3.210,06)	0,00
SUPERÁVIT (DÉFICIT) ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO				
- COM RESTRIÇÃO - ATIVIDADE DE SAÚDE		(4.831.982,53)	(1.110.746,93)	0,00
RESULTADO FINANCEIRO - Com restrição				
Programa atividade de saúde	22	4.831.982,53	1.110.746,93	0,00
Receitas financeiras		4.835.701,17	1.189.843,48	0,00
Despesas financeiras		(3.718,64)	(79.096,55)	0,00
SUPERÁVIT / (DÉFICIT) DO PERÍODO COM RESTRIÇÃO				
- ATIVIDADE DE SAÚDE		0,00	0,00	0,00

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024 (EM REAIS)

	2024	2025
Superávit (Déficit) líquido do período	-	-
Outros resultados abrangentes	-	-
Total do resultado abrangente	-	-

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024 (EM REAIS)

	Patrimônio Social	Outros Resultados Abrangentes	Superávit / (Déficit)	Total do Patrimônio Líquido
Saldos iniciais em 01/01/2024	-	-	-	-
Superávit /(Déficit) do Período	-	-	-	-
Ajustes de Avaliação Patrimonial	-	-	-	-
Saldos finais em 31/12/2024	-	-	-	-
Superávit /(Déficit) do Período	-	-	-	-
Ajustes de Avaliação Patrimonial	-	-	-	-
Saldos finais em 31/12/2025	-	-	-	-

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras



HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIAS DA REGIÃO NOROESTE DE GOIÂNIA GOVERNADOR OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA (HUGOL)

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA – MÉTODO DIRETO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024 (EM REAIS)

	2024		
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	2025	Reapresentado	2024
Recursos Recebidos	468.543.984,55	438.559.389,64	440.723.369,50
Convênio e Subvenções Públicas	463.449.017,28	429.260.906,96	441.159.751,38
Convênio de Entidades Privadas	0,00	0,00	0,00
Doações e Contribuições Voluntárias	0,00	0,00	0,00
Prestação de serviços	0,00	0,00	0,00
Rendimentos Financeiros	4.777.244,48	1.193.852,43	
Outros Recebimentos	317.722,79	8.104.630,25	(436.381,88)
Pagamentos Realizados	(452.110.849,52)	(427.348.696,18)	(420.841.612,10)
Fornecedores de Insumos e Bens			(138.525.017,31)
Contratos a Faturar			1.119.389,93
Estoque e Custo com Materiais			(84.039.908,25)
Obrigações com Colaboradores, Benefícios e Encargos Sociais			(184.791.993,43)
Obrigações Tributárias e Despesas Tributárias			(281.381,70)
Outros Obrigações e Obrigações com Rateio			(10.271.567,10)
Provisões Folha de Pagamento			1.254.036,52
Processos/ Contingências			(5.096.424,86)
Despesas de Apoio Administrativo			(129.649,35)
Despesas Financeiras			(79.096,55)
Pagamento de bens e Serviços – Atividades executadas	(279.046.711,33)	(265.703.991,66)	
Salários e Encargos Sociais de Pessoal	(150.705.773,40)	(145.020.514,21)	
Contribuições Sociais, Impostos e Taxas	(20.731.822,64)	(14.052.194,90)	
Outros Pagamentos	(1.626.542,15)	(2.571.995,41)	
(=) Caixa Líquido Gerado (Consumido) pelas Atividades Operacionais	16.433.135,03	11.210.693,46	19.881.757,40
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento			
Bens Adquiridos com Recursos do Contrato de Gestão		0,00	(8.671.063,94)
(=) Caixa Líquido Gerado (Consumido) pelas Atividades de Investimento		0,00	(8.671.063,94)
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento			
Pagamento de Empréstimo com Pessoas Ligadas			
(=) Caixa Líquido Gerado (Consumido) pelas Atividades de Financiamento			
(=) Aumento/(Diminuição) Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa	16.433.135,03	11.210.693,46	11.210.693,46
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período	12.152.942,32	942.248,86	942.248,86
Caixa e Equivalentes de Caixa no Fim do Período	28.586.077,35	12.152.942,32	12.152.942,32
(=) Aumento/(Diminuição) Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa	16.433.135,03	11.210.693,46	11.210.693,46

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA – MÉTODO INDIRETO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024 (EM REAIS)

	2024		
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	2025	Reapresentado	2024
Superávit (Déficit) do Período	0,00	0,00	0,00
Ajustes por:	0,00	0,00	0,00
(+) Depreciação	0,00	0,00	0,00
(-) Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00
Resultado na baixa de bem do imobilizado	0,00	0,00	0,00
Aumento (Diminuição) nos Ativos Circulantes	16.966.546,73	15.548.845,85	15.548.845,85
Contas a receber	0,00	22.398,47	22.398,47
Subvenções Governamentais	22.221.413,17	18.190.021,05	18.190.021,05
Adiantamentos	(613.953,88)	140.945,50	0,00
Adiantamento a Colaboradores	0,00	0,00	267.762,69
Adiantamento de Fornecedores	0,00	0,00	(126.817,19)
Despesas Pagas Antecipadamente	732,06	(7.577,79)	(7.577,79)
Estoques	(2.626.266,83)	(2.338.161,03)	(2.338.161,03)
Depósitos Judiciais/Caução	(15.377,79)	(458.780,35)	(458.780,35)
Impostos a Recuperar	0,00	0,00	0,00



agir

HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIAS DA REGIÃO NOROESTE DE GOIÂNIA GOVERNADOR OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA (HUGOL)

	2025	2024 Reapresentado	2024
Aumento (Diminuição) nos Passivos Circulantes	(533.411,70)	(4.338.152,39)	(4.338.152,39)
Fornecedores	(14.893.423,45)	5.940.870,83	4.821.480,90
Contratos a Faturar	0,00	0,00	1.119.389,93
Encargos Sociais	0,00	0,00	160.010,02
Obrigações Tributárias	0,00	0,00	(278.171,64)
Obrigações trabalhistas e previdenciárias	9.893.761,85	(8.091.676,76)	(8.091.676,76)
Provisões Trabalhistas	1.279.116,82	1.254.036,52	1.254.036,52
Outras obrigações	91.513,04	(374.358,57)	(374.358,57)
Obrigações tributárias e sociais	351.786,76	(118.161,62)	0,00
Subvenções Governamentais	(689.292,69)	689.292,69	689.292,69
Processos/Contingências	1.356.137,85	(3.638.155,48)	(3.638.155,48)
(=) Caixa Líquido Gerado (Consumido) pelas Atividades Operacionais	16.433.135,03	11.210.693,46	11.210.693,46
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento			
Bens Adquiridos com Recursos do Contrato de Gestão		0,00	0,00
(=) Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Investimento		0,00	0,00
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento			
Empréstimos com pessoas ligadas	0,00	0,00	0,00
(=) Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Financiamento	0,00	0,00	0,00
(=) Aumento (Diminuição) de Caixa e Equivalentes de Caixa	16.433.135,03	11.210.693,46	11.210.693,46
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período	12.152.942,32	942.248,86	942.248,86
Caixa e Equivalentes de Caixa no Fim do Período	28.586.077,35	12.152.942,32	12.152.942,32
(=) Aumento (Diminuição) de Caixa e Equivalentes de Caixa	16.433.135,03	11.210.693,46	11.210.693,46

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024 (EM REAIS)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

Hospital Estadual de Urgências da Região Noroeste de Goiânia Governador Otávio Lage de Siqueira – HUGOL, constitui unidade hospitalar filial mantida pela AGIR – Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde, uma sociedade civil, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social pelo Decreto Estadual nº 5.591/02, constituída em 6 de maio de 2002, tendo iniciado suas atividades em 1 de agosto de 2002 com a finalidade básica de promoção de ações assistenciais de atenção à saúde. Para a obtenção de suas finalidades, as fontes de recursos provêm de contribuições dos associados, subvenções, doações, contratos de gestão com entidades públicas, aplicações financeiras de subvenções.

2. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis descritas abaixo em detalhes têm sido aplicadas de maneira consistente nas operações contábeis e financeiras do HUGOL, em todos os exercícios apresentados nestas demonstrações financeiras, salvo disposição em contrário.

2.1. BASE DE PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO

• As demonstrações financeiras individuais, abrangem apenas as operações da AGIR HUGOL, vinculadas ao Contrato de Gestão nº 003/2014-SES-GO/Agir/HUGOL e seus respectivos termos aditivos, e foram elaboradas com base nas práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a Legislação Societária, os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), consubstanciadas, principalmente, no que tange à Interpretação Técnica ITG 2002 (R1), aplicáveis às Entidades sem finalidade de lucros, aprovada pela Resolução CFC 1.409/2012, na Norma Brasileira de Contabilidade TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais, aprovada pela Resolução CFC 1.305/2010, com exceção do reconhecimento da receita em detrimento do valor do custo da depreciação, no caso de aquisição de bens com recursos do Contrato de Gestão, por força do entendimento da representação fidedigna (essência sobre a forma)

A preparação das demonstrações financeiras em conformidade com as referidas normas requer o uso de estimativas contábeis críticas e o exercício de julgamento por parte da administração da entidade no processo de aplicação das práticas contábeis. As áreas que requerem maior nível de julgamento e possuem maior complexidade, bem como aquelas cujas premissas e estimativas são significativas para as demonstrações financeiras, estão divulgadas na nota 3.

2.1.1. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DOS SUPERINTENDENTES

A superintendência declara que revisou, discutiu e concordou com as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 e com o respectivo Relatório dos Auditores Independentes. Confirma também que todas as informações relevantes constantes nas demonstrações financeiras correspondem às utilizadas por ela na sua gestão.

2.2. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Em 2025 a unidade hospitalar manteve a estrutura com CNPJ 05.029.600/0003-68 – HUGOL.

2.3. MOEDA FUNCIONAL E MOEDA DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações financeiras estão sendo apresentadas em Reais, que é a moeda funcional da entidade e, também, a sua moeda de apresentação.



2.4. CONTRATO DE GESTÃO

Visando a operacionalização e execução das ações e serviços de saúde ambulatoriais e hospitalares, a AGIR firmou parceria com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO).

O vínculo foi formalizado pelo Contrato de Gestão 003/2014-SES-GO/Agir/HUGOL. Assinado em 15 de julho de 2014, com o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO), visando estabelecer o compromisso entre as partes para o gerenciamento, operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde do Hospital Estadual de Urgências da Região Noroeste de Goiânia Governador Otávio Lage de Siqueira – HUGOL: 11º Termo Aditivo vigente assinado em 20/12/2024, com vigência de 15/07/2023 até 15/07/2026, com possibilidade de renovação.

2.5. RETIFICAÇÃO DE ERRO E REAPRESENTAÇÃO DAS DEMOSTRAÇÕES CONTÁBEIS

No processo de revisão das demonstrações contábeis, a Administração identificou erro formal na totalização das contas de ativo e passivo compensado, cujos saldos foram indevidamente considerados na composição do total do Ativo, bem como classificados no Ativo Não Circulante, Passivo e Passivo Não Circulante. Considerando que tais contas possuem natureza exclusivamente compensatória, não compondo o patrimônio da Entidade, procedeu-se à sua adequada reclassificação.

Nos termos dos itens 41 e 42 da NBC TG 23 (R2), erros materiais de períodos anteriores devem ser corrigidos mediante reapresentação retrospectiva. Dessa forma, as demonstrações contábeis comparativas estão sendo apresentadas com terceira coluna específica de reapresentação, evidenciando os valores anteriormente divulgados, os ajustes efetuados e os saldos corrigidos.

Em atendimento ao item 49 da referida norma, esta nota descreve a natureza do erro e os impactos nas linhas afetadas. A reapresentação não gerou efeitos no resultado do exercício, no patrimônio social ou nos fluxos de caixa, limitando-se à adequada classificação e evidenciação das contas compensatórias.

2.6. ALTERAÇÃO DE CRITÉRIO DE APRESENTAÇÃO E COMPARABILIDADE

A partir do exercício de 2025, a Entidade promoveu alteração na metodologia de apresentação de determinadas informações contábeis, com o objetivo de aprimorar a transparência, o nível de detalhamento e a clareza dos dados divulgados aos usuários das demonstrações contábeis. A nova metodologia passou a apresentar os dados de forma mais aberta e analítica, possibilitando melhor compreensão da composição dos saldos, da natureza das operações e das variações ocorridas no período, sem alterar os critérios de reconhecimento, mensuração ou avaliação anteriormente adotados. Ressalta-se que a mudança refere-se exclusivamente à forma de apresentação e evidenciação das informações, não impactando o resultado do exercício, o patrimônio líquido ou a situação patrimonial e financeira da Entidade, mantendo-se a consistência dos registros contábeis. Sempre que aplicável, as informações comparativas foram reclassificadas para fins de melhor comparabilidade entre os períodos.

3. ATIVOS, PASSIVOS e RESULTADO

a) Caixa e Equivalentes de Caixa

Contemplam numerário em caixa, saldos em bancos e investimentos de liquidez imediata, e com risco insignificante de mudança de valor. Esses valores estão demonstrados no custo acrescido das remunerações contratadas e reconhecidas proporcionalmente até a data das demonstrações financeiras e discriminadas como restrição, quando houver.

b) Regime de Apropriação

Os custos, as despesas e as receitas da entidade foram apropriadas em obediência ao regime de competência do exercício, e os direitos, e obrigações foram classificados em ordem decrescente de realização e exigibilidade (grau de liquidez), respectivamente, sendo que aqueles vencíveis até o exercício seguinte foram classificados no Circulante, enquanto os que irão vencer após o término do exercício seguinte foram classificados no Não Circulante.

c) Apuração de Resultado

As receitas, os custos e as despesas são reconhecidas de acordo com o princípio contábil da competência, ou seja, quando os seguintes aspectos tiverem sido cumulativamente atendidos: (a) haja evidência da existência de contrato; (b) o serviço tenha sido efetivamente prestado; (c) o preço esteja fixo e determinado; e (d) o recebimento seja provável. No que se refere às subvenções para custeio e investimento, estas são apropriadas em conta do passivo, enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento no resultado.

- As doações e contribuições, quando existentes, são reconhecidas quando do efetivo recebimento dos recursos.

- As receitas com trabalhos voluntários, quando existentes, são mensuradas ao seu valor justo levando-se em consideração os montantes financeiros que o HUGOL haveria de pagar caso contratasse esses serviços em mercado similar. Em 31 de dezembro de 2025 a unidade hospitalar registrou receitas e despesas relacionadas aos trabalhos voluntários nas demonstrações financeiras, vide nota explicativa n.º 24.

d) Ativos e Passivos Não Circulantes

Demonstrados por valores de realização/obrigação, conhecidos ou calculáveis, incluindo, quando aplicáveis, os rendimentos auferidos ou as despesas incorridas até a data do Balanço Patrimonial, sendo que aqueles vencíveis até o exercício seguinte foram classificados no Circulante, enquanto os que irão vencer após o término do exercício seguinte foram classificados no Não Circulante.

e) Julgamentos ou Estimativas

A preparação das demonstrações contábeis, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, requer que a administração faça julgamentos e estimativas e adote premissas que afetam os valores apresentados de receitas, despesas, ativos e passivos na data-base das demonstrações contábeis. Contudo, a incerteza relativa a essas premissas e estimativas poderia levar a resultados que requeiram um ajuste significativo ao valor contábil do ativo ou passivo afetado em períodos futuros.

As principais premissas relativas à incerteza nas estimativas futuras na data do balanço, envolvendo risco de causar um ajuste significativo no valor contábil dos ativos e passivos no próximo exercício financeiro, são: (a) As subvenções a apropriar, para as quais a unidade hospitalar tem razoável segurança de que há risco provável de não recebimento (perdas prováveis) e (b) provisão para riscos e processos judiciais.

f) Receitas de Aplicações de Subvenções

As aplicações financeiras referentes aos recursos recebidos de subvenções estão demonstradas pelo valor principal, acrescido dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço Patrimonial.

g) Subvenções Governamentais



HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIAS DA REGIÃO NOROESTE DE GOIÂNIA GOVERNADOR OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA (HUGOL)

Subvenção Governamental é uma assistência do governo na forma de transferência de recursos para a unidade hospitalar em troca de cumprimento passado ou futuro de condições relacionadas às atividades operacionais da unidade hospitalar. As subvenções governamentais são reconhecidas da seguinte forma: I) impõe a subvenção que não condições de desempenho futuro sobre a unidade recebedora é reconhecida como receita quando os valores da subvenção forem mensuráveis com confiabilidade; II) a subvenção que impõe determinada condição de desempenho futuro sobre a entidade é reconhecida como receita apenas quando as condições de desempenho forem atendidas; III) as subvenções recebidas antes de os critérios de reconhecimento de receitas serem satisfeitos são reconhecidas no passivo. A entidade mensura as subvenções pelo valor justo do ativo recebido ou recebível.

A subvenção governamental é reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com os custos e despesas que pretende compensar, em base sistemática, desde que atendidas as condições deste Pronunciamento CPC 07 (R1) – Subvenção e Assistência Governamentais. Enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento da receita com subvenção na demonstração do resultado, a contrapartida da subvenção governamental recebida é feita em conta específica do passivo.

h) Estoques

Os estoques quando existentes, são mensurados pelo custo médio, deduzido das perdas decorrente do fluxo normal das atividades. Na unidade hospitalar está relacionada, principalmente a materiais hospitalares, medicamentos e de consumo para serem utilizados junto aos pacientes atendidos no hospital, sendo que os mesmos apresentam livres de ônus ou gravames. Contudo, alguns estoques podem conter restrições por parte do contratante.

i) Imobilizado

(a) Reconhecimento e mensuração

A Organização Social, AGIR – Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde, por meio do contrato de gestão nº 003/2014-SES/GO e seus respectivos termos aditivos, realiza a gestão do Hospital Estadual de Urgências da Região Noroeste de Goiânia Governador Otávio Lage de Siqueira – HUGOL e todos os bens cedidos e/ou adquiridos com recursos do contrato de gestão. Pelo entendimento à regra contábil, esses bens não são registrados no imobilizado e no intangível. O contrato de gestão define que tais bens são do Estado e que ao final do contrato estes serão devolvidos à Secretaria de Saúde de Estado da Saúde de Goiás – SES-GO. Com isso, os bens adquiridos no decurso do contrato de gestão são registrados diretamente em contas de resultado e controlados em contas de controle "contas de compensação". Estes bens, continuam, apenas, sendo registrados pelo custo histórico de aquisição.

(b) Depreciação/Amortização

A depreciação/amortização, cuja regra define que deve ser calculada pela estimativa de vida útil/econômica, deixou de ser aplicada aos bens adquiridos com recursos do contrato de gestão, em virtude de estes não serem de propriedade da AGIR, mas, sim, do Estado de Goiás.

j) Impairment

O valor contábil do ativo imobilizado, quando existente, é revisto a cada data de apresentação para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, o valor recuperável do ativo é determinado. Contudo, em virtude do entendimento à regra contábil, os bens adquiridos com recursos do contrato de gestão nº 003/2014/SES-GO, não são registrados no imobilizado e no intangível da Associação, conforme informado no item acima descrito.

Uma perda por redução ao valor recuperável é reconhecida caso o valor contábil do ativo exceda seu valor recuperável estimado. Não houve indicação de perda no valor recuperável dos valores contábeis do ativo imobilizado da AGIR – Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde, em 31 de dezembro de 2025, visto que todos os bens são da Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Goiás – SES-GO.

k) Fornecedores

As contas a pagar a fornecedores são obrigações por bens ou serviços que foram adquiridos no curso normal das atividades, sendo reconhecidas ao valor da fatura/nota fiscal ou do contrato correspondente. São classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano após a data do balanço (NBC TG 26 (R5)).

l) Aspectos Tributários

A Agir é uma entidade sem fins lucrativos, goza de imunidade tributária nos termos dos artigos 150, inciso VI, alínea "c" e 195 da Constituição Federal, portanto, imune/isenta de recolhimento de impostos e contribuições, e é detentora da Certificação de Entidades Beneficente de Assistência Social (CEBAS), atualmente renovada pela portaria do Ministério da Saúde Nº 3.715, de 20 de janeiro de 2026, com validade de 29/06/2024 a 28/06/2027. Conforme evidenciadas na Nota Explicativa de Eventos Subsequentes.

m) Gratuidades - Atendimento SUS

O Hospital Estadual de Urgências da Região Noroeste de Goiânia Governador Otávio Lage de Siqueira – HUGOL, atende exclusivamente usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). Dessa forma, cumpre integralmente o requisito de aplicação mínima de 60% da prestação anual de serviços ao SUS, conforme exigência do art. 9º da Lei Complementar nº 187/2021 para fruição da imunidade tributária.

n) Provisão para Prováveis Perdas em Processos Judiciais

O HUGOL é parte em processos judiciais, conforme descrito na **nota 16**. Provisões são constituídas para todos os riscos e processos judiciais que representam perdas prováveis que possam ser estimadas de forma razoável. A avaliação da probabilidade de perda inclui a análise das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos assessores jurídicos da Agir.

o) Patrimônio Líquido

O Patrimônio Líquido do HUGOL é apresentado com saldos nulos, em conformidade com o Pronunciamento Técnico CPC 07 (R1) – Subvenções e Assistências Governamentais. As subvenções governamentais, por estarem condicionadas ao cumprimento de obrigações, são reconhecidas como receita pelo regime de competência, ao longo dos períodos em que são incorridos os custos e as despesas a que se destinam, conforme itens 15, alínea b, e 16 do referido pronunciamento, limitado ao lastro contratual.

p) Demais Passivos Circulantes

Demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos encargos e variações monetárias incorridos.

4. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

DESCRIÇÃO	2024
Aplicações Financeiras	12.152.942,28
TOTAL	12.152.942,28

**agir**

HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIAS DA REGIÃO NOROESTE DE GOIÂNIA GOVERNADOR OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA (HUGOL)

		2025	2024
			Reapresentado
Aplicações financeiras (*)		28.586.076,35	12.152.942,28
Banco conta movimento		1,00	0,04
		28.586.077,35	12.152.942,32
Descrição	Taxa (a.a.%)	2025	2024
			Reapresentado
CAIXA FIC GIRO EMPRESAS RF REF DI L	13,7748	17.877.959,23	11.463.649,59
CAIXA FIC GIRO MPE RF REF DI LP	12,7618	5.360.537,47	689.292,69
CAIXA CDB FLEX EMPRESARIAL/CDB PROGR. PJ	98% CDI	5.332.298,91	
ITAÚ APLIC AUT MAIS	Variável	15.280,74	
		28.586.076,35	12.152.942,28

As aplicações financeiras são compostas por recursos provenientes de subvenções governamentais, aplicados substancialmente em Certificados de Depósito Bancário (CDB), remunerados com base no CDI e renda fixa referenciados em DI, destinados à gestão de capital de giro da entidade, cujos modalidades e rendimentos no período encontram-se demonstrados no quadro acima. Porém, a AGIR é responsável pela aplicação destes recursos e todos eles estão sujeitos a restrições e/ou vinculação por parte do contratante.

5. SUBVENÇÃO GOVERNAMENTAL E CONTRATO DE GESTÃO

DESCRIÇÃO	2024
Subvenções a receber	41.907.252,30
TOTAL	41.907.252,30

O demonstrativo abaixo apresenta uma síntese sobre os valores previstos e repassados a AGIR referente ao Contrato de Gestão de 003/2014-SES-GO/Agir/HUGOL e seus respectivos termos aditivos, firmado entre a SES-GO - Secretaria de Estado da Saúde de Goiás e a ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO, INOVAÇÃO E RESULTADOS EM SAÚDE – AGIR, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital Estadual de Urgências da Região Noroeste de Goiânia Governador Otávio Lage de Siqueira.

Ano: 2025 | Subvenção Recebida (+): 468.433.414,76 | Rendimento aplicação (+): 4.776.157,83 | Custo Imob. Anterior (-): 6.612.546,09 | Outras Receitas (+): 990.151,56 | Reconh. Custo de Glosa e Ajustes (-): - | Custos Realizados (-): 446.055.057,58 | Saldo Sub. a Executar (Passivo) ou a Receber (Ativo): 21.685.839,13 | Subvenção Prevista Anual: 467.782.569,52 | Saldo Acum. Sub. a Receber Conforme Cronograma Anual: 17.069.396,85 | Valor do Contrato/Aditivo: 15.814.839,84 | Saldo Acumulado de Subvenção a Receber: 259.120.651,14 | Saldo Sub. Acumulada a Executar (Pos.) ou Déficit (Neg.): 237.434.812,01

A subvenção não deve ser reconhecida até que exista uma razoável segurança de que a AGIR cumprirá todas as condições estabelecidas e relacionadas à aplicação. Atendido os critérios estabelecidos nas normas contábeis e no Contrato de Gestão, a subvenção, à medida da sua realização, foi reconhecida no resultado como receita. A partir de dezembro de 2025, a soma dos valores repassados pela SES-GO foi inferior as despesas/custos. Desta forma, a AGIR passou a registrar em essas diferenças em créditos a receber, no ativo circulante.

Conforme descrito na coluna “Saldo Acumulado de Subvenção a Receber” do quadro acima, levando em consideração a previsão descrita no Contrato de Gestão, o valor global a ser repassado a título de Subvenções em 31/12/2025 é de R\$ 259,1 milhões até a conclusão do contrato (prevista para julho de 2026).

Conforme descrito na coluna “Saldo Sub. a Executar (Passivo) ou a Receber (Ativo)” no valor de R\$ 21,6 milhões, refere-se a valores já aplicados nas atividades sociais da AGIR, na gestão do HUGOL (custos e/ou despesas – regime de competência), para os quais ainda não houve a contrapartida da subvenção, que devem ser realizadas em exercício futuro, conforme previsto no Contrato de Gestão nº 003/2014 - SES/GO e seus respectivos termos aditivos.

Conforme descrito na coluna “Saldo Sub. Acumulada a Executar (Pos.) ou Déficit (Neg.)” a AGIR possui o saldo de R\$ 237,4 milhões para o reconhecimento da receita, tendo como contrapartida o custo/despesas equivalentes, limitando-se ao valor do lastro contratual.

6. CRÉDITOS COM TERCEIROS

DESCRIÇÃO	2024
Adiantamento de Férias	477.912,69
Adiantamento de Colaborador	24.091,35
Adiantamento de Plano de Saúde	194.349,32
TOTAL	696.353,36

	2025	2024
		Reapresentado
Adiantamento a Colaboradores 6.1	988.365,50	696.353,36
Adiantamento a Fornecedor 6.2	455.838,56	133.896,82
Outros Direitos 6.3	1.986.402,51	1.300.027,75
	3.430.606,57	2.130.277,93

6.1 - Adiantamento a Colaboradores	2025	2024
		Reapresentado
Adiantamento de Férias	716.152,16	477.912,69
Adiantamento de Plano de Saúde	261.818,66	194.349,32
Adiantamento de Colaborador	10.394,68	24.091,35
	988.365,50	696.353,36

**agir**

HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIAS DA REGIÃO NOROESTE DE GOIÂNIA GOVERNADOR OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA (HUGOL)

Os adiantamentos realizados aos colaboradores são valores pagos de acordo com a legislação específica do trabalho e Acordo Coletivo de Trabalho - ACT, com realização prevista para o mês de janeiro de 2026

6.2 – Adiantamentos a Fornecedor.

DESCRIÇÃO	2024	
Adiantamento a Fornecedor		133.896,82
TOTAL		133.896,82
	2025	2024
		Reapresentado
Adiantamentos a Fornecedor	455.838,56	133.896,82
	455.838,56	133.896,82

Os adiantamentos a fornecedores são decorrentes do curso normal da atividade, a realização ocorre sempre na competência seguinte, nesse caso em janeiro de 2026.

6.3 – Outros Direitos

DESCRIÇÃO	2024	
Empréstimos Estoque Concedidos		1.300.027,75
TOTAL		1.300.027,75
	2025	2024
		Reapresentado
Empréstimo Estoque Concedidos	1.986.402,51	1.300.027,75
	1.986.402,51	1.300.027,75

O quadro apresentado evidencia os empréstimos de itens de estoque realizados a outras unidades de saúde, correspondentes, substancialmente, a materiais médico-hospitalares e insumos operacionais cedidos de forma temporária, com o objetivo de suprir demandas emergenciais ou equalizar níveis de abastecimento entre as unidades. Tais movimentações possuem natureza transitória, não configuram despesa no momento da remessa e permanecem registradas em controle patrimonial até a efetiva reposição ou compensação dos itens pela unidade beneficiada, observando-se os procedimentos internos de controle e rastreabilidade de estoque.

7. ESTOQUES

Os estoques estão relacionados principalmente a materiais hospitalares e medicamentos a serem utilizados na operacionalização do HUGOL e estão apresentados pelo custo médio de aquisição.

DESCRIÇÃO	2024	
Medicamentos		2.691.204,77
Material Médico Hospitalar		4.045.410,62
Almoxarifado Geral		2.594.548,00
TOTAL		9.331.163,39
	2025	2024
		Reapresentado
Medicamentos	3.493.065,39	2.691.204,77
Material Médico Hospitalar	4.440.381,87	4.045.410,62
Almoxarifado Geral	3.337.607,90	2.594.547,70
	11.271.055,16	9.331.163,09

8. DESPESAS ANTECIPADAS

	2024	
Seguros a Apropriar		73.423,02
		73.423,02
	2025	2024
		Reapresentado
Seguros a Apropriar	72.690,96	73.423,02
	72.690,96	73.423,02

Tratam se de valores relativos a seguros contratados para cobertura de bens corpóreos da unidade hospitalar, tais como prédios e veículos, conforme detalhamento nas apólices vigentes em 31/12/2025 demonstrado na nota explicativa nº 23.

9. OUTRAS CRÉDITOS LP

DESCRIÇÃO	2024	
Depósitos Judiciais		668.254,76
TOTAL		668.254,76
	2025	2024
		Reapresentado
Depósito Judicial / Recursal / Caução LP	683.632,55	668.254,76
	683.632,55	668.254,76

**agir****HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIAS DA REGIÃO NOROESTE DE GOIÂNIA GOVERNADOR OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA (HUGOL)**

Os valores reservados nas contas de depósitos judiciais, em sua maioria, referem-se aos pagamentos realizados para garantir o juízo no âmbito da justiça do trabalho, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho, que prevê a necessidade do pagamento de determinados valores para apresentação de alguns recursos por parte da Reclamada na esfera trabalhista. Contudo alguns destes valores são vinculados a ações cíveis. A depender do resultado do recurso interposto, o valor do depósito recursal poderá ser devolvido à Instituição ou abatido no momento do pagamento da condenação.

10. FORNECEDORES

DESCRIÇÃO	2024
Fornecedores de Insumos	17.258.983,74
Fornecedores de Serviços Médicos	3.885.760,92
Fornecedores de Serviços Diversos	6.738.966,78
Fornecedores de Bens Patrimoniais	202.479,48
SUBTOTAL	28.086.190,92
DESCRIÇÃO	2024
Contratos a Faturar Serviços Médicos	9.221.280,52
Contratos a Faturar Serviços Diversos	5.005.548,22
SUBTOTAL	14.226.828,74
TOTAL GERAL	42.313.019,66

Referem-se a fornecedores a pagar em 31 de dezembro de 2025 do HUGOL com prazo médio de vencimento inferior a 90 dias. As obrigações a pagar referem-se às aquisições de bens e serviços que foram adquiridos no curso normal das atividades da unidade, para executar atividades operacionais e administrativas na gestão da unidade em atendimento ao Contrato de Gestão.

	2025	2024 Reapresentado
Fornecedores	27.419.596,21	42.313.019,66
	27.419.596,21	42.313.019,66
10.1 – Fornecedores	2025	2024 Reapresentado
Fornecedores de Insumos	12.261.851,31	17.258.983,74
Fornecedores de Serviços Médicos	750.549,03	3.885.760,92
Fornecedores de Serviços Diversos	1.426.208,92	6.738.966,78
Fornecedores de Bens Patrimoniais	115.193,26	202.479,48
	14.553.802,52	28.086.190,92
10.2 – Contratos a Faturar (*)	2025	2024 Reapresentado
Contratos a Faturar Serviços Médicos		9.221.280,52
Contratos a Faturar Serviços Diversos	12.865.793,69	5.005.548,22
	12.865.793,69	14.226.828,74

(*) As provisões são constituídas com o objetivo de atender ao princípio da competência, conforme estabelecido pelas normas contábeis aplicáveis, reconhecendo os custos/despesas no período da efetiva prestação dos serviços, independentemente do faturamento ou do recebimento das respectivas notas fiscais. O reconhecimento das provisões ocorre com base na identificação do fato gerador da obrigação, representado pela execução dos serviços conforme as condições contratuais pactuadas, assegurando que os custos e despesas sejam apropriados ao resultado do período a que se referem, de forma fidedigna e consistente. Essa prática contábil visa refletir adequadamente a situação patrimonial e o desempenho econômico da entidade, garantindo a observância dos princípios da competência e da prudência, bem como a adequada mensuração das obrigações assumidas decorrentes de serviços contratados e já prestados até a data-base das demonstrações contábeis.

11. OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRIBUTÁRIAS

DESCRIÇÃO	2024
INSS a Recolher	646.636,22
FGTS a Recolher	1.383.591,30
Contribuição Sindical/Assist/Assoc	111.723,46
IRRF sobre Folha a Recolher	1.965.782,39
SUBTOTAL	4.107.733,37
DESCRIÇÃO	2024
IRRF Retido Serviços a Recolher	107.513,40
ISS Retido Serviços a Recolher	253.957,78
PIS/COFINS/CSLL Serviços a Recolher	388.002,98
INSS Retido Serviços a Recolher	183.009,37
SUBTOTAL	932.483,53
TOTAL	5.040.216,90
	2024
	2025
Obrigações Sociais e Tributárias	5.571.460,89
	5.571.460,89

11.1 – Obrigações Sociais

As obrigações sociais do HUGOL foram reconhecidas pelo regime de competência, são referentes a INSS, FGTS, Contribuição Sindical e Imposto de Renda Retido sobre a Folha de Pagamento com liquidação prevista para janeiro de 2026

**agir**

HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIAS DA REGIÃO NOROESTE DE GOIÂNIA GOVERNADOR OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA (HUGOL)

	2025	2024 Reapresentado
IRRF sob folha	2.087.154,35	1.965.782,39
FGTS	1.539.621,22	1.383.591,30
INSS sob folha	709.567,96	646.636,22
Contribuição Sindical/Assistencial	72.219,03	111.723,46
	4.408.562,56	4.107.733,37

11.2 – Obrigações Tributárias

As obrigações tributárias do HUGOL foram reconhecidas pelo regime de competência, são referentes a retenção sobre serviços de terceiros, com liquidação prevista para janeiro de 2026.

	2025	2024 Reapresentado
CSRF	525.730,13	388.002,98
IRRF sob Serviços de PJ/PF	156.341,59	107.513,40
INSS retido	132.415,83	183.009,37
ISS retido	348.410,78	253.957,78
	1.162.898,33	932.483,53

12. OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

Refere-se às obrigações relacionadas com pessoal do HUGOL, reconhecidas pelo regime de competência e estão distribuídas como segue:

DESCRIÇÃO	2024
Rescisões a Pagar	75.547,84
Pensão Alimentícia	5.040,70
TOTAL	80.588,54

	2025	2024 Reapresentado
Salários e ordenados a pagar	9.262.566,19	-
Consignados	515.928,60	-
Rescisões a pagar	9.812,13	75.547,84
Pensão/Penhora Judicial	6.586,24	5.040,70
	9.794.893,16	80.588,54

13. PROVISÕES E ENCARGOS TRABALHISTAS

Os saldos são compostos por provisão de férias e encargos.

DESCRIÇÃO	2024
Provisão de Férias	13.658.868,51
Provisão de FGTS sobre Férias	1.092.708,59
TOTAL	14.751.577,10

	2025	2024 Reapresentado
Provisão de Férias	14.843.235,19	13.658.868,51
Provisão de FGTS sobre Férias	1.187.458,73	1.092.708,59
	16.030.693,92	14.751.577,10

14. SUBVENÇÕES A REALIZAR - CIRCULANTE

DESCRIÇÃO	2024
Fundo de Provisão para Fins Rescisórios	689.292,69
TOTAL	689.292,69

A subvenção não deve ser reconhecida até que exista uma razoável segurança de que a AGIR cumprirá todas as condições estabelecidas e relacionadas à aplicação. Atendido os critérios estabelecidos nas normas contábeis e no Contrato de Gestão, a subvenção, à medida da sua realização, foi reconhecida no resultado como receita. A partir de janeiro de 2025, a soma dos valores repassados pela SES-GO foi inferior as despesas/custos. Desta forma, a AGIR passou a registrar em essas diferenças em créditos a receber, no ativo circulante conforme descrito na nota nº 05.

	2025	2024 Reapresentado
Contrato de gestão Estadual/Fundo de Provisão		689.292,69
		689.292,69

15. OUTRAS OBRIGAÇÕES

DESCRIÇÃO	2024
Empréstimos de Estoque Recebido	1.116.991,16
Obrigações com Rateio Agir	577.714,56
TOTAL	1.694.705,72

	2025	2024 Reapresentado
Empréstimos de Estoque Recebido (a)	1.394.858,13	1.116.991,16
Outras Obrigações (b)	391.360,63	
Obrigações com Rateio		577.714,56
	1.786.218,76	1.694.705,72

**agir**

HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIAS DA REGIÃO NOROESTE DE GOIÂNIA GOVERNADOR OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA (HUGOL)

(a) Refere-se aos empréstimos de materiais realizados para outras unidades hospitalares do estado de Goiás.

(b) A entidade realiza descontos em folha de pagamento referentes a obrigações assumidas individualmente por seus empregados junto a instituições financeiras e administradoras de cartão consignado, incluindo operações vinculadas ao Cartão Bulla, atuando exclusivamente como intermediária na retenção e posterior repasse aos credores. Tais valores não representam despesas da entidade, sendo reconhecidos no passivo circulante como "Consignações a Repassar" no momento do processamento da folha e baixados quando do efetivo repasse, mantendo-se controles internos para verificação das autorizações, observância dos limites legais de consignação e conciliação periódica dos saldos

16. CONTINGÊNCIAS JUDICIAIS

DESCRIÇÃO	2024
Provisão de Contingências Trabalhistas	1.693.912,81
Provisão de Contingências Cíveis	
TOTAL	1.693.912,81

A Entidade é parte em ações judiciais perante tribunais, decorrentes do curso normal das operações, envolvendo questões trabalhistas e cíveis. Com base em informações de seus assessores jurídicos, no exercício de 2025, houve o reconhecimento contábil dos valores das ações trabalhistas e cíveis classificadas como prováveis perdas. Contudo, em atendimento a NBC TG 25 (R2), a Entidade deve divulgar, em nota explicativa, a existência de processos judiciais em trâmite, os quais são considerados, pelo corpo jurídico, como possíveis perdas. Neste sentido, os processos que foram classificados como prováveis e possíveis perdas pelo departamento jurídico da Entidade, foram:

	2025		2024 Reapresentado	
	Tipo	Valor Estimado	Tipo	Valor Estimado
Quantidade de ações Prováveis	Trabalhistas	3.050.050,66	Trabalhistas	1.693.912,81
	Cível	2.076.988,12	Cível	
	Tributária		Tributária	
	Total	5.127.038,78	Total	1.693.912,81
Quantidade de ações Prováveis	Trabalhistas	6.024.745,55	Trabalhistas	26.587.290,68
	Cível	17.233.578,17	Cível	13.213.150,00
	Tributária		Tributária	
	Total	23.258.323,72	Total	39.800.440,68

Em síntese, a CPC 25 trata das Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes. Com base nela, as contingências são classificadas da seguinte forma:

- **Prováveis:** Quando há uma estimativa confiável e é mais provável que um evento resulte em uma saída de recursos do que o contrário. Nestes casos, é reconhecida a provisão no balanço.
- **Possíveis:** Quando há incerteza sobre o desfecho da contingência, ou seja, não é possível determinar se haverá uma saída de recursos. Nestes casos, não é reconhecida a provisão, mas o total é divulgado.
- **Remotas:** Quando a chance de uma saída de recursos é mínima. Nestes casos, não existindo necessidade de reconhecimento nem de divulgação nas demonstrações financeiras.

17. ATIVO E PASSIVO COMPENSADO

DESCRIÇÃO	2024
Subvenções a Receber - Contrato Gestão	76.444.851,69
Estoques de Terceiros	1.592.580,03
Bens Comodato de Terceiros	3.500.206,36
Bens Adquiridos Recursos Contrato Gestão	60.446.093,85
Isenção CEBAS	42.814.365,00
Bens Cedidos pela SES-GO	48.618.253,97
TOTAL	233.416.350,90

As contas de controle (contas de compensação) registram, de forma extracontábil, os recursos recebidos no âmbito dos Contratos de Gestão, bem como os bens de terceiros recebidos em comodato, os bens adquiridos e os bens cedidos relacionados à execução desse contrato, com a finalidade de evidenciar responsabilidades assumidas pela entidade que não resultam em reconhecimento nas contas patrimoniais.

Os recursos do Contrato de Gestão são controlados nessas contas para fins de acompanhamento da execução física e financeira dos instrumentos firmados com o poder público, não compondo diretamente o patrimônio da entidade. Os bens de terceiros recebidos em comodato permanecem de propriedade do cedente, sendo controlados em contas de compensação enquanto perdurar a responsabilidade da entidade quanto à guarda, uso e conservação.

Os bens adquiridos e os bens cedidos no âmbito dos Contratos de Gestão, quando não configurada a propriedade pela entidade, são igualmente registrados em contas de controle, permanecendo reconhecidos pelo custo histórico de aquisição exclusivamente para fins de controle e prestação de contas, em conformidade com a legislação vigente e as cláusulas contratuais aplicáveis.

A entidade, detentora do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), controla em contas de compensação os efeitos das isenções das contribuições sociais previstas na legislação aplicável, especialmente as contribuições previdenciárias patronais, para fins de evidenciação e transparência, sem reflexos diretos nas contas patrimoniais.

	2025	2024 Reapresentado
Recurso do Contrato de Gestão	259.120.651,14	76.444.851,69
Bens Adquiridos Contrato de Gestão (a)	66.737.342,13	60.446.093,85
Bens Cedidos Contrato de Gestão	47.960.482,67	48.618.253,97
Isenções CEBAS (b)	46.107.854,48	42.814.365,00
Bens de Terceiros em Comodato	5.028.087,15	5.092.786,39
	424.954.417,57	233.416.350,90



agir

HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIAS DA REGIÃO NOROESTE DE GOIÂNIA GOVERNADOR OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA (HUGOL)

(a) BENS ADQUIRIDOS CONTRATO DE GESTÃO

Discriminação	2024	Movimentação	2025	
	Custo	Acréscimos	Baixas/Reclassificação /Ajustes	Custo
MÁQUINAS- APARELHOS E EQUIPAMENTOS (*)	19.296.202,49	4.733.173,22	42.008,37	23.987.367,34
APARELHOS MEDICINA E CIRURGIA	16.558.560,74	589.696,99		17.148.257,73
OBRAS CIVIS	8.792.549,55			8.792.549,55
MOVEIS E UTENSÍLIOS (*)	6.320.822,36	257.707,40	2.656,01	6.575.873,75
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO (*)	5.023.057,52	431.839,25	6.805,25	5.448.091,52
INSTRUMENTOS DE MED E CIRURGIA (*)	3.803.803,30	346.101,05	15.800,00	4.134.104,35
VEÍCULOS	344.100,00			344.100,00
SISTEMAS APLICATIVOS - (SOFTWARE)	306.997,89			306.997,89
	60.446.093,85	6.358.517,91	67.269,63	66.737.342,13

(*) Durante o exercício 2025, foram realizadas reclassificações de itens em decorrência de inicialmente ter sido registrados em contas divergentes a sua real classificação, e que após análise, evidenciou-se a necessidade de reclassificar para outras contas do grupo de compensado para melhor evidenciar o saldo correto por espécie do bem.

	2025	2024
(b) Isenções Usufruída	32.029.146,02	29.869.269,74
Isenções Contribuição Social - Cota Patronal	9.288.452,34	8.662.108,22
Isenções Contribuição Social - Terceiros	3.199.914,65	2.967.353,88
Isenções Contribuição Social - Sat	1.590.341,47	1.315.633,16
Isenções Contribuição Social - Pis Folha	46.107.854,48	42.814.365,00

Em decorrência da certificação como entidade beneficente de assistência social na área da saúde, concedida por meio do Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social (CEBAS), a entidade usufrui das isenções de contribuições sociais previstas na legislação aplicável. O quadro apresenta os valores estimados das isenções usufruídas no período, apurados com base nas contribuições que seriam devidas caso não houvesse o referido benefício. Esses valores são apresentados exclusivamente para fins de evidenciação e não representam obrigações registradas nas demonstrações contábeis.

18. ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 013/2017 DO TCE – GO, ITEM “S”

	2025		2024	
	Valor	Varição em relação ao total do passivo	Valor	Varição em relação ao total do passivo
Obrigações Trabalhistas (a)	30.234.149,64	46,00%	18.939.899,01	28,58%
Contingências Trabalhistas (b)	3.050.050,66	4,64%	1.693.912,81	2,56%

(a) Essa linha compreende os saldos de remunerações (salários), FGTS, Imposto de Renda – IR retido dos empregados, INSS Retido e Provisões de Férias.

(b) Compreende os saldos de processos judiciais com risco de perda provável, reconhecidos nos termos da NBC TG 25 (R2) (CPC 25).

19. RECEITA COM RESTRIÇÃO – ATIVIDADES DE SAÚDE

O quadro apresentado nesta nota explicativa, referenciando o período anterior, está sendo reapresentado neste exercício, em conformidade com o disposto na Nota 2.6 – Alteração de Critério de Apresentação, integrante do contexto operacional das demonstrações contábeis.

DESCRIÇÃO	2024
Contrato de Gestão	422.280.437,64
TOTAL	422.280.437,64
	2024
Trabalho voluntário	192.813,47
	192.813,47

As receitas de subvenções governamentais são reconhecidas ao longo do período de vigência do Contrato de Gestão e confrontada com os custos/despesas, por meio de execução de receita, que pretende compensar em base sistemática e atendidas as condições do **CPC 07 (R1) - Subvenções e Assistência Governamentais**. A redução das receitas ocorre sistematicamente com a redução dos custos/despesas.

	2025	2024
		Reapresentado
Atividades de saúde	446.901.294,28	415.811.145,71
	446.901.294,28	415.811.145,71
		2024
		Reapresentado
Doações Recebidas (a)	676.906,86	380.305,94
Trabalho voluntário (b)	161.522,76	192.813,47
Outras Receitas (c)	92.178,60	4.899.142,51
	930.608,22	5.472.261,92
TOTAL DAS RECEITAS	447.831.902,50	421.283.407,63

**agir**

HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIAS DA REGIÃO NOROESTE DE GOIÂNIA GOVERNADOR OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA (HUGOL)

(a) No exercício de 2025, a unidade HUGOL recebeu montante de doações compostas por materiais hospitalares e medicamentos, reconhecidas contabilmente pelo **valor justo na data do recebimento**, em conformidade com as normas contábeis aplicáveis às entidades sem finalidade de lucros. Em comparação com o exercício anterior, observa-se redução relevante no volume de doações recebidas. As doações possuem caráter espontâneo, eventual e não contratual, sendo realizadas por iniciativa exclusiva dos doadores, não havendo, portanto, controle, previsibilidade ou governança por parte da administração da entidade quanto à sua ocorrência, volume ou periodicidade.

(b) Em atendimento ao disposto na **ITG 2002 (R1) – Entidades sem Finalidade de Lucros**, a unidade HUGOL procedeu, no exercício, à mensuração dos trabalhos voluntários recebidos. Os serviços voluntários foram reconhecidos contabilmente como se devido fossem, com base em valores de mercado compatíveis com cada tipo de serviço prestado no período.

(c) Refere-se, a reversão de provisões anteriormente constituídas para contingências, cuja obrigação deixou de ser provável ou foi extinta, conforme avaliação atualizada e em conformidade com a NBC TG 25 (R2).

20. CUSTOS COM RESTRIÇÃO – ATIVIDADE DE SAÚDE

Os custos com pessoal e encargos correspondem aos gastos incorridos com a remuneração dos empregados vinculados às atividades institucionais da organização, abrangendo salários, férias, décimo terceiro salário, adicionais legais, benefícios concedidos e demais verbas trabalhistas, bem como os encargos sociais incidentes, tais como FGTS e demais encargos previstos na legislação vigente.

DESCRIÇÃO	2024
Despesas com Pessoal	(160.910.260,67)
Encargos Trabalhistas	(15.576.354,43)
Benefícios Trabalhistas	(641.474,28)
Custo c/ recursos humanos	(177.128.089,38)
Custos com Materiais	(81.701.747,22)
Outras Despesas	103.224,40
Custos com Serviços	(119.655.498,33)
Trabalho Voluntário	(192.813,47)
Custo c/ Recursos Hospitalares	(201.446.834,62)
TOTAL	(378.574.924,00)

A variação apurada entre o total do quadro acima e o total da informação apresentada abaixo decorre, substancialmente, dos critérios de classificação evidenciados nas Notas nº 20.2 e 21.1, especialmente no que se refere aos serviços contratados. No exercício corrente, procedeu-se à segregação entre serviços apropriados como custos e aqueles classificados como despesas, aprimorando a evidenciação contábil. No exercício anterior, tais valores eram apresentados de forma agregada, sem a referida individualização. A alteração na metodologia de apresentação encontra-se devidamente descrita e fundamentada na Nota nº 2.6 Alteração de Critério de Apresentação.

	2025	2024 Reapresentado
Custos Programa Atividade Saúde	416.601.999,56	391.264.237,32
	416.601.999,56	391.264.237,32

	2025	2024 Reapresentado
20.1 - Pessoal próprio		
Remunerações com pessoal próprio	163.890.696,71	160.910.260,67
Encargos sociais	16.287.068,05	15.576.354,43
Benefícios sociais	455.282,25	641.474,28
	180.633.047,01	177.128.089,38

	2025	2024 Reapresentado
20.2 – CUSTO OPERACIONAL		
Custo Operacional	229.356.406,46	205.465.084,00
	229.356.406,46	205.465.084,00

20.2.1 – MATERIAIS E INSUMOS

Os custos operacionais compreendem os gastos incorridos com medicamentos e materiais aplicados, alimentação de pacientes, manutenção da infraestrutura e de equipamentos, materiais de expediente, combustíveis e lubrificantes, bem como gases medicinais, necessários à execução das atividades assistenciais e administrativas da entidade. Tais custos são reconhecidos pelo regime de competência e apropriados ao resultado do exercício conforme o consumo efetivo ou a realização dos serviços, observando-se os princípios do confronto entre receitas, custos e despesas e as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis às entidades sem finalidade de lucros. Esses custos estão vinculados à execução dos contratos de gestão, convênios ou instrumentos congêneres firmados com o poder público, atendendo às finalidades institucionais e norma vigente.

	2025	2024 Reapresentado
Medicamentos e materiais aplicados	60.074.079,96	55.279.315,48
Alimentação de pacientes	18.541.765,41	19.945.981,75
Manutenção da infraestrutura e equipamentos	5.199.260,74	3.054.358,18
Materiais de expediente aplicados	3.443.146,19	3.115.716,84
Combustível e lubrificantes	314.826,63	186.209,78
Gases medicinais	3.499,00	16.940,79
	87.576.577,93	81.598.522,82

20.2.2 – LOCAÇÕES

Os custos com locação de equipamentos hospitalares referem-se à utilização de equipamentos médico-hospitalares necessários à execução das atividades assistenciais da entidade. Tais custos são reconhecidos pelo regime de competência e apropriados ao resultado do período conforme a vigência dos contratos, em conformidade com a ITG 2002 (R1) e a NBC TG 06 (R3) / CPC 06 (R2). Os contratos não transferem à entidade os riscos e benefícios relevantes da propriedade dos bens, sendo classificados como locações operacionais, cujos encargos são reconhecidos de forma sistemática ao longo do período contratual, assegurando o adequado confronto entre receitas, custos e despesas.



agir

HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIAS DA REGIÃO NOROESTE DE GOIÂNIA GOVERNADOR OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA (HUGOL)

	2025	2024 Reapresentado
Locação de equipamentos	1.748.387,55	1.477.641,75
20.2.3 – SERVIÇOS CONTRATOS	1.748.387,55	1.477.641,75

Os custos com serviços assistenciais e de apoio operacional compreendem os gastos incorridos com serviços médicos, exames e serviços laboratoriais, serviços de higiene, limpeza e esterilização, serviços de lavanderia, fornecimento de energia elétrica, saneamento e telefonia, serviços de transporte e serviços de nutrição. Tais Custos são reconhecidos pelo regime de competência e apropriados ao resultado do período conforme a efetiva prestação dos serviços, assegurando o adequado confronto entre receitas e Custos.

	2025	2024 Reapresentado
Serviços médicos, exames e laboratoriais	122.321.979,27	107.858.174,94
Serviços de lavanderia	8.883.312,12	6.288.384,83
Energia elétrica, saneamento e telefonia	5.992.739,00	3.944.619,52
Serviços higiene, limpeza e esterilização	1.672.993,62	1.649.931,18
Serviços de transporte	1.052.443,43	1.135.684,53
Serviços de nutrição	107.973,54	1.512.124,43
	140.031.440,98	122.388.919,43

20.3 – COM AQUISIÇÃO DE BENS

O valor refere-se ao custo de bens adquiridos com recurso do contrato de gestão a ser transferido para o Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO), em conformidade com o disposto no art. 20 da Lei nº 21.740/2022. Permanecendo a entidade apenas com a responsabilidade de guarda, zelo e manutenção. Os bens adquiridos no decurso do exercício são registrados em contas de controle, classificadas como "Contas de Compensação". O registro dos bens adquiridos continua sendo efetuado pelo custo histórico de aquisição, em conformidade com as normas contábeis aplicáveis.

	2025	2024 Reapresentado
Custo na aquisição de bens	6.612.546,09	8.671.063,94
	6.612.546,09	8.671.063,94

21. DESPESAS COM RESTRIÇÃO – ATIVIDADES DE SAÚDE

As despesas relacionadas referem-se aos gastos ocorridos no curso normal das atividades do HUGOL reconhecidas conforme regime de competência.

DESCRIÇÃO	2024
Aluguéis Operacionais	(637.288,50)
Serviços Contratados	(16.617.480,80)
Manutenção	(6.309.413,39)
Despesas de Apoio Administrativas	(122.071,56)
Despesas Tributárias	(3.210,06)
Despesas C/ Execução do Patrimônio (A)	(8.671.063,94)
Rateio Despesas Administrativas	(10.000.432,93)
Despesas Financeiras	(79.096,55)
Processos/Contingências	(1.458.269,38)
TOTAL	(43.898.327,11)

A variação apurada entre o total do quadro acima e o total da informação apresentada abaixo decorre, substancialmente, dos critérios de classificação evidenciados nas Notas nº 20.2 e 21.1, especialmente no que se refere aos serviços contratados. No exercício corrente, procedeu-se à segregação entre serviços apropriados como custos e aqueles classificados como despesas, aprimorando a evidenciação contábil. No exercício anterior, tais valores eram apresentados de forma agregada, sem a referida individualização. A alteração na metodologia de apresentação encontra-se devidamente descrita e fundamentada na Nota nº 2.6 Alteração de Critério de Apresentação.

O quadro apresentado nesta nota explicativa, referenciando o período anterior, está sendo reapresentado neste exercício, em conformidade com o disposto na Nota 2.6 – Alteração de Critério de Apresentação, integrante do contexto operacional das demonstrações contábeis.

	2025	2024 Reapresentado
DESPESAS OPERACIONAIS – Com Restrição	36.061.885,47	31.129.917,24
Despesas Administrativas	36.061.885,47	31.129.917,24

21.1 – SERVIÇOS CONTRATADOS

Referem-se as despesas com serviços administrativos e de apoio à gestão compreendem os gastos incorridos com serviços de tecnologia da informação, softwares e plataformas, serviços de segurança e vigilância, serviços contábeis e de impressão, serviços advocatícios, serviços de consultoria e auditoria, serviços de cursos e treinamentos, serviços de comunicação, serviços de manutenção, bem como serviços de engenharia e arquitetura, necessários ao suporte da estrutura administrativa e à gestão das atividades da organização. Tais despesas são reconhecidas pelo regime de competência e apropriadas ao resultado do período conforme a efetiva prestação dos serviços, em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis às entidades sem finalidade de lucros.

	2025	2024 Reapresentado
Serviços de TI, softwares e Plataformas	4.329.399,59	4.259.124,80
Serviços de manutenção	3.687.399,02	2.279.266,58
Serviços de segurança e vigilância	3.592.262,38	3.695.491,38
Serviços de Engenharia e Arquitetura	959.683,15	1.990.299,48
Serviços de consultoria	433.172,52	514.648,98
Serviços de auditoria	287.006,40	13.384,24
Serviços contábeis / impressão	171.188,13	159.179,19
Serviços de cursos e treinamentos	121.545,70	24.835,73
Serviços advocatícios	56.339,66	59.703,14
Serviços de comunicação	22.017,46	47.772,93
	13.660.014,01	13.043.706,45

**agir**

HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIAS DA REGIÃO NOROESTE DE GOIÂNIA GOVERNADOR OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA (HUGOL)

21.2 – ADMINISTRATIVOS

Referem-se a gastos com estrutura administrativa compartilhada, serviços de apoio e manutenção de infraestrutura e veículos, indispensáveis ao funcionamento da unidade. Incluem despesas com gestão, suporte corporativo, conservação predial, equipamentos, frota e serviços auxiliares, sendo reconhecidas no resultado pelo regime de competência.

	2025	2024 Reapresentado
Despesas administrativas compartilhadas	11.054.072,36	10.000.432,93
Manutenção de infraestrutura e veículos	7.512.122,74	6.309.413,39
Contingências judiciais	3.504.151,33	1.458.269,38
Trabalho voluntário	161.522,76	192.813,47
Despesas de apoio administrativo	106.854,13	122.071,56
	22.338.723,32	18.083.000,73

21.3 – TRIBUTÁRIAS

Referem-se a valores recolhidos a título de taxas e emolumentos junto aos entes federativos, relacionados à regularidade operacional e ao cumprimento de obrigações legais da unidade, reconhecidos pelo regime de competência.

	2025	2024 Reapresentado
Taxas federais, estaduais e municipais	63.148,14	3.210,06
	63.148,14	3.210,06

22. RESULTADO FINANCEIRO COM RESTRIÇÃO – ATIVIDADE DE SAÚDE

No exercício de 2025, a entidade apurou resultado financeiro positivo decorrente, principalmente, de rendimentos de aplicações financeiras vinculadas ao Contrato de Gestão e seus respectivos termos aditivos, deduzidas as despesas com tarifas bancárias. Os rendimentos auferidos sobre recursos públicos mantêm natureza vinculada e são integralmente aplicados na execução do objeto contratual, conforme disposições do instrumento jurídico e normas do órgão concedente.

	2025	2024 Reapresentado
Rendimento de aplicação financeira	4.776.157,83	1.187.546,39
Descontos obtidos	59.543,34	2.297,09
	4.835.701,17	1.189.843,48

	2025	2024 Reapresentado
Despesas bancárias	(3.718,64)	(79.096,55)
	(3.718,64)	(79.096,55)

RESULTADO	2025	2024 Reapresentado
	4.831.982,53	1.110.746,93

23. SEGUROS

A unidade hospitalar adota a política de contratar cobertura de seguros para os bens patrimoniais.

Conforme demonstrado a seguir:

- Seguro predial HUGOL

Descrição	Vigência	Unidade	Valor Residual a Apropriar
Nº Apólice: 3396001255712	11/09/2025 a 11/09/2026	HUGOL	71.910,64

- Seguro veicular HUGOL

Descrição	Vigência	Unidade	Valor Residual a Apropriar
Nº Apólice: 12 24094190	26/03/2025 a 26/03/2026	HUGOL	780,32

24. VOLUNTARIADO

Conforme determinado pela ITG 2002 (R1) – Entidades sem finalidade de lucro, para efeito de cumprimento à resolução aplicável a entidades sem finalidade de lucros, o HUGOL mensurou os trabalhos voluntários por ela recebida durante o exercício. O valor de trabalho voluntário foi reconhecido como se devido fosse com base em valores de mercado correspondentes a cada um dos serviços recebidos, sendo estimado em R\$ 161.522,76, conforme descrito na nota nº 19. “b”.

25. INSTRUMENTOS FINANCEIROS - GESTÃO DE RISCOS E LIQUIDEZ

A unidade hospitalar participa de operações que envolvem instrumentos financeiros, todos registrados em contas patrimoniais. A administração desses riscos, bem como dos respectivos instrumentos, é realizada por meio da definição de estratégias e do estabelecimento de sistemas de controle, minimizando a exposição em suas operações.

As aplicações financeiras são substancialmente realizadas com base nas taxas de remuneração efetivamente negociadas. Tais aplicações refletem as condições usuais de mercado nas datas dos balanços.

Os instrumentos financeiros, ativos e passivos, que a entidade possui (caixa e equivalentes de caixa, contas a receber, fornecedores e outras contas a pagar) são avaliados pelo custo amortizado, e os títulos e valores mobiliários são avaliados ao valor justo, de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 38 – Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração.

O valor contábil dos instrumentos financeiros apresentados no balanço patrimonial pelo custo amortizado não difere substancialmente dos seus respectivos valores de mercado.



agir

HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIAS DA REGIÃO NOROESTE DE GOIÂNIA GOVERNADOR OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA (HUGOL)

Em 31 de dezembro de 2025, não existem instrumentos financeiros na forma de derivativos nem de risco semelhante.

As atividades da entidade a expõem a diversos riscos, para tanto, estes são regularmente monitorados a fim de avaliar os impactos sobre os seus resultados. A superintendência executiva examinou e revisou as informações relacionadas ao gerenciamento de riscos incluindo os procedimentos e práticas aplicadas no controle. A seguir a conceituação dos principais riscos inerentes às atividades da entidade.

a. Risco de Capital e de Liquidez:

Este tipo de risco assume duas formas: risco de liquidez de mercado e risco de liquidez de fluxo de caixa. O primeiro é a possibilidade de perda decorrente da incapacidade de realizar uma transação em tempo razoável e sem perda significativa de valor. O segundo está associado à possibilidade de falta de recursos para honrar os compromissos assumidos, em função da ausência de ativos de liquidez imediata suficientes para a cobertura dos passivos imediatos.

Os objetivos da unidade ao gerir o capital são os de salvaguardar a capacidade de continuidade das operações da unidade gerida.

b. Risco Legal:

Está associado às perdas decorrentes de multas, penalidades ou indenizações resultantes de ações de órgãos de supervisão e controle, bem como perdas decorrentes de decisão desfavorável em processos judiciais ou administrativos.

26. AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO E DIVULGAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram aprovadas para divulgação pelo Superintendente Executivo em 27 de fevereiro de 2026.

27. EVENTOS SUBSEQUENTES

Em conformidade com as práticas contábeis vigentes no Brasil e com o CPC 24 – Evento Subsequente, a Administração avaliou os fatos ocorridos entre a data de encerramento do exercício e a data de autorização para emissão das demonstrações contábeis.

Após o encerramento do exercício, em 20 de janeiro de 2026, foi publicada a Portaria SAES/MS nº 3.715, que deferiu a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) da Associação (Processo nº 25000.182648/2023-11). Trata-se de um evento subsequente que não origina ajustes nos saldos contábeis de 31 de dezembro de 2025, mas cuja divulgação é requerida por sua relevância material para a manutenção da imunidade tributária (contribuições sociais) e continuidade operacional da entidade.

Não foram identificados outros eventos subsequentes que pudessem demandar ajustes ou divulgação adicional nas demonstrações contábeis referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025.

Goiânia, 16 de março de 2026.

Álvaro Franzão Gonçalves

Gerente Corporativo de Contabilidade e Custos
CRC 028070/O-6

Paulo Cesar Alves Pereira

Diretor Corporativo de Custos, Contabilidade e Finanças
CRA-GO 16575

Lucas Paula da Silva

Superintendente Executivo
CORECON-2018/D

PARECER DO CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO, INOVAÇÃO E RESULTADOS EM SAÚDE – AGIR

Os abaixo assinados, na condição de membros do Conselho Fiscal da Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR, em cumprimento às suas atribuições legais e estatutárias, após examinarem os relatórios gerenciais e de atividades da instituição no gerenciamento da entidade (matriz) e filiais: CED, Clínicas TEIAs (TEIA Senador Canedo, TEIA Rio Verde, TEIA Manaus I, TEIA Manaus II, TEIA Goiânia, TEIA Aparecida de Goiânia, TEIA Anápolis, TEIA Philippe Pinel, TEIA Centro TEA Paulista); também, no gerenciamento dos objetos dos contratos de gestão das unidades filiais CRER, HDS, HUGOL, HECAD, CHS (composto pelo Hospital e Pronto Socorro 28 de Agosto e pelo Instituto da Mulher Dona Lindu), HRD e HMSA; e, também no gerenciamento dos Termos de Colaboração das unidades filiais HEJ e Policlínica Estadual Brasil Bruno de Bastos Neto - Região Rio Vermelho, opinam pelas suas aprovações, sem ressalvas ou recomendações. De igual forma, após examinarem as demonstrações contábeis relativas ao exercício findo de 2025, concluem, com base no parecer dos auditores externos independentes que as referidas demonstrações refletem fielmente a posição patrimonial e financeira da associação. Desse modo, manifestam, favoravelmente, pelo encaminhamento das citadas demonstrações para o Conselho de Administração e para a Assembleia Geral dos Associados da Agir e aos demais órgãos de fiscalização, opinando pela sua aprovação, sem ressalvas ou recomendações.

Goiânia, 24 de março de 2026.

Pedro Daniel Bittar

Conselheiro Fiscal-Presidente
Titular

Salomão Rodrigues Filho

Conselheiro Fiscal
Titular

Milca Severino Pereira

Conselheira Fiscal
Suplente

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Ao Presidente, Diretores e Conselheiros da ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO, INOVAÇÃO E RESULTADOS EM SAÚDE – AGIR, gestor da Hospital Estadual de Urgências Governador Otávio Lage de Siqueira - HUGOL. Goiânia - GO

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO, INOVAÇÃO E RESULTADOS EM SAÚDE – AGIR – HUGOL, que compreendem o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2025, e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais práticas contábeis e, ainda, a evolução do passivo trabalhista e/ou previdenciário, bem como seu impacto nas contas auditadas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO, INOVAÇÃO E RESULTADOS EM SAÚDE – AGIR – HUGOL, em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras de auditoria.

Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à Associação, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e as normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), juntamente com os requisitos éticos pertinentes para nossa auditoria das demonstrações contábeis no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com esses requisitos. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício



agir

HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIAS DA REGIÃO NOROESTE DE GOIÂNIA GOVERNADOR OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA (HUGOL)

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

• **Subvenções e Reconhecimento da Receita**

Os detalhes sobre a política contábil, relativos a Subvenções a receber, proveniente de repasses da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás – SES/GO, estão correlacionados na Nota “5. SUBVENÇÃO GOVERNAMENTAL E CONTRATO DE GESTÃO” e “19. RECEITA COM RESTRIÇÃO – ATIVIDADES DE SAÚDE”, ambas relacionadas nas demonstrações contábeis individuais da Associação.

A avaliação realizada pela administração da Associação, sobre as Subvenções a receber, no valor de R\$ 21,68 milhões, envolve o pressuposto de que o acordado no Contrato de Gestão nº 003/2014-SES-GO/Agir/HUGOL e seus respectivos termos aditivos, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE GOIÁS – SES/GO e a ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO, INOVAÇÃO E RESULTADOS EM SAÚDE – AGIR, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde Hospital Estadual de Urgências Governador Otávio Lage de Siqueira - HUGOL, será cumprido.

A Administração da Associação cumpre integralmente com os critérios estabelecidos no Contrato de Gestão e seus respectivos termos aditivos. Nesse contexto, a Associação incorreu em custos e despesas previstos contratualmente, o que resultou no reconhecimento de receita decorrente das atividades de saúde no montante de R\$ 447,8 milhões. Contudo, houve reconhecimento de crédito de subvenção a favor da Associação, uma vez que, no período em análise, os custos e despesas incorridos foram superiores aos valores repassados.

Resposta da auditoria ao assunto

Avaliamos a consistência entre a política contábil, relacionada com o registro das Subvenções Governamentais a Realizar/Executar, vinculado ao Contrato de Gestão e seus respectivos termos aditivos junto a SES/GO, e se os procedimentos contábeis foram aplicados de acordo com as normas brasileiras de contabilidade.

Realizamos testes para validar se o REGIME DE COMPETÊNCIA estava sendo observado, se a receita de subvenção governamental estava reconhecida ao longo do período necessário, e se esta foi confrontada com os custos e despesas correspondentes, quando existentes. Também, verificamos que a receita não estava sendo reconhecida no momento de seu recebimento, uma vez que a Associação necessita cumprir regras contratuais para realizar o reconhecimento dessa receita.

Contudo, realizamos uma análise da correlação entre o reconhecimento da receita de subvenção em confronto com os custos e despesas correspondentes. Semelhantemente, constatamos que a diferença da subvenção relacionada foi transferida para a conta de “CONTRATO DE GESTÃO 003/2014-SES/GO HUGOL” no Ativo, uma vez que o contrato suporta o reconhecimento da receita em relação a tais custos/despesas, conforme relacionado na Nota “5. SUBVENÇÃO GOVERNAMENTAL E CONTRATO DE GESTÃO”, vinculada às demonstrações contábeis individuais e de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil

• **Critério Contábil – Atendimento parcial da Norma Brasileira de Contabilidade NBC TG 07 (R2)**

Os detalhes sobre a política contábil, relativa à mudança de critério contábil, estão relacionados na Nota “3 – ATIVOS, PASSIVOS E RESULTADO”, subitem “I - IMOBILIZADO”, letra “a”, “RECONHECIMENTO E MENSURAÇÃO”, relacionada nas demonstrações contábeis individuais da Associação.

A decisão tomada pela Administração da Associação é de não reconhecer os bens tangíveis e intangíveis, adquiridos com recursos do Contrato de Gestão nº 003/2014-SES-GO/Agir/HUGOL e seus respectivos termos aditivos, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE GOIÁS – SES/GO e a ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO, INOVAÇÃO E RESULTADOS EM SAÚDE – AGIR, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da Hospital Estadual de Urgências Governador Otávio Lage de Siqueira - HUGOL, como sendo da Associação. Portanto, esses bens não são registrados no grupo Ativo Imobilizado. O contrato deixa claro que tais bens são do Estado, por meio da SES/GO, e que ao final do instrumento pactuado, estes serão devolvidos à contratante. Neste sentido, a Associação gestora da HUGOL optou por acatar o entendimento contábil.

Resposta da auditoria ao assunto

NBCTGEC Estrutura Conceitual para relatório financeiro

Em análise as práticas contábeis adotadas no Brasil, em especial a Resolução NBCTGEC/2019, que dá nova redação à NBC TG ESTRUTURA CONCEITUAL, que dispõe sobre a estrutura conceitual para relatório financeiro e Resolução CFC NBCTG26 de 2017, que aprovou a NBC TG 26 (R5) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, obtém-se o entendimento que a representação fidedigna (essência sobre a forma) deve prevalecer.

Em observação as referidas Resoluções, entendemos que, em circunstâncias extremamente raras, nas quais a administração da Associação vier a concluir que a conformidade com um ou mais requisitos das normas, interpretações ou comunicados técnicos conduziriam a uma apresentação tão enganosa, em relação as Demonstrações Contábeis, que entraria em conflito com o objetivo das demonstrações contábeis, qual seja, exigência à contínua obediência da prevalência da REPRESENTAÇÃO FIDELIDADE, estabelecido na Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro, a Associação não deveria aplicar esse(s) requisito(s).

Neste sentido, encaminhamos consulta ao Conselho Federal de Contabilidade, o qual reconheceu que de fato esses bens deveriam ser reconhecidos diretamente em conta de resultado e confrontados com a subvenção relacionada, assegurando o controle em contas próprias, conforme previsão contratual, e atendimento a essência sobre a forma (representação fidedigna), contrariando parte dos dizeres da Resolução CFC NBCTG07 de 2017, que aprova a NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais.

Ênfase

Continuidade das operações

Conforme divulgado na Nota Explicativa nº “5. SUBVENÇÃO GOVERNAMENTAL E CONTRATO DE GESTÃO”, os recursos destinados ao custeio das atividades desenvolvidas pela Associação são providos pela SES/GO, conforme previsto no Contrato de Gestão e seus respectivos termos aditivos. Contudo, indicamos a existência da incerteza quanto à continuidade/prorrogação do Contrato de Gestão, prevista para conclusão em julho de 2026. Nossa opinião não está ressalvada por este assunto.

Evolução do Passivo Trabalhista e/ou Previdenciário

Apesar de a Resolução Normativa nº 9/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Goiás TCE-GO, ter revogado o Anexo único da Resolução Normativa nº 04/2025 do próprio TCE-GO, este relatório de auditoria incluiu, exclusivamente para o exercício auditado, procedimentos de responsabilidades adicionais àqueles requeridos pelas normas de auditoria, na seção “Relatório sobre outros requisitos legais e regulatórios”, com o objetivo de verificar se as demonstrações contábeis refletem adequadamente a evolução do passivo trabalhista e/ou previdenciário e seu impacto nas contas auditadas, em atendimento à determinação da Secretaria de Saúde do Estado de Goiás (SES-GO), com base em Resolução Normativa do TCE-GO, cuja determinação foi revogada (item 2 do Anexo único), visto sua vigência ter se dado até meados do final de setembro de 2025.

Contudo, os itens que compõem o passivo trabalhista e/ou previdenciário são definidos pela Entidade, e não pelo TCE-GO ou pela SES-GO, levando-se em consideração o entendimento da própria Entidade sobre quais itens devem ou não compor a referida análise da evolução do passivo trabalhista e/ou previdenciário.

Portanto, este relatório não expressa opinião ou conclusão sobre a suficiência dos itens utilizados pela entidade para a elaboração da evolução do passivo trabalhista e/ou previdenciário, seja para os propósitos desta análise ou para qualquer outro fim, uma vez que os requisitos emanados do TCE-GO (já revogado) e da SES-GO, não determinam quais itens devem compor a evolução. Nossa opinião não está ressalvada por este assunto.

Outros assuntos

Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior

As demonstrações financeiras individuais do exercício findo em 31 de dezembro de 2024, apresentadas para fins de comparação, foram examinadas por outros auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria sem modificação, em 28 de março de 2025.

Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis



agir

HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIAS DA REGIÃO NOROESTE DE GOIÂNIA GOVERNADOR OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA (HUGOL)

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Associação continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Associação ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Associação são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Associação.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Associação. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Associação a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança uma declaração de que cumprimos os requisitos éticos pertinentes à independência e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar consideravelmente nossa independência, incluindo, quando aplicável, as ações tomadas para eliminar as ameaças ou as salvaguardas aplicadas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Relatório sobre outros requisitos legais e regulatórios

Embora a obrigatoriedade de evidenciar a evolução do passivo trabalhista e/ou previdenciário tenha sido revogada pelo Tribunal de Contas do Estado de Goiás (TCE-GO) por meio da Resolução Normativa nº 9/2025, incluímos neste relatório, em atendimento à Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO), procedimentos adicionais aos exigidos pelas normas de auditoria, com o objetivo de verificar se as demonstrações contábeis refletem adequadamente a evolução desse passivo e seus impactos sobre as contas auditadas.

Para isso, consideramos, para fins de representação, as informações constantes da Nota 18, com suporte nas **Notas 11, 12, 13 e 16** das Demonstrações Financeiras elaboradas pela Entidade.

As obrigações trabalhistas e previdenciárias, incluídas as contingências trabalhistas, totalizaram **R\$ 33.284.200,30** em 2025, contra **R\$ 20.633.811,82** em 2024, o que demonstra aumento global de **R\$ 12.650.388,48**, equivalente a **61,31%**.

No que se refere ao impacto nas contas auditadas, evidencia-se que as referidas obrigações representaram **50,64%** do passivo exigível total em 2025, ante **31,14%** em 2024.

Cumpre destacar que, nesta unidade, a variação observada decorre, principalmente, da elevação das rubricas **Obrigações Trabalhistas (Nota 12)**, cujo saldo passou de **R\$ 80.588,54** para **R\$ 9.794.893,16**, **Provisões Trabalhistas e Encargos (Nota 13)**, cujo saldo passou de **R\$ 14.751.577,10** para **R\$ 16.030.693,92**, e **Contingências Judiciais (Nota 16)**, cujo saldo passou de **R\$ 1.693.912,81** para **R\$ 5.127.038,78**.

Com base nos procedimentos efetuados para atendimento a essa exigência específica da SES-GO, e considerando as informações apresentadas nas **Notas 11, 12, 13, 16 e 18**, entendemos que a evolução do passivo trabalhista e/ou previdenciário divulgada pela Entidade no exercício findo em 31 de dezembro de 2025 está adequadamente refletida, em seus aspectos relevantes, nas demonstrações contábeis, bem como apresentada de forma consistente com as respectivas notas explicativas, não tendo chegado ao nosso conhecimento fatos que indiquem inadequação material no reconhecimento, mensuração, apresentação ou divulgação desses saldos no contexto das contas auditadas.

Esta conclusão é emitida exclusivamente para atendimento à exigência regulatória mencionada e não modifica nossa opinião sobre as demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Goiânia - GO, 19 de março de 2026.

WORK7 AUDITORES INDEPENDENTES LTDA

CRC 1GO 001891

JOSÉ RICARDO XAVIER

CONTADOR CRC GO-013785/O-0

CVM 12.424



agir

POLICLÍNICA ESTADUAL BRASIL BRUNO DE BASTOS NETO – REGIÃO RIO VERMELHO – GOIÁS

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

	Nota Explicativa	2025
ATIVO		
Circulante		10.759.448,93
Caixa e equivalentes de caixa	4	10.404.178,56
Créditos com terceiros	5	6.952,59
Estoques	6	348.317,78
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		
TOTAL DO ATIVO		10.759.448,93
TOTAL DO ATIVO COMPENSADO	13	80.603.492,51
Recurso do Termo de Colaboração		73.717.681,85
Bens Adquiridos Termo de Colaboração		44.440,44
Bens Cedidos Termo de Colaboração		5.998.583,26
Isenções Cebas		842.786,96
TOTAL DO ATIVO + ATIVO COMPENSADO		91.362.941,44
PASSIVO		
Circulante		10.759.448,93
Fornecedores	7	547.717,98
Obrigações sociais e tributárias	8	168.007,80
Obrigações trabalhistas	9	13.014,72
Subvenções governamentais a realizar	10	9.714.552,92
Provisões trabalhistas e encargos	11	314.051,01
Outras Obrigações	12	2.104,50
NÃO CIRCULANTE		
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio Social		
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		10.759.448,93
TOTAL DO PASSIVO COMPENSADO	13	80.603.492,51
Recurso do Termo de Colaboração		73.717.681,85
Bens Adquiridos Termo de Colaboração		44.440,44
Bens Cedidos Termo de Colaboração		5.998.583,26
Isenções Cebas		842.786,96
TOTAL DO PASSIVO, PATRIMÔNIO LÍQUIDO + PASSIVO COMPENSADO		91.362.941,44

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024 (EM REAIS)

	Nota Explicativa	2025
RECEITAS OPERACIONAIS - Com restrição		
Programa atividade de saúde	15	13.076.121,96
Programa atividade de saúde		13.072.966,74
Outras Receitas		3.155,22
CUSTOS COM PROGRAMAS - Com restrição		
Programa atividade de saúde	16	(11.617.628,20)
Custo de pessoal cedido	16.1	(41.816,11)
Custo de pessoal próprio	16.2	(3.678.414,86)
Custo operacional	16.3	(7.852.956,79)
Custo na aquisição de bens	16.4	(44.440,44)
SUPERÁVIT / (DÉFICIT) BRUTO COM RESTRIÇÃO -		
ATIVIDADE DE SAÚDE		1.458.493,76
DESPESAS OPERACIONAIS - Com restrição		
Programa atividade de saúde		
Despesas administrativas	17	(2.069.631,06)
Serviços contratados	17.1	(879.444,62)
Administrativas	17.2	(1.184.050,72)
Tributárias	17.3	(6.135,72)
SUPERÁVIT (DÉFICIT) ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO		
- COM RESTRIÇÃO - ATIVIDADE DE SAÚDE		(611.137,30)
RESULTADO FINANCEIRO - Com restrição		



POLICLÍNICA ESTADUAL BRASIL BRUNO DE BASTOS NETO – REGIÃO RIO VERMELHO – GOIÁS

	Nota Explicativa	2025
Programa atividade de saúde	18	611.137,30
Receitas financeiras		614.382,07
Despesas financeiras		(3.244,77)

SUPERÁVIT / (DÉFICIT) DO PERÍODO COM RESTRIÇÃO

- ATIVIDADE DE SAÚDE

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 (EM REAIS)

	2025
Superávit (Déficit) líquido do período	
Outros resultados abrangentes	
Total do resultado abrangente	

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 (EM REAIS)

	Patrimônio Líquido	Outros Resultados Abrangentes	Outros Resultados Abrangentes	Outros Resultados Abrangentes
Saldos iniciais em 05/05/2025				
Superávit / (Déficit do Período)				
Ajustes de Avaliação Patrimonial				
Saldos finais em 31/12/2025				

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA – MÉTODO DIRETO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 (EM REAIS)

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	2025
Recursos Recebidos	23.033.956,23
Convênio e Subvenções Públicas	22.412.364,04
Rendimentos Financeiros	614.382,07
Outros Recebimentos	7.210,12
Pagamentos Realizados	(12.629.777,67)
Pagamento de bens e Serviços – Atividades executadas	(9.273.803,30)
Salários e Encargos Sociais de Pessoal	(3.114.154,25)
Contribuições Sociais, Impostos e Taxas	(173.132,81)
Outros Pagamentos	(68.687,31)
(=) Caixa Líquido Gerado (Consumido) pelas Atividades Operacionais	10.404.178,56
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento	
Bens Adquiridos	
(=) Caixa Líquido Gerado (Consumido) pelas Atividades de Investimento	
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento	
Pagamento de Empréstimo com Pessoas Ligadas	
(=) Caixa Líquido Gerado (Consumido) pelas Atividades de Financiamento	
(=) Aumento/(Diminuição) Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa	10.404.178,56
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período	
Caixa e Equivalentes de Caixa no Fim do Período	10.404.178,56

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras



agir

POLICLÍNICA ESTADUAL BRASIL BRUNO DE BASTOS NETO – REGIÃO RIO VERMELHO – GOIÁS

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA – MÉTODO INDIRETO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 (EM REAIS)

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	2025
Superávit (Déficit) do Período	

Ajustes por:
(+) Depreciação

Aumento (Diminuição) nos Ativos Circulantes	(355.270,37)
Adiantamentos	(199,99)
Estoques	(355.070,38)
Aumento (Diminuição) nos Passivos Circulantes	10.759.448,93
Fornecedores	547.717,98
Obrigações trabalhistas e previdenciárias	85.243,50
Provisões Trabalhistas	314.051,01
Outras obrigações	2.104,50
Obrigações tributárias e sociais	95.779,02
Subvenções Governamentais	9.714.552,92

(=) Caixa Líquido Gerado (Consumido) pelas Atividades Operacionais	10.404.178,56
---	----------------------

Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento
Bens Adquiridos

(=) Caixa Líquido Gerado (Consumido) pelas Atividades de Investimento

Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento
Empréstimos com pessoas ligadas

(=) Caixa Líquido Gerado (Consumido) pelas Atividades de Financiamento

(=) Aumento (Diminuição) de Caixa e Equivalentes de Caixa	10.404.178,56
--	----------------------

Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa no Fim do Período	10.404.178,56

(=) Aumento (Diminuição) de Caixa e Equivalentes de Caixa	10.404.178,56
--	----------------------

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 (EM REAIS)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Policlínica Estadual Brasil Bruno de Bastos Neto – Região Rio Vermelho – Goiás é uma unidade pública estadual integrante da rede do Sistema Único de Saúde (SUS), vinculada à Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO) e gerida pela Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde (AGIR), por meio de Termo de Colaboração.

A unidade atua no âmbito da Atenção Secundária, com perfil de Atenção Ambulatorial Especializada, prestando serviços assistenciais e diagnósticos de média complexidade, em apoio e retaguarda à Atenção Primária e à Rede de Atenção à Saúde. Oferece consultas médicas especializadas, atendimento multiprofissional interdisciplinar e exames diagnósticos, com foco na integralidade, resolutividade e humanização do cuidado.

A Policlínica está localizada na cidade de Goiás/GO. Abrange 4 Regiões de Saúde (Regiões de Saúde Central, Rio Vermelho, Oeste I e Oeste II) em 72 municípios do interior do Estado de Goiás aos serviços da Rede de Atenção à Saúde com maior qualidade, resolubilidade e de acordo com os princípios da universalização, integralidade e equidade.

2. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis descritas abaixo em detalhes têm sido aplicadas de maneira consistente nas operações contábeis e financeiras da Policlínica Goiás, no exercício apresentado nestas demonstrações financeiras, salvo disposição em contrário.

2.1. BASE DE PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO

• As demonstrações financeiras individuais, abrangem apenas as operações da AGIR Policlínica Goiás, vinculadas ao Termo de Colaboração nº 006/2025 – SES-GO, e foram elaboradas com base nas práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a Legislação Societária, os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), consubstanciadas, principalmente, no que tange à Interpretação Técnica ITG 2002 (R1), aplicáveis às Entidades sem finalidade de lucros, aprovada pela Resolução CFC 1.409/2012, na Norma Brasileira de Contabilidade TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais, aprovada pela Resolução CFC 1.305/2010, com exceção do reconhecimento da receita em detrimento do valor do custo da depreciação, no caso de aquisição de bens com recursos do Contrato de Gestão, por força do entendimento da representação fidedigna (essência sobre a forma).

• A preparação das demonstrações financeiras em conformidade com as referidas normas requer o uso de estimativas contábeis críticas e o exercício de julgamento por parte da administração da entidade no processo de aplicação das práticas contábeis. As áreas que requerem maior nível de julgamento e possuem maior complexidade, bem como aquelas cujas premissas e estimativas são significativas para as demonstrações financeiras, estão divulgadas na **nota 3**.



agir

POLICLÍNICA ESTADUAL BRASIL BRUNO DE BASTOS NETO – REGIÃO RIO VERMELHO – GOIÁS

2.1.1. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DOS SUPERINTENDENTES

A superintendência declara que revisou, discutiu e concordou com as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em **31 de dezembro de 2025** e com o respectivo Relatório dos Auditores Independentes. Confirma também que todas as informações relevantes constantes nas demonstrações financeiras correspondem às utilizadas por ela na sua gestão.

2.2. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Em 2025 a unidade hospitalar manteve a estrutura com **CNPJ 05.029.600/0013-30 – Policlínica Goiás**.

2.3. MOEDA FUNCIONAL E MOEDA DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações financeiras estão sendo apresentadas em Reais, que é a moeda funcional da entidade e, também, a sua moeda de apresentação.

2.4. CONTRATO DE GESTÃO

Visando a operacionalização e execução das ações e serviços de saúde ambulatoriais e hospitalares, a AGIR firmou parceria com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO).

O vínculo foi formalizado pelo **Termo de Colaboração 006/2025 – SES/GO** assinado em 25 de abril de 2025, para a gestão da **Policlínica Estadual Brasil Bruno de Bastos Neto – Região Rio Vermelho – Goiás** com vigência de 36 (trinta e seis) meses contados a partir de 5 de maio de 2025, com possibilidade de renovação.

2.5. COMPARABILIDADE

Em razão do início da vigência do Termo de Colaboração nº 006/2025 em 05 de maio de 2025, bem como do início das operações no mesmo exercício, não há dados do exercício anterior para fins de comparabilidade das informações apresentadas.

3. ATIVOS, PASSIVOS e RESULTADO

a) Caixa e Equivalente de Caixa

Contemplam numerário em caixa, saldos em bancos e investimentos de liquidez imediata, e com risco insignificante de mudança de valor. Esses valores estão demonstrados no custo acrescido das remunerações contratadas e reconhecidas proporcionalmente até a data das demonstrações financeiras e discriminadas com restrição, quando houver.

b) Regime de Apropriação

Os custos, as despesas e as receitas da entidade foram apropriadas em obediência ao regime de competência do exercício, e os direitos, e obrigações foram classificados em ordem decrescente de realização e exigibilidade (grau de liquidez), respectivamente, sendo que aqueles vencíveis até o exercício seguinte foram classificados no Circulante, enquanto os que irão vencer após o término do exercício seguinte foram classificados no Não Circulante.

c) Apuração de Resultado

As receitas, os custos e as despesas são reconhecidas de acordo com o princípio contábil da competência, ou seja, quando os seguintes, aspectos tiverem sido cumulativamente atendidos: (a) haja evidência da existência de contrato; (b) o serviço tenha sido efetivamente prestado; (c) o preço esteja fixo e determinado; e (d) o recebimento seja provável. No que se refere às subvenções para custeio e investimento, estas são apropriadas em conta do passivo, enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento no resultado.

As doações e contribuições, quando existentes, são reconhecidas quando do efetivo recebimento dos recursos.

d) Ativos e Passivos Não Circulantes

Demonstrados por valores de realização/obrigação, conhecidos ou calculáveis, incluindo, quando aplicáveis, os rendimentos auferidos ou as despesas incorridas até a data do Balanço Patrimonial, sendo que aqueles vencíveis até o exercício seguinte foram classificados no Circulante, enquanto os que irão vencer após o término do exercício seguinte foram classificados no Não Circulante.

e) Julgamentos ou Estimativas

A preparação das demonstrações contábeis, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, requer que a administração faça julgamentos e estimativas e adote premissas que afetam os valores apresentados de receitas, custos despesas, ativos e passivos na data-base das demonstrações contábeis. Contudo, a incerteza relativa a essas premissas e estimativas poderia levar a resultados que requeiram um ajuste significativo ao valor contábil do ativo ou passivo afetado em períodos futuros.

As principais premissas relativas à incerteza nas estimativas futuras na data do balanço, envolvendo risco de causar um ajuste significativo no valor contábil dos ativos e passivos no próximo exercício financeiro, são: (a) As subvenções a apropriar, para as quais a Policlínica tem razoável segurança de que há risco provável de não recebimento (perdas prováveis) e (b) provisão para riscos e processos judiciais.

f) Receitas de Aplicações de Subvenções

As aplicações financeiras referentes aos recursos recebidos de subvenções estão demonstradas pelo valor principal, acrescido dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço Patrimonial.

g) Subvenções Governamentais

Subvenção Governamental é uma assistência do governo na forma de transferência de recursos para a Policlínica em troca de cumprimento passado ou futuro de condições relacionadas às atividades operacionais da Policlínica hospitalar. As subvenções governamentais são reconhecidas da seguinte forma: I) a subvenção que não impõe condições de desempenho futuro sobre a Policlínica recebedora é reconhecida como receita quando os valores da subvenção forem mensuráveis com confiabilidade; II) a subvenção que impõe determinada condição de desempenho futuro sobre a entidade é reconhecida como receita apenas quando as condições de desempenho forem atendidas; III) as subvenções recebidas antes de os critérios de reconhecimento de receitas serem satisfeitos são reconhecidas no passivo. A entidade mensura as subvenções pelo valor justo do ativo recebido ou recebível. A subvenção governamental é reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistemática, desde que atendidas as condições deste Pronunciamento **CPC 07 (R1) – Subvenção e Assistência Governamentais**. Enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento da receita com subvenção na demonstração do resultado, a contrapartida da subvenção governamental recebida é feita em conta específica do passivo.



POLICLÍNICA ESTADUAL BRASIL BRUNO DE BASTOS NETO – REGIÃO RIO VERMELHO – GOIÁS
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 (EM REAIS)

h) Estoques

Quando existentes, os estoques são mensurados pelo custo médio, deduzido das perdas decorrente do fluxo normal das atividades. Na Policlínica está relacionada, principalmente a materiais hospitalares, medicamentos e de consumo para serem utilizados junto aos pacientes atendidos na unidade, sendo que os mesmos apresentam livres de ônus ou gravames.

i) Imobilizado

(a) Reconhecimento e mensuração

A Organização Social, AGIR – Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde, por meio do Termo de Colaboração nº 006/2025 – SES/GO, realiza a gestão da **Policlínica Estadual Brasil Bruno de Bastos Neto – Região Rio Vermelho – Goiás**, e todos os bens cedidos e/ou adquiridos com recursos do termo de colaboração. Pelo entendimento à regra contábil, esses bens não são registrados no imobilizado e no intangível. O termo de colaboração define que tais bens são do Estado e que ao final do contrato estes serão devolvidos à Secretaria de Estado da Saúde de Goiás – SES/GO. Com isso, os bens adquiridos no decurso do termo de colaboração são registrados diretamente em contas de resultado e controlados em contas de controle "contas de compensação". Estes bens, continuam, apenas, sendo registrados pelo custo histórico de aquisição.

(b) Depreciação/Amortização

A depreciação/amortização, cuja regra define que deve ser calculada pela estimativa de vida útil/econômica, deixou de ser aplicada aos bens adquiridos com recursos do termo de colaboração, em virtude de estes não serem de propriedade da AGIR, mas, sim, do Estado de Goiás.

j) Impairment

O valor contábil do ativo imobilizado, quando existente, é revisto a cada data de apresentação para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, o valor recuperável do ativo é determinado. Contudo, em virtude do entendimento à regra contábil, os bens adquiridos com recursos do Termo de Colaboração nº 006/2025-SES/GO, não são registrados no imobilizado e no intangível da Associação, conforme informado no item acima descrito.

Uma perda por redução ao valor recuperável é reconhecida caso o valor contábil do ativo exceda seu valor recuperável estimado. Não houve indicação de perda no valor recuperável dos valores contábeis do ativo imobilizado da AGIR – Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde, em 31 de dezembro de 2025, visto que todos os bens são da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás – SES/GO.

k) Fornecedores

As contas a pagar a fornecedores são obrigações por bens ou serviços que foram adquiridos no curso normal das atividades, sendo reconhecidas ao valor da fatura/nota fiscal ou do contrato correspondente. São classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano após a data do balanço (NBC TG 26 (R5)).

l) Aspectos Tributários

A Agir é uma entidade sem fins lucrativos, goza de imunidade tributária nos termos dos artigos 150, inciso VI, alínea "c" e 195 da Constituição Federal, portanto, imune/isenta de recolhimento de impostos e contribuições, e é detentora da Certificação de Entidades Benéficas de Assistência Social (CEBAS), atualmente renovada pela portaria do Ministério da Saúde Nº 3.715, de 20 de janeiro de 2026, com validade de 29/06/2024 a 28/06/2027. Conforme evidenciadas na Nota Explicativa de Eventos Subsequentes.

m) Gratuidades - Atendimento SUS

A Policlínica Goiás, atende exclusivamente usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). Dessa forma, cumpre integralmente o requisito de aplicação mínima de 60% da prestação anual de serviços ao SUS, conforme exigência do art. 9º da Lei Complementar nº 187/2021 para fruição da imunidade tributária.

n) Provisão para Prováveis Perdas em Processos Judiciais

A Policlínica avalia periodicamente as probabilidades de perda relacionadas aos processos judiciais, considerando as evidências disponíveis, a hierarquia normativa, a jurisprudência aplicável, decisões recentes dos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a opinião de seus assessores jurídicos.

Com base nessa análise, a Administração concluiu que não existem processos classificados como de perda provável ou possível que demandem constituição de provisão ou divulgação a título de passivo contingente.

o) Patrimônio Líquido

O Patrimônio Social da Policlínica Goiás é apresentado com saldos nulos, em conformidade com o Pronunciamento Técnico CPC 07 (R1) – Subvenções e Assistências Governamentais. As subvenções governamentais, por estarem condicionadas ao cumprimento de obrigações, são reconhecidas como receita pelo regime de competência, ao longo dos períodos em que são incorridas as despesas a que se destinam, conforme itens 15, alínea b, e 16 do referido pronunciamento, limitado ao lastro contratual.

p) Demais Passivos Circulantes

Demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos encargos e variações monetárias incorridos.

4. CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA

	2025
Aplicações financeiras (*)	10.398.604,35
Banco conta movimento	5.574,21
	10.404.178,56

Descrição	Taxa (a.a.%)	2025
CAIXA FIC GIRO EMPRESAS RF REF DI L	13,7748	9.609.291,07
CAIXA FIC GIRO MPE RF REF DI LP	12,7618	519.813,40
CAIXA CDB FLEX EMPRESARIAL/CDB PROGR. PJ	95,75% CDI	269.499,88
		10.398.604,35



POLICLÍNICA ESTADUAL BRASIL BRUNO DE BASTOS NETO – REGIÃO RIO VERMELHO – GOIÁS
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 (EM REAIS)

As aplicações financeiras são compostas em sua grande maioria por recursos provenientes de subvenções governamentais, aplicados substancialmente em Certificados de Depósito Bancário (CDB), remunerados com base no CDI e renda fixa referenciados em DI, destinados à gestão de capital de giro da entidade, cujos modalidades e rendimentos no período encontram-se demonstrados no quadro acima. Porém, a AGIR é responsável pela aplicação destes recursos e todos eles estão sujeitos a restrições e/ou vinculação por parte do contratante.

5. CRÉDITOS COM TERCEIROS

	2025
Adiantamento a Fornecedor 5.1	199,99
Outros Direitos 5.2	6.752,60
	6.952,59

5.1 – Adiantamentos a Fornecedor

Os adiantamentos a fornecedores são decorrentes do curso normal da atividade, a realização ocorre sempre na competência seguinte, nesse caso em janeiro de 2026.

	2025
Adiantamento a Fornecedor	199,99
	199,99

5.2 - Outros Direitos

	2025
Adiantamento a Fornecedor	6.752,60
	6.752,60

O quadro apresentado evidencia os empréstimos de itens de estoque, correspondentes, substancialmente, a materiais médico-hospitalares e insumos operacionais cedidos de forma temporária, com o objetivo de suprir demandas emergenciais ou equalizar níveis de abastecimento entre as unidades. Tais movimentações possuem natureza transitória, não configuram despesa no momento da remessa e permanecem registradas em controle patrimonial até a efetiva reposição ou compensação dos itens pela unidade beneficiada, observando-se os procedimentos internos de controle e rastreabilidade de estoque.

6. ESTOQUES

	2025
Almoxarifado Geral	177.077,74
Material Médico Hospitalar	129.440,20
Medicamentos	41.799,84
	348.317,78

Os estoques estão relacionados principalmente a materiais hospitalares e medicamentos a serem utilizados na operacionalização da Policlínica e estão apresentados pelo custo médio de aquisição.

7. FORNECEDORES

Referem-se a fornecedores a pagar em 31 de dezembro de 2025 da Policlínica com prazo médio de vencimento inferior a 90 dias. As obrigações a pagar se referem às aquisições de bens e serviços que foram adquiridos/contratados no curso normal das atividades da Policlínica, para execução das atividades operacionais e administrativas em atendimento ao Termo de Colaboração.

	2025
Fornecedores	547.717,98
	547.717,98

7.1 - Fornecedores

	2025
Fornecedores de Serviços Diversos	143.582,14
Fornecedores de Insumos	78.003,89
	221.586,03

7.2 – Contratos a Faturar (*)

	2025
Contratos a Faturar Serviços	197.026,70
Contratos a Faturar Serviços Médicos	129.105,25
	326.131,95

(*) As provisões são constituídas com o objetivo de atender ao princípio da competência, conforme estabelecido pelas normas contábeis aplicáveis, reconhecendo as despesas no período da efetiva prestação dos serviços, independentemente do faturamento ou do recebimento das respectivas notas fiscais. O reconhecimento das provisões ocorre com base na identificação do fato gerador da obrigação, representado pela execução dos serviços conforme as condições contratuais pactuadas, assegurando que os custos e despesas sejam apropriados ao resultado do período a que se referem, de forma fidedigna e consistente. Essa prática contábil visa refletir adequadamente a situação patrimonial e o desempenho econômico da entidade, garantindo a observância dos princípios da competência e da prudência, bem como a adequada mensuração das obrigações assumidas decorrentes de serviços contratados e já prestados até a data-base das demonstrações contábeis.

8. OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRIBUTÁRIAS

	2025
Obrigações Sociais e Tributárias	168.007,80
	168.007,80

8.1 – Obrigações Sociais

As obrigações sociais da Policlínica Goiás foram reconhecidas pelo regime de competência, são referentes a INSS, FGTS, Contribuição Sindical e Imposto de Renda Retido sobre a Folha de Pagamento com liquidação prevista para janeiro de 2026.

	2025
IRRF sob folha	42.761,62
FGTS	42.515,07
INSS sob folha	28.143,87
Contribuição Sindical/Assistencial	1.569,84
	114.990,40



POLICLÍNICA ESTADUAL BRASIL BRUNO DE BASTOS NETO – REGIÃO RIO VERMELHO – GOIÁS
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 (EM REAIS)

8.2 – Obrigações Tributárias

As obrigações tributárias da Policlínica Goiás foram reconhecidas pelo regime de competência, são referentes a retenção sobre serviços de terceiros, com liquidação prevista para janeiro de 2026.

	2025
CSRF	32.235,14
IRRF sob Serviços de PJ/PF	10.163,13
ISS retido	5.361,44
INSS retido	5.257,69
	53.017,40

9. OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

As obrigações com pessoal da Policlínica Goiás foram reconhecidas pelo regime de competência e estão distribuídas como segue:

	2025
Consignados	13.014,72
	13.014,72

10. SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS A REALIZAR - CIRCULANTE

O demonstrativo abaixo apresenta uma síntese sobre os valores previstos e repassados a AGIR referente ao Termo de Colaboração 006/2025 – SES-GO/Agir/Policlínica Goiás, firmado entre a SES-GO - Secretaria de Estado da Saúde de Goiás e a ASSOCIACAO DE GESTAO, INOVACAO E RESULTADOS EM SAUDE – AGIR, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde na Policlínica Estadual Brasil Bruno de Bastos Neto – Região Rio Vermelho – Goiás.

Ano	2025	Saldo Sub. a Executar (Passivo) ou a Receber (Ativo)	9.714.552,92
Subvenção Recebida (+)	22.787.519,66	Subvenção Prevista Anual	21.531.458,75
Rendimento aplicação (+)	614.382,07	Saldo Acum. Sub. a Receber Conforme Cronograma Anual	(1.256.060,91)
Custo Imob. Anterior (-)	44.440,44	Valor do Contrato/Aditivo	96.505.201,51
Outras Receitas (+)	3.155,22	Saldo Acumulado de Subvenção a Receber	73.717.681,85
Reconh. Custo de Glosa e Ajustes (-)	-	Saldo Sub. Acumulada a Executar (Pos.) ou Déficit (Neg.)	83.432.234,77
Custos Realizados (-)	13.646.063,59		

A subvenção não deve ser reconhecida até que exista uma razoável segurança de que a AGIR cumprirá todas as condições estabelecidas e relacionadas à aplicação. Atendido os critérios estabelecidos nas normas contábeis e no Contrato de Gestão, a subvenção, à medida da sua realização, foi reconhecida no resultado como receita. Durante o ano de 2025, a soma dos valores repassados pela SES-GO foi superior as despesas/custos. Desta forma, a AGIR mantém no passivo circulante os valores a realizar do Termo de Colaboração.

Conforme descrito na coluna “Saldo Acumulado de Subvenção a Receber” do quadro acima, levando em consideração a previsão descrita no Termo de Colaboração, o valor global a ser repassado a título de Subvenções em 31/12/2025 é de R\$ 73,717 milhões até a conclusão do termo de colaboração (prevista para maio de 2028).

Conforme descrito na coluna “Saldo Sub. a Executar (Passivo) ou a Receber (Ativo)” no valor de R\$ 9,714 milhão, refere-se a valores recebidos e ainda não aplicados nas atividades sociais da AGIR, na gestão da Policlínica Goiás (custos e/ou despesas – regime de competência), que devem ser realizadas no decorrer a gestão e em exercício futuro, conforme previsto no Termo de Colaboração nº 006/2025 - SES/GO.

Conforme descrito na coluna “Saldo Sub. Acumulada a Executar (Pos.) ou Déficit (Neg.)” a AGIR possui o saldo de R\$ 83,432 milhões para o reconhecimento da receita, tendo como contrapartida o custo/despesas equivalentes, limitando-se ao valor do lastro contratual.

11. PROVISÕES TRABALHISTAS E ENCARGOS

Os saldos são compostos por provisão de férias e encargos.

	2025
Provisão de Férias	290.788,01
Provisão de FGTS sobre Férias	23.263,00
	314.051,01

12. OUTRAS OBRIGAÇÕES

	2025
Empréstimos de Estoque Recebido	2.104,50
	2.104,50

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

13. ATIVO E PASSIVO COMPENSADO

As contas de controle (contas de compensação) registram, os recursos recebidos no âmbito dos Termo de Colaboração, efeitos das isenções das contribuições sociais, bem como os bens de terceiros recebidos em comodato quando existentes, os bens adquiridos com recurso do contrato de gestão e os bens cedidos relacionados à execução desse contrato, com a finalidade de evidenciar responsabilidades assumidas pela entidade que não resultam em reconhecimento nas contas patrimoniais.

Os recursos do Contrato de Gestão são controlados nessas contas para fins de acompanhamento da execução física e financeira dos instrumentos firmados com o poder público, não compondo diretamente o patrimônio da entidade. Os bens de terceiros recebidos em comodato, quando existentes, permanecem de propriedade do cedente, sendo controlados em contas de compensação enquanto perdurar a responsabilidade da entidade quanto à guarda, uso e conservação.

As Isenções referente ao CEBAS da entidade, detentora do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), são controladas em contas de compensação os efeitos das isenções das contribuições sociais previstas na legislação aplicável, especialmente as contribuições previdenciárias patronais, para fins de evidenciação e transparência, sem reflexos diretos nas contas patrimoniais.

Os bens adquiridos e os bens cedidos no âmbito dos Contratos de Gestão, quando não configurada a propriedade pela entidade, são igualmente registrados em contas de controle, permanecendo reconhecidos pelo custo histórico de aquisição exclusivamente para fins de controle e prestação de contas, em conformidade com a legislação vigente e as cláusulas contratuais aplicáveis.

**agir****POLICLÍNICA ESTADUAL BRASIL BRUNO DE BASTOS NETO – REGIÃO RIO VERMELHO – GOIÁS**
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 (EM REAIS)

	2025
Recurso do Termo de Colaboração	73.717.681,85
Bens Cedidos Termo de Colaboração	5.998.583,26
Isenções CEBAS (b)	842.786,96
Bens Adquiridos Termo de Colaboração (a)	44.440,44
	80.603.492,51

(a) BENS ADQUIRIDOS CONTRATO DE GESTÃO

Discriminação	Movimentação	2025
	Acréscimos	Baixas/Reclassificação /Ajustes
Móveis e Utensílios	17.488,00	17.488,00
Máquinas - Aparelhos e Equipamentos	13.764,00	13.764,00
Equipamentos De Processamento	13.188,44	13.188,44
	44.440,44	44.440,44

(b) ISENÇÕES USUFRUIDAS

	2025
Isenções Contribuição Social - Cota Patronal	606.321,56
Isenções Contribuição Social - Terceiros	175.833,26
Isenções Contribuição Social - Sat	30.316,07
Isenções Contribuição Social - Pis Folha	30.316,07
	842.786,96

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Em decorrência da certificação como entidade beneficente de assistência social na área da saúde, concedida por meio do Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social (CEBAS), a entidade usufrui das isenções de contribuições sociais previstas na legislação aplicável. O quadro apresenta os valores estimados das isenções usufruídas no período, apurados com base nas contribuições que seriam devidas caso não houvesse o referido benefício. Esses valores são apresentados exclusivamente para fins de evidenciação e não representam obrigações registradas nas demonstrações contábeis.

14. ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 013/2017 DO TCE – GO, ITEM “S”

	Valor	Variação em relação ao total do passivo
Obrigações Trabalhistas (a)	442.056,13	4,11%
Contingências Trabalhistas (b)	0,00	0,00%

(a) Essa linha compreende os saldos de remunerações (salários), FGTS, Imposto de Renda – IR retido dos empregados, INSS Retido e Provisões de Férias.

(b) Compreende os saldos de processos judiciais com risco de perda provável (quando existentes), reconhecidos nos termos da NBC TG 25 (R2) (CPC 25).

15. RECEITA COM RESTRIÇÃO - ATIVIDADES DE SAÚDE

As receitas de subvenções governamentais são reconhecidas ao longo do período de vigência do Termo de Colaboração e confrontada com os custos e as despesas, por meio de execução de receita, que pretende compensar em base sistemática e atendidas as condições do CPC 07 (R1) - Subvenções e Assistência Governamentais. A redução das receitas ocorre sistematicamente com a redução dos custos e despesas.

	2025
Atividades de saúde	13.072.966,74
Doações recebidas (a)	2.926,34
Outras receitas (b)	228,88
	13.076.121,96

(a) No exercício de 2025, a Policlínica recebeu um montante de doações compostas por materiais hospitalares e medicamentos, reconhecidas contabilmente pelo valor justo na data do recebimento, em conformidade com as normas contábeis aplicáveis às entidades sem finalidade de lucros. As doações possuem caráter espontâneo, eventual e não contratual, sendo realizadas por iniciativa exclusiva dos doadores, não havendo, portanto, controle, previsibilidade ou governança por parte da administração da entidade quanto à sua ocorrência, volume ou periodicidade.

(b) Outras receitas compreendem valores recebidos por meio de transferências via PIX, caracterizados como recuperação de despesas anteriormente incorridas pela entidade

16. CUSTOS COM RESTRIÇÃO – ATIVIDADE DE SAÚDE

16.1 – Pessoal cedido	2025
Remunerações com pessoal cedidos	41.816,11
	41.816,11

16.2 – Pessoal próprio

Os custos com pessoal e encargos correspondem aos gastos incorridos com a remuneração dos empregados vinculados às atividades institucionais da organização, abrangendo salários, férias, décimo terceiro salário, adicionais legais, benefícios concedidos e demais verbas trabalhistas, bem como os encargos sociais e incidentes, tais como FGTS e demais encargos previstos na legislação vigente.

	2025
Remunerações com pessoal próprio	3.414.909,57
Encargos sociais	263.505,29
	3.678.414,86

16.3 Custo Operacional

	2025
Operacional – Material e Insumos 16.3.1	1.087.807,65
Locações 16.3.2	222.274,26
Serviços contratados 16.3.3	6.542.874,88
	7.852.956,79



POLICLÍNICA ESTADUAL BRASIL BRUNO DE BASTOS NETO – REGIÃO RIO VERMELHO – GOIÁS

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 (EM REAIS)

16.3.1 – Material e Insumos

Os custos operacionais compreendem os gastos incorridos com medicamentos e materiais aplicados, alimentação de pacientes, manutenção da infraestrutura e de equipamentos, materiais de expediente, combustíveis e lubrificantes, bem como gases medicinais, necessários à execução das atividades assistenciais e administrativas da entidade. Tais custos são reconhecidos pelo regime de competência e apropriados ao resultado do exercício conforme o consumo efetivo ou a realização dos serviços, observando-se os princípios do confronto entre receitas e despesas e as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis às entidades sem finalidade de lucros. Esses custos estão vinculados à execução dos contratos de gestão, convênios ou instrumentos congêneres firmados com o poder público, atendendo às finalidades institucionais e norma vigente.

2025

Manutenção da infraestrutura e equipamentos	537.431,96
Medicamentos e materiais aplicados	405.919,13
Materiais de expediente aplicados	106.355,65
Alimentação de pacientes	36.982,02
Combustível e lubrificantes	1.118,89
	1.087.807,65

16.3.2 – Locações

Os custos com locação de equipamentos hospitalares referem-se à utilização de equipamentos médico-hospitalares necessários à execução das atividades assistenciais da entidade. Tais custos são reconhecidos pelo regime de competência e apropriados ao resultado do período conforme a vigência dos contratos, em conformidade com a ITG 2002 (R1) e a NBC TG 06 (R3) / CPC 06 (R2). Os contratos não transferem à entidade os riscos e benefícios relevantes da propriedade dos bens, sendo classificados como locações operacionais, cujos encargos são reconhecidos de forma sistemática ao longo do período contratual, assegurando o adequado confronto entre receitas, custos e despesas.

2025

Locação de equipamentos	222.274,26
	222.274,26

16.3.3 – Serviços Contratados

Os custos com serviços assistenciais e de apoio operacional compreendem os gastos incorridos com serviços médicos, exames e serviços laboratoriais, serviços de higiene, limpeza e esterilização, serviços de lavanderia e serviços de transporte. Tais custos são reconhecidos pelo regime de competência e apropriados ao resultado do período conforme a efetiva prestação dos serviços, assegurando o adequado confronto entre receitas, custos e despesas.

2025

Serviços médicos, exames e laboratoriais	6.248.828,34
Serviços de lavanderia	242.642,03
Serviços higiene, limpeza e esterilização	47.823,62
Serviços de transporte	3.580,89
	6.542.874,88

16.4 – Custo com aquisição de bens

O valor refere-se ao custo decorrente de bens adquiridos com recurso do Termo de Colaboração a ser transferido para o Estado de Goiás (SES/GO), em conformidade com o disposto no art. 20 da Lei nº 21.740/2022. Permanecendo a entidade apenas com a responsabilidade de guarda, zelo e manutenção. Os bens adquiridos no decurso do exercício são registrados em contas de controle, classificadas como "Contas de Compensação". O registro dos bens adquiridos continua sendo efetuado pelo custo histórico de aquisição, em conformidade com as normas contábeis aplicáveis.

2025

Custo na aquisição de bens	44.440,44
	44.440,44

CUSTO TOTAL

11.617.628,20

17. DESPESAS COM RESTRIÇÃO – ATIVIDADE DE SAÚDE

As despesas relacionadas referem-se aos gastos ocorridos no curso normal da atividade da Policlínica reconhecidas conforme regime de competência.

17.1 - Serviços contratados

Referem-se a despesas com serviços técnicos e especializados necessários à manutenção das atividades operacionais e administrativas da unidade, incluindo tecnologia da informação, softwares e plataformas digitais, segurança e vigilância patrimonial, Serviços Contábeis e impressão, consultorias e auditorias. Tais gastos são reconhecidos no resultado pelo regime de competência, conforme a efetiva prestação dos serviços.

2025

Serviços de TI, softwares e Plataformas	560.245,78
Serviços de segurança e vigilância	212.185,24
Serviços contábeis / impressão	69.336,20
Serviços de auditoria	21.421,00
Serviços de consultoria	16.256,40
	879.444,62

17.2 – Administrativas

Referem-se a gastos com estrutura administrativa compartilhada, serviços de apoio e manutenção de infraestrutura e veículos, indispensáveis ao funcionamento da unidade. Incluem despesas com gestão, suporte corporativo, conservação predial, equipamentos, frota e serviços auxiliares, sendo reconhecidas no resultado pelo regime de competência

2025

Despesas administrativas compartilhadas	596.386,11
Manutenção de infraestrutura e veículos	581.619,74
Despesas de apoio administrativo	6.044,87
	1.184.050,72

17.3 - Tributárias

Referem-se a valores recolhidos a título de taxas e emolumentos junto aos entes federativos, relacionados à regularidade operacional e ao cumprimento de obrigações legais da unidade, reconhecidos pelo regime de competência.

agir POLICLÍNICA ESTADUAL BRASIL BRUNO DE BASTOS NETO – REGIÃO RIO VERMELHO – GOIÁS NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 (EM REAIS)	
	2025
Taxas federais, estaduais e municipais	6.135,72
	6.135,72
DESPESA TOTAL	2.069.631,06
18. RESULTADO FINANCEIRO COM RESTRIÇÃO – ATIVIDADE DE SAÚDE	
No exercício de 2025, a Policlínica apurou resultado financeiro positivo decorrente, principalmente, de rendimentos de aplicações financeiras vinculadas ao Termo de Colaboração, deduzidas as despesas com tarifas bancárias. Os rendimentos auferidos sobre recursos públicos mantêm natureza vinculada e são integralmente aplicados na execução do objeto contratual, conforme disposições do instrumento jurídico e normas do órgão concedente.	
	2025
Rendimento de aplicação financeira	614.382,07
	614.382,07
	2025
Despesas bancárias	(3.244,77)
	(3.244,77)
Resultado	611.137,30
19. INSTRUMENTOS FINANCEIROS - GESTÃO DE RISCOS E LIQUIDEZ	
A Policlínica participa de operações que envolvem instrumentos financeiros, todos registrados em contas patrimoniais. A administração desses riscos, bem como dos respectivos instrumentos, é realizada por meio da definição de estratégias e do estabelecimento de sistemas de controle, minimizando a exposição em suas operações.	
As aplicações financeiras são substancialmente realizadas com base nas taxas de remuneração efetivamente negociadas. Tais aplicações refletem as condições usuais de mercado nas datas dos balanços.	
Os instrumentos financeiros, ativos e passivos, que a entidade possui (caixa e equivalentes de caixa, contas a receber, fornecedores e outras contas a pagar) são avaliados pelo custo amortizado, e os títulos e valores mobiliários são avaliados ao valor justo, de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 38 – Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração.	
O valor contábil dos instrumentos financeiros apresentados no balanço patrimonial pelo custo amortizado não difere substancialmente dos seus respectivos valores de mercado.	
Em 31 de dezembro de 2025, não existem instrumentos financeiros na forma de derivativos nem de risco semelhante.	
As atividades da entidade a expõem a diversos riscos, para tanto, estes são regularmente monitorados a fim de avaliar os impactos sobre os seus resultados. A superintendência executiva examinou e revisou as informações relacionadas ao gerenciamento de riscos incluindo os procedimentos e práticas aplicadas no controle. A seguir a conceituação dos principais riscos inerentes às atividades da entidade.	
a. Risco de Capital e de Liquidez:	
Este tipo de risco assume duas formas: risco de liquidez de mercado e risco de liquidez de fluxo de caixa. O primeiro é a possibilidade de perda decorrente da incapacidade de realizar uma transação em tempo razoável e sem perda significativa de valor. O segundo está associado à possibilidade de falta de recursos para honrar os compromissos assumidos, em função da ausência de ativos de liquidez imediata suficientes para a cobertura dos passivos imediatos.	
Os objetivos da unidade ao gerir o capital são os de salvaguardar a capacidade de continuidade das operações da unidade gerida.	
b. Risco Legal:	
Está associado às perdas decorrentes de multas, penalidades ou indenizações resultantes de ações de órgãos de supervisão e controle, bem como perdas decorrentes de decisão desfavorável em processos judiciais ou administrativos.	
20. AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO E DIVULGAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	
As demonstrações financeiras foram aprovadas para divulgação pelo Superintendente Executivo em 27 de fevereiro 2026.	
21. EVENTOS SUBSEQUENTES	
Em conformidade com as práticas contábeis vigentes no Brasil e com o CPC 24 – Evento Subsequente, a Administração avaliou os fatos ocorridos entre a data de encerramento do exercício e a data de autorização para emissão das demonstrações contábeis.	
Após o encerramento do exercício, em 20 de janeiro de 2026, foi publicada a Portaria SAES/MS nº 3.715, que deferiu a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) da Associação (Processo nº 25000.182648/2023-11). Trata-se de um evento subsequente que não origina ajustes nos saldos contábeis de 31 de dezembro de 2025, mas cuja divulgação é requerida por sua relevância material para a manutenção da imunidade tributária (contribuições sociais) e continuidade operacional da entidade.	
Não foram identificados outros eventos subsequentes que pudessem demandar ajustes ou divulgação adicional nas demonstrações contábeis referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025.	
Goiânia, 16 de março de 2026.	
Álvaro Franzão Gonçalves Gerente Corporativo de Contabilidade e Custos CRC 028070/O-6	Paulo Cesar Alves Pereira Diretor Corporativo de Custos, Contabilidade e Finanças CRA-GO 16575
	Lucas Paula da Silva Superintendente Executivo CORECON-2018/D

agir

POLICLÍNICA ESTADUAL BRASIL BRUNO DE BASTOS NETO – REGIÃO RIO VERMELHO – GOIÁS
PARECER DO CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO, INOVAÇÃO E RESULTADOS EM SAÚDE – AGIR

Os abaixo assinados, na condição de membros do Conselho Fiscal da Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR, em cumprimento às suas atribuições legais e estatutárias, após examinarem os relatórios gerenciais e de atividades da instituição no gerenciamento da entidade (matriz) e filiais: CED, Clínicas TEIAs (TEIA Senador Canedo, TEIA Rio Verde, TEIA Manaus I, TEIA Manaus II, TEIA Goiânia, TEIA Aparecida de Goiânia, TEIA Anápolis, TEIA Philippe Pinel, TEIA Centro TEA Paulista); também, no gerenciamento dos objetos dos contratos de gestão das unidades filiais CRER, HDS, HUGOL, HECAD, CHS (composto pelo Hospital e Pronto Socorro 28 de Agosto e pelo Instituto da Mulher Dona Lindu), HRD e HMSA; e, também no gerenciamento dos Termos de Colaboração das unidades filiais HEJ e Policlínica Estadual Brasil Bruno de Bastos Neto - Região Rio Vermelho, opinam pelas suas aprovações, sem ressalvas ou recomendações. De igual forma, após examinarem as demonstrações contábeis relativas ao exercício findo de 2025, concluem, com base no parecer dos auditores externos independentes que as referidas demonstrações refletem fielmente a posição patrimonial e financeira da associação. Desse modo, manifestam, favoravelmente, pelo encaminhamento das citadas demonstrações para o Conselho de Administração e para a Assembleia Geral dos Associados da Agir e aos demais órgãos de fiscalização, opinando pela sua aprovação, sem ressalvas ou recomendações.

Goiânia, 24 de março de 2026.

Pedro Daniel Bittar
Conselheiro Fiscal-Presidente
Titular

Salomão Rodrigues Filho
Conselheiro Fiscal
Titular

Milca Severino Pereira
Conselheira Fiscal
Suplente

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Ao Presidente, Diretores e Conselheiros da
ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO, INOVAÇÃO E RESULTADOS EM SAÚDE – AGIR, gestor da
Policlínica Estadual Brasil Bruno de Bastos Neto – Região Rio Vermelho – Goiás - POLICLÍNICA GOIÁS.
Cidade de Goiás - GO

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da **ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO, INOVAÇÃO E RESULTADOS EM SAÚDE – AGIR – POLICLÍNICA GOIÁS**, que compreendem o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2025, e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais práticas contábeis e, ainda, a evolução do passivo trabalhista e/ou previdenciário, bem como seu impacto nas contas auditadas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO, INOVAÇÃO E RESULTADOS EM SAÚDE – AGIR – POLICLÍNICA GOIÁS**, em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras de auditoria.

Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Associação, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e as normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), juntamente com os requisitos éticos pertinentes para nossa auditoria das demonstrações contábeis no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com esses requisitos. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

• Subvenções e Reconhecimento da Receita

Os detalhes sobre a política contábil, relativos a Subvenções a realizar, proveniente de repasses da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás – SES/GO, estão correlacionados na Nota "10. SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS A REALIZAR - CIRCULANTE" e "15. RECEITA COM RESTRIÇÃO - ATIVIDADES DE SAÚDE", ambas relacionadas nas demonstrações contábeis individuais da Associação.

A avaliação realizada pela administração da Associação, sobre as Subvenções a realizar, no valor de R\$ 9,7 milhões, envolve o pressuposto de que o acordado no Termo de Colaboração 006/2025 – SES-GO, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE GOIÁS – SES/GO e a ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO, INOVAÇÃO E RESULTADOS EM SAÚDE – AGIR, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde Policlínica Estadual Brasil Bruno de Bastos Neto – Região Rio Vermelho – Goiás, será cumprido.

A Administração da Associação cumpre integralmente com os critérios estabelecidos no Termo de Colaboração. Nesse contexto, a Associação incorreu em custos e despesas previstos contratualmente, o que resultou no reconhecimento de receita decorrente das atividades de saúde no montante de R\$ 13,0 milhões. Contudo, não houve reconhecimento de crédito de subvenção a favor da Associação, uma vez que, no período em análise, os custos e despesas incorridos foram inferiores aos valores repassados.

Resposta da auditoria ao assunto

Avaliamos a consistência entre a política contábil, relacionada com o registro das Subvenções Governamentais a Realizar/Executar, vinculado ao Termo de Colaboração junto a SES/GO, e se os procedimentos contábeis foram aplicados de acordo com as normas brasileiras de contabilidade.

Realizamos testes para validar se o REGIME DE COMPETÊNCIA estava sendo observado, se a receita de subvenção governamental estava reconhecida ao longo do período necessário, e se esta foi confrontada com os custos e despesas correspondentes, quando existentes. Também, verificamos que a receita não estava sendo reconhecida no momento de seu recebimento, uma vez que a Associação necessita cumprir regras contratuais para realizar o reconhecimento dessa receita.

Contudo, realizamos uma análise da correlação entre o reconhecimento da receita de subvenção em confronto com os custos e despesas correspondentes. Semelhantemente, constatamos que a diferença da subvenção relacionada foi transferida para a conta de "CONTRATO DE GESTÃO SES/GO POLIGOIAS" no Passivo, uma vez que o contrato suporta o reconhecimento da receita em relação a tais custos/despesas, conforme relacionado na Nota "10. SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS A REALIZAR - CIRCULANTE", vinculada às demonstrações contábeis individuais e de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil

• Critério Contábil – Atendimento parcial da Norma Brasileira de Contabilidade NBC TG 07 (R2)

Os detalhes sobre a política contábil, relativa à mudança de critério contábil, estão relacionados na Nota "3 – ATIVOS, PASSIVOS E RESULTADO", subitem "I - IMOBILIZADO", letra "a", "RECONHECIMENTO E MENSURAÇÃO", relacionada nas demonstrações contábeis individuais da Associação.



POLICLÍNICA ESTADUAL BRASIL BRUNO DE BASTOS NETO – REGIÃO RIO VERMELHO – GOIÁS

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A decisão tomada pela Administração da Associação é de não reconhecer os bens tangíveis e intangíveis, adquiridos com recursos do Termo de Colaboração 006/2025 – SES-GO, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE GOIÁS – SES/GO e a ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO, INOVAÇÃO E RESULTADOS EM SAÚDE – AGIR, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da Policlínica Estadual Brasil Bruno de Bastos Neto – Região Rio Vermelho – Goiás, como sendo da Associação. Portanto, esses bens não são registrados no grupo Ativo Imobilizado. O contrato deixa claro que tais bens são do Estado, por meio da SES/GO, e que ao final do instrumento pactuado, estes serão devolvidos à contratante. Neste sentido, a Associação gestora da Policlínica Goiás optou por acatar o entendimento contábil.

Resposta da auditoria ao assunto

NBCTGEC Estrutura Conceitual para relatório financeiro

Em análise as práticas contábeis adotadas no Brasil, em especial a Resolução NBCTGEC/2019, que dá nova redação à NBC TG ESTRUTURA CONCEITUAL, que dispõe sobre a estrutura conceitual para relatório financeiro e Resolução CFC NBCTG26 de 2017, que aprovou à NBC TG 26 (R5) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, obtém-se o entendimento que a representação fidedigna (essência sobre a forma) deve prevalecer.

Em observação as referidas Resoluções, entendemos que, em circunstâncias extremamente raras, nas quais a administração da Associação vier a concluir que a conformidade com um ou mais requisitos das normas, interpretações ou comunicados técnicos conduziram a uma apresentação tão enganosa, em relação as Demonstrações Contábeis, que entraria em conflito com o objetivo das demonstrações contábeis, qual seja, exigência à contínua obediência da prevalência da REPRESENTAÇÃO FIDEDIGNA, estabelecido na Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro, a Associação não deveria aplicar esse(s) requisito(s).

Neste sentido, encaminhamos consulta ao Conselho Federal de Contabilidade, o qual reconheceu que de fato esses bens deveriam ser reconhecidos diretamente em conta de resultado e confrontados com a subvenção relacionada, assegurando o controle em contas próprias, conforme previsão contratual, e atendimento a essência sobre a forma (representação fidedigna), contrariando parte dos dizeres da Resolução CFC NBCTG07 de 2017, que aprova a NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais.

Ênfase

Continuidade das operações

Conforme divulgado na Nota Explicativa nº “10. SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS A REALIZAR - CIRCULANTE”, os recursos destinados ao custeio das atividades desenvolvidas pela Associação são providos pela SES-GO, conforme previsto no Termo de Colaboração. Contudo, indicamos a existência da incerteza quanto à continuidade/prorrogação do Termo de Colaboração, prevista para conclusão em maio de 2028. Nossa opinião não está ressaltada por este assunto.

Evolução do Passivo Trabalhista e/ou Previdenciário

Apesar de a Resolução Normativa nº 9/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Goiás TCE-GO, ter revogado o Anexo único da Resolução Normativa nº 04/2025 do próprio TCE-GO, este relatório de auditoria incluiu, exclusivamente para o exercício auditado, procedimentos de responsabilidades adicionais àqueles requeridos pelas normas de auditoria, na seção “Relatório sobre outros requisitos legais e regulatórios”, com o objetivo de verificar se as demonstrações contábeis refletem adequadamente a evolução do passivo trabalhista e/ou previdenciário e seu impacto nas contas auditadas, em atendimento à determinação da Secretaria de Saúde do Estado de Goiás (SES-GO), com base em Resolução Normativa do TCE-GO, cuja determinação foi revogada (item 2 do Anexo único), visto sua vigência ter se dado até meados do final de setembro de 2025.

Contudo, os itens que compõem o passivo trabalhista e/ou previdenciário são definidos pela Entidade, e não pelo TCE-GO ou pela SES-GO, levando-se em consideração o entendimento da própria Entidade sobre quais itens devem ou não compor a referida análise da evolução do passivo trabalhista e/ou previdenciário.

Portanto, este relatório não expressa opinião ou conclusão sobre a suficiência dos itens utilizados pela entidade para a elaboração da evolução do passivo trabalhista e/ou previdenciário, seja para os propósitos desta análise ou para qualquer outro fim, uma vez que os requisitos emanados do TCE-GO (já revogado) e da SES-GO, não determinam quais itens devem compor a evolução. Nossa opinião não está ressaltada por este assunto.

Outros assuntos

Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior

Em virtude de o início das atividades ter ocorrido somente em 2025, as demonstrações contábeis do período findo em 31 de dezembro de 2024, não foram apresentadas para fins de comparação.

Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Associação continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Associação ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Associação são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissio-



agir

POLICLÍNICA ESTADUAL BRASIL BRUNO DE BASTOS NETO – REGIÃO RIO VERMELHO – GOIÁS
RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

nal ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Associação.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Associação. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Associação a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança uma declaração de que cumprimos os requisitos éticos pertinentes à independência e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar consideravelmente nossa independência, incluindo, quando aplicável, as ações tomadas para eliminar as ameaças ou as salvaguardas aplicadas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Relatório sobre outros requisitos legais e regulatórios

Embora a obrigatoriedade de evidenciar a evolução do passivo trabalhista e/ou previdenciário tenha sido revogada pelo Tribunal de Contas do Estado de Goiás (TCE-GO) por meio da Resolução Normativa nº 9/2025, incluímos neste relatório, em atendimento à Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO), procedimentos adicionais aos exigidos pelas normas de auditoria, com o objetivo de verificar se as demonstrações contábeis refletem adequadamente a evolução desse passivo e seus impactos sobre as contas auditadas.

Para isso, consideramos, para fins de representação, as informações constantes da **Nota 14**, com suporte nas **Notas 8, 9 e 11** das Demonstrações Financeiras elaboradas pela Entidade.

As obrigações trabalhistas e previdenciárias, incluídas as contingências trabalhistas, totalizaram **R\$ 442.056,13** em 2025. Conforme informado na Nota Explicativa 2.5, não há base comparativa para análise horizontal, tendo em vista que a gestão da Policlínica Estadual Brasil Bruno de Bastos Neto – Região Rio Vermelho – Goiás foi iniciada no exercício de 2025.

No que se refere ao impacto nas contas auditadas, evidencia-se que as referidas obrigações representaram **4,11%** do passivo exigível total em 2025.

Cumprir destacar que o passivo exigível total da Entidade em 2025 foi influenciado, principalmente, pela rubrica **Subvenções governamentais a realizar (Nota 10)**, cujo saldo em 31 de dezembro de 2025 totalizou **R\$ 9.714.552,92**. Tal variação está relacionada ao tratamento contábil aplicável às subvenções governamentais, segundo o qual os valores recebidos somente são reconhecidos no resultado à medida de sua realização, desde que atendidas as condições previstas nas normas contábeis e no Termo de Colaboração.

Considerando que, no exercício de 2025, os repasses efetuados pela SES-GO superaram os custos e despesas incorridos no período, os valores correspondentes permaneceram registrados no passivo circulante, não representando, por si só, agravamento equivalente das obrigações trabalhistas e previdenciárias da Entidade.

Com base nos procedimentos efetuados para atendimento a essa exigência específica da SES-GO, e considerando as informações apresentadas nas **Notas 8, 9, 11 e 14**, entendemos que a evolução do passivo trabalhista e/ou previdenciário divulgada pela Entidade no exercício findo em 31 de dezembro de 2025 está adequadamente refletida, em seus aspectos relevantes, nas demonstrações contábeis, bem como apresentada de forma consistente com as respectivas notas explicativas, não tendo chegado ao nosso conhecimento fatos que indiquem inadequação material no reconhecimento, mensuração, apresentação ou divulgação desses saldos no contexto das contas auditadas.

Esta conclusão é emitida exclusivamente para atendimento à exigência regulatória mencionada e não modifica nossa opinião sobre as demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Cidade de Goiás - GO, 19 de março de 2026.

WORK7 AUDITORES INDEPENDENTES LTDA

CRC 1GO 001891

JOSÉ RICARDO XAVIER

CONTADOR CRC GO-013785/O-0

CVM 12.424

HOSPITAL ESTADUAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - HECAD				
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024 (EM REAIS)				
HECAD				
	Nota Explicativa	2025	2024 Reapresentado	2024
ATIVO				
Circulante		31.030.376,98	33.386.001,42	33.386.001,42
Caixa e equivalentes de caixa	4	16.810.401,53	14.626.449,27	-
Banco C/ Movimento - Recursos com Restrição		-	-	0,01
Aplicações Financeiras - Recursos com Restrição		-	-	14.626.449,26
Crédito de Subvenção Cont. Gestão Estadual	5	10.803.413,23	16.189.045,32	16.189.045,32
Adiantamento a Colaborador		-	-	69.119,21
Adiantamento a Fornecedor		-	-	4.494,51
Outros Direitos		-	-	192.150,78
Créditos com terceiros	6	685.263,88	265.764,50	-
Estoques	7	2.731.298,34	2.304.742,33	2.304.742,33
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		414.757,13	93.494,21	93.494,21
Outros Créditos LP	8	414.757,13	93.494,21	-
Créditos Judiciais		-	-	93.494,21
TOTAL DO ATIVO		31.445.134,11	33.479.495,63	33.479.495,63
TOTAL DO ATIVO COMPENSADO	17	289.735.218,33	394.323.402,35	394.323.402,35
Recurso do Contrato de Gestão		231.128.188,48	343.426.368,98	343.426.368,98
Bens de Terceiros em Comodato		2.949.363,53	4.569.044,94	4.569.044,94
Bens Adquiridos Contrato de Gestão		10.519.916,97	6.678.181,12	6.678.181,12
Bens Cedidos Contrato de Gestão		24.627.419,61	24.082.917,80	24.082.917,80
Isonções Cebas		20.510.329,74	15.566.889,51	15.566.889,51
TOTAL DO ATIVO + ATIVO COMPENSADO		321.180.352,44	427.802.897,98	427.802.897,98
PASSIVO				
CIRCULANTE		31.169.926,63	33.446.137,10	33.446.137,10
Fornecedores	9	16.312.971,33	25.237.690,94	18.375.972,43
Contratos a Faturar		-	-	6.861.718,51
Obrigações Sociais		-	-	1.443.560,56
Obrigações Tributárias		-	-	614.221,31
Obrigações sociais e tributárias	10	2.370.291,18	2.057.781,87	-
Obrigações trabalhistas	11	4.198.476,88	2.298,42	2.298,42
Subvenções governamentais a realizar	12	-	275.820,49	275.820,49
Provisões trabalhistas e encargos	13	6.756.565,76	5.459.590,01	5.459.590,01
Outras Obrigações	14	1.197.268,52	409.721,11	412.955,37
Obrigações com partes relacionadas CP	15	334.352,96	3.234,26	-
NÃO CIRCULANTE		275.207,48	33.358,53	33.358,53
Contingências Judiciais	16	275.207,48	33.358,53	33.358,53
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		-	-	-
Patrimonio Social				
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		31.445.134,11	33.479.495,63	33.479.495,63
TOTAL DO PASIVO COMPENSADO	17	289.735.218,33	394.323.402,35	394.323.402,35
Recurso do Contrato de Gestão		231.128.188,48	343.426.368,98	343.426.368,98
Bens de Terceiros em Comodato		2.949.363,53	4.569.044,94	4.569.044,94
Bens Adquiridos Contrato de Gestão		10.519.916,97	6.678.181,12	6.678.181,12
Bens Cedidos Contrato de Gestão		24.627.419,61	24.082.917,80	24.082.917,80
Isonções Cebas		20.510.329,74	15.566.889,51	15.566.889,51
TOTAL DO PASSIVO, PATRIMÔNIO LÍQUIDO + PASSIVO COMPENSADO		321.180.352,44	427.802.897,98	427.802.897,98
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras				
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024 (EM REAIS)				
	Nota Explicativa	2025	2024 Reapresentado	2024
RECEITAS OPERACIONAIS - Com Restrição				
Programa atividade de saúde	19	179.652.267,460	166.400.634,15	162.826.309,35
Programa atividade de saúde		175.091.274,82	161.018.590,61	162.568.514,78
Trabalho Voluntário		0,00	0,00	257.794,57
Outras Receitas		4.560.992,64	5.382.043,54	0,00
CUSTOS COM PROGRAMAS - Com restrição				
Programa atividade de saúde	20	(172.189.447,75)	(157.194.848,78)	(150.860.281,02)
Custos com Materiais		0,00	0,00	(21.245.937,33)
Outras Despesas		0,00	0,00	6.027,38
Custos com Serviços		0,00	0,00	(67.505.189,27)
Despesas com Pessoal		0,00	0,00	(56.483.225,40)
Encargos Trabalhistas		0,00	0,00	(5.336.600,94)
Benefícios Trabalhistas		0,00	0,00	(37.560,89)
Trabalho Voluntário		0,00	0,00	(257.794,57)
Custo de pessoal cedido	20.1	(3.278.757,21)	(4.244.584,24)	0,00
Custo de pessoal próprio	20.2	(75.420.621,91)	(61.857.387,23)	0,00
Custo operacional	20.3	(89.641.080,98)	(89.063.966,98)	0,00
Custo na aquisição de bens	20.4	(3.848.987,65)	(2.028.910,33)	0,00
SUPERÁVIT / (DÉFICIT) BRUTO COM RESTRIÇÃO - ATVIDADE DE SAÚDE		7.462.819,71	9.205.785,37	11.966.028,33
RECEITAS OPERACIONAIS - Com Restrição				
Programa atividade de saúde				
Despesas administrativas	21	(9.659.469,27)	(9.844.674,46)	(11.966.028,33)



agir

HOSPITAL ESTADUAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - HECAD

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024 (EM REAIS)

	2025	2024 Reapresentado	2024
Despesas de Apoio Administrativo	0,00	0,00	(38.086,16)
Despesas Financeiras	0,00	0,00	(31.370,35)
Despesas Tributárias	0,00	0,00	(13.590,30)
Serviços Contratados	0,00	0,00	(4.062.729,16)
Manutenção	0,00	0,00	(1.662.022,36)
Rateio Despesas Administrativas	0,00	0,00	(4.080.996,09)
Despesas c/ Execução do Patrimônio	0,00	0,00	(2.028.910,33)
Provisões Judiciais Trabalhistas	0,00	0,00	(48.323,58)
Serviços contratados	21.1 (1.985.275,02)	(3.710.298,40)	0,00
Despesas Administrativas	21.2 (7.664.649,25)	(6.120.785,76)	0,00
Despesas Tributárias	21.3 (9.545,00)	(13.590,30)	0,00
SUPERÁVIT (DÉFICIT) ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO - COM RESTRIÇÃO - ATIVIDADE DE SAÚDE	(2.196.649,56)	(638.889,09)	0,00
RESULTADO FINANCEIRO - Com restrição			
Programa atividade de saúde	22	2.196.649,56	638.889,09
Receitas financeiras	2.205.023,34	670.259,44	0,00
Despesas financeiras	(8.373,78)	(31.370,35)	0,00
SUPERÁVIT / (DÉFICIT) DO PERÍODO COM RESTRIÇÃO - ATIVIDADE DE SAÚDE	-	-	-

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024 (EM REAIS)

	2025	2024 Reapresentado	2024
Superávit (Déficit) líquido do período	-	-	-
Outros resultados abrangentes	-	-	-
Total do resultado abrangente	-	-	-

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024 (EM REAIS)

	Patrimônio Social	Outros Resultados Abrangentes	Ajuste de Exercício Anterior	Superávit / (Déficit)	Total do Patrimônio Líquido
Saldos iniciais em 01/01/2024	-	-	-	-	-
Superávit / (Déficit) do Período	-	-	-	-	-
Ajustes de Avaliação Patrimonial	-	-	-	-	-
Saldos finais em 31/12/2024	-	-	-	-	-
Saldos finais em 31/12/2024 Representado	-	-	-	-	-
Superávit / (Déficit) do Período	-	-	-	-	-
Ajustes de Avaliação Patrimonial	-	-	-	-	-
Saldos finais em 31/12/2025	-	-	-	-	-

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA – MÉTODO DIRETO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024 (EM REAIS)

	2025	2024 Reapresentado	2024
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais			
Recursos Recebidos	182.373.694,37	177.844.375,30	174.374.611,19
Convênio e Subvenções Públicas	180.109.681,40	173.468.063,22	174.322.196,13
Rendimentos Financeiros	2.158.428,21	672.254,74	-
Outros Recebimentos	105.584,76	3.704.057,34	52.415,06
Pagamentos Realizados	(180.189.742,11)	(163.410.138,95)	(157.911.464,51)
Fornecedores de Insumos e Bens	-	-	(67.249.703,17)
Contratos a Faturar	-	-	73.182,34
Estoque e Custo com Materiais	-	-	(21.658.317,80)
Obrigações com Colaboradores, Benefícios e Encargos Sociais	-	-	(65.200.706,12)
Obrigações Tributárias e Despesas Tributárias	-	-	206.992,00
Outros Obrigações e Obrigações com Rateio	-	-	(4.359.814,56)
Provisões Folha de Pagamento	-	-	361.324,36
Despesas de Apoio Administrativo	-	-	(38.086,16)
Despesas Financeiras	-	-	(31.370,35)
Processos Contingências	-	-	(14.965,05)
Pagamento de bens e Serviços – Atividades executadas	(107.101.711,86)	(101.647.363,61)	-
Salários e Encargos Sociais de Pessoal	(62.541.660,03)	(53.815.571,33)	-
Contribuições Sociais, Impostos e Taxas	(10.020.968,39)	(6.612.593,94)	-
Outros Pagamentos	(525.401,83)	(1.334.610,07)	-
(=) Caixa Líquido Gerado (Consumido) pelas Atividades Operacionais	2.183.952,26	14.434.236,35	16.463.146,68
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento			
Bens Adquiridos	-	-	(2.028.910,33)
(=) Caixa Líquido Gerado (Consumido) pelas Atividades de Investimento	-	-	(2.028.910,33)
Pagamento de Empréstimo com Pessoas Ligadas			
-	-	-	-
(=) Caixa Líquido Gerado (Consumido) pelas Atividades de Financiamento	-	-	-
(=) Aumento/(Diminuição) Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa	2.183.952,26	14.434.236,35	14.434.236,35
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período	14.626.449,27	192.212,92	192.212,92
Caixa e Equivalentes de Caixa no Fim do Período	16.810.401,53	14.626.449,27	14.626.449,27

agir

HOSPITAL ESTADUAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - HECAD

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024 (EM REAIS)

	2025	2024 Reapresentado	2024
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais			
Superávit (Déficit) do Período	-	-	-
<i>Ajustes por:</i>			
(+) Depreciação	-	-	-
(-) Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-
Resultado na baixa de bem do imobilizado	-	-	-
Aumento (Diminuição) nos Passivos Circulantes	4.218.313,78	11.253.022,94	11.253.022,94
Outros Direitos	-	145.561,80	145.561,80
Subvenções Governamentais	5.385.632,09	11.477.860,86	11.477.860,86
Adiantamentos	(159.042,68)	135.474,96	139.416,77
Adiantamento de Fornecedores	-	-	(3.941,81)
Estoques	(687.012,71)	(412.380,47)	(412.380,47)
Depósitos Judiciais/Caução	(321.262,92)	(93.494,21)	(93.494,21)
Aumento (Diminuição) nos Passivos Circulantes	(2.034.361,52)	3.181.213,41	3.181.213,41
Fornecedores	(8.924.719,61)	6.057.361,77	5.984.179,43
Contratos a Faturar	-	-	73.182,34
Obrigações trabalhistas e previdenciárias	4.366.843,80	(3.482.735,66)	(3.372.056,64)
Provisões Trabalhistas	1.296.975,75	361.324,36	361.324,36
Encargos Sociais	-	-	(110.679,02)
Obrigações Tributárias	-	-	220.929,77
Outras obrigações	1.118.666,11	(284.845,85)	(284.845,85)
Obrigações tributárias e sociais	141.843,97	220.929,77	-
Subvenções Governamentais	(275.820,49)	275.820,49	275.820,49
Processos/Contingências	241.848,95	33.358,53	33.358,53
(=) Caixa Líquido Gerado (Consumido) pelas Atividades Operacionais	2.183.952,26	14.434.236,35	14.434.236,35
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento			
Bens Adquiridos	-	-	-
(=) Caixa Líquido Gerado (Consumido) pelas Atividades de Investimento	-	-	-
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento			
Empréstimos com pessoas ligadas	-	-	-
(=) Caixa Líquido Gerado (Consumido) pelas Atividades de Financiamento	-	-	-
(=) Aumento (Diminuição) de Caixa e Equivalentes de Caixa	2.183.952,26	14.434.236,35	14.434.236,35
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período	14.626.449,27	192.212,92	192.212,92
Caixa e Equivalentes de Caixa no Fim do Período	16.810.401,53	14.626.449,27	14.626.449,27
(=) Aumento (Diminuição) de Caixa e Equivalentes de Caixa	2.183.952,26	14.434.236,35	14.434.236,35

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024 (Em Reais)

1.CONTEXTO OPERACIONAL

O Hospital Estadual da Criança e do Adolescente – HECAD, localizado no Estado de Goiás, é uma unidade hospitalar filial gerida pela Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde – Agir, uma sociedade civil com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social pelo Decreto Estadual nº 5.591/02. A Agir foi constituída em 06 de maio de 2002 e iniciou suas atividades em 01 de agosto de 2002, com a finalidade de promover ações assistenciais de atenção à saúde. Para o desenvolvimento de suas atividades, os recursos provêm de contribuições dos associados, subvenções, doações, contratos de gestão com entidades públicas e aplicações financeiras de subvenções. O HECAD tem como missão atender crianças e adolescentes conforme as diretrizes estabelecidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), garantindo acesso integral às linhas de cuidado voltadas à saúde infantojuvenil, por meio do Sistema Único de Saúde (SUS), com base no princípio da equidade no acesso às ações e serviços de promoção, proteção e recuperação da saúde. A necessidade de ampliação da rede de atendimento infantil no Estado de Goiás levou a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás a firmar, em 13 de abril de 2022, um Contrato de Gestão Emergencial com a Agir, estabelecendo o compromisso entre as partes para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no hospital. Em 12 de abril de 2023, foi formalizado um novo Contrato de Gestão nº 20/2023-SES/GO, com vigência até 11 de abril de 2027, assegurando a continuidade da gestão e da prestação dos serviços na unidade. O hospital conta com um Pronto-Socorro 24 horas, Unidades de Terapia Intensiva (UTI), enfermarias especializadas e Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia (SADT), sendo referência no atendimento pediátrico de média e alta complexidade. Além disso, o HECAD está integrado à rede estadual de saúde, contribuindo para a regulação eficiente dos pacientes e a melhoria contínua dos serviços prestados. O Hospital Estadual da Criança e do Adolescente – HECAD é gerido pela Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde – Agir, conforme disposto no contrato de gestão firmado com a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás. Para a condução de suas atividades, a unidade conta com uma estrutura administrativa composta por um Diretor Geral e uma Diretora Técnica, responsáveis pela gestão operacional e técnica do hospital, assegurando a qualidade e eficiência na prestação dos serviços de saúde. Os profissionais do HECAD atuam de forma integrada com a rede estadual de saúde e com instituições de ensino e pesquisa, promovendo capacitação profissional contínua e contribuindo para a inovação e a melhoria dos serviços de assistência pediátrica.

2. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis descritas abaixo em detalhes têm sido aplicadas de maneira consistente nas operações contábeis e financeiras do HECAD, em todos os exercícios apresentados nestas demonstrações financeiras, salvo disposição em contrário.

2.1. BASE DE PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO

As demonstrações financeiras individuais, abrangem apenas as operações da AGIR HECAD, vinculadas ao Contrato de Gestão nº 20/2023-SES/GO e foram elaboradas com base nas práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a Legislação Societária, os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), consubstanciadas, principalmente, no que tange à Interpretação Técnica ITG 2002 (R1), aplicáveis às Entidades sem finalidade de lucros, aprovada pela Resolução CFC 1.409/2012, na Norma Brasileira de Contabilidade TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais, aprovada pela Resolução CFC 1.305/2010, com exceção do reconhecimento da receita em detrimento do valor do custo da depreciação, no caso de aquisição de bens com recursos do Contrato de Gestão, por força do entendimento da representação fidedigna (essência sobre a forma).

A preparação das demonstrações financeiras em conformidade com as referidas normas requer o uso de estimativas contábeis críticas e o exercício de julgamento por parte da administração da entidade no processo de aplicação das práticas contábeis. As áreas que requerem maior nível de julgamento e possuem maior complexidade, bem como aquelas cujas premissas e estimativas são significativas para as demonstrações financeiras, estão divulgadas na nota 3.

2.1.1. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DOS SUPERINTENDENTES

A superintendência declara que revisou, discutiu e concordou com as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 e com o respectivo Relatório dos Auditores Independentes. Confirma também que todas as informações relevantes constantes nas demonstrações financeiras correspondem às utilizadas por ela na sua gestão.

2.2. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Em 2025 a unidade hospitalar manteve a estrutura com CNPJ 05.029.600/0009-53 – HECAD.



agir

HOSPITAL ESTADUAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - HECAD

2.3. MOEDA FUNCIONAL E MOEDA DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações financeiras estão sendo apresentadas em Reais, que é a moeda funcional da entidade e, também, a sua moeda de apresentação.

2.4. CONTRATO DE GESTÃO

Visando a operacionalização e execução das ações e serviços de saúde ambulatoriais e hospitalares, a AGIR firmou parceria com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO).

Contrato de Gestão 20/2023-SES/AGIR/HECAD. Em 12 de abril de 2023, foi firmado contrato de gestão com o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO), visando estabelecer o compromisso entre as partes para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do **Hospital Estadual da Criança e do Adolescente – HECAD**: Contrato de Gestão assinado em **05/04/2023**, com vigência de **12/04/2023 até 11/04/2027**, com possibilidade de renovação.

2.5. RETIFICAÇÃO DE ERRO E REAPRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

No processo de revisão das demonstrações contábeis, a Administração identificou erro formal na totalização das contas de ativo e passivo compensado, cujos saldos foram indevidamente considerados na composição do total do Ativo, bem como classificados no Ativo Não Circulante, Passivo e Passivo Não Circulante. Considerando que tais contas possuem natureza exclusivamente compensatória, não compondo o patrimônio da Entidade, procedeu-se à sua adequada reclassificação.

Nos termos dos itens 41 e 42 da NBC TG 23 (R2), erros materiais de períodos anteriores devem ser corrigidos mediante reapresentação retrospectiva. Dessa forma, as demonstrações contábeis comparativas estão sendo apresentadas com terceira coluna específica de reapresentação, evidenciando os valores anteriormente divulgados, os ajustes efetuados e os saldos corrigidos.

Em atendimento ao item 49 da referida norma, esta nota descreve a natureza do erro e os impactos nas linhas afetadas. A reapresentação não gerou efeitos no resultado do exercício, no patrimônio social ou nos fluxos de caixa, limitando-se à adequada classificação e evidência das contas compensatórias.

2.6. ALTERAÇÃO DE CRITÉRIO DE APRESENTAÇÃO E COMPARABILIDADE

A partir do exercício de 2025, a Entidade promoveu alteração na metodologia de apresentação de determinadas informações contábeis, com o objetivo de aprimorar a transparência, o nível de detalhamento e a clareza dos dados divulgados aos usuários das demonstrações contábeis. A nova metodologia passou a apresentar os dados de forma mais aberta e analítica, possibilitando melhor compreensão da composição dos saldos, da natureza das operações e das variações ocorridas no período, sem alterar os critérios de reconhecimento, mensuração ou avaliação anteriormente adotados. Ressalta-se que a mudança refere-se exclusivamente à forma de apresentação e evidência das informações, não impactando o resultado do exercício, o patrimônio líquido ou a situação patrimonial e financeira da Entidade, mantendo-se a consistência dos registros contábeis. Sempre que aplicável, as informações comparativas foram reclassificadas para fins de melhor comparabilidade entre os períodos.

3. ATIVOS, PASSIVOS e RESULTADO

a) Caixa e Equivalentes de Caixa

Contemplam numerário em caixa, saldos em bancos e investimentos de liquidez imediata, e com risco insignificante de mudança de valor. Esses valores estão demonstrados no custo acrescido das remunerações contratadas e reconhecidas proporcionalmente até a data das demonstrações financeiras e discriminadas com restrição, quando houver.

b) Regime de Apropriação

Os custos, as despesas e as receitas da entidade foram apropriadas em obediência ao regime de competência do exercício, e os direitos, e obrigações foram classificados em ordem decrescente de realização e exigibilidade (grau de liquidez), respectivamente, sendo que aqueles vencíveis até o exercício seguinte foram classificados no Circulante, enquanto os que irão vencer após o término do exercício seguinte foram classificados no Não Circulante.

c) Apuração de Resultado

As receitas, os custos e as despesas são reconhecidas de acordo com o princípio contábil da competência, ou seja, quando os seguintes aspectos tiverem sido cumulativamente atendidos: (a) haja evidência da existência de contrato; (b) o serviço tenha sido efetivamente prestado; (c) o preço esteja fixo e determinado; e (d) o recebimento seja provável. No que se refere às subvenções para custeio e investimento, estas são apropriadas em conta do passivo, enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento no resultado.

• As doações e contribuições, quando existentes, são reconhecidas quando do efetivo recebimento dos recursos.

• As receitas com trabalhos voluntários são mensuradas ao seu valor justo levando-se em consideração os montantes financeiros que o HECAD haveria de pagar caso contratasse esses serviços em mercado similar. Em 31 de dezembro de 2025 a unidade hospitalar registrou receitas e despesas relacionadas aos trabalhos voluntários nas demonstrações financeiras, vide nota explicativa n.º 23.

d) Ativos e Passivos Não Circulantes

Demonstrados por valores de realização/obrigação, conhecidos ou calculáveis, incluindo, quando aplicáveis, os rendimentos auferidos ou as despesas incorridas até a data do Balanço Patrimonial, sendo que aqueles vencíveis até o exercício seguinte foram classificados no Circulante, enquanto os que irão vencer após o término do exercício seguinte foram classificados no Não Circulante.

e) Julgamentos ou Estimativas

A preparação das demonstrações contábeis, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, requer que a administração faça julgamentos e estimativas e adote premissas que afetam os valores apresentados de receitas, despesas, ativos e passivos na data-base das demonstrações contábeis. Contudo, a incerteza relativa a essas premissas e estimativas poderia levar a resultados que requeiram um ajuste significativo ao valor contábil do ativo ou passivo afetado em períodos futuros.

As principais premissas relativas à incerteza nas estimativas futuras na data do balanço, envolvendo risco de causar um ajuste significativo no valor contábil dos ativos e passivos no próximo exercício financeiro, são: (a) As subvenções a apropriar, para as quais a unidade hospitalar tem razoável segurança de que há risco provável de não recebimento (perdas prováveis) e (b) provisão para riscos e processos judiciais.

f) Receitas de Aplicações de Subvenções

As aplicações financeiras referentes aos recursos recebidos de subvenções estão demonstradas pelo valor principal, acrescido dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço Patrimonial.

g) Subvenções Governamentais

Subvenção Governamental é uma assistência do governo na forma de transferência de recursos para a unidade hospitalar em troca de cumprimento passado ou futuro de condições relacionadas às atividades operacionais da unidade hospitalar. As subvenções governamentais são reconhecidas da seguinte forma: I) a subvenção que não impõe condições de desempenho futuro sobre a unidade recebedora é reconhecida como receita quando os valores da subvenção forem líquidos e certos; II) a subvenção que impõe determinada condição de desempenho futuro sobre a entidade é reconhecida como receita apenas quando as condições de desempenho forem atendidas; III) as subvenções recebidas antes de os critérios de reconhecimento de receitas serem satisfeitos são reconhecidas no passivo. A entidade mensura as subvenções pelo valor justo do ativo recebido ou recebível.

A subvenção governamental é reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com os custos e despesas que pretende compensar, em base sistemática, desde que atendidas as condições deste Pronunciamento **CPC 07 (R1) – Subvenção e Assistência Governamentais**. Enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento da receita com subvenção na demonstração do resultado, a contrapartida da subvenção governamental registrada no ativo é feita em conta específica do passivo.

h) Estoques

Os estoques quando existentes, são mensurados pelo custo médio, deduzido das perdas decorrente do fluxo normal das atividades. Na unidade hospitalar está relacionada, principalmente a materiais hospitalares, medicamentos e de consumo para serem utilizados junto aos pacientes atendidos no hospital, sendo que os mesmos apresentam livres de ônus ou gravames. Contudo, alguns estoques podem conter restrições por parte do contratante.

i) Imobilizado

(a) Reconhecimento e mensuração

A Organização Social, AGIR – Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde, por meio do contrato de gestão nº 020/2023-SES-GO e seus respectivos termos aditivos, administra o **Hospital Estadual da Criança e do Adolescente – HECAD** e todos os bens cedidos e/ou adquiridos com recursos do contrato de gestão. Pelo entendimento à regra contábil, esses bens não são registrados no imobilizado e no intangível. O contrato de gestão define que tais bens são do Estado e que ao final do contrato estes serão devolvidos à Secretaria de Estado da Saúde de Goiás – SES-GO. Com isso, os bens adquiridos no decurso do contrato de gestão são registrados diretamente em contas de resultado e controlados em contas de controle “contas de compensação”. Estes bens, continuam, apenas, sendo registrados pelo custo histórico de aquisição.

(b) Depreciação/Amortização

A depreciação/amortização, cuja regra define que deve ser calculada pela estimativa de vida útil/econômica, deixou de ser aplicada aos bens adquiridos com recursos do contrato de gestão, em virtude de estes não serem de propriedade da AGIR, mas, sim, do Estado de Goiás.

j) Impairment

**agir**

HOSPITAL ESTADUAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - HECAD

O valor contábil do ativo imobilizado, quando existente, é revisto a cada data de apresentação para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, o valor recuperável do ativo é determinado. Contudo, em virtude do entendimento à regra contábil, os bens adquiridos com recursos do contrato de gestão nº 20/2023/SES-GO, não são registrados no imobilizado e no intangível da Associação, conforme informado no item acima descrito.

Uma perda por redução ao valor recuperável é reconhecida caso o valor contábil do ativo exceda seu valor recuperável estimado. Não houve indicação de perda no valor recuperável dos valores contábeis do ativo imobilizado da AGIR – Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde, em 31 de dezembro de 2025, visto que todos os bens são da Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Goiás – SES-GO.

k) Fornecedores

As contas a pagar a fornecedores são obrigações por bens ou serviços que foram adquiridos no curso normal das atividades, sendo reconhecidas ao valor da fatura/nota fiscal ou do contrato correspondente. São classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano após a data do balanço (NBC TG 26 (R5)).

l) Aspectos Tributários

A Agir é uma entidade sem fins lucrativos, goza de imunidade tributária nos termos dos artigos 150, inciso VI, alínea "c" e 195 da Constituição Federal, portanto, imune/isenta de recolhimento de impostos e contribuições, e é detentora da Certificação de Entidades Beneficente de Assistência Social (CEBAS), atualmente renovada pela portaria do Ministério da Saúde Nº 3.715, de 20 de janeiro de 2026, com validade de 29/06/2024 a 28/06/2027. Conforme evidenciadas na Nota Explicativa de Eventos subsequentes.

m) Gratuidades - Atendimento SUS

O Hospital Estadual da Criança e do Adolescente administrado – HECAD, atende exclusivamente usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). Dessa forma, cumpre integralmente o requisito de aplicação mínima de 60% da prestação anual de serviços ao SUS, conforme exigência do art. 9º da Lei Complementar nº 187/2021 para fruição da imunidade tributária.

n) Provisão para Prováveis Perdas em Processos Judiciais

O HECAD é parte em processos judiciais, conforme descrito na **nota 16**. Provisões são constituídas para todos os riscos e processos judiciais que representem perdas prováveis que possam ser estimadas de forma razoável. A avaliação da probabilidade de perda inclui a análise das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos assessores jurídicos da Agir.

o) Patrimônio Líquido

O Patrimônio Líquido do HECAD é apresentado com saldos nulos, em conformidade com o Pronunciamento Técnico CPC 07 (R1) – Subvenções e Assistências Governamentais. As subvenções governamentais, por estarem condicionadas ao cumprimento de obrigações, são reconhecidas como receita pelo regime de competência, ao longo dos períodos em que são incorridos os custos e as despesas a que se destinam, conforme itens 15, alínea b, e 16 do referido pronunciamento, limitado ao lastro contratual.

p) Demais Passivos Circulantes

Demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos encargos e variações monetárias incorridos.

4. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

DESCRIÇÃO	2024		
Bancos Conta Movimento	0,01		
Aplicações Financeiras	14.626.449,26		
TOTAL	14.626.449,27		
		2025	2024
			Reapresentado
Aplicações financeiras (*)	16.614.494,69	14.626.449,26	
Banco conta movimento	195.906,84	0,01	
	16.810.401,53	14.626.449,27	
DESCRIÇÃO	Taxa (a.a.%)	2025	2024
			Reapresentado
CAIXA FIC GIRO IMPE RF REF DI LP	13,7748	10.697.891,50	352.594,93
CAIXA FIC GIRO EMPRESAS RF REF DI L	12,7618	3.801.075,05	14.273.854,33
CAIXA CDB FLEX EMPRESARIAL/CDB	98% CDI	2.115.528,14	-
PROGR PJ			
		16.614.494,69	14.626.449,26

As aplicações financeiras são compostas por recursos provenientes de subvenções governamentais, aplicados substancialmente em Certificados de Depósito Bancário (CDB), remunerados com base no CDI e renda fixa referenciados em DI, destinados à gestão de capital de giro da entidade, cujos modalidades e rendimentos no período encontram-se demonstrados no quadro acima. Porém, a AGIR é responsável pela aplicação destes recursos e todos eles estão sujeitos a restrições e/ou vinculação por parte do contratante.

5. SUBVENÇÃO GOVERNAMENTAL E CONTRATO DE GESTÃO

	2024
Subvenção a Receber Contrato de Gestão Estadual	16.189.045,32
	16.189.045,32

O demonstrativo abaixo apresenta uma síntese sobre os valores previstos e repassados a AGIR referente ao Contrato de Gestão de 20/2023-SES-GO/Agir/HECAD, firmado entre a SES-GO - Secretaria de Estado da Saúde de Goiás e a ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO, INOVAÇÃO E RESULTADOS EM SAÚDE, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital Estadual da Criança e do Adolescente – HECAD.

Subvenção Recebida (+)	180.220.328,42
Rendimento aplicação (+)	2.202.067,073
Custo Imob. Anterior (-)	3.848.987,654
Outras Receitas (+)	4.563.948,91
Reconh. Custo de Glosa e Ajustes (-)	- 256.578,49
Custos Realizados (-)	178.008.303,15
Saldo Sub. a Executar (Passivo) ou a Receber (Ativo)	-10.803.413,23
Subvenção Prevista Anual	
Saldo Acum. Sub. a Receber Conforme	187.496.642,29
Cronograma Anual	1.100.153,23
Valor do Contrato/Aditivo	3.510.007,52
Saldo Acumulado de Subvenção a Receber	231.128.188,48
Saldo Sub. Acumulada a Executar (Pos.) ou Déficit (Neg.)	220.324.775,25
Custo Médio Mensal	14.834.025,26

A subvenção não deve ser reconhecida até que exista uma razoável segurança de que a AGIR cumprirá todas as condições estabelecidas e relacionadas à aplicação. Atendido os critérios estabelecidos nas normas contábeis e no Contrato de Gestão, a subvenção, à medida da sua realização, foi reconhecida no resultado como receita. A partir de dezembro de 2025, a soma dos valores repassados pela SES-GO foi inferior as despesas/custos. Desta forma, a AGIR passou a registrar essas diferenças em créditos a receber, no ativo circulante.

Conforme descrito na coluna "Saldo Acumulado de Subvenção a Receber" do quadro acima, levando em consideração a previsão descrita no Contrato de Gestão, o valor global a ser repassado a título de Subvenções em 31/12/2025 é de R\$ 231,1 milhões até a conclusão do contrato (prevista para março de 2027).

Conforme descrito na coluna "Saldo Sub. a Executar (Passivo) ou a Receber (Ativo)" no valor de R\$ 10,8 milhões, refere-se a valores já aplicados nas atividades sociais da AGIR, na gestão do HECAD (custos e/ou despesas – regime de competência), para os quais ainda não houve a contrapartida da subvenção, que devem ser realizadas em exercício futuro, conforme previsto no Contrato de Gestão nº 20/2023 - SES/GO.

Conforme descrito na coluna "Saldo Sub. Acumulada a Executar (Pos.) ou Déficit (Neg.)" a AGIR possui o saldo de R\$ 220,3 milhões para o reconhecimento da receita, tendo como contrapartida o custo/despesas equivalentes, limitando-se ao valor do lastro contratual.

6. CRÉDITOS COM TERCEIROS

DESCRIÇÃO	2024	
Adiantamento funcionário		69.119,21
Adiantamento fornecedor		4.494,51
Outros direitos		192.150,78
TOTAL		265.764,50
	2025	2024
		Reapresentado
Adiantamento a Colaboradores (6.1)	225.264,40	69.119,21
Adiantamento a Fornecedor (6.2)	7.392,00	4.494,51
Impostos a Recuperar (6.3)	347,47	347,47
Outros Créditos (6.4)	452.260,01	452.260,01
	685.263,88	265.764,50
6.1 - Adiantamento a Colaboradores		2024
Adiantamento de Férias		67.362,08
Adiantamento de Colaborador		1.757,13
		69.119,21



agir

HOSPITAL ESTADUAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - HECAD

Os adiantamentos realizados aos colaboradores são valores pagos de acordo com a legislação específica do trabalho e Acordo Coletivo de Trabalho - ACT, com realização prevista para o mês de janeiro de 2026.

6.2 – Adiantamentos a Fornecedor

2024		
Adiantamentos a Fornecedor		4.494,51
		4.494,51
2025	2024	
	Reapresentado	
Adiantamentos a Fornecedor	7.392,00	4.494,51
	7.392,00	4.494,51

Os adiantamentos a fornecedores são decorrentes do curso normal da atividade, a realização ocorre sempre na competência seguinte.

6.3 – Impostos a Recuperar

2024		
Impostos a recuperar		347,47
		347,47
2025	2024	
	Reapresentado	
Impostos a recuperar	347,47	347,47
	347,47	347,47

Referem-se a tributos sobre aplicações financeiras retidos indevidamente, registrados no ativo da entidade, passíveis de compensação ou restituição, sem constituição de provisão para perdas, conforme NBC TG 25 (R2) (CPC 25).

6.4 – Outros Créditos

2024		
Empréstimo Estoque Concedidos		191.803,31
		191.803,31
2025	2024	
	Reapresentado	
Empréstimo Estoque Concedidos	452.260,01	191.803,31
	452.260,01	191.803,31

O quadro apresentado evidencia os empréstimos de itens de estoque realizados a outras unidades de saúde, correspondentes, substancialmente, a materiais médico-hospitalares e insumos operacionais cedidos de forma temporária, com o objetivo de suprir demandas emergenciais ou equalizar níveis de abastecimento entre as unidades. Tais movimentações possuem natureza transitória, não configuram despesa no momento da remessa e permanecem registradas em controle patrimonial até a efetiva reposição ou compensação dos itens pela unidade beneficiada, observando-se os procedimentos internos de controle e rastreabilidade de estoque.

7. ESTOQUES

Os estoques estão relacionados principalmente a materiais hospitalares e medicamentos a serem utilizados na operacionalização do HECAD e estão apresentados pelo custo médio de aquisição.

2024		
Material Médico Hospitalar		670.311,35
Medicamentos		1.223.272,09
Almoxarifado Geral		411.158,89
		2.304.742,33
2025	2024	
	Reapresentado	
Material Médico Hospitalar	1.176.968,15	670.311,35
Medicamentos	984.207,34	1.223.272,09
Almoxarifado Geral	570.122,85	411.158,89
	2.731.298,34	2.304.742,33

8. OUTROS CRÉDITOS LP

2024		
Depósito Judicial / Recursal / Caução LP		93.494,21
		93.494,21

2025	2024
	Reapresentado
Depósito Judicial / Recursal / Caução LP	414.757,13
	93.494,21
	414.757,13
	93.494,21

Os valores reservados nas contas de depósitos judiciais, em sua maioria, referem-se aos pagamentos realizados para garantir o juízo no âmbito da justiça do trabalho, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho, que prevê a necessidade do pagamento de determinados valores para apresentação de alguns recursos por parte da Reclamada na esfera trabalhista. A depender do resultado do recurso interposto, o valor do depósito recursal poderá ser devolvido à Instituição ou abatido no momento do pagamento da condenação.

9. FORNECEDORES

DESCRIÇÃO	2024
Fornecedores de Insumos (A)	6.510.124,49
Fornecedores de Serviços Médicos (A)	7.733.577,39
Fornecedores de Serviços Diversos (A)	3.652.171,39
Fornecedores de Bens Patrimoniais (A)	480.099,16
Contratos a faturar - Serviços Médicos (A)	3.669.530,37
Contratos a faturar - Serviços Diversos (B)	3.192.188,14
TOTAL	25.237.690,94

Referem-se a fornecedores a pagar em 31 de dezembro de 2025 do HECAD com prazo médio de vencimento inferior a 90 dias. As obrigações a pagar referem-se às aquisições de bens e serviços que foram adquiridos no curso normal das atividades da unidade, para executar atividades operacionais e administrativas na gestão da unidade em atendimento ao Contrato de Gestão.

9 – Fornecedores

2025	2024
	Reapresentado
Fornecedores	16.312.971,33
	25.237.690,94
	16.312.971,33
	25.237.690,94

9.1 – Fornecedores

2025	2024
	Reapresentado
Fornecedores de Serviços Médicos	4.163.923,97
Fornecedores de Insumos	4.096.407,76
Fornecedores de Serviços Diversos	2.816.073,74
Fornecedores de Bens Patrimoniais	42.931,50
	11.119.336,97
	18.375.972,43

9.2 – Contratos a Faturar (*)

2025	2024
	Reapresentado
Contratos a Faturar Serviços Médicos	3.392.231,76
Contratos a Faturar Serviços Diversos	1.801.402,60
	5.193.634,36
	6.861.718,51

(*) As provisões são constituídas com o objetivo de atender ao princípio da competência, conforme estabelecido pelas normas contábeis aplicáveis, reconhecendo os custos/despesas no período da efetiva prestação dos serviços, independentemente do faturamento ou do recebimento das respectivas notas fiscais. O reconhecimento das provisões ocorre com base na identificação do fato gerador da obrigação, representado pela execução dos serviços conforme as condições contratuais pactuadas, assegurando que os custos e despesas sejam apropriados ao resultado do período a que se referem, de forma fidedigna e consistente. Essa prática contábil visa refletir adequadamente a situação patrimonial e o desempenho econômico da entidade, garantindo a observância dos princípios da competência e da prudência, bem como a adequada mensuração das obrigações assumidas decorrentes de serviços contratados e já prestados até a data-base das demonstrações contábeis.

10. OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRIBUTÁRIAS

DESCRIÇÃO	2024
Obrigações Sociais e Tributárias	2.057.781,87
	2.057.781,87
2025	2024
	Reapresentado
Obrigações Sociais e Tributárias	2.370.291,18
	2.057.781,87
	2.370.291,18
	2.057.781,87



agir

HOSPITAL ESTADUAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - HECAD

10.1 – Obrigações Sociais

	2024
IRRF sob folha	810.768,27
FGTS	547.405,27
INSS sob folha	34.713,65
Contribuição Sindical/Assistencial	50.673,37
	1.443.560,56

10.1 – Obrigações Sociais

As obrigações sociais do HECAD foram reconhecidas pelo regime de competência, são referentes a INSS, FGTS, Contribuição Sindical e Imposto de Renda Retido sobre a Folha de Pagamento com liquidação prevista para janeiro de 2026.

	2025	2024 Reapresentado
IRRF sob folha	1.008.068,31	810.768,27
FGTS	748.670,59	547.405,27
INSS sob folha	27.722,53	34.713,65
Contribuição Sindical/Assistencial	27.064,51	50.673,37
	1.811.525,94	1.443.560,56

10.2 – Obrigações Tributárias

	2024
CSRF	218.314,07
ISS retido	128.293,44
INSS retido	200.300,32
IRRF sob Serviços de PJ/PF	67.313,48
	614.221,31

10.2 – Obrigações Tributárias

As obrigações tributárias do HECAD foram reconhecidas pelo regime de competência, são referentes a retenção sobre serviços de terceiros, com liquidação prevista para janeiro de 2026.

	2025	2024 Reapresentado
CSRF	228.480,31	218.314,07
ISS retido	154.212,93	128.293,44
INSS retido	102.319,09	200.300,32
IRRF sob Serviços de PJ/PF	73.752,91	67.313,48
	558.765,24	614.221,31

11. OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

Refere-se às obrigações relacionadas com pessoal do HECAD, reconhecidas pelo regime de competência e estão distribuídas como segue:

DESCRIÇÃO	2024
Salários a Pagar (A)	276,13
Rescisões a Pagar	892,69
Pensão Alimentícia a Pagar HECAD	1.129,60
TOTAL	2.298,42

	2025	2024 Reapresentado
Salários e ordenados a pagar	3.946.909,05	1.168,82
Consignados	250.353,43	-
Pensão/Penhora Judicial	1.214,40	1.129,60
	4.198.476,88	2.298,42

12. SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS A REALIZAR - CIRCULANTE

A subvenção não deve ser reconhecida até que exista uma razoável segurança de que a AGIR cumprirá todas as condições estabelecidas e relacionadas à aplicação. Atendido os critérios estabelecidos nas normas contábeis e no Contrato de Gestão, a subvenção, à medida da sua realização, foi reconhecida no resultado como receita. A partir de janeiro de 2025, a soma dos valores repassados pela SES-GO foi inferior as despesas/custos. Desta forma, a AGIR passou a registrar em essas diferenças em créditos a receber, no ativo circulante conforme descrito na nota nº 05.

	2024
Fundo de Provisão para Fins Rescisórios – HECAD	275.820,49
TOTAL	275.820,49

2025 2024
Reapresentado

Contrato de gestão Estadual/Fundo de Provisão	-	275.820,49
	-	275.820,49

13. PROVISÕES TRABALHISTAS E ENCARGOS

Os saldos são compostos por provisão de férias e encargos.

DESCRIÇÃO	2024
Provisão de Férias	5.055.176,05
Provisão de FGTS sobre Férias	404.413,96

TOTAL 5.459.590,012025 2024
Reapresentado

Provisão de Férias	6.256.079,48	5.055.176,05
Provisão de FGTS sobre Férias	500.486,28	404.413,96
	6.756.565,76	5.459.590,01

14. OUTRAS OBRIGAÇÕES

DESCRIÇÃO	2024
Obrigações HECAD a Pagar Agir	3.234,26
Empréstimos de Estoque Recebidos	82.425,32
Obrigações com Rateio Agir	327.295,79

TOTAL 412.955,372025 2024
Reapresentado

Obrigações com Rateio (a)	892.705,91	327.295,79
Empréstimos de Estoque Recebido (b)	304.562,61	82.425,32
	1.197.268,52	409.721,11

(a) Referem-se aos valores devidos à entidade gestora relativos ao rateio de despesas administrativas compartilhadas, conforme previsto no Contrato de Gestão.

(b) Refere-se aos empréstimos de materiais realizados para outras unidades hospitalares do estado de Goiás.

15. OBRIGAÇÕES COM PERTE RELACIONADAS – CP

	2025	2024 Reapresentado
Obrigações com a AGIR - Matriz	334.352,96	3.234,26
	334.352,96	3.234,26

16. CONTINGÊNCIAS JUDICIAIS

A Entidade é parte em ações judiciais perante tribunais, decorrentes do curso normal das operações, envolvendo questões trabalhistas e cíveis. Com base em informações de seus assessores jurídicos, no exercício de 2025, houve o reconhecimento contábil dos valores das ações trabalhistas classificadas como prováveis perdas. Contudo, em atendimento a NBC TG 25 (R2), a Entidade deve divulgar, em nota explicativa, a existência de processos judiciais em trâmite, os quais são considerados, pelo corpo jurídico, como possíveis perdas. Neste sentido, os processos que foram classificados como prováveis e possíveis perdas pelo departamento jurídico da Entidade, foram:

DESCRIÇÃO	2024
Contingências Trabalhistas	33.358,53

TOTAL 33.358,532025 2024
Reapresentado

	Tipo	Valor Estimado	Valor Estimado
Quantidade de ações Prováveis	Trabalhistas	275.207,48	33.358,53
	Cível	-	-
	Tributária	-	-

2025 2024
Reapresentado

	Tipo	Valor Estimado	Valor Estimado
Quantidade de ações Possíveis	Trabalhistas	216.065,71	741.640,53
	Cível	3.899.896,42	-
	Tributária	-	-



agir

HOSPITAL ESTADUAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - HECAD

Em síntese, a CPC 25 trata das Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes. Com base nela, as contingências são classificadas da seguinte forma:

- **Prováveis:** Quando há uma estimativa confiável e é mais provável que um evento resulte em uma saída de recursos do que o contrário. Nestes casos, é reconhecida a **provisão** no balanço.
- **Possíveis:** Quando há incerteza sobre o desfecho da contingência, ou seja, não é possível determinar se haverá uma saída de recursos. Nestes casos, não é reconhecida a provisão, mas o total é divulgado.
- **Remotas:** Quando a chance de uma saída de recursos é mínima. Nestes casos, **não existindo necessidade de reconhecimento nem de divulgação** nas demonstrações financeiras.

17. ATIVO E PASSIVO COMPENSADO

As contas de controle (contas de compensação) registram, de forma extracontábil, os recursos recebidos no âmbito dos Contratos de Gestão, bem como os bens de terceiros recebidos em comodato, os bens adquiridos e os bens cedidos relacionados à execução desse contrato, com a finalidade de evidenciar responsabilidades assumidas pela entidade que não resultam em reconhecimento nas contas patrimoniais.

Os recursos do Contrato de Gestão são controlados nessas contas para fins de acompanhamento da execução física e financeira dos instrumentos firmados com o poder público, não compondo diretamente o patrimônio da entidade. Os bens de terceiros recebidos em comodato permanecem de propriedade do cedente, sendo controlados em contas de compensação enquanto perdurar a responsabilidade da entidade quanto à guarda, uso e conservação.

Os bens adquiridos e os bens cedidos no âmbito dos Contratos de Gestão, quando não configurada a propriedade pela entidade, são igualmente registrados em contas de controle, permanecendo reconhecidos pelo custo histórico de aquisição exclusivamente para fins de controle e prestação de contas, em conformidade com a legislação vigente e as cláusulas contratuais aplicáveis.

A entidade, detentora do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), controla em contas de compensação os efeitos das isenções das contribuições sociais previstas na legislação aplicável, especialmente as contribuições previdenciárias patronais, para fins de evidência e transparência, sem reflexos diretos nas contas patrimoniais.

	2025	2024 Reapresentado
Recurso do Contrato de Gestão	231.128.188,48	343.426.368,98
Bens Cedidos Contrato de Gestão	24.627.419,61	24.082.917,80
Bens Adquiridos Contrato de Gestão (a)	10.519.916,97	6.678.181,12
Isenções Cebas (b)	20.510.329,74	15.566.889,51
Bens de Terceiros em Comodato	2.949.363,53	4.569.044,94
	289.735.218,33	394.323.402,35

(a) BENS ADQUIRIDOS TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE GESTÃO

	2024 Reapresentado	Movimentação		2025
Discriminação	Custo	Acréscimos	Baixas/Reclass./Ajustes	Custo
Aparelhos Medicina e Cirurgia	5.071.028,46	3.036.394,63	0,04	8.107.423,05
Equipamentos de Processamento	442.843,00	17.455,70	19.635,50	440.663,20
Moveis e Utensílios	435.497,71	46.826,00	-	482.323,71
Máquinas - Aparelhos e Equipamentos	327.437,95	155.877,47	-	483.315,42
Sistemas Aplicativos - (Software)	-	5.237,00	5.237,00	-
Instrumentos de Med E Cirurgia	401.374	604.817,59	-	1.006.191,59
	6.678.181,12	3.866.608,39	24.872,54	10.519.916,97

(b) ISENÇÕES USUFRUIDAS

	2025	2024 Reapresentado
Isenções Contribuição Social - Cota Patronal	14.045.899,51	10.805.092,29
Isenções Contribuição Social - Terceiros	4.073.368,54	3.133.476,77
Isenções Contribuição Social - Sat	1.593.955,89	1.080.509,22
Isenções Contribuição Social - Pis Folha	797.105,80	487.571,23
Isenções Contribuição Social - Contribui Individual	-	60.240,00
	20.510.329,74	15.566.889,51

Em decorrência da certificação como entidade beneficente de assistência social na área da saúde, concedida por meio do Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social (CEBAS), a entidade usufrui das isenções de contribuições sociais previstas na legislação aplicável. O quadro apresenta os valores estimados das isenções usufruídas no período, apurados com base nas contribuições que seriam devidas caso não houvesse o referido benefício. Esses valores são apresentados exclusivamente para fins de evidência e não representam obrigações registradas nas demonstrações contábeis.

18. EVOLUÇÃO DO PASSIVO TRABALHISTA E/OU PREVIDENCIÁRIO

	2025		2024	
	Valor	Varição em relação ao total do passivo	Valor	Varição em relação ao total do passivo
Obrigações Trabalhistas/Previdenciárias (a)	12.766.568,58	40,60%	6.905.448,99	20,63%
Contingências Trabalhistas (b)	275.207,48	0,88%	33.358,53	0,10%

agir**HOSPITAL ESTADUAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - HECAD**

(a) Essa linha compreende os saldos de remunerações (salários), FGTS, Imposto de Renda – IR retido dos empregados, INSS Retido e Provisões de Férias.

(b) Compreende os saldos de processos judiciais com risco de perda provável, reconhecidos nos termos da NBC TG 25 (R2) (CPC 25).

19. RECEITA COM RESTRIÇÃO – ATIVIDADE DE SAÚDE

As receitas de subvenções governamentais são reconhecidas ao longo do período de vigência do Contrato de Gestão e confrontada com as despesas, por meio de execução de receita, que pretende compensar em base sistêmica e atendidas as condições do **CPC 07 (R1) - Subvenções e Assistência Governamentais**. A redução das receitas ocorre sistematicamente com a redução das despesas.

O quadro apresentado nesta nota explicativa, referenciando o período anterior, está sendo reapresentado neste exercício, em conformidade com o disposto na Nota “2.6 – Alteração de Critério de Apresentação e Comparabilidade”, integrante do contexto operacional das demonstrações contábeis.

	2024	
Contrato de Gestão	162.568.514,78	
TOTAL	162.568.514,78	
	2025	2024
		Reapresentado
Atividades de saúde	175.091.274,82	161.018.590,61
Subvenção Glosa Pessoal Cedido	3.278.757,21	4.244.584,24
	178.370.032,03	165.263.174,85
	2025	2024
		Reapresentado
Doações Recebidas(a)	764.414,09	879.651,62
Trabalho voluntário(b)	475.206,74	257.794,57
Outras Receitas(c)	42.614,60	13,11
	1.282.235,43	1.137.459,30

(a) No exercício de 2025, a unidade HECAD recebeu montante de doações compostas por materiais hospitalares e medicamentos, reconhecidas contabilmente pelo **valor justo na data do recebimento**, em conformidade com as normas contábeis aplicáveis às entidades sem finalidade de lucros. Em comparação com o exercício anterior, observa-se redução relevante no volume de doações recebidas. As doações possuem caráter espontâneo, eventual e não contratual, sendo realizadas por iniciativa exclusiva dos doadores, não havendo, portanto, controle, previsibilidade ou governança por parte da administração da entidade quanto à sua ocorrência, volume ou periodicidade.

(b) Em atendimento ao disposto na **ITG 2002 (R1) – Entidades sem Finalidade de Lucros**, a unidade HECAD procedeu, no exercício, à mensuração dos trabalhos voluntários recebidos. Os serviços voluntários foram reconhecidos contabilmente como se devido fossem, com base em valores de mercado compatíveis com cada tipo de serviço prestado no período.

(c) Refere-se, a reversão de provisões anteriormente constituídas para contingências, cuja obrigação deixou de ser provável ou foi extinta, conforme avaliação atualizada e em conformidade com a NBC TG 25 (R2).

20. CUSTOS COM RESTRIÇÃO – ATIVIDADE DE SAÚDE

Os custos com pessoal e encargos correspondem aos gastos incorridos com a remuneração dos empregados vinculados às atividades institucionais da organização, abrangendo salários, férias, décimo terceiro salário, adicionais legais, benefícios concedidos e demais verbas trabalhistas, bem como encargos sociais incidentes, tais como FGTS e demais encargos previstos na legislação vigente.

DESCRIÇÃO	2024
Despesas com Pessoal	(56.483.225)
Encargos Trabalhistas	(5.336.601)
Benefícios Trabalhistas	(37.561)
Custo c/ recursos humanos	(61.857.387)
Custos com Materiais	(21.245.937)
Outras Despesas	6.027
Custos com Serviços	(67.505.189)
Custo em Recursos Hospitalares	(88.745.099)
TOTAL	(150.602.486)

A variação apurada entre o total do quadro acima e o total da informação apresentada abaixo decorre, substancialmente, dos critérios de classificação evidenciados nas Notas nº 20.3.3 e 21.1, especialmente no que se refere aos serviços contratados. No exercício corrente, procedeu-se à segregação entre serviços apropriados como custos e aqueles classificados como despesas, aprimorando a evidenciação contábil. No exercício anterior, tais valores eram apresentados de forma agregada, sem a referida individualização. A alteração na metodologia de apresentação encontra-se devidamente descrita e fundamentada na Nota nº 2.6 Alteração de Critério de Apresentação e comparabilidade.

20.1 – Pessoal cedido

	2025	2024
		Reapresentado
Remunerações com pessoal cedidos (i)	3.278.757,21	4.244.584,24
	3.278.757,21	4.244.584,24

20.2 – Pessoal próprio

	2025	2024
		Reapresentado
Remunerações com pessoal próprio	68.858.413,35	56.483.225,40
Encargos sociais	6.515.689,26	5.336.600,94
Benefícios sociais	46.519,30	37.560,89
	75.420.621,91	61.857.387,23

20.3 – Custo Operacional

	2025	2024
		Reapresentado
	89.641.080,98	89.063.966,98
	89.641.080,98	89.063.966,98

20.3.1 – Materiais e Insumos

Os custos operacionais compreendem os gastos incorridos com medicamentos e materiais aplicados, alimentação de pacientes, manutenção da infraestrutura e de equipamentos, materiais de expediente, combustíveis e lubrificantes, bem como gases medicinais, necessários à execução das atividades assistenciais e administrativas da entidade. Tais custos são reconhecidos pelo regime de competência e apropriados ao resultado do exercício conforme o consumo efetivo ou a realização dos serviços, observando-se os princípios do confronto entre receitas, custos e despesas e as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis às entidades sem finalidade de lucros. Esses custos estão vinculados à execução dos contratos de gestão, convênios ou instrumentos congêneres firmados com o poder público, atendendo às finalidades institucionais e norma vigente.

	2025	2024
		Reapresentado
Medicamentos e materiais aplicados	10.927.208,89	9.654.329,12
Alimentação de pacientes	9.214.730,70	10.475.312,48
Manutenção da infraestrutura e equipamentos	3.580.731,78	3.413.319,13
Materiais de expediente aplicados	458.530,31	323.102,62
Combustível e lubrificantes	98.550,00	57.105,03
Gases medicinais	-	48.634,14
	24.279.751,680	23.971.802,520

20.3.2 – Locações

Os custos com locação de equipamentos hospitalares referem-se à utilização de equipamentos médico-hospitalares necessários à execução das atividades assistenciais da entidade. Tais custos são reconhecidos pelo regime de competência e apropriados ao resultado do período conforme a vigência dos contratos, em conformidade com a ITG 2002 (R1) e a NBC TG 06 (R2) / CPC 06 (R2). Os contratos não transferem à entidade os riscos e benefícios relevantes da propriedade dos bens, sendo classificados como locações operacionais, cujos encargos são reconhecidos de forma sistemática ao longo do período contratual, assegurando o adequado confronto entre receitas, custos e despesas.

	2025	2024
		Reapresentado
Locação de equipamentos	2.939.628,20	2.810.889,01
	2.939.628,20	2.810.889,01

20.3.3 – Operacional Serviços Contratados

Os custos com serviços assistenciais e de apoio operacional compreendem os gastos incorridos com serviços médicos, exames e serviços laboratoriais, serviços de higiene, limpeza e esterilização, serviços de lavanderia, fornecimento de energia elétrica, saneamento e telefonia, serviços de transporte e serviços de nutrição. Tais custos são reconhecidos pelo regime de competência e apropriados ao resultado do período conforme a efetiva prestação dos serviços, assegurando o adequado confronto entre receitas e custos.

	2025	2024
		Reapresentado
Serviços médicos, exames e laboratoriais	51.577.741,73	51.094.856,64
Serviços higiene, limpeza e esterilização	6.837.466,12	6.478.545,43
Energia elétrica e saneamento	2.068.385,28	2.661.456,74
Serviços de lavanderia	1.560.164,37	1.680.745,31
Serviços de transporte	377.943,60	365.671,33
	62.421.701,10	62.281.275,45

20.4 – Com aquisição de bens

O valor refere-se ao custo de bens adquiridos com recurso do contrato de gestão a ser transferido para o Secretário de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO), em conformidade com o disposto no art. 20 da Lei nº 21.740/2022. Permanecendo a entidade apenas com a responsabilidade de guarda, zelo e manutenção. Os bens adquiridos no decurso do



agir

HOSPITAL ESTADUAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - HECAD

exercício são registrados em contas de controle, classificadas como "Contas de Compensação". O registro dos bens adquiridos continua sendo efetuado pelo custo histórico de aquisição, em conformidade com as normas contábeis aplicáveis.

	2025	2024 Reapresentado
Custo na aquisição de bens	3.848.987,65	2.028.910,33
	3.848.987,65	2.028.910,33
Total de Custos Operacionais	172.189.447,75	157.194.848,78

21. DESPESAS COM RESTRIÇÃO – ATIVIDADE DE SAÚDE

As despesas relacionadas referem-se aos gastos ocorridos no curso normal da atividade da unidade hospitalar reconhecidas conforme regime de competência.

O quadro apresentado nesta nota explicativa, referenciando o período anterior, está sendo reapresentado neste exercício, em conformidade com o disposto na Nota 2.6 – Alteração de Critério de Apresentação e Comparabilidade, integrante do contexto operacional das demonstrações contábeis.

DESCRIÇÃO	2024
Despesas de Apoio Administrativas	(38.086)
Despesas Financeiras	(31.370)
Despesas Tributárias	(13.590)
Serviços Contratados	(4.062.729)
Manutenção	(1.662.022)
Rateio Despesas Administrativas	(4.080.996)
Despesas com Execução do Patrimônio	(2.028.910)
Contingências Trabalhistas	(48.324)
TOTAL	(11.966.028)

	2025	2024 Reapresentado
Despesas administrativas	9.659.469,27	9.844.674,46
	9.659.469,27	9.844.674,46

21.1 – Serviços contratados

As despesas com serviços administrativos e de apoio à gestão compreendem os gastos incorridos com serviços de tecnologia da informação, softwares e plataformas, serviços de segurança e vigilância, serviços contábeis e de impressão, serviços advocatícios, serviços de consultoria e auditoria, serviços de cursos e treinamentos, serviços de comunicação, serviços de manutenção, bem como serviços de engenharia e arquitetura, necessários ao suporte da estrutura administrativa e à gestão das atividades da organização. Tais despesas são reconhecidas pelo regime de competência e apropriadas ao resultado do período conforme a efetiva prestação dos serviços, em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis às entidades sem finalidade de lucros.

	2025	2024 Reapresentado
Serviços de TI, softwares e Plataformas	1.139.175,48	1.017.526,93
Serviços de segurança e vigilância	323.426,47	2.050.309,01
Serviços de consultoria	215.339,38	382.137,07
Serviços de Engenharia e Arquitetura	195.458,91	185.102,78
Serviços de auditoria	58.169,90	4.112,52
Serviços de comunicação	36.072,68	21.157,23
Serviços contábeis / impressão	17.513,90	28.060,29
Serviços advocatícios	118,30	-
Serviços de manutenção	-	21.892,57
	1.985.275,02	3.710.298,40

21.2 – Administrativas

As despesas administrativas compreendem os gastos necessários à manutenção da estrutura organizacional e ao suporte das atividades operacionais, não estando diretamente vinculadas à execução finalística dos serviços prestados. Enquadram-se nessa natureza dispêndios com pessoal administrativo e encargos sociais, serviços de terceiros de apoio (contábil, jurídico, tecnologia da informação e consultorias), despesas com locação e manutenção de imóveis, e demais gastos correlatos destinados à gestão, coordenação e funcionamento institucional.

	2025	2024 Reapresentado
Despesas administrativas compartilhadas	4.478.972,84	4.114.559,09
Manutenção de infraestrutura e veículos	2.420.987,12	1.662.022,36
Trabalho voluntário	475.206,74	257.794,57
Contingências judiciais	275.207,48	48.323,58
Despesas de apoio administrativo	14.275,07	38.086,16
	7.664.649,25	6.120.785,76

21.3 – Tributárias

As despesas tributárias compreendem os gastos decorrentes de obrigações fiscais acessórias e encargos vinculados ao cumprimento da legislação tributária, abrangendo taxas, custas e demais exações exigidas pelos entes federativos em razão das atividades da entidade. Incluem-se nessa natureza valores relativos a taxas de fiscalização e funcionamento, emolumentos, encargos legais e acréscimos moratórios, como multas e juros decorrentes de eventual inadimplemento ou atraso, quando não classificados como despesas financeiras, representando, assim, os dispêndios associados ao ônus fiscal da organização.

	2025	2024 Reapresentado
Taxas federais, estaduais e municipais	9.545,00	13.590,30
	9.545,00	13.590,30

22. RESULTADO FINANCEIRO COM RESTRIÇÃO – ATIVIDADE DE SAÚDE

No exercício de 2025, a entidade apurou resultado financeiro positivo decorrente, principalmente, de rendimentos de aplicações financeiras vinculadas ao Contrato de Gestão, deduzidas as despesas com tarifas bancárias. Os rendimentos auferidos sobre recursos públicos mantêm natureza vinculada e são integralmente aplicados na execução do objeto contratual, conforme disposições do instrumento jurídico e normas do órgão concedente.

	2025	2024 Reapresentado
Rendimento de aplicação financeira	2.202.067,07	670.172,83
Descontos obtidos	2.956,27	86,61
	2.205.023,34	670.259,44

	2025	2024 Reapresentado
Despesas bancárias	(8.373,78)	(31.370,35)
	(8.373,78)	(31.370,35)
Resultado	2.196.649,56	638.889,09

23. VOLUNTARIADO

Conforme determinado pela ITG 2002 (R1) – Entidades sem finalidade de lucro, para efeito de cumprimento à resolução aplicável a entidades sem finalidade de lucros, o HECAD mensurou os trabalhos voluntários por ela recebida durante o exercício. O valor de trabalho voluntário foi reconhecido como se devido fosse com base em valores de mercado correspondentes a cada um dos serviços recebidos, sendo estimado em R\$ 475.206,74, conforme descrito na nota nº 19 "b".

24. INSTRUMENTOS FINANCEIROS - GESTÃO DE RISCOS E LIQUIDEZ

A unidade hospitalar participa de operações que envolvem instrumentos financeiros, todos registrados em contas patrimoniais. A administração desses riscos, bem como dos respectivos instrumentos, é realizada por meio da definição de estratégias e do estabelecimento de sistemas de controle, minimizando a exposição em suas operações.

As aplicações financeiras são substancialmente realizadas com base nas taxas de remuneração efetivamente negociadas. Tais aplicações refletem as condições usuais de mercado nas datas dos balanços.

Os instrumentos financeiros, ativos e passivos, que a entidade possui (caixa e equivalentes de caixa, contas a receber, fornecedores e outras contas a pagar) são avaliados pelo custo amortizado, e os títulos e valores mobiliários são avaliados ao valor justo, de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 38 – Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração.

O valor contábil dos instrumentos financeiros apresentados no balanço patrimonial pelo custo amortizado não difere substancialmente dos seus respectivos valores de mercado.

Em 31 de dezembro de 2025, não existem instrumentos financeiros na forma de derivativos nem de risco semelhante.

As atividades da entidade a expõem a diversos riscos, para tanto, estes são regularmente monitorados a fim de avaliar os impactos sobre os seus resultados. A superintendência executiva examinou e revisou as informações relacionadas ao gerenciamento de riscos incluindo os procedimentos e práticas aplicadas no controle. A seguir a conceituação dos principais riscos inerentes às atividades da entidade.

agir

HOSPITAL ESTADUAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - HECAD

a. Risco de Capital e de Liquidez:

Este tipo de risco assume duas formas: risco de liquidez de mercado e risco de liquidez de fluxo de caixa. O primeiro é a possibilidade de perda decorrente da incapacidade de realizar uma transação em tempo razoável e sem perda significativa de valor. O segundo está associado à possibilidade de falta de recursos para honrar os compromissos assumidos, em função da ausência de ativos de liquidez imediata suficientes para a cobertura dos passivos imediatos.

Os objetivos da unidade ao gerir o capital são os de salvaguardar a capacidade de continuidade das operações da unidade geridas.

b. Risco Legal:

Está associado às perdas decorrentes de multas, penalidades ou indenizações resultantes de ações de órgãos de supervisão e controle, bem como perdas decorrentes de decisão desfavorável em processos judiciais ou administrativos.

25. AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO E DIVULGAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram aprovadas para divulgação pelo Superintendente Executivo em 27 de fevereiro de 2026.

26. EVENTOS SUBSEQUENTES

Em conformidade com as práticas contábeis vigentes no Brasil e com o CPC 24 – Evento Subsequente, a Administração avaliou os fatos ocorridos entre a data de encerramento do exercício e a data de autorização para emissão das demonstrações contábeis.

Após o encerramento do exercício, em 20 de janeiro de 2026, foi publicada a Portaria SAES/MS nº 3.715, que deferiu a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) da Associação (Processo nº 25000.182648/2023-11). Trata-se de um evento subsequente que não origina ajustes nos dados contábeis de 31 de dezembro de 2025, mas cuja divulgação é requerida por sua relevância material para a manutenção da imunidade tributária (contribuições sociais) e continuidade operacional da entidade.

Não foram identificados outros eventos subsequentes que pudessem demandar ajustes ou divulgação adicional nas demonstrações contábeis referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025.

Goiânia, 16 de março de 2026.

Álvaro França Gonçalves
Gerente Corporativo Contabilidade e Custos
CRC 028070/O-6

Paulo Cesar Alves Pereira
Diretor Corporativo de Custos, Contabilidade e Finanças
CRA-GO 16575

Lucas Paula da Silva
Superintendente Executivo
CORECON-2018/D

PARECER DO CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO, INOVAÇÃO E RESULTADOS EM SAÚDE – AGIR

Os abaixo assinados, na condição de membros do Conselho Fiscal da Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR, em cumprimento às suas atribuições legais e estatutárias, após examinarem os relatórios gerenciais e de atividades da instituição no gerenciamento da entidade (matriz) e filiais: CED, Clínicas TEIAs (TEIA Senador Canedo, TEIA Rio Verde, TEIA Manaus I, TEIA Manaus II, TEIA Goiânia, TEIA Aparecida de Goiânia, TEIA Anápolis, TEIA Philippe Pinel, TEIA Centro TEA Paulista); também, no gerenciamento dos objetos dos contratos de gestão das unidades filiais CRER, HDS, HUGOL, HECAD, CHS (composto pelo Hospital e Pronto Socorro 28 de Agosto e pelo Instituto da Mulher Dona Lindu), HRD e HMSA; e, também no gerenciamento dos Termos de Colaboração das unidades filiais HEJ e Policlínica Estadual Brasil Bruno de Bastos Neto - Região Rio Vermelho, opinam pelas suas aprovações, sem ressalvas ou recomendações. De igual forma, após examinarem as demonstrações contábeis relativas ao exercício findo de 2025, concluem, com base no parecer dos auditores externos independentes que as referidas demonstrações refletem fielmente a posição patrimonial e financeira da associação. Desse modo, manifestam, favoravelmente, pelo encaminhamento das citadas demonstrações para o Conselho de Administração e para a Assembleia Geral dos Associados da Agir e aos demais órgãos de fiscalização, opinando pela sua aprovação, sem ressalvas ou recomendações.

Goiânia, 24 de março de 2026.

Pedro Daniel Bittar
Conselheiro Fiscal-Presidente
Titular

Salomão Rodrigues Filho
Conselheiro Fiscal
Titular

Milca Severino Pereira
Conselheira Fiscal
Suplente

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Ao Presidente, Diretores e Conselheiros da
ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO, INOVAÇÃO E RESULTADOS EM SAÚDE – AGIR, gestor do
Hospital Estadual da Criança e do Adolescente - HECAD.
Goiânia - GO

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da **ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO, INOVAÇÃO E RESULTADOS EM SAÚDE – AGIR – HECAD**, que compreendem o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2025, e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais práticas contábeis e, ainda, a evolução do passivo trabalhista e/ou previdenciário, bem como seu impacto nas contas auditadas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO, INOVAÇÃO E RESULTADOS EM SAÚDE – AGIR – HECAD**, em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras de auditoria.

Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada **“Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”**. Somos independentes em relação à Associação, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e as normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), juntamente com os requisitos éticos pertinentes para nossa auditoria das demonstrações contábeis no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com esses requisitos. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

• Subvenções e Reconhecimento da Receita

Os detalhes sobre a política contábil, relativos a Subvenções a receber, proveniente de repasses da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás – SES/GO, **estão correlacionados na Nota “5. SUBVENÇÃO GOVERNAMENTAL E CONTRATO DE GESTÃO” e “19. RECEITA COM RESTRIÇÃO - ATIVIDADE DE SAÚDE”, ambas relacionadas nas demonstrações contábeis** individuais da Associação.

A avaliação realizada pela administração da Associação, sobre as Subvenções a receber, no valor de R\$ 10,8 milhões, envolve o pressuposto de que o acordado no Contrato de Gestão 20/2022 – SES-GO, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE GOIÁS – SES/GO e a ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO, INOVAÇÃO E RESULTADOS EM SAÚDE – AGIR, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde Hospital Estadual da Criança e do Adolescente - HECAD, será cumprido.

A Administração da Associação cumpre integralmente com os critérios estabelecidos no Contrato de Gestão. Nesse contexto, a Associação incorreu em custos e despesas previstos contratualmente, o que resultou no reconhecimento de receita decorrente das atividades de saúde no montante de R\$ 179,6 milhões. Contudo, houve reconhecimento de crédito de subvenção a favor da Associação, uma vez que, no período em análise, os custos e despesas incorridos foram superiores aos valores repassados.



agir

HOSPITAL ESTADUAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - HECAD

Resposta da auditoria ao assunto

Avaliamos a consistência entre a política contábil, relacionada com o registro das Subvenções Governamentais a Realizar/Executar, vinculado ao Contrato de Gestão junto a SES/GO, e se os procedimentos contábeis foram aplicados de acordo com as normas brasileiras de contabilidade.

Realizamos testes para validar se o REGIME DE COMPETÊNCIA estava sendo observado, se a receita de subvenção governamental estava reconhecida ao longo do período necessário, e se esta foi confrontada com os custos e despesas correspondentes, quando existentes. Também, verificamos que a receita não estava sendo reconhecida no momento de seu recebimento, uma vez que a Associação necessita cumprir regras contratuais para realizar o reconhecimento dessa receita.

Contudo, realizamos uma análise da correlação entre o reconhecimento da receita de subvenção em confronto com os custos e despesas correspondentes. Semelhantemente, constatamos que a diferença da subvenção relacionada foi transferida para a conta de "CONTRATO DE GESTÃO HECAD" no ativo, uma vez que o contrato suporta o reconhecimento da receita em relação a tais custos/despesas, conforme relacionado na Nota "5. SUBVENÇÃO GOVERNAMENTAL E CONTRATO DE GESTÃO", vinculada às demonstrações contábeis individuais e de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

• Critério Contábil – Atendimento parcial da Norma Brasileira de Contabilidade NBC TG 07 (R2)

Os detalhes sobre a política contábil, relativa à mudança de critério contábil, estão relacionados na Nota "3 – ATIVOS, PASSIVOS E RESULTADO", subitem "I - IMOBILIZADO", letra "a", "RECONHECIMENTO E MENSURAÇÃO", relacionada nas demonstrações contábeis individuais da Associação.

A decisão tomada pela Administração da Associação é de não reconhecer os bens tangíveis e intangíveis, adquiridos com recursos do Contrato de Gestão 20/2023 – SES-GO, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE GOIÁS – SES/GO e a ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO, INOVAÇÃO E RESULTADOS EM SAÚDE – AGIR, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da Hospital Estadual da Criança e do Adolescente - HECAD, como sendo da Associação. Portanto, esses bens não são registrados no grupo Ativo Imobilizado. O contrato deixa claro que tais bens são do Estado, por meio da SES/GO, e que ao final do instrumento pactuado, estes serão devolvidos à contratante. Neste sentido, a Associação, gestor do Hospital, optou por acatar o entendimento contábil.

Resposta da auditoria ao assunto

NBCTGEC Estrutura Conceitual para relatório financeiro

Em análise as práticas contábeis adotadas no Brasil, em especial a Resolução NBCTGEC/2019, que dá nova redação à NBC TG ESTRUTURA CONCEITUAL, que dispõe sobre a estrutura conceitual para relatório financeiro e Resolução CFC NBCTG26 de 2017, que aprovou à NBC TG 26 (R5) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, obtém-se o entendimento que a representação fidedigna (essência sobre a forma) deve prevalecer.

Em observação as referidas Resoluções, entendemos que, em circunstâncias extremamente raras, nas quais a administração da Associação vier a concluir que a conformidade com um ou mais requisitos das normas, interpretações ou comunicados técnicos conduziriam a uma apresentação tão enganosa, em relação as Demonstrações Contábeis, que entraria em conflito com o objetivo das demonstrações contábeis, qual seja, exigência à contínua obediência da prevalência da REPRESENTAÇÃO FIDEDIGNA, estabelecido na Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro, a Associação não deveria aplicar esse(s) requisito(s).

Neste sentido, encaminhamos consulta ao Conselho Federal de Contabilidade, o qual reconheceu que de fato esses bens deveriam ser reconhecidos diretamente em conta de resultado e confrontados com a subvenção relacionada, assegurando o controle em contas próprias, conforme previsão contratual, e atendimento a essência sobre a forma (representação fidedigna), contrariando parte dos dizeres da Resolução CFC NBCTG07 de 2017, que aprova a NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais.

Ênfase

Continuidade das operações

Conforme divulgado na Nota Explicativa nº "12. SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS A REALIZAR", os recursos destinados ao custeio das atividades desenvolvidas pela Associação são providos pela SES-GO, conforme previsto no Termo de Transferência de Gestão. Contudo, indicamos a existência da incerteza quanto à continuidade/prorrogação do contrato de gestão, prevista para conclusão em março de 2026. Contudo, em 06 de fevereiro de 2026, a Associação recebeu o Ofício nº 9004/2026/SES, emitido pela Secretaria de Estado da Saúde de Goiás - SES/GO, manifestando a intenção de celebrar o 13º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2013-SES/GO, visando a prorrogação do prazo de vigência do termo de transferência de gestão. Nossa opinião não está ressalvada por este assunto.

Evolução do Passivo Trabalhista e/ou Previdenciário

Apesar de a Resolução Normativa nº 9/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Goiás TCE-GO, ter revogado o Anexo único da Resolução Normativa nº 04/2025 do próprio TCE-GO, este relatório de auditoria incluiu, exclusivamente para o exercício auditado, procedimentos de responsabilidades adicionais àqueles requeridos pelas normas de auditoria, na seção "Relatório sobre outros requisitos legais e regulatórios", com o objetivo de verificar se as demonstrações contábeis refletem adequadamente a evolução do passivo trabalhista e/ou previdenciário e seu impacto nas contas auditadas, em atendimento à determinação da Secretaria de Saúde do Estado de Goiás (SES-GO), com base em Resolução Normativa do TCE-GO, cuja determinação foi revogada (item 2 do Anexo único), visto sua vigência ter se dado até meados do final de setembro de 2025.

Contudo, os itens que compõem o passivo trabalhista e/ou previdenciário são definidos pela Entidade, e não pelo TCE-GO ou pela SES-GO, levando-se em consideração o entendimento da própria Entidade sobre quais itens devem ou não compor a referida análise da evolução do passivo trabalhista e/ou previdenciário.

Portanto, este relatório não expressa opinião ou conclusão sobre a suficiência dos itens utilizados pela entidade para a elaboração da evolução do passivo trabalhista e/ou previdenciário, seja para os propósitos desta análise ou para qualquer outro fim, uma vez que os requisitos emanados do TCE-GO (já revogado) e da SES-GO, não determinam quais itens devem compor a evolução. Nossa opinião não está ressalvada por este assunto.

Outros assuntos

Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior

As demonstrações financeiras individuais do exercício findo em 31 de dezembro de 2024, apresentadas para fins de comparação, foram examinadas por outros auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria sem modificação, em 28 de março de 2025.

Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Associação continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Associação ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Associação são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.



agir

HOSPITAL ESTADUAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - HECAD

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- **Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis**, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Associação.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Associação. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Associação a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança uma declaração de que cumprimos os requisitos éticos pertinentes à independência e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar consideravelmente nossa independência, incluindo, quando aplicável, as ações tomadas para eliminar as ameaças ou as salvaguardas aplicadas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Relatório sobre outros requisitos legais e regulatórios

Embora a obrigatoriedade de evidenciar a evolução do passivo trabalhista e/ou previdenciário tenha sido revogada pelo Tribunal de Contas do Estado de Goiás (TCE-GO) por meio da Resolução Normativa nº 9/2025, incluímos neste relatório, em atendimento à Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO), procedimentos adicionais aos exigidos pelas normas de auditoria, com o objetivo de verificar se as demonstrações contábeis refletem adequadamente a evolução desse passivo e seus impactos sobre as contas auditadas.

Para esse fim, consideramos, para fins de representação, as informações constantes da **Nota 18**, com suporte nas **Notas 10, 11, 13 e 16** das Demonstrações Financeiras elaboradas pela Entidade.

As obrigações trabalhistas e previdenciárias, incluídas as contingências trabalhistas, totalizaram **R\$ 13.041.776,06** em 2025, contra **R\$ 6.938.807,52** em 2024, o que demonstra aumento global de **R\$ 6.102.968,54**, equivalente a **87,95%**.

No que se refere ao impacto nas contas auditadas, evidencia-se que as referidas obrigações representaram **41,48%** do passivo exigível total em 2025, ante **20,73%** em 2024.

Cumprir destacar que o aumento do passivo exigível total entre 2024 e 2025 está relacionado, principalmente, ao aumento das rubricas **Obrigações Trabalhistas (Nota 11)**, cujo saldo passou de **R\$ 2.298,42** para **R\$ 4.198.476,88** e **Provisões Trabalhistas e Encargos (Nota 13)**, cujo saldo passou de **R\$ 5.459.590,01** para **R\$ 6.756.565,76**. Dessa forma, no exercício de 2025, a elevação observada no passivo exigível total está associada, preponderantemente, ao crescimento dos próprios saldos trabalhistas e previdenciários refletidos nas demonstrações contábeis da Entidade.

Com base nos procedimentos efetuados para atendimento a essa exigência específica da SES-GO, e considerando as informações apresentadas nas **Notas 10, 11, 13, 16 e 18**, entendemos que a evolução do passivo trabalhista e/ou previdenciário divulgada pela Entidade no exercício findo em 31 de dezembro de 2025 está adequadamente refletida, em seus aspectos relevantes, nas demonstrações contábeis, bem como apresentada de forma consistente com as respectivas notas explicativas, não tendo chegado ao nosso conhecimento fatos que indiquem inadequação material no reconhecimento, mensuração, apresentação ou divulgação desses saldos no contexto das contas auditadas.

Esta conclusão é emitida exclusivamente para atendimento à exigência regulatória mencionada e não modifica nossa opinião sobre as demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Goiânia - GO, 19 de março de 2026.

Work7 Auditores Independentes LTDA
CRC 1GO 001891

José Ricardo Xavier
Contador CRC GO-013785/O-0
CVM 12.424

HOSPITAL ESTADUAL DE DERMATOLOGIA SANITÁRIA COLÔNIA SANTA MARTA - HDS				
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024 (EM REAIS)				
HDS				
	Nota Explicativa	2025	2024 Reapresentado	2024
ATIVO				
Circulante		13.444.657,19	9.241.911,59	9.241.911,59
Caixa e equivalentes de caixa	4	12.472.841,69	8.503.578,47	8.503.578,47
Créditos com terceiros	5	277.877,75	113.805,65	-
Estoques	6	693.137,77	623.408,60	623.408,60
Despesas antecipadas	7	799,98	1.118,87	1.118,87
Adiantamento a Colaborador		-	-	66.681,61
Adiantamento a Fornecedor		-	-	9.127,89
Outros Direitos		-	-	37.996,15
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		78.953,22	64.542,58	64.542,58
Outros Créditos LP	8	78.953,22	64.542,58	-
Créditos Judiciais		-	-	19.726,52
Crédito Com Fornecedor		-	-	44.816,06
TOTAL DO ATIVO		13.523.610,41	9.306.454,17	9.306.454,17
TOTAL DO ATIVO COMPENSADO	17	26.128.007,18	59.885.787,97	59.885.787,97
Recurso do Termo de Transferência de Gestão		7.585.660,96	44.621.027,17	44.621.027,17
Bens de Terceiros em Comodato		74.483,10	74.483,10	74.483,10
Bens Adquiridos Termo de Transferência de Gestão		12.971.903,42	10.063.669,96	10.063.669,96
Bens Cedidos Termo de Transferência de Gestão		637.683,28	637.683,28	637.683,28
Isenções CEBAS		4.858.276,42	4.488.924,46	4.488.924,46
TOTAL DO ATIVO + ATIVO COMPENSADO		39.651.617,59	69.192.242,14	69.192.242,14
PASSIVO				
Circulante		13.511.375,51	9.293.414,43	9.293.414,43
Fornecedores	9	2.310.880,76	2.610.878,18	-
Obrigações sociais e tributárias	10	686.680,27	601.215,00	-
Obrigações trabalhistas	11	42.231,68	4.893,01	4.893,01
Subvenções governamentais a realizar	12	8.749.841,21	4.511.034,32	4.511.034,32
Provisões trabalhistas e encargos	13	1.660.108,79	1.481.496,07	1.481.496,07
Outras Obrigações	14	61.632,80	83.897,85	83.897,85
Fornecedores de Bens e Serviços		-	-	1.031.693,55
Contratos a Faturar		-	-	1.579.184,63
Obrigações Sociais		-	-	425.766,57
Obrigações Tributárias		-	-	175.448,43
NAO CIRCULANTE		12.234,90	13.039,74	13.039,74
Contingências Judiciais	15	12.234,90	13.039,74	13.039,74
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-	-	-	-
Patrimonio Social		-	-	-
Superavit (Déficit) acumulado		-	-	-
Superavit (Déficit) do exercício		-	-	-
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		13.523.610,41	9.306.454,17	9.306.454,17
TOTAL DO PASSIVO COMPENSADO	17	26.128.007,18	59.885.787,97	59.885.787,97
Recurso do Contrato de Gestão		7.585.660,96	44.621.027,17	44.621.027,17
Bens de Terceiros em Comodato		74.483,10	74.483,10	74.483,10
Bens Adquiridos Contrato de Gestão		12.971.903,42	10.063.669,96	10.063.669,96
Bens Cedidos Contrato de Gestão		637.683,28	637.683,28	637.683,28
Isenções CEBAS		4.858.276,42	4.488.924,46	4.488.924,46
TOTAL DO PASSIVO, PATRIMÔNIO LÍQUIDO + PASSIVO COMPENSADO		39.651.617,59	69.192.242,14	69.192.242,14
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras				
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024 (EM REAIS)				
	Nota Explicativa	2025	2024 Reapresentado	2024
RECEITAS OPERACIONAIS - Com Restrição				
Programa Atividade de Saúde	18	47.712.557,60	44.541.722,69	40.363.244,36
Programa atividade de saúde		42.896.782,26	38.358.371,66	0
Outras Receitas		4.815.775,34	6.183.351,03	0
Receitas de Subvenção Governamental		-	-	40.352.279,00
Trabalho Voluntário		-	-	10.965,36
CUSTOS COM PROGRAMAS - Com Restrição				
Programa Atividade de Saúde	19	(41.523.585,77)	(39.245.767,23)	(30.167.172,41)
Custo de pessoal cedido	19.1	(4.761.885,60)	(4.699.188,92)	-
Custo de pessoal próprio	19.2	(18.247.994,53)	(17.793.267,95)	-
Custo operacional	19.3	(15.597.970,93)	(15.310.997,92)	-
Custo na aquisição de bens	19.4	(2.915.734,71)	(1.442.312,44)	-
Custos com Materiais		-	-	(4.125.222,08)
Outras Despesas		-	-	116.432,51
Custos com Serviços		-	-	(8.337.828,90)
Custos com Manutenção		-	-	(9.883,96)
Despesas com Pessoal		-	-	(15.960.722,64)
Encargos Trabalhistas		-	-	(1.770.718,71)
Benefícios Trabalhistas		-	-	(68.263,27)
Trabalho Voluntário		-	-	(10.965,36)
SUPERÁVIT / (DÉFICIT) BRUTO COM RESTRIÇÃO - ATIVIDADE DE SAÚDE		6.188.971,83	5.295.955,46	10.196.071,95



agir

HOSPITAL ESTADUAL DE DERMATOLOGIA SANITÁRIA COLÔNIA SANTA MARTA - HDS

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024 (EM REAIS)

		2025	2024 Reapresentado	2024
DESPESAS OPERACIONAIS - Com restrição				
Programa atividade de saúde	20	(7.475.431,17)	(5.812.556,64)	(10.196.071,95)
Despesas administrativas		-	-	-
Pessoal	20.1	(4.864.859,10)	(4.228.796,52)	-
Serviços contratados	20.2	(2.603.838,71)	(1.577.870,47)	-
Administrativas	20.3	(6.733,36)	(5.889,65)	-
Tributárias		-	-	(778.799,84)
Aluguéis Operacionais		-	-	(6.416.792,67)
Serviços Contratados		-	-	(357.362,58)
Manutenção		-	-	(21.816,26)
Despesas de Apoio Administrativo		-	-	(5.889,65)
Despesas Tributárias		-	-	(1.442.312,44)
Despesas c/ Execução do Patrimônio		-	-	(1.155.949,36)
Rateio Despesas Administrativas		-	-	(4.109,41)
Despesas Financeiras		-	-	(13.039,74)
Processos/Contingências		-	-	-
SUPERÁVIT / (DÉFICIT) BRUTO COM RESTRIÇÃO - ATIVIDADE DE SAÚDE		(1.286.459,34)	(516.601,18)	-
RESULTADO FINANCEIRO - Com restrição				
Programa atividade de saúde	21	1.286.459,34	516.601,18	-
Receitas financeiras		1.288.668,00	520.710,59	-
Despesas financeiras		(2.208,66)	(4.109,41)	-
SUPERÁVIT / (DÉFICIT) DO PERÍODO COM RESTRIÇÃO - ATIVIDADE DE SAÚDE		-	-	-

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024 (EM REAIS)

		2025	2024 Reapresentado	2024
Superávit (Déficit) líquido do período		-	-	-
Outros resultados abrangentes		-	-	-
Total do resultado abrangente		-	-	-

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024 (EM REAIS)

	Patrimônio Social	Outros Resultados Abrangentes	Ajuste de Exercício Anterior	Superávit / (Déficit)	Total do Patrimônio Líquido
Saldos iniciais em 01/01/2024	-	-	-	-	-
Superávit / (Déficit) do Período	-	-	-	-	-
Ajustes de Avaliação Patrimonial	-	-	-	-	-
Saldos finais em 31/12/2024	-	-	-	-	-
Saldos finais em 31/12/2024 Representado	-	-	-	-	-
Superávit / (Déficit) do Período	-	-	-	-	-
Ajustes de Avaliação Patrimonial	-	-	-	-	-
Saldos finais em 31/12/2025	-	-	-	-	-

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis.

Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Direto Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024 (Em reais)

	2025	2024 Reapresentado	2024
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais			
Recursos Recebidos	48.622.644,58	43.378.423,22	43.741.368,31
Convênio e Subvenções Públicas	46.902.348,81	41.268.365,70	43.634.754,60
Rendimentos Financeiros	1.261.143,86	478.968,88	-
Outros Recebimentos	459.151,91	1.631.088,64	106.613,71
Pagamentos Realizados	(44.653.381,36)	(41.113.018,95)	(40.033.651,60)
Pagamento de bens e Serviços – Atividades executadas	(25.427.701,49)	(25.244.593,66)	-
Salários e Encargos Sociais de Pessoal	(16.167.778,43)	(13.739.314,23)	-
Contribuições Sociais, Impostos e Taxas	(2.713.047,78)	(1.593.530,84)	-
Outros Pagamentos	(344.853,66)	(535.580,22)	-
Fornecedores de Insumos e Bens	-	-	(15.752.206,32)
Contratos a Faturar	-	-	378.690,46
Estoque e Custo com Materiais	-	-	(4.258.601,49)
Obrigações com Colaboradores, Benefícios e Encargos Sociais	-	-	(17.789.962,67)
Obrigações Tributárias e Despesas Tributárias	-	-	63.475,33
Outros Obrigações e Obrigações com Rateio	-	-	(1.211.051,97)
Provisões Folha de Pagamento	-	-	62.155,87
Processos/ Contingências	-	-	(1.499.181,77)
Despesas de Apoio Administrativo	-	-	(22.859,63)
Despesas Financeiras	-	-	(4.109,41)
(=) Caixa Líquido Gerado (Consumido) pelas Atividades Operacionais	3.969.263,22	2.265.404,27	3.707.716,71
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento			
Recursos Recebidos pela Venda de Bens	-	-	-
Bens Adquiridos com Recursos do Termo de Transferência de Gestão	-	-	(1.442.312,44)
Bens para o Ativo Recebidos em doação	-	-	-
(=) Caixa Líquido Gerado (Consumido) pelas Atividades de Investimento	-	-	(1.442.312,44)
(=) Aumento/(Diminuição) Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa	3.969.263,22	2.265.404,27	2.265.404,27

agir HOSPITAL ESTADUAL DE DERMATOLOGIA SANITÁRIA COLÔNIA SANTA MARTA - HDS			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - MÉTODO DIRETO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024 (EM REAIS)			
	2025	2024 Reapresentado	2024
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período	8.503.578,47	6.238.174,20	6.238.174,20
Caixa e Equivalentes de Caixa no Fim do Período	12.472.841,69	8.503.578,47	8.503.578,47
As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis.			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024 (EM REAIS)			
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	2025	2024 Reapresentado	2024
Superávit (Déficit) do Período	0,00	0,00	0,00
Aumento (Diminuição) nos Ativos Circulantes	(247.893,02)	(20.821,08)	(20.821,08)
Contas a receber	(34.137,16)	(39.327,04)	
Adiantamentos	(101.043,08)	45.655,86	
Despesas Pagas Antecipadamente	318,89	(1.043,37)	(1.043,37)
Estoque	(132.758,23)	(12.528,20)	(133.379,41)
Depósitos Judiciais/Caução	19.726,52	(13.578,33)	(13.578,33)
Clientes e Outros Diretos			126.340,23
Adiantamento a Colaboradores			16.115,88
Adiantamento a Fornecedores			(15.276,08)
Imobilizado			-
Aumento (Diminuição) nos Passivos Circulantes	4.217.156,28	2.286.225,31	2.286.225,31
Fornecedores	(299.997,42)	536.279,94	-
Obrigações trabalhistas e previdenciárias	57.683,64	(6.373,93)	-
Provisões Trabalhistas	178.612,72	62.155,87	-
Outras obrigações	(22.265,05)	(171.535,12)	-
Obrigações tributárias e sociais	65.120,30	69.364,98	-
Subvenções Governamentais	4.238.806,93	3.282.475,64	-
Processos/Contingências	(804,84)	(1.486.142,03)	-
Fornecedores de Bens e Serviços	-	-	157.589,48
Contratos a Faturar	-	-	378.690,46
Obrigações com Colaboradores	-	-	4.893,01
Encargos Sociais	-	-	(11.266,94)
Obrigações Tributárias	-	-	69.364,98
Outras Obrigações	-	-	(171.535,12)
Provisões de Folha de Pagamento	-	-	62.155,87
Termo de Transferência de Gestão e Convênios	-	-	3.282.475,64
Processos/Contingências	-	-	(1.486.142,03)
(=) Caixa Líquido Gerado (Consumido) pelas Atividades Operacionais	3.969.263,22	2.265.404,27	2.265.404,27
(=) Caixa Líquido (Consumido) pelas Atividades de Financiamento	-	-	-
(=) Aumento (Diminuição) de Caixa e Equivalentes de Caixa	3.969.263,22	2.265.404,27	2.265.404,27
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período	8.503.578,47	6.238.174,20	6.238.174,20
Caixa e Equivalentes de Caixa no Fim do Período	12.472.841,69	8.503.578,47	8.503.578,47
(=) Aumento (Diminuição) de Caixa e Equivalentes de Caixa	3.969.263,22	2.265.404,27	2.265.404,27
As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis.			
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024			
1.CONTEXTO OPERACIONAL			
O Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária Colônia Santa Marta - HDS é um hospital público, administrado pelo Estado de Goiás por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás – SES/GO e gerenciado pela Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde – AGIR, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social pelo Decreto Estadual nº 5.591/2002 e requalificada como Organização Social de Saúde Decreto Estadual nº 8.501/2015, com filial constituída com nome fantasia HDS. O HDS é uma unidade de saúde especializada de média complexidade, com objetivo de prestar atendimentos aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, no âmbito ambulatorial, com atendimentos médicos e multiprofissionais especializados e de exames, e, no âmbito de internação, com internações especializadas em cuidados prolongados. E ainda, presta assistência integral aos pacientes moradores da residência assistencial, ex-pacientes da antiga Colônia Santa Marta.			
2. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS			
As principais práticas contábeis descritas abaixo em detalhes têm sido aplicadas de maneira consistente nas operações contábeis e financeiras do HDS, em todos os exercícios apresentados nestas demonstrações financeiras, salvo disposição em contrário.			
2.1. BASE DE PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO			
As demonstrações financeiras individuais, abrangem apenas as operações da AGIR HDS, vinculadas ao Termo de Transferência nº 002/2013-SES/GO, e foram elaboradas com base nas práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a Legislação Societária, os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), consubstanciadas,			
principalmente, no que tange à Interpretação Técnica ITG 2002 (R1), aplicáveis às Entidades sem finalidade de lucros, aprovada pela Resolução CFC 1.409/2012, na Norma Brasileira de Contabilidade TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais, aprovada pela Resolução CFC 1.305/2010, com exceção do reconhecimento da receita em detrimento do valor do custo da depreciação, no caso de aquisição de bens com recursos do Termo de Transferência de Gestão, por força do entendimento da representação fidedigna (essência sobre a forma).			
A preparação das demonstrações financeiras em conformidade com as referidas normas requer o uso de estimativas contábeis críticas e o exercício de julgamento por parte da administração da entidade no processo de aplicação das práticas contábeis. As áreas que requerem maior nível de julgamento e possuem maior complexidade, bem como aquelas cujas premissas e estimativas são significativas para as demonstrações financeiras, estão divulgadas na nota nº 3.			
2.1.1. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DOS SUPERINTENDENTES			
A superintendência declara que revisou, discutiu e concordou com as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 e com o respectivo Relatório dos Auditores Independentes. Confirma também que todas as informações relevantes constantes nas demonstrações financeiras correspondem às utilizadas por ela na sua gestão.			
2.2. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS			
Em 2025 a unidade hospitalar manteve a estrutura com CNPJ 05.029.600/0004-49 – HDS.			



agir

HOSPITAL ESTADUAL DE DERMATOLOGIA SANITÁRIA COLÔNIA SANTA MARTA - HDS

2.3. MOEDA FUNCIONAL E MOEDA DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações financeiras estão sendo apresentadas em Reais, que é a moeda funcional da entidade e, também, a sua moeda de apresentação.

2.4. TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE GESTÃO

Visando a operacionalização e execução das ações e serviços de saúde ambulatoriais e hospitalares, a AGIR firmou parceria com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde (SES/GO).

O vínculo foi formalizado pelo Termo de Transferência de Gestão 002/2013-SES/AGIR/HDS, assinado em 1º de dezembro de 2013, com o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, visando estabelecer o compromisso entre as partes para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária Colônia Santa Marta (HDS): 11º Termo Aditivo vigente assinado em 14/10/2024, com vigência de 27/03/2024 até 27/03/2026, com possibilidade de renovação.

2.5. RETIFICAÇÃO DE ERRO E REAPRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

No processo de revisão das demonstrações contábeis, a Administração identificou erro formal na totalização das contas de ativo e passivo compensado, cujos saldos foram indevidamente considerados na composição do total do Ativo, bem como classificados no Ativo Não Circulante, Passivo e Passivo Não Circulante. Considerando que tais contas possuem natureza exclusivamente compensatória, não compoem o patrimônio da Entidade, procedeu-se à sua adequada reclassificação.

Nos termos dos itens 41 e 42 da NBC TG 23, erros materiais de períodos anteriores devem ser corrigidos mediante reapresentação retrospectiva. Dessa forma, as demonstrações contábeis comparativas estão sendo apresentadas com terceira coluna específica de reapresentação, evidenciando os valores anteriormente divulgados, os ajustes efetuados e os saldos corrigidos.

Em atendimento ao item 49 da referida norma, esta nota descreve a natureza do erro e os impactos nas linhas afetadas. A reapresentação não gerou efeitos no resultado do exercício, no patrimônio social ou nos fluxos de caixa, limitando-se à adequada classificação e evidência das contas compensatórias.

2.6. ALTERAÇÃO DE CRITÉRIO DE APRESENTAÇÃO E COMPARABILIDADE

A partir do exercício de 2025, a Entidade promoveu alteração na metodologia de apresentação de determinadas informações contábeis, com o objetivo de aprimorar a transparência, o nível de detalhamento e a clareza dos dados divulgados aos usuários das demonstrações contábeis. A nova metodologia passou a apresentar os dados de forma mais aberta e analítica, possibilitando melhor compreensão da composição dos saldos, da natureza das operações e das variações ocorridas no período, sem alterar os critérios de reconhecimento, mensuração ou avaliação anteriormente adotados. Ressalta-se que a mudança refere-se exclusivamente à forma de apresentação e evidência das informações, não impactando o resultado do exercício, o patrimônio líquido ou a situação patrimonial e financeira da Entidade, mantendo-se a consistência dos registros contábeis. Sempre que aplicável, as informações comparativas foram reclassificadas para fins de melhor comparabilidade entre os períodos.

3. ATIVOS, PASSIVOS e RESULTADO

a) Caixa e Equivalentes de Caixa

Contemplam numerário em caixa, saldos em bancos e investimentos de liquidez imediata, e com risco insignificante de mudança de valor. Esses valores estão demonstrados no custo acrescido das remunerações contratadas e reconhecidas proporcionalmente até a data das demonstrações financeiras discriminadas com restrição, quando houver.

b) Regime de Apropriação

Os custos, as despesas e as receitas da entidade foram apropriadas em obediência ao regime de competência do exercício, e os direitos, e obrigações foram classificados em ordem decrescente de realização e exigibilidade (grau de liquidez), respectivamente, sendo que aqueles vencíveis até o exercício seguinte foram classificados no Circulante, enquanto os que irão vencer após o término do exercício seguinte foram classificados no Não Circulante.

c) Apuração de Resultado

As receitas, os custos e as despesas são reconhecidas de acordo com o princípio contábil da competência, ou seja, quando os seguintes aspectos tiverem sido cumulativamente atendidos: (a) haja evidência da existência de contrato; (b) o serviço tenha sido efetivamente prestado; (c) o preço esteja fixo e determinado; e (d) o recebimento seja provável.

No que se refere às subvenções para custeio e investimento, estas são apropriadas em conta do passivo, enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento no resultado.

As doações e contribuições, quando existentes, são reconhecidas

quando do efetivo recebimento dos recursos.

As receitas com trabalhos voluntários quando existentes, são mensuradas ao seu valor justo levando-se em consideração os montantes financeiros que o HDS haveria de pagar caso contratasse esses serviços em mercado similar. Em 31 de dezembro de 2025 a unidade hospitalar registrou receitas e despesas relacionadas aos trabalhos voluntários nas demonstrações financeiras, vide nota explicativa n.º 22.

d) Ativos e Passivos Não Circulantes

Demonstrados por valores de realização/obrigação, conhecidos ou calculáveis, incluindo, quando aplicáveis, os rendimentos auferidos ou as despesas incorridas até a data do Balanço Patrimonial. Sendo que aqueles vencíveis até o exercício seguinte foram classificados no Circulante, enquanto os que irão vencer após o término do exercício seguinte foram classificados no Não Circulante.

e) Julgamentos ou Estimativas

A preparação das demonstrações contábeis, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, requer que a administração faça julgamentos e estimativas e adote premissas que afetam os valores apresentados de receitas, despesas, ativos e passivos na data-base das demonstrações contábeis. Contudo, a incerteza relativa a essas premissas e estimativas poderia levar a resultados que requeiram um ajuste significativo ao valor contábil do ativo ou passivo afetado em períodos futuros.

As principais premissas relativas à incerteza nas estimativas futuras na data do balanço, envolvendo risco de causar um ajuste significativo no valor contábil dos ativos e passivos no próximo exercício financeiro, são: (a) As subvenções a apropriar, para as quais a unidade hospitalar tem razoável segurança de que há risco provável de não recebimento (perdas prováveis) e (b) provisão para riscos e processos judiciais.

f) Receitas de Aplicações de Subvenções

As aplicações financeiras referentes aos recursos recebidos de subvenções estão demonstradas pelo valor principal, acrescido dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço Patrimonial.

g) Subvenções Governamentais

Subvenção Governamental é uma assistência do governo na forma de transferência de recursos para a unidade hospitalar em troca de cumprimento passado ou futuro de condições relacionadas às atividades operacionais da unidade hospitalar. As subvenções governamentais são reconhecidas da seguinte forma: I) a subvenção que não impõe condições de desempenho futuro sobre a unidade recebedora é reconhecida como receita quando os valores da subvenção forem líquidos e certos; II) a subvenção que impõe determinada condição de desempenho futuro sobre a entidade é reconhecida como receita apenas quando as condições de desempenho forem atendidas; III) as subvenções recebidas antes de os critérios de reconhecimento de receitas serem satisfeitos são reconhecidas no passivo. A entidade mensura as subvenções pelo valor justo do ativo recebido ou recebível.

A subvenção governamental é reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com os custos e as despesas que pretende compensar, em base sistemática, desde que atendidas as condições deste Pronunciamento CPC 07 (R1) – Subvenção e Assistência Governamentais. Enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento da receita com subvenção na demonstração do resultado, a contrapartida da subvenção governamental registrada no ativo é feita em conta específica do passivo.

h) Estoques

Os estoques, quando existentes, são mensurados pelo custo médio, deduzido das perdas decorrente do fluxo normal das atividades. Na unidade hospitalar está relacionado, principalmente a materiais hospitalares, medicamentos e de consumo para serem utilizados junto aos clientes atendidos no hospital, sendo que os mesmos apresentam livres de ônus ou gravames.

i) Imobilizado

(a) Reconhecimento e mensuração

A Organização Social, AGIR – Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde, por meio do Termo de Transferência de Gestão nº 002/2013-SES-GO e seus respectivos termos aditivos, administra o Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária Colônia Santa Marta (HDS) e todos os bens são adquiridos com recursos do Termo de Transferência de gestão. Pelo entendimento à regra contábil, esses bens não são registrados no imobilizado e no intangível. O Termo de Transferência de Gestão define que tais bens são do Estado e que ao final do contrato estes serão devolvidos à Secretaria de Estado da Saúde de Goiás – SES-GO. Com isso, os bens adquiridos no decurso do Termo de Transferência de gestão são registrados diretamente em contas de resultado e controlados em contas de controle "contas de compensação". Estes bens, continuam, apenas, sendo registrados pelo custo histórico de aquisição.

(b) Depreciação/Amortização

A depreciação/amortização, cuja regra define que deve ser calculada pela estimativa de vida útil/econômica, deixou de ser aplicada aos bens adquiridos com recursos do Termo de Transferência de gestão, em virtude de estes não serem de propriedade da AGIR, mas, sim, do Estado de Goiás.



agir

HOSPITAL ESTADUAL DE DERMATOLOGIA SANITÁRIA COLÔNIA SANTA MARTA - HDS

j) Impairment

O valor contábil do ativo imobilizado, quando existente, é revisto a cada data de apresentação para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, o valor recuperável do ativo é determinado. Contudo, em virtude do entendimento à regra contábil, os bens adquiridos com recursos do Termo de Transferência de Gestão nº 002/2013/SES-GO, não são registrados no imobilizado e no intangível da Associação, conforme informado no item acima descrito.

Uma perda por redução ao valor recuperável é reconhecida caso o valor contábil do ativo exceda seu valor recuperável estimado. Não houve indicação de perda no valor recuperável dos valores contábeis do ativo imobilizado da AGIR – Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde, em 31 de dezembro de 2025, visto que todos os bens são da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás – SES-GO.

k) Fornecedores

As contas a pagar a fornecedores são obrigações por bens ou serviços que foram adquiridos no curso normal das atividades, sendo reconhecidas ao valor da fatura/nota fiscal ou do contrato correspondente. São classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano após a data do balanço (NBC TG 26 (R5)).

l) Aspectos Tributários

A AGIR é uma entidade sem fins lucrativos, goza de imunidade tributária nos termos dos artigos 150, inciso VI, alínea “c” e 195 da Constituição Federal, portanto, imune/isenta de recolhimento de impostos e contribuições, e é detentora da Certificação de Entidades Beneficente de Assistência Social (CEBAS), atualmente renovada pela portaria do Ministério da Saúde Nº 3.715, de 20 de janeiro de 2026, com validade de 29/06/2021 a 28/06/2027, conforme evidenciadas na Nota Explicativa de Eventos subsequentes.

m) Gratuidades - Atendimento SUS

O Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária e Reabilitação Santa Marta – HDS, atende exclusivamente usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). Dessa forma, cumpre integralmente o requisito de aplicação mínima de 60% da prestação anual de serviços ao SUS, conforme exigência do art. 9º da Lei Complementar nº 187/2021 para fruição da imunidade tributária.

n) Provisão para Prováveis Perdas em Processos Judiciais

O HDS é parte em processos judiciais, conforme descrito na nota 15. Provisões são constituídas para todos os riscos e processos judiciais que representam perdas prováveis que possam ser estimadas de forma razoável. A avaliação da probabilidade de perda inclui a análise das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos assessores jurídicos da AGIR.

o) Patrimônio Social

O Patrimônio Social do HDS é apresentado com saldos nulos, em conformidade com o Pronunciamento Técnico CPC 07 (R1) – Subvenções e Assistências Governamentais. As subvenções governamentais, por estarem condicionadas ao cumprimento de obrigações, são reconhecidas como receita pelo regime de competência, ao longo dos períodos em que são incorridas as despesas e custos a que se destinam, conforme itens 15, alínea b, e 16 do referido pronunciamento, limitado ao lastro contratual.

p) Demais Passivos Circulantes

Demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos encargos e variações monetárias incorridos.

4. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

DESCRIÇÃO	2024
Caixa	-
Bancos Conta Movimento	1,00
Aplicações Financeiras	8.503.577,47
TOTAL	8.503.578,47

	2025	2024 Reapresentado
Aplicações financeiras (*)	12.472.840,69	8.503.577,47
Banco conta movimento	1,00	1,00
	12.472.841,69	8.503.578,47

DESCRIÇÃO	Taxa (a.a.%)	2025	2024 Reapresentado
CAIXA CDB FLEX EMPRESARIAL/ CDB PROGR. PJ	96,51% CDI	6.831.913,75	-
CAIXA FIC GIRO EMPRESAS RF REF DI L	13,7748	4.989.859,69	6.166.372,64
CAIXA FIC GIRO MPE RF REF DI LP	12,7618	650.485,25	2.333.910,41
ITAU APLIC AUT MAIS	5% A 60% CDI	582,00	3.294,42
		12.472.840,69	8.503.577,47

As aplicações financeiras são em sua grande maioria por recursos provenientes de subvenções governamentais, aplicados substancialmente em Certificados de Depósito Bancário (CDB), remunerados com base no CDI e renda fixa referenciados em DI, destinados à gestão de capital de giro da entidade, cujos modalidades e rendimentos no período encontram-se demonstrados no quadro acima. Porém, a AGIR é responsável pela aplicação destes recursos e todos eles estão sujeitos a restrições e/ou vinculação por parte do contratante.

5. CRÉDITOS COM TERCEIROS

DESCRIÇÃO	2024
Adiantamento de Férias	21.731,21
Antecipação de Salários	8.035,56
Adiantamento de Plano de Saúde	36.914,84
Adiantamento a Fornecedores	9.127,89
Empréstimos Estoque Concedidos	37.996,15
TOTAL	113.805,65

	2025	2024 Reapresentado
Crédito com Terceiros	277.877,75	113.805,65
	277.877,75	113.805,65

5.1 – Adiantamento a Colaboradores

	2025	2024 Reapresentado
Adiantamento de Férias (a)	103.391,85	21.731,21
Adiantamento de Colaborador (a)	37.422,98	8.035,56
Adiantamento de Plano de Saúde (b)	34.901,30	36.914,84
	175.716,13	66.681,61

(a) Os adiantamentos realizados aos colaboradores são valores pagos de acordo com a legislação específica do trabalho e Acordo Coletivo de Trabalho - ACT, com realização prevista para o mês de janeiro de 2026.

(b) Refere-se a valores pagos pela entidade à operadora de plano de saúde em nome de colaboradores, cujo custeio é de responsabilidade integral dos próprios beneficiários. Em casos de afastamento previdenciário, quando não há desconto em folha, os valores são registrados como adiantamentos a recuperar dos colaboradores.

5.2 – Adiantamentos a Fornecedor

	2025	2024 Reapresentado
Adiantamentos a Fornecedor	1.136,41	9.127,89
	1.136,41	9.127,89

Os adiantamentos a fornecedores são decorrentes do curso normal da atividade, a realização ocorre sempre na competência seguinte, nesse caso em janeiro de 2026.

5.3 – Outros Créditos

	2025	2024 Reapresentado
Empréstimo Estoque Concedidos	101.025,21	37.996,15
	101.025,21	37.996,15

O quadro apresentado evidencia os empréstimos de itens de estoque realizados a outras unidades de saúde, correspondentes, substancialmente, a materiais médico-hospitalares e insumos operacionais cedidos de forma temporária, com o objetivo de suprir demandas emergenciais ou equalizar níveis de abastecimento entre as unidades. Tais movimentações possuem natureza transitória, não configuram custo/despesa no momento da remessa e permanecem registradas em controle patrimonial até a efetiva reposição ou compensação dos itens pela unidade beneficiada, observando-se os procedimentos internos de controle e rastreabilidade de estoque.



agir

HOSPITAL ESTADUAL DE DERMATOLOGIA SANITÁRIA COLÔNIA SANTA MARTA - HDS

6. ESTOQUE

Os estoques estão relacionados principalmente a materiais hospitalares e medicamentos a serem utilizados na operacionalização da unidade hospitalar e estão apresentados pelo custo médio de aquisição.

DESCRIÇÃO	2024	
Medicamentos HDS	263.054,89	
Material Médico Hospitalar HDS	250.245,08	
Almoxarifado Geral HDS	110.108,63	
TOTAL	623.408,60	
	2025	2024
		Reapresentado
Material Médico Hospitalar	272.571,50	250.245,08
Medicamentos	320.547,17	263.054,89
Almoxarifado Geral	100.019,10	110.108,63
	693.137,77	623.408,60

7. DESPESAS ANTECIPADAS

DESCRIÇÃO	2024	
Seguro a Apropriar HDS	1.118,87	
	1.118,87	
	2025	2024
		Reapresentado
Seguros a Apropriar	799,98	1.118,87
	799,98	1.118,87

8. CRÉDITOS JUDICIAIS

DESCRIÇÃO	2024	
Depósitos Judiciais - HDS	19.726,52	
Crédito com fornecedor - HDS	44.816,06	
TOTAL	64.542,58	
	2025	2024
		Reapresentado
Créditos com Fornecedores LP (a)	78.953,22	44.816,06
Depósito Judicial / Recursal / Caução LP (b)	-	19.726,52
	78.953,22	64.542,58

(a) As condenações judiciais suportadas nas ações envolvendo a OFFICE Segurança como 1º Requerido foram pagas em razão da atribuição de responsabilidade subsidiária à tomadora de serviços, AGIR, para o pagamento das verbas trabalhistas rescisórias devidas aos funcionários que prestaram serviços em nossas unidades de saúde por meio da empresa em questão. Esta atribuição se deu pelo fato de a referida empresa ter decretado sua recuperação judicial. Diante deste cenário, a AGIR está providenciando sua habilitação nos autos da recuperação judicial para tentar reaver os valores pagos nestes casos, visto que se trata de crédito trabalhista devido pela OFFICE Segurança.

(b) Os valores reservados nas contas de depósitos judiciais, em sua maioria, referem-se aos pagamentos realizados para garantir o juízo no âmbito da justiça do trabalho, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho, que prevê a necessidade do pagamento de determinados valores para apresentação de alguns recursos por parte da Reclamada na esfera trabalhista. A depender do resultado do recurso interposto, o valor do depósito recursal poderá ser devolvido à Instituição ou abatido no momento do pagamento da condenação.

9. FORNECEDORES

Referem-se a fornecedores a pagar em 31 de dezembro de 2025 do HDS com prazo médio de vencimento inferior a 90 dias. As obrigações a pagar referem-se às aquisições de bens e serviços que foram adquiridos no curso normal das atividades da unidade, para executar atividades operacionais e administrativas na gestão da unidade em atendimento ao Termo de Transferência de Gestão.

DESCRIÇÃO	2024	
Fornecedores de Insumos HDS (A)	572.805,64	
Fornecedores de Serviços Médicos HDS (A)	154.934,07	
Fornecedores de Serviços Diversos HDS (A)	303.953,84	
Serviços a Faturar Serviços Diversos	988.476,52	
Serviços a Faturar Serviços Médicos	590.708,11	
TOTAL	2.610.878,18	
	2025	2024
		Reapresentado
Fornecedores	2.310.880,76	2.610.878,18
	2.310.880,76	2.610.878,18

9.1 – Fornecedores

	2025	2024
		Reapresentado
Fornecedores de Insumos	489.958,45	572.805,64
Fornecedores de Serviços Diversos	443.825,81	303.953,84
Fornecedores de Serviços Médicos	-	154.934,07
	933.784,26	1.031.693,55

9.2 – Contratos a Faturar (*)

	2025	2024
		Reapresentado
Contratos a Faturar Serviços	1.360.868,90	988.476,52
Contratos a Faturar Serviços Médicos	16.227,60	590.708,11
	1.377.096,50	1.579.184,63

(*) As provisões são constituídas com o objetivo de atender ao princípio da competência, conforme estabelecido pelas normas contábeis aplicáveis, reconhecendo as despesas/custos no período da efetiva prestação dos serviços, independentemente do faturamento ou do recebimento das respectivas notas fiscais. O reconhecimento das provisões ocorre com base na identificação do fato gerador da obrigação, representado pela execução dos serviços conforme as condições contratuais pactuadas, assegurando que os custos e despesas sejam apropriados ao resultado do período a que se referem, de forma fidedigna e consistente. Essa prática contábil visa refletir adequadamente a situação patrimonial e o desempenho econômico da entidade, garantindo a observância dos princípios da competência e da prudência, bem como a adequada mensuração das obrigações assumidas decorrentes de serviços contratados e já prestados até a data-base das demonstrações contábeis.

10. OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRIBUTÁRIAS

DESCRIÇÃO	2024	
INSS de Folha a Recolher	56.658,07	
FGTS de Folha a Recolher	137.330,58	
Contribuições Sindicais a Pagar	16.542,72	
IRRF / Sobre Folha a Recolher	215.235,20	
TOTAL	425.766,57	
Obrigações Tributárias		
DESCRIÇÃO	2024	
IRRF sobre Pessoa Jurídica a Recolher	14.249,65	
ISS Retido a Recolher	42.195,29	
PIS/COFINS/CSLL Serv. Terc. a Recolher	82.758,51	
INSS Ret. Serv. Terc. a Recolher	36.244,98	
TOTAL	175.448,43	

	2025	2024
		Reapresentado
Obrigações Sociais e Tributárias	686.680,27	601.215,00
	686.680,27	601.215,00

10.1 – Obrigações Sociais

	2025	2024
		Reapresentado
IRRF sob folha	247.767,24	215.235,20
FGTS	159.804,43	137.330,58
INSS sob folha	67.630,11	56.658,07
Contribuição Sindical/Assistencial	3.441,80	16.542,72
	478.643,58	425.766,57

As obrigações sociais do HDS foram reconhecidas pelo regime de competência, são referentes a INSS, FGTS, Contribuição Sindical e Imposto de Renda Retido sobre a Folha de Pagamento com liquidação prevista para janeiro de 2026.

10.2 – Obrigações Tributárias

	2025	2024
		Reapresentado
CSRF	86.798,39	82.758,51
ISS retido	55.669,77	42.195,29
INSS retido	52.799,92	36.244,98
IRRF sob Serviços de PJ/PF	12.768,61	14.249,65
	208.036,69	175.448,43

As obrigações tributárias do HDS foram reconhecidas pelo regime de competência, são referentes a retenção sobre serviços de terceiros, com liquidação prevista para janeiro de 2026.

**agir**

HOSPITAL ESTADUAL DE DERMATOLOGIA SANITÁRIA COLÔNIA SANTA MARTA - HDS

11. OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

Os saldos são compostos por provisão de férias e encargos.

DESCRIÇÃO	2024
Rescisões a Pagar	4.893,01
TOTAL	4.893,01

Refere-se às obrigações relacionadas com pessoal do HDS, reconhecidas pelo regime de competência e estão distribuídas como segue:

	2025	2024 Reapresentado
Consignados	42.231,68	-
Salários e ordenados a pagar	-	4.893,01
	42.231,68	4.893,01

12. SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS A REALIZAR

DESCRIÇÃO	2024
Contrato de Gestão	4.438.734,29
Fundo de Prov. Fins Rescisórios - HDS	72.300,03
TOTAL	4.511.034,32

O demonstrativo abaixo apresenta uma síntese sobre os valores previstos e repassados a AGIR referente ao Termo de Transferência de Gestão de 002/2013-SES-GO/AGIR/HDS, firmado entre a SES-GO - Secretaria de Estado da Saúde de Goiás e a ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO, INOVAÇÃO E RESULTADOS EM SAÚDE – AGIR, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária Colônia Santa Marta – HDS.

Subvenção Recebida (+)	51.897.474,79
Rendimento aplicação (+)	1.261.143,86
Custo Imob. Anterior (-)	2.915.734,71
Outras Receitas (+)	81.413,88
Reconh. Custo de Glosa e Ajustes (-)	-
Custos Realizados (-)	46.085.490,897
Saldo Sub. a Executar (Passivo) ou a Receber (Ativo)	8.749.841,21
Subvenção Prevista Anual	49.085.871,39
Saldo Acum. Sub. a Receber Conforme Cronograma Anual	(365.773,28)
Valor do Contrato/Aditivo	1.027.378,51
Saldo Acumulado de Subvenção a Receber	7.585.660,96
Saldo Sub. Acumulada a Executar (Pos.) ou Déficit (Neg.)	16.335.502,17

A subvenção não deve ser reconhecida até que exista uma razoável segurança de que a AGIR cumprirá todas as condições estabelecidas e relacionadas à aplicação. Atendido os critérios estabelecidos nas normas contábeis e no Termo de Transferência de Gestão, a subvenção, à medida da sua realização, foi reconhecida no resultado como receita. Durante o ano de 2025, a soma dos valores repassados pela SES-GO foi superior às despesas/custos. Desta forma, a AGIR mantém no passivo circulante os valores a realizar do Termo de Transferência de Gestão.

Conforme descrito na coluna "Saldo Acumulado de Subvenção a Receber" do quadro acima, levando em consideração a previsão descrita no Termo de Transferência de Gestão, o valor global a ser repassado a título de Subvenções em 31/12/2025 é de R\$ 7,5 milhões até a conclusão do Termo de Transferência (previsto para março de 2026).

Conforme demonstrado na coluna "Saldo de Subvenção a Executar (Passivo) ou a Receber (Ativo)", o montante de R\$ 8,7 milhões refere-se a valores já recebidos pela AGIR, no âmbito da gestão do HDS, cuja aplicação nas atividades sociais (custos e/ou despesas a serem reconhecidos pelo regime de competência) ocorrerá em exercício subsequente. Em razão de ainda não terem sido incorridos os respectivos gastos, o referido montante permanece registrado no Passivo, até sua efetiva execução, nos termos previstos no Termo de Transferência de Gestão de 002/2013-SES-GO.

Conforme descrito na coluna "Saldo Sub. Acumulada a Executar (Pós.) ou Déficit (Neg.)" a AGIR possui o saldo de R\$ 16,3 milhões para o reconhecimento da receita, tendo como contrapartida o custo/despesas equivalentes, limitando-se ao valor do lastro contratual.

13. PROVISÕES TRABALHISTAS E ENCARGOS

Os saldos são compostos por provisões de férias e encargos.

DESCRIÇÃO	2024
Provisão de Férias	1.371.755,75
Provisão de FGTS sobre Férias	109.740,32
TOTAL	1.481.496,07

	2025	2024 Reapresentado
Provisão de Férias	1.537.137,77	1.371.755,75
Provisão de FGTS sobre Férias	122.971,02	109.740,32
	1.660.108,79	1.481.496,07

14. OUTRAS OBRIGAÇÕES

DESCRIÇÃO	2024
Empréstimos de Estoque Recebidos HDS	22.395,01
Obrigações Com Rateios AGIR - HDS	61.502,84
TOTAL	83.897,85

	2025	2024 Reapresentado
Empréstimos de Estoque Recebido (a)	61.632,80	22.395,01
Obrigações com Rateio	-	61.502,84
	61.632,80	83.897,85

(a) Refere-se aos empréstimos de materiais recebidos de outras unidades hospitalares do Estado de Goiás.

15. CONTINGÊNCIAS JUDICIAIS

DESCRIÇÃO	2024
Provisão de Contingências Trabalhistas	13.039,74
TOTAL	13.039,74

A Entidade é parte em ações judiciais perante tribunais, decorrentes do curso normal das operações, envolvendo questões trabalhistas. Com base em informações de seus assessores jurídicos, no exercício de 2025, houve o reconhecimento contábil dos valores das ações trabalhistas classificadas como prováveis perdas. Contudo, em atendimento a NBC TG 25 (R2), a Entidade deve divulgar, em nota explicativa, a existência de processos judiciais em trâmite, os quais são considerados, pelo corpo jurídico, como possíveis perdas. Neste sentido, os processos que foram classificados como prováveis e possíveis perdas pelo departamento jurídico da Entidade, foram:

2025			2024 Reapresentado	
Ações Prováveis	Tipo	Valor Estimado	Tipo	Valor Estimado
	Trabalhistas	12.234,90	Trabalhistas	13.039,74
	Cível	-	Cível	-
	Tributária	-	Tributária	-

2025			2024 Reapresentado	
Ações Possíveis	Tipo	Valor Estimado	Tipo	Valor Estimado
	Trabalhistas	364.104,46	Trabalhistas	270.529,92
	Cível	-	Cível	-
	Tributária	-	Tributária	-

Em síntese, a CPC 25 trata das Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes. Com base nela, as contingências são classificadas da seguinte forma:

- **Prováveis:** Quando há uma estimativa confiável e é mais provável que um evento resulte em uma saída de recursos do que o contrário. Nestes casos, é reconhecida a **provisão** no balanço.
- **Possíveis:** Quando há incerteza sobre o desfecho da contingência, ou seja, não é possível determinar se haverá uma saída de recursos. Nestes casos, não é reconhecida a provisão, mas o total é divulgado.
- **Remotas:** Quando a chance de uma saída de recursos é mínima. Nestes casos, **não existindo necessidade de reconhecimento nem de divulgação** nas demonstrações financeiras.



agir

HOSPITAL ESTADUAL DE DERMATOLOGIA SANITÁRIA COLÔNIA SANTA MARTA - HDS

16. EVOLUÇÃO DO PASSIVO TRABALHISTA E/OU PREVIDENCIÁRIO

	2025		2024	
	Valor	Varição em relação ao total do passivo	Valor	Varição em relação ao total do passivo
Obrigações Trabalhistas/Previdenciárias (a)	2.180.984,05	16,13%	1.912.155,65	20,55%
Contingências Trabalhistas (b)	12.234,90	0,09%	13.039,74	0,14%

(a) Essa linha compreende os saldos de remunerações (salários), FGTS, Imposto de Renda – IR retido dos empregados, INSS Retido e Provisões de Férias.

(b) Compreende os saldos de processos judiciais com risco de perda provável, reconhecidos nos termos da NBC TG 25 (R2) (CPC 25).

17. BENS ATIVO E PASSIVO COMPENSADO

As contas de controle (contas de compensação) registram, de forma extracontábil, os recursos recebidos no âmbito dos Contratos de Gestão e Termos de Transferência de Gestão, bem como os bens de terceiros recebidos em comodato, os bens adquiridos e os bens cedidos relacionados à execução deste Termo de Transferência, com a finalidade de evidenciar responsabilidades assumidas pela entidade que não resultam em reconhecimento nas contas patrimoniais.

Os recursos do Termo de Transferência de Gestão são controlados nessas contas para fins de acompanhamento da execução física e financeira dos instrumentos firmados com o poder público, não compondo diretamente o patrimônio da entidade. Os bens de terceiros recebidos em comodato permanecem de propriedade do cedente, sendo controlados em contas de compensação enquanto perdurar a responsabilidade da entidade quanto à guarda, uso e conservação.

Os bens adquiridos e os bens cedidos no âmbito dos Contratos de Gestão e Termos de Transferência de Gestão, quando não configurada a propriedade pela entidade, são igualmente registrados em contas de controle, permanecendo reconhecidos pelo custo histórico de aquisição exclusivamente para fins de controle e prestação de contas, em conformidade com a legislação vigente e as cláusulas contratuais aplicáveis.

A entidade, detentora do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), controla em contas de compensação os efeitos das isenções das contribuições sociais previstas na legislação aplicável, especialmente as contribuições previdenciárias patronais, para fins de evidenciar e transparência, sem reflexos diretos nas contas patrimoniais.

	2025	2024 Reapresentado
Bens Adquiridos Termo de Transferência de Gestão (a)	12.971.903,42	10.063.669,96
Recurso do Termo de Transferência de Gestão	7.585.660,96	44.621.027,17
Isenções CEBAS (b)	4.858.276,42	4.488.924,46
Bens Cedidos Termo de Transferência de Gestão	637.683,28	637.683,28
Bens de Terceiros em Comodato	74.483,10	74.483,10
	26.128.007,18	59.885.787,97

(a) BENS ADQUIRIDOS TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE GESTÃO

Discriminação	2024 Reapresentado	Movimentação		2025
	Custo	Acréscimos	Baixas/Reclass./Ajustes	Custo
Moveis e Utensílios	1.721.890,46	1.691.654,45	-	3.413.544,91
Máquinas - Aparelhos e Equipamentos	425.091,46	638.138,61	-	1.063.230,07
Equipamentos de Processamento	1.093.518,22	349.081,25	336.020,45	1.106.579,02
Aparelhos Medicina e Cirurgia-	464.613,14	574.485,60	9.106,00	1.029.992,74
Obras Civis	6.266.365,20	-	-	6.266.365,20
Sistemas Aplicativos - (Software)	92.191,48	-	-	92.191,48
	10.063.669,96	3.253.359,91	345.126,45	12.971.903,42

(b) ISENÇÕES USUFRUIDAS

	2025	2024 Reapresentado
Isenções Contribuição Social - Cota Patronal	3.237.843,39	2.970.229,87
Isenções Contribuição Social - Terceiros	938.974,59	861.366,66
Isenções Contribuição Social - Sat	522.134,62	516.315,06
Isenções Contribuição Social - Pis Folha	159.323,82	141.012,87
	4.858.276,42	4.488.924,46

Em decorrência da certificação como entidade beneficente de assistência social na área da saúde, concedida por meio do Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social (CEBAS), a entidade usufrui das isenções de contribuições sociais previstas na legislação aplicável. O quadro apresenta os valores estimados para fins de evidenciação.

18. RECEITAS COM RESTRIÇÃO – ATIVIDADES DE SAÚDE

O quadro apresentado nesta nota explicativa, referenciando o período anterior, está sendo reapresentado neste exercício, em conformidade com o disposto na Nota "2.6. Alteração de Critério de Apresentação e Comparabilidade", integrante do contexto operacional das demonstrações contábeis.



agir

HOSPITAL ESTADUAL DE DERMATOLOGIA SANITÁRIA COLÔNIA SANTA MARTA - HDS

DESCRIÇÃO	2024
Contrato de Gestão	40.352.279,00
TOTAL	40.352.279,00

As receitas de subvenções governamentais são reconhecidas ao longo do período de vigência do Termo de Transferência de Gestão e confrontada com as despesas/custos, por meio de execução de receita, que pretende compensar em base sistemática e atendidas as condições do **CPC 07 (R1) - Subvenções e Assistência Governamentais**. A redução das receitas ocorre sistematicamente com a redução das despesas/custos.

	2025	2024 Reapresentado
Programa atividade de saúde	47.712.557,60	44.541.722,69
	47.712.557,60	44.541.722,69

	2025	2024 Reapresentado
Atividades de saúde	42.896.782,26	38.358.371,66
Subvenção Glosa Pessoal Cedido	4.761.885,60	4.699.188,92
	47.658.667,86	43.057.560,58

	2025	2024 Reapresentado
Outras Receitas (a)	35.199,95	1.461.944,25
Trabalho voluntário (b)	12.568,74	10.965,36
Doações Recebidas (c)	6.121,05	11.252,50
	53.889,74	1.484.162,11

(a) Outras receitas compreendem em sua maioria, rendimento de caução de aluguel, recuperação de despesas, reversão de provisões anteriormente constituídas para contingências, cuja obrigação deixou de ser provável ou foi extinta, conforme avaliação atualizada e em conformidade com a NBC TG 25 (R2).

(b) Em atendimento ao disposto na ITG 2002 (R1) – Entidades sem Finalidade de Lucros, a unidade HDS procedeu, no exercício, à mensuração dos trabalhos voluntários recebidos. Os serviços voluntários foram reconhecidos contabilmente como se devido fossem, com base em valores de mercado compatíveis com cada tipo de serviço prestado no período.

(c) No exercício de 2025, a unidade HDS recebeu montante de doações compostas por materiais hospitalares e medicamentos, reconhecidas contabilmente pelo **valor justo na data do recebimento**, em conformidade com as normas contábeis aplicáveis às entidades sem finalidade de lucros. Em comparação com o exercício anterior, observa-se redução no volume de doações recebidas. As doações possuem caráter espontâneo, eventual e não contratual, sendo realizadas por iniciativa exclusiva dos doadores, não havendo, portanto, controle, previsibilidade ou governança por parte da administração da entidade quanto à sua ocorrência, volume ou periodicidade.

19. CUSTO COM RESTRIÇÃO – ATIVIDADE DE SAÚDE

O quadro apresentado nesta nota explicativa, referenciando o período anterior, está sendo reapresentado neste exercício, em conformidade com o disposto na Nota “2.6. Alteração de Critério de Apresentação e Comparabilidade”, integrante do contexto operacional das demonstrações contábeis.

DESCRIÇÃO	2024
Despesas com Pessoal	(15.960.722,64)
Encargos Trabalhistas	(1.770.718,71)
Benefícios Trabalhistas	(68.263,27)
Custo c/ recursos humanos	(17.799.704,62)
Custos com Materiais	(4.125.222,08)
Outras Despesas	116.432,51
Custos com Serviços	(8.337.828,90)
Custos com Manutenção	(9.883,96)
Trabalho Voluntário	(10.965,36)
Custo em Recursos Hospitalares	(12.367.467,79)
TOTAL	(30.167.172,41)

	2025	2024 Reapresentado
Programa atividade de saúde	41.523.585,77	39.245.767,23
	41.523.585,77	39.245.767,23

19.1 – Pessoal cedido	2025	2024 Reapresentado
Remunerações com pessoal cedidos	4.761.885,60	4.699.188,92
	4.761.885,60	4.699.188,92

19.2 – Pessoal próprio	2025	2024 Reapresentado
Remunerações com pessoal próprio	16.508.828,39	15.954.285,97
Encargos sociais	1.689.247,85	1.770.718,71
Benefícios sociais	49.918,29	68.263,27
	18.247.994,53	17.793.267,95

Os custos com pessoal e encargos referem-se aos gastos incorridos com a remuneração dos empregados vinculados às atividades institucionais da organização. Compreendem salários, férias, décimo terceiro salário, adicionais legais, benefícios concedidos, encargos sociais — incluindo FGTS — e demais verbas trabalhistas, em conformidade com a legislação vigente.

19.3 – Operacional	2025	2024 Reapresentado
Custos Operacionais	15.597.970,93	15.310.997,92
	15.597.970,93	15.310.997,92

19.3.1 – Operacional com Materiais/medicamentos

Os custos operacionais compreendem os gastos incorridos com medicamentos e materiais aplicados, alimentação de pacientes, manutenção da infraestrutura e de equipamentos, materiais de expediente, combustíveis e lubrificantes, bem como gases medicinais, necessários à execução das atividades assistenciais e administrativas da entidade. Tais custos são reconhecidos pelo regime de competência e apropriados ao resultado do exercício conforme o consumo efetivo ou a realização dos serviços, observando-se os princípios do confronto entre receitas, custos e despesas e as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis às entidades sem finalidade de lucros. Esses custos estão vinculadas à execução dos contratos e termos de gestão, convênios ou instrumentos congêneres firmados com o poder público, atendendo às finalidades institucionais e norma vigente.

	2025	2024 Reapresentado
Alimentação de pacientes	2.005.010,49	2.082.165,95
Medicamentos e materiais aplicados	1.744.221,48	1.649.428,52
Manutenção da infraestrutura e equipamentos	373.819,09	73.787,69
Materiais de expediente aplicados	201.037,20	199.829,04
Combustível e lubrificantes	14.999,24	13.778,37
	4.339.087,50	4.018.989,57

19.3.2 – Operacional Locações de Equipamentos

Os custos com locação de equipamentos hospitalares referem-se à utilização de equipamentos médico-hospitalares necessários à execução das atividades assistenciais da entidade. Tais custos são reconhecidos pelo regime de competência e apropriados ao resultado do período conforme a vigência dos contratos, em conformidade com a ITG 2002 (R1) e a NBC TG 06 (R2) / CPC 06 (R2). Os contratos não transferem à entidade os riscos e benefícios relevantes da propriedade dos bens, sendo classificados como locações operacionais, cujos encargos são reconhecidos de forma sistemática ao longo do período contratual, assegurando o adequado confronto entre receitas, custos e despesas.

	2025	2024 Reapresentado
Locação de equipamentos	787.879,07	821.044,30
Locação de veículos	69.180,00	-
	857.059,07	821.044,30

19.3.3 – Operacional Serviços Contratados

Os custos com serviços assistenciais e de apoio operacional compreendem os gastos incorridos com serviços médicos, exames e serviços laboratoriais, serviços de higiene, limpeza e esterilização, serviços de lavanderia, fornecimento de energia elétrica, saneamento e telefonia, serviços de transporte e serviços de nutrição. Tais custos são reconhecidos pelo regime de competência e apropriados ao resultado do período conforme a efetiva prestação dos serviços, assegurando o adequado confronto entre receitas, custos e despesas.

	2025	2024 Reapresentado
Serviços médicos, exames e laboratoriais	7.335.770,85	7.600.344,86
Serviços higiene, limpeza e esterilização	2.106.196,33	1.649.338,04
Serviços de lavanderia	363.746,35	275.175,62
Energia elétrica, saneamento e telefonia	275.232,53	458.848,98
Outros serviços (*)	320.878,30	319.917,46
Serviços de nutrição	-	167.339,10
	10.401.824,36	10.470.964,05



agir

HOSPITAL ESTADUAL DE DERMATOLOGIA SANITÁRIA COLÔNIA SANTA MARTA - HDS

(*) Serviços de transporte, frete e condução.

19.4 – Com aquisição de bens

O valor refere-se à execução de transferências de bens patrimoniais para a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO), em conformidade com o disposto no art. 20 da Lei nº 21.740/2022. A unidade da Secretaria de Estado da Saúde administrada pela AGIR efetua a baixa do Ativo Imobilizado adquirido com recursos do Termo de Transferência de Gestão e realizam a transferência desses bens ao Estado de Goiás, permanecendo a entidade apenas com a responsabilidade de guarda, zelo e manutenção. Os bens adquiridos no decurso do exercício são registrados em contas de controle, classificadas como "Contas de Compensação". O registro dos bens adquiridos continua sendo efetuado pelo custo histórico de aquisição, em conformidade com as normas contábeis aplicáveis.

	2025	2024 Reapresentado
Custo na aquisição de bens	2.915.734,71	1.442.312,44
	2.915.734,71	1.442.312,44

20. DESPESAS COM RESTRIÇÃO – ATIVIDADES DE SAÚDE

O quadro apresentado nesta nota explicativa, referenciando o período anterior, está sendo reapresentado neste exercício, em conformidade com o disposto na Nota "2.6. Alteração de Critério de Apresentação e Comparabilidade", integrante do contexto operacional das demonstrações contábeis.

DESCRIÇÃO	2024
Despesas de Apoio Administrativas	(2.816,26)
Despesas Financeiras	(4.109,41)
Despesas Tributárias	(5.889,65)
Serviços Contratados	(6.416.792,67)
Aluguéis Operacionais	(778.799,84)
Manutenção	(357.362,58)
Rateio Despesas Administrativas	(1.155.949,36)
Despesas com Execução do Patrimônio (A)	(1.442.312,44)
Processos/Contingências	(13.039,74)
TOTAL	(10.196.071,95)

	2025	2024 Reapresentado
Despesas administrativas	7.475.431,17	5.812.556,64
	7.475.431,17	5.812.556,64

20.1 – Serviços contratados

As despesas com serviços administrativos e de apoio à gestão compreendem os gastos incorridos com serviços de tecnologia da informação, softwares e plataformas, serviços de segurança e vigilância, serviços contábeis e de impressão, serviços advocatícios, serviços de consultoria e auditoria, serviços de cursos e treinamentos, serviços de comunicação, serviços de manutenção, bem como serviços de engenharia e arquitetura, necessários ao suporte da estrutura administrativa e à gestão das atividades da organização. Tais despesas são reconhecidas pelo regime de competência e apropriadas ao resultado do período conforme a efetiva prestação dos serviços, em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis às entidades sem finalidade de lucros.

	2025	2024 Reapresentado
Serviços de manutenção	2.356.086,02	1.429.123,45
Serviços de segurança e vigilância	1.597.966,43	1.518.547,53
Serviços de TI, softwares e Plataformas	533.517,78	899.241,13
Serviços de consultoria	153.422,38	248.987,85
Serviços de auditoria	94.726,16	13.384,24
Serviços de cursos e treinamentos	57.963,64	6.436,67
Serviços advocatícios	26.092,31	59.578,68
Serviços de comunicação	24.236,38	13.964,07
Serviços contábeis / impressão	20.848,00	19.263,91
Serviços de Engenharia e Arquitetura	-	20.268,99
	4.864.859,10	4.228.796,52

20.2 – Serviços Administrativos

Compreendem as despesas com rateios administrativos compartilhados, manutenção de infraestrutura e veículos, provisões e atualizações de contingências judiciais, reconhecimento de trabalho voluntário e demais despesas de apoio administrativo necessárias ao funcionamento da entidade. Os valores são reconhecidos pelo regime de competência, observando-se sua natureza e os critérios estabelecidos nas Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis às entidades sem finalidade de lucros.

2025 **2024
Reapresentado**

Despesas administrativas compartilhadas	1.809.205,72	1.174.642,57
Manutenção de infraestrutura e veículos	757.805,05	357.406,54
Contingências judiciais	12.234,90	13.039,74
Trabalho voluntário	12.568,74	10.965,36
Despesas de apoio administrativo	12.024,30	21.816,26
	2.603.838,71	1.577.870,47

20.3 – Despesas Tributárias

Compreendem os tributos, taxas e contribuições incidentes sobre as atividades da entidade, não abrangidos por imunidade ou isenção legal, bem como eventuais encargos decorrentes de obrigações acessórias. Os valores são reconhecidos pelo regime de competência, conforme a ocorrência do fato gerador, em observância à legislação vigente e às Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis às entidades sem finalidade de lucros.

	2025	2024 Reapresentado
Taxas federais, estaduais e municipais	6.733,36	5.889,65
	6.733,36	5.889,65

21. RESULTADO FINANCEIRO COM RESTRIÇÃO – ATIVIDADE DE SAÚDE

No exercício de 2025, a entidade apurou resultado financeiro positivo decorrente, principalmente de rendimentos de aplicações financeiras vinculadas ao Termo de Transferência de Gestão, deduzidas as despesas com tarifas bancárias. Os rendimentos auferidos sobre recursos públicos mantêm natureza vinculada e são integralmente aplicados na execução do objeto contratual, conforme disposições do instrumento jurídico e normas do órgão concedente.

	2025	2024 Reapresentado
Rendimento de aplicação financeira	1.261.143,86	478.968,89
Descontos obtidos	27.524,14	41.741,70
	1.288.668,00	520.710,59

	2025	2024 Reapresentado
Despesas bancárias	(2.208,66)	(4.109,41)
	(2.208,66)	(4.109,41)
Resultado	1.286.459,34	516.601,18

22. VOLUNTARIADO

Conforme determinado pela ITG 2002 (R1) – Entidades sem finalidade de lucro, para efeito de cumprimento à resolução aplicável a entidades sem finalidade de lucros, o HDS mensurou os trabalhos voluntários por ela recebida durante o exercício. O valor de trabalho voluntário foi reconhecido como se devido fosse com base em valores de mercado correspondentes a cada um dos serviços recebidos, sendo estimado em **R\$ 12.568,74**, conforme descrito na nota nº 18 "b".

23. INSTRUMENTOS FINANCEIROS - GESTÃO DE RISCOS E LIQUIDEZ

A unidade hospitalar participa de operações que envolvem instrumentos financeiros, todos registrados em contas patrimoniais. A administração desses riscos, bem como dos respectivos instrumentos, é realizada por meio da definição de estratégias e do estabelecimento de sistemas de controle, minimizando a exposição em suas operações.

As aplicações financeiras são substancialmente realizadas com base nas taxas de remuneração efetivamente negociadas. Tais aplicações refletem as condições usuais de mercado nas datas dos balanços.

Os instrumentos financeiros, ativos e passivos, que a entidade possui (caixa e equivalentes de caixa, contas a receber, fornecedores e outras contas a pagar) são avaliados pelo custo amortizado, e os títulos e valores mobiliários são avaliados ao valor justo, de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 38 – Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração.

O valor contábil dos instrumentos financeiros apresentados no balanço patrimonial pelo custo amortizado não difere substancialmente dos seus respectivos valores de mercado.

Em **31 de dezembro de 2025**, não existem instrumentos financeiros na forma de derivativos nem de risco semelhante.

As atividades da entidade a expõem a diversos riscos, para tanto, estes são regularmente monitorados a fim de avaliar os impactos sobre os seus resultados. A superintendência executiva examinou e revisou as informações relacionadas ao gerenciamento de riscos incluindo os procedimentos e práticas aplicadas no controle. A seguir a conceituação dos principais riscos inerentes às atividades da entidade.

agir

HOSPITAL ESTADUAL DE DERMATOLOGIA SANITÁRIA COLÔNIA SANTA MARTA - HDS

a. Risco de Capital e de Liquidez:

Este tipo de risco assume duas formas: risco de liquidez de mercado e risco de liquidez de fluxo de caixa. O primeiro é a possibilidade de perda decorrente da incapacidade de realizar uma transação em tempo razoável e sem perda significativa de valor. O segundo está associado à possibilidade de falta de recursos para honrar os compromissos assumidos, em função da ausência de ativos de liquidez imediata suficientes para a cobertura dos passivos imediatos.

Os objetivos da unidade ao administrar o capital são os de salvaguardar a capacidade de continuidade das operações das unidades administradas.

b. Risco Legal:

Está associado às perdas decorrentes de multas, penalidades ou indenizações resultantes de ações de órgãos de supervisão e controle, bem como perdas decorrentes de decisão desfavorável em processos judiciais ou administrativos.

24. AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO E DIVULGAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram aprovadas para divulgação pelo Superintendente Executivo em 27 de fevereiro de 2026

25. EVENTOS SUBSEQUENTES

Em conformidade com as práticas contábeis vigentes no Brasil e com o CPC 24 – Evento Subsequente, a Administração avaliou os fatos ocorridos entre a data de encerramento do exercício e a data de autorização para emissão das demonstrações contábeis. Após o encerramento do exercício, em 20 de janeiro de 2026, foi publicada a Portaria SAES/MS nº 3.715, que deferiu a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) da Associação (Processo nº 25000.182648/2023-11). Trata-se de um evento subsequente que não origina ajustes nos saldos contábeis de 31 de dezembro de 2025, mas cuja divulgação é requerida por sua relevância material para a manutenção da imunidade tributária (contribuições sociais) e continuidade operacional da entidade.

Adicionalmente, em 06 de fevereiro de 2026, a Entidade recebeu o Ofício nº 9004/2026/SES, emitido pela Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO), manifestando a intenção de celebrar o 13º Termo Aditivo ao Termo de Transferência de Gestão nº 002/2013-SES/GO. O referido aditamento visa a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Transferência de Gestão, cujo encerramento está previsto para 27 de março de 2026, assegurando a manutenção do gerenciamento, operacionalização e execução das ações de saúde no HDS. A formalização deste termo garante a continuidade operacional da unidade e, por se tratar de um evento que não altera a condição patrimonial na data-base, não acarreta impactos ou necessidade de ajustes nos valores reconhecidos nestas demonstrações contábeis.

Após análise, não foram identificados eventos subsequentes que pudessem demandar ajustes ou divulgação adicional nas demonstrações contábeis referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025.

Goiânia, 16 de março de 2026.

Álvaro França Gonçalves
Gerente Corporativo Contabilidade e Custos
CRC 028070/O-6

Paulo Cesar Alves Pereira
Diretor Corporativo de Custos, Contabilidade e Finanças
CRA-GO 16575

Lucas Paula da Silva
Superintendente Executivo
CORECON-2018/D

PARECER DO CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO, INOVAÇÃO E RESULTADOS EM SAÚDE – AGIR

Os abaixo assinados, na condição de membros do Conselho Fiscal da Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR, em cumprimento às suas atribuições legais e estatutárias, após examinarem os relatórios gerenciais e de atividades da instituição no gerenciamento da entidade (matriz) e filiais: CED, Clínicas TEIAs (TEIA Senador Canedo, TEIA Rio Verde, TEIA Manaus I, TEIA Manaus II, TEIA Goiânia, TEIA Aparecida de Goiânia, TEIA Anápolis, TEIA Philippe Pinel, TEIA Centro TEA Paulista); também, no gerenciamento dos objetos dos contratos de gestão das unidades filiais CRER, HDS, HUGOL, HECAD, CHS (composto pelo Hospital e Pronto Socorro 28 de Agosto e pelo Instituto da Mulher Dona Lindu), HRD e HMSA; e, também no gerenciamento dos Termos de Colaboração das unidades filiais HEJ e Policlínica Estadual Brasil Bruno de Bastos Neto - Região Rio Vermelho, opinam pelas suas aprovações, sem ressalvas ou recomendações. De igual forma, após examinarem as demonstrações contábeis relativas ao exercício findo de 2025, concluem, com base no parecer dos auditores externos independentes que as referidas demonstrações refletem fielmente a posição patrimonial e financeira da associação. Desse modo, manifestam, favoravelmente, pelo encaminhamento das citadas demonstrações para o Conselho de Administração e para a Assembleia Geral dos Associados da Agir e aos demais órgãos de fiscalização, opinando pela sua aprovação, sem ressalvas ou recomendações.

Goiânia, 24 de março de 2026.

Pedro Daniel Bittar
Conselheiro Fiscal-Presidente
Titular

Salomão Rodrigues Filho
Conselheiro Fiscal
Titular

Milca Severino Pereira
Conselheira Fiscal
Suplente

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Ao Presidente, Diretores e Conselheiros da ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO, INOVAÇÃO E RESULTADOS EM SAÚDE – AGIR, gestor do Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária e Reabilitação Santa Marta – HDS
Goiânia - GO

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO, INOVAÇÃO E RESULTADOS EM SAÚDE – AGIR – HDS, que compreendem o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2025, e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais práticas contábeis e, ainda, a evolução do passivo trabalhista e/ou previdenciário, bem como seu impacto nas contas auditadas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO, INOVAÇÃO E RESULTADOS EM SAÚDE – AGIR – HDS, em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras de auditoria.

Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à Associação, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e as normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), juntamente com os requisitos éticos pertinentes para nossa auditoria das demonstrações contábeis no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com esses requisitos. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

• Subvenções e Reconhecimento da Receita

Os detalhes sobre a política contábil, relativos a Subvenções a realizar, proveniente de repasses da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás – SES/GO, estão correlacionados na Nota “12 SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS A REALIZAR” e “18. RECEITAS COM RESTRIÇÃO – ATIVIDADES DE SAÚDE”, ambas relacionadas nas demonstrações contábeis individuais da Associação.

A avaliação realizada pela administração da Associação, sobre as Subvenções a realizar, no valor de R\$ 8,7 milhões, envolve o pressuposto de que o acordado no Termo de Transferência de Gestão nº 002/2013-SES/GO, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE GOIÁS – SES/GO e a ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO, INOVAÇÃO E RESULTADOS EM SAÚDE – AGIR, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária e Reabilitação Santa Marta – HDS, será cumprido.

A Administração da Associação cumpre integralmente com os critérios estabelecidos no Termo de Transferência de Gestão. Nesse contexto, a Associação incorreu em custos e despesas previstos contratualmente, o que resultou no reconhecimento de receita decorrente das atividades de saúde no montante de R\$ 47,6 milhões. Contudo, não houve reconhecimento de crédito de subvenção a favor da Associação, uma vez que, no período em análise, os custos e despesas incorridos foram inferiores aos valores repassados.



agir

HOSPITAL ESTADUAL DE DERMATOLOGIA SANITÁRIA COLÔNIA SANTA MARTA - HDS

Resposta da auditoria ao assunto

Avaliamos a consistência entre a política contábil, relacionada com o registro das Subvenções Governamentais a Realizar/Executar, vinculado ao termo de transferência de gestão junto a SES/GO, e se os procedimentos contábeis foram aplicados de acordo com as normas brasileiras de contabilidade.

Realizamos testes para validar se o REGIME DE COMPETÊNCIA estava sendo observado, se a receita de subvenção governamental estava reconhecida ao longo do período necessário, e se esta foi confrontada com os custos e despesas correspondentes, quando existentes. Também, verificamos que a receita não estava sendo reconhecida no momento de seu recebimento, uma vez que a Associação necessita cumprir regras contratuais para realizar o reconhecimento dessa receita.

Contudo, realizamos uma análise da correlação entre o reconhecimento da receita de subvenção em confronto com os custos e despesas correspondentes. Semelhantemente, constatamos que a diferença da subvenção relacionada foi transferida para a conta de "TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE GESTÃO Nº 002/2013 SES/GO HDS" no Passivo, uma vez que o contrato suporta o reconhecimento da receita em relação a tais custos/despesas, conforme relacionado na Nota "12. SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS A REALIZAR", vinculada às demonstrações contábeis individuais e de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

• Critério Contábil – Atendimento parcial da Norma Brasileira de Contabilidade NBC TG 07 (R2)

Os detalhes sobre a política contábil, relativa à mudança de critério contábil, estão relacionados na Nota "3 – ATIVOS, PASSIVOS E RESULTADO", subitem "I - IMOBILIZADO", letra "a", "RECONHECIMENTO E MENSURAÇÃO", relacionada nas demonstrações contábeis individuais da Associação.

A decisão tomada pela Administração da Associação é de não reconhecer os bens tangíveis e intangíveis, adquiridos com recursos do Termo de Transferência de Gestão N.º 002/2013-SES/GO, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE GOIÁS – SES/GO e a ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO, INOVAÇÃO E RESULTADOS EM SAÚDE – AGIR, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária e Reabilitação Santa Marta – HDS, como sendo da Associação. Portanto, esses bens não são registrados no grupo Ativo Imobilizado. O contrato deixa claro que tais bens são do Estado, por meio da SES/GO, e que ao final do instrumento pactuado, estes serão devolvidos à contratante. Neste sentido, a Associação gestora do HDS optou por acatar o entendimento contábil.

Resposta da auditoria ao assunto

NBCTGEC Estrutura Conceitual para relatório financeiro

Em análise as práticas contábeis adotadas no Brasil, em especial a Resolução NBCTGEC/2019, que dá nova redação à NBC TG ESTRUTURA CONCEITUAL, que dispõe sobre a estrutura conceitual para relatório financeiro e Resolução CFC NBCTG26 de 2017, que aprovou a NBC TG 26 (R5) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, obtém-se o entendimento que a representação fidedigna (essência sobre a forma) deve prevalecer.

Em observação as referidas Resoluções, entendemos que, em circunstâncias extremamente raras, nas quais a administração da Associação vier a concluir que a conformidade com um ou mais requisitos das normas, interpretações ou comunicados técnicos conduziriam a uma apresentação tão enganosa, em relação as Demonstrações Contábeis, que entraria em conflito com o objetivo das demonstrações contábeis, qual seja, exigência à contínua obediência da prevalência da REPRESENTAÇÃO FIDELÍGNA, estabelecido na Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro, a Associação não deveria aplicar esse(s) requisito(s).

Neste sentido, encaminhamos consulta ao Conselho Federal de Contabilidade, o qual reconheceu que de fato esses bens deveriam ser reconhecidos diretamente em conta de resultado e confrontados com a subvenção relacionada, assegurando o controle em contas próprias, conforme previsão contratual, e atendimento a essência sobre a forma (representação fidedigna), contrariando parte dos dizeres da Resolução CFC NBCTG07 de 2017, que aprova a NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais.

Ênfase

Continuidade das operações

Conforme divulgado na Nota Explicativa nº "12. SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS A REALIZAR", os recursos destinados ao custeio das atividades desenvolvidas pela Associação são providos pela SES-GO, conforme previsto no Termo de Transferência de Gestão. Contudo, indicamos a existência da incerteza quanto à continuidade/prorrogação do contrato de gestão, prevista para conclusão em março de 2026. Contudo, em 06 de fevereiro de 2026, a Associação recebeu o Ofício nº 9004/2026/SES, emitido pela Secretaria de Estado da Saúde de Goiás - SES/GO, manifestando a intenção de celebrar o 13º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2013-SES/GO, visando a prorrogação do prazo de vigência do termo de transferência de gestão. Nossa opinião não está ressalvada por este assunto.

Evolução do Passivo Trabalhista e/ou Previdenciário

Apesar de a Resolução Normativa nº 9/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Goiás TCE-GO, ter revogado o Anexo único da Resolução Normativa nº 04/2025 do próprio TCE-GO, este relatório de auditoria incluiu, exclusivamente para o exercício auditado, procedimentos de responsabilidades adicionais àqueles requeridos pelas normas de auditoria, na seção "Relatório sobre outros requisitos legais e regulatórios", com o objetivo de verificar se as demonstrações contábeis refletem adequadamente a evolução do passivo trabalhista e/ou previdenciário e seu impacto nas contas auditadas, em atendimento à determinação da Secretaria de Saúde do Estado de Goiás (SES-GO), com base em Resolução Normativa do TCE-GO, cuja determinação foi revogada (item 2 do Anexo único), visto sua vigência ter se dado até meados do final de setembro de 2025.

Contudo, os itens que compõem o passivo trabalhista e/ou previdenciário são definidos pela Entidade, e não pelo TCE-GO ou pela SES-GO, levando-se em consideração o entendimento da própria Entidade sobre quais itens devem ou não compor a referida análise da evolução do passivo trabalhista e/ou previdenciário.

Portanto, este relatório não expressa opinião ou conclusão sobre a suficiência dos itens utilizados pela entidade para a elaboração da evolução do passivo trabalhista e/ou previdenciário, seja para os propósitos desta análise ou para qualquer outro fim, uma vez que os requisitos emanados do TCE-GO (já revogado) e da SES-GO, não determinam quais itens devem compor a evolução. Nossa opinião não está ressalvada por este assunto.

Outros assuntos

Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior

As demonstrações financeiras individuais do exercício findo em 31 de dezembro de 2024, apresentadas para fins de comparação, foram examinadas por outros auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria sem modificação, em 28 de março de 2025.

Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Associação continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Associação ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.



agir

HOSPITAL ESTADUAL DE DERMATOLOGIA SANITÁRIA COLÔNIA SANTA MARTA - HDS

Os responsáveis pela governança da Associação são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Associação.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Associação. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Associação a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança uma declaração de que cumprimos os requisitos éticos pertinentes à independência e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar consideravelmente nossa independência, incluindo, quando aplicável, as ações tomadas para eliminar as ameaças ou as salvaguardas aplicadas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Relatório sobre outros requisitos legais e regulatórios

Embora a obrigatoriedade de evidenciar a evolução do passivo trabalhista e/ou previdenciário tenha sido revogada pelo Tribunal de Contas do Estado de Goiás (TCE-GO) por meio da Resolução Normativa nº 9/2025, incluímos neste relatório, em atendimento à Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO), procedimentos adicionais aos exigidos pelas normas de auditoria, com o objetivo de verificar se as demonstrações contábeis refletem adequadamente a evolução desse passivo e seus impactos sobre as contas auditadas.

Para isso, consideramos, para fins de representação, as informações constantes da Nota 16, com suporte nas **Notas 10, 11, 13 e 15** das Demonstrações Financeiras elaboradas pela Entidade.

As obrigações trabalhistas e previdenciárias, incluídas as contingências trabalhistas, totalizaram **R\$ 2.193.218,95** em 2025, contra **R\$ R\$ 1.925.195,39** em 2024, o que demonstra aumento global de **R\$ 268.023,56**, equivalente a **13,92%**.

No que se refere ao impacto nas contas auditadas, evidencia-se que as referidas obrigações representaram **16,22%** do passivo exigível total em 2025, ante **20,69%** em 2024.

Assim, embora tenha havido elevação nominal dos passivos trabalhistas e previdenciários no período, sua representatividade proporcional no passivo total foi reduzida, em razão, principalmente, do aumento do passivo exigível total da Entidade no exercício de 2025.

Cumprir destacar que o aumento do passivo exigível total entre 2024 e 2025 decorreu, principalmente, da elevação da rubrica Subvenções governamentais a realizar (Nota 12), cujo saldo passou de **R\$ 4.511.034,32 para R\$ 8.749.841,21**. Tal variação está relacionada ao tratamento contábil aplicável às subvenções governamentais, segundo o qual os valores recebidos somente são reconhecidos no resultado à medida de sua realização, desde que atendidas as condições previstas nas normas contábeis e no Contrato de Gestão.

Considerando que, no exercício de 2025, os repasses efetuados pela SES-GO superaram os custos e despesas incorridos no período, os valores correspondentes permaneceram registrados no passivo circulante, não representando, por si só, agravamento equivalente das obrigações trabalhistas e previdenciárias da Entidade.

Com base nos procedimentos efetuados para atendimento a essa exigência específica da SES-GO, entendemos que a evolução do passivo trabalhista divulgada pela Entidade no exercício findo em 31 de dezembro de 2025 está adequadamente refletida, em seus aspectos relevantes, nas demonstrações contábeis, bem como apresentada de forma consistente com as respectivas notas explicativas, não tendo chegado ao nosso conhecimento fatos que indiquem inadequação material no reconhecimento, mensuração, apresentação ou divulgação desses saldos no contexto das contas auditadas.

Esta conclusão é emitida exclusivamente para atendimento à exigência regulatória mencionada e não modifica nossa opinião sobre as demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Goiânia - GO, 19 de março de 2026.

Work7 Auditores Independentes LTDA
CRC 1GO 001891

José Ricardo Xavier
Contador CRC GO-013785/O-0
CVM 12.424

Protocolo 619503

CENTRO ESTADUAL DE REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO DR. HENRIQUE SANTILLO - CRER				
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024 (EM REAIS)				
	Nota Explicativa	2025	2024 Reapresentado	2024
ATIVO				
Circulante		69.150.356,95	30.179.900,16	30.179.900,16
Caixa e equivalentes de caixa	4	59.229.891,71	21.454.077,39	21.454.077,39
Crédito com Sec. Municipal	5	4.099.042,60	4.099.042,60	4.099.042,60
Créditos com terceiros	6	911.198,67	399.498,76	-
Estoque	7	4.881.511,75	4.174.581,40	4.174.581,40
Despesas antecipadas	8	28.712,22	45.422,76	45.422,76
Direitos com partes relacionadas – CP	6	-	7.277,25	-
Adiantamento a Colaborador	-	-	-	140.098,39
Adiantamento a Fornecedor	-	-	-	11.800,84
Outros Direitos	-	-	-	254.876,78
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		422.328,09	269.909,20	269.909,20
Depósitos Judiciais				181.716,72
Créditos Judiciais				88.192,48
Outros Créditos LP	9	422.328,09	269.909,20	-
TOTAL DO ATIVO		69.572.685,04	30.449.809,36	30.449.809,36
TOTAL DO ATIVO COMPENSADO	17	204.390.560,81	247.388.732,01	247.388.732,01
Recurso do Contrato de Gestão		58.453.490,45	106.667.017,35	106.667.017,35
Bens de Terceiros em Comodato		15.948.374,59	10.671.464,17	10.671.464,17
Bens Adquiridos Contrato de Gestão		101.548.157,10	101.207.555,82	101.207.555,82
Bens Cedidos Contrato de Gestão		4.015.767,28	4.507.787,35	4.507.787,35
Isenções CEBAS		24.424.771,39	24.334.907,32	24.334.907,32
TOTAL DO ATIVO + ATIVO COMPENSADO		273.963.245,85	277.838.541,37	277.838.541,37
PASSIVO				
Circulante		68.639.443,54	29.909.329,91	29.909.329,91
Fornecedores	10	12.895.897,03	15.982.422,05	10.421.525,09
Contratos a Faturar		-	-	5.560.896,96
Obrigações sociais e tributárias	11	3.204.996,69	3.075.775,08	3.075.775,08
Obrigações trabalhistas	12	274.212,12	2.168,80	2.168,80
Subvenções governamentais a realizar	13	42.474.434,25	1.595.420,52	1.595.420,52
Provisões trabalhistas e encargos	14	9.333.771,91	8.761.539,91	8.761.539,91
Outras Obrigações	15	456.131,54	492.003,55	492.003,55
NÃO CIRCULANTE		933.241,50	540.479,45	540.479,45
Contingências Judiciais	16	933.241,50	540.479,45	540.479,45
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-	-	-	-
Patrimônio Social		-	-	-
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		69.572.685,04	30.449.809,36	30.449.809,36
PASSIVO COMPENSADO	17	204.390.560,81	247.388.732,01	247.388.732,01
Recurso do Contrato de Gestão		58.453.490,45	106.667.017,35	106.667.017,35
Bens de Terceiros em Comodato		15.948.374,59	10.671.464,17	10.671.464,17
Bens Adquiridos Contrato de Gestão		101.548.157,10	101.207.555,82	101.207.555,82
Bens Cedidos Contrato de Gestão		4.015.767,28	4.507.787,35	4.507.787,35
Isenções CEBAS		24.424.771,39	24.334.907,32	24.334.907,32
TOTAL DO PASSIVO, PATRIMÔNIO LÍQUIDO + PASSIVO COMPENSADO		273.963.245,85	277.838.541,37	277.838.541,37
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras				
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024 (EM REAIS)				
	Nota Explicativa	2025	2024 Reapresentado	2024
RECEITAS OPERACIONAIS - Com Restrição				
Programa Atividade de Saúde	19	222.583.220,18	214.368.251,92	215.544.169,13
Programa atividade de saúde		220.568.032,86	208.443.988,77	215.458.262,23
Outras Receitas		2.015.187,32	5.924.263,15	85.906,90
CUSTOS COM PROGRAMAS - Com Restrição				
Programa Atividade de Saúde	20	(204.530.154,45)	(193.694.638,27)	(177.564.858,46)
Custo de pessoal cedido	20.1	(718.096,32)	(695.380,79)	-
Custo de pessoal próprio	20.2	(101.954.563,45)	(100.477.039,05)	-
Custo operacional	20.3	(99.922.949,01)	(87.650.512,88)	-
Custo na aquisição de bens	20.4	(1.934.545,67)	(4.871.705,55)	-
Custos com Materiais		-	-	(33.507.207,54)
Outras Despesas		-	-	158.191,71
Custos com Serviços		-	-	(43.471.161,95)
Custo com Manutenção		-	-	(174.497,01)
Despesas com Pessoal		-	-	(91.236.845,18)
Encargos Trabalhistas		-	-	(8.940.637,07)
Benefícios Trabalhistas		-	-	(306.794,52)
Trabalho Voluntário		-	-	(85.906,90)
SUPERÁVIT (DÉFICIT) ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO - COM RESTRIÇÃO - ATIVIDADE DE SAUDE		18.053.065,73	20.673.613,65	37.979.310,67
DESPESAS OPERACIONAIS - Com restrição				
Programa atividade de saúde				



agir

CENTRO ESTADUAL DE REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO DR. HENRIQUE SANTILLO - CRER

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024 (EM REAIS)

	Nota Explicativa	2025	2024 Reapresentado	2024
Despesas administrativas	21	(23.282.454,32)	(22.535.110,25)	(37.979.310,67)
Serviços contratados	21.1	(7.090.389,00)	(7.034.706,69)	-
Administrativas	21.2	(16.158.053,45)	(15.470.631,81)	-
Tributárias	21.3	(34.011,87)	(29.771,75)	-
Despesas de Apoio Administrativo	-	-	-	(83.943,35)
Despesas Financeiras	-	-	-	(9.801,40)
Despesas Tributárias	-	-	-	(29.771,75)
Serviços Contratados	-	-	-	(15.063.126,64)
Aluguéis Operacionais	-	-	-	(2.832.789,20)
Manutenção	-	-	-	(9.849.990,82)
Rateio Despesas Administrativas	-	-	-	(5.234.183,68)
Despesas c/ Execução do Patrimônio	-	-	-	(4.871.705,55)
Processos/Contingências	-	-	-	(3.998,28)
SUPERÁVIT (DÉFICIT) ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO - COM RESTRIÇÃO - ATIVIDADE DE SAÚDE		(5.229.388,59)	(1.861.496,60)	-
RESULTADO FINANCEIRO - Com restrição				
Programa atividade de saúde	22	5.229.388,59	1.861.496,60	-
Receitas financeiras	-	5.239.154,35	1.871.298,00	-
Despesas financeiras	-	(9.765,76)	(9.801,40)	-
SUPERÁVIT / (DÉFICIT) DO PERÍODO COM RESTRIÇÃO - ATIVIDADE DE SAÚDE		-	-	-

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024 (EM REAIS)

Superávit (Déficit) líquido do período	Outros resultados abrangentes	-	-	-
Total do resultado abrangente		-	-	-

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024 (EM REAIS)

	Patrimônio Social	Outros Resultados Abrangentes	Ajuste de Exercício Anterior	Superávit / (Déficit)	Total do Patrimônio Líquido
Saldos iniciais em 01/01/2024	-	-	-	-	-
Superávit / (Déficit) do Período	-	-	-	-	-
Ajustes de Avaliação Patrimonial	-	-	-	-	-
Saldos finais em 31/12/2024	-	-	-	-	-
Saldos finais em 31/12/2024 Representado	-	-	-	-	-
Superávit / (Déficit) do Período	-	-	-	-	-
Ajustes de Avaliação Patrimonial	-	-	-	-	-
Saldos finais em 31/12/2025	-	-	-	-	-

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA – MÉTODO DIRETO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024 (EM REAIS)

	2025	2024 Reapresentado	2024
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais			
Recursos Recebidos	266.153.302,97	228.444.844,56	232.619.200,31
Convênio e Subvenções Públicas	259.346.031,22	222.055.599,63	231.997.590,44
Doações e Contribuições Voluntárias	1.323.242,70	2.479.381,76	-
Rendimentos Financeiros	5.158.858,76	1.849.485,37	-
Outros Recebimentos	325.170,29	2.060.377,80	621.609,87
Pagamentos Realizados	(228.377.488,65)	(214.877.823,42)	(214.187.682,62)
Pagamento de bens e Serviços – Atividades executadas	(125.758.109,08)	(128.153.223,82)	-
Salários e Encargos Sociais de Pessoal	(89.805.588,35)	(76.754.625,48)	-
Contribuições Sociais, Impostos e Taxas	(12.153.501,22)	(6.824.588,12)	-
Outros Pagamentos	(660.290,00)	(3.145.386,00)	-
Fornecedores de Insumos e Bens	-	-	(73.051.744,12)
Contratos a Faturar	-	-	384.715,86
Estoque e Custo com Materiais	-	-	(33.863.745,42)
Obrigações com Colaboradores, Benefícios e Encargos Sociais	-	-	(100.048.951,76)
Obrigações Tributárias e Despesas Tributárias	-	-	90.993,05
Outros Obrigações e Obrigações com Rateio	-	-	(5.423.013,06)
Provisões Folha de Pagamento	-	-	564.669,85
Processos/ Contingências	-	-	(2.740.541,80)
Despesas de Apoio Administrativo	-	-	(90.263,82)
Despesas Financeiras	-	-	(9.801,40)
(=) Caixa Líquido Gerado (Consumido) pelas Atividades Operacionais	37.775.814,32	13.567.021,14	18.431.517,69
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento			
Bens Adquiridos	-	-	(4.864.496,55)
(=) Caixa Líquido Gerado (Consumido) pelas Atividades de Investimento	-	-	(4.864.496,55)
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento			
Pagamentos de Empréstimos	-	-	-
(=) Caixa Líquido Gerado (Consumido) pelas Atividades de Financiamento	-	-	-
(=) Aumento/(Diminuição) Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa	37.775.814,32	13.567.021,14	13.567.021,14
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período	21.454.077,39	7.887.056,25	7.887.056,25
Caixa e Equivalentes de Caixa no Fim do Período	59.229.891,71	21.454.077,39	21.454.077,39

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis.

CENTRO ESTADUAL DE REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO DR. HENRIQUE SANTILLO - CRER			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024 (EM REAIS)			
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	2025	2024 Reapresentado	2024
Superávit (Déficit) do Período	0,00	0,00	0,00
Ajustes por:			
Aumento (Diminuição) nos Ativos Circulantes	(1.347.061,36)	15.671.349,05	15.671.349,05
Contas a receber	6.195,30	431.679,89	431.679,89
Subvenções Governamentais	0,00	14.943.907,69	14.943.907,69
Adiantamentos	(240.074,76)	380.497,36	0,00
Despesas Pagas Antecipadamente	16.710,54	(6.320,47)	(6.320,47)
Estoques	(986.095,45)	(356.537,88)	(356.537,88)
Depósitos Judiciais/Caução	(143.796,99)	278.122,46	278.122,46
Adiantamento a Colaboradores	0,00	0,00	391.040,30
Adiantamento de Fomecedores	0,00	0,00	(10.542,94)
Aumento (Diminuição) nos Passivos Circulantes	39.122.875,68	(2.104.327,91)	(2.111.536,91)
Fornecedores	(3.086.525,02)	(1.345.903,18)	0,00
Obrigações trabalhistas e previdenciárias	229.291,26	(47.680,65)	(47.680,65)
Provisões Trabalhistas	572.232,00	564.669,85	564.669,85
Outras obrigações	(35.872,01)	(347.021,09)	(347.021,09)
Obrigações tributárias e sociais	171.973,67	212.730,16	0,00
Subvenções Governamentais	40.879.013,73	1.595.420,52	1.595.420,52
Processos/Contingências	392.762,05	(2.736.543,52)	(2.736.543,52)
Fornecedores de Bens e Serviços	0,00	0,00	(1.737.828,04)
Contratos a Faturar	0,00	0,00	384.715,86
Encargos Sociais	0,00	0,00	91.965,36
Obrigações Tributárias	0,00	0,00	120.764,80
(=) Caixa Líquido Gerado (Consumido) pelas Atividades Operacionais	37.775.814,32	13.567.021,14	13.559.812,14
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento			
Bens Adquiridos	-	-	7.209,00
(=) (=) Caixa Líquido Gerado (Consumido) pelas Atividades de Investimento	-	-	7.209,00
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento			
Empréstimos com pessoas ligadas	-	-	-
(=) Caixa Líquido Gerado (Consumido) pelas Atividades de Financiamento	-	-	-
(=) Aumento (Diminuição) de Caixa e Equivalentes de Caixa	37.775.814,32	13.567.021,14	13.567.021,14
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período	21.454.077,39	7.887.056,25	7.887.056,25
Caixa e Equivalentes de Caixa no Fim do Período	59.229.891,71	21.454.077,39	21.454.077,39
(=) Aumento (Diminuição) de Caixa e Equivalentes de Caixa	37.775.814,32	13.567.021,14	13.567.021,14
As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis.			
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024 (Em Reais)			
1. Contexto Operacional			
O Centro Estadual de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo – CRER, constitui unidade hospitalar filial mantida pela Agir - Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde, uma sociedade civil, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social pelo Decreto Estadual nº. 5.591/2002, constituída em 06 de maio de 2002, tendo iniciado suas atividades em 01 de agosto de 2002 com a finalidade básica de promoção de ações assistenciais de atenção à saúde. Para a obtenção de suas finalidades, as fontes de recursos provêm de contribuições dos associados, recursos do Fundo Municipal de Saúde (SUS), subvenções, doações, contratos de gestão com entidades públicas, aplicações financeiras de subvenções.			
2. Principais Práticas Contábeis			
As principais práticas contábeis descritas abaixo em detalhes têm sido aplicadas de maneira consistente nas operações contábeis e financeiras do CRER, em todos os exercícios apresentados nestas demonstrações financeiras, salvo disposição em contrário.			
2.1. Base de Preparação e Apresentação			
As demonstrações financeiras individuais, abrangem apenas as operações da AGIR CRER, vinculadas ao Contrato de Gestão nº 123/11-SES/GO, e seus respectivos termos aditivos e foram elaboradas com base nas práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a Legislação Societária, os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), consubstanciadas, principalmente, no que tange à Interpretação Técnica ITG 2002 (R1), aplicáveis às Entidades sem finalidade de lucros, aprovada pela Resolução CFC 1.409/2012, na Norma Brasileira de Contabilidade TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais, aprovada pela Resolução CFC 1.305/2010, com exceção do reconhecimento da receita em detrimento do valor do custo da depreciação, no caso de aquisição de bens com recursos do Contrato de Gestão, por força do entendimento da representação fidedigna (essência sobre a forma).			
A preparação das demonstrações financeiras em conformidade com as referidas normas requer o uso de estimativas contábeis críticas e o exercício de julgamento por parte da administração da entidade no processo de aplicação das práticas contábeis. As áreas que requerem maior nível de julgamento e possuem maior complexidade, bem como aquelas cujas premissas e estimativas são significativas para as demonstrações financeiras, estão divulgadas na nota nº 3.			
2.1.1. Declaração de Conformidade dos Superintendentes			
A superintendência declara que revisou, discutiu e concordou com as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 e com o respectivo Relatório dos Auditores Independentes. Confirma também que todas as informações relevantes constantes nas demonstrações financeiras correspondem às utilizadas por ela na sua gestão.			
2.2. Consolidação das Demonstrações Financeiras			
Em 2025 a unidade hospitalar manteve a estrutura com CNPJ 05.029.600/0001-04 – CRER.			
2.3. Moeda Funcional e Moeda de Apresentação			
As demonstrações financeiras estão sendo apresentadas em Reais, que é a moeda funcional da entidade e, também, a sua moeda de apresentação.			
2.4. Contrato de Gestão			
Visando a operacionalização e execução das ações e serviços de saúde ambulatoriais e hospitalares, a AGIR firmou parceria com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO).			
O vínculo foi formalizado pelo Contrato de Gestão nº 123/11-SES/GO, assinado 28 de junho de 2011, com o estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO), visando estabelecer o compromisso entre as partes para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do Centro Estadual de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo/CRER: 14º Termo Aditivo vigente assinado em 14/10/2024, com vigência de 27/03/2024 até 27/03/2026, com possibilidade de renovação.			
2.5. Retificação de Erro e Reapresentação das Demonstrações contábeis			
No processo de revisão das demonstrações contábeis, a Administração identificou erro formal na totalização das contas de ativo e passivo compensado, cujos saldos foram indevidamente considerados na composição do total do Ativo, bem como classificados no Ativo Não Circulante, Passivo e Passivo Não Circulante. Considerando que tais contas possuem natureza exclusivamente compensatória, não compoem o patrimônio da Entidade, procedeu-se à sua adequada reclassificação.			
Nos termos dos itens 41 e 42 da NBC TG 23 (R2), erros materiais de períodos anteriores devem ser corrigidos mediante reapresentação retrospectiva. Dessa forma, as demonstrações contábeis comparativas estão sendo apresentadas com terceira coluna específica de reapresentação, evidenciando os valores anteriormente divulgados, os ajustes			



agir

CENTRO ESTADUAL DE REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO DR. HENRIQUE SANTILLO - CRER

efetuados e os saldos corrigidos.

Em atendimento ao item 49 da referida norma, esta nota descreve a natureza do erro e os impactos nas linhas afetadas. A reapresentação não gerou efeitos no resultado do exercício, no patrimônio social ou nos fluxos de caixa, limitando-se à adequada classificação e evidência das contas compensatórias.

2.6. Alteração de Critério de Apresentação e Comparabilidade

A partir do exercício de 2025, a Entidade promoveu alteração na metodologia de apresentação de determinadas informações contábeis, com o objetivo de aprimorar a transparência, o nível de detalhamento e a clareza dos dados divulgados aos usuários das demonstrações contábeis. A nova metodologia passou a apresentar os dados de forma mais aberta e analítica, possibilitando melhor compreensão da composição dos saldos, da natureza das operações e das variações ocorridas no período, sem alterar os critérios de reconhecimento, mensuração ou avaliação anteriormente adotados. Ressalta-se que a mudança refere-se exclusivamente à forma de apresentação e evidência das informações, não impactando o resultado do exercício, o patrimônio líquido ou a situação patrimonial e financeira da Entidade, mantendo-se a consistência dos registros contábeis. Sempre que aplicável, as informações comparativas foram reclassificadas para fins de melhor comparabilidade entre os períodos.

3. Ativos, Passivos E Resultado

a) Caixa e Equivalentes de Caixa

Contemplam numerário em caixa, saldos em bancos e investimentos de liquidez imediata, e com risco insignificante de mudança de valor. Esses valores estão demonstrados no custo acrescido das remunerações contratadas e reconhecidas proporcionalmente até a data das demonstrações financeiras e discriminadas com restrição, quando houver.

b) Regime de Apropriação

Os custos, as despesas e as receitas da entidade foram apropriadas em obediência ao regime de competência do exercício, e os direitos, e obrigações foram classificados em ordem decrescente de realização e exigibilidade (grau de liquidez), respectivamente, sendo que aqueles vencíveis até o exercício seguinte foram classificados no Circulante, enquanto os que irão vencer após o término do exercício seguinte foram classificados no Não Circulante.

c) Apuração de Resultado

As receitas, os custos e as despesas são reconhecidas de acordo com o princípio contábil da competência, ou seja, quando os seguintes aspectos tiverem sido cumulativamente atendidos: (a) haja evidência da existência de contrato; (b) o serviço tenha sido efetivamente prestado; (c) o preço esteja fixo e determinado; e (d) o recebimento seja provável. No que se refere às subvenções para custeio e investimento, estas são apropriadas em conta do passivo, enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento no resultado.

As doações e contribuições, quando existentes, são reconhecidas quando do efetivo recebimento dos recursos.

As receitas com trabalhos voluntários, quando existentes, são mensuradas ao seu valor justo levando-se em consideração os montantes financeiros que o CRER haveria de pagar caso contratasse esses serviços em mercado similar. Em 31 de dezembro de 2025 a unidade hospitalar registrou receitas e despesas relacionadas aos trabalhos voluntários nas demonstrações financeiras, vide nota explicativa n.º 24.

d) Ativos e Passivos Não Circulantes

Demonstrados por valores de realização/obrigação, conhecidos ou calculáveis, incluindo, quando aplicáveis, os rendimentos auferidos ou as despesas incorridas até a data do Balanço Patrimonial, sendo que aqueles vencíveis até o exercício seguinte foram classificados no Circulante, enquanto os que irão vencer após o término do exercício seguinte foram classificados no Não Circulante.

e) Julgamentos ou Estimativas

A preparação das demonstrações contábeis, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, requer que a administração faça julgamentos e estimativas e adote premissas que afetam os valores apresentados de receitas, custos, despesas, ativos e passivos na data-base das demonstrações contábeis. Contudo, a incerteza relativa a essas premissas e estimativas poderia levar a resultados que requeiram um ajuste significativo ao valor contábil do ativo ou passivo afetado em períodos futuros.

As principais premissas relativas à incerteza nas estimativas futuras na data do balanço, envolvendo risco de causar um ajuste significativo no valor contábil dos ativos e passivos no próximo exercício financeiro, são: (a) As subvenções a apropriar, para as quais a unidade hospitalar tem razoável segurança de que há risco provável de não recebimento (perdas prováveis) e (b) provisão para riscos e processos judiciais.

f) Receitas de Aplicações de Subvenções

As aplicações financeiras referentes aos recursos recebidos de subvenções estão demonstradas pelo valor principal, acrescido dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço Patrimonial.

g) Subvenções Governamentais

Subvenção Governamental é uma assistência do governo na forma de transferência de recursos para a unidade hospitalar em troca de cumprimento passado ou futuro de condições relacionadas às atividades operacionais da unidade hospitalar. As subvenções governamentais são reconhecidas da seguinte forma: I) impõe a subvenção que não condições de desempenho futuro sobre a unidade recebedora é reconhecida como receita quando os valores da subvenção forem mensuráveis com confiabilidade; II) a subvenção que impõe determinada condição de desempenho futuro sobre a entidade é reconhecida como receita apenas quando as condições de desempenho forem atendidas; III) as subvenções recebidas antes de os critérios de reconhecimento de receitas serem satisfeitos são reconhecidas no passivo. A entidade mensura as subvenções pelo valor justo do ativo recebido ou recebível.

A subvenção governamental é reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com os custos e despesas que pretende compensar, em base sistemática, desde que atendidas as condições deste Pronunciamento CPC 07 (R1) – Subvenção e Assistência Governamentais. Enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento da receita com subvenção na demonstração do resultado, a contrapartida da subvenção governamental recebida é feita em conta específica do passivo.

h) Estoques

Os estoques, quando existentes, são mensurados pelo custo médio, deduzido das perdas decorrente do fluxo normal das atividades. Na unidade hospitalar está relacionada, principalmente a materiais hospitalares, medicamentos e de consumo para serem utilizados junto aos pacientes atendidos no hospital, sendo que os mesmos apresentam livres de ônus ou gravames.

i) Imobilizado

(a) Reconhecimento e mensuração

A Organização Social, AGIR – Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde, por meio do contrato de gestão nº 123/2011 – SES/GO e seus respectivos termos aditivos, realiza a gestão do Centro Estadual de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo – CRER e todos os bens cedidos e/ou adquiridos com recursos do contrato de gestão. Pelo entendimento à regra contábil, esses bens não são registrados no imobilizado e no intangível. O contrato de gestão define que tais bens são do Estado e que ao final do contrato estes serão devolvidos à Secretaria de Estado da Saúde de Goiás – SES-GO. Com isso, os bens adquiridos no decurso do contrato de gestão são registrados diretamente em contas de resultado e controlados em contas de controle "contas de compensação". Estes bens, continuam, apenas, sendo registrados pelo custo histórico de aquisição.

(b) Depreciação/Amortização

A depreciação/amortização, cuja regra define que deve ser calculada pela estimativa de vida útil/econômica, deixou de ser aplicada aos bens adquiridos com recursos do contrato de gestão, em virtude de estes não serem de propriedade da AGIR, mas, sim, do Estado de Goiás.

j) Impairment

O valor contábil do ativo imobilizado, quando existente, é revisito a cada data de apresentação para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, o valor recuperável do ativo é determinado. Contudo, em virtude do entendimento à regra contábil, os bens adquiridos com recursos do contrato de gestão nº 123/2011/SES-GO, não são registrados no imobilizado e no intangível da Associação, conforme informado no item acima descrito.

Uma perda por redução ao valor recuperável é reconhecida caso o valor contábil do ativo exceda seu valor recuperável estimado. Não houve indicação de perda no valor recuperável dos valores contábeis do ativo imobilizado da AGIR – Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde, em 31 de dezembro de 2025, visto que todos os bens são da Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Goiás – SES-GO.

k) Fornecedores

As contas a pagar a fornecedores são obrigações por bens ou serviços que foram adquiridos no curso normal das atividades, sendo reconhecidas ao valor da fatura/nota fiscal ou do contrato correspondente. São classificadas como passivos circulantes

l) Aspectos Tributários

A Agir é uma entidade sem fins lucrativos, goza de imunidade tributária nos termos dos artigos 150, inciso VI, alínea "c" e 195 da Constituição Federal, portanto, imune/isenta de recolhimento de impostos e contribuições, e é detentora da Certificação de Entidades Beneficente de Assistência Social (CEBAS), atualmente renovada pela portaria do Ministério da Saúde Nº 3.715, de 20 de janeiro de 2026, com validade de 29/06/2024 a 28/06/2027, conforme evidenciadas na Nota Explicativa de Eventos subsequentes.

m) Gratuidades - Atendimento SUS

O Centro Estadual de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo – CRER, atende exclusivamente usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). Dessa forma, cumpre integralmente o requisito de aplicação mínima de 60% da prestação anual de serviços ao SUS, conforme exigência do art. 9º da Lei Complementar nº 187/2021 para fruição da imunidade tributária.

n) Provisão para Prováveis Perdas em Processos Judiciais

O CRER é parte em processos judiciais, conforme descrito na nota 16.



agir

CENTRO ESTADUAL DE REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO DR. HENRIQUE SANTILLO - CRER

Provisões são constituídas para todos os riscos e processos judiciais que representam perdas prováveis que possam ser estimadas de forma razoável. A avaliação da probabilidade de perda inclui a análise das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos assessores jurídicos.

o) Patrimônio Líquido

O Patrimônio Social do CRER é apresentado com saldos nulos, em conformidade com o Pronunciamento Técnico CPC 07 (R1) – Subvenções e Assistências Governamentais. As subvenções governamentais, por estarem condicionadas ao cumprimento de obrigações, são reconhecidas como receita pelo regime de competência, ao longo dos períodos em que são incorridos os custos e as despesas a que se destinam, conforme itens 15, alínea b, e 16 do referido pronunciamento, limitado ao lastro contratual.

p) Demais Passivos Circulantes

Demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos encargos e variações monetárias incorridos.

4. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

DESCRIÇÃO	2024
Aplicações financeiras (*)	21.454.075,33
Banco conta movimento	2,06
TOTAL	21.454.077,39

	2025	2024 Reapresentado
Aplicações financeiras (*)	59.229.889,66	21.454.075,33
Banco conta movimento	2,05	2,06
	59.229.891,71	21.454.077,39

DESCRIÇÃO	Taxa (a.a.%)	2025	2024 Reapresentado
Caixa Fic Giro Empresas Rf Ref Di L	13,7748	39.879.328,37	19.699.307,72
Caixa Cdb Flex Empresarial/Cdb Progr. Pj	98% CDI	17.914.765,64	-
Itaú Aplic Cdb	98% CDI	1.303.324,24	1.653.025,56
Itaú Aplic Aut Mais	Variável	132.471,41	101.742,05
		59.229.889,66	21.454.075,33

As aplicações financeiras são em sua grande maioria por recursos provenientes de subvenções governamentais, aplicados substancialmente em Certificados de Depósito Bancário (CDB), remunerados com base no CDI e renda fixa referenciados em DI, destinados à gestão de capital de giro da entidade, cujos modalidades e rendimentos no período encontram-se demonstrados no quadro acima. Porém, a AGIR é responsável pela aplicação destes recursos e todos eles estão sujeitos a restrições e/ou vinculação por parte do contratante.

5. CRÉDITO COM SEC. MUNICIPAL

Refere-se aos valores de serviços prestados ainda em fase de recebimento de recursos a receber do Fundo Municipal de Saúde (SUS) por serviços prestados pelo CRER.

	2024
Subvenção a Receber Contrato de Gestão Municipal	4.099.042,60
	4.099.042,60

	2025	2024 Reapresentado
Subvenção a Receber Contrato de Gestão Municipal	4.099.042,60	4.099.042,60
	4.099.042,60	4.099.042,60

6. CRÉDITOS COM TERCEIROS

	2024
Crédito com Terceiros	399.498,76
	399.498,76

	2025	2024 Reapresentado
Adiantamento a Colaboradores (6.1)	391.973,99	140.098,39
Adiantamentos a Fornecedor (6.2)	-	11.800,84
Créditos Judiciais (6.3)	4,58	4,58
Impostos a Recuperar (6.4)	519.220,10	247.594,95
Outros Créditos (6.5)		
	911.198,67	399.498,76

6.1 - Adiantamentos a Colaboradores

	2024 Reapresentado
Adiantamento de Férias	37.606,38
Adiantamento de Plano de Saúde	99.679,46
Adiantamento de Colaborador	2.812,55
	140.098,39

	2025	2024 Reapresentado
Adiantamento de Férias	270.146,23	37.606,38
Adiantamento de Plano de Saúde	117.698,63	99.679,46
Adiantamento de Colaborador	4.129,13	2.812,55
	391.973,99	140.098,39

Os adiantamentos realizados aos colaboradores são valores pagos de acordo com a legislação específica do trabalho e Acordo Coletivo de Trabalho - ACT, com realização prevista para o mês de janeiro de 2026.

6.2 - Adiantamentos a Fornecedor

	2024
Adiantamentos a Fornecedor	11.800,84
	11.800,84

	2025	2024 Reapresentado
Adiantamentos a Fornecedor	-	11.800,84
	-	11.800,84

Os adiantamentos a fornecedores são decorrentes do curso normal da atividade, a realização ocorre sempre na competência seguinte, nesse caso em janeiro de 2026.

6.3 - Impostos a Recuperar e 6.4 Outros Créditos

DESCRIÇÃO	2024
Empréstimos Estoque Concedidos	240.055,00
Direito CRER a Receber Agir	7.277,25
Outros Direitos	7.539,95
Tributos a Recuperar	4,58
TOTAL	254.876,78

6.3 - Impostos a Recuperar

	2025	2024 Reapresentado
Impostos a recuperar	4,58	4,58
	4,58	4,58

6.4 - Outros Créditos

	2025	2024 Reapresentado
Empréstimo Estoque Concedidos (a)	519.220,10	240.055,00
Outros Créditos	-	7.539,95
	519.220,10	247.594,95

a) O quadro apresentado evidencia os empréstimos de itens de estoque realizados a outras unidades de saúde, correspondentes, substancialmente, a materiais médico-hospitalares e insumos operacionais cedidos de forma temporária, com o objetivo de suprir demandas emergenciais ou equalizar níveis de abastecimento entre as unidades. Tais movimentações possuem natureza transitória, não configuram custos/despesa no momento da remessa e permanecem registradas em controle patrimonial até a efetiva reposição ou compensação dos itens pela unidade beneficiada, observando-se os procedimentos internos de controle e rastreabilidade de estoque.

6.4.1 – Créditos com pessoal ligada CP	2025	2024 Reapresentado
Créditos com pessoas ligadas CP	-	7.277,25
	-	7.277,25

agir

CENTRO ESTADUAL DE REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO DR. HENRIQUE SANTILLO - CRER

7. ESTOQUES

Os estoques estão relacionados principalmente a materiais hospitalares e medicamentos a serem utilizados na operacionalização da unidade hospitalar e estão apresentados pelo custo médio de aquisição.

2024		
Almoxarifado Geral	2.022.082,17	
Material Médico Hospitalar	1.371.508,75	
Medicamentos	780.990,48	
	4.174.581,40	

2025	2024	Reapresentado
Almoxarifado Geral	2.657.659,41	2.022.082,17
Material Médico Hospitalar	1.402.736,25	1.371.508,75
Medicamentos	821.116,09	780.990,48
	4.881.511,75	4.174.581,40

8. DESPEAS ANTECIPADAS

2024		
Seguros a Apropriar	45.422,76	
	45.422,76	

2025	2024	Reapresentado
Seguros a Apropriar	28.712,22	45.422,76
	28.712,22	45.422,76

Referem-se a valores de seguros contratados para cobertura de bens corpóreos da unidade hospitalar, tais como prédios e veículos, conforme detalhamento das apólices vigentes em 31/12/2025 demonstrado a seguir:

Descrição	Valor Residual a Apropriar
Nº Apólice: 02852.2025.0060.0196.0007473	26.269,52
APOLICE Nº: 48781198	1.138,89
APOLICE 15414.100326/2004-83	851,67
APOLICE 2143000187231	452,08
TOTAL	28.712,16

9. OUTROS CRÉDITOS LP

2024		
Depósito Judicial / Recursal /Caução LP	181.716,72	
Créditos com Fornecedores LP	88.192,48	
	269.909,20	

2025	2024	Reapresentado
Depósito Judicial / Recursal /Caução LP (a)	325.513,71	181.716,72
Créditos com Fornecedores LP	96.814,38	88.192,48
	422.328,09	269.909,20

(a) Os valores reservados nas contas de depósitos judiciais, em sua maioria, referem-se aos pagamentos realizados para garantir o juízo no âmbito da justiça do trabalho, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho, que prevê a necessidade do pagamento de determinados valores para apresentação de alguns recursos por parte da Reclamada na esfera trabalhista. A depender do resultado do recurso interposto, o valor do depósito recursal poderá ser devolvido à Instituição ou abatido no momento do pagamento da condenação.

10. FORNECEDORES

Referem-se a fornecedores a pagar em 31 de dezembro de 2025 do CRER com prazo médio de vencimento inferior a 90 dias. As obrigações a pagar referem se às aquisições de bens e serviços que foram adquiridos/contratados no curso normal das atividades do CRER, para execução das atividades operacionais e administrativas em atendimento ao Contrato de Gestão.

DESCRIÇÃO

2024	
Fornecedores de Insumos	4.874.736,83
Fornecedores de Serviços Médicos	1.585.255,42
Fornecedores de Serviços Diversos	3.698.793,06
Fornecedores de Bens Patrimoniais	262.739,78
Contratos a faturar - Serviços Médicos	2.496.074,94
Contratos a faturar - Serviços Diversos	3.064.822,02
TOTAL	15.982.422,05

2025	2024	Reapresentado
Fornecedores	12.895.897,03	15.982.422,05
	12.895.897,03	15.982.422,05

10.1 - Fornecedores

2025	2024	Reapresentado
Fornecedores de Insumos	4.730.334,07	4.874.736,83
Fornecedores de Serviços Diversos	1.532.163,29	3.698.793,06
Fornecedores de Serviços Médicos	74.697,42	1.585.255,42
Fornecedores de Bens Patrimoniais	47.000,05	262.739,78
	6.384.194,83	10.421.525,09

10.2 - Contratos a Faturar (*)

2025	2024	Reapresentado
Contratos a Faturar Serviços Médicos	-	2.496.074,94
Contratos a Faturar Serviços Diversos	6.511.702,20	3.064.822,02
	6.511.702,20	5.560.896,96

(*) As provisões dos contratos a faturar, são constituídas com o objetivo de atender ao princípio da competência, conforme estabelecido pelas normas contábeis aplicáveis, reconhecendo as despesas/custos no período da efetiva prestação dos serviços, independentemente do faturamento ou do recebimento das respectivas notas fiscais. O reconhecimento das provisões ocorre com base na identificação do fato gerador da obrigação, representado pela execução dos serviços conforme as condições contratuais pactuadas, assegurando que os custos e despesas sejam apropriados ao resultado do período a que se referem, de forma fidedigna e consistente. Essa prática contábil visa refletir adequadamente a situação patrimonial e o desempenho econômico da entidade, garantindo a observância dos princípios da competência e da prudência, bem como a adequada mensuração das obrigações assumidas decorrentes de serviços contratados e já prestados até a data-base das demonstrações contábeis.

11. OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRIBUTÁRIAS

2024	
Obrigações Sociais e Tributárias	3.075.775,08
	3.075.775,08

2025	2024	Reapresentado
Obrigações Sociais e Tributárias	3.204.996,69	3.075.775,08
	3.204.996,69	3.075.775,08

11.1 – Obrigações Sociais

2024	
IRRF sob folha	1.209.184,72
FGTS	811.240,25
INSS sob folha	395.979,51
Contribuição Sindical/Assistencial	83.398,77
	2.499.803,25

2025	2024	Reapresentado
IRRF sob folha	1.266.188,32	1.209.184,72
FGTS	844.069,21	811.240,25
INSS sob folha	383.560,50	395.979,51
Contribuição Sindical/Assistencial	20.236,76	83.398,77
	2.514.054,79	2.499.803,25

**agir**

CENTRO ESTADUAL DE REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO DR. HENRIQUE SANTILLO - CRER

As obrigações sociais do CRER foram reconhecidas pelo regime de competência, são referentes a INSS, FGTS, Contribuição Sindical e Imposto de Renda Retido sobre a Folha de Pagamento com liquidação prevista para janeiro de 2026.

11.2 – Obrigações Tributárias

2024	
CSRF	230.292,82
ISS retido	139.346,79
IRRF sob Serviços de PJ/PF	66.354,62
INSS retido	139.977,60
575.971,83	

11.2 – Obrigações Tributárias

2025	2024 Reapresentado
CSRF	230.292,82
ISS retido	139.346,79
INSS retido	139.977,60
IRRF sob Serviços de PJ/PF	66.354,62
690.941,90	575.971,83

As obrigações tributárias do CRER foram reconhecidas pelo regime de competência, são referentes a retenção sobre serviços de terceiros, com liquidação prevista para janeiro de 2026.

12. OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

Refere-se às obrigações relacionadas com pessoal do CRER, reconhecidas pelo regime de competência e estão distribuídas como segue:

2024	
Pensão/Penhora Judicial	2.168,80
2.168,80	
2025	2024 Reapresentado
Consignados	-
Salários e ordenados a pagar	-
Pensão/Penhora Judicial	2.168,80
274.212,12	2.168,80

13. SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS A REALIZAR – CIRCULANTE

2024	
Contrato de gestão Estadual/Fundo de Provisão	1.595.420,52
1.595.420,52	

O demonstrativo abaixo apresenta uma síntese sobre os valores previstos e repassados a AGIR referente ao Contrato de Gestão de 123/11-SES/GO, firmado entre a SES-GO - Secretaria de Estado da Saúde de Goiás e a ASSOCIACAO DE GESTAO, INOVACAO E RESULTADOS EM SAUDE – AGIR, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Centro Estadual de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo – CRER.

Nota com alteração na metodologia de apresentação citada na nota nº 2.5

Subvenção Recebida (+)	261.447.046,59
Rendimento aplicação (+)	5.158.858,76
Custo Imob. Anterior (-)	1.934.545,67
Outras Receitas (+)	2.095.482,91
Reconh. Custo de Glosa e Ajustes (-)	-
Custos Realizados (-)	225.887.828,86
Saldo a Executar (Passivo) ou a Receber (Ativo)	42.474.434,25
Subvenção Prevista Anual	262.078.649,83
Saldo Acum. Sub.a Receber Conforme Cronograma Anual	6.701.931,02
Valor do Contrato/Aditivo	49.016.486,35
Saldo Acumulado de Subvenção a Receber	58.453.490,45
Saldo Sub. Acumulada a Executar (Pos.) ou Déficit (Neg.)	100.927.924,70

A subvenção não deve ser reconhecida até que exista uma razoável segurança de que a AGIR cumprirá todas as condições estabelecidas e relacionadas à aplicação. Atendido os critérios estabelecidos nas normas contábeis e no Contrato de Gestão, a subvenção, à medida da sua realização, foi reconhecida no resultado como receita. Durante o ano de 2025, a soma dos valores repassados pela SES-GO foi superior às despesas/custos. Desta forma, a AGIR mantém no passivo circulante os valores a realizar do Contrato de Gestão.

Conforme descrito na coluna “Saldo Acumulado de Subvenção a Receber” do quadro acima, levando em consideração a previsão descrita no Contrato de Gestão, o valor global a ser repassado a título de Subvenções em 31/12/2025 é de R\$ 58,4 milhões até a conclusão do contrato (prevista para março de 2026).

Conforme descrito na coluna “Saldo Sub. a Executar (Passivo) ou a Receber (Ativo)” no valor de R\$ 42,4 milhão, refere-se a valores recebidos e ainda não aplicados nas atividades sociais da AGIR, na gestão do CRER (custos e/ou despesas no regime de competência), que devem ser realizadas no decorrer a gestão e em exercício futuro, conforme previsto no Contrato de Gestão nº 123/11 - SES/GO.

Conforme descrito na coluna “Saldo Sub. Acumulada a Executar (Pos.) ou Déficit (Neg.)” a AGIR possui o saldo de R\$ 100,9 milhões para o reconhecimento da receita, tendo como contrapartida o custo/despesas equivalentes, limitando-se ao valor do lastro contratual.

14. PROVISÕES TRABALHISTAS E ENCARGOS

Os saldos são compostos por provisão de férias e encargos.

2024	
Provisão de Férias	8.112.536,95
Provisão de FGTS sobre Férias	649.002,96
8.761.539,91	
2025	2024 Reapresentado
Provisão de Férias	8.112.536,95
Provisão de FGTS sobre Férias	649.002,96
9.333.771,91	8.761.539,91

15. OUTRAS OBRIGAÇÕES

DESCRIÇÃO	2024
Outras Obrigações	8.214,24
Empréstimos de Estoque Recebido	198.254,49
Obrigações com Rateio - Agir	275.340,29
Caução Contrato Rodrigues Construtora	10.194,53
TOTAL	492.003,55
2025	2024 Reapresentado
Empréstimos de Estoque Recebido (a)	198.254,49
Obrigações com Rateio	275.340,29
Outras Obrigações (b)	18.408,77
456.131,54	492.003,55

(a) Refere-se aos empréstimos de materiais realizados para outras unidades hospitalares do estado de Goiás.

(b) Refere-se ao depósito caução de contrato.

16. CONTINGÊNCIAS JUDICIAIS

A Entidade é parte em ações judiciais perante tribunais, decorrentes do curso normal das operações, envolvendo questões trabalhistas e cíveis. Com base em informações de seus assessores jurídicos, no exercício de 2025, houve o reconhecimento contábil dos valores das ações trabalhistas classificadas como prováveis perdas. Contudo, em atendimento a NBC TG 25 (R2), a Entidade deve divulgar, em nota explicativa, a existência de processos judiciais em trâmite, os quais são considerados, pelo corpo jurídico, como possíveis perdas. Neste sentido, os processos que foram classificados como prováveis e possíveis perdas pelo departamento jurídico da Entidade, foram:

2025			2024	
Ações Prováveis	Tipo	Valor Estimado	Tipo	Valor Estimado
	Trabalhistas	723.570,19	Trabalhistas	540.479,45
	Cível	209.671,31	Cível	-
	Tributária	-	Tributária	-
	Total	933.241,50	Total	540.479,45

2025		2024		
Ações Possíveis	Tipo	Valor Estimado	Tipo	Valor Estimado
	Trabalhistas	2.500.342,80	Trabalhistas	6.718.997,86
	Cível	2.416.898,59	Cível	1.448.002,00
	Tributária	-	Tributária	-
	Total	4.917.241,39	Total	8.166.999,86



agir

CENTRO ESTADUAL DE REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO DR. HENRIQUE SANTILLO - CRER

Em síntese, a CPC 25 trata das Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes. Com base nela, as contingências são classificadas da seguinte forma:

- **Prováveis:** Quando há uma estimativa confiável e é mais provável que um evento resulte em uma saída de recursos do que o contrário. Nestes casos, é reconhecida a provisão no balanço.
- **Possíveis:** Quando há incerteza sobre o desfecho da contingência, ou seja, não é possível determinar se haverá uma saída de recursos. Nestes casos, não é reconhecida a provisão, mas o total é divulgado.
- **Remotas:** Quando a chance de uma saída de recursos é mínima. Nestes casos, **não existindo necessidade de reconhecimento nem de divulgação nas demonstrações financeiras.**

17. ATIVO E PASSIVO COMPENSADO

As contas de controle (contas de compensação) registram, de forma extracontábil, os recursos recebidos no âmbito dos Contratos de Gestão, bem como os bens de terceiros recebidos em comodato, os bens adquiridos e os bens cedidos relacionados à execução desse contrato, com a finalidade de evidenciar responsabilidades assumidas pela entidade que não resultam em reconhecimento nas contas patrimoniais.

Os recursos do Contrato de Gestão são controlados nessas contas para fins de acompanhamento da execução física e financeira dos instrumentos firmados com o poder público, não compondo diretamente o patrimônio da entidade. Os bens de terceiros recebidos em comodato permanecem de propriedade do cedente, sendo controlados em contas de compensação enquanto perdurar a responsabilidade da entidade quanto à guarda, uso e conservação.

Os bens adquiridos e os bens cedidos no âmbito dos Contratos de Gestão, quando não configurada a propriedade pela entidade, são igualmente registrados em contas de controle, permanecendo reconhecidos pelo custo histórico de aquisição exclusivamente para fins de controle e prestação de contas, em conformidade com a legislação vigente e as cláusulas contratuais aplicáveis.

A entidade, detentora do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), controla em contas de compensação os efeitos das isenções das contribuições sociais previstas na legislação aplicável, especialmente as contribuições previdenciárias patronais, para fins de evidência e transparência, sem reflexos diretos nas contas patrimoniais.

DESCRIÇÃO	2024			
Subvenções a Receber - Contrato de Gestão				106.667.017,35
Bens Adquiridos com Recursos do Contrato de Gestão				101.207.555,82
Bens Comodato de Terceiros				10.671.464,17
Isenção CEBAS				24.334.907,32
Bens Cedidos pela SES-GO				4.507.787,35
TOTAL				247.388.732,01

	2025	2024	
		Reapresentado	
Bens Adquiridos Contrato de Gestão (a)	101.548.157,10		101.207.555,82
Recurso do Contrato de Gestão	58.453.490,45		106.667.017,35
Isenções Cebas (b)	24.424.771,39		24.334.907,32
Bens de Terceiros em Comodato	15.948.374,59		10.671.464,17
Bens Cedidos Contrato de Gestão	4.015.767,28		4.507.787,35
	204.390.560,81		247.388.732,01

(a) BENS ADQUIRIDOS CONTRATO DE GESTÃO		2024	2025	
Discriminação	Custo	Reapresentado	Movimentação	
			Acrécimos	Baixas/Reclassif. /Ajustes
Obras Cíveis	55.080.754,29		-	168.813,60
Aparelhos Medicina E Cirurgia-	23.767.302,00		1.082.174,51	1.024.713,94
Móveis E Utensílios	6.060.601,23		53.165,53	61.345,55
Instalações	6.170.397,24		-	179.511,20
Máquinas - Aparelhos E Equipamentos	4.341.872,06		700.878,02	157.530,61
Equipamentos De Processamento	3.982.465,58		144.172,54	45.874,42
Sistemas Aplicativos - (Software)	230.587,88		-	-
Semovente	43.331,22		-	2.000,00
Biblioteca	36.303,77		-	-
	101.207.555,82		1.980.390,60	1.639.789,32
				101.548.157,10

(b) ISENÇÕES USUFRUIDAS		2025	2024
			Reapresentado
Isenções Contribuição Social - Cota Patronal		16.971.980,70	16.989.467,70
Isenções Contribuição Social - Terceiros		4.921.874,40	4.926.945,61
Isenções Contribuição Social - Sat		1.628.659,18	1.597.009,98
Isenções Contribuição Social - Pis Folha		902.257,11	770.568,51
Isenção Contribuição Social		-	50.915,52
		24.424.771,39	24.334.907,32

Em decorrência da certificação como entidade beneficente de assistência social na área da saúde, concedida por meio do Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social (CEBAS), a entidade usufrui das isenções de contribuições sociais previstas na legislação aplicável. O quadro apresenta os valores estimados para fins de evidência.

18. EVOLUÇÃO DO PASSIVO TRABALHISTA E/OU PREVIDENCIÁRIO



agir

CENTRO ESTADUAL DE REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO DR. HENRIQUE SANTILLO - CRER

	2025		2024	
	Valor	Variação em relação ao total do passivo	Valor	Variação em relação ao total do passivo
Obrigações Trabalhistas/Previdenciárias (a)	12.122.038,82	17,42%	11.263.511,96	36,99%
Contingências Trabalhistas (b)	933.241,50	1,34%	540.479,45	1,77%

(a) Essa linha compreende os saldos de remunerações (salários), FGTS, Imposto de Renda – IR retido dos empregados, INSS Retido e Provisões de Férias.

(b) Compreende os saldos de processos judiciais com risco de perda provável, reconhecidos nos termos da NBC TG 25 (R2) (CPC 25).

19. RECEITAS COM RESTRIÇÃO – ATIVIDADES DE SAÚDE

As receitas de subvenções governamentais são reconhecidas ao longo do período de vigência do Contrato de Gestão e confrontada com os custos e as despesas, por meio de execução de receita, **que pretende** compensar em base sistemática e atendidas as condições do **CPC 07 (R1) - Subvenções e Assistência Governamentais**. A redução das receitas ocorre sistematicamente com a redução dos custos e das despesas.

Nota com alteração na metodologia de apresentação citada na nota nº 2.6

DESCRIÇÃO	2024
Contrato de Gestão	208.443.988,77
Receitas Financeiras	1.871.298,00
Receitas de Doações	2.680.073,52
Receitas com Reversão	2.460.881,92
Outras Receitas	2.020,02
TOTAL	215.458.262,23

A variação verificada no total do quadro acima (2024) em relação ao total informado no quadro abaixo (2024 Reapresentado), refere-se as receitas financeiras, no montante de R\$ 1.871.298,00, neste exercício apresentada na nota 22 e nos valores mensurados em "Trabalho voluntário" e "Subvenção Glosa Pessoal Cedido", ambos relacionados abaixo, que não foram apresentados no quadro acima no exercício anterior.

2025		2024 Reapresentado
Programa atividade de saúde	222.583.220,18	214.368.251,92
	222.583.220,18	214.368.251,92
2025		2024 Reapresentado
Atividades de saúde	219.849.936,54	208.443.988,77
Subvenção Glosa Pessoal Cedido	718.096,32	695.380,79
	220.568.032,86	209.139.369,56
2025		2024 Reapresentado
Doações Recebidas (a)	1.379.362,10	2.680.073,52
Outras Receitas (b)	545.704,17	2.462.901,94
Trabalho voluntário (c)	90.121,05	85.906,90
	2.015.187,32	5.228.882,36

(a) No exercício de 2025, o CRER recebeu um montante de doações compostas por materiais hospitalares e medicamentos, reconhecidas contabilmente pelo **valor justo na data do recebimento**, em conformidade com as normas contábeis aplicáveis às entidades sem finalidade de lucros. Em comparação com o exercício anterior, observa-se redução relevante no volume de doações recebidas. As doações possuem caráter espontâneo, eventual e não contratual, sendo realizadas por iniciativa exclusiva dos doadores, não havendo, portanto, controle, previsibilidade ou governança por parte da administração da entidade quanto à sua ocorrência, volume ou periodicidade.

(b) Refere-se, a reversão de provisões anteriormente constituídas para contingências, cuja obrigação deixou de ser provável ou foi extinta, conforme avaliação atualizada e em conformidade com a NBC TG 25 (R2).

(c) Em atendimento ao disposto na **ITG 2002 (R1) – Entidades sem Finalidade de Lucros**, a unidade CRER procedeu, no exercício, à mensuração dos trabalhos voluntários recebidos. Os serviços voluntários foram reconhecidos contabilmente como se devido fossem, com base em valores de mercado compatíveis com cada tipo de serviço prestado no período.

20. CUSTOS COM RESTRIÇÃO – ATIVIDADE DE SAÚDE

Os custos com pessoal e encargos correspondem aos gastos incorridos com a remuneração dos empregados vinculados às atividades institucionais da organização, abrangendo salários, férias, décimo terceiro salário, adicionais legais, benefícios concedidos e demais verbas trabalhistas, bem como encargos sociais incidentes, tais como FGTS e demais encargos previstos na legislação vigente.

DESCRIÇÃO	2024
Despesas com Pessoal	(91.236.845)
Encargos Trabalhistas	(8.940.637)
Benefícios Trabalhistas	(306.795)
Custo c/ recursos humanos	(100.484.277)
Custos com Materiais	(33.507.208)
Outras Despesas	158.192
Custos com Serviços	(43.471.162)
Custo com Manutenção	(174.497)
Custo c/ Recursos Hospitalares	(76.994.675)
TOTAL	(177.478.952)

**agir**

CENTRO ESTADUAL DE REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO DR. HENRIQUE SANTILLO - CRER

A variação apurada entre o total do quadro acima e o total da informação apresentada abaixo decorre, substancialmente, dos critérios de classificação evidenciados nas Notas nº 20.3.3 e 21.1, especialmente no que se refere aos serviços contratados. No exercício corrente, procedeu-se à segregação entre serviços apropriados como custos e aqueles classificados como despesas, aprimorando a evidenciação contábil. No exercício anterior, tais valores eram apresentados de forma agregada, sem a referida individualização. A alteração na metodologia de apresentação encontra-se devidamente descrita e fundamentada na Nota nº 2.6 Alteração de Critério de Apresentação

	2025	2024 Reapresentado
Programa atividade de saúde	204.530.154,45	193.694.638,27
	204.530.154,45	193.694.638,27

20.1 - PESSOAL CEDIDO

	2025	2024 Reapresentado
Remunerações com pessoal cedidos	718.096,32	695.380,79
	718.096,32	695.380,79

20.2 - PESSOAL PRÓPRIO

	2025	2024 Reapresentado
Remunerações com pessoal próprio	92.924.310,25	91.229.607,46
Encargos sociais	8.759.278,24	8.940.637,07
Benefícios sociais	270.974,96	306.794,52
	101.954.563,45	100.477.039,05

20.3 - CUSTO OPERACIONAL

	2025	2024 Reapresentado
	99.922.949,01	87.650.512,88
	99.922.949,01	87.650.512,88

20.3.1 - MATERIAIS E INSUMOS

Os custos operacionais compreendem os gastos incorridos com medicamentos e materiais aplicados, alimentação de pacientes, manutenção da infraestrutura e de equipamentos, materiais de expediente, combustíveis e lubrificantes, bem como gases medicinais, necessários à execução das atividades assistenciais e administrativas da entidade. Tais custos são reconhecidos pelo regime de competência e apropriados ao resultado do exercício conforme o consumo efetivo ou a realização dos serviços, observando-se os princípios do confronto entre receitas, custos e despesas e as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis às entidades sem finalidade de lucros. Esses custos estão vinculados à execução dos contratos de gestão, convênios ou instrumentos congêneres firmados com o poder público, atendendo às finalidades institucionais e norma vigente.

	2025	2024 Reapresentado
Medicamentos e materiais aplicados	30.503.052,20	24.304.291,19
Alimentação de pacientes	6.647.120,72	7.040.841,32
Manutenção da infraestrutura e equipamentos	1.266.251,65	1.194.438,81
Materiais de expediente aplicados	1.004.289,58	766.916,69
Combustível e lubrificantes	46.027,25	42.527,82
	39.466.741,40	33.349.015,830

20.3.2 - LOCAÇÕES

Os custos com locação de equipamentos hospitalares referem-se à utilização de equipamentos médico-hospitalares necessários à execução das atividades assistenciais da entidade. Tais custos são reconhecidos pelo regime de competência e apropriados ao resultado do período conforme a vigência dos contratos, em conformidade com a ITG 2002 (R1) e a NBC TG 06 (R2) / CPC 06 (R2). Os contratos não transferem à entidade os riscos e benefícios relevantes da propriedade dos bens, sendo classificados como locações operacionais, cujos encargos são reconhecidos de forma sistemática ao longo do período contratual, assegurando o adequado confronto entre receitas, custos e despesas.

	2025	2024 Reapresentado
Locação de equipamentos	3.403.861,54	2.832.789,20
	3.403.861,54	2.832.789,20

20.3.3 - SERVIÇOS CONTRATADOS

Os custos com serviços assistenciais e de apoio operacional compreendem os gastos incorridos com serviços médicos, exames e serviços laboratoriais, serviços de higiene, limpeza e esterilização, serviços de lavanderia, serviços de saneamento, telefonia e fornecimento de energia elétrica. Tais custos são reconhecidos pelo regime de competência e apropriados ao

resultado do período conforme a efetiva prestação dos serviços, assegurando o adequado confronto entre receitas, custos e despesas.

	2025	2024 Reapresentado
Serviços médicos, exames e laboratoriais	38.942.516,95	36.512.329,23
Serviços higiene, limpeza e esterilização	10.135.607,75	7.390.764,04
Serviços de lavanderia	5.778.021,84	4.712.699,37
Energia elétrica, saneamento e telefonia	1.864.084,55	2.432.377,81
Serviços de transporte	332.114,98	420.537,40
	57.052.346,07	51.468.707,85

20.4 - COM AQUISIÇÃO DE BENS

O valor refere-se ao custo de bens adquiridos com recurso do contrato de gestão a ser transferido para a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO), em conformidade com o disposto no art. 20 da Lei nº 21.740/2022. Permanecendo a entidade apenas com a responsabilidade de guarda, zelo e manutenção. Os bens adquiridos no decurso do exercício são registrados em contas de controle, classificadas como "Contas de Compensação". O registro dos bens adquiridos continua sendo efetuado pelo custo histórico de aquisição, em conformidade com as normas contábeis aplicáveis.

	2025	2024 Reapresentado
Custo na aquisição de bens	1.934.545,67	4.871.705,55
	1.934.545,67	4.871.705,55

21. DESPESAS COM RESTRIÇÃO - ATIVIDADES DE SAÚDE

As despesas relacionadas referem-se aos gastos ocorridos no curso normal das atividades do CRER reconhecidas conforme regime de competência.

DESCRIÇÃO	2024
Despesas de Apoio Administrativas	(83.943,35)
Despesas Financeiras	(9.801,40)
Despesas Tributárias	(29.771,75)
Serviços Contratados	(15.063.126,64)
Aluguéis Operacionais	(2.832.789,20)
Manutenção	(9.849.990,82)
Rateio Despesas Administrativas	(5.234.183,68)
Despesas com Execução do Patrimônio	(4.871.705,55)
Contingências Trabalhistas	(3.998,28)
TOTAL	(37.979.310,67)

A variação apurada entre o total do quadro acima e o total da informação apresentada abaixo decorre, substancialmente, dos critérios de classificação evidenciados nas Notas nº 20.3.3 e 21.1, especialmente no que se refere aos serviços contratados. No exercício corrente, procedeu-se à segregação entre serviços apropriados como custos e aqueles classificados como despesas, aprimorando a evidenciação contábil. No exercício anterior, tais valores eram apresentados de forma agregada, sem a referida individualização. A alteração na metodologia de apresentação encontra-se devidamente descrita e fundamentada na Nota nº 2.6 Alteração de Critério de Apresentação.

DESPESAS OPERACIONAIS - Com Restrição

	2025	2024 Reapresentado
Despesas administrativas	23.282.454,32	22.535.110,25
	23.282.454,32	22.535.110,25

21.1 - SERVIÇOS CONTRATADOS

Referem-se as despesas com serviços administrativos e de apoio à gestão compreendem os gastos incorridos com serviços de tecnologia da informação e plataformas, serviços de segurança e vigilância, serviços advocatícios, serviços de consultoria, auditoria, serviços de cursos e treinamentos, serviços de comunicação, serviços de manutenção, bem como serviços de engenharia e arquitetura, necessários ao suporte da estrutura administrativa e à gestão das atividades da organização. Tais despesas são reconhecidas pelo regime de competência e apropriadas ao resultado do período conforme a efetiva prestação dos serviços, em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis às entidades sem finalidade de lucros.

	2025	2024 Reapresentado
Serviços de TI, softwares e Plataformas	3.414.047,45	3.368.191,31
Serviços de segurança e vigilância	2.129.519,71	2.472.593,89
Serviços de consultoria	889.156,61	790.629,73
Serviços de comunicação	259.102,13	18.444,36
Serviços de manutenção	229.117,00	147.999,43

agir**CENTRO ESTADUAL DE REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO DR. HENRIQUE SANTILLO - CRER**

	2025	2024 Reapresentado
Serviços de auditoria	116.886,66	532,24
Serviços advocatícios	25.740,45	75.573,44
Serviços de cursos e treinamentos	18.810,99	7.237,72
Serviços de Engenharia e Arquitetura	8.008,00	153.504,57
	7.090.389,00	7.034.706,69

21.2 – ADMINISTRATIVAS

Referem-se a gastos com estrutura administrativa compartilhada, serviços de apoio e manutenção de infraestrutura e veículos, indispensáveis ao funcionamento da unidade. Incluem despesas com gestão, suporte corporativo, conservação predial, equipamentos, frota e serviços auxiliares, sendo reconhecidas no resultado pelo regime de competência.

	2025	2024 Reapresentado
Manutenção de infraestrutura e veículos	9.607.222,81	9.972.535,83
Despesas administrativas compartilhadas	5.222.173,68	5.236.563,68
Contingências judiciais	933.241,50	3.998,28
Publicações e periódicos	217.236,10	87.683,77
Trabalho voluntário	90.121,05	85.906,90
Despesas de apoio administrativo	88.058,31	83.943,35
	16.158.053,45	15.470.631,81

21.3 – TRIBUTÁRIAS

Referem-se a valores recolhidos a título de taxas e emolumentos junto aos entes federativos, relacionados à regularidade operacional e ao cumprimento de obrigações legais da unidade, reconhecidos pelo regime de competência.

	2025	2024 Reapresentado
Taxas federais, estaduais e municipais	34.011,87	29.771,75
	34.011,87	29.771,75

22. RESULTADO FINANCEIRO COM RESTRIÇÃO – ATIVIDADE DE SAÚDE

No exercício de 2025, o CRER apurou resultado financeiro positivo decorrente, principalmente, de rendimentos de aplicações financeiras vinculadas ao Contrato de Gestão, e seus respectivos termos aditivos, deduzidas as despesas com tarifas bancárias. Os rendimentos auferidos sobre recursos públicos mantêm natureza vinculada e são integralmente aplicados na execução do objeto contratual, conforme disposições do instrumento jurídico e normas do órgão concedente.

	2025	2024 Reapresentado
Rendimento de aplicação financeira	5.158.858,76	1.849.485,37
Descontos obtidos	80.295,59	21.812,63
	5.239.154,35	1.871.298,00

	2025	2024 Reapresentado
Encargos financeiros	-	-
Despesas bancárias	(9.765,76)	(9.801,40)
	(9.765,76)	(9.801,40)
RESULTADO	5.229.388,59	1.861.496,60

23. ISENÇÕES USUFRUIDAS

	2025	2024 Reapresentado
Isenções Contribuição Social – Cota Patronal	16.971.980,70	16.989.467,70
Isenções Contribuição Social – Terceiros	4.921.874,40	4.926.945,61
Isenções Contribuição Social – Sat	1.628.659,18	1.597.009,98
Isenções Contribuição Social – Pis Folha	902.257,11	770.568,51
Isenções Contribuição Social – Contrib. Individual	-	50.915,52
	24.424.771,39	24.334.907,32

24. VOLUNTARIADO

Conforme determinado pela ITG 2002 (R1) – Entidades sem finalidade de lucro, para efeito de cumprimento à resolução aplicável a entidades sem finalidade de lucros, o CRER mensurou os trabalhos voluntários por ela recebida durante o exercício. O valor de trabalho voluntário foi reconhecido

como se devido fosse com base em valores de mercado correspondentes a cada um dos serviços recebidos, sendo estimado conforme descrito na nota nº 19."c".

25. INSTRUMENTOS FINANCEIROS - GESTÃO DE RISCOS E LIQUIDEZ

A unidade hospitalar participa de operações que envolvem instrumentos financeiros, todos registrados em contas patrimoniais. A administração desses riscos, bem como dos respectivos instrumentos, é realizada por meio da definição de estratégias e do estabelecimento de sistemas de controle, minimizando a exposição em suas operações.

As aplicações financeiras são substancialmente realizadas com base nas taxas de remuneração efetivamente negociadas. Tais aplicações refletem as condições usuais de mercado nas datas dos balanços.

Os instrumentos financeiros, ativos e passivos, que a entidade possui (caixa e equivalentes de caixa, contas a receber, fornecedores e outras contas a pagar) são avaliados pelo custo amortizado, e os títulos e valores mobiliários são avaliados ao valor justo, de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 38 – Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração.

O valor contábil dos instrumentos financeiros apresentados no balanço patrimonial pelo custo amortizado não difere substancialmente dos seus respectivos valores de mercado.

Em 31 de dezembro de 2025, não existem instrumentos financeiros na forma de derivativos nem de risco semelhante.

As atividades da entidade a expõem a diversos riscos, para tanto, estes são regularmente monitorados a fim de avaliar os impactos sobre os seus resultados. A superintendência executiva examinou e revisou as informações relacionadas ao gerenciamento de riscos incluindo os procedimentos e práticas aplicadas no controle. A seguir a conceituação dos principais riscos inerentes às atividades da entidade.

a. Risco de Capital e de Liquidez:

Este tipo de risco assume duas formas: risco de liquidez de mercado e risco de liquidez de fluxo de caixa. O primeiro é a possibilidade de perda decorrente da incapacidade de realizar uma transação em tempo razoável e sem perda significativa de valor. O segundo está associado à possibilidade de falta de recursos para honrar os compromissos assumidos, em função da ausência de ativos de liquidez imediata suficientes para a cobertura dos passivos imediatos.

Os objetivos da unidade ao gerir o capital são os de salvaguardar a capacidade de continuidade das operações da unidade gerida.

b. Risco Legal:

Está associado às perdas decorrentes de multas, penalidades ou indenizações resultantes de ações de órgãos de supervisão e controle, bem como perdas decorrentes de decisão desfavorável em processos judiciais ou administrativos.

26. AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO E DIVULGAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram aprovadas para divulgação pelo Superintendente Executivo em 27 de fevereiro de 2026.

27. EVENTOS SUBSEQUENTES

Em conformidade com as práticas contábeis vigentes no Brasil e com o CPC 24 – Evento Subsequente, a Administração avaliou os fatos ocorridos entre a data de encerramento do exercício e a data de autorização para emissão das demonstrações contábeis.

Após o encerramento do exercício, em 20 de janeiro de 2026, foi publicada a Portaria SAES/MS nº 3.715, que deferiu a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) da Associação (Processo nº 25000.182648/2023-11). Trata-se de um evento subsequente que não origina ajustes nos saldos contábeis de 31 de dezembro de 2025, mas cuja divulgação é requerida por sua relevância material para a manutenção da imunidade tributária (contribuições sociais) e continuidade operacional da entidade.

Adicionalmente, em 06 de fevereiro de 2026, a Entidade recebeu o Ofício nº 9004/2026/SES, emitido pela Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO), manifestando a intenção de celebrar o 17º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 123/2011-SES/GO. O referido aditamento visa a prorrogação do prazo de vigência do contrato de gestão, cujo encerramento está previsto para 27 de março de 2026, assegurando a manutenção do gerenciamento, operacionalização e execução das ações de saúde no CRER. A formalização deste termo garante a continuidade operacional da unidade e, por se tratar de um evento que não altera a condição patrimonial na data-base, não acarreta impactos ou necessidade de ajustes nos valores reconhecidos nestas demonstrações contábeis.

Não foram identificados outros eventos subsequentes que pudessem demandar ajustes ou divulgação adicional nas demonstrações contábeis referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025.

Goiânia, 16 de março de 2026.

agir

CENTRO ESTADUAL DE REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO DR. HENRIQUE SANTILLO - CRER

Álvaro Franzão Gonçalves
Gerente Corporativo Contabilidade e Custos
CRC 028070/O-6

Paulo Cesar Alves Pereira
Diretor Corporativo de Custos, Contabilidade e Finanças
CRA-GO 16575

Lucas Paula da Silva
Superintendente Executivo
CORECON-2018/D

PARECER DO CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO, INOVAÇÃO E RESULTADOS EM SAÚDE – AGIR

Os abaixo assinados, na condição de membros do Conselho Fiscal da Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR, em cumprimento às suas atribuições legais e estatutárias, após examinarem os relatórios gerenciais e de atividades da instituição no gerenciamento da entidade (matriz) e filiais: CED, Clínicas TEIAs (TEIA Senador Canedo, TEIA Rio Verde, TEIA Manaus I, TEIA Manaus II, TEIA Goiânia, TEIA Aparecida de Goiânia, TEIA Anápolis, TEIA Philippe Pinel, TEIA Centro TEA Paulista); também, no gerenciamento dos objetos dos contratos de gestão das unidades filiais CRER, HDS, HUGOL, HECAD, CHS (composto pelo Hospital e Pronto Socorro 28 de Agosto e pelo Instituto da Mulher Dona Lindu), HRD e HMSA; e, também no gerenciamento dos Termos de Colaboração das unidades filiais HEJ e Policlínica Estadual Brasil Bruno de Bastos Neto - Região Rio Vermelho, opinam pelas suas aprovações, sem ressalvas ou recomendações. De igual forma, após examinarem as demonstrações contábeis relativas ao exercício findo de 2025, concluem, com base no parecer dos auditores externos independentes que as referidas demonstrações refletem fielmente a posição patrimonial e financeira da associação. Desse modo, manifestam, favoravelmente, pelo encaminhamento das citadas demonstrações para o Conselho de Administração e para a Assembleia Geral dos Associados da Agir e aos demais órgãos de fiscalização, opinando pela sua aprovação, sem ressalvas ou recomendações.

Goiânia, 24 de março de 2026.

Pedro Daniel Bittar
Conselheiro Fiscal-Presidente
Titular

Salomão Rodrigues Filho
Conselheiro Fiscal
Titular

Milca Severino Pereira
Conselheira Fiscal
Suplente

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Ao Presidente, Diretores e Conselheiros da ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO, INOVAÇÃO E RESULTADOS EM SAÚDE – AGIR, gestor do Centro Estadual de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo – CRER
Goiânia - GO

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO, INOVAÇÃO E RESULTADOS EM SAÚDE – AGIR – CRER, que compreendem o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2025, e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais práticas contábeis e, ainda, a evolução do passivo trabalhista e/ou previdenciário, bem como seu impacto nas contas auditadas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO, INOVAÇÃO E RESULTADOS EM SAÚDE – AGIR – CRER, em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras de auditoria.

Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à Associação, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e as normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), juntamente com os requisitos éticos pertinentes para nossa auditoria das demonstrações contábeis no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com esses requisitos. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

▪ Subvenções e Reconhecimento da Receita

Os detalhes sobre a política contábil, relativos a Subvenções a realizar, proveniente de repasses da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás – SES/GO, estão correlacionados na Nota “13 SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS A REALIZAR – CIRCULANTE” e “19 RECEITAS COM RESTRIÇÃO – ATIVIDADES DE SAÚDE”, ambas relacionadas nas demonstrações contábeis individuais da Associação.

A avaliação realizada pela administração da Associação, sobre as Subvenções a realizar, no valor de R\$ 42,4 milhões, envolve o pressuposto de que o acordado no Contrato de Gestão nº 123/11-SES/GO, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE GOIÁS – SES/GO e a ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO, INOVAÇÃO E RESULTADOS EM SAÚDE – AGIR, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do Centro Estadual de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo – CRER, será cumprido.

A Administração da Associação cumpre integralmente com os critérios estabelecidos no Contrato de Gestão. Nesse contexto, a Associação incorreu em custos e despesas previstos contratualmente, o que resultou no reconhecimento de receita decorrente das atividades de saúde no montante de R\$ 222,5 milhões. Contudo, não houve reconhecimento de crédito de subvenção a favor da Associação, uma vez que, no período em análise, os custos e despesas incorridos foram inferiores aos valores repassados.

Resposta da auditoria ao assunto

Avaliamos a consistência entre a política contábil, relacionada com o registro das Subvenções Governamentais a Realizar/Executar, vinculado ao contrato de gestão junto a SES/GO, e se os procedimentos contábeis foram aplicados de acordo com as normas brasileiras de contabilidade.

Realizamos testes para validar se o REGIME DE COMPETÊNCIA estava sendo observado, se a receita de subvenção governamental estava reconhecida ao longo do período necessário, e se esta foi confrontada com os custos e despesas correspondentes, quando existentes. Também, verificamos que a receita não estava sendo reconhecida no momento de seu recebimento, uma vez que a Associação necessita cumprir regras contratuais para realizar o reconhecimento dessa receita.

Contudo, realizamos uma análise da correlação entre o reconhecimento da receita de subvenção em confronto com os custos e despesas correspondentes. Semelhantemente, constatamos que a diferença da subvenção relacionada foi transferida para a conta de “CONTRATO DE GESTÃO Nº 123/2011 SES/GO CRER” no Passivo, uma vez que o contrato suporta o reconhecimento da receita em relação a tais custos/despesas, conforme relacionado na Nota “13 SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS A REALIZAR – CIRCULANTE”, vinculada às demonstrações contábeis individuais e de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

▪ Critério Contábil – Atendimento parcial da Norma Brasileira de Contabilidade NBC TG 07 (R2)

Os detalhes sobre a política contábil, relativa à mudança de critério contábil, estão relacionados na Nota “3 – ATIVOS, PASSIVOS E RESULTADO”, subitem “1 - IMOBILIZADO”, letra “a”, “RECONHECIMENTO E MENSURAÇÃO”, relacionada nas demonstrações contábeis individuais da Associação.

A decisão tomada pela Administração da Associação é de não reconhecer os bens tangíveis e intangíveis, adquiridos com recursos do Contrato de Gestão Nº 123/11-SES/GO, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE GOIÁS – SES/GO e a ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO, INOVAÇÃO E RESULTADOS EM SAÚDE – AGIR, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do Centro Estadual de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo – CRER, como sendo da Associação. Portanto, esses bens não são registrados no grupo Ativo Imobilizado. O contrato deixa claro que tais bens são do Estado, por meio da SES/GO, e que ao final do instrumento pactuado, estes serão devolvidos à contratante. Neste sentido, a Associação gestora do CRER optou por acatar o entendimento contábil.

Resposta da auditoria ao assunto

NBCTGEC Estrutura Conceitual para relatório financeiro

Em análise as práticas contábeis adotadas no Brasil, em especial a Resolução NBCTGEC/2019, que dá nova redação à NBC TG ESTRUTURA CONCEITUAL, que dispõe sobre a estrutura conceitual para relatório financeiro e Resolução CFC NBCTG26 de 2017, que aprovou a NBC TG 26 (R5) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, obtém-se o entendimento que a representação fidedigna (essência sobre a forma) deve prevalecer.



agir

CENTRO ESTADUAL DE REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO DR. HENRIQUE SANTILLO - CRER

Em observação as referidas Resoluções, entendemos que, em circunstâncias extremamente raras, nas quais a administração da Associação vier a concluir que a conformidade com um ou mais requisitos das normas, interpretações ou comunicados técnicos conduziriam a uma apresentação tão enganosa, em relação as Demonstrações Contábeis, que entraria em conflito com o objetivo das demonstrações contábeis, qual seja, exigência à contínua obediência da prevalência da REPRESENTAÇÃO FIDEDIGNA, estabelecido na Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro, a Associação não deveria aplicar esse(s) requisito(s).

Neste sentido, encaminhamos consulta ao Conselho Federal de Contabilidade, o qual reconheceu que de fato esses bens deveriam ser reconhecidos diretamente em conta de resultado e confrontados com a subvenção relacionada, assegurando o controle em contas próprias, conforme previsão contratual, e atendimento a essência sobre a forma (representação fidedigna), contrariando parte dos dizeres da Resolução CFC NBC TG07 de 2017, que aprova a NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais.

Ênfase

Continuidade das operações

Conforme divulgado na Nota Explicativa nº “13 SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS A REALIZAR – CIRCULANTE”, os recursos destinados ao custeio das atividades desenvolvidas pela Associação são providos, em sua grande maioria, pela SES-GO, conforme previsto no Contrato de Gestão. Contudo, indicamos a existência da incerteza quanto à continuidade/prorrogação do contrato de gestão, prevista para conclusão em março de 2026. No entanto, em 06 de fevereiro de 2026, a Associação recebeu o Ofício nº 9004/2026/SES, emitido pela Secretaria de Estado da Saúde de Goiás - SES/GO, manifestando a intenção de celebrar o 17º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 123/2011-SES/GO, visando a prorrogação do prazo de vigência do contrato de gestão. Nossa opinião não está ressalvada por este assunto.

Evolução do Passivo Trabalhista e/ou Previdenciário

Apesar de a Resolução Normativa nº 9/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Goiás TCE-GO, ter revogado o Anexo único da Resolução Normativa nº 04/2025 do próprio TCE-GO, este relatório de auditoria incluiu, exclusivamente para o exercício auditado, procedimentos de responsabilidades adicionais àqueles requeridos pelas normas de auditoria, na seção “Relatório sobre outros requisitos legais e regulatórios”, com o objetivo de verificar se as demonstrações contábeis refletem adequadamente a evolução do passivo trabalhista e/ou previdenciário e seu impacto nas contas auditadas, em atendimento à determinação da Secretaria de Saúde do Estado de Goiás (SES-GO), com base em Resolução Normativa do TCE-GO, cuja determinação foi revogada (item 2 do Anexo único), visto sua vigência ter se dado até meados do final de setembro de 2025.

Contudo, os itens que compõem o passivo trabalhista e/ou previdenciário são definidos pela Entidade, e não pelo TCE-GO ou pela SES-GO, levando-se em consideração o entendimento da própria Entidade sobre quais itens devem ou não compor a referida análise da evolução do passivo trabalhista e/ou previdenciário.

Portanto, este relatório não expressa opinião ou conclusão sobre a suficiência dos itens utilizados pela entidade para a elaboração da evolução do passivo trabalhista e/ou previdenciário, seja para os propósitos desta análise ou para qualquer outro fim, uma vez que os requisitos emanados do TCE-GO (já revogado) e da SES-GO, não determinam quais itens devem compor a evolução. Nossa opinião não está ressalvada por este assunto.

Outros assuntos

Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior

As demonstrações financeiras individuais do exercício findo em 31 de dezembro de 2024, apresentadas para fins de comparação, foram examinadas por outros auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria sem modificação, em 28 de março de 2025.

Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Associação continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Associação ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Associação são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Associação.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Associação. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Associação a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.



agir

CENTRO ESTADUAL DE REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO DR. HENRIQUE SANTILLO - CRER

Fornecemos também aos responsáveis pela governança uma declaração de que cumprimos os requisitos éticos pertinentes à independência e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar consideravelmente nossa independência, incluindo, quando aplicável, as ações tomadas para eliminar as ameaças ou as salvaguardas aplicadas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Relatório sobre outros requisitos legais e regulatórios

Embora a obrigatoriedade de evidenciar a evolução do passivo trabalhista e/ou previdenciário tenha sido revogada pelo Tribunal de Contas do Estado de Goiás (TCE-GO) por meio da Resolução Normativa nº 9/2025, incluímos neste relatório, em atendimento à Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO), procedimentos adicionais aos exigidos pelas normas de auditoria, com o objetivo de verificar se as demonstrações contábeis refletem adequadamente a evolução desse passivo e seus impactos sobre as contas auditadas.

Para isso, consideramos, para fins de representação, as informações constantes da Nota 18 das Demonstrações Financeiras elaboradas pela Entidade.

As obrigações trabalhistas e previdenciárias, incluídas as contingências trabalhistas, totalizaram **R\$ 13.055.280,32** em 2025, contra **R\$ 11.803.991,41** em 2024, o que demonstra aumento global de **R\$ 1.251.288,91**, equivalente a **10,60%**.

No que se refere ao impacto nas contas auditadas, evidencia-se que as referidas obrigações representaram **18,76%** do passivo exigível total em 2025, ante **38,77%** em 2024.

Assim, embora tenha havido elevação nominal dos passivos trabalhistas e previdenciários no período, sua representatividade proporcional no passivo total foi reduzida, em razão, principalmente, do aumento do passivo exigível total da Entidade no exercício de 2025.

Cumprir destacar que o aumento do passivo exigível total entre 2024 e 2025 decorreu, principalmente, da elevação da rubrica Subvenções governamentais a realizar (Nota 13), cujo saldo passou de **R\$ 1.595.420,52** para **R\$ 42.474.434,25**. Tal variação está relacionada ao tratamento contábil aplicável às subvenções governamentais, segundo o qual os valores recebidos somente são reconhecidos no resultado à medida de sua realização, desde que atendidas as condições previstas nas normas contábeis e no Contrato de Gestão.

Considerando que, no exercício de 2025, os repasses efetuados pela SES-GO superaram os custos e despesas incorridos no período, os valores correspondentes permaneceram registrados no passivo circulante, não representando, por si só, agravamento equivalente das obrigações trabalhistas e previdenciárias da Entidade.

Com base nos procedimentos efetuados para atendimento a essa exigência específica da SES-GO, entendemos que a evolução do passivo trabalhista divulgada pela Entidade no exercício findo em 31 de dezembro de 2025 está adequadamente refletida, em seus aspectos relevantes, nas demonstrações contábeis, bem como apresentada de forma consistente com as respectivas notas explicativas, não tendo chegado ao nosso conhecimento fatos que indiquem inadequação material no reconhecimento, mensuração, apresentação ou divulgação desses saldos no contexto das contas auditadas.

Esta conclusão é emitida exclusivamente para atendimento à exigência regulatória mencionada e não modifica nossa opinião sobre as demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Goiânia - GO, 19 de março de 2026.

Work7 Auditores Independentes LTDA
CRC 1GO 001891

José Ricardo Xavier
Contador CRC GO-013785/O-0
CVM 12.424

agir	HOSPITAL ESTADUAL DE JATAÍ DOUTOR SERAFIM DE CARVALHO – HEJ			
	BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024 (EM REAIS)			
Nota Explicativa				2025
ATIVO				
Circulante				14.651.618,12
Caixa e equivalentes de caixa	4			11.956.716,27
Créditos com terceiros	5			43.110,70
Estoques	6			2.641.053,26
Direitos com Partes Relacionadas - CP	7			10.737,89
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO				
TOTAL DO ATIVO				14.651.618,12
TOTAL DO ATIVO COMPENSADO				328.398.481,46
Recurso do termo de colaboração	14			314.514.728,19
Bens Cedidos termo de colaboração				10.801.853,28
Isenções CEBAS				3.081.899,99
TOTAL DO ATIVO + ATIVO COMPENSADO				343.050.099,58
PASSIVO				
CIRCULANTE				14.651.618,12
Fornecedores	8			6.593.795,42
Obrigações sociais e tributárias	9			1.109.011,16
Obrigações trabalhistas	10			11.505,14
Subvenções Governamentais a Realizar	11			5.439.014,47
Provisões trabalhistas e encargos	12			1.341.755,45
Outras Obrigações	13			156.536,48
NÃO CIRCULANTE				
PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
Patrimônio Social				
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO				14.651.618,12
TOTAL DO PASSIVO COMPENSADO				328.398.481,46
Recurso do termo de colaboração	14			314.514.728,19
Bens Cedidos termo de colaboração				10.801.853,28
Isenções CEBAS				3.081.899,99
TOTAL DO PASSIVO, PATRIMÔNIO LÍQUIDO + PASSIVO COMPENSADO				343.050.099,58
As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis.				
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 (EM REAIS)				
Nota Explicativa				2025
RECEITAS OPERACIONAIS - Com restrição				
Programa atividade de saúde				38.776.813,04
Programa atividade de saúde	16			37.954.266,97
Doações Recebidas				822.546,07
CUSTOS COM PROGRAMAS - Com restrição				
Programa atividade de saúde				(34.964.241,19)
Custo de pessoal próprio	17			(13.833.959,75)
Custo operacional	17.1			(21.130.281,44)
	17.2			
SUPERÁVIT / (DÉFICIT) BRUTO COM RESTRIÇÃO - ATIVIDADE DE SAÚDE				3.812.571,85
DESPESAS OPERACIONAIS - Com restrição				
Programa atividade de saúde				
Despesas administrativas	18			(4.402.777,15)
Serviços contratados	18.1			(1.250.042,49)
Administrativas	18.2			(3.149.144,63)
Tributárias	18.3			(3.590,03)
SUPERÁVIT (DÉFICIT) ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO - COM RESTRIÇÃO - ATIVIDADE DE SAÚDE				(590.205,30)
Programa atividade de saúde				590.205,30
Receitas financeiras	19			590.881,48
Despesas financeiras				(676,18)
SUPERÁVIT / (DÉFICIT) DO PERÍODO COM RESTRIÇÃO - ATIVIDADE DE SAÚDE				-
As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis.				
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 (EM REAIS)				
				2025
Superávit (Déficit) líquido do período				-
Outros resultados abrangentes				-
Total do resultado abrangente				-
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 (EM REAIS)				
	Patrimônio Líquido	Outros Resultados Abrangentes	Superávit / (Déficit)	Total do Patrimônio Líquido
Saldos iniciais em 01/09/2025	-	-	-	-
Superávit / (Déficit do Período)	-	-	-	-
Ajustes de Avaliação Patrimonial	-	-	-	-
Saldos finais em 31/12/2025	-	-	-	-
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.				



agir

HOSPITAL ESTADUAL DE JATAÍ DOUTOR SERAFIM DE CARVALHO – HEJ

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - MÉTODO DIRETO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 (EM REAIS)

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	2025
Recursos Recebidos	40.993.938,66
Convênio e Subvenções Públicas	40.403.057,18
Rendimentos Financeiros	590.881,48
Outros Recebimentos	-
Pagamentos Realizados	(29.037.222,39)
Programa atividade de saúde	(17.169.180,32)
Pagamento de bens e Serviços – Atividades executadas	(11.012.706,81)
Salários e Encargos Sociais de Pessoal	(521.565,45)
Contribuições Sociais, Impostos e Taxas	(333.769,81)
Outros Pagamentos	-
(=) Caixa Líquido Gerado (Consumido) pelas Atividades Operacionais	11.956.716,27
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento	-
Bens Adquiridos	-
(=) Caixa Líquido Gerado (Consumido) pelas Atividades de Investimento	-
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento	-
Bens Adquiridos	-
(=) Caixa Líquido Gerado (Consumido) pelas Atividades de Investimento	-
(=) Aumento/(Diminuição) Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa	11.956.716,27
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período	-
Caixa e Equivalentes de Caixa no Fim do Período	11.956.716,27

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024 (EM REAIS)

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	2025
Superávit (Déficit) do Período	-
Ajustes por:	
(+) Depreciação	-
Aumento (Diminuição) nos Ativos Circulantes	(10.737,89)
Contas a receber	(35.248,23)
Adiantamentos	(2.648.915,73)
Estoques	-
Aumento (Diminuição) nos Passivos Circulantes	6.593.795,42
Fornecedores	497.886,03
Obrigações trabalhistas e previdenciárias	1.341.755,45
Provisões Trabalhistas	156.536,48
Outras obrigações	622.630,27
Obrigações tributárias e sociais	5.439.014,47
Subvenções Governamentais	-
(=) Caixa Líquido Gerado (Consumido) pelas Atividades Operacionais	11.956.716,27
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento	-
Bens Adquiridos	-
(=) Caixa Líquido Gerado (Consumido) pelas Atividades de Investimento	-
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento	-
Empréstimos com pessoas ligadas	-
(=) Caixa Líquido Gerado (Consumido) pelas Atividades de Financiamento	-
(=) Aumento (Diminuição) de Caixa e Equivalentes de Caixa	11.956.716,27
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período	-
Caixa e Equivalentes de Caixa no Fim do Período	11.956.716,27
(=) Aumento (Diminuição) de Caixa e Equivalentes de Caixa	11.956.716,27

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

1.CONTEXTO OPERACIONAL

O Hospital Estadual de Jataí Doutor Serafim de Carvalho (HEJ), constitui unidade hospitalar integrante da rede da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO), destinada à prestação de serviços assistenciais de média e alta complexidade no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

A gestão da unidade é realizada pela Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde – AGIR, desde 1º de setembro de 2025, nos termos do instrumento jurídico firmado com o poder público.

Fundado em dezembro de 1995, o hospital presta assistência ininterrupta, 24 horas por dia, sete dias por semana, atendendo demandas de urgência e emergência, ginecologia e obstetrícia, cirurgias eletivas e diversas especialidades médicas, dentre as quais Bucomaxilofacial, Cirurgia Geral, Clínica Médica, Ortopedia e Traumatologia, Neurologia, Pediatria, Urologia, Cirurgia Vascular, Oftalmologia e Otorrinolaringologia. A unidade desempenha papel estratégico na assistência hospitalar regional e estadual, atuando como referência em atendimentos especializados e assegurando assistência contínua, resolutiva e integral à população, em conformidade com os princípios da universalidade, integralidade e equidade do SUS.

2. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis descritas abaixo em detalhes têm sido aplicadas de maneira consistente nas operações contábeis e financeiras do HEJ, no exercício apresentado nestas demonstrações financeiras, salvo disposição em contrário.

2.1. BASE DE PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO

• As demonstrações financeiras individuais, abrangem apenas as operações da AGIR HEJ, vinculadas ao Termo de Colaboração nº 41/2025 – SES-GO/AGIR/HEJ, e foram elaboradas com base nas práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a Legislação Societária, os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), consubstanciadas, principalmente, no que tange à Interpretação Técnica ITG 2002 (R1), aplicáveis às Entidades sem finalidade de lucros, aprovada pela Resolução CFC 1.409/2012, na Norma Brasileira de Contabilidade TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais, aprovada pela Resolução CFC 1.305/2010, com exceção do reconhecimento da receita em detrimento do valor do custo da depreciação, no caso de aquisição de bens com recursos do Termo de Colaboração, por força do entendimento da representação fidedigna (essência sobre a forma).



agir

HOSPITAL ESTADUAL DE JATAÍ DOUTOR SERAFIM DE CARVALHO – HEJ

• A preparação das demonstrações financeiras em conformidade com as referidas normas requer o uso de estimativas contábeis críticas e o exercício de julgamento por parte da administração da entidade no processo de aplicação das práticas contábeis. As áreas que requerem maior nível de julgamento e possuem maior complexidade, bem como aquelas cujas premissas e estimativas são significativas para as demonstrações financeiras, estão divulgadas na **nota 3**.

2.1.1. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DOS SUPERINTENDENTES

A superintendência declara que revisou, discutiu e concordou com as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 e com o respectivo Relatório dos Auditores Independentes. Confirma também que todas as informações relevantes constantes nas demonstrações financeiras correspondem às utilizadas por ela na sua gestão.

2.2. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Em 2025 a unidade hospitalar manteve a estrutura com CNPJ 05.029.600/0017-63 – HEJ.

2.3. MOEDA FUNCIONAL E MOEDA DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações financeiras estão sendo apresentadas em Reais, que é a moeda funcional da entidade e, também, a sua moeda de apresentação.

2.4. TERMO DE COLABORAÇÃO

Visando a operacionalização e execução das ações e serviços de saúde ambulatoriais e hospitalares, a AGIR firmou parceria com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO).

O vínculo foi formalizado pelo **Termo de Colaboração 41/2025 – SES-AGIR/HEJ**, assinado em 13 de agosto de 2025, com o estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO), visando estabelecer o compromisso entre as partes para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do Hospital Estadual de Jataí Dr. Serafim de Carvalho – HEJ, com vigência de 36 (trinta e seis) meses contados a partir de 1º de setembro de 2025, com possibilidade de renovação.

2.5. COMPARABILIDADE

Em razão do início da vigência do Termo de Colaboração nº 41/2025 em 1º de setembro de 2025, bem como do início das operações no mesmo exercício, não há dados do exercício anterior para fins de comparabilidade das informações apresentadas.

3. ATIVOS, PASSIVOS e RESULTADO

a) Caixa e Equivalente de Caixa

Contemplam numerário em caixa, saldos em bancos e investimentos de liquidez imediata, e com risco insignificante de mudança de valor. Esses valores estão demonstrados no custo acrescido das remunerações contratadas e reconhecidas proporcionalmente até a data das demonstrações financeiras e discriminadas com restrição, quando houver.

b) Regime de Apropriação

Os custos, as despesas e as receitas da entidade foram apropriadas em obediência ao regime de competência do exercício, e os direitos, e obrigações foram classificados em ordem decrescente de realização e exigibilidade (grau de liquidez), respectivamente, sendo que aqueles vencíveis até o exercício seguinte foram classificados no Circulante, enquanto os que irão vencer após o término do exercício seguinte foram classificados no Não Circulante.

c) Apuração de Resultado

• As receitas, custos e as despesas são reconhecidas de acordo com o princípio contábil da competência, ou seja, quando os seguintes aspectos tiverem sido cumulativamente atendidos: (a) haja evidência da existência de contrato; (b) o serviço tenha sido efetivamente prestado; (c) o preço esteja fixo e determinado; e (d) o recebimento seja provável. No que se refere às subvenções para custeio e investimento, estas são apropriadas em conta do passivo, enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento no resultado.

• As doações e contribuições, quando existentes, são reconhecidas quando do efetivo recebimento dos recursos.

d) Ativos e Passivos Não Circulantes

Demonstrados por valores de realização/obrigação, conhecidos ou calculáveis, incluindo, quando aplicáveis, os rendimentos auferidos ou as despesas incorridas até a data do Balanço Patrimonial, sendo que aqueles vencíveis até o exercício seguinte foram classificados no Circulante, enquanto os que irão vencer após o término do exercício seguinte foram classificados no Não Circulante.

e) Julgamentos ou Estimativas

A preparação das demonstrações contábeis, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, requer que a administração faça julgamentos e estimativas e adote premissas que afetam os valores apresentados de receitas, custos, despesas, ativos e passivos na data-base das demonstrações contábeis. Contudo, a incerteza relativa a essas premissas e estimativas poderia levar a resultados que requeiram um ajuste significativo ao valor contábil do ativo ou passivo afetado em períodos futuros.

As principais premissas relativas à incerteza nas estimativas futuras na data do balanço, envolvendo risco de causar um ajuste significativo no valor contábil dos ativos e passivos no próximo exercício financeiro, são: (a) As subvenções a apropriar, para as quais a unidade hospitalar tem razoável segurança de que há risco provável de não recebimento (perdas prováveis) e (b) provisão para riscos e processos judiciais.

f) Receitas de Aplicações de Subvenções

As aplicações financeiras referentes aos recursos recebidos de subvenções estão demonstradas pelo valor principal, acrescido dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço Patrimonial.

g) Subvenções Governamentais

Subvenção Governamental é uma assistência do governo na forma de transferência de recursos para a unidade hospitalar em troca de cumprimento passado ou futuro de condições relacionadas às atividades operacionais da unidade hospitalar. As subvenções governamentais são reconhecidas da seguinte forma: I) a subvenção que não impõe condições de desempenho futuro sobre a unidade recebedora é reconhecida como receita quando os valores da subvenção mensuráveis com confiabilidade; II) a subvenção que impõe determinada condição de desempenho futuro sobre a entidade é reconhecida como receita apenas quando as condições de desempenho forem atendidas; III) as subvenções recebidas antes de os critérios de reconhecimento de receitas serem satisfeitos são reconhecidas no passivo. A entidade mensura as subvenções pelo valor justo do ativo recebido ou recebível.

A subvenção governamental é reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com os custos e despesas que pretende compensar, em base sistemática, desde que atendidas as condições deste Pronunciamento CPC 07 (R1) – **Subvenção e Assistência Governamentais**. Enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento da receita com subvenção na demonstração do resultado, a contrapartida da subvenção governamental recebida é feita em conta específica do passivo.

h) Estoques

Os estoques, quando existentes, são mensurados pelo custo médio, deduzido das perdas decorrente do fluxo normal das atividades. Na unidade hospitalar está relacionada, principalmente a materiais hospitalares, medicamentos e de consumo para serem utilizados junto aos pacientes atendidos no hospital, sendo que os mesmos apresentam livres de ônus ou gravames.

i) Imobilizado

(a) Reconhecimento e mensuração
A Organização Social, AGIR – Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde, por meio do Termo de Colaboração nº 41/2025 – SES-GO e seus respectivos termos aditivos, administra a **Hospital Estadual de Jataí Dr. Serafim de Carvalho – HEJ**, e todos os bens cedidos e/ou adquiridos com recursos do Termo de Colaboração, quando existentes. Pelo entendimento à regra contábil, esses bens não são registrados no imobilizado e no intangível. O Termo de Colaboração define que tais bens são do Estado e que ao final desse termo, estes serão devolvidos à Secretaria de Estado da Saúde de Goiás – SES-GO. Com isso, os bens adquiridos no decurso do Termo de Colaboração são registrados diretamente em contas de resultado e controlados em contas de controle "contas de compensação". Estes bens, continuam, apenas, sendo registrados pelo custo histórico de aquisição.

(b) Depreciação/Amortização

A depreciação/amortização, cuja regra define que deve ser calculada pela estimativa de vida útil/econômica, deixou de ser aplicada aos bens adquiridos com recursos do Termo de Colaboração, em virtude de estes não serem de propriedade da AGIR, mas, sim, do Estado de Goiás.

j) Impairment

O valor contábil do ativo imobilizado, quando existente, é revisto a cada data de apresentação para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, o valor recuperável do ativo é determinado. Contudo, em virtude do entendimento à regra contábil, os bens adquiridos com recursos do Termo de Colaboração nº 41/2025/SES-GO, não são registrados no imobilizado e no intangível na Associação, conforme informado no item acima descrito.

Uma perda por redução ao valor recuperável é reconhecida caso o valor contábil do ativo exceda seu valor recuperável estimado. Não houve indicação de perda no valor recuperável dos valores contábeis do ativo imobilizado da AGIR – Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde, em 31 de dezembro de 2025, visto que todos os bens são da Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Goiás – SES-GO.

**agir**

HOSPITAL ESTADUAL DE JATAÍ DOUTOR SERAFIM DE CARVALHO – HEJ

k) Fornecedores

As contas a pagar a fornecedores são obrigações por bens ou serviços que foram adquiridos no curso normal das atividades, sendo reconhecidas ao valor da fatura/nota fiscal ou do contrato correspondente. São classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano, após a data do balanço (NBC TG 26(R5)).

l) Aspectos Tributários

A Agir é uma entidade sem fins lucrativos, goza de imunidade tributária nos termos dos artigos 150, inciso VI, alínea "c" e 195 da Constituição Federal, portanto, imune/isenta de recolhimento de impostos e contribuições, e é detentora da Certificação de Entidades Beneficente de Assistência Social (CEBAS), atualmente renovada pela portaria do Ministério da Saúde Nº 3.715, de 20 de janeiro de 2026, com validade de 29/06/2024 a 28/06/2027. Conforme evidenciadas na Nota Explicativa de Eventos Subsequentes.

m) Gratuidades - Atendimento SUS

O Hospital Estadual de Jataí Dr. Serafim de Carvalho - HEJ, atende exclusivamente usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). Dessa forma, cumpre integralmente o requisito de aplicação mínima de 60% da prestação anual de serviços ao SUS, conforme exigência do art. 9º da Lei Complementar nº 187/2021 para fruição da imunidade tributária.

n) Provisão para Prováveis Perdas em Processos Judiciais

O HEJ avalia periodicamente as probabilidades de perda relacionadas aos processos judiciais, considerando as evidências disponíveis, a hierarquia normativa, a jurisprudência aplicável, decisões recentes dos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a opinião de seus assessores jurídicos.

o) Patrimônio Líquido

O Patrimônio Social do HEJ Goiás é apresentado com saldos nulos, em conformidade com o Pronunciamento Técnico CPC 07 (R1) – Subvenções e Assistências Governamentais. As subvenções governamentais, por estarem condicionadas ao cumprimento de obrigações, são reconhecidas como receita pelo regime de competência, ao longo dos períodos em que são incorridas as despesas a que se destinam, conforme itens 15, alínea b, e 16 do referido pronunciamento, limitado ao lastro contratual.

p) Demais Passivos Circulantes

Demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos encargos e variações monetárias incorridos.

4. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

	2025
Aplicações financeiras (*)	11.408.128,83
Banco conta movimento	548.587,44
TOTAL	11.956.716,27

Descrição	Taxa (a.a.%)	2025
ITAÚ APLIC CDB	96,50% CDI	9.531.463,04
CAIXA FIC GIRO EMPRESAS RF REF DI L	13,77%	1.862.935,09
ITAÚ APLIC AUT MAIS	Variável	13.730,70
		11.408.128,83

As aplicações financeiras são compostas em sua grande maioria por recursos provenientes de subvenções governamentais, aplicados substancialmente em Certificados de Depósito Bancário (CDB), remunerados com base no CDI e renda fixa referenciados em DI, destinados à gestão de capital de giro da entidade, cujas modalidades e rendimentos no período encontram-se demonstrados no quadro acima. Porém, a AGIR é responsável pela aplicação destes recursos e todos eles estão sujeitos a restrições e/ou vinculação por parte do contratante.

5. CRÉDITOS COM TERCEIROS

	2025
Adiantamento a Colaboradores 5.1	20.613,53
Adiantamento a Fornecedor 5.2	14.634,70
Outros Direitos 5.3	7.862,47
	43.110,70

5.1 – Adiantamento a Colaboradores

Os adiantamentos realizados aos colaboradores são valores pagos de acordo com a legislação específica do trabalho e Acordo Coletivo de Trabalho - ACT, com realização prevista para o mês de janeiro de 2026.

	2025
Adiantamento de Viagens a Colaborador	15.492,70
Adiantamento de Salários a Colaborador	5.120,83
	20.613,53

5.2 – Adiantamentos a Fornecedor

Os adiantamentos a fornecedores são decorrentes do curso normal da atividade, a realização ocorre sempre na competência seguinte, nesse caso em janeiro de 2026.

	2025
Adiantamentos a Fornecedor	14.634,70
	14.634,70

5.3 – Outros Direitos

	2025
Empréstimo Estoque Concedidos	7.862,47
	7.862,47

Refere aos empréstimos de materiais realizados para outras unidades hospitalares, com o objetivo de suprir demandas emergenciais ou equalizar níveis de abastecimento entre as unidades. Tais movimentações possuem natureza transitória, não configuram despesa no momento da remessa e permanecem registradas em controle patrimonial até a efetiva reposição ou compensação dos itens pela unidade beneficiada, observando-se os procedimentos internos de controle e rastreabilidade de estoque.

6. ESTOQUES

Os estoques estão relacionados principalmente a materiais hospitalares, almoxarifado em geral e medicamentos a serem utilizados na operacionalização da unidade hospitalar e estão apresentados pelo custo médio de aquisição.

	2025
Material Médico Hospitalar	1.129.392,05
Medicamentos	1.039.139,59
Almoxarifado Geral	472.521,62
	2.641.053,26

7. DIREITOS COM PARTES RELACIONADAS – CP

	2025
AGIR MATRIZ	10.737,89
	10.737,89

Referem-se a valores a receber decorrentes de transferências financeiras realizadas para cobertura temporária de despesas operacionais da AGIR MATRIZ, com previsão de restituição posterior, conforme política interna de gestão de recursos e ajustes financeiros entre as unidades.

8. FORNECEDORES

Os fornecedores em 31 de dezembro de 2025 do HEJ com prazo médio de vencimento inferior a 90 dias. As obrigações a pagar referem-se às aquisições de bens e serviços que foram adquiridos/contratados no curso normal das atividades do HEJ, para execução das atividades operacionais e administrativas em atendimento ao Termo de Colaboração.

	2025
Fornecedores	6.593.795,42
	6.593.795,42

8.1 – Fornecedores

	2025
Fornecedores de Insumos	2.001.675,36
Fornecedores de Serviços Diversos	677.531,30
Fornecedores de Bens Patrimoniais	12.192,00
Fornecedores de Serviços Médicos	1.407,75
	2.692.806,41

8.2 – Contratos a Faturar (*)

	2025
Contratos a Faturar Serviços	29.762.965,40
(-) Serviços Contratados a Realizar	(25.861.976,39)
	3.900.989,01

(*) As provisões dos contratos a faturar, são constituídas com o objetivo de atender ao princípio da competência, conforme estabelecido pelas normas contábeis aplicáveis, reconhecendo as despesas/custos no período da efetiva prestação dos serviços, independentemente do faturamento ou do recebimento das respectivas notas fiscais. O reconhecimento das provisões ocorre com base na identificação do fato gerador da obrigação, representado pela execução dos serviços conforme as condições contratuais pactuadas, assegurando que os custos e despesas sejam apropriados ao resultado do período a que se referem, de forma fidedigna e consistente. Essa prática contábil visa refletir adequadamente a situação patrimonial e o desempenho econômico da entidade, garantindo a observância dos princípios da competência e da prudência, bem como a adequada mensuração das obrigações assumidas decorrentes de serviços contratados e já prestados até a data-base das demonstrações contábeis.

agir

HOSPITAL ESTADUAL DE JATAÍ DOUTOR SERAFIM DE CARVALHO – HEJ

9. OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRIBUTÁRIAS**2025**

Obrigações Sociais e Tributárias	1.109.011,16
	1.109.011,16

9.1 – Obrigações Sociais

As obrigações sociais do HEJ foram reconhecidas pelo regime de competência, são referentes a INSS, FGTS, Contribuição Sindical e Imposto de Renda Retido sobre a Folha de Pagamento com liquidação prevista para janeiro de 2026.

2025

FGTS	253.075,71
IRRF sob folha	245.939,48
INSS sob folha	214.543,19
Contribuição Sindical/Assistencial	18.761,99
	732.320,37

9.2 – Obrigações Tributárias

As obrigações tributárias do HEJ foram reconhecidas pelo regime de competência, são referentes a retenção sobre serviços de terceiros, com liquidação prevista para janeiro de 2026.

2025

CSRF	222.977,88
INSS retido	57.505,59
IRRF sob Serviços de PJ/PF	57.168,65
ISS retido	39.038,67
	376.690,79

10. OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

As obrigações com pessoal do HEJ foram reconhecidas pelo regime de competência e estão distribuídas como segue:

2025

Consignados	11.505,14
	11.505,14

11. SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS A REALIZAR – CIRCULANTE

O demonstrativo abaixo apresenta uma síntese sobre os valores previstos e repassados a AGIR referente ao Termo de Colaboração 41/2025 – SES-GO/Agir/HEJ, firmado entre a SES-GO - Secretaria de Estado da Saúde de Goiás e a ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO, INOVAÇÃO E RESULTADOS EM SAÚDE, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital Estadual de Jataí Dr. Serafim de Carvalho – HEJ

Ano	2025
Subvenção Recebida (+)	43.393.281,44
Rendimento aplicação (+)	590.881,48
Custo Imob. Anterior (-)	-
Outras Receitas (+)	822.546,07
Reconh. Custo de Glosa e Ajustes (-)	-
Custos Realizados (-)	39.367.694,52
Saldo Sub. a Executar (Passivo) ou a Receber (Ativo)	5.439.014,47
Subvenção Prevista Anual	40.462.390,43
Saldo Acum. Sub. a Receber Conforme Cronograma Anual	-2.930.891,01
Valor do Contrato/Aditivo	357.908.009,63
Saldo Acumulado de Subvenção a Receber	314.514.728,19
Saldo Sub. Acumulada a Executar (Pos.) ou Déficit (Neg.)	319.953.742,66

A subvenção não deve ser reconhecida até que exista uma razoável segurança de que a AGIR cumprirá todas as condições estabelecidas e relacionadas à aplicação. Atendido os critérios estabelecidos nas normas contábeis e no Termo de Colaboração, a subvenção, à medida da sua realização, foi reconhecida no resultado como receita. Durante o ano de 2025, a soma dos valores repassados pela SES-GO foi superior as despesas/custos. Desta forma, a AGIR mantém no passivo circulante os valores a realizar do Termo de Colaboração.

Conforme descrito na coluna “Saldo Acumulado de Subvenção a Receber” do quadro acima, levando em consideração a previsão descrita no Termo de Colaboração, o valor global a ser repassado a título de Subvenções em 31/12/2025 é de R\$ 314,5 milhões até a conclusão do Termo (prevista para agosto de 2028).

Conforme demonstrado na coluna “Saldo de Subvenção a Executar (Passivo) ou a Receber (Ativo)”, o montante de R\$ 5,4 milhões refere-se a valores já recebidos pela AGIR, no âmbito da gestão do HEJ, cuja aplicação nas atividades sociais (custos e/ou despesas a serem reconhecidos pelo regime de competência) ocorrerá em exercício subsequente. Em razão de ainda não terem sido incorridos os respectivos gastos, o referido montante permanece registrado no Passivo, até sua efetiva execução, nos termos previstos no Termo de Colaboração nº 41/2025 – SES/GO.

Conforme descrito na coluna “Saldo Sub. Acumulada a Executar (Pos.) ou Déficit (Neg.)” a AGIR possui o saldo de R\$ 319,9 milhões para o reconhecimento da receita, tendo como contrapartida o custo/despesas equivalentes, limitando-se ao valor do lastro contratual.

12. PROVISÕES TRABALHISTAS E ENCARGOS

Os saldos são compostos por provisão de férias e encargos.

2025

Provisão de Férias	1.242.366,16
Provisão de FGTS sobre Férias	99.389,29
	1.341.755,45

13. OUTRAS OBRIGAÇÕES**2025**

Empréstimos de Estoque Recebido (a)	113.000,88
Outras Obrigações (b)	43.535,60
	156.536,48

(a) Refere-se aos empréstimos de materiais realizados de outras unidades hospitalares do estado de Goiás.

(b) A entidade realiza descontos em folha de pagamento referentes a obrigações assumidas individualmente por seus empregados junto a instituições financeiras e administradoras de cartão consignado, incluindo operações vinculadas ao Cartão Bulla, atuando exclusivamente como intermediária na retenção e posterior repasse aos credores. Tais valores não representam despesas da entidade, sendo reconhecidos no passivo circulante como “Consignações a Repassar” no momento do processamento da folha e baixados quando do efetivo repasse, mantendo-se controles internos para verificação das autorizações, observância dos limites legais de consignação e conciliação periódica dos saldos.

14. ATIVO E PASSIVO COMPENSADO

As contas de controle (contas de compensação) registram, de forma extracontábil, os recursos recebidos no âmbito do Termo de Colaboração, bem como os bens de terceiros recebidos em comodato, os bens adquiridos e os bens cedidos, quando existentes, relacionados à execução desse contrato, com a finalidade de evidenciar responsabilidades assumidas pela entidade que não resultam em reconhecimento nas contas patrimoniais.

Os recursos do Termo de Colaboração são controlados nessas contas para fins de acompanhamento da execução física e financeira dos instrumentos firmados com o poder público, não compondo diretamente o patrimônio da entidade. Os bens de terceiros recebidos em comodato, quando existentes, permanecem de propriedade do cedente, sendo controlados em contas de compensação enquanto perdurar a responsabilidade da entidade quanto à guarda, uso e conservação.

Os bens adquiridos e os bens cedidos no âmbito do Termo de Colaboração, quando não configurada a propriedade pela entidade, são igualmente registrados em contas de controle, permanecendo reconhecidos pelo custo histórico de aquisição exclusivamente para fins de controle e prestação de contas, em conformidade com a legislação vigente e as cláusulas contratuais aplicáveis.

A entidade, detentora do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), controla em contas de compensação os efeitos das isenções das contribuições sociais previstas na legislação aplicável, especialmente as contribuições previdenciárias patronais, para fins de evidência e transparência, sem reflexos diretos nas contas patrimoniais.

2025

Recurso do Termo de Colaboração	314.514.728,19
Bens Cedidos Termo de Colaboração	10.801.853,28
Isenções CEBAS (a)	3.081.899,99
	328.398.481,46

(a) ISENÇÕES USUFRUIDAS**2025**

Isenções Contribuição Social - Cota Patronal	2.162.349,89
Isenções Contribuição Social - Terceiros	613.823,70
Isenções Contribuição Social - Sat	199.894,73
Isenções Contribuição Social - Pis Folha	105.831,67
	3.081.899,99

Em decorrência da certificação como entidade beneficente de assistência social na área da saúde, concedida por meio do Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social (CEBAS), a entidade usufrui das isenções de contribuições sociais previstas na legislação aplicável. O quadro apresenta os valores estimados das isenções usufruídas no período, apurados com base nas contribuições que seriam devidas caso não houvesse o referido benefício. Esses valores são apresentados exclusivamente para fins de evidência e não representam obrigações registradas nas demonstrações contábeis.

**agir**

HOSPITAL ESTADUAL DE JATAÍ DOUTOR SERAFIM DE CARVALHO – HEJ

15. ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 013/2017 DO TCE – GO, ITEM “S”**2025**

	Valor	Varição em relação ao total do passivo
Obrigações Trabalhistas (a)	2.085.580,96	14,23%

(a) Essa linha compreende os saldos de remunerações (salários), FGTS, Imposto de Renda – IR retido dos empregados, INSS Retido e Provisões de Férias.

16. RECEITA COM RESTRIÇÃO – ATIVIDADE DE SAÚDE

As receitas de subvenções governamentais são reconhecidas ao longo do período de vigência do Termo de Colaboração e confrontada com os custos e as despesas, por meio de execução de receita, que pretende compensar em base sistemática e atendidas as condições do **CPC 07 (R1) - Subvenções e Assistência Governamentais**. A redução das receitas ocorre sistematicamente com a redução dos custos e das despesas.

2025

Atividade de saúde	37.954.266,97
37.954.266,97	

2025

Doações Recebidas (a)	822.546,07
822.546,07	

TOTAL	38.776.813,04
--------------	----------------------

(a) No exercício de 2025, a unidade HEJ recebeu montante de doações compostas por materiais hospitalares e medicamentos, reconhecidas contabilmente pelo valor justo na data do recebimento, em conformidade com as normas contábeis aplicáveis às entidades sem finalidade de lucros. As doações possuem caráter espontâneo, eventual e não contratual, sendo realizadas por iniciativa exclusiva dos doadores, não havendo, portanto, controle, previsibilidade ou governança por parte da administração da entidade quanto à sua ocorrência, volume ou periodicidade.

17. CUSTOS COM RESTRIÇÃO – ATIVIDADE DE SAÚDE**CUSTOS COM PROGRAMAS****2025**

Programa atividade de saúde	34.964.241,19
34.964.241,19	

17.1 – Pessoal próprio

Os custos com pessoal e encargos correspondem aos gastos incorridos com a remuneração dos empregados vinculados às atividades institucionais da organização, abrangendo salários, férias, décimo terceiro salário, adicionais legais, benefícios concedidos e demais verbas trabalhistas, bem como os encargos sociais e previdenciários incidentes, tais como contribuições ao INSS, FGTS e demais encargos previstos na legislação vigente.

2025

Remunerações com pessoal próprio	12.810.619,08
Encargos sociais	1.023.340,67
13.833.959,75	

17.2 – Operacional**2025**

Custo operacional	21.130.281,44
21.130.281,44	

17.2.1 – Materiais e Insumos

Correspondem aos gastos necessários à execução das atividades assistenciais e administrativas, incluindo medicamentos, materiais, alimentação de pacientes, manutenção, combustíveis e gases medicinais. São reconhecidos pelo regime de competência e vinculados à execução dos instrumentos firmados com o poder público, em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis às entidades sem finalidade de lucros.

2025

Medicamentos e materiais aplicados	3.425.446,27
Alimentação de pacientes	1.210.146,97
Materiais de expediente aplicados	305.173,79
Manutenção da infraestrutura e equipamentos	42.807,21
Combustível e lubrificantes	899,25
4.984.473,49	

17.2.2 – Custo de locação de equipamentos

Referem-se aos gastos com utilização de equipamentos necessários às atividades da unidade. São reconhecidas pelo regime de competência, conforme a vigência contratual, em observância à ITG 2002 (R1) e à NBC TG 06 (R2) / CPC 06 (R2). Os contratos são classificados como locações operacionais, não havendo transferência dos riscos e benefícios relevantes da propriedade, sendo os encargos apropriados de forma sistemática ao longo do período contratual.

2025

Locação de equipamentos	276.396,81
Locação de veículos	12.438,95

288.835,76**17.2.3 – Serviços Contratados**

Correspondem aos gastos com serviços especializados necessários à execução das atividades assistenciais e operacionais da entidade, incluindo serviços médicos terceirizados, exames diagnósticos e laboratoriais, higienização, esterilização, lavanderia e demais serviços de apoio. São reconhecidas pelo regime de competência e apropriadas ao resultado conforme a efetiva prestação dos serviços, estando vinculadas à execução dos instrumentos firmados com o poder público, em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis às entidades sem finalidade de lucros.

2025

Serviços médicos, exames e laboratoriais	13.872.035,57
Serviços higiene, limpeza e esterilização	1.316.148,29
Serviços de lavanderia	392.553,79
Energia elétrica e saneamento	220.889,79
Serviços de Transportes	55.344,75

15.856.972,19

Total do Custo	34.964.241,19
-----------------------	----------------------

18. DESPESAS COM RESTRIÇÃO – ATIVIDADE DE SAÚDE

As despesas relacionadas referem-se aos gastos ocorridos no curso normal da atividade da unidade hospitalar reconhecidas conforme regime de competência.

2025

Despesas administrativas	4.402.777,15
4.402.777,15	

18.1 – Serviços contratados

Referem-se as despesas com serviços administrativos e de apoio à gestão compreendem os gastos incorridos com serviços de tecnologia da informação, softwares e plataformas, serviços de segurança e vigilância e serviços de consultoria. Tais despesas são reconhecidas pelo regime de competência e apropriadas ao resultado do período conforme a efetiva prestação dos serviços, em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis às entidades sem finalidade de lucros.

2025

Serviços de segurança e vigilância	667.238,04
Serviços de TI, softwares e Plataformas	492.804,17
Serviços de consultoria	90.000,28

1.250.042,49**18.2 – Administrativas**

Referem-se a gastos com estrutura administrativa compartilhada, serviços de apoio e manutenção de infraestrutura e veículos, indispensáveis ao funcionamento da unidade. Incluem despesas com gestão, suporte corporativo, conservação predial, equipamentos, frota e serviços auxiliares, sendo reconhecidas no resultado pelo regime de competência.

2025

Manutenção de infraestrutura e veículos	1.922.591,68
Despesas administrativas compartilhadas	1.223.182,45
Despesas de apoio administrativo	3.370,50

3.149.144,63**18.3 – Tributárias**

Referem-se a gastos com estrutura administrativa compartilhada, serviços de apoio e manutenção de infraestrutura e veículos, indispensáveis ao funcionamento da unidade. Incluem despesas com gestão, suporte corporativo, conservação predial, equipamentos, frota e serviços auxiliares, sendo reconhecidas no resultado pelo regime de competência.

2025

Taxas federais, estaduais e municipais	3.590,03
3.590,03	

Total do Custo	4.402.777,15
-----------------------	---------------------



agir

HOSPITAL ESTADUAL DE JATAÍ DOUTOR SERAFIM DE CARVALHO – HEJ

19. RESULTADO FINANCEIRO COM RESTRIÇÃO – ATIVIDADE DE SAÚDE

No exercício de 2025, a entidade apurou resultado financeiro positivo decorrente, principalmente, de rendimentos de aplicações financeiras vinculadas ao Termo de Colaboração, deduzidas as despesas com tarifas bancárias. Os rendimentos auferidos sobre recursos públicos mantêm natureza vinculada e são integralmente aplicados na execução do objeto contratual, conforme disposições do instrumento jurídico e normas do órgão concedente.

RESULTADO FINANCEIRO	2025
Rendimento de aplicação financeira	590.881,48
	590.881,48
	2025
Despesas bancárias	(676,18)
	(676,18)
Resultado	590.205,30

20. INSTRUMENTOS FINANCEIROS - GESTÃO DE RISCOS E LIQUIDEZ

A unidade hospitalar participa de operações que envolvem instrumentos financeiros, todos registrados em contas patrimoniais. A administração desses riscos, bem como dos respectivos instrumentos, é realizada por meio da definição de estratégias e do estabelecimento de sistemas de controle, minimizando a exposição em suas operações.

As aplicações financeiras são substancialmente realizadas com base nas taxas de remuneração efetivamente negociadas. Tais aplicações refletem as condições usuais de mercado nas datas dos balanços.

Os instrumentos financeiros, ativos e passivos, que a entidade possui (caixa e equivalentes de caixa, contas a receber, fornecedores e outras contas a pagar) são avaliados pelo custo amortizado, e os títulos e valores mobiliários são avaliados ao valor justo, de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 38 – Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração.

O valor contábil dos instrumentos financeiros apresentados no balanço patrimonial pelo custo amortizado não difere substancialmente dos seus respectivos valores de mercado.

Em 31 de dezembro de 2025, não existem instrumentos financeiros na forma de derivativos nem de risco semelhante.

As atividades da entidade a expõem a diversos riscos, para tanto, estes são regularmente monitorados a fim de avaliar os impactos sobre os seus resultados. A superintendência executiva examinou e revisou as informações relacionadas ao gerenciamento de riscos incluindo os procedimentos e práticas aplicadas no controle. A seguir a conceituação dos principais riscos inerentes às atividades da entidade.

a. Risco de Capital e de Liquidez:

Este tipo de risco assume duas formas: risco de liquidez de mercado e risco de liquidez de fluxo de caixa. O primeiro é a possibilidade de perda decorrente da incapacidade de realizar uma transação em tempo razoável e sem perda significativa de valor. O segundo está associado à possibilidade de falta de recursos para honrar os compromissos assumidos, em função da ausência de ativos de liquidez imediata suficientes para a cobertura dos passivos imediatos.

Os objetivos da unidade ao gerir o capital são os de salvaguardar a capacidade de continuidade das operações da unidade gerida.

b. Risco Legal:

Está associado às perdas decorrentes de multas, penalidades ou indenizações resultantes de ações de órgãos de supervisão e controle, bem como perdas decorrentes de decisão desfavorável em processos judiciais ou administrativos.

21. AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO E DIVULGAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram aprovadas para divulgação pelo Superintendente Executivo em 27 de fevereiro de 2026.

22. EVENTOS SUBSEQUENTES

Em conformidade com as práticas contábeis vigentes no Brasil e com o CPC 24 – Evento Subsequente, a Administração avaliou os fatos ocorridos entre a data de encerramento do exercício e a data de autorização para emissão das demonstrações contábeis.

Após o encerramento do exercício, em 20 de janeiro de 2026, foi publicada a Portaria SAES/MS nº 3.715, que deferiu a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) da Associação (Processo nº 25000.182648/2023-11). Trata-se de um evento subsequente que não origina ajustes nos saldos contábeis de 31 de dezembro de 2025, mas cuja divulgação é requerida por sua relevância material para a manutenção da imunidade tributária (contribuições sociais) e continuidade operacional da entidade.

Não foram identificados outros eventos subsequentes que pudessem demandar ajustes ou divulgação adicional nas demonstrações contábeis referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025.

Jataí, 16 de março de 2026.

Álvaro Franzão Gonçalves
Gerente Corporativo Contabilidade e Custos
CRC 028070/O-6

Paulo Cesar Alves Pereira
Diretor Corporativo de Custos, Contabilidade e Finanças
CRA-GO 16575

Lucas Paula da Silva
Superintendente Executivo
CORECON-2018/D

PARECER DO CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO, INOVAÇÃO E RESULTADOS EM SAÚDE – AGIR

Os abaixo assinados, na condição de membros do Conselho Fiscal da Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR, em cumprimento às suas atribuições legais e estatutárias, após examinarem os relatórios gerenciais e de atividades da instituição no gerenciamento da entidade (matriz) e filiais: CED, Clínicas TEIAs (TEIA Senador Canedo, TEIA Rio Verde, TEIA Manaus I, TEIA Manaus II, TEIA Goiânia, TEIA Aparecida de Goiânia, TEIA Anápolis, TEIA Phillipe Pinel, TEIA Centro TEA Paulista); também, no gerenciamento dos objetos dos contratos de gestão das unidades filiais CRER, HDS, HUGOL, HECAD, CHS (composto pelo Hospital e Pronto Socorro 28 de Agosto e pelo Instituto da Mulher Dona Lindu), HRD e HMSA; e, também no gerenciamento dos Termos de Colaboração das unidades filiais HEJ e Policlínica Estadual Brasil Bruno de Bastos Neto - Região Rio Vermelho, opinam pelas suas aprovações, sem ressalvas ou recomendações. De igual forma, após examinarem as demonstrações contábeis relativas ao exercício findo de 2025, concluem, com base no parecer dos auditores externos independentes que as referidas demonstrações refletem fielmente a posição patrimonial e financeira da associação. Desse modo, manifestam, favoravelmente, pelo encaminhamento das citadas demonstrações para o Conselho de Administração e para a Assembleia Geral dos Associados da Agir e aos demais órgãos de fiscalização, opinando pela sua aprovação, sem ressalvas ou recomendações.

Goiânia, 24 de março de 2026.

Pedro Daniel Bittar
Conselheiro Fiscal-Presidente
Titular

Salomão Rodrigues Filho
Conselheiro Fiscal
Titular

Milca Severino Pereira
Conselheira Fiscal
Suplente

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Ao Presidente, Diretores e Conselheiros da
ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO, INOVAÇÃO E RESULTADOS EM SAÚDE – AGIR, gestor do
Hospital Estadual de Jataí Doutor Serafim de Carvalho – HEJ.
Jataí - GO

Opinião



agir

HOSPITAL ESTADUAL DE JATAÍ DOUTOR SERAFIM DE CARVALHO – HEJ

Examinamos as demonstrações contábeis da ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO, INOVAÇÃO E RESULTADOS EM SAÚDE – AGIR – HEJ, que compreendem o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2025, e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais práticas contábeis e, ainda, a evolução do passivo trabalhista e/ou previdenciário, bem como seu impacto nas contas auditadas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO, INOVAÇÃO E RESULTADOS EM SAÚDE – AGIR – HEJ, em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras de auditoria.

Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à Associação, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e as normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), juntamente com os requisitos éticos pertinentes para nossa auditoria das demonstrações contábeis no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com esses requisitos. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

• Subvenções e Reconhecimento da Receita

Os detalhes sobre a política contábil, relativos a Subvenções a realizar, proveniente de repasses da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás – SES/GO, estão correlacionados na Nota “11. SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS A REALIZAR – CIRCULANTE” e “16. RECEITA COM RESTRIÇÃO – ATIVIDADE DE SAÚDE”, ambas relacionadas nas demonstrações contábeis individuais da Associação.

A avaliação realizada pela administração da Associação, sobre as Subvenções a realizar, no valor de R\$ 5,4 milhões, envolve o pressuposto de que o acordado no Termo de Colaboração 41/2025 – SES-GO, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE GOIÁS – SES/GO e a ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO, INOVAÇÃO E RESULTADOS EM SAÚDE – AGIR, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde Hospital Estadual de Jataí Doutor Serafim de Carvalho – HEJ, será cumprido.

A Administração da Associação cumpre integralmente com os critérios estabelecidos no Termo de Colaboração. Nesse contexto, a Associação incorreu em custos e despesas previstos contratualmente, o que resultou no reconhecimento de receita decorrente das atividades de saúde no montante de R\$ 38,8 milhões. Contudo, não houve reconhecimento de crédito de subvenção a favor da Associação, uma vez que, no período em análise, os custos e despesas incorridos foram inferiores aos valores repassados.

Resposta da auditoria ao assunto

Avaliamos a consistência entre a política contábil, relacionada com o registro das Subvenções Governamentais a Realizar/Executar, vinculado ao Termo de Colaboração junto a SES/GO, e se os procedimentos contábeis foram aplicados de acordo com as normas brasileiras de contabilidade.

Realizamos testes para validar se o REGIME DE COMPETÊNCIA estava sendo observado, se a receita de subvenção governamental estava reconhecida ao longo do período necessário, e se esta foi confrontada com os custos e despesas correspondentes, quando existentes. Também, verificamos que a receita não estava sendo reconhecida no momento de seu recebimento, uma vez que a Associação necessita cumprir regras contratuais para realizar o reconhecimento dessa receita.

Contudo, realizamos uma análise da correlação entre o reconhecimento da receita de subvenção em confronto com os custos e despesas correspondentes. Semelhantemente, constatamos que a diferença da subvenção relacionada foi transferida para a conta de “Subvenções Governamentais a Realizar” no Passivo, uma vez que o contrato suporta o reconhecimento da receita em relação a tais custos/despesas, conforme relacionado na Nota “11. SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS A REALIZAR – CIRCULANTE”, vinculada às demonstrações contábeis individuais e de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

• Critério Contábil – Atendimento parcial da Norma Brasileira de Contabilidade NBC TG 07 (R2)

Os detalhes sobre a política contábil, relativa à mudança de critério contábil, estão relacionados na Nota “3 – ATIVOS, PASSIVOS E RESULTADO”, subitem “I - IMOBILIZADO”, letra “a”, “RECONHECIMENTO E MENSURAÇÃO”, relacionada nas demonstrações contábeis individuais da Associação.

A decisão tomada pela Administração da Associação é de não reconhecer os bens tangíveis e intangíveis, adquiridos com recursos do Termo de Colaboração 41/2025 – SES-GO, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE GOIÁS – SES/GO e a ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO, INOVAÇÃO E RESULTADOS EM SAÚDE – AGIR, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da Hospital Estadual de Jataí Doutor Serafim de Carvalho – HEJ, como sendo da Associação. Portanto, esses bens não são registrados no grupo Ativo Imobilizado. O contrato deixa claro que tais bens são do Estado, por meio da SES/GO, e que ao final do instrumento pactuado, estes serão devolvidos à contratante. Neste sentido, a Associação gestora da HEJ optou por acatar o entendimento contábil.

Resposta da auditoria ao assunto

NBCTGEC Estrutura Conceitual para relatório financeiro

Em análise as práticas contábeis adotadas no Brasil, em especial a Resolução NBCTGEC/2019, que dá nova redação à NBC TG ESTRUTURA CONCEITUAL, que dispõe sobre a estrutura conceitual para relatório financeiro e Resolução CFC NBCTG26 de 2017, que aprovou à NBC TG 26 (R5) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, obtém-se o entendimento que a representação fidedigna (essência sobre a forma) deve prevalecer.

Em observação as referidas Resoluções, entendemos que, em circunstâncias extremamente raras, nas quais a administração da Associação vier a concluir que a conformidade com um ou mais requisitos das normas, interpretações ou comunicados técnicos conduziram a uma apresentação tão enganosa, em relação as Demonstrações Contábeis, que entraria em conflito com o objetivo das demonstrações contábeis, qual seja, exigência à contínua obediência da prevalência da REPRESENTAÇÃO FIDEDIGNA, estabelecido na Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro, a Associação não deveria aplicar esse(s) requisito(s).

Neste sentido, encaminhamos consulta ao Conselho Federal de Contabilidade, o qual reconheceu que de fato esses bens deveriam ser reconhecidos diretamente em conta de resultado e confrontados com a subvenção relacionada, assegurando o controle em contas próprias, conforme previsão contratual, e atendimento a essência sobre a forma (representação fidedigna), contrariando parte dos dizeres da Resolução CFC NBCTG07 de 2017, que aprova a NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais.

Ênfase

Continuidade das operações

Conforme divulgado na Nota Explicativa nº “11. SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS A REALIZAR – CIRCULANTE”, os recursos destinados ao custeio das atividades desenvolvidas pela Associação são providos pela SES/GO, conforme previsto no Termo de Colaboração. Contudo, indicamos a existência da incerteza quanto à continuidade/prorrogação do Termo de Colaboração, prevista para conclusão em agosto de 2028. Nossa opinião não está ressalvada por este assunto.



agir

HOSPITAL ESTADUAL DE JATAÍ DOUTOR SERAFIM DE CARVALHO – HEJ

Evolução do Passivo Trabalhista e/ou Previdenciário

Apesar de a Resolução Normativa nº 9/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Goiás TCE-GO, ter revogado o Anexo único da Resolução Normativa nº 04/2025 do próprio TCE-GO, este relatório de auditoria incluiu, exclusivamente para o exercício auditado, procedimentos de responsabilidades adicionais àqueles requeridos pelas normas de auditoria, na seção "Relatório sobre outros requisitos legais e regulatórios", com o objetivo de verificar se as demonstrações contábeis refletem adequadamente a evolução do passivo trabalhista e/ou previdenciário e seu impacto nas contas auditadas, em atendimento à determinação da Secretaria de Saúde do Estado de Goiás (SES-GO), com base em Resolução Normativa do TCE-GO, cuja determinação foi revogada (item 2 do Anexo único), visto sua vigência ter se dado até meados do final de setembro de 2025.

Contudo, os itens que compõem o passivo trabalhista e/ou previdenciário são definidos pela Entidade, e não pelo TCE-GO ou pela SES-GO, levando-se em consideração o entendimento da própria Entidade sobre quais itens devem ou não compor a referida análise da evolução do passivo trabalhista e/ou previdenciário.

Portanto, este relatório não expressa opinião ou conclusão sobre a suficiência dos itens utilizados pela entidade para a elaboração da evolução do passivo trabalhista e/ou previdenciário, seja para os propósitos desta análise ou para qualquer outro fim, uma vez que os requisitos emanados do TCE-GO (já revogado) e da SES-GO, não determinam quais itens devem compor a evolução. Nossa opinião não está ressaltada por este assunto.

Outros assuntos

Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior

Em virtude de o início das atividades ter ocorrido somente em 2025, as demonstrações contábeis do período findo em 31 de dezembro de 2024, não foram apresentadas para fins de comparação.

Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Associação continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Associação ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Associação são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- **Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis**, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- **Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias**, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Associação.
- **Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração**.
- **Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas**, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Associação. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Associação a não mais se manter em continuidade operacional.
- **Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis**, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança uma declaração de que cumprimos os requisitos éticos pertinentes à independência e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar consideravelmente nossa independência, incluindo, quando aplicável, as ações tomadas para eliminar as ameaças ou as salvaguardas aplicadas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Relatório sobre outros requisitos legais e regulatórios

Embora a obrigatoriedade de evidenciar a evolução do passivo trabalhista e/ou previdenciário tenha sido revogada pelo Tribunal de Contas do Estado de Goiás (TCE-GO) por meio da Resolução Normativa nº 9/2025, incluímos neste relatório, em atendimento à Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO), procedimentos adicionais aos exigidos pelas normas de auditoria, com o objetivo de verificar se as demonstrações contábeis refletem adequadamente a evolução desse passivo e seus impactos sobre as contas auditadas.

Para isso, consideramos, para fins de representação, as informações constantes da Nota 15, com suporte nas Notas 9 e 10 das Demonstrações Financeiras elaboradas pela Entidade.

As obrigações trabalhistas e previdenciárias, incluídas as contingências trabalhistas, totalizaram **R\$ 2.085.580,96** em 2025. Conforme informado na Nota Explicativa



agir

HOSPITAL ESTADUAL DE JATAÍ DOUTOR SERAFIM DE CARVALHO – HEJ

2.5, não há base comparativa para análise horizontal, tendo em vista que a gestão do Hospital Estadual de Jataí Doutor Serafim de Carvalho – HEJ foi iniciada no exercício de 2025.

No que se refere ao impacto nas contas auditadas, evidencia-se que as referidas obrigações representaram 14,23% do passivo exigível total em 2025.

Cumpra destacar que o passivo exigível total da Entidade em 2025 foi influenciado, principalmente, pela rubrica **Subvenções Governamentais a Realizar** (Nota 11), cujo saldo em 31 de dezembro de 2025 totalizou **R\$ 5.439.014,47**. Tal variação está relacionada ao tratamento contábil aplicável às subvenções governamentais, segundo o qual os valores recebidos somente são reconhecidos no resultado à medida de sua realização, desde que atendidas as condições previstas nas normas contábeis e no Termo de Colaboração.

Considerando que, no exercício de 2025, os repasses efetuados pela SES-GO superaram os custos e despesas incorridos no período, os valores correspondentes permaneceram registrados no passivo circulante, não representando, por si só, agravamento equivalente das obrigações trabalhistas e previdenciárias da Entidade.

Com base nos procedimentos efetuados para atendimento a essa exigência específica da SES-GO, e considerando as informações apresentadas nas Notas 9, 10, 12 e 15, entendemos que a evolução do passivo trabalhista e/ou previdenciário divulgada pela Entidade no exercício findo em 31 de dezembro de 2025 está adequadamente refletida, em seus aspectos relevantes, nas demonstrações contábeis, bem como apresentada de forma consistente com as respectivas notas explicativas, não tendo chegado ao nosso conhecimento fatos que indiquem inadequação material no reconhecimento, mensuração, apresentação ou divulgação desses saldos no contexto das contas auditadas.

Esta conclusão é emitida exclusivamente para atendimento à exigência regulatória mencionada e não modifica nossa opinião sobre as demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Jataí - GO, 19 de março de 2026

Work7 Auditores Independentes LTDA
CRC 1GO 001891

José Ricardo Xavier
Contador CRC GO-013785/O-0
CVM 12.424